



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Terça-feira
10 de Agosto de 2021

ANO CXXXI DA IOE
130º DA REPÚBLICA
Nº 34.664

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

172 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 4
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 6

VICE-GOVERNADORIA

DO ESTADO - PÁG. 7
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PÁG. 7
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - PÁG. 7
AUDITORIA GERAL DO ESTADO - PÁG. 8
FUNDAÇÃO PARÁPAZ - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO

**DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO** - PÁG. 8
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 13
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 14
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 68

SECRETARIA DE ESTADO

DA FAZENDA - PÁG. 69
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - PÁG. 71

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA - PÁG. 72
HOSPITAL OPHIR LOYOLA - PÁG. 80
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - PÁG. 81
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ - PÁG. 82
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - PÁG. 84

SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES - PÁG. 85
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 85
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PÁG. 86

SECRETARIA DE ESTADO

**DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA** - PÁG. 86
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - PÁG. 87
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - PÁG. 111
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 111
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 114
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. - PÁG. 114

SECRETARIA DE ESTADO

**DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE** - PÁG. 114

SECRETARIA DE ESTADO

**DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL** - PÁG. 117
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PÁG. 117
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES - PÁG. 119
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 119

SECRETARIA DE ESTADO

**DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA** - PÁG. 125

SECRETARIA DE ESTADO

DE CULTURA - PÁG. 133
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - PÁG. 133
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - PÁG. 134

SECRETARIA DE ESTADO

DE COMUNICAÇÃO - PÁG. 135
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - PÁG. 135

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO - PÁG. 135
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 140

SECRETARIA DE ESTADO

**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, EMPREGO E RENDA** - PÁG. 142
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - PÁG. 143

SECRETARIA DE

**ESTADO DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS** - PÁG. 145

SECRETARIA DE ESTADO DE

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA** - PÁG. 145
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ - PÁG. 145
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 146
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 146

SECRETARIA DE ESTADO

**DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E OBRAS PÚBLICAS** - PÁG. 146
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 147

SECRETARIA DE ESTADO DE

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA** - PÁG. 147
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS - PÁG. 148
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 148

SECRETARIA DE ESTADO

DE ESPORTE E LAZER - PÁG. 149

SECRETARIA DE ESTADO

DE TURISMO - PÁG. 149

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO - PÁG. 149

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 149

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 153

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 154
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 155

MUNICÍPIOS

..... - PÁG. 163

EMPRESARIAL

..... - PÁG. 170



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Vice-Governador

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 80,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador:

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Iran Ataíde de Lima
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Henderson Lira Pinto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giusepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Joel Monteiro de Jesus
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Correa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Lana Roberta Reis dos Santos
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3258-9906/9907

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Úrsula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Vera Lúcia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 Vera Oliveira: 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Luiz Celso da Silva
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Rafaela Barata Chaves
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: José Antonio Scaff Filho
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Nivan Setubal Noronha
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, OSVALDO CRISTOPHER REIS TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, TATIANA FORTE CHAVES GURJÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 2 de agosto de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARILDA DE NAZARÉ DA SILVA BRAGA do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIA ALDA AIRES DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARILDA DE NAZARÉ DA SILVA BRAGA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado**ERRATA****No Decreto de 21 de junho de 1994, que trata da nomeação de MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização e Serviços, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública:**Onde se lê:** ...MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA,...**Leia-se:** ...MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA,...**ERRATA****No Decreto de 21 de junho de 1994, que trata da nomeação de MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Grupo de Trabalho (PACS), código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública:**Onde se lê:** ...MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA,...**Leia-se:** ...MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA,...**ERRATA****No Decreto de 22 de março de 1996, que trata da exoneração, a pedido, de MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização e Serviços, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública:**Onde se lê:** ...MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA,...**Leia-se:** ...MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA,...

Protocolo: 690225

DECRETO Nº 1772, DE 6 DE AGOSTO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.197.354,05 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.197.354,05 (Dois Milhões, Cento e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978338 - SEDUC	0102	339030	25.000,00
161011212212978338 - SEDUC	0102	339036	190.000,00
161011212212978338 - SEDUC	0102	339039	1.095.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	421.000,00
901011030215078289 - FES	0103	444042	466.354,05
TOTAL			2.197.354,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215097674 - SEDUC	0102	339039	1.310.000,00
901011030215078287 - FES	0103	339032	66.354,05
901011030215078289 - FES	0103	444042	400.000,00
91102288460008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	421.000,00
TOTAL			2.197.354,05

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de agosto de 2021.**HELDER BARBALHO**
Governador do Estado**HANA SAMPAIO GHASSAN**
Secretária de Estado de Planejamento e Administração**DECRETO Nº 1774, DE 9 DE AGOSTO DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 490.617,38 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 490.617,38 (Quatrocentos e Noventa Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236115098904 - SEDUC	0305	339030	490.617,38
TOTAL			490.617,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de agosto de 2021.**HELDER BARBALHO**
Governador do Estado**HANA SAMPAIO GHASSAN**
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 690221

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**ERRATA DA PORTARIA Nº. 1.261/99-CCG, DATADA DE 20 DE SETEMBRO DE 1999, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 29.053, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.****Onde se lê:** exonerar MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA...**Leia-se:** exonerar MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA,...

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº. 1.265/99-CCG, DATADA DE 20 DE SETEMBRO DE 1999, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 29.053, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.**Onde se lê: nomear MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA...****Leia-se: nomear MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA,...**

IRAN ATAÍDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 690224**ADMISSÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 653/2021-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 81 e 83 da Lei nº 5.810, de 24 janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 74787, de 25/05/2021; CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 2021/77971-PG, de 03/08/2021.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora EDNA MARIA SANTANA JARDIM, Id. Funcional nº 37729/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, 90 (noventa dias) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03/06/2021 a 31/08/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de agosto de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 690061**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº. 658/2021 -- CRG, de 09 de Agosto de 2021.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2021/859421, de 06/08/2021.

RESOLVE:

ALTERAR, conforme Processo nº 2021/859421, o período de designação informado na Portaria nº. 480/2021-CRG, publicada no DOE nº. 34.629 de 06/07/2021, referente à servidora WIVIANE DE CASTRO NASCIMENTO, Id. Funcional nº. 5946824/2, para o período de 15/07/2021 a 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de Agosto de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 690176**DIÁRIA****PORTARIA Nº 654/2021-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/860616, de 6 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de SANTA LUZIA DO PARÁ/PA, no período de 08 a 09/08/2021.

Servidor	Objetivo
ADRIA LIANA RIBEIRO DA SILVA PERACCHI, matrícula funcional nº 57220432/1, CPF 788.884.922-91, cargo Coordenador de Eventos, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Realizar precursora, agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia)

diárias a servidora acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de agosto de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 655/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/860527 de 6 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de SANTA LUZIA DO PARÁ/PA, no período de 08 a 09/08/2021.

Servidor	Objetivo
LUCIENNE BANDEIRA PINTO, CPF 207.295.102-04, matrícula funcional nº 7004460/4, Mestre de Cerimônia, lotada no Gabinete do Governador.	Precursora e assessorar agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia)

diárias a servidora acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de agosto de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 657/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 4 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/860549, de 6 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SANTA LUZIA DO PARÁ/PA, no período de 08 a 09/08/2021.

Servidor	Objetivo
FABIO AMORIM DOS SANTOS, CPF 572.964.722-00 matrícula funcional nº 5947234/1, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico a Diretoria do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia)

diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de agosto de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 689994**FÉRIAS****PORTARIA Nº. 656/2021-CRG, de 09 de Agosto de 2021.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e,

CONSIDERANDO ainda, o Processo Nº. 2021/850831, de 05/08/2021.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de SETEMBRO de 2021.

RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de SETEMBRO de 2021.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5953471/1	EDIVALDO DA SILVA RAIOL	21/01/2020 A 20/01/2021	01/09/2021 A 30/09/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de Agosto de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 690060**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 08/2021-CCG/PA.**

A Chefia Administrativa da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10 de julho de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.283 de 16 de julho de 2020, e após análise das peças contidas nos autos do processo eletrônico nº 2021/283.761-CCG/PA, cujo objeto é objeto é aquisição de equipamentos eletrônicos (tablet e ultrabook), para atendimento das necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo I (Termo de Referência) do Edital e seus Anexos.

RESOLVE: Adjudicar e homologar o procedimento licitatório em favor das empresas;

1. BELPARA COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ nº 05.903.157/0001-40, vencedora para o Item 1, com o valor de 300,00 (dezessete mil e trezentos reais).

2. SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE, portadora do CNPJ nº 35.316.374/0001-03, vencedora para Item 02, com o valor de R\$ 16.636,20 (dezesseis mil seiscientos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Belém/PA, 09 de agosto de 2021.

ORDENADOR

LUCIANA BITENCOURT

CHEFIA ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Protocolo: 690009

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 076/2021 – CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as informações constantes na PORTARIA Nº 072/2021 - CMG, publicada no Diário Oficial nº 34.661, de 06/08/2021;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor Jonas Alencar de Sousa, MF nº 3359077/3 para substituir o servidor Agostinho Monteiro Junior, MF nº 5946485/2, Assessor de Segurança Especial, nas Portarias nº 020, 021 e 022/2021 – CMG, referentes, respectivamente, à composição da Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Cotação Eletrônica e designação de sua função de Pregoeiro e membro responsável pelos trabalhos relativos à modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, no período de 05/08 a 04/09/2021.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 05 de agosto de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 690130

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 2º do Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010 com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e, o exposto no Parecer Jurídico Nº 081/2021 – ASJUR/CMG-PA, de 27 de julho de 2021.

Nº da Cotação Eletrônica: 006/2021 - CMG;

Nº do Processo - PAE: 2020/875212 - CMG;

Partes: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO e a EMPRESA BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA, CNPJ: 35.088.443/0001-60;

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) Sistema de Som Ambiente, para atender a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

Valor total: R\$ 2.003,28 (dois mil, três reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da Despesa	44.90.52.33 - Equipamentos e Material Permanente / Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Funcional Programática	04.122.1297.8315 - Apoio Logístico para Atuação Governamental.
Fonte do Recurso	010100000 (Tesouro do Estado)

Belém-PA, 09 de agosto de 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 689900

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o Parecer Jurídico Nº 081/2021 – ASJUR/CMG-PA, de 27 de julho de 2021, constante no Processo Administrativo PAE: 2020/875212 - CMG, reconhecimento e ratificação o Termo de Dispensa de Licitação nº 006/2021 – CMG PA, com fundamento no Art. 2º do Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010 com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, para aquisição de 01 (um) Sistema de Som Ambiente.

Belém-PA, 09 de agosto de 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 689901

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 067/2021 – SF/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Suprido: Heitor Lobato Marques, MF nº 57198332/3, Ajudante de Ordens. Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) - R\$ 3.800,00 Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - R\$ 5.000,00; Fonte de recurso: 0101/0301; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior, CEL QOPM.

Protocolo: 690047

EXTRATO DE PORTARIA Nº 068/2021 – SF/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Suprido: KHISTIAN BATISTA CASTRO, MF nº 57198337/2, Ajudante de Ordens; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) - R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - R\$ 6.800,00; Fonte de recurso: 0101/0301; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior, CEL QOPM

Protocolo: 690048

EXTRATO DE PORTARIA Nº 069/2021 – SF/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Suprido: DELIVAL DA GAMA LOBO, MF nº 3373975/2, Assessor Administrativo II; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 8.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte de recurso: 0101/0301; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior, CEL QOPM.

Protocolo: 690049

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 695/2021 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Canaã dos Carajás/PA; Período: 04 a 08/08/2021; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) 4,0 (pousada); Servidor: 2º SGT PM R/R Célio Negrão Gomes, MF nº 5018951/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 690041

EXTRATO DE PORTARIA Nº 696/2021 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Inhangapi/PA; Período: 03/08/2021; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidor: SUB TEN PM R/R Humberto Dias da Silva, MF nº 5019346/3; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 690042

EXTRATO DE PORTARIA Nº 697/2021 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Altamira/PA; Período: 05 a 09/08/2021; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) 4,0 (pousada); Servidores: 1º SGT PM Goodmar Monteiro Figueiredo, MF nº 5197902/2 e CB PM Aldo Vandamme Silva Pessoa, MF nº 4218818/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 690043

EXTRATO DE PORTARIA Nº 698/2021 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Altamira/PA; Período: 05 a 09/08/2021; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) 4,0 (pousada); Servidor: Estanley Sampaio Peres, MF nº 5900667/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 690044

EXTRATO DE PORTARIA Nº 699/2021 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 05 a 08/08/2021; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 3,0 (pousada); Servidores: Geliane Matias Damasceno, MF nº 5951050/2, Ivanete Bento Ferreira da Silva, MF nº 51855455/5, Joana Marques da Silva, MF nº 5947034/2 e Marcio Alexandre Brito Pinto, MF nº 5950987/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 690045

EXTRATO DE PORTARIA Nº 700/2021 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: 05 a 11/08/2021; Quantidade de diárias: 7,0 (alimentação); Servidores: Alcirene Santiago Vilhena, MF nº 5949376/2, Alessandro da Costa Barros, MF nº 5947056/2, Delival da Gama Lobo, MF nº 3373975/2, Eluzane Francisca Braga de Oliveira, MF nº 5950792/2, Nayara da Silva Araújo, MF nº 5947464/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 690046

EXTRATO DE PORTARIA Nº 691/2021 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 12 a 15/08/2021; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 3,0 (pousada); Servidores: CB PM Wendell Matheus Dutra Lima, MF nº 4219891/3 e SD PM Jonas Vilhena Cardoso, MF nº 6401646/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 690036

EXTRATO DE PORTARIA Nº 692/2021 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Parauapebas/PA; Período: 03 a 07/08/2021; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) 4,0 (pousada); Servidora: 2º SGT PM R/R Sandra Regina Cardoso da Silva, MF nº 5673704/4; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 690038

EXTRATO DE PORTARIA Nº 693/2021 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Parauapebas/PA; Período: 03 a 07/08/2021; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) 4,0 (pousada); Servidores: CB PM Robson Fernandes Furtado, MF nº 4219922/2 e CB PM Thiago Eugênio Nunes de Alencar, MF nº 4220226/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 690039

EXTRATO DE PORTARIA Nº 694/2021 – DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Canaã dos Carajás/PA; Período: 04 a 08/08/2021; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) 4,0 (pousada); Servidores: 1º SGT PM Manoel Jacinaldo Alves Cota, MF nº 5420105/3 e CB PM Shirlene Oliveira de Brito, MF nº 5910618/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 690040**FÉRIAS****PORTARIA Nº 075/2021 – CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as informações constantes nos Processos nº 2021/864509, 2021/862841, 2021/857770, 2021/865941e 2021/865702;

RESOLVE:

I – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao biênio 2020/2021, no mês de SETEMBRO à servidora Nazaré Marques dos Santos, MF nº 5387760/2, no período de 16 a 30/09/2021;

II - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao biênio 2020/2021, no mês de AGOSTO ao servidor Valter Fernando da Silva Almeida, MF nº 3382290/3, no período de 10/08 a 08/09/2021;

III - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao biênio 2020/2021, no mês de SETEMBRO aos servidores Delival da Gama Lobo, MF nº 3373975/2 e Iolene Leandro Tavares, MF nº 5397146/4 e Raimundo Adjalme Amorim da Silva, MF nº 36730/1, no período de 01 a 30/09/2021, e à servidora Izabel Cristina Barros Tavares, MF nº 36161/1, no período de 10/09 a 09/10/2021;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE AGOSTO DE 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 690152**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 074/2021 – CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Súmula do STF nº 473.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito o Termo de Dispensa de Licitação, de 02 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.657, de 03 de agosto de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE AGOSTO DE 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 689826**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO****PORTARIA****PORTARIA Nº 020/2021-GVG de 09 de agosto de 2021.**

O Diretor Geral da Vice-Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2018-GVG, de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/837771;

RESOLVE:

Revogar, a contar de 06 de agosto de 2021, a PORTARIA Nº 197/2020-GVG de 28 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 34.390, de 29 de outubro de 2021, que colocou a disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca/SEDAP, o servidor MARCELINO FREITAS TAVARES, matrícula 631809/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado nesta Vice-Governadoria, a contar de 3 de novembro de 2021, com ônus para o Órgão de destino.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto da Silva Alcântara

Diretor Geral

Protocolo: 690050**PORTARIA Nº 101/2021-GVG DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

O Diretor Geral da Vice-Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2020-GVG, de 18 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora CHARIANE FREITAS DA SILVA, matrícula 57223122-3, - Presidente, pelo servidor LEONAM EDUARDO PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 6402881/1 e a servidora RITA DE CÁSSIA FONSECA PAES, matrícula 5897884-5 - 1º membro, pela servidora RITA DE CÁSSIA VALOIS FERNANDES, matrícula nº 5107415/1, para constituir a Comissão Permanente de Licitação, conforme PORTARIA Nº 002/2020, de 13 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 34089, de 14/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroagindo a contar de 02 de agosto de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALBERTO ALCÂNTARA

Diretor Geral

Protocolo: 690018**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 381/2021-PGE.G., de 06 de agosto de 2021**

O Procurador-Geral do Estado, no exercício da competência que lhe confere o art. 5º da Lei Complementar estadual nº 41, de 29 de agosto de 2002, Considerando o expediente do presidente da comissão processante, datado de 05.08.2021, constituída pela Portaria 269/2021-PGE.G., de 01.06.2021, para apuração de inexecução do contrato 043/2020-SEFA e SOFTPLAN;

RESOLVE:

I- Sobrestar, a contar de 02.08.2021, o prazo da Portaria 269/2021-PGE.G. de 01.06.2021, para apuração de inexecução do contrato 043/2020-SEFA e SOFTPLAN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e, subsidiariamente, da Lei Estadual nº 8.972/2020, devendo retomar os trabalhos em 06.09.2021.

II- Prorrogar, a contar de 12.09.2021, o prazo da Portaria 269/2021-PGE.G. de 01.06.2021, para apuração de inexecução do contrato 043/2020-SEFA e SOFTPLAN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e, subsidiariamente, da Lei Estadual nº 8.972/2020.

III- Convalidar os atos praticados pela Comissão Processante.

Dê-se ciência, publique-se e compre-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 690059**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 379/2021-PGE.G., de 06 de agosto de 2021.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de licença prêmio dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Triênio	Período
Fernando Bernardo de Souza Neto	55590245/2	2ª parcela 2007/2010	12.08 a 10.09.2021
Gabriella Dinelly Rabelo Mareco	5896472/1	2ª parcela 2014/2017	05.08 a 03.09.2021
Katia Maria Bezerra Cavalcante	2010038/1	2ª parcela 2007/2010	23.08 a 21.09.2021

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 689812**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA****DISPENSA DE LICITAÇÃO****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AUTORIZAR E RATICAR**

A SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA –SEAC, por meio de seu ordenador, usando das atribuições legais, tendo como razão de convencimento o Parecer Jurídico nº 119/2021-NUJUR, juntado aos autos do Processo nº. 2021/704347 ,

RESOLVE: AUTORIZAR e RATIFICAR a despesa, por meio de Dispensa de Licitação – Cotação Eletrônica Nº 12/2021-SEAC, cujo objeto é para AQUISIÇÃO DE UMA SMART TV LED, TELA 65", HD/4K, WIFI, HDMI/USB E UM MICROFONE DE EXPANSÃO PARA CÂMERA DE VÍDEO CONFERÊNCIA, com fundamento nos ditames insculpidos na Lei Federal nº. 8.666/93, conforme proposta de preço apresentada pelas empresas: MEGA BRASIL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI , portador do CNPJ Nº 11.027.186/0001-99 no valor de R\$ 4.499,99 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e a Empresa LMX DO BRASIL, portador do CNPJ Nº 23.904.788/0001-66 , no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil, novecentos reais) respectivamente.

Belém/Pá., 09 de agosto de 2021

RAIMUNDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado Adjunto de Articulação da Cidadania

Protocolo: 689927

OUTRAS MATÉRIAS

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2021 – SEAC**PROCESSO Nº 2021/704347****ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Para fins de cumprimento do Decreto do Governo do Estado do Pará nº 2.168, de 10 de março de 2010, o qual instituiu o Sistema de Cotação Eletrônica, ao que preceitua o Art. 4º, VIII da Resolução nº 001, de 16 de março de 2010 e de acordo com a designação através da Portaria 026/2021-GAB/SEAC, de 26 de outubro de 2020, adjudico e homologo a Contratação das Empresas: MEGA BRASIL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, portador do portador do CNPJ Nº 11.027.186/0001-99 no valor de R\$ 4.499,99 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para fornecimento de 1 (uma) Smart TV Led, tela 65", HD/4k e LMX DO BRASIL, portador do CNPJ Nº 23.904.788/0001-66, no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil, novecentos reais), para fornecimento de 1 (um) Microfone de expansão para câmera de videoconferência respectivamente.

Belém/Pá., 09 de agosto de 2021

Ivaldo Afonso Xavier de Amorim

Diretor/Homologador

Protocolo: 689929

EXTRATO DO EDITAL Nº 05/2021 SEAC, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania (SEAC), através de seu Secretário, considerando o Edital nº 01/2021, de 16 de julho de 2021 e alterações posteriores, que trata sobre o PSS nº 01/2021 – SEAC/PA, para contratação de Servidores Públicos Temporários, vem tornar público o resultado preliminar da Análise Documental e Curricular, devidamente publicado no sistema sipros, ficando aberto o prazo para interposição de recurso das 00h01m às 23h59m, do dia 10/08/2021, também diretamente no sistema sipros.

Maiores detalhes sobre as vagas oferecidas, cronogramas e outras informações constam no endereço eletrônico <http://sipros.pa.gov.br>.

Belém/PA, 09 de agosto de 2021.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 690010

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

Portaria AGE Nº 078/2021-GAB, de 09 de agosto de 2021.

O AUDITOR ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria AGE Nº 226/2020-GAB, de 13/07/2020 e os autos do processo nº 2021/518999.

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria AGE Nº 040/2021-GAB, de 24/05/2021, publicada no DOE nº 34.594 de 25/05/2021, que constituiu e designou os servidores João Augusto Barbosa Tavares, matrícula nº 51855698/5, Lucas Racine Castro Lopes, matrícula nº 5939322/2 e Roberto Carlos Alves Mendes, matrícula nº 8011818/3, para a comissão de avaliação de bens móveis considerados inservíveis desta Auditoria Geral do Estado, a contar de 09/08/2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANNEY CARVALHO DE OLIVEIRA

Auditor-Adjunto

Protocolo: 689940

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria AGE Nº 079/2021-GAB, de 09 de agosto de 2021.

O AUDITOR ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria AGE Nº 226/2020-GAB, de 13/07/2020 e os autos do processo nº 2021/518999; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.157, de 06/08/2018, publicado no DOE nº 33.674 de 07/08/2018E, que regulamenta a Lei nº 6.555, de 3 de julho de 2003, que dispõe sobre a alienação por doação, para fins de uso de interesse exclusivamente social, de bens móveis considerados inservíveis, pelos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Estado do Pará, § 2º Art. 2º

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de avaliação de bens móveis considerados inservíveis desta Auditoria Geral do Estado, para fins de doação as entidades de atividades sócio-filantropias, não-governamentais.

II - DESIGNAR os servidores João Augusto Barbosa Tavares, matrícula nº 51855698/5, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, Lucila Rodrigues Pereira, matrícula nº 5951005/2, ocupante do cargo de Assessor Superior I e Roberto Carlos Alves Mendes, matrícula nº 8011818/3, ocupante do cargo de Assessor Superior I, a contar de 09/08/2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANNEY CARVALHO DE OLIVEIRA

Auditor-Adjunto

Protocolo: 689942

FÉRIAS

Portaria AGE Nº 077/2021-GAB, de 06 de agosto de 2021.

O AUDITOR ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria AGE Nº 226/2020-GAB, de 13/07/2020, e considerando o processo 2021/851935.

RESOLVE:

CONCEDER 11 (onze) dias de Férias Regulamentares ao servidor Márcio dos Santos Abraão, matrícula nº 57173475/2, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, lotado na Auditoria Geral do Estado, no período de 13/10/2021 a 23/10/2021, referente ao período aquisitivo de 23/04/2019 a 22/04/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANNEY CARVALHO DE OLIVEIRA

Auditor-Adjunto

Protocolo: 689774

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 165 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.335, de 03 de Setembro de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, de acordo com PROCESSO Nº 2020/957771

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor, KLUVERT FONSECA ALCANTARA, Identidade Funcional nº 5946738/1, Gerente, CPF: 778.159.122-49 para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO Nº 24/2020 celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, cujo objeto é fornecimento e a manutenção de energia elétrica pela concessionária, desde a captação até as ligações prediais de funcionamento das UNIDADES CONSUMIDORAS DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ e naquilo que não conflitar com os contratos regulados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercida pela Suplente, servidora MARIANA ARGOLLO ARNHOLD, Identidade Funcional nº 5923729/2, Administradora, CPF: 015.812.852-48.

Art.3º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 187 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

GABINETE DA PRESIDENTE, 09 DE AGOSTO DE 2021.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 690118

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 752/2021- DAF/SEPLAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2021/192840, de 18 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora ALINE DA COSTA OLIVEIRA, Id. Funcional nº. 54196765/3, ocupante do assessor técnico II, para a função de Fiscal e a servidora MARCIA CRISTINA SANTANA COSTA, Id. Funcional nº. 5208688/2, ocupante do cargo de diretora, para a função de Suplente, de-

vendo ser intermediador substituto entre as partes do contrato nº 38/2021 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 689985

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 750/2021-DAF/SEPLAD, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 - CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2021/721446,

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora ANA ROMANA PEREIRA SCERNI, Id. Funcional nº 57191720/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Gestão de Fundos, nos períodos de 04 de agosto a 02 de setembro de 2021 e 03 de outubro a 01 de novembro de 2021, referentes aos triênios de 02/01/2014 a 01/01/2017 (30 dias-2ª etapa), e 02/01/2017 a 01/01/2020 (30 dias-1ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 DE AGOSTO DE 2021

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 689745

PORTARIA Nº 755/2021-DAF/SEPLAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 - CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2021/840078;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor RAIMUNDO SANTOS SOUZA, Id. Funcional nº 26280/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Coordenadoria de Logística e Gestão, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2021, referente ao triênio de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 DE AGOSTO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 690003

PORTARIA Nº 761/2021-DAF/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 - CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2021/857163;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora NATHÁLIA DA SILVA ALVARES, Id. Funcional nº 5891435/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada no Núcleo de Controle Interno, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 30 de agosto a 28 de setembro de 2021, referente ao triênio de 03/08/2011 a 02/08/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE AGOSTO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 690012

PORTARIA Nº 756/2021-DAF/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 - CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2021/842593.

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor JORGE AMERICO SILVA PEREIRA, Id. Funcional nº 1023/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na Coordenadoria de Logística e Gestão, no período de 02 de agosto a 31 de agosto de 2021, referente ao triênio de 06.04.2013 a 05.04.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE AGOSTO DE 2021

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 690008

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2021 - SEPLAD/DAF

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 - Bairro do Marco, Belém/Pa, CEP: 66.093-542. CONTRATADA: INFORMACOES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.841/0001-92, com sede na Rua Doutor Heitor Blum, nº 310, sala 312, bairro do Estreito, Florianópolis - SC, CEP: 88075-110.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em curso sobre a temática "Nova Lei de Licitações", para servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO - 91101

Programa de Trabalho: 04.128.1508.8887 - Capacitação de Agentes Públicos

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total: R\$ 27.600,00

Fonte: 0101000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021.

ORDENADOR: HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 690172

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021-SEPLAD/DAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 25, inciso II c/c Inciso VI, do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o Parecer Jurídico exarado no Processo nº 2021/816517, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.841/0001-92, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em curso sobre a temática "Nova Lei de Licitações", para servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, conforme proposta da contratada, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscientos reais). Belém, 09 de agosto de 2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 690129

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021-SEPLAD/DAF

Nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, ratifico em sua integralidade o Termo de Inexigibilidade nº 05/2021-SEPLAD/DAF.

Belém, 09 de agosto de 2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 690134

DIÁRIA

PORTARIA Nº 764/2021-DAF/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e o Processo PAE nº 2021/855207, de 05.08.2021;

R E S O L V E:

I - Autorizar a servidora JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL, Id. Funcional nº 57197304/2, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado / Secretária Adjunta de Modernização e Gestão Administrativa, lotada na Secretaria de Planejamento e Administração, a viajar para Florianópolis/SC, no período de 10 a 14.08.2021, para participar do Curso da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) na referida cidade

II - Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 4 e ½ (quatro e meia) diárias a servidora acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE AGOSTO DE 2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 690064

PORTARIA Nº 765/2021-DAF/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2021/860367; de 06.08.2021

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o servidor Marcelo da Silva Gonçalves, Id. Funcional nº 5947052/1 ocupante do cargo de Coordenador a viajar para Florianópolis/SC no período de 10 a 14.08.2021 para participarem do Curso da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) na referida cidade

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 4 e ½ (quatro e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE AGOSTO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Protocolo: 690095

PORTARIA Nº 760/2021-DAF/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e o Processo PAE nº 2021/860367, de 06.08.2021;

R E S O L V E:

I – Autorizar a servidora SHIRLEY SANTOS ARAÚJO, Id. Funcional nº 5945708/2, ocupante do cargo de Diretor, lotada na Secretaria de Planejamento e Administração, a viajar para Florianópolis/SC, no período de 10 a 14.08.2021, para participar do Curso da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) na referida cidade.

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 4 e ½ (quatro e meia) diárias a servidora acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE AGOSTO DE 2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 689955

PORTARIA Nº 756/2021-DAF/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2021/860367; de 06.08.2021

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR os servidores Antônio Carlos Abbade Pereira, Id. Funcional nº 5901442/3 ocupante do cargo de Assessor, Flaviana Vieitas Melo dos Santos, Id. Funcional nº 57190346/6 ocupante do cargo de Coordenador e Lorena Kelly Almeida de Souza, Id. Funcional nº 57174989/2 ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo a viajarem para Florianópolis/SC no período de 10 a 14.08.2021 para participarem do Curso da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) na referida cidade

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 4 e ½ (quatro e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE AGOSTO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 689943

PORTARIA Nº 754/2021-DAF/SEPLAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06/01/2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, o Processo PAE nº 2021/859794, de 06.08.2021;

R E S O L V E:

I – Autorizar os servidores LUIZ FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA E SOUZA, Id. Funcional nº 57209684/1, ocupante do cargo de Técnico em Informática de Reg. Merc. CL.A, RICARDO NUNES DA SILVA, Id. Funcional nº 5112460/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública e LUANA TAVERA DOS SANTOS LEITE, Id. Funcional nº 5954771/2, ocupante do cargo de Coordenador, a viajarem para o município de Salinópolis/PA, no dia 09.08.2021 em visita técnica para verificação do local onde será realizado o II Workshop de Planejamento. Para tanto, serão conduzidos pelo servidor WALTER ROGERIO MARQUES DE SOUZA, Id. Funcional nº 57191419/1, ocupante do cargo de Motorista, que fará o traslado dos mesmos àquela Municipalidade, todos lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias.

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 DE AGOSTO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

*Republicada por ter saído com incorreções

Protocolo: 689908

FÉRIAS**PORTARIA Nº 757/2021-DAF/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, §2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994

CONSIDERANDO o Processo nº. 2021/855247,

RESOLVE:

FORMALIZAR, a contar de 30/07/2021, por necessidade de serviço, a interrupção do gozo de férias, concedido por intermédio da PORTARIA Nº 530/2021 – DAF/SEPLAD de 14/06/2021, publicada no DOE nº. 34.614 de 18/06/2021, ao servidor MATEUS GEMAQUE MENDES, Id. Funcional nº. 5946302/1, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Coordenadoria de Fiscalização – CFIS/DGF/SEPLAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE AGOSTO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 689738

PORTARIA Nº 754/2021-DAF/SEPLAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/850385,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

RESOLVE:

CONCEDER 11 (onze) dias de férias regulamentares à servidora MICHELLE MIRANDA DO NASCIMENTO ABRAÃO, Id. Funcional 57212976/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública / Coordenador, lotada na Coordenadoria de Encargos Gerais – CEGE/DSP/SEPLAD, no período de 13 de outubro de 2021 a 23 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo de 07 de dezembro de 2018 a 06 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 DE AGOSTO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 689685

OUTRAS MATÉRIAS**RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, por meio de sua COMISSÃO DE LEILÃO, designada pela PORTARIA Nº 0125/2019-GS/SEAD de 14/05/2019, publicada no D.O.E. nº 33.879 de 23/05/2019, torna público o resultado da venda pelo meio on line de veículos no estado de recuperação e sucata, pertencentes aos Órgãos da Administração Pública Estadual, através do LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2021, realizado no dia 28/06/2021, na Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba/PA, conforme valores de arremate abaixo mencionados:

LOTE	ÓRGÃO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO	RENAVAM	VLR.ARREIMATE (R\$)
1	PC	MMC/PAJERO HD	NSV-4621	2010	280850093	16.100,00
2	CBM	IVECO/DAILY13 RONTAN AMB	JUQ-7606	2006	893342904	15.400,00
3	ITERPA	I/FORD RANGER XL 13P	NWA-6543	2010	226406601	31.400,00
4	HEMOPA	VW/GOL 1.6 POWER	JUS-3171	2004	846043688	6.300,00
5	PC	MMC/L200 4X4 GL	JWE-6098	2007	948195444	12.500,00
7	PME	VW/PARATI 1.6 SURF	JVE-0994	2008	972750711	9.400,00
8	PME	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	NSF-7001	2009	192467573	9.600,00
9	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-1975	2011	333870093	7.900,00
10	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-2325	-	-	2.500,00

11	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-2515	-	-	2.800,00
12	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NSX-1356	-	-	3.100,00
13	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NSX-2536	2011	334269261	8.500,00
14	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-2585	-	-	4.700,00
15	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-2655	2011	333899318	9.300,00
16	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-2735	2011	333903277	8.200,00
17	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NSX-2836	2011	334273072	7.800,00
18	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-8815	2011	334105315	14.000,00
19	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NSW-8896	2011	334177430	8.800,00
20	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NSW-9256	2011	334193079	8.500,00
21	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-9665	2011	334154944	9.300,00
22	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-9805	2011	334161380	11.400,00
23	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-9905	2011	334165970	10.400,00
24	PME	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	OBV-0110	2011	398983933	13.100,00
25	PME	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	OBU-9990	-	-	4.100,00
26	PME	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	OFJ-8567	2011	351763490	8.500,00
27	PME	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	OFJ-8897	2011	351782494	15.800,00
28	PME	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	JVX-2699	2006	902099124	7.000,00
29	PME	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	OOD-8594	2014	1012986982	30.500,00
30	PME	FORD ECOSPORT FSL 1.6 FLEX	OFJ-8517	2011	351760350	15.400,00
31	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-9745	2011	334158338	10.600,00
32	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-9615	2011	334151112	9.800,00
33	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-8985	2011	334114497	11.200,00
34	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-8835	2011	334107458	12.800,00
35	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-2425	2011	333887476	11.500,00
36	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-1915	2011	333866614	10.000,00
37	PME	VW/POLO FRATELLO MO	JTW-7493	2000	751541427	18.000,00
38	PME	MMC/L200 OUTDOOR	NSH-4214	2010	215141067	27.300,00
39	PME	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	NSY-0623	2011	310541131	15.400,00
40	PME	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	OBV-0360	2011	398992894	19.100,00
41	PME	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	OBV-0200	2011	398985936	15.200,00
42	PME	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	OBU-9750	2011	398970866	13.000,00
43	PME	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	OBU-9840	2011	398973296	13.100,00
44	PME	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	OBU-9740	2011	398969523	12.700,00
45	PME	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	JVX-2429	2006	902087940	7.400,00
46	PME	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	JTY-2281	2006	906519527	40.900,00
47	PME	HONDA/XRE 300	OFV-8005	2012	478428154	7.900,00
48	PME	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	JVS-4418	2007	943379113	36.500,00
49	PC	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	JTL-5297	2006	893890294	7.300,00
50	PC	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	JTM-1527	2006	893897175	8.500,00
51	PC	GM/CORSA CLASSIC	JUO-1288	2003	814247024	700,00
52	PC	GM/CORSA CLASSIC	JUO-1488	2003	814247261	1.100,00
53	PC	GM/CORSA CLASSIC	JUO-1508	2003	814247245	1.200,00
54	PC	VW/PARATI 1.6 SURF	JUP-9044	2008	971242780	4.400,00
55	PC	VW/PARATI 1.6 SURF	JUR-2264	2008	971248478	4.300,00
57	PC	VW/PARATI 1.6 SURF	JUR-7304	2008	971266760	4.900,00
58	PC	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	JUT-4267	2005	864595140	9.600,00
59	PC	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	JUT-4527	2005	864594593	9.100,00
60	PC	VW/GOL PATRULHEIRO 1.8	JVC-1133	2001	777279738	1.000,00
61	PC	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	JVC-3371	2005	874384966	7.600,00
62	PC	MMC/L200 4X4 GL	JVJ-3383	2008	962602418	5.500,00
63	PC	MMC/L200 4X4 GL	JVJ-3703	2008	962613908	6.800,00
65	PC	MMC/L200 4X4 GL	JVM-5537	2008	989722783	6.400,00
66	PC	MMC/L200 4X4 GL	JVM-5617	2008	989725197	8.300,00
67	PC	MMC/L200 4X4 GL	JVM-5707	2008	989728030	7.500,00
68	PC	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	JVX-4488	2007	945794860	4.100,00
69	PC	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	JVX-6311	2008	954328191	3.600,00
70	PC	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	NSQ-7838	2009	171947967	15.300,00
71	PC	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	NSQ-7858	2009	171949137	13.300,00
72	PC	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	NSQ-7938	2009	171952413	23.600,00
73	PC	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	NSQ-8078	2009	171947002	23.300,00
75	PC	GM/CORSA CLASSIC	JUO-1528	2003	814245170	400,00
76	PC	JTA/SUZUKI EN 125 YES	JUW-4217	2006	894969480	1.600,00
77	PC	JTA/SUZUKI EN 125 YES	JUW-4357	2006	894970526	1.600,00
79	PC	JTA/SUZUKI EN 125 YES	JTQ-7865	2006	880984996	1.100,00
80	PC	JTA/SUZUKI EN 125 YES	JTR-2685	2006	881011584	1.100,00
81	PC	JTA/SUZUKI EN 125 YES	JTI-6134	2006	884098737	850,00
83	PC	JTA/SUZUKI EN 125 YES	JUW-4287	2006	894970097	1.700,00
84	PC	JTA/SUZUKI EN 125 YES	JUS-3253	2006	883841347	1.300,00
85	PC	JTA/SUZUKI EN 125 YES	JTO-7029	2006	899565638	950,00
87	SEGUP	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	JUM-9043	-	-	1.700,00
89	SEGUP	MMC/L200 4X4 GL	JWA-7001	-	-	700,00
90	SEGUP	I/TOYOTA HILUX CD4X4	JVL-0645	2009	142828785	46.000,00
91	SEGUP	I/TOYOTA HILUX CD4X4	JVL-2365	2009	142844683	45.500,00
92	SEGUP	I/FORD RANGER XL 13P	OFM-7098	2011	487659651	33.000,00
93	SEGUP	MMC/L200 4X4 GL	JWA-7561	2008	119258129	13.000,00
94	SEGUP	MMC/L200 4X4 GL	JWA-7361	2008	119253020	16.700,00
97	SEGUP	MMC/L200 4X4 GL	JWB-1401	2008	119400464	13.600,00
98	SEGUP	MMC/L200 4X4 GL	JWB-0851	2008	119381494	19.200,00
99	SEGUP	I/FORD RANGER XL 13P	JVT-0037	2008	991853466	26.900,00
100	SEGUP	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	NSH-2098	2009	167452398	27.300,00
101	SEGUP	VW/PARATI 1.6	JVO-2736	2009	148603017	10.200,00
102	SEGUP	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	JVN-5436	2009	141861150	16.500,00
103	SEGUP	VW/PARATI 1.6	JVV-8416	2009	149556306	8.300,00
104	SEGUP	PEUGEOT/BOXER M330M HDI	JWB-3387	2008	116238615	14.600,00
105	SEGUP	I/FORD RANGER XL 13P	JVS-8067	2008	991815262	22.300,00
106	PGE	GM/VECTRA SD COLLECTION	OBZ-5756	2011	339146273	24.200,00
107	FHCGV	RENAULT/SANDERO EXP 16	JWA-6881	2008	119233240	11.400,00
109	FHCGV	FIAT/IDEA ELX FLEX	JVX-7048	2007	945855605	9.800,00
110	FHCGV	VW/FOX 1.6	JUM-8295	2004	832337153	11.900,00
112	CBM	MERCEDEZ BENZ	JTA-0981	1987	140984810	33.500,00
113	CBM	M.BENZ/ L 1518	JVX-4892	1987	917380061	38.300,00
114	CBM	MMC/L200 4X4 GL	JVF-8035	2008	978596617	24.700,00
116	CBM	I/FORD RANGER XL 13P	NTA-4559	2010	263308480	34.500,00
117	CBM	MMC/L200 4X4 GL	JVQ-6360	2008	118402099	24.500,00
118	CBM	I/FORD RANGER XL 13P	NTA-4299	2010	263264610	27.300,00
119	CBM	I/FORD RANGER XL 13P	NTA-3929	2010	263221210	34.600,00
120	CBM	I/FORD RANGER XL 13P	NTA-3819	2010	263197255	37.300,00
121	CBM	GM/CLASSIC SUPER	JUV-8599	2004	840050810	7.100,00
122	CBM	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	JVA-1586	2006	930874730	10.200,00
123	CBM	I/M.BENZ313CDI MARIMAR A	HNH-9886	2011	457925981	32.700,00
125	CBM	VW/GOL 1.6	NSI-0383	2010	209647949	16.700,00
126	CBM	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	JVG-3184	2009	143326635	11.500,00
127	CBM	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	JVG-3374	2009	143328867	9.400,00
128	CBM	FIAT/DOBLO ELX FLEX	JVH-3752	2006	878791604	11.500,00
129	CBM	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	JVG-3554	2009	143331493	10.700,00
131	CBM	RENAULT/M SOBERANA UM.CH	OFN-7387	2012	483396230	43.600,00
132	CBM	I/M.BENZ 415 MARIMAR A	QDI-9414	2014	1053616217	37.500,00

134	CBM	I/FORD RANGER XL CD4 22	OFS-5289	2012	493862056	55.800,00
TOTAL ARRECADADO PELO GOVERNO DO ESTADO						1.666.900,00

Belém, 13 de julho de 2021.

GISELLE ALVES GUERRA

Presidente da Comissão de Leilão

Protocolo: 690002

PORTARIA Nº 766/2021-DAF/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e o Processo PAE nº 2021/863884, de 06.08.2021;

R E S O L V E:

I – Autorizar a servidora RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO, Id. Funcional nº 5937269/2, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Recursos Especiais, lotada na Secretaria de Planejamento e Administração, a viajar para Brasília/DF, no dia 10.08.2021, participar de reunião Técnica sobre o Plano Sub-Regional de desenvolvimento Sustentável do Xingu no Ministério do Desenvolvimento Regional na referida cidade II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária a servidora acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE AGOSTO DE 2021.

HANA SAMPIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 690218

PORTARIA Nº 762/2021-DAF/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2021/855207; de 05.08.2021

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR os servidores, Iris Alves Miranda Negrão, Id. Funcional nº 54191225/4 ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças, Oyama Brasil Gonçalves Júnior, Id. Funcional nº 54181354/2 ocupante do cargo de Técnico Gestão Ambiental, Kleyce Stefany do Couto Leite, Id. Funcional nº 57220840/6 ocupante do cargo de Coordenador, Flávia Francinete Ferreira Machado Nunes, Id. Funcional nº 57191343/1 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Regina Rocha Rosa, Id. Funcional nº 5325056/1 ocupante do cargo de Coordenador e Milkner Nazareno Miranda da Rocha Filho, Id. Funcional nº 54197884/2 ocupante do cargo de Agente Administrativo a viajarem para Florianópolis/SC no período de 10 a 14.08.2021 para participarem do Curso da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) na referida cidade

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 4 e ½ (quatro e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE AGOSTO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 690219

PORTARIA Nº 227, DE 9 DE AGOSTO DE 2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1518, de 29 de abril de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2021 e, considerando o(s) decreto(s) nº 1774, de 09/08/2021.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 227, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
FES						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	421.000,00	421.000,00

Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	421.000,00	421.000,00
SESPA						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	466.354,05	466.354,05
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	466.354,05	466.354,05
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SEDUC						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	490.617,38	490.617,38
Despesas Ordinárias						
	0305	0,00	0,00	0,00	490.617,38	490.617,38
UEPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	585.744,40	585.744,40
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FAPESPA						
	0101	0,00	0,00	0,00	585.744,40	585.744,40

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Ciência, Tecnologia e Inovação		0,00	0,00	0,00	585.744,40	585.744,40
UEPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FAPESPA						
	0101	0,00	0,00	0,00	585.744,40	585.744,40
Educação Básica		0,00	0,00	0,00	490.617,38	490.617,38
SEDUC						
	0305	0,00	0,00	0,00	490.617,38	490.617,38
Saúde		0,00	0,00	0,00	887.354,05	887.354,05
FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	421.000,00	421.000,00
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	466.354,05	466.354,05

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	1.473.098,45	1.473.098,45
0305 - Quota Parte do Salário Educação - Quota Federal	0,00	0,00	0,00	490.617,38	490.617,38
TOTAL	0,00	0,00	0,00	1.963.715,83	1.963.715,83

PORTARIA Nº 228, DE 09/08/2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA 2021

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020 - LDO 2021, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011936315018507 - SECTET	0101	335041	150.000,00
TOTAL			150.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011936315018507 - SECTET	0101	339039	150.000,00
TOTAL			150.000,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 690220

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº. 2021/414895

Termo Aditivo: 3º

Data da Assinatura: 09/08/2021

Vigência: 09/08/2021 a 09/08/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 033

Exercício: 2018

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: C.D.I CENTRO DE DIAGNOSTICO INTEGRADO LTDA

CNPJ Nº. 12.662.333/0001-65

Endereço: Rua Dois de junho Nº.650 Bairro: Águas Brancas- CEP: 67.033-125

Município: ANANINDEUA /PA

Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº. 2021/414895

Termo Aditivo: 3º

Data da Assinatura: 09/08/2021

Vigência: 09/08/2021 a 09/08/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 34

Exercício: 2018

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA RIGAMONTE E TOKUHASHI LTDA-

CLIFES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA

CNPJ Nº 15.779.920/0001-27

Endereço: RUA PROFESSORA PRISCILA S/N Bairro: QUATRO BOCAS- CENTRO

Município: TOMÉ AÇÚ /PA CEP: 68.680-000

Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº. 2021/414895

Termo Aditivo 4º

Data da Assinatura: 09/08/2021

Vigência: 09/08/2021 a 09/08/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 46

Exercício: 2018

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: CLÍNICA PRO-CARDIACO LTDA

CNPJ Nº. 02.428.931/0001-10

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO Nº.372 Bairro: Ianetana

Município: Castanhal/PA- CEP: 68.745-690

Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº. 2021/414895

Termo Aditivo: 4º

Data da Assinatura: 02/08/2021

Vigência: 02/08/2021 a 02/08/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 105

Exercício: 2017

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339030

Contratada: PROTECH MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS

MÉDICOS LTDA-EPP

CNPJ Nº 08.530.703/0001-33

Endereço: AV. Conselheiro nº2391, sala 607 - Bairro: Cremação-

tel.: (91)3229-0134- Município: BELÉM/PA - CEP: 66.040-100

Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº. 2021/414895

Termo Aditivo: 4º

Data da Assinatura: 08/08/2021

Vigência: 08/08/2021 a 08/08/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 106

Exercício: 2017

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: LABORATÓRIO CLÍNICO AMARAL GUERRA LTDA-EPP

CNPJ Nº 09.372.933/0003-46

Endereço: Rua Belo Horizonte, nº.40 - Bairro: Centro

tel.: (93)4005-5080- Município: Paragominas /PA -

CEP: 68.625-970

Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº. 2021/414895

Termo Aditivo: 2º

Data da Assinatura: 07/08/2021

Vigência: 07/08/2021 a 07/08/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 28

Exercício: 2019

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: AMARAL COSTA MEDICINA DIAGNÓSTICA S/E LTDA.-

LABORATÓRIO AMARAL COSTA

CNPJ Nº . 04.572.038/0008-66

Endereço: ROD. BR 316, KM 02, S/N, Bairro Coqueiro,

ANANINDEUA/PA, CEP: 67.113-000

Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº. 2021/414895

Termo Aditivo: 2º

Data da Assinatura: 05/08/2021

Vigência: 05/08/2021 a 05/08/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 39

Exercício: 2019

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: DISK DOCTOR S/S LTDA.- CARDIOVIDA

CNPJ Nº . 03.864.973/0001-67

Endereço: Trav. Dom Romualdo de Seixas Nº1476, Sala 2406, Bairro: Umarizal,

CEP: 66.055-200 , Município de Belém/PA

Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº. 2021/414895

Termo Aditivo: 2º

Data da Assinatura: 05/08/2021

Vigência: 05/08/2021 a 05/08/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 40

Exercício: 2019

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: CLÍNICA DE OLHOS DO PARÁ S/S LTDA

CNPJ Nº . 04.692.851/0001-01

Endereço: Av. Alcindo Cacela nº459, Bairro: Umarizal,

Município de Belém /PA, CEP: 66.060-000

Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº. 2021/414895

Termo Aditivo: 2º

Data da Assinatura: 05/08/2021

Vigência: 05/08/2021 a 05/08/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 41

Exercício: 2019

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: CLÍNICA QUEIROZ LTDA.,

CNPJ Nº 00.245.958/0001-42

Endereço: Trav. Mauriti nº 3157, Bairro: Marco,

Município de Belém /PA, CEP: 66.095-360

Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº. 2021/414895

Termo Aditivo: 2º

Data da Assinatura: 05/08/2021

Vigência: 05/08/2021 a 05/08/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 42

Exercício: 2019

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: FERNANDO OTÁVIO Q. CAVALCANTE- SERVIÇO MÉDICO NEU-

ROLÓGICO

CNPJ Nº. 01.180.957/0001-20

Endereço: Av. Três Corações nº 8 CJ A CONDURU Q 25, Bairro: Coqueiro,

Município de Ananindeua /PA, CEP: 67.110-45

Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 677203

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

APOSENTADORIA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 1.852 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/228401. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA VERALUCE DE ARAUJO, mat. nº 267813/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.857,60 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,53
Gratificação de Magistério - 10%	215,35
Gratificação Progressiva - 50%	1.076,77
Gratificação de Titularidade - 10%	215,35
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.196,60
Total de Proventos	5.857,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 678952

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 1.861 DE 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/303029.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; decisão judicial transitada em julgado, nos autos do Processo nº 0831995-06.2020.8.14.0301, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Pará c/c Lei nº 11.738/2008; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA JOSE PINHEIRO TRINDADE, mat. nº 6033156/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.079,78 (cinco mil, setenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Gratificação de Magistério - 10%	288,62
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.904,92
Total de Proventos	5.079,78

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 678955

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 1.871 DE 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/167835.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIA LAUDOMIRA DE MOURA RODRIGUES, mat. nº 240958/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.577,04 (sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 60h	642,85
Gratificação de Magistério - 10%	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	1.392,84
Gratificação de Titularidade - 10%	278,57
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.841,39
Total de Proventos	7.577,04

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 678970

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 1.806 DE 25 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/5693.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DOMINGAS SILVA OLIVEIRA, mat. nº 3215849/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	616,00
Total de Proventos	1.848,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 679473

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 1.909 DE 02 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/89191.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS, mat. nº 6081835/2, na função de Administrador, pertencente ao quadro

de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.437,07 (sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	187,29
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.398,44
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa do 6º	1.501,68
Centro Regional de Saúde (DAS-3) - 70%	2.788,90
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	7.437,07
Total de Proventos	7.437,07

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 679478

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.889 DE 1º DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/80078.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA HELENA BRITO DA COSTA, mat. nº 781010/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.458,34 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.132,16
Gratificação de Magistério - 10%	213,22
Gratificação Progressiva - 50%	1.066,08
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.046,88
Total de Proventos	5.458,34

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 679624

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.979 DE 09 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/237688.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA LEILA DE SOUZA VALENTE, mat. nº 6031366/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.618,25 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.132,16
Gratificação de Magistério - 10%	213,22
Gratificação Progressiva - 50%	1.066,08
Gratificação de Titularidade - 10%	213,22
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.993,57
Total de Proventos	5.618,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 679683

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.847 DE 08 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/546489.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará -

IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; Acórdão nº 28.334, que tramitou nas Câmaras Cíveis Reunidas do TJ/PA; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ARNALDO JOSE DE AGUIAR GRANA, mat. nº 14052/1, na função de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.839,25 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Decisão Judicial	3.360,38
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	403,25
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.010,90
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.064,72
Total de Proventos	10.839,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 679930

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.901 DE 02 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/203969.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IRIVALDO XAVIER SOARES, mat. nº 57037/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.843,87 (dez mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.066,45
Total de Proventos	10.843,87

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 679949

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.970 DE 08 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/129382.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DINA DO ROSARIO NUNES CABRAL, mat. nº 231410/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 680440

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.973 DE 08 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/426776.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EUNICE ANDRADE DA SILVA ROCHA, mat. nº 113247/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 680447

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.691 DE 12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/427669.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA SOLIDADE BAZILIO DE ARAUJO, mat. nº 5090121/1, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola – HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.724,80 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	492,80
Total de Proventos	1.724,80

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2021 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD;

III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 12/10/2015, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme o art. 111 da Lei nº 5.810/1994.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 680462

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.835 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154678.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA RHODEN, mat. nº 543039/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.877,10 (três mil, oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Gratificação de Magistério - 10%	214,28
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário de Unidade Escolar (FG-3) - 50%	66,09
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.453,91
Total de Proventos	3.877,10

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 680649

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.849 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/121942.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DAS GRACAS ALCANTARA NUNES LOBATO, mat. nº 355275/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.208,60 (seis mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,53
Aulas Suplementares - 48h	516,84
Gratificação de Magistério Ed. Especial - 50%	1.335,18
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.203,05
Total de Proventos	6.208,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 680669

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.842 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/497926.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROSANGELA DE SOUSA RODRIGUES, mat. nº 663247/3, no cargo de Especialista em Educação Classe I, nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.955,99 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.089,82
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.671,86
Gratificação de Titularidade - 10%	208,98
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.985,33
Total de Proventos	5.955,99

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 680733

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.886 DE 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/97871.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firma-

do entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SUELY NUNES DA FONSECA SAMPAIO, mat. nº 95460/2, no cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.778,28 (seis mil, setecentos e setenta e oito mil e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	223,01
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assistente de Unidade Mista Especial DAS-2 – 70%	772,29
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.259,43
Total de Proventos	6.778,28

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 680910

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.899 DE 02 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/438366.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO CARMO VILAR DE SOUZA, mat. nº 413801/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 680917

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.942 DE 06 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/426802.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, GILBERTO SANTANA DE SOUZA NUNES, mat. nº 557170/1, na função de Professor Colaborador Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.397,35 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.059,00
Gratificação de Magistério – 10%	205,90
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.132,45
Total de Proventos	3.397,35

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 680923

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.345 DE 06 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/521051.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA SOARES BORGES, mat. nº 120944/1, na função de Agente de Portaria, Classe A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.705,00 (um mil, setecentos e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	605,00
Total de Proventos	1.705,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 680856

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.647 DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/189989.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CARMEM MARIA FERREIRA DE MACEDO, mat. nº 606871/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.131,33 (sete mil, cento e trinta e um reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 60h	642,85
Gratificação de Magistério – 10%	278,57
Gratificação Progressiva – 50%	1.392,84
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.674,25
Total de Proventos	7.131,33

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682019

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.982 DE 09 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2014/384829.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, AGENOR ANTONIO NERI LEONEL, mat. nº 585564/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.651,33 (seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 42,5h	455,35
Gratificação de Magistério – 10%	259,82
Gratificação Progressiva – 50%	1.299,09
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.494,25
Total de Proventos	6.651,33

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682021

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.914 DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/393659. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS QUARESMA, mat. nº 5055512/1, no cargo de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.062,04 (nove mil e sessenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.196,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.757,23
Gratificação de Titularidade - 10%	219,65
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - GD-2 - 90%	574,79
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	1.098,27
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.215,56
Total de Proventos	9.062,04

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682028**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AP Nº 2.003 DE 13 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/175770. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CLEIDE MARIA FREIRE BARROSO, mat. nº 653608/2, no cargo de Professor Classe I, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.947,55 (oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.069,08
Aulas Suplementares - 84,5h	874,19
Gratificação de Magistério - 10%	294,33
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.354,62
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.355,33
Total de Proventos	8.947,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682033**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AP Nº 1.878 DE 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/136896. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da

Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LUZIA VIEIRA ROCHA, mat. nº 412023/1, na função de Professor Classe Especial, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.987,60 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,53
Aulas Suplementares- 53,4932h	576,00
Gratificação de Magistério- 10%	272,95
Gratificação Progressiva- 50%	1.364,77
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.620,35
Total de Proventos	6.987,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682034**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA RET AP Nº 1.946 DE 06 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/323817 por meio do processo 2021/722530.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a PORTARIA Nº 1.873 de 17 de agosto de 2020, que aposentou a servidora ROSEMARY DA SILVA SIMOES, mat. nº 6031323/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a acrescentar na fundamentação: art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.381,47 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Gratificação de Magistério - 10%	205,90
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.647,20
Gratificação de Titularidade - 10%	205,29
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.264,39
Total de Proventos	6.381,47

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682227**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AP Nº 1.837 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/27924.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ANDRELINA CESARINA DE ARAUJO MARTINS, mat. nº 722014/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.864,40 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB- 12%	132,00
Gratificação de Risco de Vida- 50%	616,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.016,40
Total de Proventos	2.864,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682238**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AP Nº 1.695 DE 09 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/159203.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ROSA DE CASSIA MOREIRA BEZERRA, mat. nº 5206987/1, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.876,21 (onze mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Seção de Cartório e Arquivo de Seccional Urbana de Polícia - FG - 4 - 60%	90,65
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.685,72
Total de Proventos	11.876,21

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 680952

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.347 DE 12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/242441.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO PAIXAO PEREIRA DOS SANTOS, mat. nº 724696/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 681009

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.992 DE 13 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/384097.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LAUDISSE DE MOURA SILVA, mat. nº 117358/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.001,73 (dois mil, um real e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Seção de Apoio Administrativo (FG-4) - 100%	151,08
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	750,65
Total de Proventos	2.001,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 681454

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.857 DE 30 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/655291.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, JULIA CARDOSO MACHADO, mat. nº 6315364/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.985,55 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	926,55
Total de Proventos	2.985,55

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682014

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.569 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/159602.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EDILENA MARIA AZEVEDO SOUSA, mat. nº 111902/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682400

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.091 DE 12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/525400.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LUIZA MAIA OLIVEIRA, mat. nº 6032320/2 na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.632,53 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional pelo Exercício da Função de Secretário-FG-3 - 50%	66,09
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	466,44
Total de Proventos	1.632,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682408

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1967 DE 07 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/454023. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 combinado com o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 combinado com o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564), ANA SUELY SILVA MARTINS, mat. nº 536202/2, na função de Professor Classe I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.032,54 (nove mil e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,31
Aulas Suplementares - 75,97h	817,93
Gratificação de Magistério - 10%	297,12
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.376,98
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.387,20
Total de Proventos	9.032,54

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682592

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.576 DE 08 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/175263. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, BENEDITA MARQUES RIBEIRO, mat. nº 370681/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.870,35 (seis mil, oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.164,30
Aulas Suplementares - 48h	519,43
Gratificação de Magistério - 10%	268,37
Gratificação Progressiva - 50%	1.341,87
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.576,38
Total de Proventos	6.870,35

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682597

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.985 DE 12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/168017. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELIANA MARIA DO SOCORRO SA FREITAS, mat. nº 567752/1, na função de Escrevente Datilógrafo Ref.III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682600

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.956 DE 07 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/428240. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 13, inciso II c/c art. 18, inciso I e §1º do Decreto Estadual nº 2.595/94; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, NEUSA MARIA CARDOSO MORAES, mat. nº 5144256/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.951,31 (quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Gratificação de Produção Básica - 200 quotas	2.304,65
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.414,66
Total de Proventos	4.951,31

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682605

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.662 DE 07 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2018/396354. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, JOSE MATEUS BRITO DA SILVA, mat. nº 678457/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.263,29 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 94,4658% (12.068 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.809,99)	1.709,82
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (04/2015 a 01/2021)	2.263,29
Total de Proventos	2.263,29

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 15/04/2015 data em que o servidor completou 70 anos de idade, nos moldes da redação originária do art. 111 da Lei nº 5.810/1994.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2021 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682616

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.039 DE 16 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/125305. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SILONITA DA CRUZ FARIAS, mat. nº 230936/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.088,50 (três mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.029,50
Total de Proventos	3.088,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682628

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.994 DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/8527.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSALINA RIBEIRO DE AVIZ DA SILVA, mat. nº 783102/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível f, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.235,25 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.110,99
Gratificação de Magistério - 10%	211,09
Gratificação Progressiva - 50%	1.055,50
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.857,67
Total de Proventos	5.235,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682802

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.900 DE 02 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/518563.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, NAEIDE MOURA DE FIGUEIREDO ALVES, mat. nº 121525/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.557,50 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	550,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	907,50
Total de Proventos	2.557,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682963

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.954 DE 07 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2011/3214.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tra-

mitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, EDNOLIA MARIA DA SILVA CORREA, mat. nº 5141826/1, na função de Químico Industrial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.606,43 (cinco mil, seiscentos e seis reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	187,29
Adicional pelo Exercício de cargo em comissão de Chefe da Divisão de Monitoramento - DAS-3 - 40%	858,10
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.398,44
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.601,84
Total de Proventos	5.606,43

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 683106

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.001 DE 13 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/351949.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA GRACIETE RIBEIRO MONTEIRO, mat. nº 722324/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.893,33 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Seção de Biblioteca da Divisão de Documentação e Divulgação FG-4 - 20%	30,22
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	631,11
Total de Proventos	1.893,33

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 683144

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.021 DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/264208.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO FERREIRA TAVARES, mat. nº 333832/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.491,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,53
Gratificação de Magistério - 10%	215,35
Gratificação Progressiva - 50%	1.076,77
Gratificação de Titularidade - 10%	215,35
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.830,50
Total de Proventos	5.491,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 683176

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.445 DE 26 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/74735.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA AMELIA MIRANDA DA FONSECA, mat. nº 722863/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	616,00
Total de Proventos	1.848,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 683204

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.019 DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/239604.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, NISIA DE NAZARE DE ALMEIDA CHAVES MIYAKE, mat. nº 54195178/1, no cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.385,05 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Média aritmética simples das maiores remunerações	4.385,05
Total de Proventos	4.385,05

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 683396

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.959 DE 07 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/166906.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, VALDORA LOPES DA SILVA LIMA, mat. nº 565105/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.828,46 (cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Gratificação de Titularidade – 10%	214,28
Gratificação de Magistério – 10%	214,28
Gratificação Progressiva – 50%	1.071,41
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.185,67
Total de Proventos	5.828,46

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 683401

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.053 DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/124048.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO TADEU RESQUE DAIBES, mat. nº 5171393/1, na função de Técnico E, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.838,96 (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação de Risco de Vida – 50%	929,21
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.564,61
Total de Proventos	6.838,96

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 683529

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.369 DE 12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/113160.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SINDPOL/PA em Ação Ordinária, processo nº 0805788-72.2017.814.0301, que tramitou na 5ª Vara de Fazenda de Belém; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, SONIA DA SILVA PANTOJA, mat. nº 5332940/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.827,26 (nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicativa Exclusiva – 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.157,12
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	3.049,84
Total de Proventos	9.827,26

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 683674

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.885 DE 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/170467.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, BENEDITA ALTINA MENDES MARTINS, mat. nº 5061776/1, no cargo de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.953,70 (oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos, conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.196,54
Aulas Suplementares - 62,9862h	691,75
Gratificação de Titularidade - 10%	288,83
Gratificação de Magistério - 10%	288,83
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.310,63
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.177,12
Total de Proventos	8.953,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 684725

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.800 DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/422460.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RIZE MARIA BARBOSA CARVALHO, mat. nº 571679/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 684824

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.916 DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/120429.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LUCIA FERREIRA DE SALES, mat. nº 539716/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 684952

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.960 DE 07 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/138559.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SANDRA HELENA LIMA DE OLIVEIRA, mat. nº 571814/3, no cargo de Professor Classe I, Nível B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.123,91 (seis mil, cento e vinte e três reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.079,43
Gratificação de Magistério- 10%	207,94
Gratificação pela Escolaridade- 80%	1.663,54
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.173,00
Total de Proventos	6.123,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 684962

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.020 DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2011/177679.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, SANTANA SILVA DOS SANTOS, mat. nº 952346/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.791,45 (três mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.059,00
Aulas Suplementares - 48h	494,16
Gratificação de Magistério - 10%	255,32
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	982,97
Total de Proventos	3.791,45

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 684968

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.975 DE 08 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/385431.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, NATALINA VALENTE, mat. nº 777293/1, na função de Escrivente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.828,44 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário de Unidade Escolar - FG-3 - 90%	118,96
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	609,48
Total de Proventos	1.828,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 685317

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.055 DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/589318.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, GABRIEL PEREIRA LEAL FILHO, mat. nº 303798/1, na função de Técnico em Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.034,38 (cinco mil, trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	187,29
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.398,44
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.887,89
Total de Proventos	5.034,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 685227

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.402 DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/79590 (Antigo 2013/472005).

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986 e Nota técnica de 14/03/2018 da SEDUC; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LUCILEA ALVES MAIA, mat. nº 595900/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.737,24 (sete mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 98,2985h	1.053,18
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - Secretária - FG-3 - 50%	66,09
Gratificação de Magistério - 4,12%	131,68
Gratificação Progressiva - 50%	1.598,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.745,47
Total de Proventos	7.737,24

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 686209

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.995 DE 12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2013/69378.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, HELENA DE FATIMA ASSUNCAO BARATA, mat. nº 335843/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 686212

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.094 DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/431161.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, TEREZINHA DE JESUS PEREIRA CABRAL MIRANDA, mat. nº 112194/3, no cargo de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.705,00 (um mil, setecentos e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	605,00
Total de Proventos	1.705,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 686252

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP 2.061 Nº DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/221816.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JUREMA DE MELO MARTINS, mat. nº 725145/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 685292

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.011 DE 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/496778.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº

5.810/1994, MARIA LUZETH ALVES SANTOS, mat. nº 368881/1, na função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 685818

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.008 DE 13 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/262008.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANA TEREZA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE, mat. nº 114383/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.994,50 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.247,94
Total de Proventos	5.994,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 686888

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.032 DE 15 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/516883.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 22/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, REGINA LUCIA MONTEIRO CARVALHO, mat. nº 700983/1, no cargo de Papiloscopista Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.356,46 (treze mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional de Curso de Especialização - 15%	247,95
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.008,67
Total de Proventos	13.356,46

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687063

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.072 DE 21 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/190052.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DINALVA DO SOCORRO MONTEIRO NOGUEIRA, mat. nº 457400/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.485,62 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Gratificação de Magistério - 10%	214,28
Gratificação Progressiva - 50%	1.071,41
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.057,11
Total de Proventos	5.485,62

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687194

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 458 DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/4963.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, GLORIA COLONNELLI BARBA, mat. nº 5636175/4, no cargo de Professor Assistente IV - 40H, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.467,82 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Média aritmética simples das maiores remunerações	7.467,82
Total de Proventos	7.467,82

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687200

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.038 DE 16 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/139862.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, OSCAR LIMA, mat. nº 3193896/3, no cargo de Professor Classe I, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.627,92 (oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.131,93
Aulas Suplementares - 84h	895,41
Gratificação de Magistério - 10%	302,73
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.421,87
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.875,97
Total de Proventos	8.627,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687207

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.071 DE 21 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/122940.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, IZETE MARIA PANTOJA DA COSTA, mat. nº 304212/1, na função de Especialista em Educação em Extinção, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.189,89 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.551,81
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.241,45
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.396,63
Total de Proventos	4.189,89

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687271

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.035 DE 15 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/317031.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer da PROJUR nº 03/2021; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, CARMEN LUCIA ALVES BRAGA, mat. nº 240257/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.246,37 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 48,4861h	519,48
Gratificação de Magistério - 10%	266,23
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.317,84
Total de Proventos	4.238,07

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687365

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.015 DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/367643.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº

00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANA ZELINA LIMA DOS SANTOS, mat. nº 3083144/1, na função de Técnica de Defensoria Pública A, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.600,06 (quatro mil, seiscentos reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.567,00
Vencimento decisão Judicial SISPEMB - 12%	308,04
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.725,02
Total de Proventos	4.600,06

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687700

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.030 DE 15 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/324286.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, em virtude de sentença exarada no Processo nº 0838646-59.2017.8.14.0301, já transitado em julgado, que tramitou na 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; no art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SANDRA MARIA DA MOTA TAVARES, mat. nº 191558/1, na função de Técnico em Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.309,86 (quatro mil, trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor- GD 2- 10%	63,87
Gratificação pela Escolaridade- 80%	1.248,61
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.436,62
Total de Proventos	4.309,86

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687737

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.804 DE 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/434135.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986 e Nota Técnica de 14/03/2018 da SEDUC; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO PERPETUO SOCORRO PINHEIRO VELOSO, mat. nº 304794/1, no cargo de Professor Classe II, Nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.815,42 (seis mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.218,56
Gratificação de Magistério- 2%	44,37
Gratificação pela Escolaridade- 80%	1.774,85
Gratificação de Titularidade- 10%	221,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.555,78
Total de Proventos	6.815,42

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687941

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.073 DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/517890.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará -

IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; Acórdão nº 38.701 nos autos do Mandado de Segurança nº 1999306380 que tramitou nas Câmaras Cíveis Reunidas; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA, mat. nº 3214621/1, na função de Sociólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará-FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.857,63 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor da Presidência - GEP-DAS-11-3 - 20%	429,05
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.248,61
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.619,21
Total de Proventos	4.857,63

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687943

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2092 DE 26 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/179756.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 22/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, “a” e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, OTAVIO MOREIRA GOMES, mat. nº 702463/2, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.188,67 (treze mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Adicional de Curso de Especialização - 5%	82,65
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Seção de Almoarifado da Divisão de Recursos Materiais - FG-4 - 40%	60,43
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.945,75
Total de Proventos	13.188,67

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687946

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.099 DE 26 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/182779. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARILENE FAUSTINO TEIXEIRA, mat. nº 6309674/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.758,98 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 84h	864,78
Adicional pelo exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - GD-2 - 60%	383,20
Gratificação de Magistério - 10%	292,38
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.159,62
Total de Proventos	5.758,98

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687951

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.137 DE 28 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/225932.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, AGASSIS FEITOSA DA SILVA, mat. nº 58262/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.142,77 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Gratificação de Magistério - 10%	214,28
Gratificação Progressiva 50%	1.071,41
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.714,26
Total de Proventos	5.142,77

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 688740

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA DEC NUL AP Nº 2.236 DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA PORTARIA re Nº 1.261 de 30/07/2021, REFERENTE AO PROCESSO 2014/581107.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais; Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, através do qual pode rever seus atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inoportunos;

Considerando o óbito do ex-segurado Jorge Luiz de Souza em 14/04/2021, antes da efetivação de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida através da Portaria AP nº 1.261, de 30/06/2021, no bojo do processo 2014/581107, resolve:

I – Declarar a Nulidade da Portaria AP nº 1.261 de 30/06/2021, que aposentou JORGE LUIZ DE SOUZA, em razão de seu óbito ocorrido em 14 de abril de 2021, com fulcro na Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 689887

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 481 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/854821, de 05/08/2021;

RESOLVE:

I – CONCEDER, à servidora Juliana Bezerra Galvão Cavalcante de Souza, matrícula nº 57217631/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário B, lotada no Núcleo de Atenção Psicossocial, Suprimento de Fundos no valor total de R\$100,00 (cem reais), para atender despesas de pronto pagamento referente ao deslocamento ao município de Altamira/PA, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
1297	0261	339033	R\$100,00

II – ESTABELECER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e, para prestação de contas 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de agosto de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 690022

DIÁRIA**PORTARIA Nº 476 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/848951 (PAE), de 04/08/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR Josiele Cordeiro Paranhos, matrícula nº 57221710/1, servidora da Polícia Militar do Estado do Pará, ocupante do cargo de Cabo/PM, lotada na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação – Militar, a viajar ao município de Maracanã/PA, no período de 19/08/2021 a 28/08/2021, a fim de realizar o serviço de atendimento de beneficiários sobre processos de reserva remunerada, reforma remunerada, pensão e outros, no Caminhão – Unidade Móvel do IGPREV.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 09 e ½ (nove e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de agosto de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 689905

PORTARIA Nº 477 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/815198 (PAE), de 27/07/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Joyce Freitas Araújo Firmino, matrícula nº 5951667/1, ocupante da função de Técnico Previdenciário B, a viajar aos municípios de Igarapé Açú/PA e Maracanã/PA, no período de 26/08/2021 a 27/08/2021, a fim de realizar o atendimento domiciliar relativo ao Censo Previdenciário.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 01 e ½ (uma e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de agosto de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 689912

PORTARIA Nº 480 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/851017 (PAE), de 05/08/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Douglas Gonçalves de Miranda, matrícula nº 5912162/1, a viajar ao município do GRUPO A/PA, no período de 19/08/2021 a 28/08/2021, a fim de supervisionar o serviço de atendimento aos beneficiários deste Instituto, no Caminhão – Unidade Móvel do IGPREV.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 09 e ½ (nove e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de agosto de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 690020

PORTARIA Nº 478 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/833803 (PAE), de 02/08/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Juliana Bezerra Galvão Cavalcante de Souza, matrícula nº 57217631/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário B, a viajar ao município de Altamira/PA, no período de 18/08/2021 a 20/08/2021, a fim de realizar diligências relativas ao processo nº 2018/10803.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 e ½ (duas e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de agosto de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 690016

PORTARIA Nº 479 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processonº 2021/848873 (PAE), de 04/08/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Paula Karolina Gonçalves Gaia, matrícula nº 5942895/2, ocupante da função de Assistente Administrativo, a viajar aos municípios de Maracanã/PA e Santa Maria do Pará/PA, no período de 19/08/2021 a 04/09/2021, a fim de realizar o serviço de atendimento aos beneficiários deste Instituto nas localidades, no Caminhão – Unidade Móvel do IGPREV.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 16 e ½ (dezesseis e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de agosto de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 690017

PENSÃO**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA PS Nº 2066 DE 21 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS nº 2019/635467,2020/212658, 2020/212707, 2020/212736.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2019/635467 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 25% em favor de ANDREY SANTOS GONÇALVES, na condição de filho menor, no valor de R\$414,25 (quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2 – 25% em favor de LOHANA SENA GONÇALVES, na condição de filha menor, no valor de R\$414,25 (quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.3 – 25% em favor de LARA SENA GONÇALVES, na condição de filha menor, no valor de R\$414,25 (quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.4 – 25% em favor de LANA SENA GONÇALVES, na condição de filha menor, no valor de R\$414,25 (quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$ 1.657,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), provenientes do óbito do ex-segurado Jose Aderito Mendonça Gonçalves, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, onde ocupava a função de Agente de Saúde, mat. nº 106445/1, falecido em 16/09/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Extinta a cota-parte de algum dos beneficiários, esta será revertida para o (a) pensionista remanescente, conforme disposto no art. 30, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 683864

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.983 DE 09 DE JULHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/213246.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º e 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de PAULO VICTOR SANTOS DA ROCHA, na condição de filho menor do ex-segurado Paulo Alves da Rocha, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SUSIPE, onde exerceu o cargo de Agente Penitenciário, mat. nº 5909748/2, falecido em 14/01/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 683393

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2058 DE 20 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/645411.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.582,64 (Três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), em favor de JOANA DARC DE JESUS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Paulo Sergio Carmo dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de Soldado de 1º Classe, matrícula nº 3355853/1, falecido em 12/05/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 683186

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2047 DE 19 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/456563.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.427,97 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), em favor de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Terêncio de Jesus Ferreira, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 3º Sargento/PM, mat. nº 336382101, falecido em 19/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 683150

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2025 DE 14 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2017/169181.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.237,92 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), em favor de IVONETE LEAL BRASIL, na condição de companheira do ex-segurado Bento Lopes da Silva, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 3º Sargento/PM, mat. nº 3378209801, falecido em 28/01/2017.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 683160

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2031 DE 15 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/186864.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 7.910,29 (sete mil, novecentos e dez reais e nove centavos), em favor de CLEISON SILVA DUARTE, na condição de cônjuge da ex-segurada Ana Maria da Costa Silva Duarte, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o Cargo de Professor Classe II, mat. nº 44639402, falecida em 07/03/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda

da Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 683164

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2037 DE 15 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/186882;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 E 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.352,13 (seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e treze centavos), em favor de CLEISSON DA SILVA DUARTE, na condição de cônjuge da ex-segurada Ana Maria da Costa Silva Duarte, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Colaborador Nível Superior, mat. nº 446394/1, falecida em 07/03/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 683168

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2040 DE 20 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO nº 2018/246581.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2018/246581, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Alfredo dos Santos Correa Junior à graduação de Cabo/PM, publicada no Boletim Geral/PM nº 014, de 21 de janeiro de 2015, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Retificar o valor inicial dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA Nº 1746/2013, em decorrência da promoção post mortem do ex-segurado Alfredo dos Santos Correa Junior à graduação de Cabo/PM, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 33,34% em favor de CLAUDETE LIMA DA SILVA CORRÊA, na condição de viúva, no valor inicial de R\$ 662,76 (Seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), com fundamento nos arts. 6º inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº. 39/02, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05 e 051/06.

I.2- 33,33% em favor de HELLAENE VITORIA DA SILVA CORRÊA, na condição de filha menor, no valor inicial de R\$ 662,76 (Seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), com fundamento nos arts. 6º inciso II, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº. 39/02, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05 e 051/06.

I.3- 33,33% em favor de JANAINA DA SILVA CORRÊA, na condição de filha menor, no valor inicial de R\$ 662,76 (Seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), com fundamento nos arts. 6º inciso II, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº. 39/02, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05 e 051/06.

Perfazendo o total de R\$ 1.988,27 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Alfredo dos Santos Correa Junior pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, promovido post mortem a graduação de Cabo, mat. nº 54195469/1, falecido em 29/07/2012.

II – Retificar o item II da PORTARIA Nº 1746/2005 para que passe a constar a data de 11/04/2013, data do requerimento administrativo, como marco dos efeitos financeiros da concessão, conforme disposto no art. 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 49/2005, em vigor à época do óbito.

III – A retificação do valor dos proventos em decorrência da Promoção Post Mortem se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do início do benefício (11/04/2013) compensando-se eventuais valores retroativos já pagos com base no soldo de Soldado.

IV- A partir de 22/02/2019, o benefício é devido integralmente para a pensionista CLAUDETE LIMA DA SILVA CORREA, tendo em vista o cancelamento do benefício das pensionistas HELLAENE VITORIA DA SILVA CORRÊA e JANAINA DA SILVA CORRÊA, em função da maioria civil de ambas, implementadas em 18/07/2017 e 22/02/2019, respectivamente.

IV – Os proventos continuarão a ser atualizados de acordo com o previsto no § 10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda

Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Igeprev/PA.

Protocolo: 683136

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2034 DE 15 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/516102.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante dos autos do Processo 2020/516102 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 25% em favor de ÍTALO SILVA MACEDO, na condição de filho menor, no valor de R\$4.122,04 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 – 25% em favor de HEITOR SILVA MACEDO, na condição de filho menor, no valor de R\$4.122,04 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.3 – 25% em favor de NATHAN BARBOSA MACEDO, na condição de filho menor, no valor de R\$4.122,04 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.4 – 25% no valor de R\$ 4.122,04 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e quatro centavos) que ficará sobrestado, aguardando a conclusão da análise do requerimento de pensão nº 2020/512832 e 2020/516102, ressalvando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente para os beneficiários Ítalo Silva Macedo, Heitor Silva Macedo e Nathan Barbosa Macedo.

Perfazendo o total de R\$16.488,17 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Adenilson Cruz Macedo, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupava o posto de Tenente Coronel, mat. nº 5673780/1, falecido em 05/07/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição

Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 683100

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2044 DE 19 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/722512.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.266,84 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), em favor de NELMA MARIA SALGADO DE CARVALHO, na condição de cônjuge do ex-segurado João José do Carmo de Carvalho, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o Professor Classe I, sob a matrícula nº 33085001, falecido em 18/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Consti-

tucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 682957

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.018 DE 14 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/29009 E 2021/29224.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/29009 e 2021/29224, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1- 50% em favor de ROSANA BATISTA SOARES, na condição de companheira, no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I, 14, inciso X, alínea d, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º e 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

I.2 - 50% em favor de ELLIENE SOARES CHAVES, na condição de filha menor, no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º e 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF. Perfazendo o total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), provenientes do óbito do ex-segurado José Enísio Ferreira Chaves, pertencente ao quadro de ativos do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, onde ocupou o cargo de Motorista, mat. nº3167070/1, falecido em 12/11/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

V - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 682384

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1962 DE 07 DE JULHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/128609.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2, 36, 36-A, caput e §2º, e inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º e art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, Parecer nº 065/2020-PROJUR e Súmulas Vinculantes 15 e 16, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de ESTANISLAU SANTOS DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria da Conceição Lima da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica - SECTET, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 5057515/3, falecida em 27/04/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (02/02/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposen-

tadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 682390

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.024 DE 14 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/340460.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 7.416,20 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos), em favor de IOLANDA RODRIGUES CALVINHO, na condição de cônjuge do ex-segurado Orlando Mariano Guerreiro Calvinho, pertencente ao quadro de servidores ativos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, onde ocupou o cargo de Burocrata, mat. nº 3265102/1, falecido em 16/04/2018.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 682392

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2050 DE 20 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/545386 E 2021/339937.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.124,68 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), em favor de MARIA DO CARMO MESCOUTO, na condição de companheira do ex-segurado Antônio Carlos Mescouto, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. 594415/3, falecido em 24/04/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (29/07/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 682796

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2045 DE 19 DE JULHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/506792 E 2020/975663.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.984,30 (Quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), em favor de JANARY SARAIVA MOARES, na condição de companheira da ex-segurada Joana Maria de Sousa Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 642673/1, falecida em 02/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 682411

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2041 DE 19 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/234342 e 2021/783776.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 16.197,62 (dezesseis mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), em favor de DORALICE GOMES DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Nelson Dias da Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – BM/PA, onde ocupou o posto de 1º Tenente, mat. 3368530/1, falecido em 30/08/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (01/03/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 682581

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 1977 DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/186985.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36, 36-C e 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 125/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.648,20 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), em favor de JOSE RIBAMAR AGUIAR, na condição de cônjuge da ex-segurada Lucia da Silva Aguiar, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, onde ocupava a função de Escrevente Datilógrafo, mat. nº 6328857/1, falecida em 16/12/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 125/2019.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 682016

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1971 DE 08 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/832148.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº

667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.273,01 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e um centavo), em favor de ROSANGELA SILVA DA SILVA, na condição de companheira do ex-segurado Benedito Junho da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Soldado de 1ª Classe, mat. nº 3379213/1, falecido em 06/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c o art.36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 681441

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1999 DE 13 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/106288.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inserido pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.205,18 (quatro mil, duzentos e cinco reais e dezoito centavos), em favor de MARIA NUNES DA SILVA, na condição de companheira do ex-segurado Nazareno Alves de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo PM, mat. nº 538535001, falecido em 16/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo da companheira, em 27/01/2021, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 680992

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.989 DE 12 DE JULHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/378417.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2, 36, 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.305,99 (dois mil trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos), em favor de REJANE DO SOCORRO BRITO PIRES, na condição de cônjuge do ex-segurado Júlio Alves Pires, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe II, mat. nº 396397/1, falecido em 25/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 681001

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.990 DE 12 DE JULHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/378417.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.660,55 (um mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), em favor de REJANE DO SOCORRO BRITO PIRES, na condição de cônjuge do ex-segurado Júlio Alves Pires, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 396397/2, falecido em 25/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 681003

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2016 DE 14 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/550067.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 12.381,86 (doze mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), em favor de MARIA CRISTINA FARIAS DA COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado João Paulo Gomes da Costa, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de Subtenente/BM, mat. nº 521172701, falecido em 06/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 681007

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2006 DE 13 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2018/512650, 2018/552165, 2020/329715, 2020/880320, 2021/233907 e 2021/630746.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 31, 36 e 36-C da Lei Com-

plementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.726,79 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), em favor de ANA MARIUZA CUNHA PINTO, na condição de cônjuge do ex-segurado Francisco Sérgio Pinheiro Pinto, pertencente ao quadro de servidores ativos do Hospital Ophir Loyola, onde ocupou o cargo de Técnico de Laboratório, mat. nº 5178878/1, falecido em 04/11/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 680874

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.002 DE 13 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/40297

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 31, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de MARLENE DA COSTA AGARENO, na condição de cônjuge do ex-segurado Antonio Carlos Agareno, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Assistência Social-SEASTER, onde ocupou o cargo de Vigia, mat. nº 3200094/1, falecido em 16/11/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à 12/03/2021, data cancelamento da pensão que a interessada recebia do INSS, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício foi aplicada a diferença complementar para integralizar o valor do salário mínimo, em consonância com as Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 680885

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1976 DE 08 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/197814.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.998,91 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), em favor de JORGE PIETRO GALVÃO MOREIRA DUARTE, na condição de filho menor do ex-segurado Jorge Duarte, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 3º Sargento, mat. nº 3360830/1, falecido em 20/01/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 680933

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1981 DE 12 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/334232.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.556,42 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), em favor de RAIMUNDA SUZANA FIGUEIRA RAMOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Américo Coelho Ramos, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 1º Sargento, mat. 3365573/1, falecido em 20/02/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 680935

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1944 DE 06 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/611119.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.455,77 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), em favor de ANTONIO EDILSON SOARES MATOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria do Socorro Araújo Matos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupou o cargo de Escrivão de Polícia, mat. nº 56456/1, falecido em 04/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (18/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 680752

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.009 DE 13 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1079389.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inserido pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 10.110,36 (dez mil cento e dez reais e trinta e seis centavos), em favor de MARIA DA SOLEDADE TEIXEIRA DELGADO, na condição de cônjuge do ex-segurado Francisco Bezerra Silvestre, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3355047/1, falecido em 18/11/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 680596

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2014 DE 14 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/488601.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$14.154,96 (quatorze mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), em favor de MARIA ROSA DE MOURA BRITO, na condição de cônjuge do ex-segurado Jorge Paiva Brito, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. nº 3381099/1, falecido em 04/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 680602

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1988 DE 12 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/625195.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.319,13 (seis mil, trezentos e dezenove reais e treze centavos), em favor de ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SILVA, na condição de companheira do ex-segurado Edivan Lima da Costa, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 57002/1, falecido em 31/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 680612

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1963 DE 08 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/57814.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.763,12 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e doze centavos), em favor de RAIMUNDO JOSÉ SAMPAIO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Iraide Marques de Sampaio, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Inspetor de Alunos, mat. nº 164941/1, falecida em 05/01/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 680625

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1972 DE 08 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/484407.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 11.498,61 (onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), em favor de CÉLIA COSTA ALMEIDA, na condição de cônjuge do ex-segurado Jorge de Souza Almeida, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 3º Sargento/PM, mat. nº 334936501, falecido em 04/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 680450

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1948 DE 07 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/613440.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, § 1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.893,43 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), em favor de PEDRO FERREIRA DE FREITAS, na condição de cônjuge da ex-segurada Josefa da Silva Freitas, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor GEP-M-AD1.401, Ref. I, mat. nº 583693/1, falecida em 17/06/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento (09/06/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 679911

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1978 DE 09 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/239825.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 12.676,28 (doze mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), em favor de SHIRLEY LORENE DO SOCORRO DOS SANTOS MODESTO E MODESTO, na condição de cônjuge do ex-segurado Mário Pinheiro Modesto, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Subtenente, mat. 3408400/1, falecido em 01/02/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com

redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 679921

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1919 DE 05 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/140325.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de JOÃO BATISTA DIAS PINHEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada Olgarina Araújo Pinheiro, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente Administrativo, mat. nº 53003401, falecida em 05/01/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 679494

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1930 DE 05 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/414878.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$14.528,10 (quatorze mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos), em favor de EDJURACI BRAGA GARCIA, na condição de cônjuge do ex-segurado Benjamim Fernandes Garcia, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, mat. nº 45616/1, falecido em 17/02/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 679503

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1951 DE 07 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/564990.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de ALZIRA DOS SANTOS NASCIMENTO, na condição de cônjuge do ex-segurado Aldo José de Araújo Nascimento, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, onde ocupava o cargo de Motorista, mat. nº 5110556/1, falecido em 22/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com

redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 678944

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1980 DE 09 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/50207 E 2020/476989.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, c/c as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de BERNARDA RODRIGUES BARBOSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Silveira Barbosa, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 371467/1, falecido em 09/10/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Foi acrescida diferença complementar ao valor do benefício, de modo que este atingisse o valor de um salário-mínimo, consoante as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 678946

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1964 DE 08 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a INCLUSÃO NO RATEIO DE benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/698844 E 2021/646173.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte, concedido originalmente pela PORTARIA PS Nº 3123 de 01/10/2018, modificado pela Portaria PS nº 3720 de 28/11/2018 com a inclusão de NATALIA LUIZA MARTINS DOURADO QUEIROZ, modificado posteriormente pela PORTARIA PS Nº 1068 de 27/04/2021 com a inclusão de EWERTON LUAN DE LIMA FERREIRA DE QUEIROZ, a beneficiária PETHALLA PINHEIRO RODRIGUES DE QUEIROZ, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2020/698844, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 20% em favor de NATALIA LUIZA MARTINS DOURADO QUEIROZ, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 1.595,34 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

I.2 - 20% em favor de LOAN EMANUEL DE OLIVEIRA DE QUEIROZ, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.595,34 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

I.3 - 20% em favor de NICOLLE LOUISE DOURADO DE QUEIROZ, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.595,34 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

I.4 - 20% em favor de EWERTON LUAN DE LIMA FERREIRA DE QUEIROZ, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.595,34 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.5 - 20% em favor de PETHALLA PINHEIRO RODRIGUES DE QUEIROZ, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.595,34 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$ 7.976,68 (sete mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Wanglay Wallax Lima de Queiroz, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA, onde ocupava o cargo de Investigador de Polícia Classe A, mat. nº 57234562/2, falecido em 13/06/2018.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (10/09/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 678948

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2175 DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/1056426; 2020/627495 e 2020/1056488.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/1056426; 2020/627495 e 2020/1056488, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - A contar de 15/05/2020:

I.1.1 - 100% em favor de LINDA LAURA LIMA SANTANA DE FREITAS, na condição de filha menor, no valor de R\$ 6.272,08 (seis mil duzentos e setenta e dois reais e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total à época de R\$ 6.272,08 (seis mil duzentos e setenta e dois reais e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Benedito José Rodrigues de Freitas, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 60224/1, falecido em 15/05/2020.

I.2 - A contar de 01/12/2020:

I.2.1 - 85% em favor de LINDA LAURA LIMA SANTANA DE FREITAS, na condição de filha menor, no valor de R\$ 6.219,81 (seis mil duzentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020.

I.2.2 - 15% em favor de JACIRA FRANCISCA DA SILVA ROCHA, na condição de ex-cônjuge, no valor de R\$ 1.097,61 (um mil e noventa e sete reais e sessenta um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §6º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total à época de R\$ 7.317,43 (sete mil trezentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Benedito José Rodrigues de Freitas, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 60224/1, falecido em 15/05/2020.

I.3 - A partir de 11/12/2020, com a inclusão dos interessados LILIANE LIMA SANTANA DE FREITAS, os percentuais ficam assim divididos:

I.3.1 - 42,5% em favor de LINDA LAURA LIMA SANTANA DE FREITAS, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$ 3.736,15 (três mil setecentos e trinta e seis reais e quinze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020.

I.3.2 - 42,5% em favor de LILIANE LIMA SANTANA DE FREITAS, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$ 3.736,15 (três mil setecentos e trinta e seis reais e quinze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea d e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

I.3.3 - 15% em favor de JACIRA FRANCISCA DA SILVA ROCHA, na condição de ex-cônjuge, no valor de R\$ 1.318,64 (um mil trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §6º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 Perfazendo o total atualizado de R\$ 8.790,95 (oito mil setecentos e noventa e nove reais e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Benedito José Rodrigues de Freitas, pertencente ao quadro de inativos da

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 60224/1, falecido em 15/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (15/05/2020) para a interessada LINDA LAURA LIMA SANTANA DE FREITAS; com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (21/08/2020) para a interessada JACIRA FRANCISCA DA SILVA ROCHA, e com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (11/12/2020) para a interessada LILLIANE LIMA SANTANA DE FREITAS, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 689184

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2177 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/70888.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o erro material que recaí sobre os valores das cotas individuais dos pensionistas discriminados na Portaria de inclusão de rateio de pensão nº 1.834, de 28/06/2021, dispostos em desacordo com a legislação vigente e simulação da pensão e considerando a menção a dispositivo legal não aplicável ao caso concreto no item 4 da mesma portaria, resolve:

I - Declarar a nulidade da Portaria PS nº 1.834, de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial nº 34.633, de 09/07/2021, que incluiu a beneficiária Silvana do Socorro Gomes dos Santos no rateio de pensão por morte.

II - Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria PS nº 827, de 05/04/2021, a beneficiária SILVANA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2021/70888, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

II.1 - A contar de 01/07/2021:

II.1.a - 40% em favor de MARIA DO SOCORRO SOUZA PEIXOTO, na condição de companheira, no valor de R\$ 2.042,84 (dois mil e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, §2º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

II.1.b - 40% em favor de PEROLA EMILIA PEIXOTO HENRIQUES DOS SANTOS, na condição de filha menor, no valor de R\$ 2.042,84 (dois mil e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, §2º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, forma de Quitação Definitiva, pelo período de 10/05/2020 à 02/07/2021.

II.1.c - 20% em favor de SILVANA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS, na condição de ex-cônjuge pensionada, no valor de R\$ 1.021,42 (um mil e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no que dispõe, os artigos 6º, §6º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019. Perfazendo o total de R\$ 5.107,09 (cinco mil cento e sete reais e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado José Guilherme Henriques dos Santos, pertencente ao quadro de ativos do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, onde ocupou o cargo de Médico Legista, mat. nº 5206537/1, falecido em 10/05/2020.

II.2 - A contar de 03/07/2021:

II.2.a - 80% em favor de MARIA DO SOCORRO SOUZA PEIXOTO, na condição de companheira, no valor de R\$ 3.574,96 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, §2º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

II.1.b - 20% em favor de SILVANA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS, na condição de ex-cônjuge pensionada, no valor de R\$ 893,74 (oitocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem, os artigos 6º, §6º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019. Perfazendo o total de R\$ 4.468,70 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

III - A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data requerimento (19/01/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 689226

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2110 DE 28 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/80610, 2020/80612 E 2021/25801.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, §5º, 7º, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 31, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, c/c art. 20, §4º, da Lei Federal nº 8.742/93, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.783,26 (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), em favor de PAULO FERNANDO CERQUEIRA RODRIGUES, na condição de filho maior inválido da ex-segurada Carmen Cerqueira Rodrigues, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M-403.3, Classe C, mat. nº 175846/2, falecida em 03/10/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício assistencial pago pelo INSS (21/11/2019), conforme o disposto no art. 20, §4º, da Lei Federal nº 8.742/93, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 689164

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2172 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/584976.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.518,07 (seis mil, quinhentos e dezoito reais e sete centavos), em favor de MARIA ROSA SILVA SARDINHA, na condição de cônjuge do ex-segurado Júlio Sardinha Corrêa, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 1º Sargento/PM, mat. nº 7010451/1, falecido em 17/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 687953

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2168 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/155601.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar

nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.415,63 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e três centavos), em favor de THAMARA DOS SANTOS BISPO, na condição de filha menor do ex-segurado Osimar dos Santos Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Cabo/PM, mat. nº 339788201/1, falecido em 19/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687768

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2165 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/407336 E 2021/528538.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/407336, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de PATRÍCIA ALMEIDA QUEIROZ, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 2.800,15 (dois mil, oitocentos reais e quinze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50% em favor de ALVARO MIGUEL ALMEIDA QUEIROZ, na condição de filho menor, no valor de R\$ 2.800,15 (dois mil, oitocentos reais e quinze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$5.600,30 (cinco mil, seiscentos reais e trinta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Domingos Braga Queiroz, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento/PM, mat. nº 5061970/1, falecido em 12/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 687932

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2167 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/427254, 2021/348829 E 2021/370930.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/427254, 2021/348829 e 2021/370930, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 25% em favor de GABRIEL DE ALMEIDA LOPES, na condição de filho menor, no valor de R\$ 724,70 (setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar

nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 25% em favor de PETRUS HEITOR SANTOS LOPES, na condição de filho menor, no valor de R\$ 724,70 (setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.3 - 25% em favor de PIETRO HENRIQUE CARDOSO LOPES, na condição de filho menor, no valor de R\$ 724,70 (setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.4 - 25% do valor total do benefício, no valor de R\$ 724,70 (setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), deverá permanecer sobrestado aguardando a conclusão da análise do processo de pensão nº 2021/372035, em nome Anne Karoline Ramos Cardoso.

Perfazendo o total de R\$ 2.898,80 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Diego Disney de Souza Lopes, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 4219100/1, falecido em 26/02/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 687707

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2162 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/490600.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.453,21 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), em favor de ALCIDES MARTINS DA CUNHA, na condição de cônjuge da ex-segurada Marina Barros da Cunha, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 648280/1, falecida em 14/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 687711

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2163 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/693424, 2020/693504, 2020/693533, 2020/693519 e 2020/693465.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/693424, 2020/693504, 2020/693533, 2020/693519 e 2020/693465, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,33% em favor de NATHAN JACOB GALVÃO SENADO, na condição de filho menor, no valor à época de R\$ 777,23 (setecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 33,33% em favor de NOAH MIGUEL GALVÃO SENADO, na condição de filho menor, no valor à época de R\$ 777,23 (setecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.3 – 33,33% em favor de NYVIA VITÓRIA GALVÃO SENADO, na condição de filha menor, no valor à época de R\$ 777,23 (setecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total à época de R\$ 2.331,68 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Naudimor Paulo Senado, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 649910/1, falecido em 08/05/2020.

II – A partir de 09/09/2020, com a inclusão dos interessados ELENILCE DOS SANTOS GALVÃO e NEYLSO GALVÃO SENADO, os percentuais ficam assim divididos:

II.1 – 20% em favor de NATHAN JACOB GALVÃO SENADO, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$ 612,77 (seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

II.2 – 20% em favor de NOAH MIGUEL GALVÃO SENADO, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$ 612,77 (seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

II.3 – 20% em favor de NYVIA VITÓRIA GALVÃO SENADO, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$ 612,77 (seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

II.4 – 20% em favor de ELENILCE DOS SANTOS GALVÃO, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$ 612,77 (seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

II.5 – 20% em favor de NEYLSO GALVÃO SENADO, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$ 612,77 (seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total atualizado de R\$ 3.063,83 (três mil e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Naudimor Paulo Senado, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 649910/1, falecido em 08/05/2020.

III – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (08/05/2020) para os interessados NATHAN JACOB GALVÃO SENADO, NOAH MIGUEL GALVÃO SENADO e NYVIA VITÓRIA GALVÃO SENADO, e com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (09/09/2020) para os interessados ELENILCE DOS SANTOS GALVÃO e NEYLSO GALVÃO SENADO, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar

acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 687463

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2155 DE 30 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/956664, 2020/956633, 2020/1009418, 2021/210985, 2021/574823, 2021/210893 E 2020/1009394.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2020/956664, 2020/956633, 2020/1009418, 2021/210985, 2021/574823, 2021/210893 E 2020/1009394, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de LUZIANE DA SILVA NATIVIDADE MENDES, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 803,42 (Oitocentos e três reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 50% em favor de JOAO LUCAS NATIVIDADE MENDES, na condição de filho, no valor de R\$ 803,42 (Oitocentos e três reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o valor total atualizado de R\$ 1.606,84 (Hum mil, seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Joao Ricardo Machado Mendes Junior, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde ocupava o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 57202071/2, falecido em 26/10/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, nos termos do art. 25-A, § 1º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 687466

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2111 DE 28 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/80612, 2020/80610 E 2021/25801.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, §5º, 7º, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 31, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, c/c art. 20, §4º, da Lei Federal nº 8.742/93, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.304,74 (três mil, trezentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), em favor de PAULO FERNANDO CERQUEIRA RODRIGUES, na condição de filho maior inválido da ex-segurada Carmen Cerqueira Rodrigues, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe E, mat. nº 175846/1, falecida em 03/10/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício assistencial pago pelo INSS (21/11/2019), conforme o disposto no art. 20, §4º, da Lei Federal nº 8.742/93, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 687473

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2160 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/456005.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e o Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de ANTONIO SOARES DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Sebastiana Borges dos Santos, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Inspetor de Alunos, mat. nº 249378/1, falecida em 28/12/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (30/04/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º e inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 687672

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2166 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/226784 E 2021/754615.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, c/c art. 20, §4º, da Lei Federal nº 8.742/1993, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.601,61 (um mil, seiscentos e um reais e sessenta e um centavos), em favor de JOSÉ LISBOA DA SILVA, na condição de companheiro da ex-segurada Raimunda Souza de Oliveira, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de Saúde, mat. nº 119792/1, falecida em 27/01/2018.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício assistencial pago pelo INSS (25/06/2021), conforme o disposto no art. 20, § 4º, da Lei Federal nº 8.742/1993, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 687675

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2157 DE 30 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/588525.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de BENEDITA BORGES BRITO na condição de cônjuge do ex-segurado José Cunha Brito, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 117757/1, falecido em 11/08/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (11/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, por ser o pensionista também titular de benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002, tendo optado por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 687679

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2159 DE 30 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO por morte - PROCESSO Nº 2018/395733.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso V, 25, 25-A, inciso II, 31, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 070/2010 e 110/2016 o benefício de pensão por morte, no valor atualizado de R\$2.574,40 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), em favor de MARIA DANTAS DE SOUZA, na condição de genitora da ex-segurada Dinair Baía Almeida, pertencente ao quadro de ativos da Santa Casa de Misericórdia do Pará, onde ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo, mat. nº 5172861/1, falecida em 25/04/2018.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data cancelamento da pensão que a interessada recebia junto ao INSS (29/04/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 687684

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2161 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/574734.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$12.478,11 (doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e onze centavo), em favor de OSCARINA DE SOUSA ARAGÃO, na condição de cônjuge do ex-segurado Manoel Cordeiro de Aragão, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3380677/1, falecido em 13/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c o art.36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 687685

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2171 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/658544 e 2021/664506.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/658544 e 2021/664506, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 50% em favor de MAURA SUZANE GRANGENSE DE CARVALHO, na condição de companheira, no valor de R\$985,19 (novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I, 14, inciso X, alínea d, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 - 50% em favor de DANILLO GRANGENSE DE CARVALHO AMORIM, na condição de filha menor, no valor de R\$985,19 (novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$ 1.970,38 (um mil novecentos e setenta reais e trinta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Christian Denys Martins Amorim, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. nº 57188485/1, falecido em 06/05/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 687692

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2142 DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/264605, 2021/802005, 2021/264645, 2021/802055 e 2021/383391.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/264605, 2021/802005, 2021/264645, 2021/802055 e 2021/383391, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 33,33 % em favor de ANA PAULA ESPÍNDOLA AGUIAR, na condição de esposa, no valor atualizado de R\$ 1.095,28 (um mil, noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 - 33,33 % em favor de BÁRBARA ESPÍNDOLA AGUIAR, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$ 1.095,28 (um mil, noventa e cinco reais e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.3 - 33,33 % em favor de HANNA BARBARA SANTOS AGUIAR, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$ 1.095,28 (um mil, noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$ 3.285,83 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado João Alberto Moreira Aguiar, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, onde ocupou o Cargo de Investigador de Polícia, sob a matrícula nº 5411963/1, falecido em 14/01/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na re-

versão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da Lei Complementar nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 687067

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2147 DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/171501.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.801,09 (quatro mil, oitocentos e um reais e nove centavos), em favor de JOÃO MACHADO PANTOJA, na condição de cônjuge da ex-segurada Terezinha de Jesus dos Santos Pantoja, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 205338/1, falecida em 23/11/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 687070

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2150 DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/445836, 2021/449061.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/445836, 2021/449061, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de ERLÉN LEÃO DE LEÃO, na condição de companheira, no valor de R\$ 1.496,16 (um mil, quatrocentos e quatrocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50% em favor de MARIA LAICE ALMEIDA COSTA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.496,16 (um mil, quatrocentos e quatrocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$ 2.992,31 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Thiago da Cruz Costa, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 4220220/1, falecido em 15/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 687075

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2153 DE 30 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/403630.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$13.258,44 (treze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), em favor de ORIVALDO PEDRO DE LIMA, na condição de cônjuge da ex-segurada Ana Clara Vinhas de Lima, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Tenente, mat. nº 5409144/1, falecida em 05/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687080

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2148 DE 29 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/468880.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.628,75 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), em favor de ERINEUDA DOS NAVEGANTES ALVES DIAS, na condição de companheira do ex-segurado Edésio Moraes Pereira, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Cabo/PM, mat. nº 5081831/1, falecido em 13/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687082

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2146 DE 29 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/672869.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.651,05 (seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco centavos), em favor de JOANITA ARAÚJO SIMÕES, na condição de cônjuge do ex-segurado José Elias Pinto Simões, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 1º Sargento/PM, mat. nº 3378390/1, falecido em 07/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687089

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2062 DE 29 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/849624.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, c/c as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do STF e o Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de MANOEL PEREIRA SOUZA, na condição de cônjuge da ex-segurada Eduarda Cunha Souza, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente Referência I, mat. 732290/1, falecida em 11/08/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 687092

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2154 DE 30 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/167294.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 12.381,87 (doze mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), em favor de MARIA DE JESUS SOUSA CRUZ TEIXEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Jorge Lopes Borges Teixeira, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Subtenente, mat. 3350681/1, falecido em 24/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687097

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.144 DE 29 DE JULHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/575696.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis

Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.288,13 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e treze centavos), em favor de JACYRA GONÇALVES DE SOUZA MONTEIRO, na condição de cônjuge do ex-segurado Luiz Rodrigues Monteiro, pertencente ao quadro de inativos da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, onde exerceu o cargo de Motorista, mat. nº 42897/1, falecido em 14/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 687126

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2149 DE 30 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/16404.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.249,23 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), em favor de DELORIZANO SARAIVA NEGRÃO FILHO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria de Lourdes Lopes Negrão, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-B, mat. nº 222097/1, falecida em 06/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 686890

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.151 DE 30 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1048997, 2020/1049510 e 2020/1049298. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Liberar a cota sobrestada e incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria PS 972, de 16/04/2021, a beneficiária IRIS DOS ANJOS MIRANDA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2020/1048997, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,33% em favor de IASMIM DOS ANJOS MIRANDA, na condição de filha menor, no valor de R\$1.853,11 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e onze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 – 33,33% em favor de JOEL RICARDO HOLANDA FIGUEIREDO, na condição de filho maior inválido, no valor de R\$1.853,11 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e onze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.3 – 33,33%, em favor de IRIS DOS ANJOS MIRANDA, na condição de companheira, no valor de R\$1.853,11 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e onze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$ 5.559,33 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Armando José da Silva Figueiredo, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. nº 5065364/1, falecido em 15/11/2020.

II – A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 686893

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2090 DE 26 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/226649, 2020/446528 E 2021/74815.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.837,69 (Dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), em favor de GENIVALDO DE OLIVEIRA LUZ, na condição de cônjuge da ex-segurada Maurina Oliveira da Luz, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, matrícula nº 477060/1, falecida em 21/02/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 685213

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2062 DE 29 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/849624.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, c/c as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do STF e o Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de MANOEL PEREIRA SOUZA, na condição de cônjuge da ex-segurada Eduarda Cunha Souza, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente Referência I, mat. 732290/1, falecida em 11/08/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 686886

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2115 DE 28 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/537253.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31 §1º inciso I, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 7.754,11 (sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), em favor de LAIR OURIQUE DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria de Fatima Simões da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. nº 347906/1, falecida em 18/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 686197

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2117 DE 27 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/653576.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, nos termos do Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100 (hum mil e cem reais), em favor de ROSEMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Raimunda de Moraes Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o Cargo de Agente de Portaria, mat. nº 7590601/1, falecida em 04/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento do interessado (31/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, por ser o pensionista também titular de benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, tendo optado por receber integralmente o benefício de Aposentadoria do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, nos termos do Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 686200

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2116 DE 28 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/419455.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.371,85 (quatro mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), em favor de ROSANA DE FÁTIMA E SOUZA MÁXIMO, na condição de cônjuge do ex-segurado Natan Rotschild da Costa Máximo, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. 5195624/1, falecido em 13/12/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com

redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 686204

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2140 DE 29 DE JULHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1037624.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.504,45 (um mil quinhentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em favor de SANDRA SUELI DOS SANTOS SOARES, na condição de companheira do ex-segurado Francisco de Assis Lima Lopes, pertencente ao quadro de ativos do Departamento Estadual de Trânsito do Pará - DETRAN, onde exerceu o cargo de Auxiliar Técnico, mat. nº 3267563/1, falecido em 03/11/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 686737

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2134 DE 28 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a REATIVAÇÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/644730.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reativar o benefício de pensão por morte concedido inicialmente em 30/10/1984 e extinto em 14/01/2019, com fundamento no que dispõem os artigos 22, inciso I, 30 e 36 da Lei nº 5.011/1981 e alterações posteriores, no valor de R\$10.748,54 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), em favor de JOSE SILVESTRE DA SILVA NETO, na condição de filho maior inválido do ex-segurado Odivar Matos Martins, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado, no posto de 2º Tenente/PM, mat. nº 3994/1, falecido em 15/08/1984.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento do interessado (27/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 686742

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 2095 DE 26 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/424542 E 2021/469244.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2021/469244, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Claudio da Costa Silva à graduação de 2º Sargento/PM, concedida pela PORTARIA Nº 034/2021-CPP, publicada no Boletim Geral nº 057, de 23/03/2021, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 0332 de 08/02/2021, em favor de ELIENAI CARDOSO SILVA, cônjuge do ex-segurado Claudio da Costa Silva, em decorrência de sua promoção post-mortem à graduação de 2º Sargento/PM, efetivada pela PORTARIA Nº 030/2021-CPP, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, que passarão ao valor atualizado de R\$ 4.193,04 (quatro mil cento e noventa e três reais e quatro centavos).

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (13/05/2020), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com

redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 685296

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2135 DE 29 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/475688.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 19.619,78 (dezenove mil seiscientos e dezoito reais e setenta e oito centavos), em favor de MARIA DO ESPÍRITO SANTO AMORIM LOBATO, na condição de cônjuge do ex-segurado José Lucimar de Oliveira Lobato, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, mat. nº 53325/1, falecido em 01/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 686691

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2138 DE 29 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/832154.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de AGOSTINHO JULIANO DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Joana Tavares da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente, mat. nº 590916/1, falecida em 21/09/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 686693

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 2132 DE 29 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/682182.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2020/682182, em razão da promoção post-mortem da ex-segurada Ana Cláudia da Silva Moreira à graduação de 1º Sargento/PM, concedida pela PORTARIA Nº 089/2018-CPP, publicada no Boletim Geral nº 183, de 16/10/2018, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 816 de 19/03/2020, em favor de ANNA LAURA SILVA MOURA, filha menor da ex-segurada Ana Cláudia da Silva Moreira, em decorrência de sua promoção post-mortem à graduação de 1º Sargento/PM, efetivada pela PORTARIA Nº 089/2018-CPP, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, que passarão ao valor atualizado de R\$ 4.406,14 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e catorze centavos).

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da pensão por morte da interessada (27/08/2019), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 686697

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2129 DE 28 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/776105.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 29.049,04 (vinte e nove mil, quarenta e nove reais e quatro centavos), em favor de RAFAELA HABER OLIVEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Mauro Tadeu da Silva Oliveira, pertencente ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - BM/PA, na graduação de Coronel/BM, mat. nº 561966101, falecido em 30/11/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 686698

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2131 DE 28 DE JULHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/427623.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019, art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de JOSÉ BENJAMIN DE LIMA LOPES, na condição de filho menor da ex-segurada Maria Inez Oliveira de Lima Lopes, pertencente ao quadro de ativos da Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, onde exerceu o cargo de Assistente Administrativo, mat. nº 57176561/1, falecido em 18/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 686704

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 2120 DE 29 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/613648 E 2021/702207.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2020/613648, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado João Bosco Veitas de Sousa ao posto de 2º Tenente/PM, concedida por Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no Boletim Geral nº 081 de 29/04/2019, cuja data da retroação foi retificada para 01/04/2018 por meio do Ofício nº 101/2019-CPO, tendo a errata sido publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33937 de 31/07/2019, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido originalmente pela PORTARIA PS Nº 0561 de 14/02/2019, em favor de JOÃO PEDRO RIBEIRO DE SOUSA, modificada em razão da inclusão no rateio de ATHILA JOÃO SARAIVA DE SOUSA por meio da PORTARIA PS Nº 1151 de 25/04/2019, ambos filhos menores do ex-segurado João Bosco Veitas de Sousa, em decorrência de sua promoção post-mortem ao posto de 2º Tenente/PM, concedida por Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no Boletim Geral nº 081 de 29/04/2019, cuja data da retroação foi retificada para 01/04/2018 por meio do Ofício nº 101/2019-CPO, cuja errata foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33937 de 31/07/2019, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, que passarão ao valor atualizado de R\$ 7.646,14 (sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e catorze centavos).

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (01/04/2018) para o interessado JOÃO PEDRO RIBEIRO DE SOUSA e ao requerimento da pensão por morte (02/04/2019) para o interessado ATHILA JOÃO SARAIVA DE SOUSA, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 686392

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2102 DE 27 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/22872.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 9º §1º inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.743,56 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), em favor de LUCIANO BITTENCOURT DA SILVA, na condição de filho menor da ex-segurada Maria Cristina da Silva Bittencourt, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 445711/1, falecida em 14/09/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (08/01/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 686455

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2119 DE 27 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/452009.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº

667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.651,05 (seis mil seiscentos e um reais e cinco centavos), em favor de MARIA IZABEL ZEMERO DOS SANTOS, na condição de companheira do ex-segurado José Jesus Lisboa da Conceição, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 1º Sargento/PM, mat. nº 3379107/1, falecido em 02/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 686457

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2126 DE 28 DE JULHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/593889.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II e §4º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.627,02 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos), em favor de MARIA IVONE GOMES DE ARAUJO CAVALCANTE, na condição de cônjuge do ex-segurado Paulo Nazareno Barbosa Cavalcante, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 340081/1, falecido em 05/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 686463

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2122 DE 28 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/464168.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.061,23 (seis mil e sessenta e um reais e vinte e três centavos), em favor de ALICE MARIA DIAS MENEZES, na condição de cônjuge do ex-segurado José Carlos Alves Menezes, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 1º Sargento/PM, mat. nº 523007/1, falecido em 13/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 686469

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2046 DE 19 DE JULHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/999711.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 7.716,09 (sete mil, setecentos e dezesseis reais e nove centavos), em favor de MARLENE IRACEMA PALHETA SOEIRO, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Siqueira Soeiro, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. nº 641685/1, falecido em 10/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (26/11/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 686474

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2049 DE 20 DE JULHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/999748.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.112,45 (quatro mil, cento e doze reais e quarenta e cinco centavos), em favor de MARLENE IRACEMA PALHETA SOEIRO, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Siqueira Soeiro, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 641685/5, falecido em 10/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (26/11/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 686480

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2128 DE 28 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/283643.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.699,36 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), em favor de MARIA LIDIA FERREIRA DE SOUSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Juvelino Campos de Sousa, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. nº 3374246/1, falecido em 27/02/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/1997).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 686487

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2127 DE 28 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/988129.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, c/c art. 37, inciso XI, da Constituição Federal/1988, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 42.557,47 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO ALMENDRA PANTOJA, na condição de cônjuge do ex-segurado Mário Colares Pantoja, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o posto de Coronel, mat. 3359174/1, falecido em 11/11/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV- Ao valor dos proventos será aplicado o limite previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 686491

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2139 DE 29 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/639180.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.798,85 (três mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), em favor de LEILA DE BRITO DOS REIS, na condição de cônjuge do ex-segurado Charlton Heston Silva dos Reis, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. 5591295/1, falecido em 15/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 686496

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2074 DE 22 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/670049, 2021/577003, 2020/670163, 2021/576672, 2020/670430.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/670049, 2021/577003, 2020/670163, 2021/576672, 2020/670430, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 25% em favor de ALEXIA ALVES DE ALBUQUERQUE, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$ 3.664,87 (Três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 25% em favor de ANTONY KAUE GIANONE DE ALBUQUERQUE, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$ 3.664,87 (Três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), com fun-

damento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.3 - 25% em favor de CARLOS EDUARDO GIANONE DE ALBUQUERQUE, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$ 3.664,87 (Três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.4 - 25%, no valor R\$ 3.664,87 (Três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) que ficará sobrestado, aguardando a conclusão da análise do requerimento de pensão nº 2020/669448 e 2021/576949, ressalvando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente aos beneficiários restantes.

Perfazendo o total de R\$ 14.659,46 (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Carlos Humberto Macedo de Albuquerque, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, sob a matrícula nº 701173/2, falecido em 18/07/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da Lei Complementar nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 685233

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2098 DE 26 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/621197 E 2021/628630.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria PS nº 1245, de 26/05/2021, o beneficiário CLEBER YURI VALE SOARES, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2020/621197 E 2021/628630, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 25% em favor de JOAO HENRIQUE DA SILVA SOARES, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.029,06 (Hum mil, vinte e nove reais e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 25% em favor de CLEBER YURI VALE SOARES, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.029,06 (Hum mil, vinte e nove reais e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.3 - 25%, no valor R\$ 1.029,06 (Hum mil, vinte e nove reais e seis centavos) que ficará sobrestado, aguardando a conclusão da análise do requerimento de pensão nº 2020/872078, ressalvando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente aos beneficiários restantes.

I.4 - 25%, no valor R\$ 1.029,06 (Hum mil, vinte e nove reais e seis centavos) que ficará sobrestado, aguardando a conclusão da análise do requerimento de pensão nº 2021/140138, ressalvando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente aos beneficiários restantes.

Perfazendo o total de R\$ 4.116,23 (Quatro mil, cento e dezesseis reais e vinte e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Climi Cleber Pinheiro Soares, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 5701120/1, falecido em 05/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 685235
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2069 DE 21 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/244589.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36, 36-C e 98-A, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 125/2019 o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.239,28 (hum mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), em favor de FRANCISCA BRITO DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado João Pereira da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente, mat. nº 6009476/2, falecido em 21/03/2016.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (04/06/2018), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 039/2002.

IV - O valor dos benefícios concedidos com base no permissivo do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002 está limitado ao teto dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, portanto, eventuais reajustes concedidos na forma do tópico anterior da mesma forma estarão limitados ao teto do RGPS.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 685236
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2085 DE 22 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/962652 E 2020/961385.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/962652 E 2020/961385, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de AGATHA NICOLE SOUZA BRAGA, na condição de menor sob guarda, no valor de R\$1.599,75 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso VII, 14, inciso VIII, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020.

I.2 - 50%, do valor total do benefício deverá permanecer sobrestado aguardando a conclusão da análise do processo de pensão nº 2020/961385, em nome Arthur Gabriel Souza Braga.

Perfazendo o total de R\$ 3.199,50 (três mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Lourdes Dias Pinheiro, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora, mat. nº 591505/1, falecida em 27/04/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (17/11/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 685242

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2089 DE 26 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/298144.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.965,40 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), em favor de MARCIA PEDROSO MARINHO, na condição de companheira do ex-segurado Seleizado José Bernardo dos Santos, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. 5114829/1, falecido em 25/10/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 685247

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2107 DE 27 DE JULHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/592831, 2021/806258, 2021/279568 E 2021/215762.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.558,69 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), em favor de JOSE DE LIMA SOUZA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Jose Furtado Pereira de Souza, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-B, matrícula nº 594180/1, falecida em 08/07/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 685805

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2084 DE 22 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE- PROCESSOS Nº 2021/225525, 2021/225782,2021/289641 E 2021/225941.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/225525 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 33,33% em favor de MARCELA BENEDITA DA SILVA LUZ, na condição de companheira, no valor de R\$ 3.510,37 (três mil, quinhentos e dez reais e trinta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 33,33% em favor de ANA CLARA DA SILVA FARIAS, na condição de filha menor, no valor de R\$3.510,37 (três mil, quinhentos e dez reais e trinta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº

667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.3 - 33,33% em favor de ANA LIVIA DA SILVA FARIAS, na condição de filha menor, no valor de R\$3.510,37 (três mil, quinhentos e dez reais e trinta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$ 10.531,12 (Dez mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Edson Farias Santos Junior, pertencente ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CBM/PA, na graduação de 1º Tenente, mat. nº 5723361/1, falecido em 10/02/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 685809

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2091 DE 26 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/625120.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso I, 25-A, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.952,15 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quine centavos), em favor de RAIMUNDA GONÇALVES GERONIMO, na condição de companheira do ex-segurado Arnaldo Alves Pereira, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA, onde ocupava o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 5725763/2, falecido em 27/07/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 685813

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2100 DE 05 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/715010.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais), em favor de FRANCISCA DE MOURA FURTADO, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Balbino Furtado, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, onde ocupou o cargo de Braçal, mat. nº 2044285/1, falecido em 06/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício de prestação continuada à pessoa idosa que a interessada recebia junto ao INSS em 18/03/2021, conforme o artigo 20, §4º da Lei nº 8.742/1993 e art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 685815

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2063 DE 21 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/827736.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, art. 33 §7º da Constituição do Estado do Pará com as alterações da EC nº 77/2019 e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de BENEDITA SOUZA DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Irineu dos Santos, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o Cargo de Servente Referência I, matrícula nº 752215/1, falecido em 14/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício de prestação continuada que a interessada recebia junto ao INSS (11/06/2021), conforme o artigo 20, §4º da Lei nº 8.742/1993, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 685702

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2105 DE 27 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/629909 e 2021/569578.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019, c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de RAIMUNDO ANTONIO FELIPE, na condição de cônjuge da ex-segurada Raimunda Ferreira Felipe, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Disciplina, Ref. I, mat. nº 368008/1, falecida em 07/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício assistencial pago pelo INSS (22/05/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019, c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 685704

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2101 DE 26 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/83534.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Com-

plementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.347,20 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), em favor de FRANCISCO OSCAR COSTA E SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Odineia Ribeiro Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou Cargo de Professor Assistente PA, sob a matrícula nº 58690001, falecida em 11/12/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 685718

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2082 DE 22 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/703498, 2020/819754, 2021/777620 e 2021/73468.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, nos termos do Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100 (Hum mil e cem reais), em favor de NAZARE SANTOS E SILVA na condição de cônjuge do ex-segurado Santino Carleo Lima e Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI, onde ocupou o cargo de Topógrafo, mat. nº 205590/1, falecido em 28/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (11/09/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, por ser o pensionista também titular de benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, tendo optado por receber integralmente o benefício de pensão do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, nos termos do Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 684987

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2087 DE 22 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/389593.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36, 36-C e 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 125/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.554,74 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), em favor de TEREZINHA CAMPOS DE ABREU, na condição de cônjuge do ex-segurado Antonio Lauro de Abreu, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, onde ocupava o cargo de Agente Administrativo, mat. nº 5090520/1, falecido em 02/07/2018.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 125/2019.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 685004

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2088 DE 26 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/11970.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36, 36-C e 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 125/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.682,00 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais), em favor de EDNA RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA, na condição de cônjuge do ex-segurado Francisco Chagas de Souza, pertencente ao quadro de servidores ativos do Hospital Ophir Loyola-HOL, onde ocupava o cargo de Encanador, mat. nº 5135214/1, falecido em 12/11/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 125/2019.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 685016

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.042 DE 22 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2014/131983.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reativar o benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA Nº 1510/2006, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 29 e 54-B da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela LC 044/03, c/c o art.40, §8º da CF/1988, na redação da EC 20/1998, em favor da beneficiária MARINA MONTEIRO FAVACHO, no valor de R\$1.265,00 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais) na condição de cônjuge do ex-segurado Manoel Leopoldo Favacho, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, onde ocupou a função de Vigia, mat. nº 216631/1, falecido em 20/11/2003.

II - A Reativação e inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício de pensão rural que recebia do INSS (14/01/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988 na redação da EC 20/1998, c/c o 54-B da LC 039/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 685031

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2058 DE 20 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/790660, 2021/683439, 2021/517139 E 2021/771901.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.236,83 (Quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), em favor de BENEDITA DE AVIZ COSTA MORAES, na condição de cônjuge do ex-segurado Manoel Alfredo de Moraes, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de Soldado de 1º Classe, matrícula nº 3356701/1, falecido em 01/09/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício de prestação continuada que a interessada recebia junto ao INSS (21/06/2021), conforme o artigo 20, §4º da Lei nº 8.742/1993, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com re-

dação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 684707

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2076 DE 22 DE JULHO DE 2021**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/583413.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I e §2, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.300,57 (um mil e trezentos reais e cinquenta e sete centavos), em favor de MARIA AUXILIADORA ALENCAR DE OLIVEIRA, na condição de companheira do ex-segurado José Jorge dos Santos Souza, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde exerceu o cargo de Médico, mat. nº 5302633/2, falecido em 09/06/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de pensão por morte do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso I, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de pensão por morte do Regime Geral de Previdência Social.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 684713

OUTRAS MATÉRIAS**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.928 DE 05 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/310582.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, OTAVIA SOARES DE SOUZA, mat. nº 678007/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.072,30 (quatro mil, setenta e dois reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 48h	494,16
Gratificação de Magistério - 10%	255,32
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.263,82
Total de Proventos	4.072,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 680928

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.875 DE 12 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/553505.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº

5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o Tenente Coronel QOBM RG 2316077, ALDEMAR BATISTA TAVARES DE SOUSA, matrícula nº 5609810/1, pertencente ao efetivo do 4º Grupamento Bombeiro Militar (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$32.373,59 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/BM	4.854,34
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.941,74
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.941,74
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação por Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	5.533,95
Adicional de Inatividade - 35%	8.393,15
Total de Proventos	32.373,59

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682255

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.894 DE 13 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENCE ao PROCESSO nº 2021/649648 E JUNTADA Nº 2021/665684.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1965637, ANTONIO DE CASTRO CATETE FONSECA, mat. nº 5124034/1 pertencente ao efetivo do 3º Grupamento Bombeiro Militar (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (Quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682260

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.876 DE 01 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/58070.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 1º Sargento PM RG 15755 AGOSTO CESAR GARCIA, mat. nº 5126100/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Eventos da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa

situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.039,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.576,58
Total de Proventos	6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682262

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.869 DE 13 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/1103109.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso II, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c o artigo 5º inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 2º Sargento PM RG 25862, CELEICINA DIAS DE CARVALHO, mat. nº 5725410/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.847,19 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	866,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.515,94
Total de Proventos	5.847,19

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 682266

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.895 DE 14 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/453872.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 17012 CELIO ROBERTO DE SOUZA PASCOAL, mat. nº 5168007/1, pertencente ao efetivo do 33º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Bragança), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00

Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682270

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.879 DE 15 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/192027.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 23065, DEUSDETH NOGUEIRA DA SILVA, mat. nº 5616255/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682277

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE Nº 1.968 DE 13 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de REFORMA EX OFFICIO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/590481

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "d", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "h", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o SOLDADO BM RG 4700683, EDILSON CARNEIRO SILVA, mat. nº 57220198/1; pertencente ao efetivo do 3º Subgrupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.646,40 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/BM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 30%	330,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	352,00
Adicional de Inatividade - 20%	774,40
Total de Proventos	4.646,40

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 22/04/2020, data da Sessão Ordinária nº 04/2020-JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682297

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.927 DE 05 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/563054.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM 1500139 EDSON PAULINO DE SOUZA, mat. nº 5538980/1 pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (quatorze mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682309

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.950 DE 15 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2021/300480.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 16916, EDUARDO AUGUSTO SILVA DAS NEVES, mat. nº 5191408/1, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68
Total de Proventos 6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 682326

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.922 DE 02 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/527491.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17015 FRANCISCO AMORAS DE CARVALHO JUNIOR, mat. nº 5167884/1, pertencente ao efetivo do 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.660,23 (seis mil seiscientos e sessenta reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.138,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.726,73
Total de Proventos 6.660,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682339

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE Nº 1.925 DE 15 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício – processo nº 2021/572662.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea “c” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; o Cabo PM RG 35388, FRANCISCO GLEDSON DA CONCEIÇÃO SOUSA, mat. nº 57200121/1, pertencente ao efetivo do 23º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.402,32 (um mil, quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de cabo PM proporcional a 4.807 dias de 10.950 dias sobre R\$ 1.100,00 correspondente a 43,8995%	482,89
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	96,58
Gratificação de Risco de Vida - 100%	482,89
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	106,24
Adicional de Inatividade - 20%	233,72
Total de Proventos	1.402,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682350

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.940 DE 16 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2021/651677.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º,

item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o subtenente PM RG 16988, IVALDO MENEZES PEREIRA, mat. nº 5168066/1, pertencente ao efetivo do 30ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Santana do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.853,28 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de subtenente/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.171,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.776,78
Total de Proventos 6.853,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682358

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.943 DE 16 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2021/432641.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “c”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Capitão QOAPM RG 23121, IVAN JOSÉ ALEIXO DA SILVA, mat. nº 5598052/1, pertencente ao efetivo do 29º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.041,44 (vinte e um mil, quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/PM	3.330,39
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.332,16
Gratificação de Localidade Especial - 30%	999,12
Indenização de Tropa - 10%	333,04
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.330,39
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	999,12
Representação p/ Graduação - 50%	1.665,20
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.596,83
Adicional de Inatividade - 35%	5.455,19
Total de Proventos	21.041,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 682364

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.941 DE 06 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/466973.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 15761 JOAO MARIA ARAUJO SANTIAGO, mat. nº 5126002/1, pertencente ao efetivo do 10ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Capitão Poço), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682370

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA RR Nº 1.921 DE 14 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2021/248010.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17173, LUIZ AUGUSTO RODRIGUES SOUSA, mat. nº 5196906/1, pertencente ao efetivo do 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.853,28 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.171,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.776,78
Total de Proventos 6.853,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682375

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 09/2021
 Data: 05/07/2021

Mensalidade: Os primeiro 24 meses no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais e os 96 meses subsequentes no valor inicialmente proposto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Valor Global (120 meses): R\$ 792.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Objeto: O Contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano a locação de 01 (um) imóvel urbano, medindo 318m² localizado na Avenida Curua-Una, nº 359, Santa Clara, CEP 68005-440, Santarém, no Estado do Pará, conforme certidão de inteiro teor expedida pelo Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Santarém, no Estado do Pará, pelo período de 120 meses em atenção ao plano de expansão de atendimento e necessidades do igeprev, atendimento às exigências previstas na NBR 9050 (acessibilidade) e somado ao PPA 2020/2023 visando a instalação correta do polo de Santarém/PA para realização das atividades do IGEPREV.

Fundamento Legal:

Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 119/2021 - IGEPREV

- Unidade Orçamentária: - 84201 - IGEPREV;

- Unidade Gestora para execução da despesa: - 840201 - IGEPREV;

- Programa do PPA 2020/2023: - 1297 - Manutenção da Gestão;

- Classificação Funcional Programática: - 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas;

- Fonte de Recursos: - 0261000000 - Recursos Próprios Diretamente Arrecados pela Administração Indireta;

- Natureza da despesa: - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 35.000,00.

Razão Social: A. F. QUEMEL E CIA LTDA, pessoa jurídica privada inscrita sob o CNPJ 83.585.554/0001-25 com sede na Avenida Carua Una, 359, Santa Clara, CEP 68005-440, Santarém/PA neste ato representada por sua proprietária ADELIA FIGUEIRA QUEMEL, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 797075 SSP/PA e do CPF/MF nº 023.075.702-25, residente e domiciliada a TV N S TRES COHAB 32 - CA 000 - INTERVENTORIA, SANTAREM/PA, CEP 68020-111.

Ordenador: FRANKLIN CONTENTE

Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

FRANKLIN CONTENTE

Ordenador de despesa

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Exercício: 2021

Número da Dispensa: 09/2021

Data: 05/07/2021

Ordenador: FRANKLIN CONTENTE

Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Presidente do IGEPREV

Protocolo: 684397

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA RR Nº 2.012 DE 19 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/514260.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 19110, RIBAMAR DIA DE ALMEIDA, mat. nº 5387868/1 pertencente ao efetivo do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (Quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 684656

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA RE Nº 2.209 DE 30 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFÍCIO POR IDADE - PROCESSO nº 2020/10158

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "Ex-Ofício" por idade, de acordo com o art. 106, inciso I, alínea "c", com redação original dada pela Lei nº 5.251/1985 e art.107, parágrafo único da Lei nº5.251/1985,o Subtenente BM RR RG 35585, FERNANDO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 3357589/1, pertencente à Reserva Remunerada a Pedido, por meio da PORTARIA RR Nº 0643 de 02/04/2007, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5251/1985, art. 1º, inciso II e art. 2º, inciso I do Decreto nº2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, "caput" da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985; percebendo nessa situação os proventos mensais R\$17.484,05(dezesseite mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Auxílio Moradia - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.768,02
Adicional de Inatividade - 35%	4.198,16
Auxílio Invalidez	1.291,14
Total de proventos	17.484,05

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 17/12/2018, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de Subtenente/BM.

III - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 26/09/2019, data da Sessão Ordinária nº 014/2019 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV - III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 689260

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RE Nº 2.054 DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA por incapacidade- PROCESSO nº 2020/805482.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reformar “Ex-Offício” por incapacidade, o 3º Sargento PM RR 12756, AECIO SEVERIANO DE BRITO JUNIOR, mat. nº 5001200/1, pertencente à reserva remunerada “ex officio” por promoção por tempo de serviço, por meio da PORTARIA RR Nº 1.746 de 31/08/2015, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 017/2019 – JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V da Lei 5251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 e Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, §1º e § 2º, alínea “b”, da Lei Estadual nº 5.251/1985; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015; art.1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “C” do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, caput da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.414,06 (quatorze mil, quatrocentos e quatorze reais e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	479,31
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.264,74
Adicional de Inatividade - 35%	3.434,86
Auxílio Invalidez	1.165,32
Total de proventos	14.414,06

II – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 14/11/2019, data da Sessão Ordinária nº 017/2019 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 689270

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RE Nº 2.207 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFÍCIO POR IDADE - PROCESSO nº 2020/331923

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reformar “Ex-Offício” por idade, o Capitão PM RR RG 7409, BENEDITO PALHETA SIQUEIRA, matrícula nº 3354300/1, pertencente à Reserva Remunerada a Pedido, por meio da PORTARIA RR Nº 0210 de 06/02/2003, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 106, inciso I, alínea “b” e art. 107 da Lei nº 5251/1985; art. 52, inc. II, §1º alínea “a”, da Lei nº 5251/1985 c/c art.1º, anexo único da lei nº 7.807/2014 c/c Manifestação nº 021/2013 – PROJUR/IGEPREV; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II e art.2º, inc. I do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, categoria “A” do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, item I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2696/1983; art.2º da Lei nº 5.652/1991 (processo judicial nº 2013.3.003178-7); art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, caput, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985; percebendo nessa situação os proventos mensais R\$27.039,47(vinte e sete mil e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/PM	3.330,39
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.332,16
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.332,16
Indenização de Tropa - 10%	333,04
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.330,39
Auxílio moradia - 30%	999,12
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	999,12
Representação por Graduação - 50%	1.998,23
Gratificação de interiorização (sub judice)- 40%	666,08
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	4.296,21
Adicional de Inatividade - 35%	6.515,92
Auxílio Invalidez	1.906,65
Total de proventos	27.039,47

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 06/09/2017, data em que o militar completou 60 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de Capitão/PM.

III - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 02/10/2019, data da Sessão Ordinária nº 015/2019 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 689275

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RE Nº 2.232 DE 30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre A ALTERAÇÃO DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE reserva remunerada para REFORMA EX-OFFÍCIO POR IDADE - pPROCESSO nº 2021/199201

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reformar “ex-officio” por idade, o Subtenente PM RR RG 9358, FERNANDO ANTÔNIO BARRA DE LEÃO, matrícula nº 3359220/1, pertencente à Reserva Remunerada a Pedido, por meio da PORTARIA RR Nº 2.160 de 23/05/2012, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 106, inciso I, alínea “c” e art. 107, parágrafo único da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 4.439/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.089,94(quatorze mil e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Total de Proventos	14.089,94

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 14/07/2017, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de Subtenente/PM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 689283

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE Nº 2.173 DE 30 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA por incapacidade- PROCESSO nº 2020/879354. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "Ex-Ofício" por incapacidade, o Subtenente BM RR 158008, JAIRO DOS REIS DA CÂMARA, mat. nº 5211603/1, pertencente à reserva remunerada, a pedido, por meio da PORTARIA RR Nº 519 de 11/04/2016, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 011/2020 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V da Lei 5251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 e Acórdão nº60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 52, inciso II, §1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art.1º, anexo único da Lei nº7.807/2014 c/c Manifestação nº 021/2013 da PROJUR/IGEPREV; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015; art.1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº3.266/1984; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2696/1983; art. 20, da Lei nº4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº4.439/1986, art. 99, caput da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.729,78(quinze mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Auxílio Invalidez	1.219,25
Total de proventos	15.729,78

II - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 13/08/2020, data da Sessão Ordinária nº 011/2020 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 689286

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.242 DE 30 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/610245.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto nº. 2.940/1983 c/c art.35, §2º do Decreto nº01.672/2016; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 1º da Lei nº 5681/1991 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988; o Tenente Coronel QOSPM RG 26550, ANDREA ALVES MARQUES, matrícula nº 5758831/1, pertencente ao efetivo do Corpo Médico de Saúde (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$29.490,12(vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	4.854,34
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.941,74
Gratificação de Localidade Especial - 20%	970,87
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação por Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	4.368,91
Adicional de Inatividade - 35%	7.645,59
Total de Proventos	29.490,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 689287

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE Nº 2.194 DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE reforma "ex officio" por incapacidade - PROCESSO nº 2021/548961

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 25 de junho de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a PORTARIA RE Nº 983 de 12/06/2002, que reformou "ex-officio", na mesma graduação, o Soldado PM RE RG 19226 REINALDO MIZAL DOS SANTOS, mat. nº 5407630/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V da Lei nº 5.251/1985, combinado com V. Acórdão nº 16.034/1988 e Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art.109, §1º e §2º, alínea "c" da Lei nº5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº2.940/1983; art.1º, inciso I, alínea "h", do Decreto nº4.490/1986; art. 1º, item I, do Decreto nº3.266/1984; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999- DRH/3; art. 1º do Decreto nº2.696/1983; art. 20, da Lei nº4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto 4.439/86, art. 99, "caput" e §5º da Lei nº 4491/1973 c/c art.146 da Lei nº5.251/1985, percebendo nessa situação os proventos mensais R\$5.601,20(cinco mil, seiscentos e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 30%	330,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	341,00
Adicional de Inatividade - 20%	750,20
Auxílio Invalidez	1.100,00
Total de proventos	5.601,20

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 02/04/2014, data da Sessão Ordinária nº006/2014 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art.99 da Lei nº4491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 689290

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE Nº 2.237 DE 30 DE JULHO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE REFORMA "EX OFFICIO" - PROCESSO Nº 2017/243227.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a PORTARIA RE Nº 2491 de 20/11/2001, que reformou "ex-officio", na mesma graduação, o 3º Sargento PM RE 17740, PEDRO ALEXANDRINO SANTOS FREITAS, mat. nº 5195349/1, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art.106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, §1º e §2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº2.940/1983; art. 1º, categoria "A" do Decreto nº1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, do Decreto nº. 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 99, caput e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art.146 da Lei nº5.251/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.697,56 (onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	479,31
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	802,85
Adicional de Inatividade - 20%	1.766,26
Auxílio Invalidez	1.100,00
Total de proventos	11.697,56

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 22/03/2017, data da Sessão Ordinária nº 005/2017 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art.99 da Lei nº4491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 689296

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.141 DE 30 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/578006.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c o artigo 5º inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 2º Sargento PM RG 25748, ELIANA ARAUJO DA COSTA RAAD, mat. nº 5730740/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.218,44 (seis mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 921,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.612,19
Total de Proventos 6.218,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 689310

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE Nº 1.918 DE 19 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício - processo nº 2021/427702.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "C" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; o Cabo PM RG 33405, JEAN CARLOS LEITE CUNHA, mat. nº 54195461/1, pertencente ao 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.736,59 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo PM proporcional a 5.694 dias de 10.950 dias sobre R\$ 1.100,00 correspondente a 52,0000%	572,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	114,40
Gratificação de Risco de Vida - 100%	572,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 15%	188,76
Adicional de Inatividade - 20%	289,43
Total de Proventos	1.736,59

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 684663

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.932 DE 20 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2020/547296.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 3º Sargento PM RG 26093, JOÃO DOS SANTOS NASCIMENTO, mat. nº 5726824/1, pertencente ao efetivo da 1º Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Dom Eliseu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 400,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68
Total de Proventos 6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 684666

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.953 DE 20 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2021/300669.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 15343, JOSAFAR PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. nº 5131383/1, pertencente ao efetivo do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.853,28 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.171,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.776,78
Total de Proventos 6.853,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 684670

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1920 DE 20 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/453848.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 2º Sargento PM RG 16369, JOZUE DA CRUZ E SILVA, mat. nº 5165326/1, pertencente ao efetivo do 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Indenização de Serviço Ativo - 30%	330,00
Gratificação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.039,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.576,58
Total de Proventos	6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 684674

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE Nº 1.926 DE 19 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício REFERENTE AO processo nº 2021/570214.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; art. 99, §5º, Lei nº 4.491/1973, o 3º Sargento PM RG 22189, JAILSON ZEFERINO DAS CHAGAS, matrícula nº 5589096/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.423,72 (doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	479,31
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.887,29
Adicional de Inatividade - 20%	1.887,29
Auxílio Invalidez	1.100,00
Total de Proventos	12.423,72

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 19 de janeiro de 2021, data da Sessão Ordinária nº 01/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes a época.
III- A parcela auxílio invalidez possui naturezas jurídicas transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 684679

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.043 DE 19 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/527633.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o Subtenente PM RG 19072 EVALDO PEREIRA ZEFERINO, mat. nº 5409004/1, pertencente ao efetivo do Hospital Militar do Estado da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.089,94 (catorze mil oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Total de Proventos	14.089,94

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 685044

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.000 DE 13 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/265561.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §5º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do 2º Sargento PM RG 22618 JOAO EVANGELISTA SILVA PACHECO, mat. nº 5625491/1, pertencente ao efetivo do 12º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.072,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.626,63
Total de Proventos	6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 685048

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.882 DE 01 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/603392.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, no mesmo posto, de acordo com o art. 10, inciso I, §§2º e 9º, da Lei nº 8.388/2016, c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Tenente QOABM RG 2192564 JOCELIO HARLEY NAVEGANTES, mat. 5210151/1, pertencente ao efetivo da 2ª Seção de Segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.806,41 (dezesete mil oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Tenente/BM 2.779,75
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.111,90
Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.111,90
Indenização de Tropa - 10% 277,98
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.779,75
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 833,93
Representação por Graduação - 45% 1.250,89
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 3.043,83
Adicional de Inatividade - 35% 4.616,48
Total de Proventos 17.806,41

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 685055

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.952 DE 07 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/603278.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1830878 JOSE ANTONIO DA SILVA COSTA, mat. nº 5422558/1, pertencente ao efetivo do 6º Grupamento de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Barcarena), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (catorze mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 685057

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.955 DE 07 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/520973.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM 2121093 JOSE EDVA RODRIGUES DOS SANTOS, mat. nº 5426383/1

pertencente ao efetivo do 8º Subgrupamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Santa Izabel do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (catorze mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 685066

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.897 DE 02 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/275997.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 1º Sargento PM RG 20648 MARIO SERGIO LEAL DA FONSECA, mat. nº 5432022/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Rodoviária da Polícia Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.072,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.626,63
Total de Proventos	6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 685070

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.917 DE 05 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/346306.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 16095 PAULO SERGIO DOS ANJOS LIVRAMENTO, mat. nº 5127076/1, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00

Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68
Total de Proventos 6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 685071

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.075 DE 22 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/462813.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 19330, JOÃO EVANGELISTA VIANA FARIAS, mat. nº 5374782/1, pertencente ao efetivo do 32º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Cameté), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68
Total de Proventos 6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 685722

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.883 DE 28 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2021/618364. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada na mesma patente, de acordo com o art. 10, inciso I, §2º e 9º, da Lei nº 8.388/2016, c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/14; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º tenente QOABM RG 2276095, LEONILDO SILVA, mat. nº 5601576/1, pertencente ao efetivo da 1ª Seção Independente do corpo de Bombeiros do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.318,57 (dezesete mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º tenente/BM 2.779,75
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.111,90
Gratificação de Localidade Especial - 30% 833,93
Indenização de Tropa - 10% 277,98
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.779,75
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 833,93
Representação por Graduação - 45% 1.250,89
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.960,44
Adicional de Inatividade - 35% 4.490,00
Total de Proventos 17.318,57

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 685724

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.017 DE 14 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/539867.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, no mesmo posto, de acordo com o art. 10, inc. I, §2º e §9º da Lei nº 8.388/2016 c/c art.1º, anexo único da Lei nº 7807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do Coronel QOPM RG 18110 MARCUS ROBERTO BRASIL, mat. nº 5076544/2, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional VIII da Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 33.225,53 (trinta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	4.854,34
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.427,17
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.941,74
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação por Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação de Tempo de Serviço - 30%	5.679,58
Adicional de Inatividade - 35%	8.614,03
Total de Proventos	33.225,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 685729

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.966 DE 12 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/606033.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "F", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1667834 REGINALDO DE FREITAS AMERICANO, mat. nº 5430178/1 pertencente ao efetivo do 26º Grupamento de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (catorze mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 685736

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.033 DE 15 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/566360.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 22210 ROSINALDO DA COSTA SOUSA, mat. nº 5583292/1, lotado no Centro Integrado de Atenção Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.039,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.576,58
Total de Proventos 6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 685738

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.969 DE 08 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/492058.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 22814 WALDECIR SEVERINO MENDES GOMES, mat. nº 5575494/1, pertencente ao efetivo do 14º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Barcarena), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 686860

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.109 DE 27 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA a pedido por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/654737.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, alínea

“b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 21909 VALDO OEIRAS CARDEL, mat. nº 5590442/1, pertencente ao efetivo da Companhia Independente de Polícia Turística da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,20
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68
Total de Proventos 6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 686864

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.103 DE 27 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/638356.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a Subtenente PM RG 25695 ROSEANE CAMPOS LEAL, mat. nº 5730236/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.548,01 (treze mil quinhentos e quarenta e oito reais e um centavo), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.007,11
Adicional de Inatividade - 35%	3.512,45
Total de Proventos	13.548,01

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 686866

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.938 DE 28 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFrente ao PROCESSO nº 2021/516590.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 19807, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA, mat. nº 5360463/1 pertencente ao efetivo do 12º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais

de R\$14.510,53 (Quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 686867

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.672 DE 29 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por TER ATINGIDO A IDADE LIMITE - processo nº 2021/213317. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com os artigos 101, inciso II, 103, inciso I, alínea "c", todos da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do 3º Sargento PM RG 13022, PAULO SERGIO ROSA MARQUES, mat. nº 5019915/1, pertencente ao efetivo do 10ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Capitão Poço), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.247,10 (Quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Risco de Vida 100%	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	726,00
Adicional de Inatividade - 35%	1.101,10
Total de Proventos	4.247,10

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 686869

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.096 DE 26 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/670700. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, no mesmo posto, de acordo com o art. 10, inciso I, §2º e §9º da Lei nº 8.388/2016 c/c art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do Coronel QOPM RG 18346 MARCOS JOSE ANDRADE DA SILVA, mat. nº 5251370/1, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional VIII da Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 33.225,53 (trinta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	4.854,34
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.427,17
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.941,74
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação por Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação de Tempo de Serviço - 30%	5.679,58
Adicional de Inatividade - 35%	8.614,03
Total de Proventos	33.225,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 686870

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.887 DE 29 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFErente ao PROCESSO nº 2021/590301.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1871655, LUCIVAN PONTES CHAVES, mat. nº 5427878/1 pertencente ao efetivo do Centro de Operações Bombeiro Militar (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.089,94 (catorze mil e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Total de Proventos	14.089,94

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 686872

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.106 DE 29 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/616682.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada no mesmo posto, de acordo com o art. 10, inc. I, §2º e §9º da Lei nº 8.388/2016 c/c art.1º, anexo único da Lei nº 7807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; Coronel QOPM RG 21158, ALAN COSTA DA SILVA, mat. nº 5614902/1, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional XII (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$33.225,53 (Trinta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	4.854,34
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.427,17
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.941,74
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação por Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação de Tempo de Serviço - 30%	5.679,58
Adicional de Inatividade - 35%	8.614,03
Total de Proventos	33.225,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 686873

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.067 DE 21 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/1099911.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102

da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 18185, MANOEL RAIMUNDO MORAES FERREIRA, mat. nº 5201055/1 pertencente ao efetivo do Comando de Policingamento Regional da Polícia Militar do Estado do Pará IX (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.660,23 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.138,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.726,73
Total de Proventos	6.660,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 686877

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.080 DE 22 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA a pedido por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/247641.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 24289, JOSUÉ DE ARAÚJO MANSO, mat. nº 5695716/1, pertencente ao efetivo da Companhia Independente Especial de Polícia Assistencial - CIEPAS (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.039,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.576,68
Total de Proventos 6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 686879

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.052 DE 20 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2019/540432.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o Tenente Coronel QOPM RG 24992, SANDRO DE SOUZA DIAS, matrícula nº 5509386/2, pertencente

ao efetivo da Comissão Permanente de Corregedoria da Polícia Militar Regional XII (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$33.225,53 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	4.854,34
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.427,17
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.941,74
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação por Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	5.679,58
Adicional de Inatividade - 35%	8.614,03
Total de Proventos	33.225,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos jurídicos e financeiros a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 686881

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 1.915 DE 20 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de REFORMA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PROCESSO nº 2021/272923.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 39, inciso IV c/c art. 44, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 6.883/2006 e artigos 106, inciso VI e 61 da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "d", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986, o Soldado PM RG 28262, JEISON NAZARENO CAVALCANTE MOURA, mat. nº 5792827/1, pertencente ao efetivo da 1ª Companhia Independente de Policingamento Militar da Polícia Militar do Estado do Pará (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.693,30 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo/PM - proporcional a 8.463 de 10.950 dias sobre R\$ 1.100,00, correspondente a 77,2876%	850,16
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	170,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	850,16
Gratificação por Tempo de Serviço - 20%	374,07
Adicional de Inatividade - 20%	448,88

Total de Proventos 2.693,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687248

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.104 DE 27 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/650392.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 18380 RAIMUNDO NATALINO DE JESUS TEIXEIRA, mat. nº 5195659/1 pertencente ao efetivo do Corpo Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.089,94 (catorze mil oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Total de Proventos	14.089,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687249

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.843 DE 29 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/538967.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM 2319425 NILSON JACAUNA, mat. nº 5607450/1 pertencente ao efetivo do 5º Grupamento Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (catorze mil novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687250

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.112 DE 30 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/538655.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 22061, MANASSÉS REBELO BURLAMAQUI, mat. nº 5264448/1 pertencente ao efetivo do 35º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687251

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.811 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/279770

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 1º Sargento PM RG 17694 LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO MONTEIRO, mat. nº 5196655/1, pertencente ao efetivo do 32º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	200,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	400,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Indenização de Serviço Ativo - 30%	330,00
Gratificação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% Adicional de Inatividade - 35%	1.105,50
	1.676,68
Total de Proventos	6.467,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687253

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.934 DE 29 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2020/772370.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 17731, LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO, mat. nº 5215188/1, pertencente ao efetivo da 6ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Tailândia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68
Total de Proventos	6.467,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 687255

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.939 DE 06 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/413081.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983;

art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, 1º Sargento PM RG 15538 LAUDELINO CORREA JUNIOR, mat. nº 5112109/1 pertencente ao efetivo do 6º Companhia Independente de Polícia da Polícia Militar do Estado do Pará (Tailândia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.853,28 (seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação p/ Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.171,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.776,78
Total de Proventos	6.853,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687256

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.881 DE 20 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2021/589960.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada na mesma patente, de acordo com o art. 10, inciso I, §§2º e 9º, da Lei nº 8.388/2016, c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/14; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º tenente QOABM RG 2068477, JOSELITO TEIXEIRA SILVA, mat. 5620708/1, pertencente ao efetivo do 10º Subgrupamento de Incêndio Independente (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.806,41 (dezesete mil, oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º tenente/BM 2.779,75	
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.111,90	
Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.111,90	
Indenização de Tropa - 10% 277,98	
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.779,75	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 833,93	
Representação por Graduação - 45% 1.250,89	
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 3.043,83	
Adicional de Inatividade - 35% 4.616,48	
Total de Proventos 17.806,41	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687259

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.123 DE 28 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/692056.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 21478 JANIO FRAN DOS SANTOS PINTO, mat. nº 5588430/1 pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional XI da Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (catorze mil novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687260

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.060 DE 30 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/418131.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1709303, HAROLDO BRITO BARBOSA, mat. nº 5609917/1, pertencente ao efetivo da 1ª Seção Comando e Serviço (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (Quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687263

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.079 DE 30 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/337774.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 1º Sargento BM RG 15104, ANTONIO RENATO LOBO MONTEIRO, mat. nº 5162572/1, pertencente ao efetivo do 1º Subgrupamento de Incêndio Florestal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Indenização de Serviço Ativo - 30%	330,00
Gratificação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.072,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.626,63
Total de Proventos	6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687264

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.051 DE 20 DE JUHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/618186.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1711950, HILDEBRANDO PEREIRA DE ABREU, mat. nº 5428688/1, pertencente ao efetivo do 5º Grupamento de Bombeiro Militar (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12(quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 687265

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.108 DE 30 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2021/617726.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada no mesmo posto, de acordo com o art. 10, inciso I, §2º e §9º da Lei nº 8.388/2016 c/c art.1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A” do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 – DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; arts. 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/86 c/c art. 94, §2º, da Lei Complementar nº. 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do Coronel QOPM RG 18339, MICHEL ANTONIO CAMARÃO RUFFEIL, mat. nº 5264170/1, pertencente ao efetivo da Corregedoria da Companhia de Policiamento Regional XI da polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 33.870,93 (trinta e três mil oitocentos e setenta reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	4.854,34
Adicional pelo Exercício do Cargo Comissionado de Comandante 4º BPM (DAS, 04) - 10%	367,76
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.427,17
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.941,74
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação por Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação de Tempo de Serviço - 30%	5.789,90
Adicional de Inatividade - 35%	8.781,35
Total de Proventos	33.870,93

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 688705

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.065 DE 30 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/603188.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1873352, FELIX TRINDADE BARBOSA, mat. nº 5610095/1 pertencente ao efetivo do 1ª Seção - Comando e Serviço de Bombeiro Militar (Cameté), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 688706

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.343 DE 30 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/385401.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 19889, EDMILSON PINTO DOS SANTOS, mat. nº 5396425/1 pertencente ao efetivo da 32ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Afuá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (Quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 688711

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.181 DE 30 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2021/577911.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c

PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 24445, OSIAS VAZ DE LIMA, mat. nº 5694256/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Souré), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68
Total de Proventos 6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 688714

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.097 DE 30 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA EX-OFFÍCIO por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/482040.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 1º da Lei nº 5681/1991 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988; a Subtenente PM RG 25961, LEONORA GUERREIRO CORDEIRO DOS SANTOS, mat. nº 5098181/4, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional X (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.589,69 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	976,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.708,44
Total de Proventos	6.589,69

I - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 688716

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 014/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2020**

Processo: 2020/638594
Data da Assinatura: 19/07/2021
Vigência: 20/07/2021 até 19/10/2021
Exercício: 2021

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por mais 03 (três) meses, com fundamento no Art. 57, inciso II da c/c art. 65, inciso II Lei nº 8.666/1993.

O custo deste termo aditivo é de R\$ 66.065,07 (sessenta e seis mil e sessenta e cinco reais e sete centavos).

Contratado: MEZI EMPRESARIAL LTDA, com sede Rua Bom Sucesso, 240 Bairro: Aleixo CEP: 69.060-030, MANAUS AM, inscrita no CNPJ/MF nº 10.952.790/0001-69, neste ato representada por seu Sócio Diretor, MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 04 de agosto de 2021. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Igeprev

Protocolo: 690222

**ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ**

ERRATA

ERRATA da PORTARIA Nº 161/2021 de 04 de Julho de 2021, DOE nº 34.663 de 09/08/2021-Concessão de Diárias.

Onde se lê: PORTARIA Nº 161/2021 de 04 de Julho de 2021

Leia-se: PORTARIA Nº 174/2021 de 04 de Agosto de 2021.

Protocolo: 689842

SUPRIMENTO DE FUNDO

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 175/2021
DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Processo: 2021/845991

Nome: LUCILIO OTÁVIO NERY DA COSTA, matrícula nº 57176472/5, Coordenador do Núcleo de Programas de Valorização do servidor, CPF: 331.183.102-00

Valor do suprimento: R\$7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais)

Elemento: 339030 - Material de Consumo

Objetivo: atender demandas urgente aquisição material de consumo a ações relativas ao Fórum de Governança por todo o Pará.

Prazo: 25 (vinte e cinco) dias para aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas.

Protocolo: 689882

DIÁRIA

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 166/2021
DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

Processo: 2021/822081

Fundamentação legal: Lei. 5.810/94 - RJU, art. 145

Objetivo: Demandas institucionais desta EGPA pelo Programa CAPACITA-SUAS.

Servidor: FAUSO MENDES DE PAULA, matrícula nº 54189550/3, CPF: 638.321.942-15, Secretário de Coordenação 7 e ½ (sete e meia) diárias / período 14/08 a 21/08/2021.

Origem: Belém

Destino: Tucuruí, Novo Repartimento, Pacajá e Anapu.

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 167/2021
DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

Processo: 2021/843547

Fundamentação legal: Lei. 5.810/94 - RJU, art. 145.

Objetivo: Cumprimento de agenda institucional pelo Programa de Governança por todo Pará, desta EGPA.

Servidor: KÁTIA SIMONE ARAUJO COSTA, matrícula nº 5902256/1 CPF: 295.287.392-53, Especialista em Educação Classe I, 4 e ½ (quatro e meia) diárias.

Período: 10/08 a 14/08/2021.

Origem: Belém

Destino: Goianésia do Pará.

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 173/2021
DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

Processo: 2021/843291

Fundamentação legal: Lei. 5.810/94 - RJU, art. 145.

Objetivo: Cumprimento de agenda institucional pelo Programa de Governança por todo Pará, desta EGPA.

Servidor: MARY SOCORRO BARROSO TADAIESKY DE OLIVEIRA, Secretário de Diretoria, matrícula nº 6120835/2, CPF: 424.750.742-72, 4 e ½ (quatro e meia) diárias.

Período: 09/08 a 13/08/2021.

Origem: Belém

Destino: Goianésia do Pará.

Protocolo: 689854

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 553 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDER à servidora JESUITA DO SOCORRO COSTA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, Id Func nº 27138/1, lotada na CERAT de Santarém, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, correspondentes ao triênio de 01/04/1997 a 31/03/2000.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 561 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDER à servidora ELIZABETH DO SOCORRO DE SOUZA CARNEIRO, Digitador, Id Func nº 5158648/1, lotada na Célula de Padronização de Procedimentos Fiscais/DFI, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 19/07/2021 a 17/08/2021, correspondentes ao triênio de 01/07/1999 a 30/06/2002.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 562 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDER ao servidor JOSE FERNANDO DE SOUZA, Auxiliar de Operação e Segurança, Id Func nº 26069/1, lotado na CECOMT, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 30/08/2021 a 28/10/2021, correspondentes ao triênio de 04/05/2007 a 03/05/2010.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 559 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDER à servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 50806/1, lotada na Diretoria de Tributação, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 16/08/2021 a 14/10/2021, correspondentes ao triênio de 03/12/1993 a 02/12/1996.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 562 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 510, de 08/07/2021, publicada no DOE nº 34.637, de 13/07/2021, que concedeu Licença Prêmio, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao triênio de 13/01/2005 a 13/01/2008, a servidora GLORIA MARIA RODRIGUES DIAS, Id Func nº 5412463/2, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Corregedoria Fazendária.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 689861

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 554 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDER ao servidor FRANCISCO JOSE RIBEIRO LEAL, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 3247058/2, lotado na CECOMT de Gurupí, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 28/08/2021 a 26/09/2021, correspondentes ao triênio de 01/08/1996 a 31/07/1999.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 552 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDER ao servidor FRANCISCO JOSE RIBEIRO LEAL, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 3247058/2, lotado na CECOMT de Gurupí, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 27/09/2021 a 26/10/2021, correspondentes ao triênio de 01/08/1999 a 31/07/2002.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ERRATA

solicitada no processo nº 2021/829588

PORTARIA Nº 1187 DE 18/06/2021, PUBLICADA NO DOE Nº 34.620 DE 24/06/2021.

SERVIDOR AMADEU FADUL TEIXEIRA

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE GOZO 02/08/2021 A 31/08/2021

LEIA-SE: PERÍODO DE GOZO 16/08/2021 A 14/09/2021.

ERRATA

de ordem,

PORTARIA Nº 1209 DE 19/07/2019, PUBLICADA NO DOE Nº 33.948 DE 09/08/2019.

servidor NUREMBERG GONZAGA DO NASCIMENTO

Onde se lê: período de 31/07/2019 a 31/07/2021

Leia-se: período de 31/07/2019 a 16/07/2021.

ERRATA

de ordem,

PORTARIA Nº 540 DE 30/07/2021, PUBLICADA NO DOE Nº 34.657 DE 03/08/2021.

servidora DAYSE VIANA DE MURGUETITO

Onde se lê: triênio de 01/09/2003 a 31/08/2006

Leia-se: triênio de 01/09/2006 a 31/08/2009.

Protocolo: 689830

ERRATA

de ordem,

PORTARIA Nº 1587 DE 03/08/2021, PUBLICADA NO DOE Nº 34.658 DE 04/08/2021.

SERVIDOR OSVALDO NICOLAU MONTEIRO CORREA

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE GOZO 01/09/2021 A 30/09/2021

LEIA-SE: PERÍODO DE GOZO 19/09/2021 A 12/10/2021.

Protocolo: 689909

ERRATA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA

A Portaria n.º 551, de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 34.661, de 06 de agosto de 2021, pág. 20,

onde se lê:

"CERV. MANIACS LTDA.	001328-4	Maniacs IPA	Alumínio ou Lata Descartável - 311 a 360ml	10,00
.....
CERV. MANIACS LTDA.	001331-8	Maniacs Aloha	Garrafa de Vidro Descartável - 361 a 660ml	7,72
CERV. MANIACS LTDA.	001332-6	Maniacs Oktoberfest	Garrafa de Vidro Descartável - 361 a 660ml	9,20"

leia-se:

"CERV. MANIACS LTDA.	001328-4	Maniacs IPA	Alumínio ou Lata Descartável - 311 a 360ml	6,07
.....
CERV. MANIACS LTDA.	001331-8	Maniacs Aloha	Alumínio ou Lata Descartável - 361 a 660ml	7,72
CERV. MANIACS LTDA.	001332-6	Maniacs Oktoberfest	Alumínio ou Lata Descartável - 361 a 660ml	9,20"

Protocolo: 689849

CONTRATO

CONTRATO: 063/2021/SEFA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SEFA

Objeto FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência- Anexo I do Edital, o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de, consoante estabelecido no Processo Licitatório Nº.2019/204734

Data da Assinatura: 05/08/2021

Vigência: 05/08/2021 a 04/08/2022.

Valor Total Global: R\$17.880,00

Orçamento: 17101.04.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0101

Contratada: Empresa COMPANHIA DO PAPEL EIRELI, com sede na Avenida Duque de Caxias, Nº 1199, térreo frente - Bairro: MARCO - BELÉM -PA, CEP: 66-093-029, FONE: (91) 98171-0141/3216-0106, e-mail: ecopaper15@gmail.com, inscrita no CNPJ: 21.496.459/0001-06

Ordenador: ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO.

Protocolo: 689778

CONTRATO: 064/2021/SEFA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SEFA

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência- Anexo I do Edital ,o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de, consoante estabelecido no Processo Licitatório Nº.2019/204734

Data da Assinatura: 04/08/2021

Vigência: 04/08/2021 a 03/08/2022.

Valor Total Global: R\$5.507,10

Orçamento: 17101.04.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0101

Contratada: Empresa FF DE ALENCAR EIRELLI, com sede na Alameda Osasco, Nº 2612 -Bairro: Estrela, CEP: 68.743.280-CASTANHAL -PA, FONE: (91)98453-9449, e-mail: estrela.dalva01@hotmail.com, inscrita no CNPJ: 09.165.782/0001-93.

Ordenador: ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO.

Protocolo: 689787

CONTRATO: 065/2021/SEFA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SEFA

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência- Anexo I do Edital ,o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de, consoante estabelecido no Processo Licitatório Nº.2019/204734

Data da Assinatura: 04/08/2021

Vigência: 04/08/2021 a 03/08/2022.

Valor Total Global: R\$1.459,00

Orçamento: 17101.04.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0101

Contratada: Empresa NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO EIRELI, com sede na Pass. N.Sra. Aparecida, Nº 164, Bairro: CASTANHEIRA, CEP: 66.645.455 -BELÉM -PA, FONE:(91) 2121-9000, e-mail: neobrsbelem@gmail.com

Ordenador: ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO.

Protocolo: 689795

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Processo nº. 2021/504167. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva da suíte de softwares SAP Business Objects Enterprise Profissional pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses, visando atender as demandas da Diretoria de Tecnologia de Informação, do Órgão Central da Secretaria de Estado da Fazenda (Replicação do edital referente ao Pregão 015/2021 dado como fracassado na sessão iniciada no dia 29/06/2021). Tipo: Menor Preço por lote. A Pregoeira Oficial da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ comunica que no Pregão Eletrônico nº 018/2021, sagrou-se vencedora do certame a empresa SQL INTELLIGENCE CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 05.468.417/0001-05, para lote único, no valor global de R\$ 133.560,00. A ata do pregão e termo de adjudicação podem ser visualizados www.comprasnet.gov.br. Maiores informações na Célula de Licitações e Contratos/CGLC, na Avenida Visconde de Souza Franco nº 110, Bairro Reduto, CEP. 66.053-000 - Belém/PA (1º andar, corredor C – sala 02, fone: (91) 3323-5309/5319), no horário de 08:00 às 17:00, em dias úteis.

ANA CORRÊA
Pregoeira/DAD/SEFA

Protocolo: 689802

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 05.054.903/0001-79 e a empresa COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.510.069.0001-16. DO OBJETO: Aquisição de 6 (seis) UND de refletores com corpo em alumínio refletivo, lente de vidro temperado, para ambiente externo, potência de 400w, base E27

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A presente contratação fundamenta-se no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a exclusividade do serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Funcional Programática/ Atividade: 17101.04. 122.1297.8338
- Unidade Gestora: 170101 - Secretaria de Estado da Fazenda
- Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
- Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Ordinários

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA.

FORO: Belém - Estado do Pará.

DATA: 06 de Agosto de 2021.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo: 689855

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Fazenda, resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação do Processo Administrativo 2021/743432 para a contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, através da empresa COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA.

Valor : R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Belém/PA, 06 de Agosto de 2021.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo: 689856

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1664, 09 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.477 de 01/02/2021, e considerando o processo nº 2021/847607 -

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIRA, cargo Assistente Administrativo, Matrícula nº1813/1, portadora do CPF nº

175.367.662.20, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais)

FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados, destinam-se as despesas da CERAT-CAPANEMA, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de AGOSTO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração em Exercício

Protocolo: 690072

PORTARIA Nº 1666, 09 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2021/847967-RESOLVE:

CONCEDER a servidora IVETE GONÇALVES DE ARÚJO, cargo Assistente Administrativo, Matrícula nº 3252140/1, portador do CPF nº 208.162.862-72, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CECOMT-ARAGUAIA, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de AGOSTO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração, em exercício.

Protocolo: 690157

PORTARIA Nº 1667, 09 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2021/849542-RESOLVE:

CONCEDER a servidora, ROSEMEIRE DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS, cargo Assistente Técnico, Matrícula nº3251543/1, portador do CPF nº 223.435.802-78, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais)

FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados, destinam-se as despesas da CERAT-TUCURUÍ, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de AGOSTO do exercício corrente, e deverá ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de administração, em exercício.

Protocolo: 690153

PORTARIA Nº 1665, 09 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2021/848206-RESOLVE:

CONCEDER a servidora FRANCINETE SOARES DOS SANTOS, cargo Digitadora, Matrícula nº 0511867001, portador do CPF nº 236.733.202-97, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4000,00 (Quatro Mil Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: 3000,00 (Três Mil Reais)

33.90.39- O.S.T.P. JURÍDICA: 1000,00(Mil Reais)

FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da UECOMT S Barreira do Campo e Bela Vista, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de AGOSTO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração, em exercício.

Protocolo: 690177

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019. Anídio Moutinho

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº1595 de 04 de agosto de 2021 Autorizar 17 e 1/2 diárias a servidora EUSTALIA LIGIA REIS DE SOUZA PESSOA, nº 0515184801, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXEC. ESPECIAL DE

ADM.TRIB. DO IPVA E ITCD, objetivo de realizar atividade administrativa na CECOMT ITINGA, no período de 15.08.2021 à 01.09.2021, no trecho Belém - Itinga - Belém.

PORTARIA Nº 1649 de 06 de agosto de 2021 Autorizar 5 e 1/2 diárias ao servidor RENAN EDUARDO DAMASCENO REIS, nº 0590603604, GERENTE FAZENDÁRIO, CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, objetivo de realizar visita técnica nas unidades fazendárias OEAT PARAUPEBAS e CECOMT ARAGUAIA, no período de 09.08.2021 à 14.08.2021, no trecho Belém - Parauapebas - Conceição Do Araguaia - Belém.

PORTARIA Nº 1661 de 09 de agosto de 2021 Autorizar 5 e 1/2 diárias ao servidor AUSTREGESILIO AGUIAR CAVALCANTE, nº 0005006701, MOTORISTA, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de conduzir veículo oficial com servidor em visita técnica nas unidades fazendárias: OEAT PARAUPEBAS e CECOMT ARAGUAIA, no período de 09.08.2021 à 14.08.2021, no trecho Belém - Parauapebas - Conceição do Araguaia - Belém.

PORTARIA Nº 1598 de 09 de agosto de 2021 Autorizar 1/2 diária ao servidor ALEXANDRE CARLOS GONCALVES LOBO, nº 0575771101, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA SERRA DO CACHIMBO, objetivo de conduzir veículo oficial para realização de revisão em SINOP/MT, no período de 12.08.2021, no trecho Serra Do Cachimbo -Sinop - Serra Do Cachimbo.

Protocolo: 689879

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

PORTARIA N.º202101000899 DE 09/08/2021 - PROC N.º 002021730005028/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Afonso da Cruz Costa – CPF: 301.436.752-49
Marca: VW/GOL 1.0 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

PORTARIA N.º202104004273, DE 09/08/2021 - PROC N.º 2021730005301/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Wilson Miranda de Araujo – CPF: 005.959.692-91
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS HB XS 15 AT/Pas/Automovel/9BRK29BTXJ0148827

PORTARIA N.º202104004275, DE 09/08/2021 - PROC N.º 2021730005298/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Alves Tavares – CPF: 064.392.922-34
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT48V0KG197077

PORTARIA N.º202104004277, DE 09/08/2021 - PROC N.º 2021730005317/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elizeu Maria Rocha Souza – CPF: 467.060.892-49
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/MOBI LIKE/Pas/Automovel/9BD341ACXNY751043

PORTARIA N.º202104004279, DE 09/08/2021 - PROC N.º 2021730005314/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose dos Anjos Dias – CPF: 056.243.472-00
Marca/Tipo/Chassi
VW/FOX XTREME MB/Pas/Automovel/9BWAB45Z0N4005864

PORTARIA N.º202104004281, DE 09/08/2021 - PROC N.º 2021730005318/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Angelica Coutinho Aguiar – CPF: 296.153.642-15
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2/Pas/Automovel/9BGEGY69H0LG254278

PORTARIA N.º202104004283, DE 09/08/2021 - PROC N.º 2021730005305/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joel José Pereira Campos – CPF: 108.847.502-72
Marca/Tipo/Chassi
HONDA/CITY LX CVT/Pas/Automovel/93HGM6650GZ208738

PORTARIA N.º202104004285, DE 09/08/2021 - PROC N.º 2021730005285/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Raimundo Rodrigues Paiva – CPF: 007.695.332-72
Marca/Tipo/Chassi
VW/VOYAGE 1.0L MC4/Pas/Automovel/9BWDG45U4LT059044

PORTARIA N.º202104004287, DE 09/08/2021 - PROC N.º 2021730005185/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alberto Gomes Correa – CPF: 373.144.402-04
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4AT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0KG392461

PORTARIA N.º202104004289, DE 09/08/2021 - PROC N.º 2021730005308/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimunda Martins Moraes – CPF: 154.968.992-49
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC75E0GB187296

PORTARIA N.º202104004291, DE 09/08/2021 - PROC N.º 2021730005309/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Maria da Cruz Nascimento – CPF: 090.150.942-68
Marca/Tipo/Chassi
VW/FOX CONNECT MB/Pas/Automovel/9BWAB45Z9K4022481

PORTARIA N.º202104004293, DE 09/08/2021 - PROC N.º 2021730005312/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eliseu Ferreira Ramos – CPF: 361.196.522-72
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/YARIS SD XL 15 MT/Pas/Automovel/9BRBC9F31K8054166

PORTARIA N.º202104004295, DE 09/08/2021 - PROC N.º 2021730005315/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Djalma Felix Pinheiro – CPF: 124.859.422-34
Marca/Tipo/Chassi
VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ4MP009806

Protocolo: 689913

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna públicas as datas de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
Em 16/08/2021, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14523, AINF n.º 072013510000436-2, contribuinte JERFFERSON FERREIRA DUARTE EIRELI (MARANATHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA), Insc. Estadual n.º 15246358-5, Insc. Estadual n.º 15.246.358-5.

Em 16/08/2021, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n. 18516, AINF n.º 032017510001031-6, contribuinte ATACADÃO S/A, Insc. Estadual n.º 15.548.572-5.

Em 16/08/2021, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18714, AINF n.º 372017510001949-9, contribuinte TAPAJÓS ALIMENTOS LTDA, Insc. Estadual n.º 15.263.970-5, advogado: FÁBIO SARUBBI MILÉO, OAB/PA-15.830.

Em 16/08/2021, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 18720, AINF n.º 012015510000567-1, contribuinte HSJ COMERCIAL S/A, Insc. Estadual n.º 15.386.842-2, advogada: ANA FLÁVIA MELO CHENE, OAB/PA-20.519.

Em 16/08/2021, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 18744, AINF n.º 172017510000114-4, contribuinte INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS, CNPJ n.º 12.887.963/0001-65

Protocolo: 690015

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº: 083/2021

Objeto: Contratação de solução integrada de comunicação tecnológica, incluindo o fornecimento de hardware e software, publicação de conteúdo, gestão e operação continuada, para a unidade digital do Banpará, que está localizada no Boulevard Shopping Belém

Valor Total: R\$-1.363.499,84 (Hum milhão, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Data de Assinatura: 22.07.2021

Vigência: 22.07.2021 a 21.07.2022

Pregão Eletrônico Nº 010/2021

Contratado: Voxel Digital Comércio, Serviços de Tecnologia, Engenharia e Comunicação Ltda.

Endereço: Av. Marginal Projetada, nº 1810, Galpão 06 Bairro: Fazenda Tamboré

CEP: 06460-200 Barueri/SP

Telefone: (11) 3034 4244

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 690070

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA COLETIVA Nº 0637 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 1º, inciso II da PORTARIA Nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13/03/2019, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/805351.

R E S O L V E:

CESSAR, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base dos servidores relacionados abaixo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR	PORTARIA QUE CONCEDEU A GTI
57194167/1	ALBERT GUIMARAES RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DATA DA PUBLICAÇÃO	253/2011; DOE Nº 31.853 DE 11.02.2011.
57194533/1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA VIEIRA	AGENTE DE PORTARIA	SEÇÃO DE TRANSPORTES	DATA DA PUBLICAÇÃO	503/2016; DOE Nº 33.141 DE 06/06/2016.
119466/1	MARIA DE FÁTIMA ALCANTARA LOBATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - BELÉM	DATA DA PUBLICAÇÃO	503/2016; DOE Nº 33.141 DE 06/06/2016.

PORTARIA COLETIVA Nº 0638 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 1º, inciso II da PORTARIA Nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13/03/2019, CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 503 de 01/06/2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06/06/2016 (SESPA), a qual estabelece em 60% o percentual para Concessão de Gratificação de Tempo Integral, prevista na Lei nº 5.810/1994,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/805351.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, os servidores relacionados abaixo, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
5959187/1	KAROLINE DO SOCORRO ROCHA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DATA DA PUBLICAÇÃO
5959191/1	VICTORIA ROCHA DE VASCONCELLOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEÇÃO DE TRANSPORTES	DATA DA PUBLICAÇÃO
5160650/1	ROSANGELA DO SOCORRO SAMPAIO PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	DATA DA PUBLICAÇÃO
57209274/1	WEVERTON GUTEMBERGUE ARAUJO LIMA	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - MARABÁ	01.08.2021
5160081/1	HILDA DE OLIVEIRA GUIMARAES	DATILOGRAFO	UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - MATERNIDADE INFANTIL	DATA DA PUBLICAÇÃO
54194026/1	ANDREA PATRICIA TRINDADE MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - BELÉM	DATA DA PUBLICAÇÃO
5958941/1	MAURO GOMES VILAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DATA DA PUBLICAÇÃO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 09.08.2021.

DENISE DA COSTA GOMES SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA
- EM EXERCÍCIO-

Protocolo: 690090

PORTARIA Nº 760, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Secretário de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará. CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a servidora DENISE DA COSTA GOMES SILVS, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa em exercício, PORTARIA Nº 710 de 05 de agosto de 2021, a Diretora administrativa e Financeira e a Chefe da Divisão de Execução Financeira, para separadamente ou em conjunto com o (a) Titular do Órgão, assinar os documentos a seguir elencados abaixo, no período de 09 a 18 de agosto de 2021;

1. Abrir Contas Correntes.
2. Solicitar Saldos e Extratos.

3. Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações.
4. Assinar Contratos de Câmbio e seus respectivos Aditivos e Averbações.
5. Efetuar transferência por meio eletrônico.
6. Efetuar pagamento por meio eletrônico
7. Efetuar resgates/aplicações financeiras.
8. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
9. Solicitar Saldos/Extratos de Contas Correntes.
10. Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos.
11. Emitir Comprovantes.
12. Assinar Contrato de Câmbio Pronto.
13. Consultar Depósitos judiciais via internet.
14. Efetuar transferência p/ mesma titularidade.
15. Solicitar saldos/extratos de Conta Judicial.
16. Assinar Ordens Bancárias (RE's)

Art. 2º - Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação entre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Esta Portaria terá validade no período de 09 a 18 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,
09 de agosto de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 690054

PORTARIA Nº 761, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Secretário de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará. CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico em vigor, prevê o Instituto da Delegação de Competência como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade as decisões do gestor público, dando vazão ao princípio da eficiência administrativa prevista no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a servidora DENISE DA COSTA GOMES SILVA, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa em exercício, designada através da Portaria 710 de 05 de agosto de 2021, competência para a prática de todos os atos relativos à ordenação de despesa no âmbito da Unidade Gestora 90101/FES e da Unidade Gestora 200101/SESPA.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade no período de 09 a 18 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,
Em 09 de agosto de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 690058

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 187 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DOE nº 34.272, e PORTARIA Nº 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, e a Cláusula Nona do Contrato nº 073/2020 ((BELÉM RIO SERGURANÇA EIRELI)) e os autos do Processo nº 2021/847387;

R E S O L V E: Designar o servidor LUIZ CARLOS BAHIA NUNES, matrícula 5424019/2, lotado na Divisão de Serviços Gerais - DSG/DAS/SESPA e como Suplente o servidor ALBERT GUIMARÃES RAMOS, matrícula 57194167/1, lotado na Divisão de Serviços Gerais - DSG/DAS/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito do ESPAÇO SÍTIO DE CONVIVÊNCIA/SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 689984

ERRATA

ERRATA

CITAÇÃO/SESPA Publicada no DOE: 34.659 de 05/08/21, Protocolo: 688205.

Onde se Lê: A audiência terá lugar no próximo dia 05/08/2021, às 09h00min.

Leia-se: Onde se Lê: A audiência terá lugar no próximo dia 19/08/2021, às 09h00min.

Belém, 09 de agosto de 2021.

Venise dos Santos Alves
Presidente da CPAIC/SESPA

Protocolo: 690019

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 086/SESPA/2021**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição do medicamento PIRFENIDONA 267 MG para atendimento de pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, oriundos de demandas administrativas, por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ABERTURA: 20 de agosto de 2021.

HORÁRIO: 09h00 (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925856

Programa de Trabalho: 908288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de recurso: 0103

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios:

www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a pregoeira responsável, através do e-mail cpl@sessa.pa.gov.br.

Belém (PA), 06 de agosto de 2021.

JOVELINA MARIA SOUSA MATOS

PREGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 689396

DISPENSA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/SESPA/2021.**

PROCESSO: 2021/308674.

OBJETO: aquisição do medicamento PIRFENIDONA 267 MG, ao paciente EDILSON MOREIRA DOS SANTOS, contemplado com a Ação Civil Pública C/C Pedido de Antecipação de Tutela – Processo nº 0800196-52.2021.8.14.0060, cuja liminar continua vigente.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

CNPJ: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 04.307.650/0015-30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

VALOR: R\$ 52.455,60 (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30.

FONTE: 0103008809.

Belém (PA), 05 de agosto de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 047/2021.**

Nesta data, RATIFICO o termo de Dispensa de Licitação nº 047/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (PA), 05 de agosto de 2021.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 689809

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA****10º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 603, de 14/07/2021 (DOE 34.640, de 15.07.2021), que constituiu a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SESPA.

CONSIDERANDO o item 7.3 do Edital nº 1/2021 – SESPA, quanto ao não comparecimento dentro dos prazos estabelecidos.

R E S O L V E:

1. DESCLASSIFICAR os candidatos relacionados abaixo, por não comparecimento, conforme o item 7.3 do Edital nº 1/2021.

Nº inscrição	Município	Função	Nome do candidato	Nota final
2021017784402	CAPANEMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	WALTENCIR PEREIRA PINHEIRO	30.00
20210177230225	CAPANEMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA DE AMORIM VILAROUCA	27.00
2021017727676	CAPANEMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	WELLINGTON DE JESUS MENDES DO LAGO	21.50
20210177170126	CAPANEMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	JUSANE SILVA SANTOS	21.50
20210177263131	MARABÁ	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA MARIA DIAS ABREU	19.10

1. CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, dentro da ordem de classificação para os respectivos locais.

Nº inscrição	Município	Função	Nome do candidato	Nota final
20210177139483	CAPANEMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLA SIMONE DO NASCIMENTO SANTOS	21.50
20210177144813	CAPANEMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIENE RODRIGUES DE SOUZA	21.50
20210177315790	CAPANEMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	LILIA DINE MARTINS ABREU	21.50
2021017737020	CAPANEMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	MICHEL FREITAS SARMENTO	21.50
20210177161967	MARABÁ	AGENTE ADMINISTRATIVO	HIOZELMA VIANA FERREIRA	19.10

Os candidatos aprovados no certame para comparecimento nos dias 11 e 12 de agosto de 2021, aos locais para os quais foram classificados (os endereços estarão disponíveis na página do certame) – de 09h às 17h, munidos dos documentos comprobatórios listados no Anexo VI do Edital (originais e cópias), para fins de análise e assinatura dos Termos de Contratação Temporária.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 09.08.2021

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 690136

FÉRIAS**PORTARIA Nº 1.023 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTEs, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o processo 2021/859393;

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora MÔNICA MACIEL ALMEIDA STORCH, Identidade Funcional nº 73504365-1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada no 10º Centro Regional de Saúde-Altamira, no período de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2020 a 01 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.08.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 690011

OUTRAS MATÉRIAS**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 97, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, prevê o pagamento complementar à Tabela Unificada do SUS, desde que seja efetivado com recursos próprios.

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIT nº 02, de 17 de janeiro de 2012, que em seu artigo 6º define que os Estados, o Distrito Federal e os municípios poderão adotar relações complementares de ações e serviços de saúde, sempre em consonância com o previsto na RENASES, respeitado as responsabilidades de cada ente federado pelo seu financiamento e de acordo com o pactuado nas comissões Intergestores.

- Considerando a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

- Considerando a grande demanda reprimida de consultas, cirurgias e exames eletivos, represados no Sistema Único de Saúde do Estado do Pará, decorrente da Pandemia COVID-19, que exige que sejam adotadas medidas em caráter emergencial para atendimento da população.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 0152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º- Pactuar "Ad Referendum" a contratação de serviços do Hospital São José – Associação Beneficente São José localizado no município de Castanhal, pela Secretaria Estadual de Saúde Pública –SESPA, para prestação de serviços assistenciais de saúde de Média e Alta Complexidade, Art. 2º- Aprovar a adoção de tabela complementar, aos serviços contratualizados ambulatoriais do grupo de procedimentos com finalidade diagnóstica conforme descrito na tabela em anexo I.

Art. 3º- Aprovar a adoção de tabela complementar, aos serviços contratualizados hospitalares a nível de média e alta complexidade em traumatologia e internação em Unidade de Terapia Intensiva –UTI tipo II, Art. 4º - Definir que os valores relativos ao pagamento, em tabela complementar, serão custeados com recursos do tesouro do Estado.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 05 de agosto de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 97, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Código	Descrição Procedimentos	VI. De referência		
		VI. Unit. SUS	Complem. SUS	VI. Refer
Procedimentos com finalidade diagnóstica				
Diagnóstico por Laboratório				
20201012	Dosagem de ácido urico	1,85	1,85	3,70
20201018	Dosagem de amilase	2,25	2,25	4,50
20201020	Dosagem de bilirrubina total e fracos	2,01	2,01	4,02
20201021	Dosagem de calcio	1,85	1,85	3,70
20201022	Dosagem de calcio ionizavel	3,51	3,51	7,02
20201026	Dosagem de cloreto	1,85	1,85	3,70
20201027	Dosagem de colesterol hdl	3,51	3,51	7,02
20201028	Dosagem de colesterol ldl	3,51	3,51	7,02
20201029	Dosagem de colesterol total	1,85	1,85	3,70
20201031	Dosagem de creatinina	1,85	1,85	3,70
20201032	Dosagem de creatinofosfoquinase (cpk)	3,68	3,68	7,36
20201033	Dosagem de creatinofosfoquinase fracao mb	4,12	4,12	8,24
20201036	Dosagem de desidrogenase latica	3,68	3,68	7,36
20201038	Dosagem de ferritina	15,59	15,59	31,18
20201039	Dosagem de ferro serico	3,51	3,51	7,02
20201042	Dosagem de fosfatase alcalina	2,01	2,01	4,02
20201043	Dosagem de fosforo	1,85	1,85	3,70
20201046	Dosagem de gama-glutamyl-transferase (gama gt)	3,51	3,51	7,02
20201047	Dosagem de glicose	1,85	1,85	3,70
20201050	Dosagem de hemoglobina glicosilada	7,86	7,86	15,72
20201055	Dosagem de lipase	2,25	2,25	4,50
20201056	Dosagem de magnesio	2,01	2,01	4,02
20201057	Dosagem de muco-proteinas	2,01	2,01	4,02
20201060	Dosagem de potassio	1,85	1,85	3,70
20201062	Dosagem de proteinas totais e fracos	1,85	1,85	3,70

Código	Descrição Procedimentos	VI. De referência		
		VI. Unit. SUS	Complem. SUS	VI. Refer
20201063	Dosagem de sodio	1,85	1,85	3,70
20201064	Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (tgo)	2,01	2,01	4,02
20201065	Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (tgp)	2,01	2,01	4,02
20201067	Dosagem de triglicerideos	3,51	3,51	7,02
20201069	Dosagem de ureia	1,85	1,85	3,70
20201073	Gasometria (ph pco2 po2 bicarbonato as2 (exceto base))	15,65	15,65	31,30
20202002	Contagem de plaquetas	2,73	2,73	5,46
20202007	Determinacao de tempo de coagulacao	2,73	2,73	5,46
20202009	Determinacao de tempo de sangramento -duke	2,73	2,73	5,46
20202013	Determinacao de tempo de tromboplastina parcial ativada (ttp ativada)	5,77	5,77	11,54

20202014	Determinacao de tempo e atividade da protrombina (tap)	2,73	2,73	5,46
20202015	Determinacao de velocidade de hemossedimentacao (vhs)	2,73	2,73	5,46
20202038	Hemograma completo	4,11	4,11	8,22
20202049	Prova de retracao do coagulo	2,73	2,73	5,46
20202050	Prova do laco	2,73	2,73	5,46
20203007	Determinacao de fator reumatoide	2,83	2,83	5,66
20203008	Determinacao quantitativa de proteina c reativa	9,25	9,25	18,50
20203101	Pesquisa de fator reumatoide (waaler-rose)	4,10	4,10	8,20
20203101	Teste nao treponemico p/ deteccao de sífilis	2,83	2,83	5,66
20205001	Analise de caracteres fisicos, elementos e sedimento da urina	3,70	3,70	7,40
20206021	Dosagem de gonadotrofina corionica humana (hcg, beta hcg)	7,85	7,85	15,70
20208007	Bacteroscopia (gram)	2,80	2,80	5,60
20208008	Cultura de bacterias p/ identificacao	5,62	5,62	11,24

Código	Descrição Procedimentos	VI. De referência		
		VI. Unit. SUS	Complem. SUS	VI. Refer
Diagnóstico por radiologia				
20401004	Radiografia de arcada zigomatico-malar (ap+ obliquas)	6,96	6,96	13,92
20401006	Radiografia de cavum (lateral + hirtz)	6,88	6,88	13,76
20401007	Radiografia de cranio (pa + lateral + obliqua / brettton +)	9,15	9,15	18,30
20401008	Radiografia de cranio (pa + lateral)	7,52	7,52	15,04
20401011	Radiografia de maxilar (pa + obliqua)	7,20	7,20	14,40
20401014	Radiografia de seios da face (fm + mn + lateral + hirtz)	7,32	7,32	14,64
20402004	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to / flexa)	8,19	8,19	16,38
20402005	Radiografia de coluna cervical funcional / dinamica	10,29	10,29	20,58
20402006	Radiografia de coluna lombo-sacra	10,96	10,96	21,92
20402009	Radiografia de coluna toracica (ap + lateral)	9,16	9,16	18,32
20402010	Radiografia de coluna toraco-lombar	9,73	9,73	19,46
20402012	Radiografia de regio sacrococcigea	7,80	7,80	15,60
20403007	Radiografia de costelas (por hemitorax)	8,37	8,37	16,74
20403017	Radiografia de torax (pa)	6,88	6,88	13,76
20404001	Radiografia de antebraço	6,42	6,42	12,84
20404002	Radiografia de articulacao acromio-clavicular	7,40	7,40	14,80
20404003	Radiografia de articulacao escapulo-umeral	7,40	7,40	14,80
20404005	Radiografia de braço	7,77	7,77	15,54
20404006	Radiografia de clavícula	7,40	7,40	14,80
20404007	Radiografia de cotovelo	5,90	5,90	11,80

Código	Descrição Procedimentos	VI. De referência		
		VI. Unit. SUS	Complem. SUS	VI. Refer
20404009	Radiografia de mão	6,30	6,30	12,60
20404012	Radiografia de punho (ap + lateral + oblíqua)	6,91	6,91	13,82
20405013	Radiografia de abdômen simples (ap)	7,17	7,17	14,34
20406006	Radiografia de articulação coxo-femoral	7,77	7,77	15,54
20406007	Radiografia de articulação sacro-iliaca	7,77	7,77	15,54
20406008	Radiografia de articulação tibio-tarsica	6,50	6,50	13,00
20406009	Radiografia de bacia	7,77	7,77	15,54
20406010	Radiografia de calcâneo	6,50	6,50	13,00
20406011	Radiografia de coxa	8,94	8,94	17,88
20406012	Radiografia de joelho (ap + lateral)	6,78	6,78	13,56
20406013	Radiografia de joelho ou patela (ap + lateral + axial)	7,16	7,16	14,32
20406015	Radiografia de pé / dedos do pé	6,78	6,78	13,56
20406016	Radiografia de perna	8,94	8,94	17,88
Subtotal				
Diagnóstico por ultrassonografia				
205010040	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	39,60	160,40	200,00
205020046	Ultrassonografia de abdômen total	37,95	112,05	150,00
205020054	Ultrassonografia de aparelho urinário	24,20	125,80	150,00
205020070	Ultrassonografia de bolsa escrotal	24,20	125,80	150,00
205020143	Ultrassonografia obstétrica	24,20	125,80	150,00
Subtotal				
Diagnóstico por tomografia				
20601001	Tomografia computadorizada de coluna cervical	86,76	113,24	200,00

Código	Descrição Procedimentos	VI. De referência		
		VI. Unit. SUS	Complem. SUS	VI. Refer
20601002	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra	101,10	98,90	200,00
20601003	Tomografia computadorizada de coluna torácica	86,76	113,24	200,00
20601004	Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações temporomandibulares	86,75	113,25	200,00
20601005	Tomografia computadorizada do pescoço	86,75	113,25	200,00
20601007	Tomografia computadorizada do crânio	97,44	102,56	200,00
20602001	Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	138,73	61,27	200,00
20602002	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares - (braço, antebraço, mão, coxa, perna, pé)	86,75	113,25	200,00
20602003	Tomografia computadorizada de tórax	136,31	63,69	200,00
20603001	Tomografia computadorizada de abdômen superior	138,73	61,27	200,00
20603003	Tomografia computadorizada de pelve/bacia/abdômen inferior	138,73	61,27	200,00
Subtotal				
Procedimentos complementares Ambulatorial				
41701006	Sedação para TC	15,15	184,85	200,00
	Contraste para outras TC	0,00	200,00	200,00
Subtotal				
Consultas/atendimentos/acompanhamento				
30101007	Consulta médica em atenção especializada	10,00	10,00	20,00

30106002	Atendimento de urgência c/ observação até 24 horas em até	12,47	12,47	24,94
30106006	Atendimento de urgência em atenção especializada	11,00	11,00	22,00

Código	Descrição Procedimentos	VI. De referência		
		VI. Unit. SUS	Complem. SUS	VI. Refer
30101004	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	6,30	6,30	6,30
30106010	Atendimento ortopedico com imobilização provisória	13,00	6,50	19,50
Subtotal				
Tratamento clínico (outras especialidades)				
30309003	Infiltração de substâncias em cavidade sinovial (articula)	5,63	2,82	8,45
30309007	Revisão com troca de aparelho gessado em membro inferior	25,31	12,66	37,97
30309009	Revisão com troca de aparelho gessado em membro superior	22,21	11,11	33,32
30309012	Tratamento conservador de fratura na cintura escapular (c)	36,59	18,30	54,89
30309015	Tratamento conservador de fratura de punho com luva gessa	40,68	20,34	61,02
30309016	Tratamento conservador de fratura de osso metacarpico	17,85	8,93	26,78
30309020	Tratamento conservador de fratura em membro inferior com	41,93	20,97	62,90
30309021	Tratamento conservador de lesão da coluna cervical com im	47,58	23,79	71,37
30309022	Tratamento conservador de fratura em membro superior com	41,63	20,82	62,45
30309023	Tratamento conservador de lesão da coluna toraco-lombo-sa	39,09	19,55	58,64
Subtotal				
Procedimentos cirúrgicos				
40101011	Retirada de corpo estranho subcutâneo	11,84	5,92	17,76
40602013	Excisão e sutura de hemangioma	29,86	14,93	44,79
40602014	Excisão e sutura de linfangioma / nevus	29,86	14,93	44,79
40602020	Linfadenectomia profunda	38,39	19,20	57,59
40801013	Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação escapul	41,10	20,55	61,65
40802016	Redução incruenta de fratura / lesão fisaria do extremo p	41,10	20,55	61,65

Código	Descrição Procedimentos	VI. De referência		
		VI. Unit. SUS	Complem. SUS	VI. Refer
40802017	Redução incruenta de fratura / lesão fisaria no punho	38,74	19,37	58,11
40802019	Redução incruenta de fratura da diafise do úmero	37,88	18,94	56,82
40802022	Redução incruenta de luxação / fratura-luxação do cotovelo	37,50	18,75	56,25
40805020	Redução incruenta de fratura / lesão fisaria dos metatars	35,20	17,60	52,80

40805021	Reducao incruenta de fratura / luxacao / fratura-luxacao	35,20	17,60	52,80
40805024	Reducao incruenta de fratura dos ossos do tarso	35,20	17,60	52,80
40805025	Reducao incruenta de fratura ou lesao fisaria do joelho	44,69	22,35	67,04
40805026	Reducao incruenta de luxacao / fratura-luxacao do joelho	42,59	21,30	63,89
40805027	Reducao incruenta de luxacao femuro-patelar	41,84	20,92	62,76
40806035	Retirada de fio ou pino intra-osseo	28,42	14,21	42,63
40806065	Tratamento cirurgico de polidactilia nao articulada	28,42	14,21	42,63
41001001	Drenagem de abscesso de mama	20,74	10,37	31,11
Subtotal				
Total				

FORNE:SERIEHISTÓRICA2019

Anexo II da Resolução Nº 97, de 05 de agosto de 2021.

Descrição	Vi. De referência			
	Vi. Custo medio SUS	Complem. SUS	Vi. Refer	
Cirúrgico	0406 Cirurgia do aparelho circulatório	965,24	723,93	1.689,17
	0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	1.679,44	1.259,58	2.939,02
	0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	728,22	546,16	1.274,38
	0412 Cirurgia torácica	2.711,68	2.033,76	4.745,44
	0413 Cirurgia reparadora	952,03	714,02	1.666,06
	0415 Outras cirurgias	759,42	569,57	1.328,99
	0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	846,63	419,79	1.266,42
Obstétrico	0310 Parto e nascimento	595,75	446,82	1.042,57
	0411 Cirurgia obstétrica	912,52	684,39	1.596,92
Clinico	0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	897,28	672,96	1.568,95
Pediátrico	0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	2.168,39	1.626,29	3.794,68
Subtotal				
Cirúrgico Alta Complexidade	0408 Cirurgia do sistema osteomuscular AC (fêmur/Protese de quadril/Artroscopia de Ombro e Quadril)	6.012,05	1.202,41	7.214,46
	Subtotal			
Complementação UTI				
	UTI Adulto tipo II	478,72	904,82	1.383,54
Subtotal				
Total				

Fonte:sériehistórica2019

Protocolo: 690183

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA RESOLUÇÃO Nº 98 , DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, prevê o pagamento complementar à Tabela Unificada do SUS, desde que seja efetivado com recursos próprios.

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIT nº 02, de 17 de janeiro de 2012, que em seu artigo 6º define que os Estados, o Distrito Federal e os municípios poderão adotar relações complementares de ações e serviços de saúde, sempre em consonância com o previsto na RENASES, respeitado as responsabilidades de cada ente federado pelo seu financiamento e de acordo com o pactuado nas comissões Intergestores.

- Considerando a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

- Considerando a grande demanda reprimida de consultas, cirurgias e exames eletivos, represados no Sistema Único de Saúde do Estado do Pará, decorrente da Pandemia COVID-19, que exige que sejam adotadas medidas em caráter emergencial para atendimento da população.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB N.º 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º- Pactuar "Ad Referendum" a contratação de serviços do Hospital Santa Teresinha LTDA localizado no município de Belém, pela Secretaria Estadual de Saúde Pública -SESPA, para realização de procedimentos de Cirurgias Bariátricas por Videolaparoscopia, para ampliar o Programa Obesidade Zero promovido pelo Governo do Estado do Pará.

Art. 2º- Aprovar a adoção de tabela complementar, aos serviços contratualizados do grupo de procedimentos com finalidade cirúrgica conforme descrito na tabela em anexo I. E internação de até 05 (cinco) diárias em Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI - Tipo II) conforme anexo II.

Art. 3º- Aprovar a adoção de tabela complementar aos serviços contratualizados hospitalares.

Art. 4º - Definir que os valores relativos ao pagamento em tabela complementar, serão custeados com recursos do tesouro do Estado.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 05 de agosto de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

ANEXO L DA RESOLUÇÃO Nº 98 , DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Descrição	Valor De Referência		
	Valor/Custo médio SUS (R\$)	Complem. SUS (R\$)	Vi. Referência (R\$)
040701038-6 Cirurgia Bariátrica por videolaparoscopia (serviço Hospitalar/ Serviço Profissional/OPME)	6.145,00	6.145,00	12.290,00
Subtotal	6.145,00	6.145,00	12.290,00

Fonte: Base de dados de pesquisa de preços realizada em hospitais da Região Metropolitana de Belém.

ANEXO LL DA RESOLUÇÃO Nº 98 , DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Descrição	Valor De Referência		
	Valor/Custo médio SUS (R\$)	Quantidade máxima de até 05 Diárias de UTI	Valor de Referência (R\$)
08.02.01.008-3 Diária De Unidade De Terapia Intensiva Adulto (UTI tipo II)	478,72	05	2.393,60
Subtotal	478,72	2.393,60	2.393,60

Fonte:Tabela: SIGTAB/SUS

Protocolo: 690191

PORTARIA Nº 1.019 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento 068569 01 55 2021 1 00318 140 0080978 46.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ANDERSON FABIO GUEDES PEREIRA, Id. Funcional nº 57224575/1, ocupante do cargo de Agente de Artes Praticas, lotado no 10º Centro Regional de Saúde - Altamira, 10 (dez) dias de Licença à Paternidade, no período de 27 de julho de 2021 a 05 de agosto de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/08/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 1.020 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento 065656 01 55 2021 1 01619 206 0737655 07.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FABRICIO BASTOS MARQUES, Id. Funcional nº 57202518/1, ocupante do cargo de Técnico em educação física, lotado no Centro Saúde - Cremação/Atenção Psicossocial, 10 (dez) dias de Licença à Paternidade, no período de 29 de julho de 2021 a 07 de agosto de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/08/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 689890

NOTIFICAÇÃO/SESPA

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, por intermédio da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Inexecução Contratual, designada pela PORTARIA Nº 604, de 04/09/2020, publicada no D.O.E. nº 34.338, de 09/09/2020, NOTIFICA a empresa D- HOSP- Distribuidora Hospitalar Imp. e Exp. Ltda., CNPJ nº 08.076.127/0008-72, da instauração do Processo Administrativo nº 2017/482316, dispostos na PORTARIA Nº 702, de 22/07/2021, DOE nº 34.651, de 27/07/2021, conforme os fatos descritos nos autos do Processo supracitado, em razão da não entrega de medicamentos, na forma do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e do art. 104, da Lei nº 8.972/2020, a qual se comprovada acarretará a aplicação de penalidade correspondente.

Observado o direito constitucional quanto ao Contraditório e Ampla Defesa, insculpidos no art. 5.º, Inciso LV da CF/88 e art. 104 da Lei nº 8.972/2020, ficando nessa condição NOTIFICADA podendo acompanhar o presente processo apuratório ou fazer-se assistir, facultativamente, por procurador legalmente constituído.

Esta Comissão encontra-se instalada na Tv. Lomas Valentina, nº 2190 - Marco - Belém - Pará, CEP: 66093-677, fone (091) 4006-4278.

Belém, 10 de agosto de 2021.

Venise dos Santos Alves

Presidente da CPAIC/SESPA

Protocolo: 690014

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº. 488 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ANA DE NAZARE QUEIROZ DE ANDRADE matrícula 87297-1 cargo ODONTOLOGO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE PRESIDENTE VARGAS 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 03.07.15 A 02.07.18.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 09.09.21 A 08.10.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.08.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 689725

PORTARIA Nº. 489 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DA COSTA matrícula 3155994-1 cargo AGENTE DE SAÚDE regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE PRESIDENTE VARGAS 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 15.02.12 A 14.02.15.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.09.21 A 30.09.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.08.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 689897

PORTARIA Nº. 491 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARILENE FERNANDES DOS REIS COUTINHO KRAMER DA COSTA matrícula 54188481-2 cargo AGENTE ADMINISTRATIVO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE DEMETRIO MEDRADO 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 05.11.16 A 04.11.19.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 08.09.21 A 07.10.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.08.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 689906

PORTARIA Nº. 490 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) CELSO ADRIANO SOUZA DA COINCEIÇÃO matrícula

54189006-1 cargo NUTRICIONISTA regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) CAPS ICOARACI 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 25.02.14 A 24.02.17.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 08.09.21 A 07.10.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.08.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 689903

PORTARIA Nº. 492 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARIA DE NAZARE VERISSIMO DE ARAUJO matrícula 54188534-2 cargo ASSISTENTE SOCIAL regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE DEMETRIO MEDRADO 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 16.10.16 A 15.10.19.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.11.21 A 30.11.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.08.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 689917

PORTARIA Nº. 494 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) DEUZINETE DA SILVA CAMPOS matrícula 54192347-2 cargo AGENTE DE PORTARIA regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) CAPS AMAZONIA 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 05.11.13 A 04.11.16.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 08.09.21 A 07.10.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.08.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 689987

PORTARIA Nº. 493 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) SIRLENE ELERES FAVACHO matrícula 57194338-1 cargo AGENTE ADMINISTRATIVO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE DEMETRIO MEDRADO 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 10.03.14 A 09.03.17.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 16.11.21 A 15.12.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.08.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 689951

ERRATA**ERRATA**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

Errata da Licença Prêmio PORTARIA Nº. 472 DE 21 DE JULHO DE 2021, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 34.646 DE 22 DE JULHO DE 2021, que CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ELEN CRISTINA MELO DO NASCIMENTOI, matrícula 5881811-2 cargo MEDICO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) CAPS GRAO PÁRA 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 02.05.18 A 01.05.21.

Onde se lê ao triênio de 02.05.18 A 01.05.21,

Leia-se ao triênio de 19.11.06 A 18.11.09.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 09.08.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 689923

ERRATA

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

Errata da Licença Prêmio PORTARIA Nº. 467 DE 21 DE JULHO DE 2021, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 34.646 DE 22 DE JULHO DE 2021, que DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) DILENE BORGES DA SILVA COSTA, matrícula 54189246-2 cargo ASSISTENTE SOCIAL regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE MIA 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 13.06.11 A 12.06.14.

Onde se lê ao triênio de 13.06.11 A 12.06.14,
Leia-se ao triênio de 13.06.14 A 12.06.17.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 09.08.2021
 Marco Antonio Rodrigues Normando
 Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 689936

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
 Tornar sem efeito a PORTARIA Nº. 282 DE 07 DE MAIO DE 2021, publicada no DOE de nº34.578 do dia 10.05.2021 que CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) FRNCISCA MELO DO ROSARIO SANTINO matrícula 54182364-2 cargo de ENFERMEIRO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URES PRESIDENTE VARGAS 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 16.10.13 A 15.10.16.
 AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.06.21 A 14.07.21 no total de 30 (trinta) dias. Tendo em vista necessidade da unidade.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.08.2021
 Marco Antonio Rodrigues Normando
 Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 689690

TORNAR SEM EFEITO

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
 Tornar sem efeito a PORTARIA Nº. 471 DE 21 DE JULHO DE 2021, publicada no DOE de nº34.646 do dia 22.07.2021 que CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) TEREZINHA DE FATIMA RASSY TEIXEIRA, matrícula 5881811-2 cargo MEDICO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) CAPS GRAO PÁRA 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 02.05.18 A 01.05.21.
 AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.09.21 A 30.09.21 no total de 30 (trinta) dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.08.2021
 Marco Antonio Rodrigues Normando
 Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 689930

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 551 DE DIÁRIA DE 09/08/2021.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.
 Objetivo: Efetuar vistoria na Unidade Móvel/SAMU, do município de Mag. Barata, para apuração referente à habilitação junto ao Ministério da Saúde.
 Origem: Castanhal - PA, Brasil.
 Destino: Magalhães Barata- PA- Brasil/ Período: 17/08/2021. Nº de Diárias: meia diária.
 Servidoras: Ana Paula Nogueira de Souza | CPF: 147.337.652-15 | Matrícula: 52340182-| Cargo: Enfermeira.
 Laura Rodrigues da Silva | CPF: 294.940.872-91 | Matrícula: 6402924-1 | Cargo: Chefe da DCA.
 Ordenador: Nélio Nazareno Amorim da Silva.

Protocolo: 689811

PORTARIA Nº 549 DE DIÁRIA DE 09/08/2021.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.
 Objetivo: Participar de reunião com os servidores lotados em São Domingos do Capim para solicitar a ciência dos mesmos a respeito do Memo nº 379/2021-GDV/DGTES/SESPA cujo assunto é a Notificação do Servidor Estatutário não Estável.
 Origem: Castanhal - PA, Brasil.
 Destino: São Domingos do Capim- PA- Brasil/ Período: 13/08/2021. Nº de Diárias: meia diária.
 Servidora: Auricélia de Castro Oliveira | CPF: 243.686.282-68 | Matrícula: 5167442-1| Cargo: Auxiliar de Informática.
 Ordenador: Nélio Nazareno Amorim da Silva.

Protocolo: 689747

PORTARIA Nº 550 DE DIÁRIA DE 09/08/2021.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.
 Objetivo: Conduzir a servidora Auricélia para participar de reunião com os servidores lotados em São Domingos do Capim para solicitar a ciência do mesmo a respeito do Memo nº 379/2021-GDV/DGTES/SESPA cujo assunto é a Notificação do Servidor Estatutário não Estável.
 Origem: Castanhal-PA-Brasil
 Destino: - São Domingos do Capim- PA- Brasil.
 Período: 13/08/2021. Nº de Diárias: meia diária.
 Servidor: Cícero Alves Ferreira
 Matrícula: 0478954
 CPF: 108.102.502-68
 Cargo: Motorista.
 Ordenador: Nélio Nazareno Amorim da Silva.

Protocolo: 689750

PORTARIA Nº 552 DE DIÁRIA DE 09/08/2021.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.
 Objetivo: Conduzir as servidoras Ana Paula Nogueira e Laura Rodrigues que irão efetuar vistoria na Unidade Móvel/SAMU, do município de Mag. Barata, para apuração referente à habilitação junto ao Ministério da Saúde.
 Origem: Castanhal-PA-Brasil
 Destino: - Magalhães Barata- PA- Brasil.
 Período: 17/08/2021. Nº de Diárias: meia diária.
 Servidor: Benedito José de Lima da Silva
 Matrícula: 5705304-1
 CPF: 233.862.232-49
 Cargo: Motorista.
 Ordenador: Nélio Nazareno Amorim da Silva.

Protocolo: 689815

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA

Errata da Portaria de Diária Nº. 338 de 14 de julho de 2021, a respeito da portaria do motorista. Publicada no DOE nº 34. 652 de 28/07/2021.
ONDE SE LÊ: 338 14 de julho de 2021.
LEIA-SE: 388 14 de julho de 2021.
 PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Patrícia de Fátima Lima da Silva
 Diretora do 4ºCRS/SESPA

Protocolo: 689847

DIÁRIA

PORTARIA Nº 397 26 DE JULHO DE 2021.

Fundamento legal: Lei 2º 5.810/94
 Objetivo: Realizar Ação de Prevenção, vacinas e testagem de ISTs/HIV/ Sífilis e Hepatite B e C.
 Origem: CAPANEMA /PA - Destino: Ourém/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Cleiane Ferreira Lima	5955661-1	Enfermeira
Hérica Priscila da Nóbrega Silva	5946836-1	Comissionado
Hurted Martins Batista	5955660-1	Ag. Administrativo
Jessé dos Santos Rodrigues	0505222	Ag. De Saúde Pública

Período: 30/07 a 01/08/2021: Quantidade 2,5 (DUAS E MEIA) diárias
 Ordenador: Patrícia de Fatima Lima da Silva

DIÁRIA

PORTARIA Nº 398 26 DE JULHO DE 2021.

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94
 Objetivo: Conduzir veículo oficial com servidores, para realizar Realizar Ação de Prevenção, vacinas e testagem de ISTs/HIV/Sífilis e Hepatite B e C.
 Origem: Capanema/PA - Destino (S): Ourém/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Antônio Marques da Cruz	0500866	motorista

Período:30/07 a 01/08/2021: Quantidade 2,5 (DUAS E MEIA) diárias
 Ordenador: Patrícia de Fatima Lima da Silva

Protocolo: 689828

PORTARIA Nº 411 27 DE JULHO DE 2021.

Fundamento legal: Lei 2º 5.810/94
 Objetivo: Realizar Ação de Prevenção, vacinas e testagem de ISTs/HIV/ Sífilis e Hepatite B e C.
 Origem: CAPANEMA /PA - Destino: BRAGANÇA/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Anderson Cleyton Gonçalves de Andrade	5946904-1	Comissionado
Edinei da Silva Costa	54180767-2	Ag. Administrativo
Janni Lucci Oliveira Soares	5571731-4	Comissionado
Vera Lucia Almeida Damous	119032-1	Odontóloga

Período: 30/07 a 01/08/2021: Quantidade 2,5 (DUAS E MEIA) diárias
Ordenador: Patrícia de Fatima Lima da Silva

DIÁRIA**PORTARIA Nº 412 27 DE JULHO DE 2021.**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Conduzir veículo oficial com servidores, para realizar Ação de Prevenção, vacinas e testagem de ISTs/HIV/Sífilis e Hepatite B e C.

Origem: Capanema/PA - Destino (S): BRAGANÇA/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	
Ávila Junior de Sousa Amaral	57207813/1	Motorista

Período: 30/07 a 01/08/2021: Quantidade 2,5 (DUAS E MEIA) diárias
Ordenador: Patrícia de Fatima Lima da Silva

Protocolo: 689878

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª REGIONAL

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 135/2021, PUBLICAÇÃO Nº 630400, PUBLICADA NO DOE Nº 34.501 DE 25/02/2021, PAG. 50, QUE CONCEDEU DIÁRIAS AOS SERVIDORES GUILHERME DO CARMO SILVA E ANTONIEL LIMA ARAÚJO.

ORDENADOR: HERCULES LUIS NASCIMENTO MOURA

Protocolo: 690093

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA: 184 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

AMARILDO DA FONSECA MACEDO - ODONTÓLOGO - Mat. 0720917-010

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

908874 0103000000 339033 1.120,00

Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para o município de Santa Cruz do Arari.

Ordenador: Renata Bronze Mattos.

Protocolo: 689775**DIÁRIA****PORTARIA Nº 185 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SANTA CRUZ DO ARARÍ

PERÍODO: DE 16/08/2021 A 21/08/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

0720917010 / AMARILDO DA FONSECA MACEDO / 127.916.012-87

OBJETIVO: REALIZAR ORIENTAÇÃO SOBRE O NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (PROGRAMA PREVINE BRASIL), AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA OPORTUNIDADE INFORMAR A POPULAÇÃO ACERCA DA PREVENÇÃO ÀS HEPATITES VIRAIS, IST'S E INCENTIVAR QUANTO AO USO DO PRESERVATIVO E REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE HEPATITES VIRAIS, SÍFILIS, HIV/AIDS.

DIRETORA EM EXERCÍCIO DO 7º CRS/SESPA: RENATA BRONZE MATTOS

PORTARIA Nº 186 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SANTA CRUZ DO ARARÍ

PERÍODO: DE 16/08/2021 A 21/08/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

00775691 / ANA LÚCIA DA SILVA MARTINS / 096.856.502-68

OBJETIVO: APOIAR AS AÇÕES REALIZADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DESTA REGIONAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE O NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (PROGRAMA PREVINE BRASIL), AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SISTEMA E-SUS E SISAB E NA OPORTUNIDADE INFORMAR A POPULAÇÃO ACERCA DA PREVENÇÃO ÀS HEPATITES VIRAIS, IST'S E INCENTIVAR QUANTO AO USO DO PRESERVATIVO E REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE HEPATITES VIRAIS, SÍFILIS, HIV/AIDS.

DIRETORA EM EXERCÍCIO DO 7º CRS/SESPA: RENATA BRONZE MATTOS

PORTARIA Nº 187 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SANTA CRUZ DO ARARÍ

PERÍODO: DE 16/08/2021 A 21/08/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

5347637 / JURANEIDE GOMES DA SILVA / 245.131.562-87

OBJETIVO: REPASSAR INFORMAÇÃO SOBRE O SISTEMA E-SUS E SISAB, NOS PREENCHIMENTOS DAS FICHAS DE PRODUÇÃO DIÁRIA DOS SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NA OPORTUNIDADE MINISTRAR PALESTRAS A POPULAÇÃO ACERCA DA PREVENÇÃO ÀS HEPATITES VIRAIS, IST'S E INCENTIVAR QUANTO AO USO DO PRESERVATIVO E REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE HEPATITES VIRAIS, SÍFILIS, HIV/AIDS.

DIRETORA EM EXERCÍCIO DO 7º CRS/SESPA: RENATA BRONZE MATTOS

PORTARIA Nº 188 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SANTA CRUZ DO ARARÍ

PERÍODO: DE 16/08/2021 A 21/08/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

59089453 / RAQUEL DE JESUS MORAES GOMES / 370.149.192-53

OBJETIVO: COORDENAR AS AÇÕES REALIZADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DESTA REGIONAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE O NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (PROGRAMA PREVINE BRASIL), AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SISTEMA E-SUS E SISAB E NA OPORTUNIDADE INFORMAR A POPULAÇÃO ACERCA DA PREVENÇÃO ÀS HEPATITES VIRAIS, IST'S E INCENTIVAR QUANTO AO USO DO PRESERVATIVO E REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE HEPATITES VIRAIS, SÍFILIS, HIV/AIDS.

DIRETORA EM EXERCÍCIO DO 7º CRS/SESPA: RENATA BRONZE MATTOS

Protocolo: 689773

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

PORTARIA Nº 218 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

Objetivo: Realizar Assessoria Técnica e Supervisão Direta das Atividades inerentes ao Programa de Vigilância e Controle da Malária executadas pela equipe municipal.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Itaituba/ PA - Brasil

Período: 18/08/2021 a 27/08/2021 / Nº de Diárias: 9,5 (nove diárias e meia)

Servidor:

João Portela de Azevedo

CPF: 194.791.662-91

Matrícula: 00498927

Cargo: Agente de saúde

Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 689777

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

PORTARIA**PORTARIA Nº 041, DE 09 DE JULHO DE 2021.**

A Diretora do 11º Centro Regional de Saúde no uso de duas atribuições legais e; CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37, "caput", da Constituição Federal; CONSIDERANDO, que dentre os princípios norteadores da Administração Pública, destaca-se o da moralidade administrativa, devendo a autoridade pública adotar medidas necessárias a sua fiel observância, e; CONSIDERANDO o art. 8º, §2º do Decreto nº 01 de 02/01/19, publicado no D.O.E Nº 33.772 DE 03/01/19, Decreto nº 403 de 21/11/2019, publicado no D.O.E 34.042 de 25/11/19 e Decreto nº 955 de 12/08/2020, publicado no D.O.E 34.312 14/08/2020.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores ELENY RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula nº 5113130-1, Auxiliar de Informática na Saúde; KÁTIA LEONEZ PINHEIRO SERRA, matrícula nº 57193938-1, Assistente Social; ADILSON MORAES BORGES, matrícula nº 5960448/1, Enfermeiro; e JOSE BERNARDO RUFINO DE MATTOS, matrícula 5322537/1, médico; como responsáveis por realizar o procedimento de Auditoria sobre os processos de pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, do 11º Centro Regional de Saúde - 11º CRS/SESPA, conforme o artigo 4º do decreto Estadual no 670 de 07 de abril de 2020, que condiciona o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores a realização de Auditoria Prévia.

• - Os servidores exercerão suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, com plena liberdade, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa apuração dos fatos.

• - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão as servidoras aqui designadas eximir-se da obrigação de participar da apuração, procedimento à autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retornando a servidora a sua função após a conclusão do respectivo processo;

III - O servidor em férias, licença, ou afastada por qualquer outro motivo legal, poderá ser também aplicada hipótese de substituição prevista no item supra.

IV - Competirá à Chefia Administrativa e Financeira do 11º CRS prover aos membros da Auditoria, recursos materiais necessários ao fiel desempenho de suas funções, sendo igualmente assegurado o transporte de diárias, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Irlândia da Silva Galvão

Diretora de Centro Regional de Saúde

PORTARIA Nº 1.650/2020 - CCG de 05/08/2020

Protocolo: 689895

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 09 de agosto de 2021

Charles Cristiano Soares Ferreira

CPL-HOL

Protocolo: 689760

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - HOL

Objeto: Aquisição de umidificadores para oxigenoterapia

Data da Abertura: 25/08/2021

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Joel Monteiro de Jesus

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 09 de agosto de 2021

Charles Cristiano Soares Ferreira

CPL-HOL

Protocolo: 689979

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021 - HOL

Objeto: Aquisição de conjunto de microserras e micromotor elétrico para ostomias e desbaste ósseo

Data da Abertura: 26/08/2021

Horário: 09 (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Joel Monteiro de Jesus

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 09 de agosto de 2021

Charles Cristiano Soares Ferreira

CPL-HOL

Protocolo: 690037

OUTRAS MATÉRIAS

RECONHECIMENTO DE DESPESA EM DECA

Interessado: HOSPITAL OPHIR LOYOLA (PAE)

Processo nº 2021/645256

Valor: R\$ 7.291,96

Justificativa: o valor de R\$ 7.291,96 (sete mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), referente ao INSS patronal/DECA e R\$ 1.618,09, referente à MULTA, não foi possível o empenho e o pagamento da guia do INSS em tempo hábil até 30/07/2021.

Dotação Orçamentária: 10.122.1297.8338.3390.92. Fonte: 0269. Ação: 231656-R\$ 5.673,87 - Parte Patronal

Dotação Orçamentária: 10.122.1297.8338.3390.92. Fonte: 0269. Ação: 234930-R\$ 1.618,09 - Multa

Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 689790

PORTARIA Nº 546/2021 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO os termos contidos nos processos nº 2021/571037 de 27/05/2021.

RESOLVE:

DISTRATAR, a partir de 01/06/2021, a servidora CARMEN LUCIA PENICHE ROSARIO, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 5937948/4, lotada no Centro de Terapia Intensiva- CTI, admitida sob o regime das Leis Complementares 007/91 e 77/2011 - Servidor Temporário, por não haver mais interesse da Instituição.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 06 de agosto de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 689694

PORTARIA Nº 549/2021-GAB/DG/HOL.

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, em nome de JÚLIO CEZAR FERNANDES GALENDE, matrícula funcional nº 146, Administrador, lotado no Centro de Análises Clínicas, no seguinte elemento de despesa: 33.90.30 no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para fazer face às despesas com material de consumo desta Instituição;

O prazo de utilização do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária.

O prazo de encaminhamento para prestação de contas é de 15 (quinze) dias, após o período sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola, 06/08/2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral/HOL

Protocolo: 689892

PORTARIA Nº 551/2021-GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 399 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Nome: Edmar Pereira Silva.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 504043.

CPF: 066.486.222-53.

Período: 09 a 13.08.2021.

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia-Pa.

Destino: Rio Maria e Cumaru do Norte.

Objetivo: Realizar levantamento de áreas contaminadas por DDT em parceria com a equipe da Fundação Nacional de Saúde nos municípios.

Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes.

Protocolo: 689920

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 548/2021 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas

pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2021/326905 de 25/03/2021.

RESOLVE:

I - DISTRATAR, a partir de 25/01/2021, a servidora NATALY CARVALHO AYRES, Técnico de

Enfermagem matrícula nº 8000648/2, lotada na Clínica Cirúrgica admitido sob o regime das Leis

Complementares 007/91 e 77/2011 - Servidor Temporário, por não haver mais interesse da Instituição.

II - Os efeitos desta Portaria são retroativos a partir de 25/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 06 de agosto de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 689954

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - HOL

Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Data da Abertura: 25/08/2021

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Joel Monteiro de Jesus

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2021/857275 de 06/08/2021.

R E S O L V E:

I-DESIGNAR a partir de 06/08/2021, a servidora MARIA DO ROSARIO FERNANDES, Enfermeiro, matrícula nº 5436907/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela chefia da Divisão Assistencial de Enfermagem, deste Hospital.

II - Os efeitos desta Portaria são retroativos a 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 09 de agosto de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 689873

PORTARIA Nº 550/2021-GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2021/857275 de 06/08/2021.

R E S O L V E:

I - REVOGAR, a partir de 06/08/2021, os termos da PORTARIA Nº 293/2018-GAB/DG/HOL de 09/04/2018, que designa a servidora GENIZE DO SOCORRO TEIXEIRA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 57229255/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela chefia da Divisão Assistencial de Enfermagem, deste Hospital.

II - Os efeitos desta Portaria são retroativos a 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 09 de agosto de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 689877

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 666/2021/CAPE/FSCMP

O Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e,

CONSIDERANDO o PAE nº 2021/377550

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARÍLIA GABRIELA QUEIROZ LUZ, matrícula: 5717467/5, Gerente da Tocoginecologia, lotada na Diretoria Técnica Assistencial - DTAS, telefone (91) 4009-2290, E-mail: dtassantacasa@gmail.com; para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 116/2021/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº155.958/0001-40, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CARDIOTOCÓGRAFO COMPUTADORIZADO DIGITAL.

DESIGNAR o servidor MARCELO ARAÚJO MIRANDA, matrícula 5854075-1/2, Coordenador de Equipamentos, lotado na Gerência de Estrutura Física Funcional e Patrimônio - GEFF, telefone: (91) 4009-2305, email: miranda@santacasa.pa.gov.br, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 05 de agosto de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 689727

PORTARIA Nº 669/2021 - CPAD/PRES/FSCMP

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 664/2021 - CPAD/PRES/FSCMP, de 05 de agosto de 2021, publicado no DOE n.º 34.663, de 09 de agosto de 2021, expedida pela sr. BRUNO MENDES CARMONA, Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 205 da Lei nº 5.810/1994.

RESOLVE:

DESIGNAR Patrícia Suely Cavalcante Nonato, matrícula nº 57193112/1 para, sob compromisso, desempenhar as funções de secretário da referida Comissão.

Andréa Moreira da Rocha

Presidente do PAD nº 2018/135938

Protocolo: 689894

DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 671/2021 – CAPE/GP/FSCMP,
DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO a solicitação, da Diretora Técnica Assistencial da Fundação Santa de Misericórdia do Pará, concedida pela Resolução nº 2.152/16; CONSIDERANDO os termos do processo nº 2021/833490;

RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral para atuar na organização, direção e supervisão de todo o processo eleitoral que tem por objetivo a escolha de membros da Comissão de Ética Médica da FSCMP;

MEMBROS	CARGO	ID. FUNCIONAL	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ROSEANE ALVES BATISTA	MÉDICO	5829348/3	PRESIDENTE
NORMA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS	MÉDICO	5847427/3	SECRETÁRIA

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 06 de agosto de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 689686

CONTRATO

CONTRATO: 116/2021/FSCMP

Exercício: 2021

Objeto: Aquisição de CARDIOTOCÓGRAFO COMPUTADORIZADO DIGITAL.

Valor: R\$ 756.000,00

Data de Assinatura: 05/08/2021

Vigência: 05/08/2021 a 05/08/2022

PE 028/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/377550

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288 e 10.302.1507.8289;

FONTE DE RECURSO: 0101, 0103, 0260, 0261, 0269, 0301008850 e seus respectivos superávits;

ELEMENTO DE DESPESA: 449052;

Contratado: MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; CNPJ/MF nº 03.155.958/0001-40;

Endereço: RUA CAMPINAS, 2248 – VILA ELISA – RIBEIRÃO PRETO – SP, CEP: 14075-070, telefone: FONE/FAX (16) 3238 - 0339/0300.

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 689720

DIÁRIA

**PORTARIA Nº 670/2021 – CAPE/GP/FSCMP,
DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2021/836218;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR os servidores abaixo listados, a viajar a Sorocaba-SP, no período de 11/08/2021 a 15/08/2021, a fim de realizar visita técnica ao Hospital Regional de Sorocaba.

II - CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes quatro diárias e meia aos servidores abaixo listados, que se deslocarão conforme item I.

LIA CRYSTINA BASTOS ARAUJO

CPF: 426.119.622-00

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: GERÊNCIA DE CUSTO HOSPITALAR

WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

CPF: 593.365.602-04

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 05 de agosto de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 689684

FÉRIAS

PORTARIA Nº 6542021 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019, Considerando o processo nº 2021/627681

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o período de férias de ANGELA SAVIA DOS ANJOS FARIAS CARDOSO, cargo de Enfermeira, Matrícula nº. 5854377/1 e 5854377/2, concedida de 16/08/2021 a 14/09/2021, conforme PORTARIA Nº. 549/2021 - CAPE/GP/FSCMP, publicada no DOE Nº. 34.630 de 07/07/2021 e 596/2021-CAPE/GP/FSCMP publicada no DOE Nº 34.643 de 19/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém - PA, 02 de Agosto de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

PORTARIA Nº 656/2021 - CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019, Considerando o processo nº 2021/828215

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o período de férias de RAQUEL REGO DA IGREJA SOUZA cargo de Assessora, lotada na Coordenação de Nutrição, Matrícula nº. 5849950/2, concedida de 02/08/2021 a 31/08/2021, conforme PORTARIA Nº. 549/2021- CAPE/GP/FSCMP, publicada no DOE Nº. 34.630 de 07/07/2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém - PA, 02 de Agosto de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 690101

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 661/2021 - CAPE/GAB/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/774566

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias de FRANCIELMA PINHEIRO DAS CHAGAS, Enfermeira, lotada Coordenação do Alcon, Matrícula Nº 5920098/02 concedida de 16/08/2021 a 14/09/2021, conforme PORTARIA Nº 549/2021, publicada no DOE Nº.34.630 PARA o período de 02/08/2021 a 31/08/2021. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA 03 de Agosto de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

PORTARIA Nº 655/2021 - CAPE/GAB/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/756988

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias de RENATA SOEIRO DA SILVA, Gerente, lotada Coordenação de compras, Matrícula Nº 5949141/01 concedida de 16/07/2021 a 14/08/2021, conforme PORTARIA Nº 439/2021, publicada no DOE Nº.34.611 PARA o período de 18/10/2021 a 16/11/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA 02 de Agosto de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 690110

OUTRAS MATÉRIAS

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 06/2021
EXTRATO DO EDITAL Nº 06/2021 - FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para selecionar candidatos a fim de desempenharem funções temporárias.

Nível Fundamental:

Agente de Artes (35 vagas)

Remuneração: vencimento base de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) + gratificações e benefícios.

Nível Médio:

Assistente Administrativo (01 vaga), Técnico de Enfermagem(41 vagas), Técnico de Enfermagem-com experiência em UTI Pediátrica (06 vagas) e Técnico de Enfermagem-com experiência em Pediatria(50 vagas),Técnico de Radiologia (02 vagas), Técnico de Segurança do Trabalho (01 vaga).

Remuneração: vencimento base de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) + gratificações e benefícios.

Nível Superior:

Enfermeiro- com experiência em Neonatologia (06 vagas), Enfermeiro-com experiência em Pediatria (04 vagas), Enfermeiro-com experiência em UTI ADULTO(02 vagas), Enfermeiro-com experiência em UTI Pediátrica (02 vagas), Enfermeiro Obstetra (06 vagas), Enfermeiro Generalista(02 vagas), Enfermeiro-com experiência em Nefrologia (01 vaga), Farmacêutico (03 vagas), Fisioterapeuta (02 vagas), Fonoaudiólogo (01 vaga), Médico-Gi-

necologia e Obstetrícia (03 vagas), Médico-Endocrinologista Pediátrico (01 vaga), Médico-Infecologista (01 vaga), Médico-Nefrologia Pediátrica (01 vaga), Médico Pediatra-Neonatalogia (17 vagas), Nutricionista-com experiência em Banco de Leite (01 vaga), Odontólogo (01 vaga), Psicólogo (02 vagas) e Terapeuta Ocupacional (01 vaga).

Remuneração: vencimento base de R\$ 1.858,41 (Um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), + gratificações e benefícios. As contratações são de caráter temporário.

Com fundamento na Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011; no Decreto nº 1.230, de 26 de fevereiro 2015; na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que couber; no Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017; e de acordo com as disposições deste Edital.

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente no Site da SI-PROS (www.sipros.pa.gov.br). Todas as informações referentes ao certame constam no Edital que será divulgado, no referido endereço eletrônico, a partir do dia 10 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém - PA, 09 de agosto de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 690109

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE01108**

Valor: R\$ 960,00

Data: 12/07/2021

Objeto: Aquisição de medicamento NIFEDIPINO 20 MG, COMPRIMIDO

Processo nº 2021/635382, Dispensa de Licitação Nº 106/2021

Orçamento:

Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fonte de Recurso: 0269008101; Elemento de Despesa: 339030;

Contratada: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ/MF: 01722296-0001/17

Endereço: Av. Presidente Costa e Silva, 2382, Mondubim, Fortaleza/Ceará,

CEP: 60752-694, TELEFONE: (85) 3256.8005

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 689982

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 643/2021 - AJUR/GAPRE/HEMOPA,
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa;

Considerando que nenhuma sanção poderá ser imposta a servidor público sem que se garanta, por intermédio do devido processo legal, o direito de defesa a ser exercitado da forma mais ampla possível, conforme o estabelecido no art. 5º, LV da Constituição Federal, reiterado pela Lei. 5.810/94; Considerando a necessidade de instituição da Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar que irá apurar responsabilidade de servidores por infrações praticadas no exercício de suas atribuições, de acordo com os arts. 199 e seguintes da Lei 5.810/94;

RESOLVE,

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, que irá apurar eventual responsabilidade de servidor e/ou servidores desta Fundação HEMOPA por fatos descritos no processo administrativo eletrônico nº 2020/744624, com prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período:

- MÁRCIO AUGUSTO SOUZA DE AZEVEDO (Presidente)
- OLINDA DA SILVA CAMPOS CARVALHO (Vogal)
- CRISTIANE FERREIRA (Secretária)

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 05 de agosto de 2021.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 689701

**PORTARIA Nº 648/2021 - AJUR/GAPRE/HEMOPA,
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa;

Considerando que nenhuma sanção poderá ser imposta a servidor público sem que se garanta, por intermédio do devido processo legal, o direito de defesa a ser exercitado da forma mais ampla possível, conforme o estabelecido pelo art. 5º, LV da Constituição Federal, reiterado pela Lei. 5.810/94; Considerando a necessidade de instituição da Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar que irá apurar responsabilidade de servidores por infrações praticadas no exercício de suas atribuições, de acordo com os arts. 199 e seguintes da Lei 5.810/94;

RESOLVE,

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que irá apurar eventual responsabilidade de servidores desta Fundação HEMOPA por fatos descritos no processo administrativo eletrônico nº 2021/516794, com prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período:

- MÁRCIO AUGUSTO SOUZA DE AZEVEDO (Presidente)
- OLINDA DA SILVA CAMPOS CARVALHO (Vogal)
- CRISTIANE FERREIRA (Secretária)

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 05 de agosto de 2021.

Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 689704

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 059/2021 DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020/936103. - PAE.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADO: CREMER S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.641.325/0021-61 com sede na Av das Quaresmeiras, 200, CEP:37550000,POUSO ALEGRE-MG, neste ato representada por seu representante legal ADRIANE PATRICIA FELIPPE DE MATTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 4054571 SSP/SC, CPF sob o nº. 009.603.669-97, doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (COMPRESSAS DE GAZE, CAMPO OPERATÓRIO E CURATIVO TIPO BANDAGEM ADESIVA) (ITEM 1- compressa de gaze hidrófila estéril 7,5x7,5 cm fechada e 15x30cm quando aberta), para atender as necessidades institucionais da Fundação HEMOPA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades arroladas neste contrato, termo de referência e anexos, partes integrantes deste instrumento.

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo, até a entrega definitiva do objeto contratual.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, a seguir:

Unidade Orçamentária: 90101

Programa de Trabalho: 10302150782930000 e 10302150782880000

Fonte de Recurso: 0261000000, 0269001022 e 0103000000

Natureza de Despesa: 339030

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 81.182,40 (Oitenta e um mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

DO FISCAL DO CONTRATO: - Será responsável pela Gestão do contrato a servidora Evellyn Ferreira, responsável pela Gerência de Coleta de Sangue de Doadores-GECD da Fundação HEMOPA, tendo como Fiscal Técnica a servidora Lucidêia Lira de Oliveira, Administradora e Gerente do Almoxarifado e Patrimônio.

DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Julho de 2021.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA - Contratante

Adriane Patricia Felipe De Mattos - CREMER S.A -Contratada

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 689678

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020 (REF. PROC. Nº 2021/328493)

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADO: F F DE ALENCAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.165.782/0001-93, com sede na Alameda Osasco, 2612 - Bairro Estrela - Castanhal-PA - CEP: 68743-80, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Fabio Ferreira de Alencar,

portador da Cédula de Identidade nº 00194996359, DETRAN/PA, CPF/MF sob o nº.634.028.58215 , doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato 73/2020 (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E MANEJO DE RESÍDUOS), nos termos da lei federal 8.666/93, quanto ao acréscimo de quantitativo correspondente ao percentual de 25% do material referente ao Contrato 073/2020 (sacos plásticos branco leitoso), com REEQUILÍBRIO de PREÇO em 16,5%, para suprir as necessidades dessa Fundação até o término da vigência (22/09/2021). Tudo de acordo com a proposta anexa a folha 11 dos autos epigrafados.

VALOR: O valor global do termo aditivo é de R\$ 582,12 (quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

FUNTE DO RECURSO: As despesas resultantes da obrigação passiva dispostas no presente Termo Aditivo correndo à conta da Dotação Orçamentária anterior a seguir discriminada:

Programa de Trabalho: 10302150782930000

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0269001022 e 0103000000

DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de Julho de 2021.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA-Contratante

Fabio Ferreira de Alencar - F F DE ALENCAR EIRELI - Contratada

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49

Protocolo: 689676

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação do Contrato Administrativo n. 062/2021, decorrente de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 188/20 - Processo Administrativo n. 2021/151259, publicada no Diário Oficial nº 34.657 de 03 de agosto de 2021.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 06 de agosto de 2021.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 689682

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO DAS DESPESAS 2021NE01555 E 2021NE01556 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/868156- LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59 / 2021.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADO: RIBEIRO DA CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.846.237/0001-00 com sede na Rua Esperanto, nº 537, Marambaia, CEP: 66.615-015, Belém/PA, neste ato representado por seu representante legal Sergio Ivan Ribeiro da Cruz, portador da Cédula de Identidade nº 4962525, sob CPF de nº 65143523249, residente e domiciliado na Rua Esperanto, nº527, Marambaia, CEP: 66615015, Belém/PA doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES DE QUADRO DE AVISO EM FELTRO VERDE, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - FUNDAÇÃO HEMOPA E 10 (DEZ) CAIXAS DE ALFINETES PARA MAPA (ITENS 1 e 2).

DO PRAZO: Prazo imediato.

DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10122129783380000

Fonte de Recurso: 0269001022

Natureza de Despesa: 44905200 e 33903000

DO VALOR: - O valor global do presente contrato é de R\$ 1.109,20 (Um mil, cento e nove reais e vinte centavos).

DO FISCAL: Será responsável pela Gestão e fiscalização do contrato o Servidora Rebeca Guerra Trindade, responsável pela Gerência de Infraestrutura - GEINE, da Fundação HEMOPA.

DO FORO: Belém - Pará.

DATA DO EMPENHO: 30/07/2021.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA

Taissa Vieira Amador - DAFIN- HEMOPA

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 689674

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

ERRATA

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020

NO DOE Nº 34.661 DE 06/08/2021, QUE PUBLICOU O NÚMERO DA PUBLICAÇÃO Nº 688687

ONDE SE LÊ:

VALOR: 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

LEIA-SE

VALOR: 2.325,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Ordenador: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 689696

CONTRATO

CONTRATO Nº 304/2021

Exercício: 2021

Objeto: Aquisição de Fórmulas Infantis para uso de lactantes e crianças internadas na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

Valor Total: R\$ 59.889,57 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 50/2021

Data Assinatura: 02/08/2021

Vigência: Início em 02/08/2021 e término em 01/08/2022

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0103, 0269, 0261, 0669.

CONTRATADO: LAVIE HOSPITALAR EIRELI A

Endereço: AV. FRANCISCO AMÂNCIO Nº 1433 - Triângulo

SANTA ISABEL/PA

CEP: 68.790-000

Telefone: (91) 98274-1221

E-mail: hospitalarlavie@gmail.com

Ordenadora Responsável: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 690138

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 434, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.180 de 12.08.2008.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo, suprimento de fundos no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), para pagamento de despesas miúdas durante o mês de AGOSTO/2021, que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

CONCEDER o prazo de 30 (TRINTA) dias para aplicação e mais 15 (QUINZE) dias, contados da data do recebimento, para encaminhamento de prestação de contas, sendo que após esse período estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a tomada de contas especial.

NOME: MARINA NIDIA FERREIRA DOS SANTOS COSTA

CARGO: FARMACÊUTICO - SEFAR

MATRÍCULA: 80845454/1

RG: 2994657

CPF: 615.585.912-49

333903096 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.500,00

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FHC GV

PORTARIA Nº 435, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.180 de 12.08.2008.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo, suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para pagamento de despesas miúdas durante o mês de AGOSTO/2021, que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

CONCEDER o prazo de 30 (TRINTA) dias para aplicação e mais 15 (QUINZE) dias, contados da data do recebimento, para encaminhamento de prestação de contas, sendo que após esse período estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a tomada de contas especial.

NOME: KLEBER ALMEIDA DA SILVA

CARGO: CHEFE DE SERVIÇO - GTI

MATRÍCULA: 6403685/2

RG: 3183480

CPF: 670.484.712-04

333903096 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FHC GV

PORTARIA Nº 436, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.180 de 12.08.2008.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo, suprimento de fundos no valor de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), para pagamento de despesas miúdas durante o mês de AGOSTO/2021, que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

CONCEDER o prazo de 30 (TRINTA) dias para aplicação e mais 15 (QUINZE) dias, contados da data do recebimento, para encaminhamento de prestação de contas, sendo que após esse período estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a tomada de contas especial.

NOME: DAILTON PEREIRA TORRES

CARGO: AUX. ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 54191774/1

CPF: 393.467.902-10

333903096 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

333903996 - SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 600,00

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FHC GV

PORTARIA Nº 437, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.180 de 12.08.2008.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo, suprimento de fundos no valor de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais), para pagamento de despesas miúdas durante o mês de AGOSTO/2021, que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

CONCEDER o prazo de 30 (TRINTA) dias para aplicação e mais 15 (QUINZE) dias, contados da data do recebimento, para encaminhamento de prestação de contas, sendo que após esse período estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a tomada de contas especial.

NOME: DELON NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

CARGO: AUX. ADMINISTRATIVO/ENGENHARIA PREDIAL

MATRÍCULA: 57175248/1

CPF: 585.013.042-04

333903096 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

333903996 - SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 200,00

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FHC GV

PORTARIA Nº 438, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.180 de 12.08.2008.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo, suprimento de fundos no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos Reais), para pagamento de despesas miúdas durante o mês de AGOSTO/2021, que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

CONCEDER o prazo de 30 (TRINTA) dias para aplicação e mais 15 (QUINZE) dias, contados da data do recebimento, para encaminhamento de prestação de contas, sendo que após esse período estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a tomada de contas especial.

NOME: OCYR CARVALHO PEREIRA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 5148138/1

RG: 4760417
 CPF: 291.728.022-00
 333903096 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00
 333903996 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 400,00
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 IVETE GADELHA VAZ
 Diretora Presidente da FHCGV

PORTARIA Nº 439, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.180 de 12.08.2008.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo, suprimento de fundos no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), para pagamento de despesas miúdas durante o mês de AGOSTO/2021, que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

CONCEDER o prazo de 30 (TRINTA) dias para aplicação e mais 15 (QUINZE) dias, contados da data do recebimento, para encaminhamento de prestação de contas, sendo que após esse período estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a tomada de contas especial.

NOME: ROSICLEIDE FONSECA DA SILVA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 5360854/2

RG: 2096705

CPF: 394.650.202-49

333903096 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 650,00

333903996 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 150,00

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FHCGV

PORTARIA Nº 440, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.180 de 12.08.2008.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora abaixo, suprimento de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para pagamento de despesas miúdas durante o mês de AGOSTO/2021, que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

CONCEDER o prazo de 30 (TRINTA) dias para aplicação e mais 15 (QUINZE) dias, contados da data do recebimento, para encaminhamento de prestação de contas, sendo que após esse período estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a tomada de contas especial.

NOME: LAERCIA LOPES RIBEIRO DA SILVA

CARGO: ADMINISTRADOR

MATRÍCULA: 5130972/2

RG: 1816376

CPF: 268.661.532-04

333903996 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FHCGV

PORTARIA Nº 441, DE 03 DE JULHO DE 2021

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.180 de 12.08.2008.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo, suprimento de fundos no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), para pagamento de despesas miúdas durante o mês de AGOSTO/2021, que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

CONCEDER o prazo de 30 (TRINTA) dias para aplicação e mais 15 (QUINZE) dias, contados da data do recebimento, para encaminhamento de prestação de contas, sendo que após esse período estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a tomada de contas especial.

NOME: HELENA LUCIA FERREIRA PERES

CARGO: ADMINISTRADOR

MATRÍCULA: 5520240/2

RG: 0300469

CPF: 218.843.902-34

333903096 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 700,00

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FHCGV

Protocolo: 689671

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

OUTRAS MATÉRIAS**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preços

Número: n.º 015/2021.

OBJETO: Construção de 01 (uma) ponte em concreto armado, sobre o Rio Trauzinho (15,50m x 8,60m x 3,00m), localizado na Vicinal Santa Lúcia, trecho: BR-153 / BR-155, no município de São Domingos do Araguaia, sob a jurisdição do 5º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, fica suspenso o certame da Tomada de Preços em referência, para readequação do Termo de Referência/Projeto Básico.

Belém, 09 de agosto de 2021.

Victor Rocha de Souza - Presidente da CPL/SETRAN.

Protocolo: 689970

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 106/2021-GP DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019 no Diário Oficial do Estado nº 33.776;

R E S O L V E:

SUSPENDER por necessidade de serviço, a contar de 09/08/2021, o período de férias da servidora LIANE DO SOCORRO BASTOS BRITO, matrícula nº 57191263, ocupante do cargo de Assessora, concedidas através da PORTARIA Nº 066/2021-GP, de 09/06/2021, publicada no DOE nº 34.607 de 10/06/2021, referente ao exercício 2019/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 09 de agosto de 2021.

HUGO PENNA HACHEM

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 689692

ERRATA

Na publicação 689273 referente ao Aviso de Licitação 009/2021-CPH, publicado no DOE 34.663 de 09 de agosto de 2021,

onde se lê: Hora da Abertura: 14h00 (nove horas)

leia-se: Hora da Abertura: 14h00 (quatorze horas)

Protocolo: 689742

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente, da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no uso de suas atribuições legais e após a análise conjunta da Comissão de Licitação e o parecer da Gerência Jurídica, referente ao Processo nº 2021/498140 resolve:

HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório referente ao Procedimento Licitatório nº 006/2021- CPH, que tem como objeto à contratação de empresa para a prestação de obras e serviços de engenharia para a execução da Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Anajás, o qual visa atender a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, autorizando a contratação e emissão de Nota de Empenho em favor da seguinte empresa: GUAJARÁ CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF-34.261.920/0001-85, com sede na Travessa João Domingos da Silva, nº 153, bairro Novo, CEP: 68.670-000, e-mail: guajaraconstrucao@gmail.com, município de Bujaru, estado do Pará, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a contratação do único item do Edital, pelo valor global de R\$2.582.641,92 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 09 de Agosto de 2021.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente da CPH

Protocolo: 689168

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, instituída pela PORTARIA Nº 098/2020-GP de 05/10/2020, torna público o resultado do julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº006/2021-CPH, referente à contratação de empresa para a prestação de obras e serviços de engenharia para a execução da Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Anajás, o qual visa atender a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, derivado do Processo nº 2021/498140, decide ADJUDICAR o seguinte resultado: a empresa GUAJARÁ CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF-34.261.920/0001-85, com sede na Travessa João Domingos da Silva, nº 153, bairro Novo, CEP: 68.670-000, e-mail: guajaraconstrucao@gmail.com, município de Bujaru, estado do Pará, foi a vencedora do único item do certame, pelo valor global de R\$2.582.641,92 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a contratação. Para todos os efeitos legais. Belém/PA, 09 de agosto de 2021.

André Filipe Silva Ferreira
Presidente da CL/CPH
PORTARIA Nº 098/2020 – GP 05/10/2020
Matrícula nº5945620

Protocolo: 689170**OUTRAS MATÉRIAS****CONCESSÃO DE LICENÇA**

A COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bagre, através da DLA nº001/2021, a Dispensa de Licença Ambiental Municipal com validade até 16/07/2022, para a Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Bagre.

Protocolo: 689693**CONCESSÃO DE LICENÇA**

A COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Soure, através da DLA nº001/2021, a Dispensa de Licença Ambiental Municipal com validade até 05/08/2022, para a Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Soure.

Protocolo: 689695

A COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Afuá, através da DLA nº001/2021, a Dispensa de Licença Ambiental Municipal com validade até 08/06/2026, para a Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Afuá.

Protocolo: 689801

A COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Cruz do Arari, através da DLA nº001/2021, a Dispensa de Licença Ambiental Municipal com validade até 28/07/2022, para a Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Santa Cruz do Arari.

Protocolo: 689797

A COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeira do Arari, através da DLA nº001/2021, a Dispensa de Licença Ambiental Municipal com validade até 01/06/2022, para a Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Cachoeira do Arari.

Protocolo: 689798**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

A COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, através do processo nº2020/0000038359, a Licença Prévia nº1833/2021 para Construção do Terminal Turístico da Vila de Algodal - Ilha de Maiandeuá - Maracanã/PA com validade até 27/06/2024.

Protocolo: 690005**CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, através do processo nº2020/0000038359, a Licença de instalação nº3119/2021 para Construção do Terminal Turístico da Vila de Algodal - Ilha de Maiandeuá - Maracanã/PA com validade até 27/06/2024.

Protocolo: 690007

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 596/2021 – ARCON-PA, DE 09 DE AGOSTO 2021 O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5905775/2	Brenda Brito Pereira de Souza	27/03/2020 a 26/03/2021	09/09/2021 a 08/10/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 09 DE AGOSTO 2021. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 689980**FÉRIAS**

PORTARIA Nº 598/2021 – ARCON - PA, DE 09 DE AGOSTO 2021. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando Processo Eletrônico 2021/830800 - ARCON-NUJUR; RESOLVE: I – AUTORIZAR RODRIGO GARCIA DE ALBUQUERQUE LIMA, matrícula nº 5902903/1, ocupante do cargo de Procurador Autárquico a gozar 15 (quinze) dias das férias suspensas através da Portaria nº 079/2021 de 17/02/2021, publicado no DOE nº 34.496 referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 09/08/2021 a 23/08/2021. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO/Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 689981

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA**

PORTARIA**PORTARIA Nº 244 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.795 de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o processo nº 2021/846113;

R E S O L V E:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias a Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria 118 de 03 de maio de 2021, publicada em 13/05/2021 no Diário Oficial nº 34.582, que tem como objetivo apurar a Prestação de contas do Termo de Fomento nº 012/2018 – SEDAP, objeto do processo nº 2018/524570.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
LUCAS VIEIRA TORRES

Secretário Adjunto da SEDAP

Protocolo: 689989**PORTARIA Nº 245 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.795 de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o processo nº 2021/846113;

R E S O L V E:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias a Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria 119 de 03 de maio de 2021, publicada em 13/05/2021 no Diário Oficial nº 34.582, que tem como objetivo apurar a Prestação de contas do Termo de Fomento nº 013/2018 – SEDAP, objeto do processo nº 2018/530627.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
LUCAS VIEIRA TORRES

Secretário Adjunto da SEDAP

Protocolo: 689991**EXTINÇÃO DE CONTRATO****TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
CONTRATO Nº 119/2018 – SEDAP**

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca e empresa EB CARDOSO EIRELI.

Objeto: Rescindir o Contrato nº 119/2018-SEDAP, nos termos do inciso II, art. 79, da Lei 8.666/93, a contar do dia 11/02/2021.

Data da Assinatura: 09/08/2021.

Ordenador Responsável: LUCAS VIEIRA TORRES

Protocolo: 689933

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1174 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 01382, de 10 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 32.327, de 28 de janeiro de 2013, arrecadou a área de terras denominada GLEBA TRACUATEUA-2, localizada no Município de Tracuateua, com área de 6.435,5349 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança sob o nº 11.101, Livro: 2-A, Folha: 8;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes técnicos no perímetro da Gleba Tracuateua-2 de forma que seu limite seja definido a partir de acidentes geográficos, os quais foram vetorizados de imagens e áreas georreferenciadas, bem como corrigir sobreposição de glebas já arrecadadas e matriculadas.

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2012/496249.

RESOLVE:

I – RETIFICAR o perímetro da área da Gleba Tracuateua-2, localizada no Município de Tracuateua, de uma área de 6.435,5349 ha, para uma área de 6.465,9386 ha (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco hectares, noventa e três ares e oitenta e seis centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.879.181,68m e E = 280.123,17m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte-Leste) da Rodovia Estadual PA-448, com a seguinte distância 29,46 m e azimute plano 100°24'08" até o marco M-002, de coordenada N = 9.879.176,36m e E = 280.152,15m; 14,77 m e azimute plano 106°50'25" até o marco M-003, de coordenada N = 9.879.172,08m e E = 280.166,29m; 75,97 m e azimute plano 106°51'22" até o marco M-004, de coordenada N = 9.879.150,05m e E = 280.239,00m; 174,59 m e azimute plano 116°01'14" até o marco M-005, de coordenada N = 9.879.073,46m e E = 280.395,89m; 0,88 m e azimute plano 114°49'14" até o marco M-006, de coordenada N = 9.879.073,09m e E = 280.396,69m; 24,15 m e azimute plano 113°29'51" até o marco M-007, de coordenada N = 9.879.063,46m e E = 280.418,84m; 72,57 m e azimute plano 113°30'34" até o marco M-008, de coordenada N = 9.879.034,51m e E = 280.485,39m; 1,23 m e azimute plano 111°58'28" até o marco M-009, de coordenada N = 9.879.034,05m e E = 280.486,53m; 39,55 m e azimute plano 109°58'28" até o marco M-010, de coordenada N = 9.879.020,54m e E = 280.523,70m; 0,23 m e azimute plano 109°58'59" até o marco M-011, de coordenada N = 9.879.020,46m e E = 280.523,92m; 3,17 m e azimute plano 109°20'59" até o marco M-012, de coordenada N = 9.879.019,41m e E = 280.526,91m; 226,78 m e azimute plano 109°17'18" até o marco M-013, de coordenada N = 9.878.944,50m e E = 280.740,96m; 34,26 m e azimute plano 116°10'07" até o marco M-014, de coordenada N = 9.878.929,39m e E = 280.771,71m; 17,71 m e azimute plano 116°10'27" até o marco M-015, de coordenada N = 9.878.921,58m e E = 280.787,60m; 23,43 m e azimute plano 116°11'35" até o marco M-016, de coordenada N = 9.878.911,24m e E = 280.808,62m; 122,15 m e azimute plano 118°16'45" até o marco M-017, de coordenada N = 9.878.853,37m e E = 280.916,19m; 0,39 m e azimute plano 117°12'58" até o marco M-018, de coordenada N = 9.878.853,19m e E = 280.916,54m; 148,03 m e azimute plano 117°08'48" até o marco M-019, de coordenada N = 9.878.785,65m e E = 281.048,26m; 7,67 m e azimute plano 117°07'58" até o marco M-020, de coordenada N = 9.878.782,15m e E = 281.055,09m; 248,52 m e azimute plano 117°08'48" até o marco M-021, de coordenada N = 9.878.668,76m e E = 281.276,23m; 22,15 m e azimute plano 117°39'09" até o marco M-022, de coordenada N = 9.878.658,48m e E = 281.295,85m; 115,67 m e azimute plano 117°38'22" até o marco M-023, de coordenada N = 9.878.604,82m e E = 281.398,32m; 185,46 m e azimute plano 117°38'39" até o marco M-024, de coordenada N = 9.878.518,77m e E = 281.562,61m; 0,12 m e azimute plano 114°26'38" até o marco M-025, de coordenada N = 9.878.518,72m e E = 281.562,72m; 70,47 m e azimute plano 117°18'24" até o marco M-026, de coordenada N =

= 9.878.486,39m e E = 281.625,34m; 12,80 m e azimute plano 124°43'14" até o marco M-027, de coordenada N = 9.878.479,10m e E = 281.635,86m; 7,45 m e azimute plano 124°40'15" até o marco M-028, de coordenada N = 9.878.474,86m e E = 281.641,99m; 23,89 m e azimute plano 138°25'42" até o marco M-029, de coordenada N = 9.878.456,99m e E = 281.657,84m; 27,98 m e azimute plano 148°59'51" até o marco M-030, de coordenada N = 9.878.433,01m e E = 281.672,25m; 55,26 m e azimute plano 150°51'39" até o marco M-031, de coordenada N = 9.878.384,74m e E = 281.699,16m; 18,78 m e azimute plano 154°08'40" até o marco M-032, de coordenada N = 9.878.367,84m e E = 281.707,35m; 29,91 m e azimute plano 154°09'16" até o marco M-033, de coordenada N = 9.878.340,92m e E = 281.720,39m; 0,49 m e azimute plano 153°26'06" até o marco M-034, de coordenada N = 9.878.340,48m e E = 281.720,61m; 89,20 m e azimute plano 152°44'44" até o marco M-035, de coordenada N = 9.878.261,18m e E = 281.761,46m; 28,68 m e azimute plano 165°20'20" até o marco M-036, de coordenada N = 9.878.233,43m e E = 281.768,72m; 11,02 m e azimute plano 173°01'01" até o marco M-037, de coordenada N = 9.878.222,49m e E = 281.770,06m; 14,44 m e azimute plano 173°02'15" até o marco M-038, de coordenada N = 9.878.208,16m e E = 281.771,81m; 69,96 m e azimute plano 178°19'45" até o marco M-039, de coordenada N = 9.878.138,23m e E = 281.773,85m; 71,79 m e azimute plano 178°50'34" até o marco M-040, de coordenada N = 9.878.066,45m e E = 281.775,30m; 87,15 m e azimute plano 178°50'58" até o marco M-041, de coordenada N = 9.877.979,32m e E = 281.777,05m; 10,09 m e azimute plano 180°57'55" até o marco M-042, de coordenada N = 9.877.969,23m e E = 281.776,88m; 101,32 m e azimute plano 180°57'41" até o marco M-043, de coordenada N = 9.877.867,92m e E = 281.775,18m; 51,70 m e azimute plano 180°51'52" até o marco M-044, de coordenada N = 9.877.816,23m e E = 281.774,40m; 117,81 m e azimute plano 180°51'39" até o marco M-045, de coordenada N = 9.877.698,43m e E = 281.772,63m; 0,28 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-046, de coordenada N = 9.877.698,15m e E = 281.772,63m; 8,80 m e azimute plano 180°03'54" até o marco M-047, de coordenada N = 9.877.689,35m e E = 281.772,62m; 57,41 m e azimute plano 180°04'11" até o marco M-048, de coordenada N = 9.877.631,94m e E = 281.772,55m; 0,82 m e azimute plano 178°36'10" até o marco M-049, de coordenada N = 9.877.631,12m e E = 281.772,57m; 31,18 m e azimute plano 177°39'55" até o marco M-050, de coordenada N = 9.877.599,97m e E = 281.773,84m; 21,09 m e azimute plano 178°10'46" até o marco M-051, de coordenada N = 9.877.578,89m e E = 281.774,51m; 0,87 m e azimute plano 177°22'03" até o marco M-052, de coordenada N = 9.877.578,02m e E = 281.774,55m; 16,81 m e azimute plano 175°42'02" até o marco M-053, de coordenada N = 9.877.561,26m e E = 281.775,81m; 6,54 m e azimute plano 175°42'08" até o marco M-054, de coordenada N = 9.877.554,74m e E = 281.776,30m; 2,01 m e azimute plano 172°50'22" até o marco M-055, de coordenada N = 9.877.552,75m e E = 281.776,55m; 1,31 m e azimute plano 168°05'20" até o marco M-056, de coordenada N = 9.877.551,47m e E = 281.776,82m; 1,30 m e azimute plano 164°21'28" até o marco M-057, de coordenada N = 9.877.550,22m e E = 281.777,17m; 14,42 m e azimute plano 162°28'57" até o marco M-058, de coordenada N = 9.877.536,47m e E = 281.781,51m; 23,30 m e azimute plano 162°24'46" até o marco M-059, de coordenada N = 9.877.514,26m e E = 281.788,55m; 0,85 m e azimute plano 161°33'54" até o marco M-060, de coordenada N = 9.877.513,45m e E = 281.788,82m; 0,75 m e azimute plano 158°11'55" até o marco M-061, de coordenada N = 9.877.512,75m e E = 281.789,10m; 31,37 m e azimute plano 157°49'32" até o marco M-062, de coordenada N = 9.877.483,70m e E = 281.800,94m; 1,37 m e azimute plano 155°52'03" até o marco M-063, de coordenada N = 9.877.482,45m e E = 281.801,50m; 1,37 m e azimute plano 151°45'21" até o marco M-064, de coordenada N = 9.877.481,24m e E = 281.802,15m; 1,74 m e azimute plano 147°24'10" até o marco M-065, de coordenada N = 9.877.479,77m e E = 281.803,09m; 1,75 m e azimute plano 142°24'41" até o marco M-066, de coordenada N = 9.877.478,38m e E = 281.804,16m; 40,62 m e azimute plano 139°53'34" até o marco M-067, de coordenada N = 9.877.447,31m e E = 281.830,33m; 1,37 m e azimute plano 138°15'43" até o marco M-068, de coordenada N = 9.877.446,29m e E = 281.831,24m; 1,36 m e azimute plano 134°06'34" até o marco M-069, de coordenada N = 9.877.445,34m e E = 281.832,22m; 133,63 m e azimute plano 132°04'23" até o marco M-070, de coordenada N = 9.877.355,80m e E = 281.931,41m; 44,41 m e azimute plano 132°04'45" até o marco M-071, de coordenada N = 9.877.326,04m e E = 281.964,37m; 0,35 m e azimute plano 131°29'47" até o marco M-072, de coordenada N = 9.877.325,81m e E = 281.964,63m; 64,04 m e azimute plano 131°04'29" até o marco M-073, de coordenada N = 9.877.283,73m e E = 282.012,91m; 99,92 m e azimute plano 131°04'20" até o marco M-074, de coordenada N = 9.877.218,08m e E = 282.088,24m; 88,74 m e azimute plano 130°59'01" até o marco M-075, de coordenada N = 9.877.159,88m e E = 282.155,23m; 49,66 m e azimute plano 132°02'44" até o marco M-076, de coordenada N = 9.877.126,62m e E = 282.192,11m; 24,01 m e azimute plano 134°14'26" até o marco M-077, de coordenada N = 9.877.109,87m e E = 282.209,31m; 34,67 m e azimute plano 134°15'07" até o marco M-078, de coordenada N = 9.877.085,68m e E = 282.234,14m; 41,71 m e azimute plano 136°58'20" até o marco M-079, de coordenada N = 9.877.055,19m e E = 282.262,60m; 103,00 m e azimute plano 136°58'01" até o marco M-080, de coordenada N = 9.876.979,90m e E = 282.332,89m; 125,12 m e azimute plano 138°17'42" até o marco M-081, de coordenada N = 9.876.886,49m e E = 282.416,13m; 31,88 m e azimute plano 138°17'36" até o marco M-082, de coordenada N = 9.876.862,69m e E = 282.437,34m; 114,36 m e azimute plano 138°11'24" até o marco M-083, de coordenada N = 9.876.777,45m e E = 282.513,58m; 95,35 m e azimute plano 138°11'18" até o marco M-084, de coordenada N = 9.876.706,38m e E = 282.577,15m; 102,24 m e azimute plano 138°25'19" até o marco M-085, de coordenada N = 9.876.629,90m e E = 282.645,00m; 111,62 m e azimute plano 138°25'16" até o marco M-086, de coordenada N = 9.876.546,40m e E = 282.719,08m;

1,47 m e azimute plano 136°06'06" até o marco M-087, de coordenada N = 9.876.545,34m e E = 282.720,10m; 1,47 m e azimute plano 132°14'51" até o marco M-088, de coordenada N = 9.876.544,35m e E = 282.721,19m; 0,16 m e azimute plano 129°48'20" até o marco M-089, de coordenada N = 9.876.544,25m e E = 282.721,31m; 3,13 m e azimute plano 129°32'51" até o marco M-090, de coordenada N = 9.876.542,26m e E = 282.723,72m; 30,71 m e azimute plano 129°30'59" até o marco M-091, de coordenada N = 9.876.522,72m e E = 282.747,41m; 1,48 m e azimute plano 127°34'07" até o marco M-092, de coordenada N = 9.876.521,82m e E = 282.748,58m; 50,82 m e azimute plano 125°17'29" até o marco M-093, de coordenada N = 9.876.492,46m e E = 282.790,06m; 54,21 m e azimute plano 125°27'50" até o marco M-094, de coordenada N = 9.876.461,01m e E = 282.834,21m; 0,57 m e azimute plano 124°14'57" até o marco M-095, de coordenada N = 9.876.460,69m e E = 282.834,68m; 92,42 m e azimute plano 123°50'04" até o marco M-096, de coordenada N = 9.876.409,23m e E = 282.911,45m; 41,87 m e azimute plano 133°39'17" até o marco M-097, de coordenada N = 9.876.380,33m e E = 282.941,74m; 7,33 m e azimute plano 141°25'32" até o marco M-098, de coordenada N = 9.876.374,60m e E = 282.946,31m; 47,87 m e azimute plano 141°27'15" até o marco M-099, de coordenada N = 9.876.337,16m e E = 282.976,14m; 0,21 m e azimute plano 140°54'22" até o marco M-100, de coordenada N = 9.876.337,00m e E = 282.976,27m; 77,45 m e azimute plano 140°52'28" até o marco M-101, de coordenada N = 9.876.276,92m e E = 283.025,14m; 56,28 m e azimute plano 140°52'39" até o marco M-102, de coordenada N = 9.876.233,26m e E = 283.060,65m; 113,10 m e azimute plano 140°52'41" até o marco M-103, de coordenada N = 9.876.145,52m e E = 283.132,01m; 171,24 m e azimute plano 140°52'57" até o marco M-104, de coordenada N = 9.876.012,66m e E = 283.240,05m; 10,59 m e azimute plano 141°17'22" até o marco M-105, de coordenada N = 9.876.004,40m e E = 283.246,67m; 138,05 m e azimute plano 141°17'13" até o marco M-106, de coordenada N = 9.875.896,68m e E = 283.333,01m; 31,36 m e azimute plano 141°17'30" até o marco M-107, de coordenada N = 9.875.872,21m e E = 283.352,62m; 108,67 m e azimute plano 142°07'27" até o marco M-108, de coordenada N = 9.875.786,43m e E = 283.419,34m; 60,01 m e azimute plano 142°07'39" até o marco M-109, de coordenada N = 9.875.739,06m e E = 283.456,18m; 0,18 m e azimute plano 141°50'34" até o marco M-110, de coordenada N = 9.875.738,92m e E = 283.456,29m; 47,05 m e azimute plano 141°37'11" até o marco M-111, de coordenada N = 9.875.702,04m e E = 283.485,50m; 12,12 m e azimute plano 153°03'15" até o marco M-112, de coordenada N = 9.875.691,24m e E = 283.490,99m; 24,95 m e azimute plano 153°02'41" até o marco M-113, de coordenada N = 9.875.669,00m e E = 283.502,30m; 1,08 m e azimute plano 151°18'18" até o marco M-114, de coordenada N = 9.875.668,05m e E = 283.502,82m; 0,39 m e azimute plano 149°32'04" até o marco M-115, de coordenada N = 9.875.667,71m e E = 283.503,02m; 115,89 m e azimute plano 148°49'27" até o marco M-116, de coordenada N = 9.875.568,56m e E = 283.563,01m; 1,54 m e azimute plano 146°37'07" até o marco M-117, de coordenada N = 9.875.567,27m e E = 283.563,86m; 1,55 m e azimute plano 142°05'33" até o marco M-118, de coordenada N = 9.875.566,05m e E = 283.564,81m; 1,38 m e azimute plano 138°13'43" até o marco M-119, de coordenada N = 9.875.565,02m e E = 283.565,73m; 7,82 m e azimute plano 135°55'57" até o marco M-120, de coordenada N = 9.875.559,40m e E = 283.571,17m; 99,45 m e azimute plano 136°00'08" até o marco M-121, de coordenada N = 9.875.487,86m e E = 283.640,25m; 43,66 m e azimute plano 137°19'13" até o marco M-122, de coordenada N = 9.875.455,76m e E = 283.669,85m; 67,07 m e azimute plano 137°18'51" até o marco M-123, de coordenada N = 9.875.406,46m e E = 283.715,32m; 0,28 m e azimute plano 137°51'45" até o marco M-124, de coordenada N = 9.875.406,25m e E = 283.715,51m; 101,53 m e azimute plano 136°30'17" até o marco M-125, de coordenada N = 9.875.332,60m e E = 283.785,39m; 0,50 m e azimute plano 136°38'12" até o marco M-126, de coordenada N = 9.875.332,24m e E = 283.785,73m; 80,27 m e azimute plano 135°06'03" até o marco M-127, de coordenada N = 9.875.275,38m e E = 283.842,39m; 5,76 m e azimute plano 171°37'00" até o marco M-128, de coordenada N = 9.875.269,68m e E = 283.843,23m; 0,58 m e azimute plano 170°02'58" até o marco M-129, de coordenada N = 9.875.269,11m e E = 283.843,33m; 2,50 m e azimute plano 166°34'32" até o marco M-130, de coordenada N = 9.875.266,68m e E = 283.843,91m; 18,12 m e azimute plano 162°47'42" até o marco M-131, de coordenada N = 9.875.249,37m e E = 283.849,27m; 16,08 m e azimute plano 163°58'35" até o marco M-132, de coordenada N = 9.875.233,91m e E = 283.853,71m; 15,92 m e azimute plano 169°05'58" até o marco M-133, de coordenada N = 9.875.218,28m e E = 283.856,72m; 17,77 m e azimute plano 176°54'09" até o marco M-134, de coordenada N = 9.875.200,54m e E = 283.857,68m; 2,42 m e azimute plano 173°20'44" até o marco M-135, de coordenada N = 9.875.198,14m e E = 283.857,96m; 1,75 m e azimute plano 167°47'27" até o marco M-136, de coordenada N = 9.875.196,43m e E = 283.858,33m; 0,43 m e azimute plano 162°24'27" até o marco M-137, de coordenada N = 9.875.196,02m e E = 283.858,46m; deste segue pela **Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte-Oeste) da Rodovia Federal BR - 308**, com a seguinte ditância: 50,49 m e azimute plano 205°05'17" até o marco M-138, de coordenada N = 9.875.150,29m e E = 283.837,05m; 35,81 m e azimute plano 205°05'53" até o marco M-139, de coordenada N = 9.875.117,86m e E = 283.821,86m; 0,10 m e azimute plano 203°57'45" até o marco M-140, de coordenada N = 9.875.117,77m e E = 283.821,82m; 83,70 m e azimute plano 204°42'35" até o marco M-141, de coordenada N = 9.875.041,73m e E = 283.786,83m; 18,66 m e azimute plano 204°42'39" até o marco M-142, de coordenada N = 9.875.024,78m e E = 283.779,03m; 157,10 m e azimute plano 204°31'57" até o marco M-143, de coordenada N = 9.874.881,86m e E = 283.713,80m; 0,11 m e azimute plano 201°48'05" até o marco M-144, de coordenada N = 9.874.881,76m e E = 283.713,76m; 6,99 m e azimute plano 204°08'44" até o marco M-145, de coordenada N = 9.874.875,38m

e E = 283.710,90m; 52,86 m e azimute plano 204°07'51" até o marco M-146, de coordenada N = 9.874.827,14m e E = 283.689,29m; 56,83 m e azimute plano 204°53'31" até o marco M-147, de coordenada N = 9.874.775,59m e E = 283.665,37m; 124,05 m e azimute plano 204°54'00" até o marco M-148, de coordenada N = 9.874.663,07m e E = 283.613,14m; 114,70 m e azimute plano 204°53'14" até o marco M-149, de coordenada N = 9.874.559,02m e E = 283.564,87m; 22,92 m e azimute plano 204°53'57" até o marco M-150, de coordenada N = 9.874.538,23m e E = 283.555,22m; 0,24 m e azimute plano 204°26'38" até o marco M-151, de coordenada N = 9.874.538,01m e E = 283.555,12m; 47,92 m e azimute plano 203°58'16" até o marco M-152, de coordenada N = 9.874.494,22m e E = 283.535,65m; 50,88 m e azimute plano 203°58'14" até o marco M-153, de coordenada N = 9.874.447,73m e E = 283.514,98m; 157,65 m e azimute plano 204°11'41" até o marco M-154, de coordenada N = 9.874.303,93m e E = 283.450,37m; 46,58 m e azimute plano 205°15'01" até o marco M-155, de coordenada N = 9.874.261,80m e E = 283.430,50m; 41,05 m e azimute plano 205°14'53" até o marco M-156, de coordenada N = 9.874.224,67m e E = 283.412,99m; 64,58 m e azimute plano 207°50'34" até o marco M-157, de coordenada N = 9.874.167,57m e E = 283.382,83m; 0,44 m e azimute plano 207°08'59" até o marco M-158, de coordenada N = 9.874.167,18m e E = 283.382,63m; 18,03 m e azimute plano 206°10'01" até o marco M-159, de coordenada N = 9.874.151,00m e E = 283.374,68m; 31,52 m e azimute plano 206°10'00" até o marco M-160, de coordenada N = 9.874.122,71m e E = 283.360,78m; 10,84 m e azimute plano 206°09'48" até o marco M-161, de coordenada N = 9.874.112,98m e E = 283.356,00m; 0,25 m e azimute plano 205°33'36" até o marco M-162, de coordenada N = 9.874.112,75m e E = 283.355,89m; 27,30 m e azimute plano 205°12'48" até o marco M-163, de coordenada N = 9.874.088,05m e E = 283.344,26m; 43,29 m e azimute plano 211°58'18" até o marco M-164, de coordenada N = 9.874.051,33m e E = 283.321,34m; 31,42 m e azimute plano 214°36'02" até o marco M-165, de coordenada N = 9.874.025,47m e E = 283.303,50m; 51,70 m e azimute plano 218°53'30" até o marco M-166, de coordenada N = 9.873.985,23m e E = 283.271,04m; 40,31 m e azimute plano 222°02'01" até o marco M-167, de coordenada N = 9.873.955,29m e E = 283.244,05m; 49,69 m e azimute plano 228°48'39" até o marco M-168, de coordenada N = 9.873.922,57m e E = 283.206,66m; 61,90 m e azimute plano 232°32'09" até o marco M-169, de coordenada N = 9.873.884,92m e E = 283.157,53m; 0,20 m e azimute plano 233°07'48" até o marco M-170, de coordenada N = 9.873.884,80m e E = 283.157,37m; 39,88 m e azimute plano 231°45'43" até o marco M-171, de coordenada N = 9.873.860,12m e E = 283.126,05m; 82,82 m e azimute plano 231°46'17" até o marco M-172, de coordenada N = 9.873.808,87m e E = 283.060,99m; 27,46 m e azimute plano 231°45'26" até o marco M-173, de coordenada N = 9.873.791,87m e E = 283.039,42m; 40,15 m e azimute plano 232°04'16" até o marco M-174, de coordenada N = 9.873.767,19m e E = 283.007,75m; 40,66 m e azimute plano 232°04'54" até o marco M-175, de coordenada N = 9.873.742,20m e E = 282.975,67m; 73,85 m e azimute plano 232°04'02" até o marco M-176, de coordenada N = 9.873.696,80m e E = 282.917,42m; 64,33 m e azimute plano 232°03'54" até o marco M-177, de coordenada N = 9.873.657,25m e E = 282.866,68m; 0,38 m e azimute plano 231°20'25" até o marco M-178, de coordenada N = 9.873.657,01m e E = 282.866,38m; 131,18 m e azimute plano 230°36'30" até o marco M-179, de coordenada N = 9.873.573,76m e E = 282.765,00m; 105,18 m e azimute plano 230°36'06" até o marco M-180, de coordenada N = 9.873.507,00m e E = 282.683,72m; 37,63 m e azimute plano 231°16'42" até o marco M-181, de coordenada N = 9.873.483,46m e E = 282.654,36m; 165,29 m e azimute plano 231°16'31" até o marco M-182, de coordenada N = 9.873.380,06m e E = 282.525,41m; 15,04 m e azimute plano 232°46'47" até o marco M-183, de coordenada N = 9.873.370,96m e E = 282.513,43m; 85,02 m e azimute plano 232°47'30" até o marco M-184, de coordenada N = 9.873.319,55m e E = 282.445,72m; 7,56 m e azimute plano 232°47'48" até o marco M-185, de coordenada N = 9.873.314,98m e E = 282.439,70m; 0,42 m e azimute plano 231°45'58" até o marco M-186, de coordenada N = 9.873.314,72m e E = 282.439,37m; 123,55 m e azimute plano 231°12'59" até o marco M-187, de coordenada N = 9.873.237,33m e E = 282.343,06m; 101,81 m e azimute plano 231°54'03" até o marco M-188, de coordenada N = 9.873.174,51m e E = 282.262,94m; 86,78 m e azimute plano 231°53'53" até o marco M-189, de coordenada N = 9.873.120,96m e E = 282.194,65m; 22,59 m e azimute plano 232°27'56" até o marco M-190, de coordenada N = 9.873.107,20m e E = 282.176,74m; 174,65 m e azimute plano 232°27'30" até o marco M-191, de coordenada N = 9.873.000,78m e E = 282.038,26m; 0,51 m e azimute plano 231°20'25" até o marco M-192, de coordenada N = 9.873.000,46m e E = 282.037,86m; 26,51 m e azimute plano 230°31'36" até o marco M-193, de coordenada N = 9.872.983,61m e E = 282.017,40m; 96,79 m e azimute plano 230°31'32" até o marco M-194, de coordenada N = 9.872.922,08m e E = 281.942,69m; 51,10 m e azimute plano 231°54'52" até o marco M-195, de coordenada N = 9.872.890,56m e E = 281.902,47m; 7,22 m e azimute plano 231°51'38" até o marco M-196, de coordenada N = 9.872.886,10m e E = 281.896,79m; 24,73 m e azimute plano 234°55'42" até o marco M-197, de coordenada N = 9.872.871,89m e E = 281.876,55m; 1,23 m e azimute plano 232°17'20" até o marco M-198, de coordenada N = 9.872.871,14m e E = 281.875,58m; 26,16 m e azimute plano 230°14'32" até o marco M-199, de coordenada N = 9.872.854,41m e E = 281.855,47m; 45,29 m e azimute plano 234°27'13" até o marco M-200, de coordenada N = 9.872.828,08m e E = 281.818,62m; 42,61 m e azimute plano 235°31'36" até o marco M-201, de coordenada N = 9.872.803,96m e E = 281.783,49m; 31,39 m e azimute plano 241°03'32" até o marco M-202, de coordenada N = 9.872.788,77m e E = 281.756,02m; 1,54 m e azimute plano 241°16'15" até o marco M-203, de coordenada N = 9.872.788,03m e E = 281.754,67m; 27,53 m e azimute plano 246°24'19" até o marco M-204, de coordenada N = 9.872.777,01m e E = 281.729,44m; 0,42 m e azimute plano 245°53'52" até o marco M-205, de coordenada N = 9.872.776,84m e E = 281.729,06m;

21,96 m e azimute plano 244°50'06" até o marco M-206, de coordenada N = 9.872.767,50m e E = 281.709,18m; 53,42 m e azimute plano 250°48'31" até o marco M-207, de coordenada N = 9.872.749,94m e E = 281.658,73m; 219,23 m e azimute plano 251°14'49" até o marco M-208, de coordenada N = 9.872.679,46m e E = 281.451,14m; 39,61 m e azimute plano 251°14'25" até o marco M-209, de coordenada N = 9.872.666,72m e E = 281.413,63m; 68,49 m e azimute plano 251°13'45" até o marco M-210, de coordenada N = 9.872.644,68m e E = 281.348,78m; 99,38 m e azimute plano 251°13'40" até o marco M-211, de coordenada N = 9.872.612,70m e E = 281.254,69m; 164,32 m e azimute plano 251°59'18" até o marco M-212, de coordenada N = 9.872.561,89m e E = 281.098,42m; 9,67 m e azimute plano 252°17'45" até o marco M-213, de coordenada N = 9.872.558,95m e E = 281.089,21m; 111,23 m e azimute plano 252°16'55" até o marco M-214, de coordenada N = 9.872.525,10m e E = 280.983,26m; 0,22 m e azimute plano 251°33'54" até o marco M-215, de coordenada N = 9.872.525,03m e E = 280.983,05m; 47,65 m e azimute plano 251°27'45" até o marco M-216, de coordenada N = 9.872.509,88m e E = 280.937,87m; 84,99 m e azimute plano 251°27'46" até o marco M-217, de coordenada N = 9.872.482,86m e E = 280.857,29m; 107,27 m e azimute plano 251°19'06" até o marco M-218, de coordenada N = 9.872.448,50m e E = 280.755,67m; 88,49 m e azimute plano 251°18'55" até o marco M-219, de coordenada N = 9.872.420,15m e E = 280.671,84m; 142,76 m e azimute plano 251°32'00" até o marco M-220, de coordenada N = 9.872.374,93m e E = 280.536,43m; 43,26 m e azimute plano 251°32'09" até o marco M-221, de coordenada N = 9.872.361,23m e E = 280.495,40m; 0,09 m e azimute plano 251°33'54" até o marco M-222, de coordenada N = 9.872.361,20m e E = 280.495,31m; 35,44 m e azimute plano 251°09'58" até o marco M-223, de coordenada N = 9.872.349,76m e E = 280.461,77m; 125,18 m e azimute plano 251°10'17" até o marco M-224, de coordenada N = 9.872.309,36m e E = 280.343,29m; 101,84 m e azimute plano 252°23'45" até o marco M-225, de coordenada N = 9.872.278,56m e E = 280.246,22m; 0,31 m e azimute plano 250°58'28" até o marco M-226, de coordenada N = 9.872.278,46m e E = 280.245,93m; 46,83 m e azimute plano 251°14'24" até o marco M-227, de coordenada N = 9.872.263,40m e E = 280.201,59m; 95,93 m e azimute plano 251°14'25" até o marco M-228, de coordenada N = 9.872.232,55m e E = 280.110,76m; 5,93 m e azimute plano 252°01'24" até o marco M-229, de coordenada N = 9.872.230,72m e E = 280.105,12m; 135,67 m e azimute plano 251°59'04" até o marco M-230, de coordenada N = 9.872.188,76m e E = 279.976,10m; 47,70 m e azimute plano 251°50'05" até o marco M-231, de coordenada N = 9.872.173,89m e E = 279.930,78m; 39,08 m e azimute plano 251°50'19" até o marco M-232, de coordenada N = 9.872.161,71m e E = 279.893,65m; 0,11 m e azimute plano 248°11'55" até o marco M-233, de coordenada N = 9.872.161,67m e E = 279.893,55m; 168,32 m e azimute plano 251°27'34" até o marco M-234, de coordenada N = 9.872.108,15m e E = 279.733,97m; 96,93 m e azimute plano 251°20'54" até o marco M-235, de coordenada N = 9.872.077,15m e E = 279.642,13m; 60,32 m e azimute plano 251°21'39" até o marco M-236, de coordenada N = 9.872.057,87m e E = 279.584,97m; 10,82 m e azimute plano 251°24'52" até o marco M-237, de coordenada N = 9.872.054,42m e E = 279.574,71m; 62,17 m e azimute plano 251°26'23" até o marco M-238, de coordenada N = 9.872.034,63m e E = 279.515,77m; 0,39 m e azimute plano 250°38'28" até o marco M-239, de coordenada N = 9.872.034,50m e E = 279.515,40m; 0,95 m e azimute plano 247°45'04" até o marco M-240, de coordenada N = 9.872.034,14m e E = 279.514,52m; 51,74 m e azimute plano 246°18'31" até o marco M-241, de coordenada N = 9.872.013,35m e E = 279.467,14m; 27,26 m e azimute plano 246°18'46" até o marco M-242, de coordenada N = 9.872.002,40m e E = 279.442,18m; 1,66 m e azimute plano 243°07'34" até o marco M-243, de coordenada N = 9.872.001,65m e E = 279.440,70m; 0,75 m e azimute plano 238°38'34" até o marco M-244, de coordenada N = 9.872.001,26m e E = 279.440,06m; 77,86 m e azimute plano 237°06'36" até o marco M-245, de coordenada N = 9.871.958,98m e E = 279.374,68m; 1,52 m e azimute plano 234°06'41" até o marco M-246, de coordenada N = 9.871.958,09m e E = 279.373,45m; 76,92 m e azimute plano 231°18'44" até o marco M-247, de coordenada N = 9.871.910,01m e E = 279.313,41m; 0,35 m e azimute plano 230°49'35" até o marco M-248, de coordenada N = 9.871.909,79m e E = 279.313,14m; 1,51 m e azimute plano 227°08'27" até o marco M-249, de coordenada N = 9.871.908,76m e E = 279.312,03m; 77,12 m e azimute plano 224°10'50" até o marco M-250, de coordenada N = 9.871.853,45m e E = 279.258,28m; 33,31 m e azimute plano 224°10'22" até o marco M-251, de coordenada N = 9.871.829,56m e E = 279.235,07m; 9,90 m e azimute plano 223°41'26" até o marco M-252, de coordenada N = 9.871.822,40m e E = 279.228,23m; 12,46 m e azimute plano 222°53'10" até o marco M-253, de coordenada N = 9.871.813,27m e E = 279.219,75m; 137,79 m e azimute plano 222°29'18" até o marco M-254, de coordenada N = 9.871.711,66m e E = 279.126,68m; 23,77 m e azimute plano 222°05'02" até o marco M-255, de coordenada N = 9.871.694,02m e E = 279.110,75m; 183,44 m e azimute plano 223°12'15" até o marco M-256, de coordenada N = 9.871.560,31m e E = 278.985,17m; 124,47 m e azimute plano 222°44'14" até o marco M-257, de coordenada N = 9.871.468,89m e E = 278.900,70m; 145,03 m e azimute plano 222°39'40" até o marco M-258, de coordenada N = 9.871.362,24m e E = 278.802,42m; 50,78 m e azimute plano 223°34'18" até o marco M-259, de coordenada N = 9.871.325,45m e E = 278.767,42m; 20,41 m e azimute plano 223°35'25" até o marco M-260, de coordenada N = 9.871.310,67m e E = 278.753,35m; 13,88 m e azimute plano 223°34'12" até o marco M-261, de coordenada N = 9.871.300,61m e E = 278.743,78m; 2,74 m e azimute plano 223°31'25" até o marco M-262, de coordenada N = 9.871.298,62m e E = 278.741,89m; 62,78 m e azimute plano 222°52'58" até o marco M-263, de coordenada N = 9.871.252,62m e E = 278.699,17m; 132,65 m e azimute plano 222°52'15" até o marco M-264, de coordenada N = 9.871.155,40m e E = 278.608,92m; 2,58 m e azimute plano 222°20'00" até o marco M-265, de

coordenada N = 9.871.153,49m e E = 278.607,18m; 11,15 m e azimute plano 222°07'43" até o marco M-266, de coordenada N = 9.871.145,22m e E = 278.599,70m; 4,47 m e azimute plano 222°06'05" até o marco M-267, de coordenada N = 9.871.141,90m e E = 278.596,70m; 6,87 m e azimute plano 222°13'44" até o marco M-268, de coordenada N = 9.871.136,81m e E = 278.592,08m; 5,15 m e azimute plano 222°05'11" até o marco M-269, de coordenada N = 9.871.132,99m e E = 278.588,63m; 3,89 m e azimute plano 222°11'04" até o marco M-270, de coordenada N = 9.871.130,11m e E = 278.586,02m; 4,42 m e azimute plano 222°09'38" até o marco M-271, de coordenada N = 9.871.126,83m e E = 278.583,05m; 4,86 m e azimute plano 222°09'45" até o marco M-272, de coordenada N = 9.871.123,23m e E = 278.579,79m; 6,84 m e azimute plano 222°09'19" até o marco M-273, de coordenada N = 9.871.118,16m e E = 278.575,20m; 5,87 m e azimute plano 222°10'07" até o marco M-274, de coordenada N = 9.871.113,81m e E = 278.571,26m; 6,07 m e azimute plano 222°11'51" até o marco M-275, de coordenada N = 9.871.109,31m e E = 278.567,18m; 6,68 m e azimute plano 222°08'48" até o marco M-276, de coordenada N = 9.871.104,36m e E = 278.562,70m; 10,60 m e azimute plano 222°07'55" até o marco M-277, de coordenada N = 9.871.096,50m e E = 278.555,59m; 8,62 m e azimute plano 222°07'50" até o marco M-278, de coordenada N = 9.871.090,11m e E = 278.549,81m; 6,02 m e azimute plano 222°10'16" até o marco M-279, de coordenada N = 9.871.085,65m e E = 278.545,77m; 11,68 m e azimute plano 222°09'18" até o marco M-280, de coordenada N = 9.871.076,99m e E = 278.537,93m; 8,54 m e azimute plano 222°09'07" até o marco M-281, de coordenada N = 9.871.070,66m e E = 278.532,20m; 5,59 m e azimute plano 222°14'46" até o marco M-282, de coordenada N = 9.871.066,52m e E = 278.528,44m; 4,52 m e azimute plano 222°07'43" até o marco M-283, de coordenada N = 9.871.063,17m e E = 278.525,41m; 6,44 m e azimute plano 222°09'57" até o marco M-284, de coordenada N = 9.871.058,40m e E = 278.521,09m; 6,29 m e azimute plano 222°09'48" até o marco M-285, de coordenada N = 9.871.053,74m e E = 278.516,87m; 4,62 m e azimute plano 222°16'55" até o marco M-286, de coordenada N = 9.871.050,32m e E = 278.513,76m; 5,89 m e azimute plano 222°43'53" até o marco M-287, de coordenada N = 9.871.045,99m e E = 278.509,76m; 8,17 m e azimute plano 222°43'02" até o marco M-288, de coordenada N = 9.871.039,99m e E = 278.504,22m; 9,34 m e azimute plano 222°39'27" até o marco M-289, de coordenada N = 9.871.033,12m e E = 278.497,89m; 9,12 m e azimute plano 222°44'03" até o marco M-290, de coordenada N = 9.871.026,42m e E = 278.491,70m; 8,97 m e azimute plano 222°41'42" até o marco M-291, de coordenada N = 9.871.019,83m e E = 278.485,62m; 7,62 m e azimute plano 222°42'49" até o marco M-292, de coordenada N = 9.871.014,23m e E = 278.480,45m; 5,70 m e azimute plano 222°43'35" até o marco M-293, de coordenada N = 9.871.010,04m e E = 278.476,58m; 5,89 m e azimute plano 222°39'36" até o marco M-294, de coordenada N = 9.871.005,71m e E = 278.472,59m; 5,35 m e azimute plano 222°43'39" até o marco M-295, de coordenada N = 9.871.001,78m e E = 278.468,96m; 5,91 m e azimute plano 222°44'12" até o marco M-296, de coordenada N = 9.870.997,44m e E = 278.464,95m; 6,06 m e azimute plano 222°43'32" até o marco M-297, de coordenada N = 9.870.992,99m e E = 278.460,84m; 4,38 m e azimute plano 222°41'14" até o marco M-298, de coordenada N = 9.870.989,77m e E = 278.457,87m; 0,03 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-299, de coordenada N = 9.870.989,74m e E = 278.457,86m; 7,58 m e azimute plano 222°48'28" até o marco M-300, de coordenada N = 9.870.984,18m e E = 278.452,71m; 6,15 m e azimute plano 222°41'37" até o marco M-301, de coordenada N = 9.870.979,66m e E = 278.448,54m; 6,35 m e azimute plano 222°42'15" até o marco M-302, de coordenada N = 9.870.974,99m e E = 278.444,23m; 6,58 m e azimute plano 222°39'37" até o marco M-303, de coordenada N = 9.870.970,15m e E = 278.439,77m; 8,27 m e azimute plano 222°44'41" até o marco M-304, de coordenada N = 9.870.964,08m e E = 278.434,16m; 3,67 m e azimute plano 222°40'59" até o marco M-305, de coordenada N = 9.870.961,38m e E = 278.431,67m; 16,52 m e azimute plano 222°43'09" até o marco M-306, de coordenada N = 9.870.949,24m e E = 278.420,46m; 9,09 m e azimute plano 222°40'51" até o marco M-307, de coordenada N = 9.870.942,56m e E = 278.414,30m; 6,35 m e azimute plano 222°45'56" até o marco M-308, de coordenada N = 9.870.937,90m e E = 278.409,99m; 8,03 m e azimute plano 222°40'38" até o marco M-309, de coordenada N = 9.870.932,00m e E = 278.404,55m; 6,13 m e azimute plano 222°45'06" até o marco M-310, de coordenada N = 9.870.927,50m e E = 278.400,39m; 6,11 m e azimute plano 222°40'39" até o marco M-311, de coordenada N = 9.870.923,01m e E = 278.396,25m; 6,79 m e azimute plano 222°40'16" até o marco M-312, de coordenada N = 9.870.918,02m e E = 278.391,65m; 6,33 m e azimute plano 222°45'38" até o marco M-313, de coordenada N = 9.870.913,37m e E = 278.387,35m; 5,33 m e azimute plano 222°38'33" até o marco M-314, de coordenada N = 9.870.909,45m e E = 278.383,74m; 7,57 m e azimute plano 222°45'08" até o marco M-315, de coordenada N = 9.870.903,89m e E = 278.378,60m; 6,59 m e azimute plano 222°43'27" até o marco M-316, de coordenada N = 9.870.899,05m e E = 278.374,13m; 6,67 m e azimute plano 222°41'24" até o marco M-317, de coordenada N = 9.870.894,15m e E = 278.369,61m; 12,77 m e azimute plano 224°52'23" até o marco M-318, de coordenada N = 9.870.885,10m e E = 278.360,60m; 5,88 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-319, de coordenada N = 9.870.880,94m e E = 278.356,44m; 7,43 m e azimute plano 224°56'44" até o marco M-320, de coordenada N = 9.870.875,68m e E = 278.351,19m; 8,61 m e azimute plano 224°57'11" até o marco M-321, de coordenada N = 9.870.869,59m e E = 278.345,11m; 6,70 m e azimute plano 224°56'22" até o marco M-322, de coordenada N = 9.870.864,85m e E = 278.340,38m; 13,61 m e azimute plano 224°58'13" até o marco M-323, de coordenada N = 9.870.855,22m e E = 278.330,76m; 5,66 m e azimute plano 224°55'42" até o marco M-324, de coordenada N = 9.870.851,21m e E = 278.326,76m; 5,05 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-325, de coordenada N = 9.870.847,64m e E = 278.323,19m; 6,83 m e azimute plano 223°09'36" até o marco M-326, de coordenada N

= 9.870.842,66m e E = 278.318,52m; 211,89 m e azimute plano 222°52'45" até o marco M-327, de coordenada N = 9.870.687,39m e E = 278.174,34m; 133,42 m e azimute plano 222°52'37" até o marco M-328, de coordenada N = 9.870.589,62m e E = 278.083,56m; 272,37 m e azimute plano 222°52'37" até o marco M-329, de coordenada N = 9.870.390,02m e E = 277.898,23m; 29,09 m e azimute plano 226°34'25" até o marco M-330, de coordenada N = 9.870.370,02m e E = 277.877,10m; 1,18 m e azimute plano 223°58'15" até o marco M-331, de coordenada N = 9.870.369,17m e E = 277.876,28m; 69,52 m e azimute plano 223°33'58" até o marco M-332, de coordenada N = 9.870.318,80m e E = 277.828,37m; 22,72 m e azimute plano 223°34'24" até o marco M-333, de coordenada N = 9.870.302,34m e E = 277.812,71m; 58,94 m e azimute plano 225°20'13" até o marco M-334, de coordenada N = 9.870.260,91m e E = 277.770,79m; 0,72 m e azimute plano 223°52'36" até o marco M-335, de coordenada N = 9.870.260,39m e E = 277.770,29m; 19,91 m e azimute plano 222°34'39" até o marco M-336, de coordenada N = 9.870.245,73m e E = 277.756,82m; 128,36 m e azimute plano 222°34'53" até o marco M-337, de coordenada N = 9.870.151,22m e E = 277.669,97m; 78,71 m e azimute plano 223°29'30" até o marco M-338, de coordenada N = 9.870.094,12m e E = 277.615,80m; 73,44 m e azimute plano 223°29'38" até o marco M-339, de coordenada N = 9.870.040,84m e E = 277.565,25m; 40,25 m e azimute plano 223°29'24" até o marco M-340, de coordenada N = 9.870.011,64m e E = 277.537,55m; 0,11 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-341, de coordenada N = 9.870.011,56m e E = 277.537,47m; 140,99 m e azimute plano 223°02'13" até o marco M-342, de coordenada N = 9.869.908,51m e E = 277.441,25m; 9,20 m e azimute plano 222°58'24" até o marco M-343, de coordenada N = 9.869.901,78m e E = 277.434,98m; 65,36 m e azimute plano 223°20'41" até o marco M-344, de coordenada N = 9.869.854,25m e E = 277.390,12m; 155,22 m e azimute plano 223°20'42" até o marco M-345, de coordenada N = 9.869.741,37m e E = 277.283,58m; 0,11 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-346, de coordenada N = 9.869.741,29m e E = 277.283,50m; 50,43 m e azimute plano 222°55'07" até o marco M-347, de coordenada N = 9.869.704,36m e E = 277.249,16m; 103,20 m e azimute plano 222°54'54" até o marco M-348, de coordenada N = 9.869.628,78m e E = 277.178,89m; 11,59 m e azimute plano 222°54'08" até o marco M-349, de coordenada N = 9.869.620,29m e E = 277.171,00m; 0,77 m e azimute plano 221°19'32" até o marco M-350, de coordenada N = 9.869.619,71m e E = 277.170,49m; 0,12 m e azimute plano 221°38'01" até o marco M-351, de coordenada N = 9.869.619,62m e E = 277.170,41m; 103,04 m e azimute plano 219°29'12" até o marco M-352, de coordenada N = 9.869.540,10m e E = 277.104,89m; 24,30 m e azimute plano 233°39'13" até o marco M-353, de coordenada N = 9.869.525,70m e E = 277.085,32m; 0,98 m e azimute plano 232°04'25" até o marco M-354, de coordenada N = 9.869.525,10m e E = 277.084,55m; 1,80 m e azimute plano 226°34'21" até o marco M-355, de coordenada N = 9.869.523,86m e E = 277.083,24m; 58,13 m e azimute plano 223°02'53" até o marco M-356, de coordenada N = 9.869.481,38m e E = 277.043,56m; 79,70 m e azimute plano 223°03'10" até o marco M-357, de coordenada N = 9.869.423,14m e E = 276.989,15m; 16,21 m e azimute plano 223°15'02" até o marco M-358, de coordenada N = 9.869.411,33m e E = 276.978,04m; 95,67 m e azimute plano 223°16'03" até o marco M-359, de coordenada N = 9.869.341,67m e E = 276.912,47m; 102,58 m e azimute plano 223°58'23" até o marco M-360, de coordenada N = 9.869.267,85m e E = 276.841,25m; 32,89 m e azimute plano 223°58'39" até o marco M-361, de coordenada N = 9.869.244,18m e E = 276.818,41m; 0,17 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-362, de coordenada N = 9.869.244,06m e E = 276.818,29m; 83,35 m e azimute plano 223°19'57" até o marco M-363, de coordenada N = 9.869.183,43m e E = 276.761,09m; 39,65 m e azimute plano 230°22'19" até o marco M-364, de coordenada N = 9.869.158,14m e E = 276.730,55m; 54,74 m e azimute plano 233°48'45" até o marco M-365, de coordenada N = 9.869.125,82m e E = 276.686,37m; 63,34 m e azimute plano 241°08'41" até o marco M-366, de coordenada N = 9.869.095,25m e E = 276.630,89m; 51,73 m e azimute plano 242°16'50" até o marco M-367, de coordenada N = 9.869.071,19m e E = 276.585,10m; 31,30 m e azimute plano 251°17'35" até o marco M-368, de coordenada N = 9.869.061,15m e E = 276.555,45m; 41,18 m e azimute plano 251°18'20" até o marco M-369, de coordenada N = 9.869.047,95m e E = 276.516,44m; 55,33 m e azimute plano 255°14'07" até o marco M-370, de coordenada N = 9.869.033,85m e E = 276.462,94m; 10,31 m e azimute plano 255°16'34" até o marco M-371, de coordenada N = 9.869.031,23m e E = 276.452,97m; 0,10 m e azimute plano 253°18'03" até o marco M-372, de coordenada N = 9.869.031,20m e E = 276.452,87m; 197,10 m e azimute plano 254°49'25" até o marco M-373, de coordenada N = 9.868.979,60m e E = 276.262,64m; 131,68 m e azimute plano 255°25'09" até o marco M-374, de coordenada N = 9.868.946,45m e E = 276.135,20m; 13,01 m e azimute plano 255°23'52" até o marco M-375, de coordenada N = 9.868.943,17m e E = 276.122,61m; 161,21 m e azimute plano 255°20'35" até o marco M-376, de coordenada N = 9.868.902,38m e E = 275.966,65m; 0,10 m e azimute plano 258°41'24" até o marco M-377, de coordenada N = 9.868.902,36m e E = 275.966,55m; 174,07 m e azimute plano 254°58'37" até o marco M-378, de coordenada N = 9.868.857,24m e E = 275.798,43m; 64,33 m e azimute plano 254°51'04" até o marco M-379, de coordenada N = 9.868.840,43m e E = 275.736,34m; 58,29 m e azimute plano 254°51'19" até o marco M-380, de coordenada N = 9.868.825,20m e E = 275.680,07m; 191,70 m e azimute plano 255°22'43" até o marco M-381, de coordenada N = 9.868.776,81m e E = 275.494,58m; 0,24 m e azimute plano 255°22'45" até o marco M-382, de coordenada N = 9.868.776,75m e E = 275.494,35m; 170,56 m e azimute plano 254°29'35" até o marco M-383, de coordenada N = 9.868.731,15m e E = 275.330,00m; 24,29 m e azimute plano 254°49'10" até o marco M-384, de coordenada N = 9.868.724,79m e E = 275.306,56m; 102,07 m e azimute plano 254°48'48" até o marco M-385, de coordenada N =

9.868.698,05m e E = 275.208,05m; 92,83 m e azimute plano 255°47'19" até o marco M-386, de coordenada N = 9.868.675,26m e E = 275.118,06m; 111,02 m e azimute plano 255°47'10" até o marco M-387, de coordenada N = 9.868.648,00m e E = 275.010,44m; 0,30 m e azimute plano 254°34'40" até o marco M-388, de coordenada N = 9.868.647,92m e E = 275.010,15m; 152,32 m e azimute plano 254°36'55" até o marco M-389, de coordenada N = 9.868.607,51m e E = 274.863,29m; 40,09 m e azimute plano 254°37'33" até o marco M-390, de coordenada N = 9.868.596,88m e E = 274.824,63m; 131,95 m e azimute plano 254°51'10" até o marco M-391, de coordenada N = 9.868.562,40m e E = 274.697,26m; 32,34 m e azimute plano 254°51'19" até o marco M-392, de coordenada N = 9.868.553,95m e E = 274.666,04m; 120,61 m e azimute plano 254°35'42" até o marco M-393, de coordenada N = 9.868.521,91m e E = 274.549,76m; 89,15 m e azimute plano 254°59'45" até o marco M-394, de coordenada N = 9.868.498,83m e E = 274.463,65m; 164,75 m e azimute plano 254°59'22" até o marco M-395, de coordenada N = 9.868.456,16m e E = 274.304,52m; 0,11 m e azimute plano 254°44'42" até o marco M-396, de coordenada N = 9.868.456,13m e E = 274.304,41m; 139,85 m e azimute plano 254°33'24" até o marco M-397, de coordenada N = 9.868.418,89m e E = 274.169,61m; 4,84 m e azimute plano 254°33'29" até o marco M-398, de coordenada N = 9.868.417,60m e E = 274.164,94m; 130,36 m e azimute plano 255°10'22" até o marco M-399, de coordenada N = 9.868.384,24m e E = 274.038,92m; 0,22 m e azimute plano 254°03'17" até o marco M-400, de coordenada N = 9.868.384,18m e E = 274.038,71m; 111,24 m e azimute plano 254°22'15" até o marco M-401, de coordenada N = 9.868.354,21m e E = 273.931,58m; 41,82 m e azimute plano 254°21'55" até o marco M-402, de coordenada N = 9.868.342,94m e E = 273.891,31m; 59,89 m e azimute plano 255°00'03" até o marco M-403, de coordenada N = 9.868.327,44m e E = 273.833,46m; 30,32 m e azimute plano 255°00'54" até o marco M-404, de coordenada N = 9.868.319,60m e E = 273.804,17m; 0,10 m e azimute plano 253°18'03" até o marco M-405, de coordenada N = 9.868.319,57m e E = 273.804,07m; 128,88 m e azimute plano 254°36'06" até o marco M-406, de coordenada N = 9.868.285,35m e E = 273.679,82m; 82,70 m e azimute plano 254°24'52" até o marco M-407, de coordenada N = 9.868.263,13m e E = 273.600,16m; 87,53 m e azimute plano 255°51'21" até o marco M-408, de coordenada N = 9.868.241,74m e E = 273.515,28m; 16,97 m e azimute plano 255°50'27" até o marco M-409, de coordenada N = 9.868.237,59m e E = 273.498,83m; 0,43 m e azimute plano 255°19'25" até o marco M-410, de coordenada N = 9.868.237,48m e E = 273.498,41m; 139,53 m e azimute plano 254°12'02" até o marco M-411, de coordenada N = 9.868.199,49m e E = 273.364,15m; 0,17 m e azimute plano 252°38'46" até o marco M-412, de coordenada N = 9.868.199,44m e E = 273.363,99m; 63,18 m e azimute plano 253°35'55" até o marco M-413, de coordenada N = 9.868.181,60m e E = 273.303,38m; 93,93 m e azimute plano 254°56'40" até o marco M-414, de coordenada N = 9.868.157,20m e E = 273.212,67m; 55,70 m e azimute plano 255°18'54" até o marco M-415, de coordenada N = 9.868.143,08m e E = 273.158,79m; 0,24 m e azimute plano 253°04'21" até o marco M-416, de coordenada N = 9.868.143,01m e E = 273.158,56m; 20,68 m e azimute plano 254°22'41" até o marco M-417, de coordenada N = 9.868.137,44m e E = 273.138,64m; 71,93 m e azimute plano 254°23'14" até o marco M-418, de coordenada N = 9.868.118,08m e E = 273.069,36m; 104,15 m e azimute plano 255°29'53" até o marco M-419, de coordenada N = 9.868.092,00m e E = 272.968,53m; 0,27 m e azimute plano 254°55'53" até o marco M-420, de coordenada N = 9.868.091,93m e E = 272.968,27m; 72,72 m e azimute plano 254°29'38" até o marco M-421, de coordenada N = 9.868.072,49m e E = 272.898,20m; 22,77 m e azimute plano 254°29'12" até o marco M-422, de coordenada N = 9.868.066,40m e E = 272.876,26m; 41,29 m e azimute plano 254°13'00" até o marco M-423, de coordenada N = 9.868.055,17m e E = 272.836,53m; 34,46 m e azimute plano 254°13'17" até o marco M-424, de coordenada N = 9.868.045,80m e E = 272.803,37m; 110,99 m e azimute plano 254°58'15" até o marco M-425, de coordenada N = 9.868.017,02m e E = 272.696,18m; 103,87 m e azimute plano 255°09'01" até o marco M-426, de coordenada N = 9.867.990,40m e E = 272.595,78m; 25,02 m e azimute plano 255°22'10" até o marco M-427, de coordenada N = 9.867.984,08m e E = 272.571,57m; 91,32 m e azimute plano 255°23'13" até o marco M-428, de coordenada N = 9.867.961,04m e E = 272.483,20m; 0,35 m e azimute plano 255°10'25" até o marco M-429, de coordenada N = 9.867.960,95m e E = 272.482,86m; 53,61 m e azimute plano 254°01'47" até o marco M-430, de coordenada N = 9.867.946,20m e E = 272.431,32m; 80,47 m e azimute plano 254°02'17" até o marco M-431, de coordenada N = 9.867.924,07m e E = 272.353,95m; 120,48 m e azimute plano 254°32'54" até o marco M-432, de coordenada N = 9.867.891,97m e E = 272.237,82m; 15,84 m e azimute plano 254°33'05" até o marco M-433, de coordenada N = 9.867.887,75m e E = 272.222,55m; 82,17 m e azimute plano 255°50'25" até o marco M-434, de coordenada N = 9.867.867,65m e E = 272.142,88m; 0,29 m e azimute plano 254°03'17" até o marco M-435, de coordenada N = 9.867.867,57m e E = 272.142,60m; 175,00 m e azimute plano 254°42'47" até o marco M-436, de coordenada N = 9.867.821,43m e E = 271.973,79m; 99,01 m e azimute plano 254°42'57" até o marco M-437, de coordenada N = 9.867.795,33m e E = 271.878,28m; 0,09 m e azimute plano 251°33'54" até o marco M-438, de coordenada N = 9.867.795,30m e E = 271.878,19m; 28,72 m e azimute plano 254°20'33" até o marco M-439, de coordenada N = 9.867.787,55m e E = 271.850,54m; 107,92 m e azimute plano 254°20'05" até o marco M-440, de coordenada N = 9.867.758,41m e E = 271.746,63m; 139,56 m e azimute plano 254°53'07" até o marco M-441, de coordenada N = 9.867.722,02m e E = 271.611,90m; 89,71 m e azimute plano 254°55'11" até o marco M-442, de coordenada N = 9.867.698,68m e E = 271.525,28m; 80,58 m e azimute plano 255°31'33" até o marco M-443, de coordenada N = 9.867.678,54m e E = 271.447,26m; 13,10 m e azimute plano 255°33'01" até o marco M-444, de coordenada N =

= 9.867.675,27m e E = 271.434,57m; 86,97 m e azimute plano 255°31'51" até o marco M-445, de coordenada N = 9.867.653,54m e E = 271.350,36m; 0,19 m e azimute plano 254°28'33" até o marco M-446, de coordenada N = 9.867.653,49m e E = 271.350,18m; 10,29 m e azimute plano 254°50'33" até o marco M-447, de coordenada N = 9.867.650,80m e E = 271.340,25m; 194,88 m e azimute plano 254°49'12" até o marco M-448, de coordenada N = 9.867.599,77m e E = 271.152,17m; 81,71 m e azimute plano 256°38'02" até o marco M-449, de coordenada N = 9.867.580,88m e E = 271.072,67m; 0,63 m e azimute plano 257°04'26" até o marco M-450, de coordenada N = 9.867.580,74m e E = 271.072,06m; 21,23 m e azimute plano 256°37'30" até o marco M-451, de coordenada N = 9.867.575,83m e E = 271.051,41m; 0,54 m e azimute plano 255°57'50" até o marco M-452, de coordenada N = 9.867.575,70m e E = 271.050,89m; 74,68 m e azimute plano 254°34'38" até o marco M-453, de coordenada N = 9.867.555,84m e E = 270.978,90m; deste, segue pelo Limite Municipal IBGE (2020) entre Tracuateua e Capanema, com a seguinte distância 173,02 m e azimute plano 21°18'27" até o marco M-454, de coordenada N = 9.867.717,03m e E = 271.041,77m; 23,43 m e azimute plano 339°01'14" até o marco M-455, de coordenada N = 9.867.738,91m e E = 271.033,38m; 179,78 m e azimute plano 339°01'10" até o marco M-456, de coordenada N = 9.867.906,77m e E = 270.969,01m; 46,80 m e azimute plano 339°01'01" até o marco M-457, de coordenada N = 9.867.950,47m e E = 270.952,25m; 147,31 m e azimute plano 339°01'19" até o marco M-458, de coordenada N = 9.868.088,02m e E = 270.899,51m; 4,38 m e azimute plano 295°34'13" até o marco M-459, de coordenada N = 9.868.089,91m e E = 270.895,56m; 20,25 m e azimute plano 295°33'56" até o marco M-460, de coordenada N = 9.868.098,65m e E = 270.877,29m; 266,26 m e azimute plano 295°33'37" até o marco M-461, de coordenada N = 9.868.213,53m e E = 270.637,09m; 70,02 m e azimute plano 295°33'31" até o marco M-462, de coordenada N = 9.868.243,74m e E = 270.573,92m; 97,49 m e azimute plano 323°04'04" até o marco M-463, de coordenada N = 9.868.321,67m e E = 270.515,34m; 120,35 m e azimute plano 323°04'19" até o marco M-464, de coordenada N = 9.868.417,88m e E = 270.443,03m; 126,77 m e azimute plano 323°04'04" até o marco M-465, de coordenada N = 9.868.519,21m e E = 270.366,86m; 41,32 m e azimute plano 348°41'44" até o marco M-466, de coordenada N = 9.868.559,73m e E = 270.358,76m; 118,40 m e azimute plano 348°41'58" até o marco M-467, de coordenada N = 9.868.675,83m e E = 270.335,56m; 140,50 m e azimute plano 348°41'44" até o marco M-468, de coordenada N = 9.868.813,60m e E = 270.308,02m; 46,88 m e azimute plano 348°41'42" até o marco M-469, de coordenada N = 9.868.859,57m e E = 270.298,83m; 20,10 m e azimute plano 356°15'49" até o marco M-470, de coordenada N = 9.868.879,63m e E = 270.297,52m; 150,24 m e azimute plano 356°15'50" até o marco M-471, de coordenada N = 9.869.029,55m e E = 270.287,73m; 119,48 m e azimute plano 356°16'00" até o marco M-472, de coordenada N = 9.869.148,78m e E = 270.279,95m; 49,42 m e azimute plano 356°15'50" até o marco M-473, de coordenada N = 9.869.198,09m e E = 270.276,73m; 41,63 m e azimute plano 13°59'58" até o marco M-474, de coordenada N = 9.869.238,48m e E = 270.286,80m; 145,17 m e azimute plano 14°00'00" até o marco M-475, de coordenada N = 9.869.379,34m e E = 270.321,92m; 101,69 m e azimute plano 13°59'58" até o marco M-476, de coordenada N = 9.869.478,01m e E = 270.346,52m; 42,11 m e azimute plano 13°59'24" até o marco M-477, de coordenada N = 9.869.518,87m e E = 270.356,70m; 84,78 m e azimute plano 21°21'12" até o marco M-478, de coordenada N = 9.869.597,83m e E = 270.387,57m; 100,52 m e azimute plano 21°21'29" até o marco M-479, de coordenada N = 9.869.691,45m e E = 270.424,18m; 158,95 m e azimute plano 21°21'15" até o marco M-480, de coordenada N = 9.869.839,49m e E = 270.482,06m; 86,50 m e azimute plano 21°21'00" até o marco M-481, de coordenada N = 9.869.920,05m e E = 270.513,55m; 95,99 m e azimute plano 21°21'09" até o marco M-482, de coordenada N = 9.870.009,45m e E = 270.548,50m; 179,17 m e azimute plano 21°21'13" até o marco M-483, de coordenada N = 9.870.176,32m e E = 270.613,74m; 8,78 m e azimute plano 32°31'53" até o marco M-484, de coordenada N = 9.870.183,72m e E = 270.618,46m; 128,17 m e azimute plano 32°29'14" até o marco M-485, de coordenada N = 9.870.291,83m e E = 270.687,30m; 202,91 m e azimute plano 32°29'22" até o marco M-486, de coordenada N = 9.870.462,98m e E = 270.796,29m; 56,48 m e azimute plano 32°28'58" até o marco M-487, de coordenada N = 9.870.510,62m e E = 270.826,62m; 64,57 m e azimute plano 43°13'26" até o marco M-488, de coordenada N = 9.870.557,67m e E = 270.870,84m; 187,05 m e azimute plano 43°13'56" até o marco M-489, de coordenada N = 9.870.693,95m e E = 270.998,96m; 213,22 m e azimute plano 43°13'44" até o marco M-490, de coordenada N = 9.870.849,31m e E = 271.145,00m; 109,40 m e azimute plano 43°13'46" até o marco M-491, de coordenada N = 9.870.929,02m e E = 271.219,93m; 124,36 m e azimute plano 43°13'51" até o marco M-492, de coordenada N = 9.871.019,63m e E = 271.305,11m; 14,45 m e azimute plano 354°52'39" até o marco M-493, de coordenada N = 9.871.034,02m e E = 271.303,82m; 142,32 m e azimute plano 354°52'49" até o marco M-494, de coordenada N = 9.871.175,77m e E = 271.291,12m; 103,03 m e azimute plano 354°52'37" até o marco M-495, de coordenada N = 9.871.278,39m e E = 271.281,92m; 86,69 m e azimute plano 354°53'02" até o marco M-496, de coordenada N = 9.871.364,73m e E = 271.274,19m; 72,00 m e azimute plano 354°52'34" até o marco M-497, de coordenada N = 9.871.436,44m e E = 271.267,76m; 149,91 m e azimute plano 24°52'03" até o marco M-498, de coordenada N = 9.871.572,45m e E = 271.330,80m; 9,20 m e azimute plano 24°51'59" até o marco M-499, de coordenada N = 9.871.580,80m e E = 271.334,67m; 171,87 m e azimute plano 24°51'55" até o marco M-500, de coordenada N = 9.871.736,74m e E = 271.406,94m; 5,41 m e azimute plano 7°32'44" até o marco M-501, de coordenada N = 9.871.742,10m e E = 271.407,65m; 44,21 m e azimute plano 7°35'28" até o marco M-502, de coordenada N = 9.871.785,92m e E = 271.413,49m; 145,08 m e azimute plano 7°35'34"

até o marco M-503, de coordenada N = 9.871.929,73m e E = 271.432,66m; 27,38 m e azimute plano 7°34'36" até o marco M-504, de coordenada N = 9.871.956,87m e E = 271.436,27m; 102,61 m e azimute plano 7°35'38" até o marco M-505, de coordenada N = 9.872.058,58m e E = 271.449,83m; 59,97 m e azimute plano 43°36'54" até o marco M-506, de coordenada N = 9.872.102,00m e E = 271.491,20m; 174,80 m e azimute plano 43°40'44" até o marco M-507, de coordenada N = 9.872.228,42m e E = 271.611,92m; 91,00 m e azimute plano 43°40'55" até o marco M-508, de coordenada N = 9.872.294,23m e E = 271.674,77m; 90,02 m e azimute plano 43°40'36" até o marco M-509, de coordenada N = 9.872.359,34m e E = 271.736,94m; 304,18 m e azimute plano 120°19'44" até o marco M-510, de coordenada N = 9.872.205,74m e E = 271.999,49m; 3,28 m e azimute plano 120°23'41" até o marco M-511, de coordenada N = 9.872.204,08m e E = 272.002,32m; 58,26 m e azimute plano 120°19'41" até o marco M-512, de coordenada N = 9.872.174,66m e E = 272.052,61m; 252,17 m e azimute plano 84°38'54" até o marco M-513, de coordenada N = 9.872.198,18m e E = 272.303,68m; 123,45 m e azimute plano 84°39'00" até o marco M-514, de coordenada N = 9.872.209,69m e E = 272.426,59m; 19,79 m e azimute plano 45°50'21" até o marco M-515, de coordenada N = 9.872.223,48m e E = 272.440,79m; 194,04 m e azimute plano 45°49'44" até o marco M-516, de coordenada N = 9.872.358,69m e E = 272.579,97m; 22,54 m e azimute plano 45°49'36" até o marco M-517, de coordenada N = 9.872.374,40m e E = 272.596,14m; 182,21 m e azimute plano 45°49'54" até o marco M-518, de coordenada N = 9.872.501,36m e E = 272.726,84m; 155,41 m e azimute plano 53°34'58" até o marco M-519, de coordenada N = 9.872.593,62m e E = 272.851,90m; 119,67 m e azimute plano 53°35'02" até o marco M-520, de coordenada N = 9.872.664,66m e E = 272.948,20m; 169,55 m e azimute plano 53°34'54" até o marco M-521, de coordenada N = 9.872.765,32m e E = 273.084,64m; 4,16 m e azimute plano 53°35'53" até o marco M-522, de coordenada N = 9.872.767,79m e E = 273.087,99m; 270,90 m e azimute plano 49°47'23" até o marco M-523, de coordenada N = 9.872.942,68m e E = 273.294,87m; 93,54 m e azimute plano 49°47'29" até o marco M-524, de coordenada N = 9.873.003,07m e E = 273.366,31m; 35,29 m e azimute plano 34°11'24" até o marco M-525, de coordenada N = 9.873.032,26m e E = 273.386,14m; 222,88 m e azimute plano 34°11'08" até o marco M-526, de coordenada N = 9.873.216,63m e E = 273.511,37m; 94,26 m e azimute plano 34°11'27" até o marco M-527, de coordenada N = 9.873.294,60m e E = 273.564,34m; 57,14 m e azimute plano 39°00'16" até o marco M-528, de coordenada N = 9.873.339,00m e E = 273.600,30m; 291,14 m e azimute plano 39°00'19" até o marco M-529, de coordenada N = 9.873.565,24m e E = 273.783,54m; 10,46 m e azimute plano 61°03'26" até o marco M-530, de coordenada N = 9.873.570,30m e E = 273.792,69m; 209,66 m e azimute plano 61°02'33" até o marco M-531, de coordenada N = 9.873.671,81m e E = 273.976,14m; 122,46 m e azimute plano 61°02'48" até o marco M-532, de coordenada N = 9.873.731,09m e E = 274.083,29m; 58,05 m e azimute plano 84°40'21" até o marco M-533, de coordenada N = 9.873.736,48m e E = 274.141,09m; 275,07 m e azimute plano 84°40'36" até o marco M-534, de coordenada N = 9.873.762,00m e E = 274.414,97m; 2,97 m e azimute plano 88°04'18" até o marco M-535, de coordenada N = 9.873.762,10m e E = 274.417,94m; 182,98 m e azimute plano 88°14'12" até o marco M-536, de coordenada N = 9.873.767,73m e E = 274.600,83m; 146,85 m e azimute plano 88°14'10" até o marco M-537, de coordenada N = 9.873.772,25m e E = 274.747,61m; 22,52 m e azimute plano 88°14'39" até o marco M-538, de coordenada N = 9.873.772,94m e E = 274.770,12m; 331,30 m e azimute plano 59°14'38" até o marco M-539, de coordenada N = 9.873.942,36m e E = 275.054,82m; 169,14 m e azimute plano 59°14'33" até o marco M-540, de coordenada N = 9.874.028,86m e E = 275.200,17m; 283,90 m e azimute plano 59°14'29" até o marco M-541, de coordenada N = 9.874.174,05m e E = 275.444,13m; 70,82 m e azimute plano 102°25'09" até o marco M-542, de coordenada N = 9.874.158,82m e E = 275.513,29m; 172,05 m e azimute plano 102°24'54" até o marco M-543, de coordenada N = 9.874.121,83m e E = 275.681,32m; 161,96 m e azimute plano 102°24'55" até o marco M-544, de coordenada N = 9.874.087,01m e E = 275.839,49m; 30,21 m e azimute plano 45°48'17" até o marco M-545, de coordenada N = 9.874.108,07m e E = 275.861,15m; 228,87 m e azimute plano 45°48'26" até o marco M-546, de coordenada N = 9.874.267,61m e E = 276.025,25m; 90,17 m e azimute plano 45°48'15" até o marco M-547, de coordenada N = 9.874.330,47m e E = 276.089,90m; 69,24 m e azimute plano 45°48'48" até o marco M-548, de coordenada N = 9.874.378,73m e E = 276.139,55m; 102,49 m e azimute plano 35°24'30" até o marco M-549, de coordenada N = 9.874.462,26m e E = 276.198,93m; 111,69 m e azimute plano 35°25'08" até o marco M-550, de coordenada N = 9.874.553,28m e E = 276.263,66m; 136,58 m e azimute plano 35°24'44" até o marco M-551, de coordenada N = 9.874.664,59m e E = 276.342,80m; 30,05 m e azimute plano 30°53'31" até o marco M-552, de coordenada N = 9.874.690,38m e E = 276.358,23m; 109,90 m e azimute plano 30°54'04" até o marco M-553, de coordenada N = 9.874.784,68m e E = 276.414,67m; 152,04 m e azimute plano 30°53'43" até o marco M-554, de coordenada N = 9.874.915,15m e E = 276.492,74m; 76,37 m e azimute plano 30°54'03" até o marco M-555, de coordenada N = 9.874.980,68m e E = 276.531,96m; 214,58 m e azimute plano 48°11'53" até o marco M-556, de coordenada N = 9.875.123,71m e E = 276.691,92m; 135,18 m e azimute plano 48°11'37" até o marco M-557, de coordenada N = 9.875.213,82m e E = 276.792,68m; 202,99 m e azimute plano 48°11'57" até o marco M-558, de coordenada N = 9.875.349,12m e E = 276.944,00m; 176,71 m e azimute plano 48°11'51" até o marco M-559, de coordenada N = 9.875.466,91m e E = 277.075,73m; 100,01 m e azimute plano 48°11'38" até o marco M-560, de coordenada N = 9.875.533,58m e E = 277.150,28m; 25,22 m e azimute plano 44°37'50" até o marco M-561, de coordenada N = 9.875.551,53m e E = 277.168,00m; 148,91 m e azimute plano 44°36'59" até o marco M-562, de coordenada N = 9.875.657,53m e E = 277.272,59m; 181,20 m e azimute plano 44°37'04" até o marco M-563, de coordenada N = 9.875.786,51m e E = 277.399,86m;

141,97 m e azimute plano 76°32'46" até o marco M-564, de coordenada N = 9.875.819,54m e E = 277.537,93m; 209,97 m e azimute plano 76°32'39" até o marco M-565, de coordenada N = 9.875.868,40m e E = 277.742,14m; 236,89 m e azimute plano 76°32'42" até o marco M-566, de coordenada N = 9.875.923,52m e E = 277.972,53m; 230,87 m e azimute plano 76°32'41" até o marco M-567, de coordenada N = 9.875.977,24m e E = 278.197,06m; 137,24 m e azimute plano 76°32'31" até o marco M-568, de coordenada N = 9.876.009,18m e E = 278.330,53m; 20,18 m e azimute plano 76°33'46" até o marco M-569, de coordenada N = 9.876.013,87m e E = 278.350,16m; 64,07 m e azimute plano 48°37'56" até o marco M-570, de coordenada N = 9.876.056,21m e E = 278.398,24m; 142,64 m e azimute plano 38°01'16" até o marco M-571, de coordenada N = 9.876.168,58m e E = 278.486,10m; 69,61 m e azimute plano 38°01'20" até o marco M-572, de coordenada N = 9.876.223,42m e E = 278.528,98m; 32,31 m e azimute plano 38°01'22" até o marco M-573, de coordenada N = 9.876.248,87m e E = 278.548,88m; 159,37 m e azimute plano 43°18'24" até o marco M-574, de coordenada N = 9.876.364,84m e E = 278.658,19m; 78,09 m e azimute plano 43°18'12" até o marco M-575, de coordenada N = 9.876.421,67m e E = 278.711,75m; 37,26 m e azimute plano 43°18'52" até o marco M-576, de coordenada N = 9.876.448,78m e E = 278.737,31m; 128,90 m e azimute plano 25°12'47" até o marco M-577, de coordenada N = 9.876.565,40m e E = 278.792,22m; 11,75 m e azimute plano 25°14'05" até o marco M-578, de coordenada N = 9.876.576,03m e E = 278.797,23m; 66,64 m e azimute plano 10°23'27" até o marco M-579, de coordenada N = 9.876.641,58m e E = 278.809,25m; 125,29 m e azimute plano 10°23'33" até o marco M-580, de coordenada N = 9.876.764,81m e E = 278.831,85m; 49,37 m e azimute plano 10°23'50" até o marco M-581, de coordenada N = 9.876.813,37m e E = 278.840,76m; 199,44 m e azimute plano 10°23'36" até o marco M-582, de coordenada N = 9.877.009,54m e E = 278.876,74m; 9,15 m e azimute plano 10°23'20" até o marco M-583, de coordenada N = 9.877.018,54m e E = 278.878,39m; 125,76 m e azimute plano 49°34'23" até o marco M-584, de coordenada N = 9.877.100,09m e E = 278.974,12m; 202,40 m e azimute plano 49°34'22" até o marco M-585, de coordenada N = 9.877.231,34m e E = 279.128,19m; 17,01 m e azimute plano 55°22'00" até o marco M-586, de coordenada N = 9.877.241,01m e E = 279.142,19m; 214,48 m e azimute plano 55°21'52" até o marco M-587, de coordenada N = 9.877.362,91m e E = 279.318,66m; 170,52 m e azimute plano 55°22'04" até o marco M-588, de coordenada N = 9.877.459,82m e E = 279.458,97m; 57,99 m e azimute plano 55°21'42" até o marco M-589, de coordenada N = 9.877.492,78m e E = 279.506,68m; 124,33 m e azimute plano 49°13'02" até o marco M-590, de coordenada N = 9.877.573,99m e E = 279.600,82m; 44,97 m e azimute plano 49°13'14" até o marco M-591, de coordenada N = 9.877.603,36m e E = 279.634,87m; 75,45 m e azimute plano 42°56'54" até o marco M-592, de coordenada N = 9.877.658,59m e E = 279.686,28m; 136,70 m e azimute plano 42°56'55" até o marco M-593, de coordenada N = 9.877.758,65m e E = 279.779,42m; 22,36 m e azimute plano 26°39'24" até o marco M-594, de coordenada N = 9.877.778,63m e E = 279.789,45m; 110,14 m e azimute plano 26°39'54" até o marco M-595, de coordenada N = 9.877.877,06m e E = 279.838,88m; 2,97 m e azimute plano 0°46'18" até o marco M-596, de coordenada N = 9.877.880,03m e E = 279.838,92m; 150,78 m e azimute plano 0°53'35" até o marco M-597, de coordenada N = 9.878.030,79m e E = 279.841,27m; 126,07 m e azimute plano 0°53'43" até o marco M-598, de coordenada N = 9.878.156,84m e E = 279.843,24m; 66,21 m e azimute plano 0°53'29" até o marco M-599, de coordenada N = 9.878.223,04m e E = 279.844,27m; 35,34 m e azimute plano 0°53'30" até o marco M-600, de coordenada N = 9.878.258,38m e E = 279.844,82m; 152,10 m e azimute plano 33°11'38" até o marco M-601, de coordenada N = 9.878.385,66m e E = 279.928,09m; 29,81 m e azimute plano 33°11'58" até o marco M-602, de coordenada N = 9.878.410,60m e E = 279.944,41m; 97,07 m e azimute plano 33°11'33" até o marco M-603, de coordenada N = 9.878.491,83m e E = 279.997,55m; 40,16 m e azimute plano 18°09'51" até o marco M-604, de coordenada N = 9.878.529,99m e E = 280.010,07m; 9,90 m e azimute plano 18°07'26" até o marco M-605, de coordenada N = 9.878.539,40m e E = 280.013,15m; 187,00 m e azimute plano 18°09'46" até o marco M-606, de coordenada N = 9.878.717,08m e E = 280.071,44m; 8,07 m e azimute plano 18°07'14" até o marco M-607, de coordenada N = 9.878.724,75m e E = 280.073,95m; 162,19 m e azimute plano 18°09'36" até o marco M-608, de coordenada N = 9.878.878,86m e E = 280.124,50m; 9,38 m e azimute plano 1°57'22" até o marco M-609, de coordenada N = 9.878.888,23m e E = 280.124,82m; 138,07 m e azimute plano 1°54'04" até o marco M-610, de coordenada N = 9.879.026,22m e E = 280.129,40m; 117,88 m e azimute plano 1°54'03" até o marco M-611, de coordenada N = 9.879.144,04m e E = 280.133,31m; 38,23 m e azimute plano 344°55'39" até o marco M-612, de coordenada N = 9.879.180,95m e E = 280.123,37m; 0,76 m e azimute plano 344°40'43" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbação na Matrícula nº 11101, Livro: 2-A, Folha: 8, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Bragança.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Protocolo: 689755

PORTARIA Nº 1171 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em todo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Ourém, abrangendo uma área de 6.925,8962 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/353565.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio Público do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 6.925,8962 (seis mil, novecentos e vinte e cinco hectares, oitenta e nove ares e sessenta e dois centiares), denominada GLEBA ARRAIAL DO CAETÉ, localizada no Município Ourém, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-001, de coordenada N = 9.848.958,54m e E = 260.249,52m; deste segue pelo Limite Municipal (IBGE 2019) entre Ourém e Santa Luzia do Pará, com a seguinte distância: 262,70 m e azimute plano 97°01'23" até o marco M-002, de coordenada N = 9.848.926,42m e E = 260.510,25m; 1.120,42 m e azimute plano 103°18'41" até o marco M-003, de coordenada N = 9.848.668,45m e E = 261.600,57m; 196,64 m e azimute plano 103°18'35" até o marco M-004, de coordenada N = 9.848.623,18m e E = 261.791,93m; 1.251,90 m e azimute plano 103°18'39" até o marco M-005, de coordenada N = 9.848.334,95m e E = 263.010,20m; 369,10 m e azimute plano 103°18'40" até o marco M-006, de coordenada N = 9.848.249,97m e E = 263.369,38m; 2.536,44 m e azimute plano 103°18'39" até o marco M-007, de coordenada N = 9.847.665,99m e E = 265.837,68m; 239,76 m e azimute plano 103°45'29" até o marco M-008, de coordenada N = 9.847.608,97m e E = 266.070,56m; 1.608,13 m e azimute plano 103°35'18" até o marco M-009, de coordenada N = 9.847.231,15m e E = 267.633,68m; 1.956,32 m e azimute plano 103°35'17" até o marco M-010, de coordenada N = 9.846.771,53m e E = 269.535,24m; 210,17 m e azimute plano 103°35'19" até o marco M-011, de coordenada N = 9.846.722,15m e E = 269.739,53m; 1.275,48 m e azimute plano 71°43'27" até o marco M-012, de coordenada N = 9.847.122,13m e E = 270.950,67m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Nordeste/Sudoeste) da Rodovia Estadual PA-251, com a seguinte distância: 43,33 m e azimute plano 176°21'40" até o marco M-013, de coordenada N = 9.847.078,89m e E = 270.953,42m; 1,63 m e azimute plano 174°21'34" até o marco M-014, de coordenada N = 9.847.077,27m e E = 270.953,58m; 38,56 m e azimute plano 171°41'44" até o marco M-015, de coordenada N = 9.847.039,11m e E = 270.959,15m; 36,54 m e azimute plano 171°20'31" até o marco M-016, de coordenada N = 9.847.002,99m e E = 270.964,65m; 82,33 m e azimute plano 173°58'08" até o marco M-017, de coordenada N = 9.846.921,12m e E = 270.973,30m; 60,04 m e azimute plano 175°18'33" até o marco M-018, de coordenada N = 9.846.861,28m e E = 270.978,21m; 36,88 m e azimute plano 175°19'08" até o marco M-019, de coordenada N = 9.846.824,52m e E = 270.981,22m; 1,45 m e azimute plano 173°16'01" até o marco M-020, de coordenada N = 9.846.823,08m e E = 270.981,39m; 35,40 m e azimute plano 171°08'40" até o marco M-021, de coordenada N = 9.846.788,10m e E = 270.986,84m; 58,48 m e azimute plano 175°25'45" até o marco M-022, de coordenada N = 9.846.729,81m e E = 270.991,50m; 25,70 m e azimute plano 178°19'40" até o marco M-023, de coordenada N = 9.846.704,12m e E = 270.992,25m; 27,14 m e azimute plano 182°51'03" até o marco M-024, de coordenada N = 9.846.677,01m e E = 270.990,90m; 16,78 m e azimute plano 204°37'29" até o marco M-025, de coordenada N = 9.846.661,76m e E = 270.983,91m; 17,46 m e azimute plano 206°33'54" até o marco M-026, de coordenada N = 9.846.646,14m e E = 270.976,10m; 16,51 m e azimute plano 216°22'37" até o marco M-027, de coordenada N = 9.846.632,85m e E = 270.966,31m; 101,22 m e azimute plano 219°17'12" até o marco M-028, de coordenada N = 9.846.554,51m e E = 270.902,22m; 46,99 m e azimute plano 218°12'58" até o marco M-029, de coordenada N = 9.846.517,59m e E = 270.873,15m; 106,84 m e azimute plano 222°06'06" até o marco M-030, de coordenada N = 9.846.438,32m e E = 270.801,52m; 69,87 m e azimute plano 222°34'53" até o marco M-031, de coordenada N = 9.846.386,87m e E = 270.754,24m; 37,87 m e azimute plano 225°49'26" até o marco M-032, de coordenada N = 9.846.360,48m e E = 270.727,08m; 23,83 m e azimute plano 227°30'00" até o marco M-033, de coordenada N = 9.846.344,38m e E = 270.709,51m; 35,04 m e azimute plano 237°20'22" até o marco M-034, de coordenada N = 9.846.325,47m e E = 270.680,01m; 0,44 m e azimute plano 237°01'50" até o marco M-035, de coordenada N = 9.846.325,23m e E = 270.679,64m; 55,48 m e azimute plano 236°04'51" até o marco M-036, de coordenada N = 9.846.294,27m e E = 270.633,60m; 1,22 m e azimute plano 234°21'11" até o marco M-037, de coordenada N = 9.846.293,56m e E = 270.632,61m; 56,16 m e azimute plano 232°35'22" até o marco M-038, de coordenada N = 9.846.259,44m e E = 270.588,00m; 66,38 m e azimute plano 234°32'26" até o marco M-039, de coordenada N = 9.846.220,93m e E = 270.533,93m; 94,55 m e azimute plano 234°26'38" até o marco M-040, de coordenada N = 9.846.165,95m e E = 270.457,01m;

0,71 m e azimute plano 233°36'56" até o marco M-041, de coordenada N = 9.846.165,53m e E = 270.456,44m; 48,84 m e azimute plano 232°23'44" até o marco M-042, de coordenada N = 9.846.135,73m e E = 270.417,75m; 68,28 m e azimute plano 235°48'59" até o marco M-043, de coordenada N = 9.846.097,37m e E = 270.361,27m; 0,53 m e azimute plano 235°42'47" até o marco M-044, de coordenada N = 9.846.097,07m e E = 270.360,83m; 33,44 m e azimute plano 234°17'06" até o marco M-045, de coordenada N = 9.846.077,55m e E = 270.333,68m; 1,55 m e azimute plano 232°19'08" até o marco M-046, de coordenada N = 9.846.076,60m e E = 270.332,45m; 30,02 m e azimute plano 229°41'19" até o marco M-047, de coordenada N = 9.846.057,18m e E = 270.309,56m; 0,53 m e azimute plano 228°48'51" até o marco M-048, de coordenada N = 9.846.056,83m e E = 270.309,16m; 80,94 m e azimute plano 228°10'48" até o marco M-049, de coordenada N = 9.846.002,86m e E = 270.248,84m; 0,76 m e azimute plano 227°07'16" até o marco M-050, de coordenada N = 9.846.002,34m e E = 270.248,28m; 31,51 m e azimute plano 225°58'38" até o marco M-051, de coordenada N = 9.845.980,44m e E = 270.225,62m; 1,87 m e azimute plano 223°29'13" até o marco M-052, de coordenada N = 9.845.979,08m e E = 270.224,33m; 34,26 m e azimute plano 220°36'31" até o marco M-053, de coordenada N = 9.845.953,07m e E = 270.202,03m; 0,75 m e azimute plano 219°01'10" até o marco M-054, de coordenada N = 9.845.952,49m e E = 270.201,56m; 53,25 m e azimute plano 218°09'33" até o marco M-055, de coordenada N = 9.845.910,62m e E = 270.168,66m; 0,66 m e azimute plano 217°02'33" até o marco M-056, de coordenada N = 9.845.910,09m e E = 270.168,26m; 44,30 m e azimute plano 216°15'34" até o marco M-057, de coordenada N = 9.845.874,37m e E = 270.142,06m; 1,53 m e azimute plano 213°47'39" até o marco M-058, de coordenada N = 9.845.873,10m e E = 270.141,21m; 76,64 m e azimute plano 211°52'54" até o marco M-059, de coordenada N = 9.845.808,02m e E = 270.100,73m; 0,50 m e azimute plano 211°09'33" até o marco M-060, de coordenada N = 9.845.807,59m e E = 270.100,47m; 77,64 m e azimute plano 210°27'45" até o marco M-061, de coordenada N = 9.845.740,67m e E = 270.061,11m; 32,48 m e azimute plano 214°07'14" até o marco M-062, de coordenada N = 9.845.713,78m e E = 270.042,89m; 25,23 m e azimute plano 217°57'53" até o marco M-063, de coordenada N = 9.845.693,89m e E = 270.027,37m; 83,83 m e azimute plano 227°15'10" até o marco M-064, de coordenada N = 9.845.636,99m e E = 269.965,81m; 67,70 m e azimute plano 228°58'15" até o marco M-065, de coordenada N = 9.845.592,55m e E = 269.914,74m; 33,35 m e azimute plano 227°55'01" até o marco M-066, de coordenada N = 9.845.570,20m e E = 269.889,99m; 0,43 m e azimute plano 227°48'56" até o marco M-067, de coordenada N = 9.845.569,91m e E = 269.889,67m; 57,84 m e azimute plano 226°40'03" até o marco M-068, de coordenada N = 9.845.530,22m e E = 269.847,60m; 0,53 m e azimute plano 225°45'50" até o marco M-069, de coordenada N = 9.845.529,85m e E = 269.847,22m; 65,98 m e azimute plano 225°08'28" até o marco M-070, de coordenada N = 9.845.483,31m e E = 269.800,45m; 67,69 m e azimute plano 224°51'44" até o marco M-071, de coordenada N = 9.845.435,33m e E = 269.752,70m; 49,79 m e azimute plano 231°20'38" até o marco M-072, de coordenada N = 9.845.404,23m e E = 269.713,82m; 39,14 m e azimute plano 230°47'46" até o marco M-073, de coordenada N = 9.845.379,49m e E = 269.683,49m; 63,25 m e azimute plano 230°05'58" até o marco M-074, de coordenada N = 9.845.338,92m e E = 269.634,97m; 1,92 m e azimute plano 227°06'20" até o marco M-075, de coordenada N = 9.845.337,61m e E = 269.633,56m; 71,09 m e azimute plano 224°32'59" até o marco M-076, de coordenada N = 9.845.286,95m e E = 269.583,69m; 47,63 m e azimute plano 225°40'50" até o marco M-077, de coordenada N = 9.845.253,67m e E = 269.549,61m; 20,32 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-078, de coordenada N = 9.845.239,30m e E = 269.535,24m; 44,66 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-079, de coordenada N = 9.845.207,72m e E = 269.503,66m; 45,79 m e azimute plano 226°23'53" até o marco M-080, de coordenada N = 9.845.176,14m e E = 269.470,50m; 0,66 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-081, de coordenada N = 9.845.175,67m e E = 269.470,03m; 61,70 m e azimute plano 224°29'16" até o marco M-082, de coordenada N = 9.845.131,65m e E = 269.426,79m; 55,05 m e azimute plano 227°53'37" até o marco M-083, de coordenada N = 9.845.094,74m e E = 269.385,95m; 1,01 m e azimute plano 226°12'07" até o marco M-084, de coordenada N = 9.845.094,04m e E = 269.385,22m; 53,97 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-085, de coordenada N = 9.845.055,88m e E = 269.347,06m; 62,39 m e azimute plano 224°29'13" até o marco M-086, de coordenada N = 9.845.011,37m e E = 269.303,34m; 1,77 m e azimute plano 221°47'41" até o marco M-087, de coordenada N = 9.845.010,05m e E = 269.302,16m; 41,98 m e azimute plano 218°50'28" até o marco M-088, de coordenada N = 9.844.977,35m e E = 269.275,83m; 2,42 m e azimute plano 215°15'47" até o marco M-089, de coordenada N = 9.844.975,37m e E = 269.274,43m; 22,48 m e azimute plano 211°53'41" até o marco M-090, de coordenada N = 9.844.956,28m e E = 269.262,55m; 19,31 m e azimute plano 211°52'47" até o marco M-091, de coordenada N = 9.844.939,88m e E = 269.252,35m; 26,00 m e azimute plano 213°25'16" até o marco M-092, de coordenada N = 9.844.918,18m e E = 269.238,03m; 18,42 m e azimute plano 213°23'48" até o marco M-093, de coordenada N = 9.844.902,80m e E = 269.227,89m; 0,77 m e azimute plano 212°14'33" até o marco M-094, de coordenada N = 9.844.902,15m e E = 269.227,48m; 61,28 m e azimute plano 211°12'56" até o marco M-095, de coordenada N = 9.844.849,74m e E = 269.195,72m; 58,41 m e azimute plano 211°05'48" até o marco M-096, de coordenada N = 9.844.799,72m e E = 269.165,55m; 0,45 m e azimute plano 210°31'47" até o marco M-097, de coordenada N = 9.844.799,33m e E = 269.165,32m; 53,03 m e azimute plano 209°38'40" até o marco M-098, de coordenada N = 9.844.753,24m e E = 269.139,09m; 1,06 m e azimute plano 208°00'33" até o marco M-099, de coordenada N = 9.844.752,30m e E = 269.138,59m; 49,70 m e azimute plano 206°34'13" até o marco M-100, de coordenada N = 9.844.707,85m e E = 269.116,36m; 0,91 m e azimute plano 204°35'59" até o marco M-101, de coordenada N = 9.844.707,02m e E = 269.115,98m; 39,08 m e azimute plano 203°58'28"

até o marco M-102, de coordenada N = 9.844.671,31m e E = 269.100,10m; 1,13 m e azimute plano 202°16'13" até o marco M-103, de coordenada N = 9.844.670,26m e E = 269.099,67m; 31,53 m e azimute plano 200°42'41" até o marco M-104, de coordenada N = 9.844.640,77m e E = 269.088,52m; 1,34 m e azimute plano 198°42'19" até o marco M-105, de coordenada N = 9.844.639,50m e E = 269.088,09m; 21,69 m e azimute plano 196°29'49" até o marco M-106, de coordenada N = 9.844.618,70m e E = 269.081,93m; 22,25 m e azimute plano 200°19'59" até o marco M-107, de coordenada N = 9.844.597,84m e E = 269.074,20m; 1,20 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-108, de coordenada N = 9.844.596,70m e E = 269.073,82m; 24,86 m e azimute plano 196°41'33" até o marco M-109, de coordenada N = 9.844.572,89m e E = 269.066,68m; 1,46 m e azimute plano 194°42'13" até o marco M-110, de coordenada N = 9.844.571,48m e E = 269.066,31m; 21,95 m e azimute plano 192°31'23" até o marco M-111, de coordenada N = 9.844.550,05m e E = 269.061,55m; 0,89 m e azimute plano 191°41'22" até o marco M-112, de coordenada N = 9.844.549,18m e E = 269.061,37m; 1,19 m e azimute plano 188°11'53" até o marco M-113, de coordenada N = 9.844.548,00m e E = 269.061,20m; 20,46 m e azimute plano 186°33'57" até o marco M-114, de coordenada N = 9.844.527,67m e E = 269.058,86m; 25,06 m e azimute plano 188°22'33" até o marco M-115, de coordenada N = 9.844.502,88m e E = 269.055,21m; 31,72 m e azimute plano 199°17'30" até o marco M-116, de coordenada N = 9.844.472,94m e E = 269.044,73m; 0,96 m e azimute plano 197°40'34" até o marco M-117, de coordenada N = 9.844.472,03m e E = 269.044,44m; 30,42 m e azimute plano 196°33'31" até o marco M-118, de coordenada N = 9.844.442,87m e E = 269.035,77m; 22,05 m e azimute plano 197°49'37" até o marco M-119, de coordenada N = 9.844.421,88m e E = 269.029,02m; 45,83 m e azimute plano 203°57'31" até o marco M-120, de coordenada N = 9.844.380,00m e E = 269.010,41m; 1,50 m e azimute plano 201°56'36" até o marco M-121, de coordenada N = 9.844.378,61m e E = 269.009,85m; 20,38 m e azimute plano 199°22'06" até o marco M-122, de coordenada N = 9.844.359,38m e E = 269.003,09m; 10,28 m e azimute plano 199°18'59" até o marco M-123, de coordenada N = 9.844.349,68m e E = 268.999,69m; 56,11 m e azimute plano 202°41'06" até o marco M-124, de coordenada N = 9.844.297,91m e E = 268.978,05m; 26,25 m e azimute plano 208°04'07" até o marco M-125, de coordenada N = 9.844.274,75m e E = 268.965,70m; 52,79 m e azimute plano 206°57'12" até o marco M-126, de coordenada N = 9.844.227,69m e E = 268.941,77m; 63,65 m e azimute plano 206°33'40" até o marco M-127, de coordenada N = 9.844.170,76m e E = 268.913,31m; 54,56 m e azimute plano 208°24'40" até o marco M-128, de coordenada N = 9.844.122,77m e E = 268.887,35m; 58,15 m e azimute plano 209°21'36" até o marco M-129, de coordenada N = 9.844.072,09m e E = 268.858,84m; 61,78 m e azimute plano 209°11'59" até o marco M-130, de coordenada N = 9.844.018,16m e E = 268.828,70m; 52,73 m e azimute plano 209°38'33" até o marco M-131, de coordenada N = 9.843.972,33m e E = 268.802,62m; 40,26 m e azimute plano 210°34'41" até o marco M-132, de coordenada N = 9.843.937,67m e E = 268.782,14m; 37,71 m e azimute plano 211°22'03" até o marco M-133, de coordenada N = 9.843.905,47m e E = 268.762,51m; 31,74 m e azimute plano 212°53'56" até o marco M-134, de coordenada N = 9.843.878,82m e E = 268.745,27m; 30,99 m e azimute plano 213°42'38" até o marco M-135, de coordenada N = 9.843.853,04m e E = 268.728,07m; 30,54 m e azimute plano 215°41'57" até o marco M-136, de coordenada N = 9.843.828,24m e E = 268.710,25m; 40,45 m e azimute plano 217°58'19" até o marco M-137, de coordenada N = 9.843.796,35m e E = 268.685,36m; 46,71 m e azimute plano 220°23'52" até o marco M-138, de coordenada N = 9.843.760,78m e E = 268.655,09m; 41,04 m e azimute plano 231°00'47" até o marco M-139, de coordenada N = 9.843.734,96m e E = 268.623,19m; 0,50 m e azimute plano 229°53'57" até o marco M-140, de coordenada N = 9.843.734,64m e E = 268.622,81m; 22,74 m e azimute plano 229°11'28" até o marco M-141, de coordenada N = 9.843.719,78m e E = 268.605,60m; 50,98 m e azimute plano 231°53'29" até o marco M-142, de coordenada N = 9.843.688,32m e E = 268.565,49m; 0,77 m e azimute plano 230°17'24" até o marco M-143, de coordenada N = 9.843.687,83m e E = 268.564,90m; 50,68 m e azimute plano 229°24'04" até o marco M-144, de coordenada N = 9.843.654,85m e E = 268.526,42m; 34,62 m e azimute plano 233°08'12" até o marco M-145, de coordenada N = 9.843.634,08m e E = 268.498,72m; 60,10 m e azimute plano 235°41'09" até o marco M-146, de coordenada N = 9.843.600,20m e E = 268.449,08m; 0,92 m e azimute plano 234°14'46" até o marco M-147, de coordenada N = 9.843.599,66m e E = 268.448,33m; 80,24 m e azimute plano 233°01'07" até o marco M-148, de coordenada N = 9.843.551,39m e E = 268.384,23m; 95,45 m e azimute plano 234°27'42" até o marco M-149, de coordenada N = 9.843.495,91m e E = 268.306,56m; 66,00 m e azimute plano 233°49'10" até o marco M-150, de coordenada N = 9.843.456,95m e E = 268.253,29m; 0,94 m e azimute plano 232°45'55" até o marco M-151, de coordenada N = 9.843.456,38m e E = 268.252,54m; 163,06 m e azimute plano 231°07'16" até o marco M-152, de coordenada N = 9.843.354,03m e E = 268.127,60m; 73,94 m e azimute plano 231°31'44" até o marco M-153, de coordenada N = 9.843.308,03m e E = 268.067,71m; 0,54 m e azimute plano 231°00'32" até o marco M-154, de coordenada N = 9.843.307,69m e E = 268.067,29m; 0,97 m e azimute plano 228°45'31" até o marco M-155, de coordenada N = 9.843.307,05m e E = 268.066,56m; 28,95 m e azimute plano 227°11'52" até o marco M-156, de coordenada N = 9.843.287,38m e E = 268.045,32m; 43,04 m e azimute plano 228°42'41" até o marco M-157, de coordenada N = 9.843.258,98m e E = 268.012,98m; 2,77 m e azimute plano 224°42'28" até o marco M-158, de coordenada N = 9.843.257,01m e E = 268.011,03m; 30,52 m e azimute plano 220°45'44" até o marco M-159, de coordenada N = 9.843.233,89m e E = 267.991,10m; 1,32 m e azimute plano 218°31'26" até o marco M-160, de coordenada N = 9.843.232,86m e E = 267.990,28m; 34,61 m e azimute plano 216°36'42" até o marco M-161, de coordenada N = 9.843.205,08m e E = 267.969,64m; 0,72 m e azimute plano 215°26'45" até o marco M-162, de coordenada N = 9.843.204,49m e E = 267.969,22m; 74,11 m e azimute plano 214°32'21"

até o marco M-163, de coordenada N = 9.843.143,44m e E = 267.927,20m; 48,37 m e azimute plano 214°59'52" até o marco M-164, de coordenada N = 9.843.103,82m e E = 267.899,46m; 0,68 m e azimute plano 214°09'35" até o marco M-165, de coordenada N = 9.843.103,26m e E = 267.899,08m; 49,75 m e azimute plano 213°02'53" até o marco M-166, de coordenada N = 9.843.061,56m e E = 267.871,95m; 28,85 m e azimute plano 213°02'05" até o marco M-167, de coordenada N = 9.843.037,37m e E = 267.856,22m; 0,50 m e azimute plano 212°44'07" até o marco M-168, de coordenada N = 9.843.036,95m e E = 267.855,95m; 72,69 m e azimute plano 211°36'31" até o marco M-169, de coordenada N = 9.842.975,04m e E = 267.817,85m; 0,64 m e azimute plano 210°11'30" até o marco M-170, de coordenada N = 9.842.974,49m e E = 267.817,53m; 80,41 m e azimute plano 209°36'35" até o marco M-171, de coordenada N = 9.842.904,58m e E = 267.777,80m; 0,74 m e azimute plano 208°18'03" até o marco M-172, de coordenada N = 9.842.903,93m e E = 267.777,45m; 20,30 m e azimute plano 207°27'41" até o marco M-173, de coordenada N = 9.842.885,92m e E = 267.768,09m; 20,65 m e azimute plano 219°18'04" até o marco M-174, de coordenada N = 9.842.869,94m e E = 267.755,01m; 23,61 m e azimute plano 218°22'46" até o marco M-175, de coordenada N = 9.842.851,43m e E = 267.740,35m; 89,56 m e azimute plano 223°13'03" até o marco M-176, de coordenada N = 9.842.786,16m e E = 267.679,02m; 1,13 m e azimute plano 221°45'37" até o marco M-177, de coordenada N = 9.842.785,32m e E = 267.678,27m; 2,58 m e azimute plano 216°20'14" até o marco M-178, de coordenada N = 9.842.783,24m e E = 267.676,74m; 67,95 m e azimute plano 212°35'53" até o marco M-179, de coordenada N = 9.842.725,99m e E = 267.640,13m; 0,61 m e azimute plano 210°48'05" até o marco M-180, de coordenada N = 9.842.725,47m e E = 267.639,82m; 89,72 m e azimute plano 210°51'31" até o marco M-181, de coordenada N = 9.842.648,45m e E = 267.593,80m; 0,76 m e azimute plano 209°16'31" até o marco M-182, de coordenada N = 9.842.647,79m e E = 267.593,43m; 59,77 m e azimute plano 208°15'00" até o marco M-183, de coordenada N = 9.842.595,14m e E = 267.565,14m; 114,16 m e azimute plano 211°42'42" até o marco M-184, de coordenada N = 9.842.498,02m e E = 267.505,13m; 0,71 m e azimute plano 210°32'51" até o marco M-185, de coordenada N = 9.842.497,41m e E = 267.504,77m; 28,87 m e azimute plano 209°22'15" até o marco M-186, de coordenada N = 9.842.472,25m e E = 267.490,61m; 101,17 m e azimute plano 211°34'25" até o marco M-187, de coordenada N = 9.842.386,06m e E = 267.437,64m; 0,61 m e azimute plano 210°48'05" até o marco M-188, de coordenada N = 9.842.385,54m e E = 267.437,33m; 89,85 m e azimute plano 209°41'11" até o marco M-189, de coordenada N = 9.842.307,48m e E = 267.392,83m; 12,88 m e azimute plano 218°40'00" até o marco M-190, de coordenada N = 9.842.297,42m e E = 267.384,78m; 88,60 m e azimute plano 223°11'53" até o marco M-191, de coordenada N = 9.842.232,83m e E = 267.324,13m; 104,65 m e azimute plano 222°32'13" até o marco M-192, de coordenada N = 9.842.155,72m e E = 267.253,38m; 161,74 m e azimute plano 222°20'29" até o marco M-193, de coordenada N = 9.842.036,17m e E = 267.144,44m; 134,49 m e azimute plano 222°17'27" até o marco M-194, de coordenada N = 9.841.936,68m e E = 267.053,94m; 0,80 m e azimute plano 220°26'46" até o marco M-195, de coordenada N = 9.841.936,07m e E = 267.053,42m; 0,45 m e azimute plano 220°27'44" até o marco M-196, de coordenada N = 9.841.935,73m e E = 267.053,13m; 44,30 m e azimute plano 218°42'15" até o marco M-197, de coordenada N = 9.841.901,16m e E = 267.025,43m; 0,92 m e azimute plano 217°29'34" até o marco M-198, de coordenada N = 9.841.900,43m e E = 267.024,87m; 38,63 m e azimute plano 216°04'51" até o marco M-199, de coordenada N = 9.841.869,21m e E = 267.002,12m; 2,12 m e azimute plano 213°05'30" até o marco M-200, de coordenada N = 9.841.867,43m e E = 267.000,96m; 2,52 m e azimute plano 206°21'43" até o marco M-201, de coordenada N = 9.841.865,17m e E = 266.999,84m; 35,58 m e azimute plano 202°45'09" até o marco M-202, de coordenada N = 9.841.832,36m e E = 266.986,08m; 0,97 m e azimute plano 201°15'02" até o marco M-203, de coordenada N = 9.841.831,46m e E = 266.985,73m; 0,54 m e azimute plano 199°26'24" até o marco M-204, de coordenada N = 9.841.830,95m e E = 266.985,55m; 28,45 m e azimute plano 198°26'29" até o marco M-205, de coordenada N = 9.841.803,96m e E = 266.976,55m; 1,38 m e azimute plano 196°27'36" até o marco M-206, de coordenada N = 9.841.802,64m e E = 266.976,16m; 22,07 m e azimute plano 194°30'30" até o marco M-207, de coordenada N = 9.841.781,27m e E = 266.970,63m; 9,63 m e azimute plano 194°29'53" até o marco M-208, de coordenada N = 9.841.771,95m e E = 266.968,22m; 1,57 m e azimute plano 192°10'17" até o marco M-209, de coordenada N = 9.841.770,42m e E = 266.967,89m; 1,05 m e azimute plano 188°12'26" até o marco M-210, de coordenada N = 9.841.769,38m e E = 266.967,74m; 30,39 m e azimute plano 187°00'46" até o marco M-211, de coordenada N = 9.841.739,22m e E = 266.964,03m; 0,65 m e azimute plano 186°08'48" até o marco M-212, de coordenada N = 9.841.738,57m e E = 266.963,96m; 33,29 m e azimute plano 185°08'07" até o marco M-213, de coordenada N = 9.841.705,41m e E = 266.960,98m; 1,26 m e azimute plano 183°37'59" até o marco M-214, de coordenada N = 9.841.704,15m e E = 266.960,90m; 92,02 m e azimute plano 181°31'55" até o marco M-215, de coordenada N = 9.841.612,16m e E = 266.958,44m; 34,60 m e azimute plano 183°53'40" até o marco M-216, de coordenada N = 9.841.577,64m e E = 266.956,09m; 1,36 m e azimute plano 182°06'20" até o marco M-217, de coordenada N = 9.841.576,28m e E = 266.956,04m; 145,91 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-218, de coordenada N = 9.841.430,37m e E = 266.956,04m; 168,84 m e azimute plano 180°48'28" até o marco M-219, de coordenada N = 9.841.261,55m e E = 266.953,66m; 197,47 m e azimute plano 181°22'42" até o marco M-220, de coordenada N = 9.841.064,14m e E = 266.948,91m; 134,39 m e azimute plano 182°09'28" até o marco M-221, de coordenada N = 9.840.929,85m e E = 266.943,85m; deste, segue pela Margem Direita (sentido Leste-Oeste) da Estrada Sem Denominação, com a seguinte distância: 48,01 m e azimute plano 268°39'48" até o marco M-222, de coor-

denada N = 9.840.928,73m e E = 266.895,85m; 303,35 m e azimute plano 268°11'59" até o marco M-223, de coordenada N = 9.840.919,20m e E = 266.592,65m; 192,11 m e azimute plano 268°49'08" até o marco M-224, de coordenada N = 9.840.915,24m e E = 266.400,58m; 322,37 m e azimute plano 268°35'19" até o marco M-225, de coordenada N = 9.840.907,30m e E = 266.078,31m; 173,94 m e azimute plano 268°41'32" até o marco M-226, de coordenada N = 9.840.903,33m e E = 265.904,42m; 98,46 m e azimute plano 267°41'21" até o marco M-227, de coordenada N = 9.840.899,36m e E = 265.806,04m; 156,27 m e azimute plano 269°25'01" até o marco M-228, de coordenada N = 9.840.897,77m e E = 265.649,78m; 0,17 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-229, de coordenada N = 9.840.897,77m e E = 265.649,61m; 138,16 m e azimute plano 268°01'32" até o marco M-230, de coordenada N = 9.840.893,01m e E = 265.511,53m; 391,40 m e azimute plano 268°36'22" até o marco M-231, de coordenada N = 9.840.883,49m e E = 265.120,25m; 63,55 m e azimute plano 268°33'59" até o marco M-232, de coordenada N = 9.840.881,90m e E = 265.056,72m; 143,63 m e azimute plano 268°06'03" até o marco M-233, de coordenada N = 9.840.877,14m e E = 264.913,17m; 77,56 m e azimute plano 270°35'01" até o marco M-234, de coordenada N = 9.840.877,93m e E = 264.835,61m; 49,95 m e azimute plano 271°48'45" até o marco M-235, de coordenada N = 9.840.879,51m e E = 264.785,68m; 0,30 m e azimute plano 271°54'33" até o marco M-236, de coordenada N = 9.840.879,52m e E = 264.785,38m; 73,98 m e azimute plano 268°46'06" até o marco M-237, de coordenada N = 9.840.877,93m e E = 264.711,42m; 112,78 m e azimute plano 267°38'49" até o marco M-238, de coordenada N = 9.840.873,30m e E = 264.598,74m; 162,62 m e azimute plano 269°23'38" até o marco M-239, de coordenada N = 9.840.871,58m e E = 264.436,13m; 0,18 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-240, de coordenada N = 9.840.871,58m e E = 264.435,95m; 60,55 m e azimute plano 267°52'14" até o marco M-241, de coordenada N = 9.840.869,33m e E = 264.375,44m; 174,54 m e azimute plano 267°52'20" até o marco M-242, de coordenada N = 9.840.862,85m e E = 264.201,02m; 130,27 m e azimute plano 268°15'13" até o marco M-243, de coordenada N = 9.840.858,88m e E = 264.070,81m; 83,38 m e azimute plano 267°16'16" até o marco M-244, de coordenada N = 9.840.854,91m e E = 263.987,52m; 117,36 m e azimute plano 269°13'25" até o marco M-245, de coordenada N = 9.840.853,32m e E = 263.870,17m; 0,19 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-246, de coordenada N = 9.840.853,32m e E = 263.869,98m; 344,19 m e azimute plano 267°41'14" até o marco M-247, de coordenada N = 9.840.839,43m e E = 263.526,07m; 281,60 m e azimute plano 268°27'57" até o marco M-248, de coordenada N = 9.840.831,89m e E = 263.244,57m; 399,56 m e azimute plano 268°03'50" até o marco M-249, de coordenada N = 9.840.818,39m e E = 262.845,24m; 124,17 m e azimute plano 267°15'13" até o marco M-250, de coordenada N = 9.840.812,44m e E = 262.721,21m; 94,79 m e azimute plano 268°59'04" até o marco M-251, de coordenada N = 9.840.810,76m e E = 262.626,43m; 16,77 m e azimute plano 268°58'31" até o marco M-252, de coordenada N = 9.840.810,46m e E = 262.609,66m; 0,23 m e azimute plano 267°30'38" até o marco M-253, de coordenada N = 9.840.810,45m e E = 262.609,43m; 203,40 m e azimute plano 267°05'40" até o marco M-254, de coordenada N = 9.840.800,14m e E = 262.406,29m; 121,47 m e azimute plano 268°07'38" até o marco M-255, de coordenada N = 9.840.796,17m e E = 262.284,88m; 169,14 m e azimute plano 267°34'50" até o marco M-256, de coordenada N = 9.840.789,03m e E = 262.115,89m; 98,34 m e azimute plano 269°32'23" até o marco M-257, de coordenada N = 9.840.788,24m e E = 262.017,55m; 214,39 m e azimute plano 268°56'20" até o marco M-258, de coordenada N = 9.840.784,27m e E = 261.803,20m; 0,53 m e azimute plano 266°45'37" até o marco M-259, de coordenada N = 9.840.784,24m e E = 261.802,67m; 126,50 m e azimute plano 264°36'40" até o marco M-260, de coordenada N = 9.840.772,36m e E = 261.676,73m; 241,93 m e azimute plano 268°52'21" até o marco M-261, de coordenada N = 9.840.767,60m e E = 261.434,85m; 172,35 m e azimute plano 268°09'05" até o marco M-262, de coordenada N = 9.840.762,04m e E = 261.262,59m; 134,96 m e azimute plano 268°39'15" até o marco M-263, de coordenada N = 9.840.758,87m e E = 261.127,67m; 270,76 m e azimute plano 268°29'13" até o marco M-264, de coordenada N = 9.840.751,72m e E = 260.857,00m; 129,41 m e azimute plano 268°35'47" até o marco M-265, de coordenada N = 9.840.748,55m e E = 260.727,63m; 0,27 m e azimute plano 267°52'44" até o marco M-266, de coordenada N = 9.840.748,54m e E = 260.727,36m; 76,23 m e azimute plano 266°25'12" até o marco M-267, de coordenada N = 9.840.743,78m e E = 260.651,28m; 160,28 m e azimute plano 268°17'53" até o marco M-268, de coordenada N = 9.840.739,02m e E = 260.491,07m; 326,23 m e azimute plano 268°36'26" até o marco M-269, de coordenada N = 9.840.731,09m e E = 260.164,94m; 38,81 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-270, de coordenada N = 9.840.731,09m e E = 260.126,13m; 0,29 m e azimute plano 268°01'30" até o marco M-271, de coordenada N = 9.840.731,08m e E = 260.125,84m; 19,01 m e azimute plano 267°35'16" até o marco M-272, de coordenada N = 9.840.730,28m e E = 260.106,85m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudeste/Noroeste) da Rodovia Estadual PA-124, com a seguinte distância: 72,62 m e azimute plano 356°35'51" até o marco M-273, de coordenada N = 9.840.802,77m e E = 260.102,54m; 175,61 m e azimute plano 356°38'04" até o marco M-274, de coordenada N = 9.840.978,08m e E = 260.092,23m; 395,68 m e azimute plano 357°14'26" até o marco M-275, de coordenada N = 9.841.373,30m e E = 260.073,18m; 363,77 m e azimute plano 356°59'59" até o marco M-276, de coordenada N = 9.841.736,57m e E = 260.054,14m; 154,49 m e azimute plano 358°49'41" até o marco M-277, de coordenada N = 9.841.891,03m e E = 260.050,98m; 0,75 m e azimute plano 357°42'34" até o marco M-278, de coordenada N = 9.841.891,78m e E = 260.050,95m; 273,36 m e azimute plano 356°40'19" até o marco M-279, de coordenada N = 9.842.164,68m e E = 260.035,08m; 280,32 m

e azimute plano 357°34'01" até o marco M-280, de coordenada N = 9.842.444,75m e E = 260.023,18m; 172,46 m e azimute plano 357°21'40" até o marco M-281, de coordenada N = 9.842.617,03m e E = 260.015,24m; 1,61 m e azimute plano 354°59'58" até o marco M-282, de coordenada N = 9.842.618,63m e E = 260.015,10m; 50,40 m e azimute plano 352°45'44" até o marco M-283, de coordenada N = 9.842.668,63m e E = 260.008,75m; 0,97 m e azimute plano 351°42'10" até o marco M-284, de coordenada N = 9.842.669,59m e E = 260.008,61m; 1,16 m e azimute plano 348°00'33" até o marco M-285, de coordenada N = 9.842.670,72m e E = 260.008,37m; 4,65 m e azimute plano 346°42'37" até o marco M-286, de coordenada N = 9.842.675,25m e E = 260.007,30m; 26,51 m e azimute plano 346°40'36" até o marco M-287, de coordenada N = 9.842.701,05m e E = 260.001,19m; 45,22 m e azimute plano 345°43'27" até o marco M-288, de coordenada N = 9.842.744,87m e E = 259.990,04m; 2,19 m e azimute plano 342°28'28" até o marco M-289, de coordenada N = 9.842.746,96m e E = 259.989,38m; 52,84 m e azimute plano 338°50'05" até o marco M-290, de coordenada N = 9.842.796,24m e E = 259.970,30m; 263,98 m e azimute plano 339°36'21" até o marco M-291, de coordenada N = 9.843.043,67m e E = 259.878,31m; 156,80 m e azimute plano 340°11'23" até o marco M-292, de coordenada N = 9.843.191,19m e E = 259.825,17m; 245,24 m e azimute plano 340°20'05" até o marco M-293, de coordenada N = 9.843.422,13m e E = 259.742,64m; 225,01 m e azimute plano 340°24'49" até o marco M-294, de coordenada N = 9.843.634,12m e E = 259.667,21m; 0,56 m e azimute plano 338°57'45" até o marco M-295, de coordenada N = 9.843.634,64m e E = 259.667,01m; 55,46 m e azimute plano 338°37'01" até o marco M-296, de coordenada N = 9.843.686,28m e E = 259.646,79m; 66,11 m e azimute plano 338°36'44" até o marco M-297, de coordenada N = 9.843.747,84m e E = 259.622,68m; 425,10 m e azimute plano 340°29'00" até o marco M-298, de coordenada N = 9.844.148,52m e E = 259.480,66m; 249,67 m e azimute plano 339°43'20" até o marco M-299, de coordenada N = 9.844.382,72m e E = 259.394,13m; 383,39 m e azimute plano 340°09'19" até o marco M-300, de coordenada N = 9.844.743,34m e E = 259.263,98m; 268,87 m e azimute plano 340°09'06" até o marco M-301, de coordenada N = 9.844.996,24m e E = 259.172,69m; 1,41 m e azimute plano 337°58'22" até o marco M-302, de coordenada N = 9.844.997,55m e E = 259.172,16m; 46,90 m e azimute plano 336°02'11" até o marco M-303, de coordenada N = 9.845.040,41m e E = 259.153,11m; 0,64 m e azimute plano 335°02'14" até o marco M-304, de coordenada N = 9.845.040,99m e E = 259.152,84m; 52,90 m e azimute plano 334°12'18" até o marco M-305, de coordenada N = 9.845.088,62m e E = 259.129,82m; 1,46 m e azimute plano 332°12'17" até o marco M-306, de coordenada N = 9.845.089,91m e E = 259.129,14m; 1,09 m e azimute plano 328°29'45" até o marco M-307, de coordenada N = 9.845.090,84m e E = 259.128,57m; 43,59 m e azimute plano 326°53'23" até o marco M-308, de coordenada N = 9.845.127,35m e E = 259.104,76m; 0,99 m e azimute plano 325°40'11" até o marco M-309, de coordenada N = 9.845.128,17m e E = 259.104,20m; 39,22 m e azimute plano 324°03'23" até o marco M-310, de coordenada N = 9.845.159,92m e E = 259.081,18m; 1,41 m e azimute plano 321°54'40" até o marco M-311, de coordenada N = 9.845.161,03m e E = 259.080,31m; 1,40 m e azimute plano 317°53'29" até o marco M-312, de coordenada N = 9.845.162,07m e E = 259.079,37m; 31,99 m e azimute plano 316°00'47" até o marco M-313, de coordenada N = 9.845.185,09m e E = 259.057,15m; 0,83 m e azimute plano 314°30'37" até o marco M-314, de coordenada N = 9.845.185,67m e E = 259.056,56m; 47,16 m e azimute plano 313°38'02" até o marco M-315, de coordenada N = 9.845.218,21m e E = 259.022,43m; 1,27 m e azimute plano 311°49'13" até o marco M-316, de coordenada N = 9.845.219,06m e E = 259.021,48m; 0,85 m e azimute plano 308°45'56" até o marco M-317, de coordenada N = 9.845.219,59m e E = 259.020,82m; 39,05 m e azimute plano 307°34'17" até o marco M-318, de coordenada N = 9.845.243,40m e E = 258.989,87m; 1,12 m e azimute plano 306°15'14" até o marco M-319, de coordenada N = 9.845.244,06m e E = 258.988,97m; 42,63 m e azimute plano 304°22'20" até o marco M-320, de coordenada N = 9.845.268,13m e E = 258.953,78m; 1,62 m e azimute plano 302°07'05" até o marco M-321, de coordenada N = 9.845.268,99m e E = 258.952,41m; 48,43 m e azimute plano 299°31'08" até o marco M-322, de coordenada N = 9.845.292,85m e E = 258.910,27m; 2,54 m e azimute plano 295°51'37" até o marco M-323, de coordenada N = 9.845.293,96m e E = 258.907,98m; 60,88 m e azimute plano 292°12'31" até o marco M-324, de coordenada N = 9.845.316,97m e E = 258.851,62m; 0,77 m e azimute plano 291°15'02" até o marco M-325, de coordenada N = 9.845.317,25m e E = 258.850,90m; 0,55 m e azimute plano 289°05'37" até o marco M-326, de coordenada N = 9.845.317,43m e E = 258.850,38m; 32,63 m e azimute plano 288°26'26" até o marco M-327, de coordenada N = 9.845.327,75m e E = 258.819,43m; 2,14 m e azimute plano 285°28'00" até o marco M-328, de coordenada N = 9.845.328,32m e E = 258.817,37m; 52,00 m e azimute plano 282°20'11" até o marco M-329, de coordenada N = 9.845.339,43m e E = 258.766,57m; 0,82 m e azimute plano 281°18'36" até o marco M-330, de coordenada N = 9.845.339,59m e E = 258.765,77m; 1,27 m e azimute plano 278°07'48" até o marco M-331, de coordenada N = 9.845.339,77m e E = 258.764,51m; 35,94 m e azimute plano 276°20'31" até o marco M-332, de coordenada N = 9.845.343,74m e E = 258.728,79m; 2,21 m e azimute plano 273°06'29" até o marco M-333, de coordenada N = 9.845.343,86m e E = 258.726,58m; 61,91 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-334, de coordenada N = 9.845.343,86m e E = 258.664,67m; 1,15 m e azimute plano 268°30'20" até o marco M-335, de coordenada N = 9.845.343,83m e E = 258.663,52m; 193,23 m e azimute plano 266°42'03" até o marco M-336, de coordenada N = 9.845.332,71m e E = 258.470,61m; 620,25 m e azimute plano 266°33'08" até o marco M-337, de coordenada N = 9.845.295,41m e E = 257.851,48m; 191,26 m e azimute plano 266°40'23" até o marco M-338, de coordenada N = 9.845.284,31m e E = 257.660,54m; 30,97 m e azimute plano 268°34'31" até o marco M-339, de coordenada N = 9.845.283,54m e E = 257.629,58m; 34,80 m e azimute plano 271°15'05" até o marco

M-340, de coordenada N = 9.845.284,30m e E = 257.594,79m; 41,22 m e azimute plano 278°25'30" até o marco M-341, de coordenada N = 9.845.290,34m e E = 257.554,01m; 140,92 m e azimute plano 283°15'33" até o marco M-342, de coordenada N = 9.845.322,66m e E = 257.416,85m; 261,37 m e azimute plano 284°02'09" até o marco M-343, de coordenada N = 9.845.386,05m e E = 257.163,28m; 103,81 m e azimute plano 285°49'29" até o marco M-344, de coordenada N = 9.845.414,36m e E = 257.063,40m; 23,76 m e azimute plano 289°32'54" até o marco M-345, de coordenada N = 9.845.422,31m e E = 257.041,01m; 20,08 m e azimute plano 299°14'45" até o marco M-346, de coordenada N = 9.845.432,12m e E = 257.023,49m; 20,18 m e azimute plano 304°48'30" até o marco M-347, de coordenada N = 9.845.443,64m e E = 257.006,92m; 21,30 m e azimute plano 311°01'17" até o marco M-348, de coordenada N = 9.845.457,62m e E = 256.990,85m; 22,72 m e azimute plano 321°20'39" até o marco M-349, de coordenada N = 9.845.475,36m e E = 256.976,66m; 86,53 m e azimute plano 326°26'58" até o marco M-350, de coordenada N = 9.845.547,47m e E = 256.928,84m; 20,04 m e azimute plano 327°37'07" até o marco M-351, de coordenada N = 9.845.564,39m e E = 256.918,11m; 15,50 m e azimute plano 327°35'28" até o marco M-352, de coordenada N = 9.845.577,48m e E = 256.909,80m; 107,58 m e azimute plano 327°36'14" até o marco M-353, de coordenada N = 9.845.668,32m e E = 256.852,16m; 106,18 m e azimute plano 326°54'09" até o marco M-354, de coordenada N = 9.845.757,27m e E = 256.794,18m; 52,78 m e azimute plano 327°16'03" até o marco M-355, de coordenada N = 9.845.801,67m e E = 256.765,64m; 0,64 m e azimute plano 325°48'50" até o marco M-356, de coordenada N = 9.845.802,20m e E = 256.765,28m; 27,96 m e azimute plano 325°25'03" até o marco M-357, de coordenada N = 9.845.825,22m e E = 256.749,41m; 1,95 m e azimute plano 322°29'06" até o marco M-358, de coordenada N = 9.845.826,77m e E = 256.748,22m; 20,90 m e azimute plano 319°39'27" até o marco M-359, de coordenada N = 9.845.842,70m e E = 256.734,69m; 3,39 m e azimute plano 314°45'41" até o marco M-360, de coordenada N = 9.845.845,09m e E = 256.732,28m; 18,63 m e azimute plano 309°46'27" até o marco M-361, de coordenada N = 9.845.857,01m e E = 256.717,96m; 3,58 m e azimute plano 304°45'21" até o marco M-362, de coordenada N = 9.845.859,05m e E = 256.715,02m; 16,51 m e azimute plano 299°03'53" até o marco M-363, de coordenada N = 9.845.867,07m e E = 256.700,59m; 3,16 m e azimute plano 294°27'32" até o marco M-364, de coordenada N = 9.845.868,38m e E = 256.697,71m; 2,08 m e azimute plano 287°02'31" até o marco M-365, de coordenada N = 9.845.868,99m e E = 256.695,72m; 16,36 m e azimute plano 284°02'41" até o marco M-366, de coordenada N = 9.845.872,96m e E = 256.679,85m; 1,41 m e azimute plano 281°52'04" até o marco M-367, de coordenada N = 9.845.873,25m e E = 256.678,47m; 1,52 m e azimute plano 277°55'03" até o marco M-368, de coordenada N = 9.845.873,46m e E = 256.676,96m; 48,65 m e azimute plano 275°36'52" até o marco M-369, de coordenada N = 9.845.878,22m e E = 256.628,54m; 1,96 m e azimute plano 272°55'15" até o marco M-370, de coordenada N = 9.845.878,32m e E = 256.626,58m; 0,52 m e azimute plano 268°53'54" até o marco M-371, de coordenada N = 9.845.878,31m e E = 256.626,06m; 50,65 m e azimute plano 268°31'04" até o marco M-372, de coordenada N = 9.845.877,00m e E = 256.575,43m; deste segue confrontando com o limite da Gleba Estadual Rio Caeté - Parte 3, com a seguinte distância: 22,32 m e azimute plano 11°20'43" até o marco M-373, de coordenada N = 9.845.898,88m e E = 256.579,82m; 34,63 m e azimute plano 36°37'42" até o marco M-374, de coordenada N = 9.845.926,67m e E = 256.600,48m; 31,66 m e azimute plano 50°56'10" até o marco M-375, de coordenada N = 9.845.946,62m e E = 256.625,06m; 32,40 m e azimute plano 40°16'52" até o marco M-376, de coordenada N = 9.845.971,34m e E = 256.646,01m; 18,35 m e azimute plano 42°22'21" até o marco M-377, de coordenada N = 9.845.984,90m e E = 256.658,38m; 20,71 m e azimute plano 59°09'00" até o marco M-378, de coordenada N = 9.845.995,52m e E = 256.676,16m; 16,15 m e azimute plano 43°52'15" até o marco M-379, de coordenada N = 9.846.007,16m e E = 256.687,35m; 6,40 m e azimute plano 64°21'21" até o marco M-380, de coordenada N = 9.846.009,93m e E = 256.693,12m; 26,71 m e azimute plano 64°14'26" até o marco M-381, de coordenada N = 9.846.021,54m e E = 256.717,18m; 24,06 m e azimute plano 69°16'56" até o marco M-382, de coordenada N = 9.846.030,05m e E = 256.739,68m; 24,73 m e azimute plano 57°56'08" até o marco M-383, de coordenada N = 9.846.043,18m e E = 256.760,64m; 30,51 m e azimute plano 62°52'20" até o marco M-384, de coordenada N = 9.846.057,09m e E = 256.787,79m; 34,72 m e azimute plano 60°40'51" até o marco M-385, de coordenada N = 9.846.074,09m e E = 256.818,06m; 29,82 m e azimute plano 62°12'53" até o marco M-386, de coordenada N = 9.846.087,99m e E = 256.844,44m; 30,88 m e azimute plano 64°48'46" até o marco M-387, de coordenada N = 9.846.101,13m e E = 256.872,38m; 26,79 m e azimute plano 67°56'40" até o marco M-388, de coordenada N = 9.846.111,19m e E = 256.897,21m; 27,50 m e azimute plano 73°40'26" até o marco M-389, de coordenada N = 9.846.118,92m e E = 256.923,60m; 33,83 m e azimute plano 80°44'47" até o marco M-390, de coordenada N = 9.846.124,36m e E = 256.956,99m; 33,19 m e azimute plano 79°14'06" até o marco M-391, de coordenada N = 9.846.130,56m e E = 256.989,60m; 26,01 m e azimute plano 72°42'28" até o marco M-392, de coordenada N = 9.846.138,29m e E = 257.014,43m; 23,34 m e azimute plano 74°35'39" até o marco M-393, de coordenada N = 9.846.144,49m e E = 257.036,93m; 18,12 m e azimute plano 60°23'33" até o marco M-394, de coordenada N = 9.846.153,44m e E = 257.052,68m; 0,64 m e azimute plano 61°01'56" até o marco M-395, de coordenada N = 9.846.153,75m e E = 257.053,24m; 22,51 m e azimute plano 49°18'17" até o marco M-396, de coordenada N = 9.846.168,43m e E = 257.070,31m; 23,15 m e azimute plano 25°45'25" até o marco M-397, de coordenada N = 9.846.189,28m e E = 257.080,37m; 18,30 m e azimute plano 27°47'00" até o marco M-398, de coordenada N = 9.846.205,47m e E = 257.088,90m; 20,27 m e azimute plano 17°46'57" até o marco M-399, de coordenada N = 9.846.224,77m e E = 257.095,09m;

27,29 m e azimute plano 25°12'12" até o marco M-400, de coordenada N = 9.846.249,46m e E = 257.106,71m; 22,82 m e azimute plano 24°01'34" até o marco M-401, de coordenada N = 9.846.270,30m e E = 257.116,00m; 20,80 m e azimute plano 31°26'10" até o marco M-402, de coordenada N = 9.846.288,05m e E = 257.126,85m; 18,15 m e azimute plano 50°21'51" até o marco M-403, de coordenada N = 9.846.299,63m e E = 257.140,83m; 19,16 m e azimute plano 46°46'36" até o marco M-404, de coordenada N = 9.846.312,75m e E = 257.154,79m; 16,13 m e azimute plano 54°50'32" até o marco M-405, de coordenada N = 9.846.322,04m e E = 257.167,98m; 25,18 m e azimute plano 42°39'01" até o marco M-406, de coordenada N = 9.846.340,56m e E = 257.185,04m; 22,44 m e azimute plano 43°43'05" até o marco M-407, de coordenada N = 9.846.356,78m e E = 257.200,55m; 23,67 m e azimute plano 38°30'58" até o marco M-408, de coordenada N = 9.846.375,30m e E = 257.215,29m; 18,66 m e azimute plano 24°30'18" até o marco M-409, de coordenada N = 9.846.392,28m e E = 257.223,03m; 31,85 m e azimute plano 22°54'38" até o marco M-410, de coordenada N = 9.846.421,62m e E = 257.235,43m; 21,07 m e azimute plano 23°52'37" até o marco M-411, de coordenada N = 9.846.440,89m e E = 257.243,96m; 20,52 m e azimute plano 19°49'49" até o marco M-412, de coordenada N = 9.846.460,19m e E = 257.250,92m; 15,02 m e azimute plano 34°36'39" até o marco M-413, de coordenada N = 9.846.472,55m e E = 257.259,45m; 13,55 m e azimute plano 76°51'58" até o marco M-414, de coordenada N = 9.846.475,63m e E = 257.272,65m; 15,52 m e azimute plano 89°55'34" até o marco M-415, de coordenada N = 9.846.475,65m e E = 257.288,17m; 19,48 m e azimute plano 94°26'46" até o marco M-416, de coordenada N = 9.846.474,14m e E = 257.307,59m; 31,85 m e azimute plano 88°34'43" até o marco M-417, de coordenada N = 9.846.474,93m e E = 257.339,43m; 22,60 m e azimute plano 74°04'32" até o marco M-418, de coordenada N = 9.846.481,13m e E = 257.361,16m; 15,87 m e azimute plano 43°11'13" até o marco M-419, de coordenada N = 9.846.492,70m e E = 257.372,02m; 20,52 m e azimute plano 19°51'24" até o marco M-420, de coordenada N = 9.846.512,00m e E = 257.378,99m; 17,07 m e azimute plano 18°28'39" até o marco M-421, de coordenada N = 9.846.528,19m e E = 257.384,40m; 18,58 m e azimute plano 16°59'30" até o marco M-422, de coordenada N = 9.846.545,96m e E = 257.389,83m; 17,38 m e azimute plano 12°47'49" até o marco M-423, de coordenada N = 9.846.562,91m e E = 257.393,68m; 20,82 m e azimute plano 31°24'27" até o marco M-424, de coordenada N = 9.846.580,68m e E = 257.404,53m; 19,34 m e azimute plano 37°02'09" até o marco M-425, de coordenada N = 9.846.596,12m e E = 257.416,18m; 17,53 m e azimute plano 41°30'31" até o marco M-426, de coordenada N = 9.846.609,25m e E = 257.427,80m; 16,97 m e azimute plano 47°01'45" até o marco M-427, de coordenada N = 9.846.620,82m e E = 257.440,22m; 13,79 m e azimute plano 51°57'00" até o marco M-428, de coordenada N = 9.846.629,32m e E = 257.451,08m; 20,16 m e azimute plano 67°25'42" até o marco M-429, de coordenada N = 9.846.637,06m e E = 257.469,70m; 23,06 m e azimute plano 70°26'29" até o marco M-430, de coordenada N = 9.846.644,78m e E = 257.491,43m; 15,01 m e azimute plano 73°06'38" até o marco M-431, de coordenada N = 9.846.649,14m e E = 257.505,79m; 26,27 m e azimute plano 77°14'39" até o marco M-432, de coordenada N = 9.846.654,94m e E = 257.531,41m; 28,81 m e azimute plano 81°50'20" até o marco M-433, de coordenada N = 9.846.659,03m e E = 257.559,93m; 34,09 m e azimute plano 82°09'36" até o marco M-434, de coordenada N = 9.846.663,68m e E = 257.593,70m; 27,19 m e azimute plano 80°09'11" até o marco M-435, de coordenada N = 9.846.668,33m e E = 257.620,49m; 23,43 m e azimute plano 75°38'37" até o marco M-436, de coordenada N = 9.846.674,14m e E = 257.643,19m; 25,46 m e azimute plano 79°28'33" até o marco M-437, de coordenada N = 9.846.678,79m e E = 257.668,22m; 27,98 m e azimute plano 69°22'11" até o marco M-438, de coordenada N = 9.846.688,65m e E = 257.694,41m; 24,36 m e azimute plano 56°49'31" até o marco M-439, de coordenada N = 9.846.701,98m e E = 257.714,80m; 24,19 m e azimute plano 62°53'41" até o marco M-440, de coordenada N = 9.846.713,00m e E = 257.736,33m; 21,13 m e azimute plano 52°57'43" até o marco M-441, de coordenada N = 9.846.725,73m e E = 257.753,20m; 6,29 m e azimute plano 52°56'53" até o marco M-442, de coordenada N = 9.846.729,52m e E = 257.758,22m; 14,86 m e azimute plano 52°57'38" até o marco M-443, de coordenada N = 9.846.738,47m e E = 257.770,08m; 19,86 m e azimute plano 52°12'03" até o marco M-444, de coordenada N = 9.846.750,64m e E = 257.785,77m; 21,88 m e azimute plano 61°30'09" até o marco M-445, de coordenada N = 9.846.761,08m e E = 257.805,00m; 24,72 m e azimute plano 60°33'46" até o marco M-446, de coordenada N = 9.846.773,23m e E = 257.826,53m; 18,20 m e azimute plano 63°26'06" até o marco M-447, de coordenada N = 9.846.781,37m e E = 257.842,81m; 23,58 m e azimute plano 74°19'30" até o marco M-448, de coordenada N = 9.846.787,74m e E = 257.865,51m; 26,23 m e azimute plano 87°25'16" até o marco M-449, de coordenada N = 9.846.788,92m e E = 257.891,71m; 29,71 m e azimute plano 91°02'29" até o marco M-450, de coordenada N = 9.846.788,38m e E = 257.921,42m; 31,46 m e azimute plano 88°55'31" até o marco M-451, de coordenada N = 9.846.788,97m e E = 257.952,87m; 20,39 m e azimute plano 88°17'08" até o marco M-452, de coordenada N = 9.846.789,58m e E = 257.973,25m; 27,84 m e azimute plano 79°11'40" até o marco M-453, de coordenada N = 9.846.794,80m e E = 258.000,60m; 22,93 m e azimute plano 59°36'38" até o marco M-454, de coordenada N = 9.846.806,40m e E = 258.020,38m; 18,91 m e azimute plano 47°38'12" até o marco M-455, de coordenada N = 9.846.819,14m e E = 258.034,35m; 22,03 m e azimute plano 35°29'11" até o marco M-456, de coordenada N = 9.846.837,08m e E = 258.047,14m; 21,24 m e azimute plano 25°56'16" até o marco M-457, de coordenada N = 9.846.856,18m e E = 258.056,43m; 25,57 m e azimute plano 33°06'44" até o marco M-458, de coordenada N = 9.846.877,60m e E = 258.070,40m; 24,74 m e azimute plano 39°25'23" até o marco M-459, de coordenada N = 9.846.896,71m e E = 258.086,11m; 21,93 m e azimute plano 37°35'27" até o marco M-460, de coordenada N = 9.846.914,09m e E = 258.099,49m; 18,89 m e azimute plano 47°37'05"

até o marco M-461, de coordenada N = 9.846.926,82m e E = 258.113,44m; 21,51 m e azimute plano 51°42'08" até o marco M-462, de coordenada N = 9.846.940,15m e E = 258.130,32m; 19,33 m e azimute plano 57°22'44" até o marco M-463, de coordenada N = 9.846.950,57m e E = 258.146,60m; 16,39 m e azimute plano 62°36'22" até o marco M-464, de coordenada N = 9.846.958,11m e E = 258.161,15m; 15,17 m e azimute plano 57°40'56" até o marco M-465, de coordenada N = 9.846.966,22m e E = 258.173,97m; 23,44 m e azimute plano 60°20'24" até o marco M-466, de coordenada N = 9.846.977,82m e E = 258.194,34m; 19,33 m e azimute plano 48°49'01" até o marco M-467, de coordenada N = 9.846.990,55m e E = 258.208,89m; 30,18 m e azimute plano 65°00'22" até o marco M-468, de coordenada N = 9.847.003,30m e E = 258.236,24m; 23,55 m e azimute plano 57°11'14" até o marco M-469, de coordenada N = 9.847.016,06m e E = 258.256,03m; 17,77 m e azimute plano 51°47'18" até o marco M-470, de coordenada N = 9.847.027,05m e E = 258.269,99m; 20,33 m e azimute plano 53°13'13" até o marco M-471, de coordenada N = 9.847.039,22m e E = 258.286,27m; 19,52 m e azimute plano 63°31'37" até o marco M-472, de coordenada N = 9.847.047,92m e E = 258.303,74m; 18,25 m e azimute plano 52°53'07" até o marco M-473, de coordenada N = 9.847.058,93m e E = 258.318,29m; 19,52 m e azimute plano 53°38'48" até o marco M-474, de coordenada N = 9.847.070,50m e E = 258.334,01m; 16,01 m e azimute plano 46°32'39" até o marco M-475, de coordenada N = 9.847.081,51m e E = 258.345,63m; 18,08 m e azimute plano 42°32'02" até o marco M-476, de coordenada N = 9.847.094,83m e E = 258.357,85m; 13,97 m e azimute plano 41°44'58" até o marco M-477, de coordenada N = 9.847.105,25m e E = 258.367,15m; 14,49 m e azimute plano 37°02'09" até o marco M-478, de coordenada N = 9.847.116,82m e E = 258.375,88m; 14,52 m e azimute plano 36°57'53" até o marco M-479, de coordenada N = 9.847.128,42m e E = 258.384,61m; 13,03 m e azimute plano 32°23'49" até o marco M-480, de coordenada N = 9.847.139,42m e E = 258.391,59m; 13,71 m e azimute plano 27°43'25" até o marco M-481, de coordenada N = 9.847.151,56m e E = 258.397,97m; 18,94 m e azimute plano 23°31'13" até o marco M-482, de coordenada N = 9.847.168,93m e E = 258.405,53m; 20,20 m e azimute plano 13°15'07" até o marco M-483, de coordenada N = 9.847.188,59m e E = 258.410,16m; 17,72 m e azimute plano 11°19'44" até o marco M-484, de coordenada N = 9.847.205,96m e E = 258.413,64m; 15,58 m e azimute plano 15°08'32" até o marco M-485, de coordenada N = 9.847.221,00m e E = 258.417,71m; 21,42 m e azimute plano 18°57'34" até o marco M-486, de coordenada N = 9.847.241,26m e E = 258.424,67m; 20,21 m e azimute plano 27°24'07" até o marco M-487, de coordenada N = 9.847.259,20m e E = 258.433,97m; 21,71 m e azimute plano 34°13'28" até o marco M-488, de coordenada N = 9.847.277,15m e E = 258.446,18m; 22,61 m e azimute plano 42°02'31" até o marco M-489, de coordenada N = 9.847.293,94m e E = 258.461,32m; 19,70 m e azimute plano 45°04'56" até o marco M-490, de coordenada N = 9.847.307,85m e E = 258.475,27m; 20,55 m e azimute plano 47°27'56" até o marco M-491, de coordenada N = 9.847.321,74m e E = 258.490,41m; 18,47 m e azimute plano 43°50'14" até o marco M-492, de coordenada N = 9.847.335,06m e E = 258.503,20m; 19,77 m e azimute plano 49°52'58" até o marco M-493, de coordenada N = 9.847.347,80m e E = 258.518,32m; 30,81 m e azimute plano 47°25'12" até o marco M-494, de coordenada N = 9.847.368,65m e E = 258.541,01m; 28,36 m e azimute plano 47°36'54" até o marco M-495, de coordenada N = 9.847.387,77m e E = 258.561,96m; 29,23 m e azimute plano 49°10'32" até o marco M-496, de coordenada N = 9.847.406,88m e E = 258.584,08m; 32,12 m e azimute plano 49°29'44" até o marco M-497, de coordenada N = 9.847.427,74m e E = 258.608,50m; 25,88 m e azimute plano 42°26'52" até o marco M-498, de coordenada N = 9.847.446,84m e E = 258.625,97m; 27,93 m e azimute plano 41°44'58" até o marco M-499, de coordenada N = 9.847.467,68m e E = 258.644,57m; 26,70 m e azimute plano 42°28'48" até o marco M-500, de coordenada N = 9.847.487,37m e E = 258.662,60m; 31,35 m e azimute plano 39°08'53" até o marco M-501, de coordenada N = 9.847.511,68m e E = 258.682,39m; 33,30 m e azimute plano 35°11'01" até o marco M-502, de coordenada N = 9.847.538,90m e E = 258.701,58m; 25,73 m e azimute plano 35°57'25" até o marco M-503, de coordenada N = 9.847.559,73m e E = 258.716,69m; 28,14 m e azimute plano 32°31'16" até o marco M-504, de coordenada N = 9.847.583,46m e E = 258.731,82m; 36,78 m e azimute plano 38°04'33" até o marco M-505, de coordenada N = 9.847.612,41m e E = 258.754,50m; 30,01 m e azimute plano 41°11'22" até o marco M-506, de coordenada N = 9.847.634,99m e E = 258.774,26m; 31,63 m e azimute plano 42°53'56" até o marco M-507, de coordenada N = 9.847.658,16m e E = 258.795,79m; 23,10 m e azimute plano 39°00'30" até o marco M-508, de coordenada N = 9.847.676,11m e E = 258.810,33m; 22,17 m e azimute plano 45°07'41" até o marco M-509, de coordenada N = 9.847.691,75m e E = 258.826,04m; 20,52 m e azimute plano 45°07'06" até o marco M-510, de coordenada N = 9.847.706,23m e E = 258.840,58m; 24,32 m e azimute plano 49°59'11" até o marco M-511, de coordenada N = 9.847.721,87m e E = 258.859,21m; 5,43 m e azimute plano 62°49'17" até o marco M-512, de coordenada N = 9.847.724,35m e E = 258.864,04m; 13,56 m e azimute plano 62°41'53" até o marco M-513, de coordenada N = 9.847.730,57m e E = 258.876,09m; 22,36 m e azimute plano 62°13'12" até o marco M-514, de coordenada N = 9.847.740,99m e E = 258.895,87m; 23,68 m e azimute plano 62°15'59" até o marco M-515, de coordenada N = 9.847.752,01m e E = 258.916,83m; 19,00 m e azimute plano 66°41'12" até o marco M-516, de coordenada N = 9.847.759,53m e E = 258.934,28m; 26,90 m e azimute plano 68°29'57" até o marco M-517, de coordenada N = 9.847.769,39m e E = 258.959,31m; 28,34 m e azimute plano 70°53'15" até o marco M-518, de coordenada N = 9.847.778,67m e E = 258.986,09m; 20,89 m e azimute plano 77°10'04" até o marco M-519, de coordenada N = 9.847.783,31m e E = 259.006,46m; 25,57 m e azimute plano 78°10'33" até o marco M-520, de coordenada N = 9.847.788,55m e E = 259.031,49m; 36,99 m e azimute plano 70°46'35" até o marco M-521, de coordenada N = 9.847.800,73m e E = 259.066,42m; 30,60 m e azimute plano 68°52'11" até o marco M-522, de coordenada N

= 9.847.811,76m e E = 259.094,96m; 28,09 m e azimute plano 65°39'08" até o marco M-523, de coordenada N = 9.847.823,34m e E = 259.120,55m; 25,07 m e azimute plano 68°16'30" até o marco M-524, de coordenada N = 9.847.832,62m e E = 259.143,84m; 26,28 m e azimute plano 62°24'40" até o marco M-525, de coordenada N = 9.847.844,79m e E = 259.167,13m; 17,16 m e azimute plano 61°47'31" até o marco M-526, de coordenada N = 9.847.852,90m e E = 259.182,25m; 23,16 m e azimute plano 61°36'31" até o marco M-527, de coordenada N = 9.847.863,91m e E = 259.202,62m; 17,96 m e azimute plano 61°01'22" até o marco M-528, de coordenada N = 9.847.872,61m e E = 259.218,33m; 17,47 m e azimute plano 60°07'59" até o marco M-529, de coordenada N = 9.847.881,31m e E = 259.233,48m; 18,22 m e azimute plano 52°53'51" até o marco M-530, de coordenada N = 9.847.892,30m e E = 259.248,01m; 19,30 m e azimute plano 43°53'15" até o marco M-531, de coordenada N = 9.847.906,21m e E = 259.261,39m; 22,21 m e azimute plano 40°53'32" até o marco M-532, de coordenada N = 9.847.923,00m e E = 259.275,93m; 36,54 m e azimute plano 45°45'54" até o marco M-533, de coordenada N = 9.847.948,49m e E = 259.302,11m; 28,74 m e azimute plano 46°47'25" até o marco M-534, de coordenada N = 9.847.968,17m e E = 259.323,06m; 31,03 m e azimute plano 51°59'20" até o marco M-535, de coordenada N = 9.847.987,28m e E = 259.347,51m; 38,29 m e azimute plano 49°26'16" até o marco M-536, de coordenada N = 9.848.012,18m e E = 259.376,60m; 31,84 m e azimute plano 51°47'03" até o marco M-537, de coordenada N = 9.848.031,88m e E = 259.401,62m; 28,84 m e azimute plano 50°01'17" até o marco M-538, de coordenada N = 9.848.050,41m e E = 259.423,72m; 29,22 m e azimute plano 49°09'46" até o marco M-539, de coordenada N = 9.848.069,52m e E = 259.445,83m; 26,78 m e azimute plano 49°31'43" até o marco M-540, de coordenada N = 9.848.086,90m e E = 259.466,20m; 26,76 m e azimute plano 49°31'52" até o marco M-541, de coordenada N = 9.848.104,27m e E = 259.486,56m; 22,23 m e azimute plano 49°21'34" até o marco M-542, de coordenada N = 9.848.118,75m e E = 259.503,43m; 22,24 m e azimute plano 49°22'35" até o marco M-543, de coordenada N = 9.848.133,23m e E = 259.520,31m; 27,98 m e azimute plano 48°29'32" até o marco M-544, de coordenada N = 9.848.151,77m e E = 259.541,26m; 23,81 m e azimute plano 45°07'09" até o marco M-545, de coordenada N = 9.848.168,57m e E = 259.558,13m; 25,86 m e azimute plano 46°02'03" até o marco M-546, de coordenada N = 9.848.186,52m e E = 259.576,74m; 20,15 m e azimute plano 48°37'17" até o marco M-547, de coordenada N = 9.848.199,84m e E = 259.591,86m; 17,75 m e azimute plano 58°31'17" até o marco M-548, de coordenada N = 9.848.209,11m e E = 259.607,00m; 24,40 m e azimute plano 51°54'31" até o marco M-549, de coordenada N = 9.848.224,16m e E = 259.626,20m; 22,10 m e azimute plano 54°43'39" até o marco M-550, de coordenada N = 9.848.236,92m e E = 259.644,24m; 22,42 m e azimute plano 58°54'17" até o marco M-551, de coordenada N = 9.848.248,50m e E = 259.663,44m; 21,40 m e azimute plano 67°43'34" até o marco M-552, de coordenada N = 9.848.256,61m e E = 259.683,24m; 24,86 m e azimute plano 73°44'40" até o marco M-553, de coordenada N = 9.848.263,57m e E = 259.707,11m; 27,07 m e azimute plano 81°19'52" até o marco M-554, de coordenada N = 9.848.267,65m e E = 259.733,87m; 28,44 m e azimute plano 79°22'54" até o marco M-555, de coordenada N = 9.848.272,89m e E = 259.761,82m; 39,62 m e azimute plano 88°16'44" até o marco M-556, de coordenada N = 9.848.274,08m e E = 259.801,42m; 39,06 m e azimute plano 87°25'03" até o marco M-557, de coordenada N = 9.848.275,84m e E = 259.840,44m; 37,89 m e azimute plano 83°19'51" até o marco M-558, de coordenada N = 9.848.280,24m e E = 259.878,07m; 33,41 m e azimute plano 88°20'11" até o marco M-559, de coordenada N = 9.848.281,21m e E = 259.911,47m; 35,75 m e azimute plano 90°43'16" até o marco M-560, de coordenada N = 9.848.280,76m e E = 259.947,22m; 34,46 m e azimute plano 85°11'22" até o marco M-561, de coordenada N = 9.848.283,65m e E = 259.981,56m; 37,08 m e azimute plano 81°51'40" até o marco M-562, de coordenada N = 9.848.288,90m e E = 260.018,27m; 27,43 m e azimute plano 72°53'34" até o marco M-563, de coordenada N = 9.848.296,97m e E = 260.044,49m; 16,91 m e azimute plano 57°48'15" até o marco M-564, de coordenada N = 9.848.305,98m e E = 260.058,80m; 16,27 m e azimute plano 52°14'33" até o marco M-565, de coordenada N = 9.848.315,94m e E = 260.071,66m; 22,24 m e azimute plano 48°33'17" até o marco M-566, de coordenada N = 9.848.330,66m e E = 260.088,33m; 18,50 m e azimute plano 42°05'10" até o marco M-567, de coordenada N = 9.848.344,39m e E = 260.100,73m; 16,92 m e azimute plano 38°16'44" até o marco M-568, de coordenada N = 9.848.357,67m e E = 260.111,21m; 18,63 m e azimute plano 37°50'53" até o marco M-569, de coordenada N = 9.848.372,38m e E = 260.122,64m; 5,00 m e azimute plano 25°57'02" até o marco M-570, de coordenada N = 9.848.376,88m e E = 260.124,83m; 13,45 m e azimute plano 26°00'46" até o marco M-571, de coordenada N = 9.848.388,97m e E = 260.130,73m; 17,18 m e azimute plano 24°33'06" até o marco M-572, de coordenada N = 9.848.404,60m e E = 260.137,87m; 17,70 m e azimute plano 20°25'52" até o marco M-573, de coordenada N = 9.848.421,19m e E = 260.144,05m; 17,55 m e azimute plano 19°01'25" até o marco M-574, de coordenada N = 9.848.437,78m e E = 260.149,77m; 13,21 m e azimute plano 21°04'07" até o marco M-575, de coordenada N = 9.848.450,11m e E = 260.154,52m; 12,91 m e azimute plano 17°10'17" até o marco M-576, de coordenada N = 9.848.462,44m e E = 260.158,33m; 12,63 m e azimute plano 12°59'28" até o marco M-577, de coordenada N = 9.848.474,75m e E = 260.161,17m; 17,38 m e azimute plano 11°02'42" até o marco M-578, de coordenada N = 9.848.491,81m e E = 260.164,50m; 23,57 m e azimute plano 15°10'27" até o marco M-579, de coordenada N = 9.848.514,56m e E = 260.170,67m; 24,50 m e azimute plano 14°38'15" até o marco M-580, de coordenada N = 9.848.538,26m e E = 260.176,86m; 36,15 m e azimute plano 10°34'58" até o marco M-581, de coordenada N = 9.848.573,80m e E = 260.183,50m; 21,31 m e azimute plano 8°44'46" até o marco M-582, de coordenada N = 9.848.594,86m e E = 260.186,74m; 9,85 m e azimute plano 8°45'18" até o marco M-583, de coordenada N = 9.848.604,60m e E = 260.188,24m;

19,97 m e azimute plano 4°33'57" até o marco M-584, de coordenada N = 9.848.624,51m e E = 260.189,83m; 3,79 m e azimute plano 4°32'16" até o marco M-585, de coordenada N = 9.848.628,29m e E = 260.190,13m; 48,83 m e azimute plano 1°37'52" até o marco M-586, de coordenada N = 9.848.677,10m e E = 260.191,52m; 44,70 m e azimute plano 4°48'45" até o marco M-587, de coordenada N = 9.848.721,64m e E = 260.195,27m; 29,00 m e azimute plano 11°21'23" até o marco M-588, de coordenada N = 9.848.750,07m e E = 260.200,98m; 29,21 m e azimute plano 13°09'39" até o marco M-589, de coordenada N = 9.848.778,51m e E = 260.207,63m; 38,88 m e azimute plano 12°42'11" até o marco M-590, de coordenada N = 9.848.816,44m e E = 260.216,18m; 41,60 m e azimute plano 14°33'51" até o marco M-591, de coordenada N = 9.848.856,70m e E = 260.226,64m; 51,29 m e azimute plano 13°55'21" até o marco M-592, de coordenada N = 9.848.906,48m e E = 260.238,98m; 48,89 m e azimute plano 11°46'02" até o marco M-593, de coordenada N = 9.848.954,34m e E = 260.248,95m; 4,24 m e azimute plano 7°43'43" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.
III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ourém.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Protocolo: 689709

PORTARIA Nº 1172 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 264, de 02 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.111, de 03 de outubro de 1979, arrecadou a área de terras denominada GLEBA CAIRARI, localizada no Município de Moju, com área de 269.112,3096, a qual foi matriculada no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Moju sob o nº 336, Livro: 2-C, Folha: 36;

CONSIDERANDO os ajustes técnicos feitos no perímetro da Gleba Cairari, para atender a Regularização Fundiária de áreas parcialmente inseridas na mesma;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/838656.

RESOLVE:

I - RETIFICAR o perímetro de área da Gleba Cairari, localizada no Município de Moju, a qual passará a ter uma área de 269.112,3096 ha (duzentos e noventa e seis mil, cento e doze hectares, trinta ares e noventa e seis centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco P-001, de coordenada N = 9.693.441,81m e E = 706.675,48m; deste, segue acompanhando os limites naturais pela Margem Esquerda do Rio Moju, com a seguinte distância de 15.533,98 metros até o marco M-001, de coordenada N = 9.687.211,84m e E = 709.079,80m; deste, segue conrontando com os limites do Assentamento Federal Pa Vale Do Moju, com a seguinte distância 60,81 m e azimute plano 269°22'41" até o marco M-002, de coordenada N = 9.687.211,18m e E = 709.018,99m; 835,10 m e azimute plano 269°21'58" até o marco M-003, de coordenada N = 9.687.201,94m e E = 708.183,94m; 236,90 m e azimute plano 270°48'11" até o marco M-004, de coordenada N = 9.687.205,26m e E = 707.947,06m; 268,80 m e azimute plano 270°47'58" até o marco M-005, de coordenada N = 9.687.209,01m e E = 707.678,29m; 152,73 m e azimute plano 270°49'04" até o marco M-006, de coordenada N = 9.687.211,19m e E = 707.525,58m; 681,28 m e azimute plano 270°49'03" até o marco M-007, de coordenada N = 9.687.220,91m e E = 706.844,37m; 63,05 m e azimute plano 2°20'42" até o marco M-008, de coordenada N = 9.687.283,91m e E = 706.846,95m; 48,04 m e azimute plano 306°45'28" até o marco M-009, de coordenada N = 9.687.312,66m e E = 706.808,46m; 97,31 m e azimute plano 333°56'45" até o marco M-010, de coordenada N = 9.687.400,08m e E = 706.765,72m; 67,77 m e azimute plano 333°03'11" até o marco M-011, de coordenada N = 9.687.460,49m e E = 706.735,01m; 157,87 m e azimute plano 309°08'56" até o marco M-012, de coordenada N = 9.687.560,16m e E = 706.612,58m; 674,75 m e azimute plano 280°21'45" até o marco M-013, de coordenada N = 9.687.681,53m e E = 705.948,84m; 1.138,47 m e azimute plano 279°42'51" até o marco M-014, de coordenada N = 9.687.873,63m e E = 704.826,69m; 30,00 m e azimute plano 279°43'45" até o marco M-015, de coordenada N = 9.687.878,70m e E = 704.797,12m; 66,84 m e azimute plano 175°09'03" até o marco M-016, de coordenada N = 9.687.812,10m e E = 704.802,77m; 57,90 m e azimute plano 188°58'57" até o marco M-017, de coordenada N = 9.687.754,91m e E = 704.793,73m; 63,69 m e azimute plano 167°44'08"

até o marco M-018, de coordenada N = 9.687.692,67m e E = 704.807,26m; 57,85 m e azimute plano 126°25'27" até o marco M-019, de coordenada N = 9.687.658,32m e E = 704.853,81m; 58,22 m e azimute plano 120°56'06" até o marco M-020, de coordenada N = 9.687.628,39m e E = 704.903,75m; 35,07 m e azimute plano 153°48'27" até o marco M-021, de coordenada N = 9.687.596,92m e E = 704.919,23m; 43,60 m e azimute plano 121°41'46" até o marco M-022, de coordenada N = 9.687.574,01m e E = 704.956,33m; 63,37 m e azimute plano 128°07'24" até o marco M-023, de coordenada N = 9.687.534,89m e E = 705.006,18m; 56,10 m e azimute plano 150°35'50" até o marco M-024, de coordenada N = 9.687.486,02m e E = 705.033,72m; 245,98 m e azimute plano 112°38'55" até o marco M-025, de coordenada N = 9.687.278,91m e E = 704.901,02m; 57,65 m e azimute plano 124°18'47" até o marco M-026, de coordenada N = 9.687.246,41m e E = 704.948,64m; 137,67 m e azimute plano 194°50'56" até o marco M-027, de coordenada N = 9.687.113,34m e E = 704.913,36m; 130,58 m e azimute plano 204°55'28" até o marco M-028, de coordenada N = 9.686.994,92m e E = 704.858,33m; 52,76 m e azimute plano 190°44'13" até o marco M-029, de coordenada N = 9.686.943,08m e E = 704.848,50m; 79,64 m e azimute plano 123°24'53" até o marco M-030, de coordenada N = 9.686.899,22m e E = 704.914,98m; 117,01 m e azimute plano 157°22'55" até o marco M-031, de coordenada N = 9.686.791,21m e E = 704.959,98m; 56,94 m e azimute plano 189°14'50" até o marco M-032, de coordenada N = 9.686.735,01m e E = 704.950,83m; 88,05 m e azimute plano 187°53'57" até o marco M-033, de coordenada N = 9.686.647,80m e E = 704.938,73m; 153,87 m e azimute plano 210°10'39" até o marco M-034, de coordenada N = 9.686.514,78m e E = 704.861,38m; 61,37 m e azimute plano 184°34'14" até o marco M-035, de coordenada N = 9.686.453,61m e E = 704.856,49m; 72,20 m e azimute plano 175°28'49" até o marco M-036, de coordenada N = 9.686.381,63m e E = 704.862,18m; 85,04 m e azimute plano 203°04'04" até o marco M-037, de coordenada N = 9.686.303,39m e E = 704.828,86m; 55,43 m e azimute plano 230°54'04" até o marco M-038, de coordenada N = 9.686.268,43m e E = 704.785,84m; 65,60 m e azimute plano 205°32'16" até o marco M-039, de coordenada N = 9.686.209,24m e E = 704.757,56m; 67,03 m e azimute plano 195°45'19" até o marco M-040, de coordenada N = 9.686.144,73m e E = 704.739,36m; 41,14 m e azimute plano 205°07'35" até o marco M-041, de coordenada N = 9.686.107,48m e E = 704.721,89m; 80,96 m e azimute plano 238°24'10" até o marco M-042, de coordenada N = 9.686.065,06m e E = 704.652,93m; 100,39 m e azimute plano 193°35'46" até o marco M-043, de coordenada N = 9.685.967,48m e E = 704.629,33m; 69,36 m e azimute plano 120°36'50" até o marco M-044, de coordenada N = 9.685.932,16m e E = 704.689,02m; 124,20 m e azimute plano 166°20'07" até o marco M-045, de coordenada N = 9.685.811,48m e E = 704.718,36m; 47,02 m e azimute plano 183°10'55" até o marco M-046, de coordenada N = 9.685.764,53m e E = 704.715,75m; 35,64 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-047, de coordenada N = 9.685.739,33m e E = 704.690,55m; 54,94 m e azimute plano 205°13'18" até o marco M-048, de coordenada N = 9.685.689,63m e E = 704.667,14m; 57,21 m e azimute plano 190°13'11" até o marco M-049, de coordenada N = 9.685.633,33m e E = 704.656,99m; 53,60 m e azimute plano 172°55'36" até o marco M-050, de coordenada N = 9.685.580,14m e E = 704.663,59m; 100,60 m e azimute plano 178°32'10" até o marco M-051, de coordenada N = 9.685.479,57m e E = 704.666,16m; 67,65 m e azimute plano 199°25'05" até o marco M-052, de coordenada N = 9.685.415,77m e E = 704.643,67m; 47,11 m e azimute plano 165°38'43" até o marco M-053, de coordenada N = 9.685.370,13m e E = 704.655,35m; 135,78 m e azimute plano 189°12'33" até o marco M-054, de coordenada N = 9.685.236,10m e E = 704.633,62m; 43,26 m e azimute plano 199°41'00" até o marco M-055, de coordenada N = 9.685.195,37m e E = 704.619,05m; 43,86 m e azimute plano 168°59'51" até o marco M-056, de coordenada N = 9.685.152,32m e E = 704.627,42m; 65,74 m e azimute plano 165°16'29" até o marco M-057, de coordenada N = 9.685.088,74m e E = 704.644,13m; 109,66 m e azimute plano 195°59'49" até o marco M-058, de coordenada N = 9.684.983,33m e E = 704.613,91m; 106,97 m e azimute plano 220°35'54" até o marco M-059, de coordenada N = 9.684.902,11m e E = 704.544,30m; 139,43 m e azimute plano 204°28'24" até o marco M-060, de coordenada N = 9.684.775,21m e E = 704.486,54m; 155,19 m e azimute plano 207°17'36" até o marco M-061, de coordenada N = 9.684.637,30m e E = 704.415,38m; 45,40 m e azimute plano 208°04'40" até o marco M-062, de coordenada N = 9.684.597,24m e E = 704.394,01m; 105,85 m e azimute plano 228°42'55" até o marco M-063, de coordenada N = 9.684.527,40m e E = 704.314,47m; 145,35 m e azimute plano 179°42'30" até o marco M-064, de coordenada N = 9.684.382,05m e E = 704.315,21m; 268,99 m e azimute plano 235°02'57" até o marco M-065, de coordenada N = 9.684.227,95m e E = 704.094,73m; 93,23 m e azimute plano 187°14'46" até o marco M-066, de coordenada N = 9.684.135,46m e E = 704.082,97m; 7,50 m e azimute plano 208°37'00" até o marco M-067, de coordenada N = 9.684.128,88m e E = 704.079,38m; 78,77 m e azimute plano 208°40'36" até o marco M-068, de coordenada N = 9.684.059,77m e E = 704.041,58m; 179,63 m e azimute plano 214°53'26" até o marco M-069, de coordenada N = 9.683.912,43m e E = 703.938,83m; 107,73 m e azimute plano 242°13'53" até o marco M-070, de coordenada N = 9.683.862,24m e E = 703.843,51m; 115,16 m e azimute plano 243°22'30" até o marco M-071, de coordenada N = 9.683.810,63m e E = 703.740,56m; 46,99 m e azimute plano 246°05'09" até o marco M-072, de coordenada N = 9.683.791,58m e E = 703.697,60m; 54,70 m e azimute plano 224°06'14" até o marco M-073, de coordenada N = 9.683.752,30m e E = 703.659,53m; 134,43 m e azimute plano 195°16'22" até o marco M-074, de coordenada N = 9.683.622,62m e E = 703.624,12m; 112,54 m e azimute plano 217°15'43" até o marco M-075, de coordenada N = 9.683.533,05m e E = 703.555,98m; 136,52 m e azimute plano 168°05'00" até o marco M-076, de coordenada N = 9.683.399,47m e E = 703.584,17m; 88,69 m e azimute plano

199°35'07" até o marco M-077, de coordenada N = 9.683.315,91m e E = 703.554,44m; 39,43 m e azimute plano 283°18'49" até o marco M-078, de coordenada N = 9.683.324,99m e E = 703.516,07m; 398,20 m e azimute plano 202°32'29" até o marco M-079, de coordenada N = 9.682.957,21m e E = 703.363,42m; 182,64 m e azimute plano 226°05'21" até o marco M-080, de coordenada N = 9.682.830,54m e E = 703.231,84m; 45,49 m e azimute plano 167°37'22" até o marco M-081, de coordenada N = 9.682.786,11m e E = 703.241,59m; 99,10 m e azimute plano 164°15'46" até o marco M-082, de coordenada N = 9.682.690,72m e E = 703.268,47m; 70,30 m e azimute plano 208°11'53" até o marco M-083, de coordenada N = 9.682.628,76m e E = 703.235,25m; 60,16 m e azimute plano 177°34'49" até o marco M-084, de coordenada N = 9.682.568,65m e E = 703.237,79m; 65,47 m e azimute plano 269°18'31" até o marco M-085, de coordenada N = 9.682.567,86m e E = 703.172,32m; 79,36 m e azimute plano 218°33'14" até o marco M-086, de coordenada N = 9.682.505,80m e E = 703.122,86m; 74,78 m e azimute plano 241°58'55" até o marco M-087, de coordenada N = 9.682.470,67m e E = 703.056,84m; 109,55 m e azimute plano 227°20'43" até o marco M-088, de coordenada N = 9.682.396,44m e E = 702.976,27m; 124,81 m e azimute plano 243°46'55" até o marco M-089, de coordenada N = 9.682.341,30m e E = 702.864,30m; 140,63 m e azimute plano 229°51'27" até o marco M-090, de coordenada N = 9.682.250,64m e E = 702.756,80m; 34,22 m e azimute plano 210°10'37" até o marco M-091, de coordenada N = 9.682.221,06m e E = 702.739,60m; 53,04 m e azimute plano 199°22'40" até o marco M-092, de coordenada N = 9.682.171,02m e E = 702.722,00m; 42,72 m e azimute plano 178°50'47" até o marco M-093, de coordenada N = 9.682.128,31m e E = 702.722,86m; 84,43 m e azimute plano 226°10'50" até o marco M-094, de coordenada N = 9.682.069,85m e E = 702.661,94m; 98,39 m e azimute plano 280°27'08" até o marco M-095, de coordenada N = 9.682.087,70m e E = 702.565,18m; 171,63 m e azimute plano 185°16'44" até o marco M-096, de coordenada N = 9.681.916,80m e E = 702.549,39m; 44,03 m e azimute plano 234°25'45" até o marco M-097, de coordenada N = 9.681.891,19m e E = 702.513,58m; 58,82 m e azimute plano 237°36'34" até o marco M-098, de coordenada N = 9.681.859,68m e E = 702.463,91m; 81,41 m e azimute plano 242°50'58" até o marco M-099, de coordenada N = 9.681.822,53m e E = 702.391,47m; 209,59 m e azimute plano 189°12'50" até o marco M-100, de coordenada N = 9.681.615,64m e E = 702.357,91m; 358,39 m e azimute plano 209°02'25" até o marco M-101, de coordenada N = 9.681.302,31m e E = 702.183,94m; 327,28 m e azimute plano 195°24'51" até o marco M-102, de coordenada N = 9.680.986,80m e E = 702.096,95m; 161,44 m e azimute plano 194°28'12" até o marco M-103, de coordenada N = 9.680.830,48m e E = 702.056,61m; 136,94 m e azimute plano 185°19'32" até o marco M-104, de coordenada N = 9.680.694,13m e E = 702.043,90m; 75,46 m e azimute plano 193°26'56" até o marco M-105, de coordenada N = 9.680.620,74m e E = 702.026,35m; 50,55 m e azimute plano 226°02'03" até o marco M-106, de coordenada N = 9.680.585,65m e E = 701.989,97m; 230,56 m e azimute plano 209°16'04" até o marco M-107, de coordenada N = 9.680.384,52m e E = 701.877,25m; 90,32 m e azimute plano 298°40'35" até o marco M-108, de coordenada N = 9.680.427,86m e E = 701.798,01m; 165,35 m e azimute plano 180°06'52" até o marco M-109, de coordenada N = 9.680.262,51m e E = 701.797,68m; 173,90 m e azimute plano 165°57'47" até o marco M-110, de coordenada N = 9.680.093,80m e E = 701.839,86m; 112,43 m e azimute plano 152°41'31" até o marco M-111, de coordenada N = 9.679.993,90m e E = 701.891,44m; 81,69 m e azimute plano 224°10'54" até o marco M-112, de coordenada N = 9.679.935,32m e E = 701.834,51m; 42,72 m e azimute plano 176°36'19" até o marco M-113, de coordenada N = 9.679.892,67m e E = 701.837,04m; 94,08 m e azimute plano 210°17'17" até o marco M-114, de coordenada N = 9.679.811,43m e E = 701.789,59m; 82,46 m e azimute plano 195°43'06" até o marco M-115, de coordenada N = 9.679.732,05m e E = 701.767,25m; 204,09 m e azimute plano 164°50'47" até o marco M-116, de coordenada N = 9.679.535,06m e E = 701.820,60m; 94,45 m e azimute plano 177°56'57" até o marco M-117, de coordenada N = 9.679.440,67m e E = 701.823,98m; 90,70 m e azimute plano 145°14'03" até o marco M-118, de coordenada N = 9.679.366,16m e E = 701.875,70m; 88,57 m e azimute plano 161°30'57" até o marco M-119, de coordenada N = 9.679.282,16m e E = 701.903,78m; 43,42 m e azimute plano 107°27'00" até o marco M-120, de coordenada N = 9.679.269,14m e E = 701.945,20m; 90,28 m e azimute plano 206°43'57" até o marco M-121, de coordenada N = 9.679.188,51m e E = 701.904,59m; 52,84 m e azimute plano 156°34'10" até o marco M-122, de coordenada N = 9.679.140,03m e E = 701.925,60m; 108,39 m e azimute plano 176°18'48" até o marco M-123, de coordenada N = 9.679.031,86m e E = 701.932,57m; 64,21 m e azimute plano 122°39'02" até o marco M-124, de coordenada N = 9.678.997,22m e E = 701.986,63m; 93,83 m e azimute plano 151°42'32" até o marco M-125, de coordenada N = 9.678.914,60m e E = 702.031,10m; 136,57 m e azimute plano 133°47'01" até o marco M-126, de coordenada N = 9.678.820,10m e E = 702.129,70m; 119,46 m e azimute plano 166°49'45" até o marco M-127, de coordenada N = 9.678.703,78m e E = 702.156,92m; 85,53 m e azimute plano 203°07'04" até o marco M-128, de coordenada N = 9.678.625,12m e E = 702.123,34m; 187,99 m e azimute plano 211°56'45" até o marco M-129, de coordenada N = 9.678.465,60m e E = 702.023,87m; 97,52 m e azimute plano 155°11'25" até o marco M-130, de coordenada N = 9.678.377,08m e E = 702.064,79m; 279,83 m e azimute plano 183°52'07" até o marco M-131, de coordenada N = 9.678.097,89m e E = 702.045,91m; 87,64 m e azimute plano 198°46'34" até o marco M-132, de coordenada N = 9.678.014,91m e E = 702.017,70m; 153,29 m e azimute plano 227°06'53" até o marco M-133, de coordenada N = 9.677.910,59m e E = 701.905,38m; 421,94 m e azimute plano 210°40'58" até o marco M-134, de coordenada N = 9.677.547,72m e E = 701.690,07m; 37,30 m e azimute plano 155°09'34" até o marco M-135, de coordenada N = 9.677.513,87m e E = 701.705,74m; 50,68 m e azimute plano 182°55'47"

até o marco M-136, de coordenada N = 9.677.463,26m e E = 701.703,15m; 90,79 m e azimute plano 214°42'44" até o marco M-137, de coordenada N = 9.677.388,63m e E = 701.651,45m; 141,20 m e azimute plano 224°03'11" até o marco M-138, de coordenada N = 9.677.287,15m e E = 701.553,27m; 57,10 m e azimute plano 194°18'58" até o marco M-139, de coordenada N = 9.677.231,82m e E = 701.539,15m; 114,52 m e azimute plano 183°34'10" até o marco M-140, de coordenada N = 9.677.117,52m e E = 701.532,02m; 192,62 m e azimute plano 169°33'29" até o marco M-141, de coordenada N = 9.676.928,09m e E = 701.566,93m; 216,45 m e azimute plano 174°27'23" até o marco M-142, de coordenada N = 9.676.712,65m e E = 701.587,84m; 106,94 m e azimute plano 214°44'48" até o marco M-143, de coordenada N = 9.676.624,78m e E = 701.526,89m; 114,99 m e azimute plano 148°05'34" até o marco M-144, de coordenada N = 9.676.526,46m e E = 701.586,53m; 326,15 m e azimute plano 190°04'45" até o marco M-145, de coordenada N = 9.676.205,34m e E = 701.529,45m; 64,51 m e azimute plano 210°26'56" até o marco M-146, de coordenada N = 9.676.149,73m e E = 701.496,76m; 117,44 m e azimute plano 180°28'06" até o marco M-147, de coordenada N = 9.676.032,29m e E = 701.495,80m; 58,48 m e azimute plano 173°42'27" até o marco M-148, de coordenada N = 9.675.974,16m e E = 701.502,21m; 33,26 m e azimute plano 250°26'53" até o marco M-149, de coordenada N = 9.675.963,03m e E = 701.470,87m; 104,66 m e azimute plano 196°15'05" até o marco M-150, de coordenada N = 9.675.862,55m e E = 701.441,58m; 77,33 m e azimute plano 169°02'56" até o marco M-151, de coordenada N = 9.675.786,63m e E = 701.456,27m; 94,95 m e azimute plano 183°45'21" até o marco M-152, de coordenada N = 9.675.691,88m e E = 701.450,05m; 112,06 m e azimute plano 155°18'29" até o marco M-153, de coordenada N = 9.675.590,07m e E = 701.496,86m; 86,47 m e azimute plano 190°15'31" até o marco M-154, de coordenada N = 9.675.504,98m e E = 701.481,46m; 94,96 m e azimute plano 172°06'47" até o marco M-155, de coordenada N = 9.675.410,92m e E = 701.494,49m; 29,99 m e azimute plano 172°06'18" até o marco M-156, de coordenada N = 9.675.381,21m e E = 701.498,61m; 36,73 m e azimute plano 167°07'58" até o marco M-157, de coordenada N = 9.675.345,40m e E = 701.506,79m; 126,40 m e azimute plano 200°38'29" até o marco M-158, de coordenada N = 9.675.227,11m e E = 701.462,23m; 106,09 m e azimute plano 186°07'32" até o marco M-159, de coordenada N = 9.675.121,63m e E = 701.450,91m; 43,16 m e azimute plano 148°02'13" até o marco M-160, de coordenada N = 9.675.085,01m e E = 701.473,76m; 40,86 m e azimute plano 148°03'09" até o marco M-161, de coordenada N = 9.675.050,34m e E = 701.495,38m; 62,85 m e azimute plano 129°53'39" até o marco M-162, de coordenada N = 9.675.010,03m e E = 701.543,60m; 28,36 m e azimute plano 186°40'53" até o marco M-163, de coordenada N = 9.674.981,86m e E = 701.540,30m; 46,94 m e azimute plano 181°36'41" até o marco M-164, de coordenada N = 9.674.934,94m e E = 701.538,98m; 101,74 m e azimute plano 158°33'15" até o marco M-165, de coordenada N = 9.674.840,24m e E = 701.576,18m; 45,38 m e azimute plano 199°06'49" até o marco M-166, de coordenada N = 9.674.797,36m e E = 701.561,32m; 119,63 m e azimute plano 175°05'40" até o marco M-167, de coordenada N = 9.674.678,17m e E = 701.571,55m; 49,69 m e azimute plano 210°30'46" até o marco M-168, de coordenada N = 9.674.635,36m e E = 701.546,32m; 40,67 m e azimute plano 200°34'09" até o marco M-169, de coordenada N = 9.674.597,28m e E = 701.532,03m; 70,36 m e azimute plano 190°36'20" até o marco M-170, de coordenada N = 9.674.528,12m e E = 701.519,08m; 87,59 m e azimute plano 205°49'40" até o marco M-171, de coordenada N = 9.674.449,28m e E = 701.480,92m; 108,41 m e azimute plano 199°53'39" até o marco M-172, de coordenada N = 9.674.347,34m e E = 701.444,03m; 42,89 m e azimute plano 184°30'23" até o marco M-173, de coordenada N = 9.674.304,58m e E = 701.440,66m; 26,55 m e azimute plano 159°38'00" até o marco M-174, de coordenada N = 9.674.279,69m e E = 701.449,90m; 42,26 m e azimute plano 167°40'37" até o marco M-175, de coordenada N = 9.674.238,40m e E = 701.458,92m; 83,98 m e azimute plano 197°19'57" até o marco M-176, de coordenada N = 9.674.158,23m e E = 701.433,90m; 25,67 m e azimute plano 206°53'40" até o marco M-177, de coordenada N = 9.674.135,34m e E = 701.422,29m; 71,20 m e azimute plano 199°07'10" até o marco M-178, de coordenada N = 9.674.068,07m e E = 701.398,97m; 81,20 m e azimute plano 229°26'24" até o marco M-179, de coordenada N = 9.674.015,27m e E = 701.337,28m; 183,83 m e azimute plano 261°03'10" até o marco M-180, de coordenada N = 9.673.986,68m e E = 701.155,69m; 185,10 m e azimute plano 265°39'55" até o marco M-181, de coordenada N = 9.673.972,69m e E = 700.971,12m; 203,67 m e azimute plano 272°10'51" até o marco M-182, de coordenada N = 9.673.980,44m e E = 700.767,60m; 322,89 m e azimute plano 290°28'53" até o marco M-183, de coordenada N = 9.674.093,42m e E = 700.465,12m; 88,66 m e azimute plano 286°28'44" até o marco M-184, de coordenada N = 9.674.118,57m e E = 700.380,10m; 78,83 m e azimute plano 277°45'25" até o marco M-185, de coordenada N = 9.674.129,21m e E = 700.301,99m; 871,64 m e azimute plano 268°00'47" até o marco M-186, de coordenada N = 9.674.098,99m e E = 699.430,87m; 510,30 m e azimute plano 265°39'18" até o marco M-187, de coordenada N = 9.674.060,33m e E = 698.922,04m; 95,00 m e azimute plano 261°23'29" até o marco M-188, de coordenada N = 9.674.046,11m e E = 698.828,11m; 463,04 m e azimute plano 164°07'40" até o marco M-189, de coordenada N = 9.673.600,72m e E = 698.954,75m; 1.293,41 m e azimute plano 165°39'55" até o marco M-190, de coordenada N = 9.672.347,58m e E = 699.274,98m; 813,72 m e azimute plano 165°07'07" até o marco M-191, de coordenada N = 9.671.561,15m e E = 699.483,96m; 441,05 m e azimute plano 165°07'07" até o marco M-192, de coordenada N = 9.671.134,89m e E = 699.597,23m; 1.200,88 m e azimute plano 161°51'13" até o marco M-193, de coordenada N = 9.669.993,74m e E = 699.971,24m; 422,84 m e azimute plano 166°05'08" até o marco M-194, de coordenada N = 9.669.583,31m e E = 700.072,92m; 1.027,45 m e

azimute plano 164°54'20" até o marco M-195, de coordenada N = 9.668.591,31m e E = 700.340,48m; 929,50 m e azimute plano 166°12'04" até o marco M-196, de coordenada N = 9.667.688,64m e E = 700.562,18m; 85,82 m e azimute plano 78°33'42" até o marco M-197, de coordenada N = 9.667.705,66m e E = 700.646,30m; 956,20 m e azimute plano 89°49'17" até o marco M-198, de coordenada N = 9.667.708,64m e E = 701.602,50m; 495,65 m e azimute plano 87°17'43" até o marco M-199, de coordenada N = 9.667.732,03m e E = 702.097,60m; 499,96 m e azimute plano 87°31'38" até o marco M-200, de coordenada N = 9.667.753,60m e E = 702.597,09m; 490,37 m e azimute plano 86°54'29" até o marco M-201, de coordenada N = 9.667.780,05m e E = 703.086,75m; 1.559,38 m e azimute plano 88°37'44" até o marco M-202, de coordenada N = 9.667.817,36m e E = 704.645,68m; 982,76 m e azimute plano 89°17'53" até o marco M-203, de coordenada N = 9.667.828,40m e E = 705.628,37m; 509,15 m e azimute plano 89°02'57" até o marco M-204, de coordenada N = 9.667.837,85m e E = 706.137,45m; 374,19 m e azimute plano 88°27'45" até o marco M-205, de coordenada N = 9.667.847,89m e E = 706.511,51m; 1.541,67 m e azimute plano 90°47'45" até o marco M-206, de coordenada N = 9.667.826,48m e E = 708.053,03m; 824,62 m e azimute plano 87°29'05" até o marco M-207, de coordenada N = 9.667.862,67m e E = 708.876,86m; 929,96 m e azimute plano 87°21'28" até o marco M-208, de coordenada N = 9.667.905,54m e E = 709.805,83m; 1.108,04 m e azimute plano 89°12'13" até o marco M-209, de coordenada N = 9.667.920,94m e E = 710.913,76m; 504,37 m e azimute plano 89°12'13" até o marco M-210, de coordenada N = 9.667.927,95m e E = 711.418,08m; 235,22 m e azimute plano 88°34'38" até o marco M-211, de coordenada N = 9.667.933,79m e E = 711.653,23m; 150,27 m e azimute plano 88°34'39" até o marco M-212, de coordenada N = 9.667.937,52m e E = 711.803,45m; 357,57 m e azimute plano 91°01'09" até o marco M-213, de coordenada N = 9.667.931,16m e E = 712.160,96m; 804,61 m e azimute plano 90°46'06" até o marco M-214, de coordenada N = 9.667.920,37m e E = 712.965,50m; 167,77 m e azimute plano 90°21'31" até o marco M-215, de coordenada N = 9.667.919,32m e E = 713.133,27m; 1.705,72 m e azimute plano 89°12'36" até o marco M-216, de coordenada N = 9.667.942,84m e E = 714.838,83m; 20,55 m e azimute plano 82°22'00" até o marco P-131, de coordenada N = 9.667.945,57m e E = 714.859,20m; deste, segue acompanhando os limites pela Margem Esquerda do Rio Moju, com a seguinte distância de 73.298,80 metros até o marco M-217, de coordenada N = 9.629.999,46m e E = 709.787,67m; deste, segue confrontando com a área de Reflorestamento Água Azul I, com a seguinte distância 822,43 m e azimute plano 270°06'06" até o marco M-218, de coordenada N = 9.630.000,92m e E = 708.965,24m; 4.929,04 m e azimute plano 270°06'06" até o marco M-219, de coordenada N = 9.630.009,66m e E = 704.036,21m; 1.495,57 m e azimute plano 270°06'05" até o marco M-220, de coordenada N = 9.630.012,31m e E = 702.540,64m; 2.287,58 m e azimute plano 270°22'08" até o marco M-221, de coordenada N = 9.630.027,04m e E = 700.253,11m; 1.364,49 m e azimute plano 270°22'07" até o marco M-222, de coordenada N = 9.630.035,82m e E = 698.888,65m; 652,97 m e azimute plano 270°45'42" até o marco M-223, de coordenada N = 9.630.044,50m e E = 698.235,74m; 5.412,13 m e azimute plano 270°45'43" até o marco M-224, de coordenada N = 9.630.116,47m e E = 692.824,09m; 113,99 m e azimute plano 271°09'40" até o marco M-225, de coordenada N = 9.630.118,78m e E = 692.710,12m; 33,77 m e azimute plano 269°30'29" até o marco M-226, de coordenada N = 9.630.118,49m e E = 692.676,35m; 4.097,74 m e azimute plano 271°17'07" até o marco M-227, de coordenada N = 9.630.210,40m e E = 688.579,64m; 7.380,66 m e azimute plano 270°57'43" até o marco M-228, de coordenada N = 9.630.334,32m e E = 681.200,02m; 1.626,33 m e azimute plano 270°57'44" até o marco M-229, de coordenada N = 9.630.361,63m e E = 679.573,92m; 95,82 m e azimute plano 277°14'11" até o marco M-230, de coordenada N = 9.630.373,70m e E = 679.478,86m; 14,33 m e azimute plano 277°15'14" até o marco M-231, de coordenada N = 9.630.375,51m e E = 679.464,64m; 39,98 m e azimute plano 225°12'10" até o marco M-232, de coordenada N = 9.630.347,34m e E = 679.436,27m; 105,12 m e azimute plano 225°12'01" até o marco M-233, de coordenada N = 9.630.273,27m e E = 679.361,68m; 174,66 m e azimute plano 238°57'37" até o marco M-234, de coordenada N = 9.630.183,21m e E = 679.212,03m; 163,56 m e azimute plano 212°10'17" até o marco M-235, de coordenada N = 9.630.044,76m e E = 679.124,94m; 196,14 m e azimute plano 212°10'00" até o marco M-236, de coordenada N = 9.629.878,73m e E = 679.020,52m; 22,39 m e azimute plano 212°10'15" até o marco M-237, de coordenada N = 9.629.859,78m e E = 679.008,60m; 190,83 m e azimute plano 212°09'55" até o marco M-238, de coordenada N = 9.629.698,24m e E = 678.907,01m; 596,26 m e azimute plano 190°01'39" até o marco M-239, de coordenada N = 9.629.111,09m e E = 678.803,19m; 912,36 m e azimute plano 216°18'51" até o marco M-240, de coordenada N = 9.628.375,93m e E = 678.262,88m; 70,60 m e azimute plano 221°24'40" até o marco M-241, de coordenada N = 9.628.322,98m e E = 678.216,18m; 509,67 m e azimute plano 221°24'22" até o marco M-242, de coordenada N = 9.627.940,71m e E = 677.879,09m; 859,26 m e azimute plano 221°24'22" até o marco M-243, de coordenada N = 9.627.296,23m e E = 677.310,78m; 354,80 m e azimute plano 206°48'33" até o marco M-244, de coordenada N = 9.626.979,57m e E = 677.150,76m; 446,58 m e azimute plano 131°40'46" até o marco M-245, de coordenada N = 9.626.682,61m e E = 677.484,30m; 251,00 m e azimute plano 172°49'21" até o marco M-246, de coordenada N = 9.626.433,58m e E = 677.515,66m; 649,24 m e azimute plano 134°24'28" até o marco M-247, de coordenada N = 9.625.979,27m e E = 677.979,46m; 49,34 m e azimute plano 134°25'01" até o marco M-248, de coordenada N = 9.625.944,74m e E = 678.014,70m; 3.565,60 m e azimute plano 277°01'56" até o marco M-249, de coordenada N = 9.626.381,26m e E = 674.475,92m; 3.698,02 m e azimute plano 277°01'55" até o marco M-250, de coordenada N =

9.626.833,98m e E = 670.805,72m; deste, segue pelo Limite Municipal (2019) De Baião/Moju, com a seguinte distância 829,07 m e azimute plano 16°37'06" até o marco M-251, de coordenada N = 9.627.628,42m e E = 671.042,83m; 1.015,34 m e azimute plano 325°40'47" até o marco M-252, de coordenada N = 9.628.466,99m e E = 670.470,36m; 1.835,67 m e azimute plano 283°41'03" até o marco M-253, de coordenada N = 9.628.901,25m e E = 668.686,80m; 514,20 m e azimute plano 323°06'43" até o marco M-254, de coordenada N = 9.629.312,51m e E = 668.378,15m; 1.501,31 m e azimute plano 346°40'09" até o marco M-255, de coordenada N = 9.630.773,37m e E = 668.031,99m; 285,26 m e azimute plano 346°40'04" até o marco M-256, de coordenada N = 9.631.050,94m e E = 667.966,21m; deste, segue pela faixa de domínio a Margem Direita da Rodovia Estadual PA-151, com a seguinte distância 7,17 m e azimute plano 16°17'09" até o marco M-257, de coordenada N = 9.631.057,82m e E = 667.968,22m; 56,43 m e azimute plano 19°04'26" até o marco M-258, de coordenada N = 9.631.111,15m e E = 667.986,66m; 78,15 m e azimute plano 19°04'04" até o marco M-259, de coordenada N = 9.631.185,01m e E = 668.012,19m; 85,98 m e azimute plano 24°42'07" até o marco M-260, de coordenada N = 9.631.263,12m e E = 668.048,12m; 202,94 m e azimute plano 27°04'53" até o marco M-261, de coordenada N = 9.631.443,81m e E = 668.140,51m; 427,19 m e azimute plano 27°04'47" até o marco M-262, de coordenada N = 9.631.824,17m e E = 668.334,98m; 134,56 m e azimute plano 30°38'09" até o marco M-263, de coordenada N = 9.631.939,95m e E = 668.403,55m; 149,97 m e azimute plano 30°38'05" até o marco M-264, de coordenada N = 9.632.068,99m e E = 668.479,97m; 256,89 m e azimute plano 30°03'12" até o marco M-265, de coordenada N = 9.632.291,34m e E = 668.608,62m; 1,16 m e azimute plano 28°20'03" até o marco M-266, de coordenada N = 9.632.292,36m e E = 668.609,17m; 273,68 m e azimute plano 26°42'50" até o marco M-267, de coordenada N = 9.632.536,83m e E = 668.732,20m; 2,38 m e azimute plano 23°13'49" até o marco M-268, de coordenada N = 9.632.539,02m e E = 668.733,14m; 108,68 m e azimute plano 19°44'07" até o marco M-269, de coordenada N = 9.632.641,32m e E = 668.769,84m; 49,74 m e azimute plano 30°15'59" até o marco M-270, de coordenada N = 9.632.684,28m e E = 668.794,91m; 22,66 m e azimute plano 50°22'21" até o marco M-271, de coordenada N = 9.632.698,73m e E = 668.812,36m; 75,35 m e azimute plano 71°11'41" até o marco M-272, de coordenada N = 9.632.723,02m e E = 668.883,69m; 3,88 m e azimute plano 65°09'10" até o marco M-273, de coordenada N = 9.632.724,65m e E = 668.887,21m; 140,13 m e azimute plano 58°55'29" até o marco M-274, de coordenada N = 9.632.796,98m e E = 669.007,23m; 3,11 m e azimute plano 54°25'10" até o marco M-275, de coordenada N = 9.632.798,79m e E = 669.009,76m; 3,68 m e azimute plano 44°46'47" até o marco M-276, de coordenada N = 9.632.801,40m e E = 669.012,35m; 26,72 m e azimute plano 38°56'16" até o marco M-277, de coordenada N = 9.632.822,18m e E = 669.029,14m; 3,11 m e azimute plano 34°24'16" até o marco M-278, de coordenada N = 9.632.824,75m e E = 669.030,90m; 3,14 m e azimute plano 25°30'09" até o marco M-279, de coordenada N = 9.632.827,58m e E = 669.032,25m; 178,13 m e azimute plano 21°00'04" até o marco M-280, de coordenada N = 9.632.993,88m e E = 669.096,09m; 30,82 m e azimute plano 28°12'41" até o marco M-281, de coordenada N = 9.633.021,04m e E = 669.110,66m; 56,80 m e azimute plano 55°29'14" até o marco M-282, de coordenada N = 9.633.053,22m e E = 669.157,46m; 1,92 m e azimute plano 52°49'54" até o marco M-283, de coordenada N = 9.633.054,38m e E = 669.158,99m; 3,60 m e azimute plano 44°53'15" até o marco M-284, de coordenada N = 9.633.056,93m e E = 669.161,53m; 91,48 m e azimute plano 39°21'26" até o marco M-285, de coordenada N = 9.633.127,66m e E = 669.219,54m; 1,98 m e azimute plano 36°34'50" até o marco M-286, de coordenada N = 9.633.129,25m e E = 669.220,72m; 65,82 m e azimute plano 33°41'16" até o marco M-287, de coordenada N = 9.633.184,02m e E = 669.257,23m; 3,39 m e azimute plano 28°54'25" até o marco M-288, de coordenada N = 9.633.186,99m e E = 669.258,87m; 3,39 m e azimute plano 19°07'49" até o marco M-289, de coordenada N = 9.633.190,19m e E = 669.259,98m; 164,61 m e azimute plano 14°14'11" até o marco M-290, de coordenada N = 9.633.349,74m e E = 669.300,46m; 3,11 m e azimute plano 9°49'35" até o marco M-291, de coordenada N = 9.633.352,80m e E = 669.300,99m; 3,12 m e azimute plano 0°44'04" até o marco M-292, de coordenada N = 9.633.355,92m e E = 669.301,03m; 62,32 m e azimute plano 356°22'32" até o marco M-293, de coordenada N = 9.633.418,12m e E = 669.297,09m; 58,19 m e azimute plano 359°15'42" até o marco M-294, de coordenada N = 9.633.476,31m e E = 669.296,34m; 65,40 m e azimute plano 13°05'19" até o marco M-295, de coordenada N = 9.633.540,01m e E = 669.311,15m; 245,88 m e azimute plano 25°59'35" até o marco M-296, de coordenada N = 9.633.761,02m e E = 669.418,91m; 2,09 m e azimute plano 22°46'02" até o marco M-297, de coordenada N = 9.633.762,95m e E = 669.419,72m; 3,51 m e azimute plano 15°01'34" até o marco M-298, de coordenada N = 9.633.766,34m e E = 669.420,63m; 60,45 m e azimute plano 9°49'48" até o marco M-299, de coordenada N = 9.633.825,90m e E = 669.430,95m; 2,33 m e azimute plano 6°40'00" até o marco M-300, de coordenada N = 9.633.828,21m e E = 669.431,22m; 8,39 m e azimute plano 3°08'31" até o marco M-301, de coordenada N = 9.633.836,59m e E = 669.431,68m; 91,77 m e azimute plano 3°10'46" até o marco M-302, de coordenada N = 9.633.928,22m e E = 669.436,77m; 0,95 m e azimute plano 1°48'31" até o marco M-303, de coordenada N = 9.633.929,17m e E = 669.436,80m; 96,60 m e azimute plano 0°27'24" até o marco M-304, de coordenada N = 9.634.025,77m e E = 669.437,57m; 450,94 m e azimute plano 19°50'51" até o marco M-305, de coordenada N = 9.634.449,92m e E = 669.590,67m; 31,86 m e azimute plano 41°43'50" até o marco M-306, de coordenada N = 9.634.473,70m e E = 669.611,88m; 81,18 m e azimute plano 62°15'50" até o marco M-307, de coordenada N = 9.634.511,48m e E = 669.683,73m; 131,58 m e azimute plano 74°44'42" até o marco M-308, de coordenada N = 9.634.546,10m e E = 669.810,67m; 138,04 m e azimute plano 86°05'58" até o marco M-309, de coordenada N

= 9.634.555,49m e E = 669.948,39m; 2,13 m e azimute plano 82°58'31" até o marco M-310, de coordenada N = 9.634.555,75m e E = 669.950,50m; 1,15 m e azimute plano 78°29'43" até o marco M-311, de coordenada N = 9.634.555,98m e E = 669.951,63m; 44,86 m e azimute plano 76°42'04" até o marco M-312, de coordenada N = 9.634.566,30m e E = 669.995,29m; 2,41 m e azimute plano 73°08'30" até o marco M-313, de coordenada N = 9.634.567,00m e E = 669.997,60m; 2,41 m e azimute plano 66°31'13" até o marco M-314, de coordenada N = 9.634.567,96m e E = 669.999,81m; 2,41 m e azimute plano 59°16'52" até o marco M-315, de coordenada N = 9.634.569,19m e E = 670.001,88m; 70,89 m e azimute plano 55°57'13" até o marco M-316, de coordenada N = 9.634.608,88m e E = 670.060,62m; 2,08 m e azimute plano 53°01'11" até o marco M-317, de coordenada N = 9.634.610,13m e E = 670.062,28m; 2,62 m e azimute plano 46°14'19" até o marco M-318, de coordenada N = 9.634.611,94m e E = 670.064,17m; 51,68 m e azimute plano 42°30'23" até o marco M-319, de coordenada N = 9.634.650,04m e E = 670.099,09m; 0,88 m e azimute plano 41°18'31" até o marco M-320, de coordenada N = 9.634.650,70m e E = 670.099,67m; 1,74 m e azimute plano 37°31'42" até o marco M-321, de coordenada N = 9.634.652,08m e E = 670.100,73m; 85,55 m e azimute plano 34°59'39" até o marco M-322, de coordenada N = 9.634.722,16m e E = 670.149,79m; 57,29 m e azimute plano 44°27'20" até o marco M-323, de coordenada N = 9.634.763,05m e E = 670.189,91m; 0,86 m e azimute plano 43°07'20" até o marco M-324, de coordenada N = 9.634.763,68m e E = 670.190,50m; 74,75 m e azimute plano 41°59'06" até o marco M-325, de coordenada N = 9.634.819,24m e E = 670.240,50m; 0,69 m e azimute plano 41°29'47" até o marco M-326, de coordenada N = 9.634.819,76m e E = 670.240,96m; 2,74 m e azimute plano 35°57'02" até o marco M-327, de coordenada N = 9.634.821,98m e E = 670.242,57m; 77,74 m e azimute plano 32°07'27" até o marco M-328, de coordenada N = 9.634.887,82m e E = 670.283,91m; 62,92 m e azimute plano 48°25'15" até o marco M-329, de coordenada N = 9.634.929,58m e E = 670.330,98m; 3,05 m e azimute plano 44°04'10" até o marco M-330, de coordenada N = 9.634.931,77m e E = 670.333,10m; 102,76 m e azimute plano 39°21'11" até o marco M-331, de coordenada N = 9.635.011,23m e E = 670.398,26m; 2,04 m e azimute plano 36°25'12" até o marco M-332, de coordenada N = 9.635.012,87m e E = 670.399,47m; 76,65 m e azimute plano 33°31'42" até o marco M-333, de coordenada N = 9.635.076,77m e E = 670.441,81m; 151,51 m e azimute plano 47°05'30" até o marco M-334, de coordenada N = 9.635.179,92m e E = 670.552,78m; 2,48 m e azimute plano 43°31'52" até o marco M-335, de coordenada N = 9.635.181,72m e E = 670.554,49m; 3,62 m e azimute plano 34°52'31" até o marco M-336, de coordenada N = 9.635.184,69m e E = 670.556,56m; 31,06 m e azimute plano 29°11'53" até o marco M-337, de coordenada N = 9.635.211,80m e E = 670.571,71m; 3,27 m e azimute plano 24°22'17" até o marco M-338, de coordenada N = 9.635.214,78m e E = 670.573,06m; 3,27 m e azimute plano 15°16'14" até o marco M-339, de coordenada N = 9.635.217,93m e E = 670.573,92m; 3,27 m e azimute plano 5°47'52" até o marco M-340, de coordenada N = 9.635.221,18m e E = 670.574,25m; 40,80 m e azimute plano 1°04'03" até o marco M-341, de coordenada N = 9.635.261,97m e E = 670.575,01m; 45,86 m e azimute plano 8°24'02" até o marco M-342, de coordenada N = 9.635.307,34m e E = 670.581,71m; 92,06 m e azimute plano 18°44'31" até o marco M-343, de coordenada N = 9.635.394,52m e E = 670.611,29m; 3,05 m e azimute plano 14°26'48" até o marco M-344, de coordenada N = 9.635.397,47m e E = 670.612,05m; 3,62 m e azimute plano 4°45'02" até o marco M-345, de coordenada N = 9.635.401,08m e E = 670.612,35m; 58,09 m e azimute plano 359°12'39" até o marco M-346, de coordenada N = 9.635.459,16m e E = 670.611,55m; 3,21 m e azimute plano 354°38'39" até o marco M-347, de coordenada N = 9.635.462,36m e E = 670.611,25m; 0,65 m e azimute plano 349°22'49" até o marco M-348, de coordenada N = 9.635.463,00m e E = 670.611,13m; 81,11 m e azimute plano 348°08'24" até o marco M-349, de coordenada N = 9.635.542,38m e E = 670.594,46m; 2,98 m e azimute plano 343°49'00" até o marco M-350, de coordenada N = 9.635.545,24m e E = 670.593,63m; 85,05 m e azimute plano 339°11'36" até o marco M-351, de coordenada N = 9.635.624,74m e E = 670.563,42m; 2,73 m e azimute plano 335°18'46" até o marco M-352, de coordenada N = 9.635.627,22m e E = 670.562,28m; 54,73 m e azimute plano 331°23'19" até o marco M-353, de coordenada N = 9.635.675,27m e E = 670.536,07m; 99,05 m e azimute plano 359°07'35" até o marco M-354, de coordenada N = 9.635.774,31m e E = 670.534,56m; 3,18 m e azimute plano 354°35'38" até o marco M-355, de coordenada N = 9.635.777,48m e E = 670.534,26m; 2,24 m e azimute plano 346°49'58" até o marco M-356, de coordenada N = 9.635.779,66m e E = 670.533,75m; 75,08 m e azimute plano 343°34'32" até o marco M-357, de coordenada N = 9.635.851,68m e E = 670.512,52m; 129,52 m e azimute plano 3°38'19" até o marco M-358, de coordenada N = 9.635.980,94m e E = 670.520,74m; 180,74 m e azimute plano 29°11'50" até o marco M-359, de coordenada N = 9.636.138,72m e E = 670.608,91m; 145,77 m e azimute plano 30°23'22" até o marco M-360, de coordenada N = 9.636.264,46m e E = 670.682,65m; 50,29 m e azimute plano 48°00'52" até o marco M-361, de coordenada N = 9.636.298,10m e E = 670.720,03m; 2,79 m e azimute plano 43°59'05" até o marco M-362, de coordenada N = 9.636.300,11m e E = 670.721,97m; 1,50 m e azimute plano 37°56'32" até o marco M-363, de coordenada N = 9.636.301,29m e E = 670.722,89m; 116,17 m e azimute plano 35°42'49" até o marco M-364, de coordenada N = 9.636.395,61m e E = 670.790,70m; 118,89 m e azimute plano 47°52'39" até o marco M-365, de coordenada N = 9.636.475,35m e E = 670.878,88m; 113,38 m e azimute plano 59°34'28" até o marco M-366, de coordenada N = 9.636.532,77m e E = 670.976,65m; 174,47 m e azimute plano 62°44'14" até o marco M-367, de coordenada N = 9.636.612,69m e E = 671.131,74m; 0,96 m e azimute plano 61°17'39" até o marco M-368, de coordenada N = 9.636.613,15m e E = 671.132,58m; 3,11 m e azimute plano 55°29'29" até o marco M-369, de coordenada N = 9.636.614,91m e E = 671.135,14m; 84,86 m e azimute plano 51°05'21" até o marco M-370, de coordenada N = 9.636.668,21m e E = 671.201,17m;

3,00 m e azimute plano 46°21'04" até o marco M-371, de coordenada N = 9.636.670,28m e E = 671.203,34m; 3,00 m e azimute plano 37°33'25" até o marco M-372, de coordenada N = 9.636.672,66m e E = 671.205,17m; 3,01 m e azimute plano 29°02'10" até o marco M-373, de coordenada N = 9.636.675,29m e E = 671.206,63m; 3,01 m e azimute plano 20°14'37" até o marco M-374, de coordenada N = 9.636.678,11m e E = 671.207,67m; 42,95 m e azimute plano 16°05'51" até o marco M-375, de coordenada N = 9.636.719,38m e E = 671.219,58m; 2,12 m e azimute plano 13°03'19" até o marco M-376, de coordenada N = 9.636.721,45m e E = 671.220,06m; 3,65 m e azimute plano 4°42'42" até o marco M-377, de coordenada N = 9.636.725,09m e E = 671.220,36m; 47,01 m e azimute plano 359°02'13" até o marco M-378, de coordenada N = 9.636.772,09m e E = 671.219,57m; 3,15 m e azimute plano 354°32'33" até o marco M-379, de coordenada N = 9.636.775,23m e E = 671.219,27m; 0,96 m e azimute plano 348°34'22" até o marco M-380, de coordenada N = 9.636.776,17m e E = 671.219,08m; 86,27 m e azimute plano 347°14'34" até o marco M-381, de coordenada N = 9.636.860,31m e E = 671.200,03m; 2,52 m e azimute plano 343°25'52" até o marco M-382, de coordenada N = 9.636.862,73m e E = 671.199,31m; 1,24 m e azimute plano 338°11'55" até o marco M-383, de coordenada N = 9.636.863,88m e E = 671.198,85m; 87,45 m e azimute plano 336°27'48" até o marco M-384, de coordenada N = 9.636.944,05m e E = 671.163,93m; 2,25 m e azimute plano 333°05'38" até o marco M-385, de coordenada N = 9.636.946,06m e E = 671.162,91m; 0,85 m e azimute plano 328°55'15" até o marco M-386, de coordenada N = 9.636.946,79m e E = 671.162,47m; 124,11 m e azimute plano 327°33'26" até o marco M-387, de coordenada N = 9.637.051,53m e E = 671.095,89m; 88,87 m e azimute plano 8°59'53" até o marco M-388, de coordenada N = 9.637.139,31m e E = 671.109,79m; 2,66 m e azimute plano 5°10'30" até o marco M-389, de coordenada N = 9.637.141,96m e E = 671.110,03m; 65,90 m e azimute plano 1°22'26" até o marco M-390, de coordenada N = 9.637.207,84m e E = 671.111,61m; 2,95 m e azimute plano 357°05'21" até o marco M-391, de coordenada N = 9.637.210,79m e E = 671.111,46m; 2,97 m e azimute plano 348°43'41" até o marco M-392, de coordenada N = 9.637.213,70m e E = 671.110,88m; 2,95 m e azimute plano 340°12'57" até o marco M-393, de coordenada N = 9.637.216,48m e E = 671.109,88m; 73,91 m e azimute plano 335°54'27" até o marco M-394, de coordenada N = 9.637.283,95m e E = 671.079,71m; 2,24 m e azimute plano 332°51'43" até o marco M-395, de coordenada N = 9.637.285,94m e E = 671.078,69m; 124,10 m e azimute plano 328°58'37" até o marco M-396, de coordenada N = 9.637.392,29m e E = 671.014,73m; 136,54 m e azimute plano 351°03'33" até o marco M-397, de coordenada N = 9.637.527,17m e E = 670.993,51m; 66,56 m e azimute plano 5°46'08" até o marco M-398, de coordenada N = 9.637.593,39m e E = 671.000,20m; 95,20 m e azimute plano 16°26'38" até o marco M-399, de coordenada N = 9.637.684,70m e E = 671.027,15m; 133,97 m e azimute plano 38°27'12" até o marco M-400, de coordenada N = 9.637.789,61m e E = 671.110,46m; 2,89 m e azimute plano 34°17'40" até o marco M-401, de coordenada N = 9.637.792,00m e E = 671.112,09m; 96,42 m e azimute plano 30°09'09" até o marco M-402, de coordenada N = 9.637.875,37m e E = 671.160,52m; 2,44 m e azimute plano 26°33'54" até o marco M-403, de coordenada N = 9.637.877,55m e E = 671.161,61m; 91,96 m e azimute plano 23°04'27" até o marco M-404, de coordenada N = 9.637.962,15m e E = 671.197,65m; 85,92 m e azimute plano 30°04'06" até o marco M-405, de coordenada N = 9.638.036,51m e E = 671.240,70m; 2,45 m e azimute plano 26°27'37" até o marco M-406, de coordenada N = 9.638.038,70m e E = 671.241,79m; 91,41 m e azimute plano 23°00'10" até o marco M-407, de coordenada N = 9.638.122,84m e E = 671.277,51m; 1,05 m e azimute plano 21°11'39" até o marco M-408, de coordenada N = 9.638.123,82m e E = 671.277,89m; 2,49 m e azimute plano 16°32'43" até o marco M-409, de coordenada N = 9.638.126,21m e E = 671.278,60m; 103,40 m e azimute plano 12°51'51" até o marco M-410, de coordenada N = 9.638.227,01m e E = 671.301,62m; 2,44 m e azimute plano 9°11'32" até o marco M-411, de coordenada N = 9.638.229,42m e E = 671.302,01m; 2,44 m e azimute plano 2°34'53" até o marco M-412, de coordenada N = 9.638.231,86m e E = 671.302,12m; 2,44 m e azimute plano 355°17'42" até o marco M-413, de coordenada N = 9.638.234,29m e E = 671.301,92m; 73,10 m e azimute plano 351°52'08" até o marco M-414, de coordenada N = 9.638.306,66m e E = 671.291,58m; 95,65 m e azimute plano 351°04'28" até o marco M-415, de coordenada N = 9.638.401,15m e E = 671.276,74m; 103,52 m e azimute plano 0°51'09" até o marco M-416, de coordenada N = 9.638.504,66m e E = 671.278,28m; 140,04 m e azimute plano 11°56'06" até o marco M-417, de coordenada N = 9.638.641,67m e E = 671.307,24m; 0,67 m e azimute plano 11°08'34" até o marco M-418, de coordenada N = 9.638.642,33m e E = 671.307,37m; 2,66 m e azimute plano 6°16'07" até o marco M-419, de coordenada N = 9.638.644,97m e E = 671.307,66m; 210,53 m e azimute plano 2°22'36" até o marco M-420, de coordenada N = 9.638.855,32m e E = 671.316,39m; 1,01 m e azimute plano 0°34'02" até o marco M-421, de coordenada N = 9.638.856,33m e E = 671.316,40m; 187,94 m e azimute plano 358°56'21" até o marco M-422, de coordenada N = 9.639.044,24m e E = 671.312,92m; 13,09 m e azimute plano 46°27'16" até o marco M-423, de coordenada N = 9.639.053,26m e E = 671.322,41m; 2,26 m e azimute plano 43°23'02" até o marco M-424, de coordenada N = 9.639.054,90m e E = 671.323,96m; 3,34 m e azimute plano 35°07'07" até o marco M-425, de coordenada N = 9.639.057,63m e E = 671.325,88m; 55,74 m e azimute plano 30°25'46" até o marco M-426, de coordenada N = 9.639.105,69m e E = 671.354,11m; 16,82 m e azimute plano 43°18'50" até o marco M-427, de coordenada N = 9.639.117,93m e E = 671.365,65m; 0,61 m e azimute plano 42°20'13" até o marco M-428, de coordenada N = 9.639.118,38m e E = 671.366,06m; 32,43 m e azimute plano 41°34'29" até o marco M-429, de coordenada N = 9.639.142,64m e E = 671.387,58m; 81,34 m e azimute plano 44°13'23" até o marco M-430, de coordenada N = 9.639.200,93m e E = 671.444,31m; 71,13 m e azimute plano 48°18'39" até o marco M-431, de coordenada N =

9.639.248,24m e E = 671.497,43m; 70,32 m e azimute plano 53°49'57" até o marco M-432, de coordenada N = 9.639.289,74m e E = 671.554,20m; 2,75 m e azimute plano 50°00'29" até o marco M-433, de coordenada N = 9.639.291,51m e E = 671.556,31m; 2,75 m e azimute plano 41°54'36" até o marco M-434, de coordenada N = 9.639.293,56m e E = 671.558,15m; 23,72 m e azimute plano 38°00'53" até o marco M-435, de coordenada N = 9.639.312,25m e E = 671.572,76m; 13,88 m e azimute plano 60°34'21" até o marco M-436, de coordenada N = 9.639.319,07m e E = 671.584,85m; 2,48 m e azimute plano 56°41'42" até o marco M-437, de coordenada N = 9.639.320,43m e E = 671.586,92m; 82,79 m e azimute plano 53°11'08" até o marco M-438, de coordenada N = 9.639.370,04m e E = 671.653,20m; 0,61 m e azimute plano 52°56'36" até o marco M-439, de coordenada N = 9.639.370,41m e E = 671.653,69m; 40,10 m e azimute plano 51°25'06" até o marco M-440, de coordenada N = 9.639.395,42m e E = 671.685,04m; 0,50 m e azimute plano 51°31'11" até o marco M-441, de coordenada N = 9.639.395,73m e E = 671.685,43m; 1,56 m e azimute plano 47°36'09" até o marco M-442, de coordenada N = 9.639.396,78m e E = 671.686,58m; 61,75 m e azimute plano 45°31'30" até o marco M-443, de coordenada N = 9.639.440,04m e E = 671.730,64m; 1,44 m e azimute plano 43°18'55" até o marco M-444, de coordenada N = 9.639.441,09m e E = 671.731,63m; 31,21 m e azimute plano 41°22'33" até o marco M-445, de coordenada N = 9.639.464,51m e E = 671.752,26m; 0,48 m e azimute plano 41°38'01" até o marco M-446, de coordenada N = 9.639.464,87m e E = 671.752,58m; 1,21 m e azimute plano 38°17'25" até o marco M-447, de coordenada N = 9.639.465,82m e E = 671.753,33m; 52,19 m e azimute plano 36°31'23" até o marco M-448, de coordenada N = 9.639.507,76m e E = 671.784,39m; 24,95 m e azimute plano 43°09'54" até o marco M-449, de coordenada N = 9.639.525,96m e E = 671.801,46m; 1,11 m e azimute plano 41°19'56" até o marco M-450, de coordenada N = 9.639.526,79m e E = 671.802,19m; 2,50 m e azimute plano 36°32'57" até o marco M-451, de coordenada N = 9.639.528,80m e E = 671.803,68m; 37,37 m e azimute plano 32°49'52" até o marco M-452, de coordenada N = 9.639.560,20m e E = 671.823,94m; 0,98 m e azimute plano 32°33'38" até o marco M-453, de coordenada N = 9.639.561,03m e E = 671.824,47m; 109,25 m e azimute plano 63°57'37" até o marco M-454, de coordenada N = 9.639.608,99m e E = 671.922,63m; 22,96 m e azimute plano 74°10'41" até o marco M-455, de coordenada N = 9.639.615,25m e E = 671.944,72m; 3,11 m e azimute plano 69°42'09" até o marco M-456, de coordenada N = 9.639.616,33m e E = 671.947,64m; 3,11 m e azimute plano 60°42'45" até o marco M-457, de coordenada N = 9.639.617,85m e E = 671.950,35m; 3,11 m e azimute plano 52°03'37" até o marco M-458, de coordenada N = 9.639.619,76m e E = 671.952,80m; 3,11 m e azimute plano 42°55'03" até o marco M-459, de coordenada N = 9.639.622,04m e E = 671.954,92m; 25,60 m e azimute plano 38°31'50" até o marco M-460, de coordenada N = 9.639.642,07m e E = 671.970,87m; 71,05 m e azimute plano 48°45'18" até o marco M-461, de coordenada N = 9.639.688,91m e E = 672.024,29m; 3,05 m e azimute plano 44°28'10" até o marco M-462, de coordenada N = 9.639.691,09m e E = 672.026,43m; 2,11 m e azimute plano 36°42'25" até o marco M-463, de coordenada N = 9.639.692,78m e E = 672.027,69m; 22,66 m e azimute plano 33°58'14" até o marco M-464, de coordenada N = 9.639.711,57m e E = 672.040,35m; 21,51 m e azimute plano 38°29'21" até o marco M-465, de coordenada N = 9.639.728,41m e E = 672.053,74m; 2,97 m e azimute plano 34°16'47" até o marco M-466, de coordenada N = 9.639.730,86m e E = 672.055,41m; 0,64 m e azimute plano 29°44'42" até o marco M-467, de coordenada N = 9.639.731,42m e E = 672.055,73m; 31,30 m e azimute plano 28°09'12" até o marco M-468, de coordenada N = 9.639.759,02m e E = 672.070,50m; 27,86 m e azimute plano 31°54'58" até o marco M-469, de coordenada N = 9.639.782,67m e E = 672.085,23m; 0,68 m e azimute plano 31°06'32" até o marco M-470, de coordenada N = 9.639.783,25m e E = 672.085,58m; 3,20 m e azimute plano 25°21'48" até o marco M-471, de coordenada N = 9.639.786,14m e E = 672.086,95m; 19,88 m e azimute plano 20°48'21" até o marco M-472, de coordenada N = 9.639.804,72m e E = 672.094,01m; 122,43 m e azimute plano 28°32'13" até o marco M-473, de coordenada N = 9.639.912,28m e E = 672.152,50m; 2,97 m e azimute plano 24°14'12" até o marco M-474, de coordenada N = 9.639.914,99m e E = 672.153,72m; 0,82 m e azimute plano 19°19'23" até o marco M-475, de coordenada N = 9.639.915,76m e E = 672.153,99m; 37,77 m e azimute plano 17°39'45" até o marco M-476, de coordenada N = 9.639.951,75m e E = 672.165,45m; 18,08 m e azimute plano 18°26'42" até o marco M-477, de coordenada N = 9.639.968,90m e E = 672.171,17m; 45,38 m e azimute plano 29°09'27" até o marco M-478, de coordenada N = 9.640.008,53m e E = 672.193,28m; 1,61 m e azimute plano 26°33'54" até o marco M-479, de coordenada N = 9.640.009,97m e E = 672.194,00m; 44,94 m e azimute plano 24°32'05" até o marco M-480, de coordenada N = 9.640.050,85m e E = 672.212,66m; 0,73 m e azimute plano 23°24'17" até o marco M-481, de coordenada N = 9.640.051,52m e E = 672.212,95m; 71,70 m e azimute plano 22°26'54" até o marco M-482, de coordenada N = 9.640.117,79m e E = 672.240,33m; 2,39 m e azimute plano 19°02'28" até o marco M-483, de coordenada N = 9.640.120,05m e E = 672.241,11m; 2,39 m e azimute plano 12°03'41" até o marco M-484, de coordenada N = 9.640.122,39m e E = 672.241,61m; 2,38 m e azimute plano 5°18'12" até o marco M-485, de coordenada N = 9.640.124,76m e E = 672.241,83m; 16,96 m e azimute plano 1°55'34" até o marco M-486, de coordenada N = 9.640.141,71m e E = 672.242,40m; 21,03 m e azimute plano 39°47'30" até o marco M-487, de coordenada N = 9.640.157,87m e E = 672.255,86m; 3,24 m e azimute plano 35°18'40" até o marco M-488, de coordenada N = 9.640.160,51m e E = 672.257,73m; 18,06 m e azimute plano 30°30'44" até o marco M-489, de coordenada N = 9.640.176,07m e E = 672.266,90m; 3,58 m e azimute plano 25°07'59" até o marco M-490, de coordenada N = 9.640.179,31m e E = 672.268,42m; 2,48 m e azimute plano 16°23'22" até o marco M-491, de coordenada N = 9.640.181,69m e E = 672.269,12m; 17,18 m e azimute plano 12°54'44" até o marco M-492, de coordenada N = 9.640.198,44m e E = 672.272,96m;

46,89 m e azimute plano 26°21'46" até o marco M-493, de coordenada N = 9.640.240,45m e E = 672.293,78m; 36,49 m e azimute plano 30°58'19" até o marco M-494, de coordenada N = 9.640.271,74m e E = 672.312,56m; 31,94 m e azimute plano 42°37'38" até o marco M-495, de coordenada N = 9.640.295,24m e E = 672.334,19m; 2,81 m e azimute plano 38°30'02" até o marco M-496, de coordenada N = 9.640.297,44m e E = 672.335,94m; 2,81 m e azimute plano 30°34'45" até o marco M-497, de coordenada N = 9.640.299,86m e E = 672.337,37m; 2,81 m e azimute plano 22°38'08" até o marco M-498, de coordenada N = 9.640.302,45m e E = 672.338,45m; 2,81 m e azimute plano 14°25'55" até o marco M-499, de coordenada N = 9.640.305,17m e E = 672.339,15m; 17,39 m e azimute plano 10°24'18" até o marco M-500, de coordenada N = 9.640.322,27m e E = 672.342,29m; 21,94 m e azimute plano 24°02'31" até o marco M-501, de coordenada N = 9.640.342,31m e E = 672.351,23m; 2,92 m e azimute plano 20°03'01" até o marco M-502, de coordenada N = 9.640.345,05m e E = 672.352,23m; 2,92 m e azimute plano 11°27'50" até o marco M-503, de coordenada N = 9.640.347,91m e E = 672.352,81m; 2,91 m e azimute plano 3°08'50" até o marco M-504, de coordenada N = 9.640.350,82m e E = 672.352,97m; 2,92 m e azimute plano 354°41'57" até o marco M-505, de coordenada N = 9.640.353,73m e E = 672.352,70m; 2,91 m e azimute plano 346°29'20" até o marco M-506, de coordenada N = 9.640.356,56m e E = 672.352,02m; 2,92 m e azimute plano 338°05'22" até o marco M-507, de coordenada N = 9.640.359,27m e E = 672.350,93m; 119,52 m e azimute plano 333°51'26" até o marco M-508, de coordenada N = 9.640.466,56m e E = 672.298,27m; 163,67 m e azimute plano 335°32'34" até o marco M-509, de coordenada N = 9.640.615,54m e E = 672.230,51m; 48,80 m e azimute plano 335°22'42" até o marco M-510, de coordenada N = 9.640.659,90m e E = 672.210,18m; 113,25 m e azimute plano 355°55'07" até o marco M-511, de coordenada N = 9.640.772,86m e E = 672.202,12m; 52,54 m e azimute plano 27°36'31" até o marco M-512, de coordenada N = 9.640.819,42m e E = 672.226,47m; 2,49 m e azimute plano 23°53'33" até o marco M-513, de coordenada N = 9.640.821,70m e E = 672.227,48m; 70,18 m e azimute plano 20°29'07" até o marco M-514, de coordenada N = 9.640.887,44m e E = 672.252,04m; 161,15 m e azimute plano 21°19'53" até o marco M-515, de coordenada N = 9.641.037,55m e E = 672.310,66m; 113,55 m e azimute plano 22°21'25" até o marco M-516, de coordenada N = 9.641.142,56m e E = 672.353,85m; 0,82 m e azimute plano 21°32'28" até o marco M-517, de coordenada N = 9.641.143,32m e E = 672.354,15m; 0,95 m e azimute plano 18°26'06" até o marco M-518, de coordenada N = 9.641.144,22m e E = 672.354,45m; 86,14 m e azimute plano 17°16'33" até o marco M-519, de coordenada N = 9.641.226,47m e E = 672.380,03m; 284,19 m e azimute plano 21°29'25" até o marco M-520, de coordenada N = 9.641.490,90m e E = 672.484,14m; 0,51 m e azimute plano 20°33'22" até o marco M-521, de coordenada N = 9.641.491,38m e E = 672.484,32m; 0,51 m e azimute plano 19°30'09" até o marco M-522, de coordenada N = 9.641.491,86m e E = 672.484,49m; 225,65 m e azimute plano 18°33'43" até o marco M-523, de coordenada N = 9.641.705,77m e E = 672.556,32m; 0,69 m e azimute plano 17°39'00" até o marco M-524, de coordenada N = 9.641.706,43m e E = 672.556,53m; 17,32 m e azimute plano 16°36'15" até o marco M-525, de coordenada N = 9.641.723,03m e E = 672.561,48m; 75,30 m e azimute plano 28°47'40" até o marco M-526, de coordenada N = 9.641.789,02m e E = 672.597,75m; 2,66 m e azimute plano 24°55'33" até o marco M-527, de coordenada N = 9.641.791,43m e E = 672.598,87m; 62,78 m e azimute plano 21°11'53" até o marco M-528, de coordenada N = 9.641.849,96m e E = 672.621,57m; 1,21 m e azimute plano 18°44'00" até o marco M-529, de coordenada N = 9.641.851,11m e E = 672.621,96m; 194,37 m e azimute plano 17°07'14" até o marco M-530, de coordenada N = 9.642.036,87m e E = 672.679,18m; 32,99 m e azimute plano 31°10'31" até o marco M-531, de coordenada N = 9.642.065,10m e E = 672.696,26m; 3,69 m e azimute plano 25°19'00" até o marco M-532, de coordenada N = 9.642.068,44m e E = 672.697,84m; 2,41 m e azimute plano 16°37'51" até o marco M-533, de coordenada N = 9.642.070,75m e E = 672.698,53m; 17,53 m e azimute plano 13°05'33" até o marco M-534, de coordenada N = 9.642.087,82m e E = 672.702,50m; 2,87 m e azimute plano 8°48'24" até o marco M-535, de coordenada N = 9.642.090,66m e E = 672.702,94m; 2,87 m e azimute plano 0°47'55" até o marco M-536, de coordenada N = 9.642.093,53m e E = 672.702,98m; 34,28 m e azimute plano 356°36'18" até o marco M-537, de coordenada N = 9.642.127,75m e E = 672.700,95m; 8,70 m e azimute plano 29°20'10" até o marco M-538, de coordenada N = 9.642.135,33m e E = 672.705,21m; 2,93 m e azimute plano 25°04'34" até o marco M-539, de coordenada N = 9.642.137,98m e E = 672.706,45m; 2,93 m e azimute plano 16°53'12" até o marco M-540, de coordenada N = 9.642.140,78m e E = 672.707,30m; 2,93 m e azimute plano 8°26'03" até o marco M-541, de coordenada N = 9.642.143,68m e E = 672.707,73m; 34,88 m e azimute plano 4°10'33" até o marco M-542, de coordenada N = 9.642.178,47m e E = 672.710,27m; 3,18 m e azimute plano 359°27'34" até o marco M-543, de coordenada N = 9.642.181,65m e E = 672.710,24m; 3,18 m e azimute plano 350°35'49" até o marco M-544, de coordenada N = 9.642.184,79m e E = 672.709,72m; 3,18 m e azimute plano 341°16'48" até o marco M-545, de coordenada N = 9.642.187,80m e E = 672.708,70m; 16,93 m e azimute plano 336°47'49" até o marco M-546, de coordenada N = 9.642.203,36m e E = 672.702,03m; 3,48 m e azimute plano 331°53'20" até o marco M-547, de coordenada N = 9.642.206,43m e E = 672.700,39m; 3,49 m e azimute plano 321°45'02" até o marco M-548, de coordenada N = 9.642.209,17m e E = 672.698,23m; 3,48 m e azimute plano 311°51'09" até o marco M-549, de coordenada N = 9.642.211,49m e E = 672.695,64m; 3,49 m e azimute plano 301°51'58" até o marco M-550, de coordenada N = 9.642.213,33m e E = 672.692,68m; 9,62 m e azimute plano 297°33'02" até o marco M-551, de coordenada N = 9.642.217,78m e E = 672.684,15m; 3,28 m e azimute plano 328°11'53" até o marco M-552, de coordenada N = 9.642.220,57m e E = 672.682,42m; 3,28 m e azimute plano 318°35'03" até o marco M-553, de coordenada N = 9.642.223,03m e E = 672.680,25m;

3,28 m e azimute plano 309°25'29" até o marco M-554, de coordenada N = 9.642.225,11m e E = 672.677,72m; 3,28 m e azimute plano 300°00'18" até o marco M-555, de coordenada N = 9.642.226,75m e E = 672.674,88m; 3,28 m e azimute plano 290°32'08" até o marco M-556, de coordenada N = 9.642.227,90m e E = 672.671,81m; 12,21 m e azimute plano 285°49'23" até o marco M-557, de coordenada N = 9.642.231,23m e E = 672.660,06m; 2,67 m e azimute plano 282°06'35" até o marco M-558, de coordenada N = 9.642.231,79m e E = 672.657,45m; 2,66 m e azimute plano 274°18'58" até o marco M-559, de coordenada N = 9.642.231,99m e E = 672.654,80m; 2,66 m e azimute plano 266°46'21" até o marco M-560, de coordenada N = 9.642.231,84m e E = 672.652,14m; 15,39 m e azimute plano 262°56'39" até o marco M-561, de coordenada N = 9.642.229,95m e E = 672.636,87m; 5,57 m e azimute plano 285°18'33" até o marco M-562, de coordenada N = 9.642.231,42m e E = 672.631,50m; 6,38 m e azimute plano 306°00'27" até o marco M-563, de coordenada N = 9.642.235,17m e E = 672.626,34m; 2,08 m e azimute plano 302°51'03" até o marco M-564, de coordenada N = 9.642.236,30m e E = 672.624,59m; 1,34 m e azimute plano 298°05'52" até o marco M-565, de coordenada N = 9.642.236,93m e E = 672.623,41m; 20,17 m e azimute plano 296°09'30" até o marco M-566, de coordenada N = 9.642.245,82m e E = 672.605,31m; 3,06 m e azimute plano 291°41'49" até o marco M-567, de coordenada N = 9.642.246,95m e E = 672.602,47m; 3,06 m e azimute plano 283°02'12" até o marco M-568, de coordenada N = 9.642.247,64m e E = 672.599,49m; 10,59 m e azimute plano 278°38'06" até o marco M-569, de coordenada N = 9.642.249,23m e E = 672.589,02m; 3,01 m e azimute plano 274°11'39" até o marco M-570, de coordenada N = 9.642.249,45m e E = 672.586,02m; 1,95 m e azimute plano 267°21'27" até o marco M-571, de coordenada N = 9.642.249,36m e E = 672.584,07m; 10,59 m e azimute plano 264°25'07" até o marco M-572, de coordenada N = 9.642.248,33m e E = 672.573,53m; 3,42 m e azimute plano 259°32'43" até o marco M-573, de coordenada N = 9.642.247,71m e E = 672.570,17m; 3,41 m e azimute plano 249°36'04" até o marco M-574, de coordenada N = 9.642.246,52m e E = 672.566,97m; 13,94 m e azimute plano 244°49'54" até o marco M-575, de coordenada N = 9.642.240,59m e E = 672.554,35m; 11,63 m e azimute plano 262°50'18" até o marco M-576, de coordenada N = 9.642.239,14m e E = 672.542,81m; 2,65 m e azimute plano 258°54'08" até o marco M-577, de coordenada N = 9.642.238,63m e E = 672.540,21m; 2,66 m e azimute plano 251°33'54" até o marco M-578, de coordenada N = 9.642.237,79m e E = 672.537,69m; 2,65 m e azimute plano 243°49'17" até o marco M-579, de coordenada N = 9.642.236,62m e E = 672.535,31m; 8,75 m e azimute plano 239°58'45" até o marco M-580, de coordenada N = 9.642.232,24m e E = 672.527,73m; 106,69 m e azimute plano 6°04'09" até o marco M-581, de coordenada N = 9.642.338,33m e E = 672.539,01m; 462,83 m e azimute plano 6°03'58" até o marco M-582, de coordenada N = 9.642.798,57m e E = 672.587,92m; 1,37 m e azimute plano 5°27'37" até o marco M-583, de coordenada N = 9.642.799,93m e E = 672.588,05m; 3,13 m e azimute plano 1°49'48" até o marco M-584, de coordenada N = 9.642.803,06m e E = 672.588,15m; 3,13 m e azimute plano 352°51'08" até o marco M-585, de coordenada N = 9.642.806,17m e E = 672.587,76m; 3,13 m e azimute plano 343°39'07" até o marco M-586, de coordenada N = 9.642.809,17m e E = 672.586,88m; 3,13 m e azimute plano 334°39'45" até o marco M-587, de coordenada N = 9.642.812,00m e E = 672.585,54m; 3,13 m e azimute plano 325°32'53" até o marco M-588, de coordenada N = 9.642.814,58m e E = 672.583,77m; 3,13 m e azimute plano 316°40'51" até o marco M-589, de coordenada N = 9.642.816,86m e E = 672.581,62m; 3,13 m e azimute plano 307°20'44" até o marco M-590, de coordenada N = 9.642.818,76m e E = 672.579,13m; 3,13 m e azimute plano 298°26'59" até o marco M-591, de coordenada N = 9.642.820,25m e E = 672.576,38m; 1,46 m e azimute plano 294°38'18" até o marco M-592, de coordenada N = 9.642.820,86m e E = 672.575,05m; 24,21 m e azimute plano 294°14'46" até o marco M-593, de coordenada N = 9.642.830,80m e E = 672.552,98m; 1,67 m e azimute plano 291°48'05" até o marco M-594, de coordenada N = 9.642.831,42m e E = 672.551,43m; 31,77 m e azimute plano 288°48'21" até o marco M-595, de coordenada N = 9.642.841,66m e E = 672.521,36m; 21,92 m e azimute plano 296°12'10" até o marco M-596, de coordenada N = 9.642.851,34m e E = 672.501,69m; 2,16 m e azimute plano 293°07'45" até o marco M-597, de coordenada N = 9.642.852,19m e E = 672.499,70m; 0,95 m e azimute plano 288°26'06" até o marco M-598, de coordenada N = 9.642.852,49m e E = 672.498,80m; 31,18 m e azimute plano 287°16'42" até o marco M-599, de coordenada N = 9.642.861,75m e E = 672.469,03m; 3,17 m e azimute plano 282°45'51" até o marco M-600, de coordenada N = 9.642.862,45m e E = 672.465,94m; 3,17 m e azimute plano 273°37'17" até o marco M-601, de coordenada N = 9.642.862,65m e E = 672.462,78m; 3,17 m e azimute plano 264°34'36" até o marco M-602, de coordenada N = 9.642.862,35m e E = 672.459,62m; 5,83 m e azimute plano 260°01'14" até o marco M-603, de coordenada N = 9.642.861,34m e E = 672.453,88m; 10,53 m e azimute plano 291°09'17" até o marco M-604, de coordenada N = 9.642.865,14m e E = 672.444,06m; 10,77 m e azimute plano 19°07'28" até o marco M-605, de coordenada N = 9.642.875,32m e E = 672.447,59m; 2,91 m e azimute plano 14°56'39" até o marco M-606, de coordenada N = 9.642.878,13m e E = 672.448,34m; 2,91 m e azimute plano 6°42'35" até o marco M-607, de coordenada N = 9.642.881,02m e E = 672.448,68m; 2,90 m e azimute plano 358°13'21" até o marco M-608, de coordenada N = 9.642.883,92m e E = 672.448,59m; 14,54 m e azimute plano 354°09'22" até o marco M-609, de coordenada N = 9.642.898,38m e E = 672.447,11m; 18,82 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-610, de coordenada N = 9.642.917,20m e E = 672.447,11m; 3,48 m e azimute plano 355°03'32" até o marco M-611, de coordenada N = 9.642.920,67m e E = 672.446,81m; 2,85 m e azimute plano 345°46'07" até o marco M-612, de coordenada N = 9.642.923,43m e E = 672.446,11m; 25,48 m e azimute plano 341°51'50" até o marco M-613, de coordenada N = 9.642.947,64m e E = 672.438,18m; 0,65 m e azimute plano 341°00'12" até o marco M-614, de coordenada N = 9.642.948,25m e E = 672.437,97m; 1,72 m e azimute plano 337°27'25"

até o marco M-615, de coordenada N = 9.642.949,84m e E = 672.437,31m; 31,08 m e azimute plano 335°04'04" até o marco M-616, de coordenada N = 9.642.978,02m e E = 672.424,21m; 2,51 m e azimute plano 331°23'22" até o marco M-617, de coordenada N = 9.642.980,22m e E = 672.423,01m; 2,51 m e azimute plano 324°24'33" até o marco M-618, de coordenada N = 9.642.982,26m e E = 672.421,55m; 2,51 m e azimute plano 317°05'50" até o marco M-619, de coordenada N = 9.642.984,10m e E = 672.419,84m; 32,09 m e azimute plano 313°29'51" até o marco M-620, de coordenada N = 9.643.006,19m e E = 672.396,56m; 1,22 m e azimute plano 311°40'21" até o marco M-621, de coordenada N = 9.643.007,00m e E = 672.395,65m; 1,57 m e azimute plano 307°44'48" até o marco M-622, de coordenada N = 9.643.007,96m e E = 672.394,41m; 59,91 m e azimute plano 305°31'24" até o marco M-623, de coordenada N = 9.643.042,77m e E = 672.345,65m; 15,07 m e azimute plano 326°35'03" até o marco M-624, de coordenada N = 9.643.055,35m e E = 672.337,35m; 41,39 m e azimute plano 332°28'09" até o marco M-625, de coordenada N = 9.643.092,05m e E = 672.318,22m; 31,72 m e azimute plano 343°41'06" até o marco M-626, de coordenada N = 9.643.122,49m e E = 672.309,31m; 50,96 m e azimute plano 346°13'51" até o marco M-627, de coordenada N = 9.643.171,99m e E = 672.297,18m; 2,08 m e azimute plano 343°13'18" até o marco M-628, de coordenada N = 9.643.173,98m e E = 672.296,58m; 23,58 m e azimute plano 340°17'50" até o marco M-629, de coordenada N = 9.643.196,18m e E = 672.288,63m; 1,58 m e azimute plano 337°39'34" até o marco M-630, de coordenada N = 9.643.197,64m e E = 672.288,03m; 36,92 m e azimute plano 335°38'08" até o marco M-631, de coordenada N = 9.643.231,27m e E = 672.272,80m; 47,84 m e azimute plano 344°34'52" até o marco M-632, de coordenada N = 9.643.277,39m e E = 672.260,08m; 58,87 m e azimute plano 346°33'14" até o marco M-633, de coordenada N = 9.643.334,65m e E = 672.246,39m; 6,66 m e azimute plano 5°35'58" até o marco M-634, de coordenada N = 9.643.341,28m e E = 672.247,04m; 46,08 m e azimute plano 26°03'13" até o marco M-635, de coordenada N = 9.643.382,68m e E = 672.267,28m; 2,12 m e azimute plano 22°48'27" até o marco M-636, de coordenada N = 9.643.384,63m e E = 672.268,10m; 3,30 m e azimute plano 15°18'03" até o marco M-637, de coordenada N = 9.643.387,81m e E = 672.268,97m; 38,11 m e azimute plano 10°31'22" até o marco M-638, de coordenada N = 9.643.425,28m e E = 672.275,93m; 3,45 m e azimute plano 5°18'52" até o marco M-639, de coordenada N = 9.643.428,72m e E = 672.276,25m; 53,37 m e azimute plano 0°21'15" até o marco M-640, de coordenada N = 9.643.482,09m e E = 672.276,58m; 34,67 m e azimute plano 5°20'44" até o marco M-641, de coordenada N = 9.643.516,61m e E = 672.279,81m; 3,41 m e azimute plano 0°20'10" até o marco M-642, de coordenada N = 9.643.520,02m e E = 672.279,83m; 3,40 m e azimute plano 350°42'13" até o marco M-643, de coordenada N = 9.643.523,38m e E = 672.279,28m; 20,07 m e azimute plano 345°46'36" até o marco M-644, de coordenada N = 9.643.542,83m e E = 672.274,35m; 11,90 m e azimute plano 9°20'08" até o marco M-645, de coordenada N = 9.643.554,57m e E = 672.276,28m; 10,28 m e azimute plano 33°56'15" até o marco M-646, de coordenada N = 9.643.563,10m e E = 672.282,02m; 25,07 m e azimute plano 54°55'19" até o marco M-647, de coordenada N = 9.643.577,51m e E = 672.302,54m; 24,45 m e azimute plano 61°26'38" até o marco M-648, de coordenada N = 9.643.589,20m e E = 672.324,02m; 2,36 m e azimute plano 57°59'41" até o marco M-649, de coordenada N = 9.643.590,45m e E = 672.326,02m; 2,36 m e azimute plano 51°22'41" até o marco M-650, de coordenada N = 9.643.591,92m e E = 672.327,86m; 2,36 m e azimute plano 44°39'25" até o marco M-651, de coordenada N = 9.643.593,60m e E = 672.329,52m; 10,27 m e azimute plano 41°10'13" até o marco M-652, de coordenada N = 9.643.601,33m e E = 672.336,28m; 11,88 m e azimute plano 42°46'59" até o marco M-653, de coordenada N = 9.643.610,05m e E = 672.344,35m; 2,72 m e azimute plano 38°53'23" até o marco M-654, de coordenada N = 9.643.612,17m e E = 672.346,06m; 2,73 m e azimute plano 31°04'18" até o marco M-655, de coordenada N = 9.643.614,51m e E = 672.347,47m; 2,72 m e azimute plano 23°21'52" até o marco M-656, de coordenada N = 9.643.617,01m e E = 672.348,55m; 2,73 m e azimute plano 15°18'37" até o marco M-657, de coordenada N = 9.643.619,64m e E = 672.349,27m; 15,64 m e azimute plano 11°32'49" até o marco M-658, de coordenada N = 9.643.634,96m e E = 672.352,40m; 23,27 m e azimute plano 16°42'23" até o marco M-659, de coordenada N = 9.643.657,25m e E = 672.359,09m; 2,74 m e azimute plano 12°39'54" até o marco M-660, de coordenada N = 9.643.659,92m e E = 672.359,69m; 2,75 m e azimute plano 5°00'21" até o marco M-661, de coordenada N = 9.643.662,66m e E = 672.359,93m; 2,73 m e azimute plano 357°03'52" até o marco M-662, de coordenada N = 9.643.665,39m e E = 672.359,79m; 2,75 m e azimute plano 349°05'55" até o marco M-663, de coordenada N = 9.643.668,09m e E = 672.359,27m; 18,25 m e azimute plano 345°16'15" até o marco M-664, de coordenada N = 9.643.685,74m e E = 672.354,63m; 19,19 m e azimute plano 352°20'04" até o marco M-665, de coordenada N = 9.643.704,76m e E = 672.352,07m; 28,06 m e azimute plano 3°22'17" até o marco M-666, de coordenada N = 9.643.732,77m e E = 672.353,72m; 12,85 m e azimute plano 24°53'25" até o marco M-667, de coordenada N = 9.643.744,43m e E = 672.359,13m; 16,03 m e azimute plano 46°12'49" até o marco M-668, de coordenada N = 9.643.755,52m e E = 672.370,70m; 21,40 m e azimute plano 58°47'01" até o marco M-669, de coordenada N = 9.643.766,61m e E = 672.389,00m; 2,77 m e azimute plano 54°42'10" até o marco M-670, de coordenada N = 9.643.768,21m e E = 672.391,26m; 2,77 m e azimute plano 46°54'15" até o marco M-671, de coordenada N = 9.643.770,10m e E = 672.393,28m; 2,77 m e azimute plano 38°51'12" até o marco M-672, de coordenada N = 9.643.772,26m e E = 672.395,02m; 25,42 m e azimute plano 34°55'19" até o marco M-673, de coordenada N = 9.643.793,10m e E = 672.409,57m; 1,78 m e azimute plano 32°37'09" até o marco M-674, de coordenada N = 9.643.794,60m e E = 672.410,53m; 22,79 m e azimute plano 29°38'09" até o marco M-675, de coordenada N = 9.643.814,41m e E = 672.421,80m; 24,59 m e azimute plano 41°07'28" até o marco M-676, de coordenada N =

9.643.832,93m e E = 672.437,97m; 51,65 m e azimute plano 47°14'10" até o marco M-677, de coordenada N = 9.643.868,00m e E = 672.475,89m; 34,35 m e azimute plano 54°53'06" até o marco M-678, de coordenada N = 9.643.887,76m e E = 672.503,99m; 47,31 m e azimute plano 61°12'11" até o marco M-679, de coordenada N = 9.643.910,55m e E = 672.545,45m; 48,18 m e azimute plano 67°02'53" até o marco M-680, de coordenada N = 9.643.929,34m e E = 672.589,82m; 1,27 m e azimute plano 65°15'23" até o marco M-681, de coordenada N = 9.643.929,87m e E = 672.590,97m; 23,67 m e azimute plano 63°26'45" até o marco M-682, de coordenada N = 9.643.940,45m e E = 672.612,14m; 1,19 m e azimute plano 61°30'16" até o marco M-683, de coordenada N = 9.643.941,02m e E = 672.613,19m; 1,38 m e azimute plano 58°02'19" até o marco M-684, de coordenada N = 9.643.941,75m e E = 672.614,36m; 38,54 m e azimute plano 56°03'15" até o marco M-685, de coordenada N = 9.643.963,27m e E = 672.646,33m; 28,16 m e azimute plano 72°41'05" até o marco M-686, de coordenada N = 9.643.971,65m e E = 672.673,21m; 80,01 m e azimute plano 79°11'39" até o marco M-687, de coordenada N = 9.643.986,65m e E = 672.751,80m; 1,86 m e azimute plano 76°38'10" até o marco M-688, de coordenada N = 9.643.987,08m e E = 672.753,61m; 41,66 m e azimute plano 73°51'43" até o marco M-689, de coordenada N = 9.643.998,66m e E = 672.793,63m; 2,94 m e azimute plano 69°43'03" até o marco M-690, de coordenada N = 9.643.999,68m e E = 672.796,39m; 2,94 m e azimute plano 61°10'20" até o marco M-691, de coordenada N = 9.644.001,10m e E = 672.798,97m; 2,94 m e azimute plano 52°44'25" até o marco M-692, de coordenada N = 9.644.002,88m e E = 672.801,31m; 2,95 m e azimute plano 44°18'47" até o marco M-693, de coordenada N = 9.644.004,99m e E = 672.803,37m; 2,95 m e azimute plano 35°53'56" até o marco M-694, de coordenada N = 9.644.007,38m e E = 672.805,10m; 43,51 m e azimute plano 31°38'13" até o marco M-695, de coordenada N = 9.644.044,42m e E = 672.827,92m; 2,63 m e azimute plano 27°49'46" até o marco M-696, de coordenada N = 9.644.046,75m e E = 672.829,15m; 2,62 m e azimute plano 20°18'01" até o marco M-697, de coordenada N = 9.644.049,21m e E = 672.830,06m; 25,54 m e azimute plano 16°33'42" até o marco M-698, de coordenada N = 9.644.073,69m e E = 672.837,34m; 3,22 m e azimute plano 11°50'01" até o marco M-699, de coordenada N = 9.644.076,84m e E = 672.838,00m; 3,22 m e azimute plano 2°40'02" até o marco M-700, de coordenada N = 9.644.080,06m e E = 672.838,15m; 19,53 m e azimute plano 358°03'49" até o marco M-701, de coordenada N = 9.644.099,58m e E = 672.837,49m; 2,81 m e azimute plano 354°03'57" até o marco M-702, de coordenada N = 9.644.102,37m e E = 672.837,20m; 2,23 m e azimute plano 346°46'27" até o marco M-703, de coordenada N = 9.644.104,54m e E = 672.836,69m; 29,30 m e azimute plano 343°36'22" até o marco M-704, de coordenada N = 9.644.132,65m e E = 672.828,42m; 3,30 m e azimute plano 339°02'14" até o marco M-705, de coordenada N = 9.644.135,73m e E = 672.827,24m; 3,29 m e azimute plano 329°18'18" até o marco M-706, de coordenada N = 9.644.138,56m e E = 672.825,56m; 24,38 m e azimute plano 324°43'09" até o marco M-707, de coordenada N = 9.644.158,46m e E = 672.811,48m; 14,58 m e azimute plano 335°56'59" até o marco M-708, de coordenada N = 9.644.171,77m e E = 672.805,54m; 13,83 m e azimute plano 357°05'54" até o marco M-709, de coordenada N = 9.644.185,58m e E = 672.804,84m; 28,97 m e azimute plano 8°22'34" até o marco M-710, de coordenada N = 9.644.214,24m e E = 672.809,06m; 49,20 m e azimute plano 13°03'02" até o marco M-711, de coordenada N = 9.644.262,17m e E = 672.820,17m; 40,01 m e azimute plano 20°10'26" até o marco M-712, de coordenada N = 9.644.299,73m e E = 672.833,97m; 0,42 m e azimute plano 19°17'24" até o marco M-713, de coordenada N = 9.644.300,13m e E = 672.834,11m; 69,73 m e azimute plano 18°52'08" até o marco M-714, de coordenada N = 9.644.366,11m e E = 672.856,66m; 77,62 m e azimute plano 17°51'22" até o marco M-715, de coordenada N = 9.644.439,99m e E = 672.880,46m; 1,58 m e azimute plano 15°26'47" até o marco M-716, de coordenada N = 9.644.441,51m e E = 672.880,88m; 63,63 m e azimute plano 13°20'54" até o marco M-717, de coordenada N = 9.644.503,42m e E = 672.895,57m; 2,62 m e azimute plano 9°40'42" até o marco M-718, de coordenada N = 9.644.506,00m e E = 672.896,01m; 2,62 m e azimute plano 1°58'03" até o marco M-719, de coordenada N = 9.644.508,62m e E = 672.896,10m; 54,00 m e azimute plano 358°18'46" até o marco M-720, de coordenada N = 9.644.562,60m e E = 672.894,51m; 3,09 m e azimute plano 353°51'53" até o marco M-721, de coordenada N = 9.644.565,67m e E = 672.894,18m; 44,76 m e azimute plano 348°53'45" até o marco M-722, de coordenada N = 9.644.609,59m e E = 672.885,56m; 23,84 m e azimute plano 353°05'12" até o marco M-723, de coordenada N = 9.644.633,26m e E = 672.882,69m; 57,42 m e azimute plano 3°27'16" até o marco M-724, de coordenada N = 9.644.690,58m e E = 672.886,15m; 1,41 m e azimute plano 1°13'08" até o marco M-725, de coordenada N = 9.644.691,99m e E = 672.886,18m; 76,57 m e azimute plano 358°48'36" até o marco M-726, de coordenada N = 9.644.768,54m e E = 672.884,59m; 57,32 m e azimute plano 358°00'38" até o marco M-727, de coordenada N = 9.644.825,83m e E = 672.882,60m; 2,93 m e azimute plano 353°55'09" até o marco M-728, de coordenada N = 9.644.828,74m e E = 672.882,29m; 2,93 m e azimute plano 345°20'46" até o marco M-729, de coordenada N = 9.644.831,57m e E = 672.881,55m; 2,92 m e azimute plano 337°01'59" até o marco M-730, de coordenada N = 9.644.834,26m e E = 672.880,41m; 2,93 m e azimute plano 328°42'01" até o marco M-731, de coordenada N = 9.644.836,76m e E = 672.878,89m; 30,72 m e azimute plano 324°27'29" até o marco M-732, de coordenada N = 9.644.861,76m e E = 672.861,03m; 2,84 m e azimute plano 320°25'37" até o marco M-733, de coordenada N = 9.644.863,95m e E = 672.859,22m; 2,84 m e azimute plano 312°17'14" até o marco M-734, de coordenada N = 9.644.865,86m e E = 672.857,12m; 2,84 m e azimute plano 304°04'56" até o marco M-735, de coordenada N = 9.644.867,45m e E = 672.854,77m; 2,84 m e azimute plano 295°55'57" até o marco M-736, de coordenada N = 9.644.868,69m e E = 672.852,22m; 69,98 m e azimute plano 291°55'28" até o marco M-737, de coordenada N = 9.644.894,82m e E = 672.787,30m;

53,61 m e azimute plano 292°58'42" até o marco M-738, de coordenada N = 9.644.915,75m e E = 672.737,94m; 47,43 m e azimute plano 293°25'49" até o marco M-739, de coordenada N = 9.644.934,61m e E = 672.694,42m; 30,01 m e azimute plano 293°51'56" até o marco M-740, de coordenada N = 9.644.946,75m e E = 672.666,98m; 2,60 m e azimute plano 290°02'23" até o marco M-741, de coordenada N = 9.644.947,64m e E = 672.664,54m; 2,60 m e azimute plano 282°38'53" até o marco M-742, de coordenada N = 9.644.948,21m e E = 672.662,00m; 2,60 m e azimute plano 275°17'39" até o marco M-743, de coordenada N = 9.644.948,45m e E = 672.659,41m; 20,12 m e azimute plano 271°30'35" até o marco M-744, de coordenada N = 9.644.948,98m e E = 672.639,30m; 3,28 m e azimute plano 266°51'32" até o marco M-745, de coordenada N = 9.644.948,80m e E = 672.636,02m; 3,29 m e azimute plano 257°21'28" até o marco M-746, de coordenada N = 9.644.948,08m e E = 672.632,81m; 15,54 m e azimute plano 252°37'34" até o marco M-747, de coordenada N = 9.644.943,44m e E = 672.617,98m; 23,13 m e azimute plano 265°14'18" até o marco M-748, de coordenada N = 9.644.941,52m e E = 672.594,93m; 50,33 m e azimute plano 266°04'50" até o marco M-749, de coordenada N = 9.644.938,08m e E = 672.544,72m; 33,75 m e azimute plano 276°12'32" até o marco M-750, de coordenada N = 9.644.941,73m e E = 672.511,17m; 31,48 m e azimute plano 283°05'29" até o marco M-751, de coordenada N = 9.644.948,86m e E = 672.480,51m; 24,14 m e azimute plano 296°33'16" até o marco M-752, de coordenada N = 9.644.959,65m e E = 672.458,92m; 57,03 m e azimute plano 297°16'46" até o marco M-753, de coordenada N = 9.644.985,79m e E = 672.408,23m; 1,91 m e azimute plano 294°25'09" até o marco M-754, de coordenada N = 9.644.986,58m e E = 672.406,49m; 46,68 m e azimute plano 291°48'21" até o marco M-755, de coordenada N = 9.645.003,92m e E = 672.363,15m; 34,33 m e azimute plano 293°42'18" até o marco M-756, de coordenada N = 9.645.017,72m e E = 672.331,72m; 49,97 m e azimute plano 298°48'23" até o marco M-757, de coordenada N = 9.645.041,80m e E = 672.287,93m; 76,93 m e azimute plano 318°36'17" até o marco M-758, de coordenada N = 9.645.099,51m e E = 672.237,06m; 3,00 m e azimute plano 314°11'21" até o marco M-759, de coordenada N = 9.645.101,60m e E = 672.234,91m; 2,82 m e azimute plano 306°03'26" até o marco M-760, de coordenada N = 9.645.103,26m e E = 672.232,63m; 49,56 m e azimute plano 301°54'13" até o marco M-761, de coordenada N = 9.645.129,45m e E = 672.190,56m; 2,35 m e azimute plano 298°44'48" até o marco M-762, de coordenada N = 9.645.130,58m e E = 672.188,50m; 2,36 m e azimute plano 291°39'57" até o marco M-763, de coordenada N = 9.645.131,45m e E = 672.186,31m; 67,77 m e azimute plano 288°26'06" até o marco M-764, de coordenada N = 9.645.152,88m e E = 672.122,02m; 3,46 m e azimute plano 283°33'14" até o marco M-765, de coordenada N = 9.645.153,69m e E = 672.118,66m; 3,46 m e azimute plano 273°29'00" até o marco M-766, de coordenada N = 9.645.153,90m e E = 672.115,21m; 3,46 m e azimute plano 263°41'47" até o marco M-767, de coordenada N = 9.645.153,52m e E = 672.111,77m; 23,46 m e azimute plano 258°41'24" até o marco M-768, de coordenada N = 9.645.148,92m e E = 672.088,77m; 30,11 m e azimute plano 286°04'53" até o marco M-769, de coordenada N = 9.645.157,26m e E = 672.059,84m; 20,59 m e azimute plano 329°32'14" até o marco M-770, de coordenada N = 9.645.175,01m e E = 672.049,40m; 68,68 m e azimute plano 345°11'12" até o marco M-771, de coordenada N = 9.645.241,41m e E = 672.031,84m; 1,55 m e azimute plano 343°05'16" até o marco M-772, de coordenada N = 9.645.242,89m e E = 672.031,39m; 144,73 m e azimute plano 340°46'08" até o marco M-773, de coordenada N = 9.645.379,54m e E = 671.983,72m; 2,15 m e azimute plano 337°15'25" até o marco M-774, de coordenada N = 9.645.381,52m e E = 671.982,89m; 102,25 m e azimute plano 334°13'55" até o marco M-775, de coordenada N = 9.645.473,60m e E = 671.938,44m; 1,19 m e azimute plano 332°21'14" até o marco M-776, de coordenada N = 9.645.474,65m e E = 671.937,89m; 70,15 m e azimute plano 330°49'21" até o marco M-777, de coordenada N = 9.645.535,90m e E = 671.903,69m; 1,70 m e azimute plano 327°59'41" até o marco M-778, de coordenada N = 9.645.537,34m e E = 671.902,79m; 59,44 m e azimute plano 325°31'45" até o marco M-779, de coordenada N = 9.645.586,34m e E = 671.869,15m; 83,09 m e azimute plano 331°16'44" até o marco M-780, de coordenada N = 9.645.659,21m e E = 671.829,22m; 6,23 m e azimute plano 353°54'50" até o marco M-781, de coordenada N = 9.645.665,40m e E = 671.828,56m; 13,66 m e azimute plano 20°15'06" até o marco M-782, de coordenada N = 9.645.678,22m e E = 671.833,29m; 37,04 m e azimute plano 37°44'22" até o marco M-783, de coordenada N = 9.645.707,51m e E = 671.855,96m; 34,18 m e azimute plano 45°36'17" até o marco M-784, de coordenada N = 9.645.731,42m e E = 671.880,38m; 1,95 m e azimute plano 42°55'30" até o marco M-785, de coordenada N = 9.645.732,85m e E = 671.881,71m; 1,83 m e azimute plano 37°14'41" até o marco M-786, de coordenada N = 9.645.734,31m e E = 671.882,82m; 39,93 m e azimute plano 34°44'13" até o marco M-787, de coordenada N = 9.645.767,12m e E = 671.905,57m; 2,90 m e azimute plano 30°43'35" até o marco M-788, de coordenada N = 9.645.769,61m e E = 671.907,05m; 2,91 m e azimute plano 22°14'27" até o marco M-789, de coordenada N = 9.645.772,30m e E = 671.908,15m; 30,62 m e azimute plano 18°06'55" até o marco M-790, de coordenada N = 9.645.801,40m e E = 671.917,67m; 3,07 m e azimute plano 13°45'52" até o marco M-791, de coordenada N = 9.645.804,38m e E = 671.918,40m; 3,07 m e azimute plano 4°51'24" até o marco M-792, de coordenada N = 9.645.807,44m e E = 671.918,66m; 3,08 m e azimute plano 356°05'13" até o marco M-793, de coordenada N = 9.645.810,51m e E = 671.918,45m; 3,06 m e azimute plano 347°22'11" até o marco M-794, de coordenada N = 9.645.813,50m e E = 671.917,78m; 21,59 m e azimute plano 342°53'57" até o marco M-795, de coordenada N = 9.645.834,14m e E = 671.911,43m; 1,01 m e azimute plano 341°33'54" até o marco M-796, de coordenada N = 9.645.835,10m e E = 671.911,11m; 2,43 m e azimute plano 336°29'31" até o marco M-797, de coordenada N = 9.645.837,33m e E = 671.910,14m; 33,84 m e azimute plano 333°01'34" até o marco M-798, de coordenada N = 9.645.867,49m e E = 671.894,79m;

2,54 m e azimute plano 329°30'01" até o marco M-799, de coordenada N = 9.645.869,68m e E = 671.893,50m; 2,55 m e azimute plano 322°00'24" até o marco M-800, de coordenada N = 9.645.871,69m e E = 671.891,93m; 58,92 m e azimute plano 318°27'13" até o marco M-801, de coordenada N = 9.645.915,79m e E = 671.852,85m; 27,30 m e azimute plano 337°09'15" até o marco M-802, de coordenada N = 9.645.940,95m e E = 671.842,25m; 43,63 m e azimute plano 349°20'30" até o marco M-803, de coordenada N = 9.645.983,83m e E = 671.834,18m; 3,19 m e azimute plano 344°44'42" até o marco M-804, de coordenada N = 9.645.986,91m e E = 671.833,34m; 3,20 m e azimute plano 335°36'02" até o marco M-805, de coordenada N = 9.645.989,82m e E = 671.832,02m; 3,19 m e azimute plano 326°30'33" até o marco M-806, de coordenada N = 9.645.992,48m e E = 671.830,26m; 3,19 m e azimute plano 317°09'31" até o marco M-807, de coordenada N = 9.645.994,82m e E = 671.828,09m; 3,20 m e azimute plano 308°16'05" até o marco M-808, de coordenada N = 9.645.996,80m e E = 671.825,58m; 3,19 m e azimute plano 298°53'51" até o marco M-809, de coordenada N = 9.645.998,34m e E = 671.822,79m; 3,19 m e azimute plano 289°58'04" até o marco M-810, de coordenada N = 9.645.999,43m e E = 671.819,79m; 18,10 m e azimute plano 285°14'58" até o marco M-811, de coordenada N = 9.646.004,19m e E = 671.802,33m; 2,89 m e azimute plano 281°09'17" até o marco M-812, de coordenada N = 9.646.004,75m e E = 671.799,49m; 2,90 m e azimute plano 272°45'50" até o marco M-813, de coordenada N = 9.646.004,89m e E = 671.796,59m; 2,89 m e azimute plano 264°26'49" até o marco M-814, de coordenada N = 9.646.004,61m e E = 671.793,71m; 2,89 m e azimute plano 256°12'14" até o marco M-815, de coordenada N = 9.646.003,92m e E = 671.790,90m; 51,36 m e azimute plano 252°03'32" até o marco M-816, de coordenada N = 9.645.988,10m e E = 671.742,04m; 25,91 m e azimute plano 290°50'55" até o marco M-817, de coordenada N = 9.645.997,32m e E = 671.717,83m; 28,11 m e azimute plano 306°20'53" até o marco M-818, de coordenada N = 9.646.013,98m e E = 671.695,19m; 41,15 m e azimute plano 328°55'18" até o marco M-819, de coordenada N = 9.646.049,22m e E = 671.673,95m; 39,42 m e azimute plano 346°18'33" até o marco M-820, de coordenada N = 9.646.087,52m e E = 671.664,62m; 2,20 m e azimute plano 343°22'32" até o marco M-821, de coordenada N = 9.646.089,63m e E = 671.663,99m; 0,53 m e azimute plano 339°11'36" até o marco M-822, de coordenada N = 9.646.090,13m e E = 671.663,80m; 83,63 m e azimute plano 338°27'48" até o marco M-823, de coordenada N = 9.646.167,92m e E = 671.633,10m; 2,78 m e azimute plano 334°38'03" até o marco M-824, de coordenada N = 9.646.170,43m e E = 671.631,91m; 96,42 m e azimute plano 330°29'12" até o marco M-825, de coordenada N = 9.646.254,34m e E = 671.584,41m; 63,92 m e azimute plano 331°58'47" até o marco M-826, de coordenada N = 9.646.310,77m e E = 671.554,38m; 121,50 m e azimute plano 338°33'59" até o marco M-827, de coordenada N = 9.646.423,87m e E = 671.509,98m; 102,17 m e azimute plano 341°00'04" até o marco M-828, de coordenada N = 9.646.520,47m e E = 671.476,72m; 3,63 m e azimute plano 335°16'08" até o marco M-829, de coordenada N = 9.646.523,77m e E = 671.475,20m; 289,75 m e azimute plano 330°04'53" até o marco M-830, de coordenada N = 9.646.774,91m e E = 671.330,68m; 82,99 m e azimute plano 338°29'46" até o marco M-831, de coordenada N = 9.646.852,12m e E = 671.300,26m; 2,97 m e azimute plano 334°12'46" até o marco M-832, de coordenada N = 9.646.854,79m e E = 671.298,97m; 1,84 m e azimute plano 327°26'00" até o marco M-833, de coordenada N = 9.646.856,34m e E = 671.297,98m; 37,46 m e azimute plano 324°44'10" até o marco M-834, de coordenada N = 9.646.886,93m e E = 671.276,35m; 41,33 m e azimute plano 338°22'34" até o marco M-835, de coordenada N = 9.646.925,35m e E = 671.261,12m; 83,96 m e azimute plano 347°07'27" até o marco M-836, de coordenada N = 9.647.007,20m e E = 671.242,41m; 2,49 m e azimute plano 343°40'31" até o marco M-837, de coordenada N = 9.647.009,59m e E = 671.241,71m; 1,22 m e azimute plano 338°17'10" até o marco M-838, de coordenada N = 9.647.010,72m e E = 671.241,26m; 19,91 m e azimute plano 336°29'57" até o marco M-839, de coordenada N = 9.647.028,98m e E = 671.233,32m; 3,10 m e azimute plano 331°56'57" até o marco M-840, de coordenada N = 9.647.031,72m e E = 671.231,86m; 3,11 m e azimute plano 323°14'27" até o marco M-841, de coordenada N = 9.647.034,21m e E = 671.230,00m; 3,11 m e azimute plano 314°13'07" até o marco M-842, de coordenada N = 9.647.036,38m e E = 671.227,77m; 3,11 m e azimute plano 305°19'25" até o marco M-843, de coordenada N = 9.647.038,18m e E = 671.225,23m; 3,11 m e azimute plano 296°19'05" até o marco M-844, de coordenada N = 9.647.039,56m e E = 671.222,44m; 3,10 m e azimute plano 287°26'32" até o marco M-845, de coordenada N = 9.647.040,49m e E = 671.219,48m; 21,18 m e azimute plano 282°59'11" até o marco M-846, de coordenada N = 9.647.045,25m e E = 671.198,84m; 2,66 m e azimute plano 279°17'08" até o marco M-847, de coordenada N = 9.647.045,68m e E = 671.196,21m; 2,65 m e azimute plano 271°30'47" até o marco M-848, de coordenada N = 9.647.045,75m e E = 671.193,56m; 2,66 m e azimute plano 263°58'07" até o marco M-849, de coordenada N = 9.647.045,47m e E = 671.190,91m; 2,66 m e azimute plano 256°16'40" até o marco M-850, de coordenada N = 9.647.044,84m e E = 671.188,33m; 131,49 m e azimute plano 252°30'32" até o marco M-851, de coordenada N = 9.647.005,32m e E = 671.062,92m; 196,37 m e azimute plano 348°15'41" até o marco M-852, de coordenada N = 9.647.197,58m e E = 671.022,97m; 3,03 m e azimute plano 343°53'55" até o marco M-853, de coordenada N = 9.647.200,49m e E = 671.022,13m; 102,80 m e azimute plano 339°10'03" até o marco M-854, de coordenada N = 9.647.296,57m e E = 670.985,57m; 3,13 m e azimute plano 334°39'45" até o marco M-855, de coordenada N = 9.647.299,40m e E = 670.984,23m; 3,14 m e azimute plano 325°39'05" até o marco M-856, de coordenada N = 9.647.301,99m e E = 670.982,46m; 3,13 m e azimute plano 316°48'51" até o marco M-857, de coordenada N = 9.647.304,27m e E = 670.980,32m; 3,14 m e azimute plano 307°44'48" até o marco M-858, de coordenada N = 9.647.306,19m e E = 670.977,84m; 3,13 m e azimute plano 298°36'38" até o marco M-859, de coordenada N

= 9.647.307,69m e E = 670.975,09m; 3,13 m e azimute plano 289°45'52" até o marco M-860, de coordenada N = 9.647.308,75m e E = 670.972,14m; 25,95 m e azimute plano 285°15'25" até o marco M-861, de coordenada N = 9.647.315,58m e E = 670.947,10m; 38,24 m e azimute plano 18°26'40" até o marco M-862, de coordenada N = 9.647.351,86m e E = 670.959,20m; 20,49 m e azimute plano 31°30'38" até o marco M-863, de coordenada N = 9.647.369,33m e E = 670.969,91m; 29,53 m e azimute plano 57°03'09" até o marco M-864, de coordenada N = 9.647.385,39m e E = 670.994,69m; 2,71 m e azimute plano 53°15'25" até o marco M-865, de coordenada N = 9.647.387,01m e E = 670.996,86m; 2,72 m e azimute plano 45°26'47" até o marco M-866, de coordenada N = 9.647.388,92m e E = 670.998,80m; 2,72 m e azimute plano 37°22'33" até o marco M-867, de coordenada N = 9.647.391,08m e E = 671.000,45m; 20,98 m e azimute plano 33°41'24" até o marco M-868, de coordenada N = 9.647.408,54m e E = 671.012,09m; 0,87 m e azimute plano 32°46'30" até o marco M-869, de coordenada N = 9.647.409,27m e E = 671.012,56m; 41,04 m e azimute plano 31°12'55" até o marco M-870, de coordenada N = 9.647.444,37m e E = 671.033,83m; 3,15 m e azimute plano 26°09'31" até o marco M-871, de coordenada N = 9.647.447,20m e E = 671.035,22m; 23,17 m e azimute plano 21°36'14" até o marco M-872, de coordenada N = 9.647.468,74m e E = 671.043,75m; 20,56 m e azimute plano 44°58'49" até o marco M-873, de coordenada N = 9.647.483,28m e E = 671.058,28m; 3,07 m e azimute plano 40°38'30" até o marco M-874, de coordenada N = 9.647.485,61m e E = 671.060,28m; 3,08 m e azimute plano 31°43'46" até o marco M-875, de coordenada N = 9.647.488,23m e E = 671.061,90m; 3,07 m e azimute plano 22°58'42" até o marco M-876, de coordenada N = 9.647.491,06m e E = 671.063,10m; 3,07 m e azimute plano 14°07'36" até o marco M-877, de coordenada N = 9.647.494,04m e E = 671.063,85m; 22,63 m e azimute plano 9°27'44" até o marco M-878, de coordenada N = 9.647.516,36m e E = 671.067,57m; 1,01 m e azimute plano 7°58'11" até o marco M-879, de coordenada N = 9.647.517,36m e E = 671.067,71m; 63,51 m e azimute plano 6°32'43" até o marco M-880, de coordenada N = 9.647.580,46m e E = 671.074,95m; 45,02 m e azimute plano 14°57'33" até o marco M-881, de coordenada N = 9.647.623,95m e E = 671.086,57m; 27,01 m e azimute plano 44°30'18" até o marco M-882, de coordenada N = 9.647.643,21m e E = 671.105,50m; 3,37 m e azimute plano 39°41'48" até o marco M-883, de coordenada N = 9.647.645,80m e E = 671.107,65m; 3,37 m e azimute plano 29°54'49" até o marco M-884, de coordenada N = 9.647.648,72m e E = 671.109,33m; 3,37 m e azimute plano 20°28'35" até o marco M-885, de coordenada N = 9.647.651,88m e E = 671.110,51m; 3,38 m e azimute plano 10°34'41" até o marco M-886, de coordenada N = 9.647.655,20m e E = 671.111,13m; 19,54 m e azimute plano 5°48'56" até o marco M-887, de coordenada N = 9.647.674,64m e E = 671.113,11m; 3,20 m e azimute plano 1°15'11" até o marco M-888, de coordenada N = 9.647.677,84m e E = 671.113,18m; 3,19 m e azimute plano 352°04'23" até o marco M-889, de coordenada N = 9.647.681,00m e E = 671.112,74m; 3,19 m e azimute plano 34°30'23" até o marco M-890, de coordenada N = 9.647.684,05m e E = 671.111,81m; 24,76 m e azimute plano 338°21'58" até o marco M-891, de coordenada N = 9.647.707,07m e E = 671.102,68m; 2,92 m e azimute plano 334°13'28" até o marco M-892, de coordenada N = 9.647.709,70m e E = 671.101,41m; 2,93 m e azimute plano 325°42'47" até o marco M-893, de coordenada N = 9.647.712,12m e E = 671.099,76m; 2,92 m e azimute plano 317°21'26" até o marco M-894, de coordenada N = 9.647.714,27m e E = 671.097,78m; 38,70 m e azimute plano 313°11'56" até o marco M-895, de coordenada N = 9.647.740,76m e E = 671.069,57m; 49,46 m e azimute plano 346°20'25" até o marco M-896, de coordenada N = 9.647.788,82m e E = 671.057,89m; 68,14 m e azimute plano 5°39'34" até o marco M-897, de coordenada N = 9.647.856,63m e E = 671.064,61m; 111,83 m e azimute plano 13°31'05" até o marco M-898, de coordenada N = 9.647.965,36m e E = 671.090,75m; 0,63 m e azimute plano 12°55'34" até o marco M-899, de coordenada N = 9.647.965,97m e E = 671.090,89m; 26,88 m e azimute plano 11°43'11" até o marco M-900, de coordenada N = 9.647.992,29m e E = 671.096,35m; 12,48 m e azimute plano 21°49'06" até o marco M-901, de coordenada N = 9.648.003,88m e E = 671.100,99m; 0,63 m e azimute plano 20°26'58" até o marco M-902, de coordenada N = 9.648.004,47m e E = 671.101,21m; 2,44 m e azimute plano 16°39'16" até o marco M-903, de coordenada N = 9.648.006,81m e E = 671.101,91m; 58,86 m e azimute plano 12°59'25" até o marco M-904, de coordenada N = 9.648.064,16m e E = 671.115,14m; 2,90 m e azimute plano 8°42'58" até o marco M-905, de coordenada N = 9.648.067,03m e E = 671.115,58m; 2,91 m e azimute plano 0°35'26" até o marco M-906, de coordenada N = 9.648.069,94m e E = 671.115,61m; 41,35 m e azimute plano 356°19'34" até o marco M-907, de coordenada N = 9.648.111,21m e E = 671.112,96m; 2,37 m e azimute plano 352°57'54" até o marco M-908, de coordenada N = 9.648.113,56m e E = 671.112,67m; 2,36 m e azimute plano 346°15'31" até o marco M-909, de coordenada N = 9.648.115,85m e E = 671.112,11m; 2,36 m e azimute plano 339°11'19" até o marco M-910, de coordenada N = 9.648.118,06m e E = 671.111,27m; 105,42 m e azimute plano 336°00'36" até o marco M-911, de coordenada N = 9.648.214,37m e E = 671.068,41m; 3,09 m e azimute plano 331°36'41" até o marco M-912, de coordenada N = 9.648.217,09m e E = 671.066,94m; 3,09 m e azimute plano 322°45'33" até o marco M-913, de coordenada N = 9.648.219,55m e E = 671.065,07m; 71,58 m e azimute plano 318°17'46" até o marco M-914, de coordenada N = 9.648.272,99m e E = 671.017,45m; 1,15 m e azimute plano 316°45'25" até o marco M-915, de coordenada N = 9.648.273,83m e E = 671.016,66m; 97,04 m e azimute plano 314°59'45" até o marco M-916, de coordenada N = 9.648.342,44m e E = 670.948,04m; 39,35 m e azimute plano 333°26'06" até o marco M-917, de coordenada N = 9.648.377,64m e E = 670.930,44m; 1,19 m e azimute plano 331°55'39" até o marco M-918, de coordenada N = 9.648.378,69m e E = 670.929,88m; 1,29 m e azimute plano 328°16'35" até o marco M-919, de coordenada N = 9.648.379,79m e E = 670.929,20m; 49,60 m e azimute plano 326°18'13" até o marco M-920, de coordenada N =

= 9.648.421,06m e E = 670.901,68m; 2,20 m e azimute plano 323°07'48" até o marco M-921, de coordenada N = 9.648.422,82m e E = 670.900,36m; 0,79 m e azimute plano 319°05'08" até o marco M-922, de coordenada N = 9.648.423,42m e E = 670.899,84m; 20,10 m e azimute plano 317°43'21" até o marco M-923, de coordenada N = 9.648.438,29m e E = 670.886,32m; 15,95 m e azimute plano 337°37'54" até o marco M-924, de coordenada N = 9.648.453,04m e E = 670.880,25m; 2,65 m e azimute plano 333°49'17" até o marco M-925, de coordenada N = 9.648.455,42m e E = 670.879,08m; 0,92 m e azimute plano 328°43'02" até o marco M-926, de coordenada N = 9.648.456,21m e E = 670.878,60m; 120,66 m e azimute plano 327°21'16" até o marco M-927, de coordenada N = 9.648.557,81m e E = 670.813,51m; 3,09 m e azimute plano 323°01'08" até o marco M-928, de coordenada N = 9.648.560,28m e E = 670.811,65m; 3,08 m e azimute plano 313°56'56" até o marco M-929, de coordenada N = 9.648.562,42m e E = 670.809,43m; 3,10 m e azimute plano 305°16'47" até o marco M-930, de coordenada N = 9.648.564,21m e E = 670.806,90m; 3,08 m e azimute plano 296°23'55" até o marco M-931, de coordenada N = 9.648.565,58m e E = 670.804,14m; 3,09 m e azimute plano 287°29'52" até o marco M-932, de coordenada N = 9.648.566,51m e E = 670.801,19m; 22,25 m e azimute plano 283°04'05" até o marco M-933, de coordenada N = 9.648.571,54m e E = 670.779,52m; 40,12 m e azimute plano 327°31'48" até o marco M-934, de coordenada N = 9.648.605,39m e E = 670.757,98m; 2,70 m e azimute plano 323°35'52" até o marco M-935, de coordenada N = 9.648.607,56m e E = 670.756,38m; 2,70 m e azimute plano 315°53'59" até o marco M-936, de coordenada N = 9.648.609,50m e E = 670.754,50m; 2,70 m e azimute plano 308°13'44" até o marco M-937, de coordenada N = 9.648.611,17m e E = 670.752,38m; 2,70 m e azimute plano 300°27'17" até o marco M-938, de coordenada N = 9.648.612,54m e E = 670.750,05m; 88,75 m e azimute plano 296°33'33" até o marco M-939, de coordenada N = 9.648.652,22m e E = 670.670,67m; 2,29 m e azimute plano 293°25'43" até o marco M-940, de coordenada N = 9.648.653,13m e E = 670.668,57m; 1,52 m e azimute plano 287°57'34" até o marco M-941, de coordenada N = 9.648.653,60m e E = 670.667,12m; 27,48 m e azimute plano 285°37'28" até o marco M-942, de coordenada N = 9.648.661,00m e E = 670.640,66m; 1,96 m e azimute plano 282°58'22" até o marco M-943, de coordenada N = 9.648.661,44m e E = 670.638,75m; 2,22 m e azimute plano 276°44'24" até o marco M-944, de coordenada N = 9.648.661,70m e E = 670.636,55m; 20,78 m e azimute plano 273°40'09" até o marco M-945, de coordenada N = 9.648.663,03m e E = 670.615,81m; 47,23 m e azimute plano 297°03'51" até o marco M-946, de coordenada N = 9.648.684,52m e E = 670.573,75m; 24,77 m e azimute plano 315°45'09" até o marco M-947, de coordenada N = 9.648.702,26m e E = 670.556,47m; 2,02 m e azimute plano 312°47'23" até o marco M-948, de coordenada N = 9.648.703,63m e E = 670.554,99m; 1,46 m e azimute plano 308°02'49" até o marco M-949, de coordenada N = 9.648.704,53m e E = 670.553,84m; 107,26 m e azimute plano 305°49'26" até o marco M-950, de coordenada N = 9.648.767,31m e E = 670.466,87m; 66,24 m e azimute plano 323°02'43" até o marco M-951, de coordenada N = 9.648.820,24m e E = 670.427,05m; 71,84 m e azimute plano 324°33'52" até o marco M-952, de coordenada N = 9.648.878,77m e E = 670.385,40m; 1,60 m e azimute plano 322°07'30" até o marco M-953, de coordenada N = 9.648.880,03m e E = 670.384,42m; 1,02 m e azimute plano 318°10'47" até o marco M-954, de coordenada N = 9.648.880,79m e E = 670.383,74m; 60,95 m e azimute plano 317°04'28" até o marco M-955, de coordenada N = 9.648.925,42m e E = 670.342,23m; 81,71 m e azimute plano 323°55'16" até o marco M-956, de coordenada N = 9.648.991,46m e E = 670.294,11m; 85,31 m e azimute plano 332°48'37" até o marco M-957, de coordenada N = 9.649.067,34m e E = 670.255,13m; 0,98 m e azimute plano 331°20'34" até o marco M-958, de coordenada N = 9.649.068,20m e E = 670.254,66m; 0,79 m e azimute plano 328°32'09" até o marco M-959, de coordenada N = 9.649.068,87m e E = 670.254,25m; 42,39 m e azimute plano 327°44'59" até o marco M-960, de coordenada N = 9.649.104,72m e E = 670.231,63m; 2,71 m e azimute plano 324°01'10" até o marco M-961, de coordenada N = 9.649.106,91m e E = 670.230,04m; 1,30 m e azimute plano 317°48'56" até o marco M-962, de coordenada N = 9.649.107,87m e E = 670.229,17m; 62,22 m e azimute plano 316°17'45" até o marco M-963, de coordenada N = 9.649.152,85m e E = 670.186,18m; 2,38 m e azimute plano 312°47'27" até o marco M-964, de coordenada N = 9.649.154,47m e E = 670.184,43m; 101,46 m e azimute plano 308°56'22" até o marco M-965, de coordenada N = 9.649.218,24m e E = 670.105,51m; 11,85 m e azimute plano 337°02'57" até o marco M-966, de coordenada N = 9.649.229,15m e E = 670.100,89m; 32,04 m e azimute plano 347°28'23" até o marco M-967, de coordenada N = 9.649.260,43m e E = 670.093,94m; 60,19 m e azimute plano 3°00'33" até o marco M-968, de coordenada N = 9.649.320,54m e E = 670.097,10m; 2,74 m e azimute plano 359°09'49" até o marco M-969, de coordenada N = 9.649.323,28m e E = 670.097,06m; 2,73 m e azimute plano 351°09'29" até o marco M-970, de coordenada N = 9.649.325,98m e E = 670.096,64m; 41,37 m e azimute plano 347°19'15" até o marco M-971, de coordenada N = 9.649.366,34m e E = 670.087,56m; 10,23 m e azimute plano 347°20'59" até o marco M-972, de coordenada N = 9.649.376,32m e E = 670.085,32m; 45,02 m e azimute plano 2°22'50" até o marco M-973, de coordenada N = 9.649.421,30m e E = 670.087,19m; 0,83 m e azimute plano 1°22'49" até o marco M-974, de coordenada N = 9.649.422,13m e E = 670.087,21m; 0,96 m e azimute plano 358°48'23" até o marco M-975, de coordenada N = 9.649.423,09m e E = 670.087,19m; 13,62 m e azimute plano 357°15'49" até o marco M-976, de coordenada N = 9.649.436,69m e E = 670.086,54m; 33,84 m e azimute plano 358°54'58" até o marco M-977, de coordenada N = 9.649.470,52m e E = 670.085,90m; 22,51 m e azimute plano 4°18'18" até o marco M-978, de coordenada N = 9.649.492,97m e E = 670.087,59m; 13,98 m e azimute plano 21°47'38" até o marco M-979, de coordenada N = 9.649.505,95m e E = 670.092,78m; 16,48 m e azimute plano 46°10'49" até o marco M-980, de coordenada N = 9.649.517,36m e E = 670.104,67m;

57,04 m e azimute plano 58°15'58" até o marco M-981, de coordenada N = 9.649.547,36m e E = 670.153,18m; 49,97 m e azimute plano 57°59'10" até o marco M-982, de coordenada N = 9.649.573,85m e E = 670.195,55m; 0,49 m e azimute plano 57°37'10" até o marco M-983, de coordenada N = 9.649.574,11m e E = 670.195,96m; 33,80 m e azimute plano 56°36'39" até o marco M-984, de coordenada N = 9.649.592,71m e E = 670.224,18m; 66,27 m e azimute plano 62°41'05" até o marco M-985, de coordenada N = 9.649.623,12m e E = 670.283,06m; 50,49 m e azimute plano 65°02'02" até o marco M-986, de coordenada N = 9.649.644,43m e E = 670.328,83m; 57,69 m e azimute plano 78°33'41" até o marco M-987, de coordenada N = 9.649.655,87m e E = 670.385,37m; 2,98 m e azimute plano 74°14'22" até o marco M-988, de coordenada N = 9.649.656,68m e E = 670.388,24m; 1,63 m e azimute plano 67°40'38" até o marco M-989, de coordenada N = 9.649.657,30m e E = 670.389,75m; 26,94 m e azimute plano 65°20'16" até o marco M-990, de coordenada N = 9.649.668,54m e E = 670.414,23m; 1,86 m e azimute plano 62°28'15" até o marco M-991, de coordenada N = 9.649.669,40m e E = 670.415,88m; 2,01 m e azimute plano 57°10'45" até o marco M-992, de coordenada N = 9.649.670,49m e E = 670.417,57m; 35,07 m e azimute plano 54°12'42" até o marco M-993, de coordenada N = 9.649.691,00m e E = 670.446,02m; 3,35 m e azimute plano 49°21'42" até o marco M-994, de coordenada N = 9.649.693,18m e E = 670.448,56m; 3,35 m e azimute plano 39°54'54" até o marco M-995, de coordenada N = 9.649.695,75m e E = 670.450,71m; 32,30 m e azimute plano 34°59'21" até o marco M-996, de coordenada N = 9.649.722,21m e E = 670.469,23m; 2,48 m e azimute plano 31°19'12" até o marco M-997, de coordenada N = 9.649.724,33m e E = 670.470,52m; 2,49 m e azimute plano 24°11'47" até o marco M-998, de coordenada N = 9.649.726,60m e E = 670.471,54m; 2,48 m e azimute plano 17°20'25" até o marco M-999, de coordenada N = 9.649.728,97m e E = 670.472,28m; 44,92 m e azimute plano 13°37'18" até o marco M-1000, de coordenada N = 9.649.772,63m e E = 670.482,86m; 1,27 m e azimute plano 11°50'31" até o marco M-1001, de coordenada N = 9.649.773,87m e E = 670.483,12m; 1,24 m e azimute plano 8°19'32" até o marco M-1002, de coordenada N = 9.649.775,10m e E = 670.483,30m; 53,25 m e azimute plano 6°24'54" até o marco M-1003, de coordenada N = 9.649.828,02m e E = 670.489,25m; 2,24 m e azimute plano 3°19'17" até o marco M-1004, de coordenada N = 9.649.830,26m e E = 670.489,38m; 1,03 m e azimute plano 358°19'54" até o marco M-1005, de coordenada N = 9.649.831,29m e E = 670.489,35m; 190,00 m e azimute plano 357°02'47" até o marco M-1006, de coordenada N = 9.650.021,04m e E = 670.479,56m; 2,47 m e azimute plano 353°28'49" até o marco M-1007, de coordenada N = 9.650.023,49m e E = 670.479,28m; 1,18 m e azimute plano 348°18'38" até o marco M-1008, de coordenada N = 9.650.024,65m e E = 670.479,04m; 67,15 m e azimute plano 346°36'34" até o marco M-1009, de coordenada N = 9.650.089,97m e E = 670.463,49m; 48,84 m e azimute plano 354°33'37" até o marco M-1010, de coordenada N = 9.650.138,59m e E = 670.458,86m; 1,59 m e azimute plano 352°25'45" até o marco M-1011, de coordenada N = 9.650.140,17m e E = 670.458,65m; 2,07 m e azimute plano 346°54'07" até o marco M-1012, de coordenada N = 9.650.142,19m e E = 670.458,18m; 26,09 m e azimute plano 344°03'06" até o marco M-1013, de coordenada N = 9.650.167,28m e E = 670.451,01m; 32,91 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-1014, de coordenada N = 9.650.200,19m e E = 670.451,01m; 2,56 m e azimute plano 356°24'35" até o marco M-1015, de coordenada N = 9.650.202,74m e E = 670.450,85m; 62,42 m e azimute plano 352°41'30" até o marco M-1016, de coordenada N = 9.650.264,65m e E = 670.442,91m; 0,94 m e azimute plano 351°26'21" até o marco M-1017, de coordenada N = 9.650.265,58m e E = 670.442,77m; 0,99 m e azimute plano 348°55'03" até o marco M-1018, de coordenada N = 9.650.266,55m e E = 670.442,58m; 33,37 m e azimute plano 347°09'03" até o marco M-1019, de coordenada N = 9.650.299,08m e E = 670.435,16m; deste, segue confrontando com os limites da Gleba Estadual Sem Denominação, com a seguinte distância 6.222,37 m e azimute plano 100°28'48" até o marco M-1020, de coordenada N = 9.649.167,29m e E = 676.553,73m; 1.013,39 m e azimute plano 19°14'44" até o marco M-1021, de coordenada N = 9.650.124,05m e E = 676.887,76m; 592,90 m e azimute plano 283°25'21" até o marco M-1022, de coordenada N = 9.650.261,68m e E = 676.311,06m; 1.798,92 m e azimute plano 283°25'22" até o marco M-1023, de coordenada N = 9.650.679,27m e E = 674.561,28m; 17,64 m e azimute plano 283°24'22" até o marco M-1024, de coordenada N = 9.650.683,36m e E = 674.544,12m; 2.426,48 m e azimute plano 283°25'22" até o marco M-1025, de coordenada N = 9.651.246,63m e E = 672.183,92m; 781,21 m e azimute plano 283°25'21" até o marco M-1026, de coordenada N = 9.651.427,97m e E = 671.424,05m; 542,03 m e azimute plano 283°25'25" até o marco M-1027, de coordenada N = 9.651.553,80m e E = 670.896,83m; 107,91 m e azimute plano 283°25'05" até o marco M-1028, de coordenada N = 9.651.578,84m e E = 670.791,87m; 487,97 m e azimute plano 283°25'24" até o marco M-1029, de coordenada N = 9.651.692,12m e E = 670.317,23m; deste, segue pela jurisdição a Margem Direita da Rodovia Estadual PA-151, com a seguinte distância 2,15 m e azimute plano 22°44'35" até o marco M-1030, de coordenada N = 9.651.694,10m e E = 670.318,06m; 0,97 m e azimute plano 21°48'05" até o marco M-1031, de coordenada N = 9.651.695,00m e E = 670.318,42m; 2,32 m e azimute plano 16°33'25" até o marco M-1032, de coordenada N = 9.651.697,22m e E = 670.319,08m; 34,05 m e azimute plano 13°21'46" até o marco M-1033, de coordenada N = 9.651.730,35m e E = 670.326,95m; 40,01 m e azimute plano 63°58'46" até o marco M-1034, de coordenada N = 9.651.747,90m e E = 670.362,90m; 2,95 m e azimute plano 59°42'06" até o marco M-1035, de coordenada N = 9.651.749,39m e E = 670.365,45m; 2,95 m e azimute plano 51°20'25" até o marco M-1036, de coordenada N = 9.651.751,23m e E = 670.367,75m; 34,87 m e azimute plano 47°04'07" até o marco M-1037, de coordenada N = 9.651.774,98m e E =

670.393,28m; 61,53 m e azimute plano 55°55'02" até o marco M-1038, de coordenada N = 9.651.809,46m e E = 670.444,24m; 57,69 m e azimute plano 62°23'44" até o marco M-1039, de coordenada N = 9.651.836,19m e E = 670.495,36m; 0,83 m e azimute plano 61°16'47" até o marco M-1040, de coordenada N = 9.651.836,59m e E = 670.496,09m; 3,65 m e azimute plano 54°41'58" até o marco M-1041, de coordenada N = 9.651.838,70m e E = 670.499,07m; 60,36 m e azimute plano 49°05'53" até o marco M-1042, de coordenada N = 9.651.878,22m e E = 670.544,69m; 0,96 m e azimute plano 47°31'34" até o marco M-1043, de coordenada N = 9.651.878,87m e E = 670.545,40m; 71,67 m e azimute plano 46°21'04" até o marco M-1044, de coordenada N = 9.651.928,34m e E = 670.597,26m; 2,68 m e azimute plano 42°25'54" até o marco M-1045, de coordenada N = 9.651.930,32m e E = 670.599,07m; 2,68 m e azimute plano 34°49'01" até o marco M-1046, de coordenada N = 9.651.932,52m e E = 670.600,60m; 2,69 m e azimute plano 27°13'56" até o marco M-1047, de coordenada N = 9.651.934,91m e E = 670.601,83m; 2,67 m e azimute plano 19°27'07" até o marco M-1048, de coordenada N = 9.651.937,43m e E = 670.602,72m; 49,17 m e azimute plano 15°36'28" até o marco M-1049, de coordenada N = 9.651.984,79m e E = 670.615,95m; 3,23 m e azimute plano 10°53'32" até o marco M-1050, de coordenada N = 9.651.987,96m e E = 670.616,56m; 3,23 m e azimute plano 1°46'24" até o marco M-1051, de coordenada N = 9.651.991,19m e E = 670.616,66m; 31,26 m e azimute plano 357°05'04" até o marco M-1052, de coordenada N = 9.652.022,41m e E = 670.615,07m; 2,48 m e azimute plano 353°30'23" até o marco M-1053, de coordenada N = 9.652.024,87m e E = 670.614,79m; 2,19 m e azimute plano 347°02'41" até o marco M-1054, de coordenada N = 9.652.027,00m e E = 670.614,30m; 37,90 m e azimute plano 343°42'43" até o marco M-1055, de coordenada N = 9.652.063,38m e E = 670.603,67m; 23,03 m e azimute plano 342°57'27" até o marco M-1056, de coordenada N = 9.652.085,40m e E = 670.596,92m; 26,40 m e azimute plano 351°15'44" até o marco M-1057, de coordenada N = 9.652.111,49m e E = 670.592,91m; 0,52 m e azimute plano 349°59'31" até o marco M-1058, de coordenada N = 9.652.112,00m e E = 670.592,82m; 61,35 m e azimute plano 349°31'11" até o marco M-1059, de coordenada N = 9.652.172,33m e E = 670.581,66m; 46,24 m e azimute plano 348°26'06" até o marco M-1060, de coordenada N = 9.652.217,63m e E = 670.572,39m; 35,84 m e azimute plano 356°54'48" até o marco M-1061, de coordenada N = 9.652.253,42m e E = 670.570,46m; 28,16 m e azimute plano 7°42'47" até o marco M-1062, de coordenada N = 9.652.281,33m e E = 670.574,24m; 54,15 m e azimute plano 16°01'31" até o marco M-1063, de coordenada N = 9.652.333,38m e E = 670.589,19m; 2,20 m e azimute plano 12°53'49" até o marco M-1064, de coordenada N = 9.652.335,52m e E = 670.589,68m; 41,93 m e azimute plano 9°27'28" até o marco M-1065, de coordenada N = 9.652.376,88m e E = 670.596,57m; 3,30 m e azimute plano 4°41'30" até o marco M-1066, de coordenada N = 9.652.380,17m e E = 670.596,84m; 58,21 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-1067, de coordenada N = 9.652.438,38m e E = 670.596,84m; 3,23 m e azimute plano 355°23'01" até o marco M-1068, de coordenada N = 9.652.441,60m e E = 670.596,58m; 3,22 m e azimute plano 346°10'46" até o marco M-1069, de coordenada N = 9.652.444,73m e E = 670.595,81m; 3,23 m e azimute plano 336°50'53" até o marco M-1070, de coordenada N = 9.652.447,70m e E = 670.594,54m; 3,22 m e azimute plano 327°32'33" até o marco M-1071, de coordenada N = 9.652.450,42m e E = 670.592,81m; 3,22 m e azimute plano 318°23'46" até o marco M-1072, de coordenada N = 9.652.452,83m e E = 670.590,67m; 3,23 m e azimute plano 309°06'09" até o marco M-1073, de coordenada N = 9.652.454,87m e E = 670.588,16m; 3,22 m e azimute plano 299°44'42" até o marco M-1074, de coordenada N = 9.652.456,47m e E = 670.585,36m; 3,23 m e azimute plano 290°40'50" até o marco M-1075, de coordenada N = 9.652.457,61m e E = 670.582,34m; 3,22 m e azimute plano 281°16'30" até o marco M-1076, de coordenada N = 9.652.458,24m e E = 670.579,18m; 3,23 m e azimute plano 272°07'40" até o marco M-1077, de coordenada N = 9.652.458,36m e E = 670.575,95m; 3,22 m e azimute plano 262°52'30" até o marco M-1078, de coordenada N = 9.652.457,96m e E = 670.572,75m; 164,99 m e azimute plano 258°11'34" até o marco M-1079, de coordenada N = 9.652.424,20m e E = 670.411,25m; 22,59 m e azimute plano 276°01'15" até o marco M-1080, de coordenada N = 9.652.426,57m e E = 670.388,78m; 0,54 m e azimute plano 275°17'24" até o marco M-1081, de coordenada N = 9.652.426,62m e E = 670.388,24m; 71,66 m e azimute plano 274°27'01" até o marco M-1082, de coordenada N = 9.652.432,18m e E = 670.316,80m; 1,55 m e azimute plano 272°13'00" até o marco M-1083, de coordenada N = 9.652.432,24m e E = 670.315,25m; 1,77 m e azimute plano 267°24'44" até o marco M-1084, de coordenada N = 9.652.432,16m e E = 670.313,48m; 107,58 m e azimute plano 264°55'24" até o marco M-1085, de coordenada N = 9.652.422,64m e E = 670.206,32m; 1,67 m e azimute plano 262°27'02" até o marco M-1086, de coordenada N = 9.652.422,42m e E = 670.204,66m; 37,08 m e azimute plano 260°07'25" até o marco M-1087, de coordenada N = 9.652.416,06m e E = 670.168,13m; 2,82 m e azimute plano 256°03'44" até o marco M-1088, de coordenada N = 9.652.415,38m e E = 670.165,39m; 238,26 m e azimute plano 251°59'19" até o marco M-1089, de coordenada N = 9.652.341,71m e E = 669.938,81m; 208,43 m e azimute plano 254°35'30" até o marco M-1090, de coordenada N = 9.652.286,33m e E = 669.737,87m; 265,53 m e azimute plano 256°00'15" até o marco M-1091, de coordenada N = 9.652.222,11m e E = 669.480,22m; 215,47 m e azimute plano 256°22'28" até o marco M-1092, de coordenada N = 9.652.171,35m e E = 669.270,81m; 535,71 m e azimute plano 256°54'35" até o marco M-1093, de coordenada N = 9.652.050,02m e E = 668.749,02m; 70,98 m e azimute plano 259°17'58" até o marco M-1094, de coordenada N = 9.652.036,84m e E = 668.679,27m; 37,69 m e azimute plano 266°41'59" até o marco M-1095, de coordenada N = 9.652.034,67m e E = 668.641,64m; 27,00 m e azimute plano 280°10'26" até o marco M-1096, de coordenada N = 9.652.039,44m e E = 668.615,06m; 88,71 m e azimute plano

292°05'00" até o marco M-1097, de coordenada N = 9.652.072,79m e E = 668.532,86m; 0,87 m e azimute plano 290°56'34" até o marco M-1098, de coordenada N = 9.652.073,10m e E = 668.532,05m 669,13 m e azimute plano 289°11'16" até o marco M-1099, de coordenada N = 9.652.293,02m e E = 667.900,09m 1,05 m e azimute plano 287°13'24" até o marco M-1100, de coordenada N = 9.652.293,33m e E = 667.899,09m 70,56 m e azimute plano 286°12'47" até o marco M-1101, de coordenada N = 9.652.313,03m e E = 667.831,34m 408,90 m e azimute plano 289°14'32" até o marco M-1102, de coordenada N = 9.652.447,79m e E = 667.445,28m 0,44 m e azimute plano 288°26'06" até o marco M-1103, de coordenada N = 9.652.447,93m e E = 667.444,86m 489,04 m e azimute plano 287°57'55" até o marco M-1104, de coordenada N = 9.652.598,77m e E = 666.979,66m 384,06 m e azimute plano 287°34'19" até o marco M-1105, de coordenada N = 9.652.714,72m e E = 666.613,52m 268,78 m e azimute plano 286°40'02" até o marco M-1106, de coordenada N = 9.652.791,81m e E = 666.356,03m 663,08 m e azimute plano 285°42'00" até o marco M-1107, de coordenada N = 9.652.971,24m e E = 665.717,69m 1,28 m e azimute plano 284°02'10" até o marco M-1108, de coordenada N = 9.652.971,55m e E = 665.716,45m 98,90 m e azimute plano 282°02'01" até o marco M-1109, de coordenada N = 9.652.992,17m e E = 665.619,72m 443,77 m e azimute plano 282°39'03" até o marco M-1110, de coordenada N = 9.653.089,36m e E = 665.186,72m 57,54 m e azimute plano 293°35'04" até o marco M-1111, de coordenada N = 9.653.112,38m e E = 665.133,99m 68,86 m e azimute plano 305°14'44" até o marco M-1112, de coordenada N = 9.653.152,12m e E = 665.077,75m 155,15 m e azimute plano 316°37'28" até o marco M-1113, de coordenada N = 9.653.264,89m e E = 664.971,20m 165,65 m e azimute plano 323°30'48" até o marco M-1114, de coordenada N = 9.653.398,07m e E = 664.872,70m 1,17 m e azimute plano 321°57'11" até o marco M-1115, de coordenada N = 9.653.398,99m e E = 664.871,98m 168,19 m e azimute plano 320°09'25" até o marco M-1116, de coordenada N = 9.653.528,13m e E = 664.764,22m 156,98 m e azimute plano 321°55'32" até o marco M-1117, de coordenada N = 9.653.651,71m e E = 664.667,41m 217,66 m e azimute plano 327°45'05" até o marco M-1118, de coordenada N = 9.653.835,79m e E = 664.551,27m 269,32 m e azimute plano 327°45'40" até o marco M-1119, de coordenada N = 9.654.063,59m e E = 664.407,60m 0,62 m e azimute plano 326°49'17" até o marco M-1120, de coordenada N = 9.654.064,11m e E = 664.407,26m 341,67 m e azimute plano 325°58'47" até o marco M-1121, de coordenada N = 9.654.347,30m e E = 664.216,10m 155,44 m e azimute plano 327°16'45" até o marco M-1122, de coordenada N = 9.654.478,07m e E = 664.132,08m 1,14 m e azimute plano 325°45'03" até o marco M-1123, de coordenada N = 9.654.479,01m e E = 664.131,44m 514,41 m e azimute plano 324°01'54" até o marco M-1124, de coordenada N = 9.654.895,34m e E = 663.829,31m 73,48 m e azimute plano 326°48'57" até o marco M-1125, de coordenada N = 9.654.956,84m e E = 663.789,09m 1,81 m e azimute plano 324°27'44" até o marco M-1126, de coordenada N = 9.654.958,31m e E = 663.788,04m 165,00 m e azimute plano 321°38'22" até o marco M-1127, de coordenada N = 9.655.087,69m e E = 663.685,64m 0,57 m e azimute plano 320°42'38" até o marco M-1128, de coordenada N = 9.655.088,13m e E = 663.685,28m 0,70 m e azimute plano 319°02'40" até o marco M-1129, de coordenada N = 9.655.088,66m e E = 663.684,82m 107,91 m e azimute plano 317°58'57" até o marco M-1130, de coordenada N = 9.655.168,83m e E = 663.612,59m 1,51 m e azimute plano 315°48'25" até o marco M-1131, de coordenada N = 9.655.169,91m e E = 663.611,54m 408,11 m e azimute plano 313°40'54" até o marco M-1132, de coordenada N = 9.655.451,77m e E = 663.316,40m 348,00 m e azimute plano 313°40'55" até o marco M-1133, de coordenada N = 9.655.692,12m e E = 663.064,73m 145,26 m e azimute plano 314°20'10" até o marco M-1134, de coordenada N = 9.655.793,64m e E = 662.960,83m 0,54 m e azimute plano 313°29'33" até o marco M-1135, de coordenada N = 9.655.794,01m e E = 662.960,44m 147,16 m e azimute plano 312°48'49" até o marco M-1136, de coordenada N = 9.655.894,02m e E = 662.852,49m 0,63 m e azimute plano 311°47'04" até o marco M-1137, de coordenada N = 9.655.894,44m e E = 662.852,02m 136,24 m e azimute plano 311°00'00" até o marco M-1138, de coordenada N = 9.655.983,82m e E = 662.749,20m 104,87 m e azimute plano 313°46'45" até o marco M-1139, de coordenada N = 9.656.056,38m e E = 662.673,48m 158,27 m e azimute plano 314°47'52" até o marco M-1140, de coordenada N = 9.656.167,90m e E = 662.561,17m 218,64 m e azimute plano 317°03'26" até o marco M-1141, de coordenada N = 9.656.327,95m e E = 662.412,22m 1,77 m e azimute plano 314°18'55" até o marco M-1142, de coordenada N = 9.656.329,19m e E = 662.410,95m 58,05 m e azimute plano 311°59'01" até o marco M-1143, de coordenada N = 9.656.368,02m e E = 662.367,80m 190,28 m e azimute plano 314°49'54" até o marco M-1144, de coordenada N = 9.656.502,17m e E = 662.232,86m 201,37 m e azimute plano 318°20'44" até o marco M-1145, de coordenada N = 9.656.652,63m e E = 662.099,02m 230,48 m e azimute plano 317°30'52" até o marco M-1146, de coordenada N = 9.656.822,60m e E = 661.943,35m 1,28 m e azimute plano 315°56'58" até o marco M-1147, de coordenada N = 9.656.823,52m e E = 661.942,46m 138,93 m e azimute plano 313°50'53" até o marco M-1148, de coordenada N = 9.656.919,76m e E = 661.842,27m 179,70 m e azimute plano 318°44'35" até o marco M-1149, de coordenada N = 9.657.054,85m e E = 661.723,77m 1,56 m e azimute plano 316°17'46" até o marco M-1150, de coordenada N = 9.657.055,98m e E = 661.722,69m 85,81 m e azimute plano 314°16'40" até o marco M-1151, de coordenada N = 9.657.115,89m e E = 661.661,25m 352,89 m e azimute plano 330°38'10" até o marco M-1152, de coordenada N = 9.657.423,44m e E = 661.488,21m 49,71 m e azimute plano 332°37'14" até o marco M-1153, de coordenada N = 9.657.467,58m e E = 661.465,35m 0,91 m e azimute plano 331°11'21" até o marco M-1154, de coordenada N = 9.657.468,38m e E = 661.464,91m 0,82 m e azimute plano 328°26'17" até o marco M-1155, de coordenada N = 9.657.469,08m

e E = 661.464,48m 55,43 m e azimute plano 327°39'37" até o marco M-1156, de coordenada N = 9.657.515,91m e E = 661.434,83m 51,81 m e azimute plano 333°02'21" até o marco M-1157, de coordenada N = 9.657.562,09m e E = 661.411,34m 127,54 m e azimute plano 331°50'44" até o marco M-1158, de coordenada N = 9.657.674,54m e E = 661.351,16m 118,08 m e azimute plano 334°47'52" até o marco M-1159, de coordenada N = 9.657.781,38m e E = 661.300,88m 78,45 m e azimute plano 338°50'19" até o marco M-1160, de coordenada N = 9.657.854,54m e E = 661.272,56m 1,84 m e azimute plano 336°13'40" até o marco M-1161, de coordenada N = 9.657.856,22m e E = 661.271,82m 45,79 m e azimute plano 333°35'10" até o marco M-1162, de coordenada N = 9.657.897,23m e E = 661.251,45m 1,07 m e azimute plano 332°14'29" até o marco M-1163, de coordenada N = 9.657.898,18m e E = 661.250,95m 90,38 m e azimute plano 330°30'07" até o marco M-1164, de coordenada N = 9.657.976,84m e E = 661.206,45m 2,19 m e azimute plano 327°06'28" até o marco M-1165, de coordenada N = 9.657.978,68m e E = 661.205,26m 96,37 m e azimute plano 323°58'28" até o marco M-1166, de coordenada N = 9.658.056,62m e E = 661.148,58m 44,81 m e azimute plano 328°30'59" até o marco M-1167, de coordenada N = 9.658.094,83m e E = 661.125,18m 0,82 m e azimute plano 327°28'30" até o marco M-1168, de coordenada N = 9.658.095,52m e E = 661.124,74m 101,27 m e azimute plano 326°11'21" até o marco M-1169, de coordenada N = 9.658.179,66m e E = 661.068,39m 2,16 m e azimute plano 322°55'03" até o marco M-1170, de coordenada N = 9.658.181,38m e E = 661.067,09m 1,97 m e azimute plano 317°15'28" até o marco M-1171, de coordenada N = 9.658.182,83m e E = 661.065,75m 48,42 m e azimute plano 314°21'20" até o marco M-1172, de coordenada N = 9.658.216,68m e E = 661.031,13m 97,69 m e azimute plano 323°07'53" até o marco M-1173, de coordenada N = 9.658.294,83m e E = 660.972,52m 1,09 m e azimute plano 321°20'25" até o marco M-1174, de coordenada N = 9.658.295,68m e E = 660.971,84m 1,54 m e azimute plano 317°54'07" até o marco M-1175, de coordenada N = 9.658.296,82m e E = 660.970,81m 51,25 m e azimute plano 315°37'00" até o marco M-1176, de coordenada N = 9.658.333,45m e E = 660.934,96m 122,83 m e azimute plano 320°59'39" até o marco M-1177, de coordenada N = 9.658.428,90m e E = 660.857,65m 0,75 m e azimute plano 319°53'57" até o marco M-1178, de coordenada N = 9.658.429,47m e E = 660.857,17m 286,09 m e azimute plano 318°21'09" até o marco M-1179, de coordenada N = 9.658.643,25m e E = 660.667,05m 66,43 m e azimute plano 328°28'48" até o marco M-1180, de coordenada N = 9.658.699,88m e E = 660.632,32m 248,81 m e azimute plano 337°49'39" até o marco M-1181, de coordenada N = 9.658.930,29m e E = 660.538,42m 305,65 m e azimute plano 336°53'58" até o marco M-1182, de coordenada N = 9.659.211,43m e E = 660.418,50m 1,75 m e azimute plano 334°18'43" até o marco M-1183, de coordenada N = 9.659.213,01m e E = 660.417,74m 143,10 m e azimute plano 331°52'11" até o marco M-1184, de coordenada N = 9.659.339,21m e E = 660.350,27m 0,65 m e azimute plano 330°41'24" até o marco M-1185, de coordenada N = 9.659.339,78m e E = 660.349,95m 0,72 m e azimute plano 329°10'20" até o marco M-1186, de coordenada N = 9.659.340,40m e E = 660.349,58m 99,95 m e azimute plano 327°56'52" até o marco M-1187, de coordenada N = 9.659.425,11m e E = 660.296,54m 152,75 m e azimute plano 329°26'46" até o marco M-1188, de coordenada N = 9.659.556,65m e E = 660.218,89m 2,34 m e azimute plano 325°58'14" até o marco M-1189, de coordenada N = 9.659.558,59m e E = 660.217,58m 66,83 m e azimute plano 322°43'19" até o marco M-1190, de coordenada N = 9.659.611,77m e E = 660.177,10m 3,30 m e azimute plano 317°56'54" até o marco M-1191, de coordenada N = 9.659.614,22m e E = 660.174,89m 3,29 m e azimute plano 308°34'41" até o marco M-1192, de coordenada N = 9.659.616,27m e E = 660.172,32m 78,21 m e azimute plano 303°51'17" até o marco M-1193, de coordenada N = 9.659.659,84m e E = 660.107,37m 366,01 m e azimute plano 304°45'23" até o marco M-1194, de coordenada N = 9.659.868,50m e E = 659.806,66m 1,51 m e azimute plano 302°50'57" até o marco M-1195, de coordenada N = 9.659.869,32m e E = 659.805,39m 221,01 m e azimute plano 300°26'00" até o marco M-1196, de coordenada N = 9.659.981,27m e E = 659.614,83m 1,19 m e azimute plano 298°43'34" até o marco M-1197, de coordenada N = 9.659.981,84m e E = 659.613,79m 613,49 m e azimute plano 296°49'49" até o marco M-1198, de coordenada N = 9.660.258,74m e E = 659.066,34m 255,51 m e azimute plano 298°23'01" até o marco M-1199, de coordenada N = 9.660.380,20m e E = 658.841,55m 86,11 m e azimute plano 306°08'36" até o marco M-1200, de coordenada N = 9.660.430,99m e E = 658.772,01m 1,01 m e azimute plano 304°56'44" até o marco M-1201, de coordenada N = 9.660.431,57m e E = 658.771,18m 175,67 m e azimute plano 303°15'44" até o marco M-1202, de coordenada N = 9.660.527,92m e E = 658.624,29m 96,29 m e azimute plano 308°22'02" até o marco M-1203, de coordenada N = 9.660.587,69m e E = 658.548,79m 3,04 m e azimute plano 304°00'13" até o marco M-1204, de coordenada N = 9.660.589,39m e E = 658.546,27m 50,22 m e azimute plano 299°18'22" até o marco M-1205, de coordenada N = 9.660.613,97m e E = 658.502,48m 258,68 m e azimute plano 309°33'37" até o marco M-1206, de coordenada N = 9.660.778,72m e E = 658.303,05m 0,73 m e azimute plano 308°17'25" até o marco M-1207, de coordenada N = 9.660.779,17m e E = 658.302,48m 395,44 m e azimute plano 307°28'17" até o marco M-1208, de coordenada N = 9.661.019,74m e E = 657.988,64m 88,63 m e azimute plano 307°28'21" até o marco M-1209, de coordenada N = 9.661.073,66m e E = 657.918,30m 1,31 m e azimute plano 305°23'08" até o marco M-1210, de coordenada N = 9.661.074,42m e E = 657.917,23m 188,89 m e azimute plano 303°41'24" até o marco M-1211, de coordenada N = 9.661.179,20m e E = 657.706,06m 1,09 m e azimute plano 302°13'44" até o marco M-1212, de coordenada N = 9.661.179,78m e E = 657.759,14m 188,47 m e azimute plano 300°33'01" até o marco M-1213, de coordenada N = 9.661.275,58m e E = 657.596,83m 208,70 m e azimute plano 303°16'14" até o marco M-1214, de coordenada N = 9.661.390,07m e E = 657.422,34m 115,63 m e azimute

te plano 306°56'46" até o marco M-1215, de coordenada N = 9.661.459,57m e E = 657.329,93m 21,38 m e azimute plano 306°32'15" até o marco M-1216, de coordenada N = 9.661.472,30m e E = 657.312,75m 205,99 m e azimute plano 336°33'58" até o marco M-1217, de coordenada N = 9.661.661,30m e E = 657.230,83m 197,93 m e azimute plano 336°34'05" até o marco M-1218, de coordenada N = 9.661.842,91m e E = 657.152,12m 318,12 m e azimute plano 335°59'38" até o marco M-1219, de coordenada N = 9.662.133,51m e E = 657.022,70m 0,89 m e azimute plano 334°52'01" até o marco M-1220, de coordenada N = 9.662.134,32m e E = 657.022,32m 378,05 m e azimute plano 333°26'06" até o marco M-1221, de coordenada N = 9.662.472,46m e E = 656.853,25m 0,98 m e azimute plano 331°51'30" até o marco M-1222, de coordenada N = 9.662.473,32m e E = 656.852,79m 495,63 m e azimute plano 330°38'32" até o marco M-1223, de coordenada N = 9.662.905,30m e E = 656.609,80m 607,20 m e azimute plano 329°30'43" até o marco M-1224, de coordenada N = 9.663.428,55m e E = 656.301,73m 3,32 m e azimute plano 324°49'26" até o marco M-1225, de coordenada N = 9.663.431,26m e E = 656.299,82m 1,11 m e azimute plano 318°16'51" até o marco M-1226, de coordenada N = 9.663.432,09m e E = 656.299,08m 71,88 m e azimute plano 316°47'13" até o marco M-1227, de coordenada N = 9.663.484,48m e E = 656.249,86m 0,91 m e azimute plano 315°26'39" até o marco M-1228, de coordenada N = 9.663.485,13m e E = 656.249,22m 77,46 m e azimute plano 314°10'25" até o marco M-1229, de coordenada N = 9.663.539,11m e E = 656.193,66m 1,45 m e azimute plano 311°55'43" até o marco M-1230, de coordenada N = 9.663.540,08m e E = 656.192,58m; 1,75 m e azimute plano 307°35'19" até o marco M-1231, de coordenada N = 9.663.541,15m e E = 656.191,19m 77,51 m e azimute plano 304°59'31" até o marco M-1232, de coordenada N = 9.663.585,60m e E = 656.127,69m 1,42 m e azimute plano 302°54'19" até o marco M-1233, de coordenada N = 9.663.586,37m e E = 656.126,50m 219,01 m e azimute plano 300°55'39" até o marco M-1234, de coordenada N = 9.663.698,93m e E = 655.938,63m 100,38 m e azimute plano 302°34'38" até o marco M-1235, de coordenada N = 9.663.752,98m e E = 655.854,04m 52,44 m e azimute plano 308°39'05" até o marco M-1236, de coordenada N = 9.663.785,73m e E = 655.813,09m 92,68 m e azimute plano 322°22'38" até o marco M-1237, de coordenada N = 9.663.859,14m e E = 655.756,51m 143,81 m e azimute plano 328°49'21" até o marco M-1238, de coordenada N = 9.663.982,18m e E = 655.682,06m 196,30 m e azimute plano 332°55'05" até o marco M-1239, de coordenada N = 9.664.156,96m e E = 655.592,69m 0,75 m e azimute plano 332°03'46" até o marco M-1240, de coordenada N = 9.664.157,62m e E = 655.592,34m 328,36 m e azimute plano 330°46'14" até o marco M-1241, de coordenada N = 9.664.444,17m e E = 655.432,00m 0,34 m e azimute plano 330°27'40" até o marco M-1242, de coordenada N = 9.664.444,47m e E = 655.431,83m 178,68 m e azimute plano 329°33'31" até o marco M-1243, de coordenada N = 9.664.598,52m e E = 655.341,30m 0,77 m e azimute plano 328°46'54" até o marco M-1244, de coordenada N = 9.664.599,18m e E = 655.340,90m 180,52 m e azimute plano 327°21'14" até o marco M-1245, de coordenada N = 9.664.751,18m e E = 655.243,52m 99,42 m e azimute plano 330°02'01" até o marco M-1246, de coordenada N = 9.664.837,31m e E = 655.193,86m 45,52 m e azimute plano 340°24'53" até o marco M-1247, de coordenada N = 9.664.880,20m e E = 655.178,60m 33,15 m e azimute plano 353°55'17" até o marco M-1248, de coordenada N = 9.664.913,16m e E = 655.175,09m 57,80 m e azimute plano 5°19'51" até o marco M-1249, de coordenada N = 9.664.970,71m e E = 655.180,46m 1,85 m e azimute plano 2°47'07" até o marco M-1250, de coordenada N = 9.664.972,56m e E = 655.180,55m 1,75 m e azimute plano 357°22'57" até o marco M-1251, de coordenada N = 9.664.974,31m e E = 655.180,47m 45,42 m e azimute plano 354°59'10" até o marco M-1252, de coordenada N = 9.665.019,56m e E = 655.176,50m 2,89 m e azimute plano 350°49'53" até o marco M-1253, de coordenada N = 9.665.022,41m e E = 655.176,04m 2,90 m e azimute plano 342°33'49" até o marco M-1254, de coordenada N = 9.665.025,18m e E = 655.175,17m 45,24 m e azimute plano 338°22'47" até o marco M-1255, de coordenada N = 9.665.067,24m e E = 655.158,50m 2,93 m e azimute plano 334°18'35" até o marco M-1256, de coordenada N = 9.665.069,88m e E = 655.157,23m 2,40 m e azimute plano 326°34'31" até o marco M-1257, de coordenada N = 9.665.071,88m e E = 655.155,91m 39,69 m e azimute plano 323°07'59" até o marco M-1258, de coordenada N = 9.665.103,63m e E = 655.132,10m 2,99 m e azimute plano 318°47'46" até o marco M-1259, de coordenada N = 9.665.105,88m e E = 655.130,13m 2,99 m e azimute plano 310°14'51" até o marco M-1260, de coordenada N = 9.665.107,81m e E = 655.127,85m 2,99 m e azimute plano 301°43'14" até o marco M-1261, de coordenada N = 9.665.109,38m e E = 655.125,31m 2,99 m e azimute plano 293°02'51" até o marco M-1262, de coordenada N = 9.665.110,55m e E = 655.122,56m 2,99 m e azimute plano 284°44'02" até o marco M-1263, de coordenada N = 9.665.111,31m e E = 655.119,67m 35,46 m e azimute plano 280°17'57" até o marco M-1264, de coordenada N = 9.665.117,65m e E = 655.084,78m 207,43 m e azimute plano 280°27'16" até o marco M-1265, de coordenada N = 9.665.155,29m e E = 654.880,79m 111,45 m e azimute plano 286°32'49" até o marco M-1266, de coordenada N = 9.665.187,03m e E = 654.773,96m 28,53 m e azimute plano 296°33'54" até o marco M-1267, de coordenada N = 9.665.199,79m e E = 654.748,44m 67,01 m e azimute plano 306°04'35" até o marco M-1268, de coordenada N = 9.665.239,25m e E = 654.694,28m 94,70 m e azimute plano 306°29'06" até o marco M-1269, de coordenada N = 9.665.295,56m e E = 654.618,14m 2,26 m e azimute plano 303°16'06" até o marco M-1270, de coordenada N = 9.665.296,80m e E = 654.616,25m 58,68 m e azimute plano 300°02'04" até o marco M-1271, de coordenada N = 9.665.326,17m e E = 654.565,45m 2,76 m e azimute plano 296°00'28" até o marco M-1272, de coordenada N = 9.665.327,38m e E = 654.562,97m 54,83 m e azimute plano 292°06'43" até o marco M-1273, de coordenada N = 9.665.348,02m e E = 654.512,17m 0,74 m e azimute plano 290°38'49" até o marco M-1274, de coordenada N = 9.665.348,28m e E =

654.511,48m; 3,46 m e azimute plano 285°04'51" até o marco M-1275, de coordenada N = 9.665.349,18m e E = 654.508,14m 36,29 m e azimute plano 280°04'39" até o marco M-1276, de coordenada N = 9.665.355,53m e E = 654.472,41m 3,50 m e azimute plano 275°04'34" até o marco M-1277, de coordenada N = 9.665.355,84m e E = 654.468,92m 2,94 m e azimute plano 265°42'22" até o marco M-1278, de coordenada N = 9.665.355,62m e E = 654.465,99m 43,33 m e azimute plano 261°34'21" até o marco M-1279, de coordenada N = 9.665.349,27m e E = 654.423,13m 2,33 m e azimute plano 258°21'08" até o marco M-1280, de coordenada N = 9.665.348,80m e E = 654.420,85m 2,34 m e azimute plano 251°33'54" até o marco M-1281, de coordenada N = 9.665.348,06m e E = 654.418,63m 284,41 m e azimute plano 248°11'54" até o marco M-1282, de coordenada N = 9.665.242,43m e E = 654.154,56m 74,59 m e azimute plano 259°29'13" até o marco M-1283, de coordenada N = 9.665.228,82m e E = 654.081,22m 77,96 m e azimute plano 269°26'29" até o marco M-1284, de coordenada N = 9.665.228,06m e E = 654.003,26m 57,64 m e azimute plano 281°09'49" até o marco M-1285, de coordenada N = 9.665.239,22m e E = 653.946,71m 113,32 m e azimute plano 291°26'20" até o marco M-1286, de coordenada N = 9.665.280,64m e E = 653.841,23m 0,50 m e azimute plano 289°53'07" até o marco M-1287, de coordenada N = 9.665.280,81m e E = 653.840,76m 1,99 m e azimute plano 287°15'03" até o marco M-1288, de coordenada N = 9.665.281,40m e E = 653.838,86m 41,77 m e azimute plano 284°18'09" até o marco M-1289, de coordenada N = 9.665.291,72m e E = 653.798,38m 1,69 m e azimute plano 281°58'34" até o marco M-1290, de coordenada N = 9.665.292,07m e E = 653.796,73m 66,89 m e azimute plano 278°54'07" até o marco M-1291, de coordenada N = 9.665.302,42m e E = 653.730,65m 2,26 m e azimute plano 275°35'04" até o marco M-1292, de coordenada N = 9.665.302,64m e E = 653.728,40m 241,74 m e azimute plano 272°24'57" até o marco M-1293, de coordenada N = 9.665.312,83m e E = 653.486,87m 195,37 m e azimute plano 289°09'43" até o marco M-1294, de coordenada N = 9.665.376,96m e E = 653.302,32m 2,01 m e azimute plano 286°10'49" até o marco M-1295, de coordenada N = 9.665.377,52m e E = 653.300,39m 85,67 m e azimute plano 283°23'26" até o marco M-1296, de coordenada N = 9.665.397,36m e E = 653.217,05m 1,18 m e azimute plano 281°41'22" até o marco M-1297, de coordenada N = 9.665.397,60m e E = 653.215,89m 2,02 m e azimute plano 277°07'30" até o marco M-1298, de coordenada N = 9.665.397,85m e E = 653.213,89m 37,47 m e azimute plano 274°14'21" até o marco M-1299, de coordenada N = 9.665.400,62m e E = 653.176,52m 5,51 m e azimute plano 274°16'16" até o marco M-1300, de coordenada N = 9.665.401,03m e E = 653.171,03m 2,79 m e azimute plano 270°12'19" até o marco M-1301, de coordenada N = 9.665.401,04m e E = 653.168,24m 2,79 m e azimute plano 262°09'39" até o marco M-1302, de coordenada N = 9.665.400,66m e E = 653.165,48m 62,43 m e azimute plano 258°15'42" até o marco M-1303, de coordenada N = 9.665.387,96m e E = 653.104,36m 2,33 m e azimute plano 255°04'07" até o marco M-1304, de coordenada N = 9.665.387,36m e E = 653.102,11m 79,44 m e azimute plano 251°33'54" até o marco M-1305, de coordenada N = 9.665.362,24m e E = 653.026,75m 121,28 m e azimute plano 256°37'21" até o marco M-1306, de coordenada N = 9.665.334,18m e E = 652.908,76m; 2.855,05 m e azimute plano 1°27'17" até o marco M-1307, de coordenada N = 9.668.188,31m e E = 652.981,24m; 23,69 m e azimute plano 1°27'05" até o marco M-1308, de coordenada N = 9.668.211,99m e E = 652.981,84m; 2.020,00 m e azimute plano 47°01'49" até o marco M-1309, de coordenada N = 9.669.588,85m e E = 654.459,90m; 1.008,01 m e azimute plano 19°11'29" até o marco M-1310, de coordenada N = 9.670.540,84m e E = 654.791,26m; 2.506,89 m e azimute plano 58°24'19" até o marco M-1311, de coordenada N = 9.671.854,22m e E = 656.926,57m; 2.648,47 m e azimute plano 42°07'18" até o marco M-1312, de coordenada N = 9.673.818,65m e E = 658.702,91m; 1.581,93 m e azimute plano 42°07'17" até o marco M-1313, de coordenada N = 9.674.992,01m e E = 659.763,92m; 3.272,97 m e azimute plano 74°40'40" até o marco M-1314, de coordenada N = 9.675.856,88m e E = 662.920,55m; 4.297,11 m e azimute plano 82°27'23" até o marco M-1315, de coordenada N = 9.676.421,00m e E = 667.180,47m; 1.003,50 m e azimute plano 59°41'53" até o marco M-1316, de coordenada N = 9.676.927,32m e E = 668.046,87m; 2.763,04 m e azimute plano 36°07'22" até o marco M-1317, de coordenada N = 9.679.159,18m e E = 669.675,73m; 2.470,97 m e azimute plano 62°50'07" até o marco M-1318, de coordenada N = 9.680.287,30m e E = 671.874,15m; 2.407,67 m e azimute plano 10°40'26" até o marco M-1319, de coordenada N = 9.682.653,31m e E = 672.320,09m; 2.216,73 m e azimute plano 308°11'16" até o marco M-1320, de coordenada N = 9.684.023,78m e E = 670.577,76m; 4.418,26 m e azimute plano 357°19'03" até o marco M-1321, de coordenada N = 9.688.437,20m e E = 670.370,99m; 920,71 m e azimute plano 16°44'40" até o marco M-1322, de coordenada N = 9.689.318,87m e E = 670.636,25m; 1.231,48 m e azimute plano 16°44'43" até o marco M-1323, de coordenada N = 9.690.498,13m e E = 670.991,06m; 1.512,29 m e azimute plano 325°08'30" até o marco M-1324, de coordenada N = 9.691.739,07m e E = 670.126,71m; 441,60 m e azimute plano 2°06'23" até o marco M-1325, de coordenada N = 9.692.180,37m e E = 670.142,94m; deste, segue confrontando com os limites da Gleba Estadual Aipií, com a seguinte distância 10.568,85 m e azimute plano 88°46'22" até o marco M-1326, de coordenada N = 9.692.405,71m e E = 680.709,39m; deste, segue pelo lote ocupado por Quem De Direito, com a seguinte distância 12.887,66 m e azimute plano 87°43'30" até o marco M-1327, de coordenada N = 9.692.917,31m e E = 693.586,89m; 8.039,27 m e azimute plano 87°43'30" até o marco M-1328, de coordenada N = 9.693.236,45m e E = 701.619,82m; 3.216,25 m e azimute plano 87°43'30" até o marco M-1329, de coordenada N = 9.693.364,12m e E = 704.833,54m; 671,71 m e azimute plano 87°43'31" até o marco M-1330, de coordenada N = 9.693.390,78m e E = 705.504,72m; 1.103,97 m e azimute plano 87°43'29" até o marco M1331,

de coordenada N = 9.693.434,61m e E = 706.607,82m; 68,04 m e azimute plano 83°55'33" m até o marco P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00'; fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbção da Retificação na Matrícula nº 336, Livro: 2-C, Folha: 36, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Moju.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Protocolo: 689737

PORTARIA Nº 1173 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Monte Alegre, abrangendo uma área de 3.498,3626 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/691283.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio Público do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 3.498,3626 (três mil, quatrocentos e noventa e oito hectares, trinta e seis ares e vinte e seis centiares), denominada GLEBA MUCURITUBA, localizada no Município Monte Alegre, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.762.353,48m e E = 786.681,53m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Noroeste/Sudeste) do Ramal Sem Denominação, com a seguinte distância 352,20 m e azimute plano 140°04'51" até o marco M-002, de coordenada N = 9.762.083,36m e E = 786.907,54m; 0,30 m e azimute plano 138°59'27" até o marco M-003, de coordenada N = 9.762.083,13m e E = 786.907,74m; 78,12 m e azimute plano 137°37'31" até o marco M-004, de coordenada N = 9.762.025,42m e E = 786.960,39m; 0,77 m e azimute plano 134°28'28" até o marco M-005, de coordenada N = 9.762.024,88m e E = 786.960,94m; 68,38 m e azimute plano 131°18'23" até o marco M-006, de coordenada N = 9.761.979,74m e E = 787.012,31m; 0,16 m e azimute plano 132°30'38" até o marco M-007, de coordenada N = 9.761.979,63m e E = 787.012,43m; 0,19 m e azimute plano 128°39'35" até o marco M-008, de coordenada N = 9.761.979,51m e E = 787.012,58m; 350,24 m e azimute plano 128°24'42" até o marco M-009, de coordenada N = 9.761.761,90m e E = 787.287,02m; 49,81 m e azimute plano 135°13'40" até o marco M-010, de coordenada N = 9.761.726,54m e E = 787.322,10m; 45,63 m e azimute plano 139°16'29" até o marco M-011, de coordenada N = 9.761.691,96m e E = 787.351,87m; 92,73 m e azimute plano 147°39'50" até o marco M-012, de coordenada N = 9.761.613,61m e E = 787.401,47m; 125,97 m e azimute plano 148°57'04" até o marco M-013, de coordenada N = 9.761.505,69m e E = 787.466,44m; 0,43 m e azimute plano 147°25'33" até o marco M-014, de coordenada N = 9.761.505,33m e E = 787.466,67m; 149,61 m e azimute plano 145°28'53" até o marco M-015, de coordenada N = 9.761.382,06m e E = 787.551,45m; 0,42 m e azimute plano 143°40'23" até o marco M-016, de coordenada N = 9.761.381,72m e E = 787.551,70m; 101,36 m e azimute plano 142°05'20" até o marco M-017, de coordenada N = 9.761.301,75m e E = 787.613,98m; 129,49 m e azimute plano 147°15'53" até o marco M-018, de coordenada N = 9.761.192,83m e E = 787.684,00m; 133,20 m e azimute plano 150°14'04" até o marco M-019, de coordenada N = 9.761.077,20m e E = 787.750,13m; 176,33 m e azimute plano 152°48'00" até o marco M-020, de coordenada N = 9.760.920,37m e E = 787.830,73m; 0,22 m e azimute plano 149°55'53" até o marco M-021, de coordenada N = 9.760.920,18m e E = 787.830,84m; 272,58 m e azimute plano 151°03'01" até o marco M-022, de coordenada N = 9.760.681,66m e E = 787.962,78m; 0,54 m e azimute plano 148°40'17" até o marco M-023, de coordenada N = 9.760.681,20m e E = 787.963,06m; 27,13 m e azimute plano 146°09'06" até o marco M-024, de coordenada N = 9.760.658,67m e E = 787.978,17m; 0,65 m e azimute plano 143°07'48" até o marco M-025, de coordenada N = 9.760.658,15m e E = 787.978,56m; 24,00 m e azimute plano 140°50'00" até o marco M-026, de coordenada N = 9.760.639,54m e E = 787.993,72m; 0,69 m e azimute plano 137°20'14" até o marco M-027, de coordenada N = 9.760.639,03m e E = 787.994,19m;

436,59 m e azimute plano 134°44'08" até o marco M-028, de coordenada N = 9.760.331,74m e E = 788.304,33m; 819,85 m e azimute plano 133°46'03" até o marco M-029, de coordenada N = 9.759.764,62m e E = 788.896,39m; 124,18 m e azimute plano 208°52'59" até o marco M-030, de coordenada N = 9.759.655,89m e E = 788.836,41m; 0,30 m e azimute plano 207°24'27" até o marco M-031, de coordenada N = 9.759.655,62m e E = 788.836,27m; 81,06 m e azimute plano 206°22'31" até o marco M-032, de coordenada N = 9.759.583,00m e E = 788.800,26m; 81,09 m e azimute plano 205°19'46" até o marco M-033, de coordenada N = 9.759.509,71m e E = 788.765,57m; 90,18 m e azimute plano 205°17'32" até o marco M-034, de coordenada N = 9.759.428,17m e E = 788.727,04m; 55,24 m e azimute plano 210°08'37" até o marco M-035, de coordenada N = 9.759.380,40m e E = 788.699,30m; 97,44 m e azimute plano 212°13'02" até o marco M-036, de coordenada N = 9.759.297,96m e E = 788.647,35m; 0,29 m e azimute plano 210°57'50" até o marco M-037, de coordenada N = 9.759.297,71m e E = 788.647,20m; 106,57 m e azimute plano 209°39'22" até o marco M-038, de coordenada N = 9.759.205,10m e E = 788.594,47m; 0,92 m e azimute plano 205°43'51" até o marco M-039, de coordenada N = 9.759.204,27m e E = 788.594,07m; 100,03 m e azimute plano 202°06'58" até o marco M-040, de coordenada N = 9.759.111,60m e E = 788.556,41m; 90,44 m e azimute plano 201°50'33" até o marco M-041, de coordenada N = 9.759.027,65m e E = 788.522,76m; 0,22 m e azimute plano 200°51'16" até o marco M-042, de coordenada N = 9.759.027,44m e E = 788.522,68m; 0,17 m e azimute plano 197°21'14" até o marco M-043, de coordenada N = 9.759.027,28m e E = 788.522,63m; 70,23 m e azimute plano 198°40'11" até o marco M-044, de coordenada N = 9.758.960,75m e E = 788.500,15m; 0,36 m e azimute plano 195°56'43" até o marco M-045, de coordenada N = 9.758.960,40m e E = 788.500,05m; 83,01 m e azimute plano 195°43'38" até o marco M-046, de coordenada N = 9.758.880,50m e E = 788.477,55m; 74,14 m e azimute plano 197°38'00" até o marco M-047, de coordenada N = 9.758.809,84m e E = 788.455,09m; 0,68 m e azimute plano 194°26'39" até o marco M-048, de coordenada N = 9.758.809,18m e E = 788.454,92m; 103,76 m e azimute plano 191°59'55" até o marco M-049, de coordenada N = 9.758.707,69m e E = 788.433,35m; 42,06 m e azimute plano 191°06'15" até o marco M-050, de coordenada N = 9.758.666,42m e E = 788.425,25m; 0,20 m e azimute plano 191°18'36" até o marco M-051, de coordenada N = 9.758.666,22m e E = 788.425,21m; 40,71 m e azimute plano 188°58'27" até o marco M-052, de coordenada N = 9.758.626,01m e E = 788.418,86m; 58,32 m e azimute plano 206°33'54" até o marco M-053, de coordenada N = 9.758.573,85m e E = 788.392,78m; 52,38 m e azimute plano 209°37'27" até o marco M-054, de coordenada N = 9.758.528,32m e E = 788.366,89m; 108,58 m e azimute plano 213°31'55" até o marco M-055, de coordenada N = 9.758.437,81m e E = 788.306,91m; 0,22 m e azimute plano 212°16'32" até o marco M-056, de coordenada N = 9.758.437,62m e E = 788.306,79m; 55,77 m e azimute plano 211°39'29" até o marco M-057, de coordenada N = 9.758.390,15m e E = 788.277,52m; 0,21 m e azimute plano 211°25'46" até o marco M-058, de coordenada N = 9.758.389,97m e E = 788.277,41m; 0,64 m e azimute plano 207°45'31" até o marco M-059, de coordenada N = 9.758.389,40m e E = 788.277,11m; 128,97 m e azimute plano 204°41'21" até o marco M-060, de coordenada N = 9.758.272,22m e E = 788.223,24m; 13,63 m e azimute plano 204°37'42" até o marco M-061, de coordenada N = 9.758.259,83m e E = 788.217,56m; 55,45 m e azimute plano 204°38'32" até o marco M-062, de coordenada N = 9.758.209,43m e E = 788.194,44m; 82,12 m e azimute plano 204°58'47" até o marco M-063, de coordenada N = 9.758.134,99m e E = 788.159,76m; 70,12 m e azimute plano 204°16'37" até o marco M-064, de coordenada N = 9.758.071,07m e E = 788.130,93m; 85,00 m e azimute plano 204°03'55" até o marco M-065, de coordenada N = 9.757.993,46m e E = 788.096,27m; 2,60 m e azimute plano 203°06'42" até o marco M-066, de coordenada N = 9.757.991,07m e E = 788.095,25m; 36,87 m e azimute plano 203°01'30" até o marco M-067, de coordenada N = 9.757.957,14m e E = 788.080,83m; 77,23 m e azimute plano 205°44'20" até o marco M-068, de coordenada N = 9.757.887,57m e E = 788.047,29m; 93,84 m e azimute plano 204°46'44" até o marco M-069, de coordenada N = 9.757.802,37m e E = 788.007,96m; 42,78 m e azimute plano 211°12'01" até o marco M-070, de coordenada N = 9.757.765,78m e E = 787.985,80m; 0,17 m e azimute plano 208°04'21" até o marco M-071, de coordenada N = 9.757.765,63m e E = 787.985,72m; 49,66 m e azimute plano 209°31'23" até o marco M-072, de coordenada N = 9.757.722,42m e E = 787.961,25m; 51,66 m e azimute plano 210°59'39" até o marco M-073, de coordenada N = 9.757.678,14m e E = 787.934,65m; 1,30 m e azimute plano 204°59'25" até o marco M-074, de coordenada N = 9.757.676,96m e E = 787.934,10m; 34,80 m e azimute plano 199°46'04" até o marco M-075, de coordenada N = 9.757.644,21m e E = 787.922,33m; 0,92 m e azimute plano 196°27'36" até o marco M-076, de coordenada N = 9.757.643,33m e E = 787.922,07m; 35,56 m e azimute plano 192°12'26" até o marco M-077, de coordenada N = 9.757.608,57m e E = 787.914,55m; 35,29 m e azimute plano 194°03'21" até o marco M-078, de coordenada N = 9.757.574,34m e E = 787.905,98m; 0,49 m e azimute plano 191°46'06" até o marco M-079, de coordenada N = 9.757.573,86m e E = 787.905,88m; 1,01 m e azimute plano 185°39'16" até o marco M-080, de coordenada N = 9.757.572,85m e E = 787.905,78m; 41,84 m e azimute plano 181°41'05" até o marco M-081, de coordenada N = 9.757.531,03m e E = 787.904,55m; 53,52 m e azimute plano 180°47'32" até o marco M-082, de coordenada N = 9.757.477,52m e E = 787.903,81m; 0,18 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-083, de coordenada N = 9.757.477,34m e E = 787.903,81m; 47,66 m e azimute plano 178°57'14" até o marco M-084, de coordenada N = 9.757.429,69m e E = 787.904,68m; 38,71 m e azimute plano 177°52'58" até o marco M-085, de coordenada N = 9.757.391,01m e E = 787.906,11m; 0,93 m e azimute plano 173°47'48" até o marco M-086, de coordenada N = 9.757.390,09m e E = 787.906,21m; 42,76 m e azimute plano 170°18'23" até o marco M-087, de coordenada N = 9.757.347,94m e E = 787.913,41m;

27,59 m e azimute plano 173°15'22" até o marco M-088, de coordenada N = 9.757.320,54m e E = 787.916,65m; deste, segue confrontando com o limite do Assentamento Federal PAE Jacarécapa, com a seguinte distância 140,99 m e azimute plano 317°41'37" até o marco M-089, de coordenada N = 9.757.424,81m e E = 787.821,75m; 90,55 m e azimute plano 317°41'40" até o marco M-090, de coordenada N = 9.757.491,78m e E = 787.760,80m; 232,68 m e azimute plano 306°49'30" até o marco P-001, de coordenada N = 9.757.631,24m e E = 787.574,55m; deste segue pelas Margens do Lago Grande de Monte Alegre, com a seguinte distância 12.802,63m, até o marco M-091, de coordenada N = 9.753.728,37m e E = 784.926,80m; deste, segue pelo Limite Municipal IBGE (2019) de Monte Alegre / Santarém, com a seguinte distância 216,78 m e azimute plano 327°13'45" até o marco M-092, de coordenada N = 9.753.910,65m e E = 784.809,46m; 200,20 m e azimute plano 327°13'51" até o marco M-093, de coordenada N = 9.754.078,99m e E = 784.701,10m; 2.194,55 m e azimute plano 327°13'47" até o marco M-094, de coordenada N = 9.755.924,27m e E = 783.513,25m; 6,34 m e azimute plano 327°14'15" até o marco M-095, de coordenada N = 9.755.929,60m e E = 783.509,82m; 1.729,00 m e azimute plano 327°13'47" até o marco M-096, de coordenada N = 9.757.383,43m e E = 782.573,96m; 298,70 m e azimute plano 327°13'45" até o marco M-097, de coordenada N = 9.757.634,59m e E = 782.412,28m; 1,78 m e azimute plano 327°22'51" até o marco M-098, de coordenada N = 9.757.636,09m e E = 782.411,32m; 79,11 m e azimute plano 327°13'48" até o marco M-099, de coordenada N = 9.757.702,61m e E = 782.368,50m; 397,06 m e azimute plano 327°13'47" até o marco M-100, de coordenada N = 9.758.036,48m e E = 782.153,58m; 1.139,08 m e azimute plano 327°13'47" até o marco M-101, de coordenada N = 9.758.994,27m e E = 781.537,03m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Oeste/Leste) da Rodovia PA-255, com a seguinte distância 12,05 m e azimute plano 54°08'51" até o marco M-102, de coordenada N = 9.759.001,33m e E = 781.546,80m; 544,68 m e azimute plano 54°32'50" até o marco M-103, de coordenada N = 9.759.317,26m e E = 781.990,49m; 585,16 m e azimute plano 53°54'03" até o marco M-104, de coordenada N = 9.759.662,03m e E = 782.463,30m; 209,78 m e azimute plano 54°29'22" até o marco M-105, de coordenada N = 9.759.783,88m e E = 782.634,06m; 0,82 m e azimute plano 53°24'32" até o marco M-106, de coordenada N = 9.759.784,37m e E = 782.634,72m; 93,96 m e azimute plano 52°07'26" até o marco M-107, de coordenada N = 9.759.842,06m e E = 782.708,89m; 0,69 m e azimute plano 51°28'11" até o marco M-108, de coordenada N = 9.759.842,49m e E = 782.709,43m; 55,26 m e azimute plano 50°07'55" até o marco M-109, de coordenada N = 9.759.877,91m e E = 782.751,84m; 2,70 m e azimute plano 46°11'59" até o marco M-110, de coordenada N = 9.759.879,78m e E = 782.753,79m; 2,70 m e azimute plano 38°23'43" até o marco M-111, de coordenada N = 9.759.881,90m e E = 782.755,47m; 2,71 m e azimute plano 30°38'14" até o marco M-112, de coordenada N = 9.759.884,23m e E = 782.756,85m; 50,01 m e azimute plano 26°48'58" até o marco M-113, de coordenada N = 9.759.928,86m e E = 782.779,41m; 3,29 m e azimute plano 22°07'28" até o marco M-114, de coordenada N = 9.759.931,91m e E = 782.780,65m; 3,30 m e azimute plano 12°36'15" até o marco M-115, de coordenada N = 9.759.935,13m e E = 782.781,37m; 58,21 m e azimute plano 7°54'32" até o marco M-116, de coordenada N = 9.759.992,79m e E = 782.789,38m; 66,66 m e azimute plano 8°43'24" até o marco M-117, de coordenada N = 9.760.058,68m e E = 782.799,49m; 320,07 m e azimute plano 8°43'22" até o marco M-118, de coordenada N = 9.760.375,05m e E = 782.848,03m; 41,32 m e azimute plano 15°27'08" até o marco M-119, de coordenada N = 9.760.414,88m e E = 782.859,04m; 32,86 m e azimute plano 29°29'54" até o marco M-120, de coordenada N = 9.760.443,48m e E = 782.875,22m; 45,39 m e azimute plano 43°05'23" até o marco M-121, de coordenada N = 9.760.476,63m e E = 782.906,23m; 189,77 m e azimute plano 47°14'40" até o marco M-122, de coordenada N = 9.760.605,46m e E = 783.045,57m; 48,08 m e azimute plano 51°37'16" até o marco M-123, de coordenada N = 9.760.635,31m e E = 783.083,26m; 106,88 m e azimute plano 62°08'33" até o marco M-124, de coordenada N = 9.760.685,25m e E = 783.177,75m; 211,64 m e azimute plano 65°35'26" até o marco M-125, de coordenada N = 9.760.772,71m e E = 783.370,47m; 0,52 m e azimute plano 64°54'59" até o marco M-126, de coordenada N = 9.760.772,93m e E = 783.370,94m; 500,31 m e azimute plano 64°05'17" até o marco M-127, de coordenada N = 9.760.991,56m e E = 783.820,95m; 447,88 m e azimute plano 64°44'20" até o marco M-128, de coordenada N = 9.761.182,69m e E = 784.226,00m; 336,16 m e azimute plano 64°23'13" até o marco M-129, de coordenada N = 9.761.328,01m e E = 784.529,13m; 268,85 m e azimute plano 64°56'14" até o marco M-130, de coordenada N = 9.761.441,90m e E = 784.772,67m; 427,85 m e azimute plano 64°37'52" até o marco M-131, de coordenada N = 9.761.625,21m e E = 785.159,26m; 446,22 m e azimute plano 64°49'06" até o marco M-132, de coordenada N = 9.761.815,07m e E = 785.563,07m; 381,76 m e azimute plano 64°23'32" até o marco M-133, de coordenada N = 9.761.980,07m e E = 785.907,33m; 337,44 m e azimute plano 64°29'01" até o marco M-134, de coordenada N = 9.762.125,43m e E = 786.211,86m; 444,41 m e azimute plano 64°08'24" até o marco M-135, de coordenada N = 9.762.319,27m e E = 786.611,77m; 77,70 m e azimute plano 63°52'37" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', Fuso -21, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.
III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da

área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Protocolo: 689724

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2018/390988	RAYANE DE JESUS CORREA MELO	FAZENDA VAZ & MELO	50ha47a07ca	BAIÃO	1194/2021

Belém (PA), 09/08/2021

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 690066

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2012/465594	ISAULINA MARTINS RODRIGUES	SÍTIO MARTINS	16,8560ha	TOME-AÇU	1175/2021
2012/465533	JOSÉ CARLOS RODRIGUES PAZ	SÍTIO BELA VISTA	69,2994ha	TOME-AÇU	1176/2021
2012/465480	JOÃO MARIA FREITAS DA SILVA	SÍTIO TRES IRMÃOS	13,7274ha	TOME-AÇU	1177/2021
2012/465493	MANOEL MESSIAS PEREIRA LIMA	SÍTIO LIMA	02,9370ha	TOME-AÇU	1178/2021
2012/463016	MARIA COSTA DE SOUZA	SÍTIO NOVA ESPERANÇA	38,9757ha	TOME-AÇU	1179/2021
2012/465506	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS MUNIZ	SÍTIO VITORIA	63,9115ha	TOME-AÇU	1180/2021
2012/465521	MARIA ROSILENE GOES COSTA	SÍTIO ALIANÇA COM CRISTO	11,3016ha	TOME-AÇU	1181/2021
2012/465574	MARLUCE RODRIGUES BRANDÃO	SÍTIO NOVA ESPERANÇA	19,4411ha	TOME-AÇU	1182/2021
2012/465470	LAURIVALDO DO NASCIMENTO DE CRISTO	SÍTIO TUCUMÃ	15,6236ha	TOME-AÇU	1183/2021
2012/464990	ORIVALDO SOUZA DE CRISTO E CRISTO	SÍTIO DEUS PROVERÁ	50,6385ha	TOME-AÇU	1184/2021
2014/364224	OTELINA CARVALHO RIBAS	SÍTIO BOM SOSSEGO	47,8050ha	TOME-AÇU	1185/2021
2014/364255	VALDINEI MENDES DA SILVA	SÍTIO NOVA GERAÇÃO	22,5412ha	TOME-AÇU	1186/2021

Belém(Pa), 09/08/2021

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 689899

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2011/517645	ISRAEL TIAGO RESENDE CASTRO	FAZENDA DOM GABRIEL	367,6375ha	RONDON DO PARÁ	1187/2021
1996/110707	ALCIDES TAQUETE MACHADO	FAZENDA SANTA ROSA	1429,6917ha	BREU BRANCO/MOJU	1188/2021

Belém(Pa), 09/08/2021

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 689869

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual 4.584/75, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.11.1975, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei nº 4.584/1975, vem por meio desta, NOTIFICAR o(s) interessado(s) abaixo relacionados, a comparecerem à sede do ITERPA, sito à Rodovia Augusto Montenegro, km 09 s/n - Bairro Parque Guajará, de segunda a sexta-feira, Secretaria do DJ, no horário de 09:00 às 14:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, para tratar de assunto relacionado ao(s) seu(s) processo(s) e receber as instruções cabíveis, conforme o § 4º, art. 8º da Instrução Normativa do ITERPA nº 02/2007. Após o decurso do prazo assinalado, caso não haja manifestação das partes, os autos serão arquivados definitivamente.

PROC. Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	MUNICÍPIO
2021/262014	RAIMUNDO NEVES DOS SANTOS	CERTIDÃO DE TÍTULO	MOJU
2019/99005	PROMOTORIA DE JUSTIÇA AGRÁRIA DA REGIÃO DE CASTANHAL	INFORMAÇÃO	CASTANHAL
2017/21931	OSMARINO DA SILVA FRANCO	SOL. RETIFICAÇÃO	BUJARU
2014/247392	LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	REG.FUND.NÃO ONEROSA	BUJARU
2010/53877	ORLANDO ALVES DE ARAUJO	RETIFICAÇÃO DE ÁREA	IGARAPÉ-AÇU
2016/485238	LUCIVALDA BEZERRA DE MELO DA SILVA	REG.FUND.NÃO ONEROSA	MARITUBA
2014/568904	LEVINO TUNDELA DE CARVALHO	REG.FUND.ONEROSA	ALTAMIRA
2014/335702	ALMIR PEDROSO DA SILVA	REG.FUND.ONEROSA	CUMARU DO NORTE

Em, 09/08/2021
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente ITERPA

Protocolo: 689922

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 4º, inciso IV, da Lei nº 8.878/2019, com os Decretos n. 2.472/2006 e 2.670/2010, combinados com o Art. 43 do Decreto n. 2.135/2010, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO de PERMUTA envolvendo título do "Projeto Integrado Trairão", por áreas de terras do Estado, com as seguintes especificações:

Processo: 2013/357008

Interessado: SANTA CARMELITA AGROPECUÁRIA S/A

Títulos/Lotes/ Trairão: Título nº 019, Lote 28, Setor "I"

Imóvel/Área: Lote 5-A, Setor "A", com 1.311,9540 hectares

Localização: Gleba Guajará I

Município: Prainha

Prazo para impugnação: 15 dias

Protocolo: 689883

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

FÉRIAS

PORTARIA Nº 043/2021-NGPR/RH Belém, 09 de Agosto de 2021.

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019, de acordo com o processo nº 2021/864527.

RESOLVE: CONCEDER Férias ao servidor ERIVALDO GUERREIRO CALVINHO JUNIOR, ocupante do cargo de Apoio Técnico, matrícula 5945757/1, a gozar 30 (trinta) dias de férias no período de 06/09/2021 a 05/010/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FELIPE COELHO PICANÇO

Gerente Executivo -NGPR

MAT- 5945755-1

Protocolo: 689941

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 4477/2021- ADEPARÁ, DE 06 DE AGOSTO DE 2021
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002. CONSIDERANDO, o PAE 2021/816633, o de acordo da DDIA, da DG e o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata da remoção dos servidores.

R E S O L V E:

REMOVER a pedido o servidor JOSE CESAR DAS CHAGAS MONTEIRO, matrícula nº 57222907/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, da GER de Capanema/ESC de Cachoeira do Piriá para GER de Capanema/ULSA Viseu/EAC Vila de Nazaré, a contar da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE - SE

JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral, em exercício

Protocolo: 690004

PORTARIA Nº 4476/2021- ADEPARÁ, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o PAE 2021/816544, o de acordo da DDIA, da DG e o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata da remoção dos servidores.

R E S O L V E:

REMOVER a pedido o servidor ANTONIO ALDO AQUINO DA SILVA, matrícula nº 57234487/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, da GER de Capanema/ ULSA Viseu/EAC Vila Nazaré para GER de Redenção/PFA Couto Magalhães, a contar da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE - SE

JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral, em exercício

Protocolo: 690000

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 4205/2021 - ADEPARÁ, DE 27 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o PAE 2021/852716 e o que trata da designação da servidora.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA TADAIESKY RODRIGUES, matrícula nº 5681740/ 1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para responder pela SECRETARIA DA DIRETORIA, durante o período de férias do titular YAN NETO DE OLIVEIRA, matrícula nº5946959/ 1, GEP-DAS 011.2, no período de 26.07.21 a 24.08.21.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral, em exercício

Protocolo: 689782

ERRATA

ERRATA da portaria 3775/2021, publicada dia 13/07/2021

Onde se lê: Dom Eliseu (Zona Rural)/PA

Leia-se: Rondon do Pará (Zona Rural)/PA

Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 689889

CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2020/233491

CONTRATO Nº 33/2021

Valor Mensal: R\$ 2.450,00

Valor Total: R\$ 29.400,00

VIGÊNCIA: 01/08/2021 à 31/07/2022

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de BREVES

JUSTIFICATIVA: Contratação pelo período de 12(doze) meses

CONTRATADO: PAULO AFONSO DE NAZARÉ ROCHA GAIA FERNANDES

ORDENADOR: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA, Diretor Geral em exercício

Protocolo: 688119

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando o Parecer Jurídico nº 105/2021 - PROJUR/ADEPARÁ, referente ao Processo nº 2020/233491, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 que trata da compra e locação de imóveis pela Administração Pública, hipótese de licitação dispensável, decide realizar: a Dispensa de Licitação nº 20/2021, para contratação do objeto: Locação de Imóvel para a instalação do escritório desta Agência no Município de BREVES. Autorizo a Contratação e a emissão da Nota de Empenho em favor de PAULO AFONSO DE NAZARÉ ROCHA GAIA FERNANDES, CPF: 689.989.102-68, no valor total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) para todos os efeitos legais.

JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral em exercício

Protocolo: 688154

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando o Parecer Jurídico nº 105/2021, referente ao Processo nº 2020/233491, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, do inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, decide RATIFICAR o presente processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Locação de Imóvel para a instalação do escritório da ADEPARÁ no Município de BREVES, em favor de **PAULO AFONSO DE NAZARÉ ROCHA GAIA FERNANDES**, CPF: 689.989.102-68, no valor total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) para todos os efeitos legais. E ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral em exercício

Protocolo: 688156**SUPRIMENTO DE FUNDO**

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 4514/2021: BENEFICIÁRIO: PAULO ROBERTO NUNES DE AVIZ; Matrícula: 54189688; Função: 20Agricultura; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0261; Objetivo: Realizar despesa de pronto pagamento de prestação de serviço de Pessoa Jurídica e Locomoção, para suprir as necessidades da Ulsa de Cametá. Elemento de Despesa / Valor: 339033/39/R\$2.500,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 689813

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 4493/2021: BENEFICIÁRIO: CELIJANE DINIZ E SILVA; Matrícula: 54185761; Função: 20Agricultura; Programa: 1491; Projeto/Atividade: 8706; Fonte: 0261; Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento de prestação de serviço de pessoa jurídica e aquisições de materiais diversos de consumo, para atender as necessidades da ULSA de Brasil Novo. Elemento de Despesa / Valor: 339030/39/ R\$1.500,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 689713

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 4529/2021: BENEFICIÁRIO: SUSICLAY DE BARROS NETO; Matrícula: 51855640; Função: 20Agricultura; Programa: 1491; Projeto/Atividade: 8706; Fonte: 0261; Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento para aquisições de materiais diversos de consumo, para suprir as necessidades da Gerência dos Programas Estaduais da Sanidade dos Suídeos e Sanidade dos Equídeos. Elemento de Despesa / Valor: 339030/R\$ 3.000,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 689853

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 4535/2021: BENEFICIÁRIO: DANILO BRITO DO NASCIMENTO; Matrícula: 57234512; Função: 20Agricultura; Programa: 1491; Projeto/Atividade: 8706; Fonte: 0261; Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento para aquisições de materiais diversos de consumo, para suprir as necessidades da Gerência dos Programas Estaduais da Sanidade dos Suídeos e Sanidade dos Equídeos. Elemento de Despesa / Valor: 339030/ R\$3.000,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 689865

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 4536/2021: BENEFICIÁRIO: EDISLEY GONÇALVES DE MACEDO; Matrícula: 5905042; Função: 20Agricultura; Programa: 1491; Projeto/Atividade: 8706; Fonte: 0261; Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento para aquisições de materiais diversos de consumo, para suprir as necessidades da Gerência Regional de Tucuruí. Elemento de Despesa / Valor: 339030/ R\$3.000,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 689872**DIÁRIA**

Portaria: 4531/2021 Objetivo: Dar apoio no atendimento aos produtores Rurais no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CASTANHAL/PA Destino: TERRA ALTA/PA Servidor: 55585543/ MAURO LEAL DIAS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 16/08/2021 a 20/08/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 689863

Portaria: 4528/2021 Objetivo: Realizar acompanhamento e orientação técnica no foco de raiva no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: ELDO RADO DOS CARAJÁS/PA Servidor: 54186801/ SERGIO LUIS AMARAL (MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 16/08/2021 a 17/08/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 689851

Portaria: 4530/2021 Objetivo: Supervisionar e acompanhar a realização da busca de inadimplentes em propriedades rurais, para cumprimento das metas do programa sanitário da Febre Aftosa referente a Etapa de Maio

de 2021 no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: MOJUI DOS CAMPOS/PA Servidor: 5953639/ DENIS GUILHERME SILVA SALDANHA (GERENTE REGIONAL) / 4,5 DIÁRIAS / 09/08/2021 a 13/08/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 689857

Portaria: 4522/2021 Objetivo: Realizar busca aos inadimplentes no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: DOM ELISEU/PA Destino: RONDON DO PARÁ/PA Servidor: 55587389/ BARTO MONTEIRO LOPES (ENGENHEIRO FLORESTAL) / 4,5 DIÁRIAS / 16/08/2021 a 20/08/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 689816

Portaria: 4515/2021 Objetivo: Realizar educação sanitária sobre Mosca da Carambola nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: ANANINDEUA, BENEVIDES, MARITUBA/PA Servidor: 55586095/ JARLEANE ADEODATA SAMPAIO SILVA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 18/08/2021 a 20/08/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 689817

Portaria: 4516/2021 Objetivo: Dar apoio nas fiscalizações volantes de trânsito em cumprimento a Portaria 2789/2020- ADEPARA nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MOJU/PA Destino: BARCARENA, BUJARU, TAILÂNDIA/PA Servidor: 3294059/EMANOEL DE JESUS AQUINO MOREIRA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 10/08/2021 a 13/08/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 689818

Portaria: 4521/2021 Objetivo: Realizar "Busca aos inadimplentes - ETAPA MAIO 2021". Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELTERRA/PA Destino: PLACAS, MOJUI DOS CAMPOS/PA Servidor: 5888078/GABRIELA CASTOR DA ROCHA (AUXILIAR DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / 09/08/2021 a 13/08/2021.

Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 689810

Portaria: 4523/2021 Objetivo: Realizar captura de morcegos hematófagos em 02 (duas) propriedades. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CASTANHAL/PA Destino: SANTA IZABEL DO PARÁ, VI-GIA/PA Servidor: 55586131/PAULO ADRIANO DA SILVA (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 2,5 DIÁRIAS / 12/08/2021 a 14/08/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 689820

Portaria: 4526/2021 Objetivo: Realizar busca de inadimplentes em Propriedades Rurais para cumprimento das metas do programa sanitário da Febre Aftosa referente a Etapa de Maio de 2021 no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: MOJUI DOS CAMPOS/PA Servidor: 54197572/ SOLON PESSOA GODINHO JUNIOR (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 4,5 DIÁRIAS / 16/08/2021 a 20/08/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 689848

Portaria: 4524/2021 Objetivo: Conduzir servidor com o objetivo de Instruir, orientar e capacitar quanto a lavratura e tramitação de autos de infrações. Bem como, orientar sobre o módulo GAMUL no município de Marabá. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 57223235/HEROND DE SOUZA PONTES (MOTORISTA) / 6,5 DIÁRIAS / 15/08/2021 a 21/08/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 689844

Portaria: 4525/2021 Objetivo: Realizar vigilância ativa, atualização cadastral e busca aos inadimplentes em 15 propriedades rurais com bovinos e suínos considerados de risco no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-ACU/PA Destino: SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA Servidor: 54186897/WILSON ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS (MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 16/08/2021 a 19/08/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 689846

Portaria: 4504/2021 Objetivo: Participar de Treinamento de Emissão e Tramitação de Autos de Infrações. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA Destino: MARABÁ /PA Servidor: 54189455/ BARBRA AMANDA BEZERRA LOPES (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 17/08/2021 a 18/08/2021. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 689714

Portaria: 4502/2021 Objetivo: Realizar a entrega de material de expediente, covid, e de limpeza da ULSA no município de Bom Jesus do Tocantins. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: RONDON DO PARÁ/PA Destino: BOM JESUS DO TOCANTINS/PA Servidor: 6403724/GEDEON RAMOS DA SILVA (GERENTE REGIONAL) / 0,5 DIÁRIA / 13/08/2021 a 13/08/2021. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 689708

Portaria: 4503/2021 Objetivo: Participar de Treinamento de Emissão e Tramitação de Autos de Infrações. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA Destino: MARABÁ /PA Servidor: 57223651/ JOCÉLIA FERNANDES E SILVA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 17/08/2021 a 18/08/2021. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 689711

Portaria: 4501/2021 Objetivo: Realizar a entrega de material de expediente, covid, e de limpeza da ULSA no município de Dom Eliseu. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: RONDON DO PARÁ/PA Destino: DOM ELISEU/PA Servidor: 6403724/GEDEON RAMOS DA SILVA (GERENTE REGIONAL) / 0,5 DIÁRIA / 17/08/2021 a 17/08/2021. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 689700

Portaria: 4495/2021 Objetivo: Realizar a busca de inadimplentes em Propriedades Rurais para cumprimento das metas do programa sanitário da Febre Aftosa referente a Etapa de Maio de 2021 no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: MOJUI DOS CAMPOS/PA Servidor: 55588068 / ISRAEL RENATO DE OLIVEIRA PIMENTEL (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 16/08/2021 a 20/08/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 689722

Portaria: 4494/2021 Objetivo: Realizar saneamento em propriedades focos de A.I.E, eutanásia e coleta no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: NOVA IPIXUNA/PA Servidor: 55588436/RAIKA DIAS DA SILVA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 18/08/2021 a 20/08/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 689717

Portaria: 4505/2021 Objetivo: Participar de Treinamento de Emissão e Tramitação de Autos de Infrações. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA Destino: MARABÁ / PA Servidor: 6403559/ ANDRÉIA SILVA DA SILVA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIAS / 17/08/2021 a 18/08/2021. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 689718

Portaria: 4498/2021 Objetivo: Realizar capacitação de servidores no Programa de Controle da Raiva dos Herbívoros, Controle de Quirópteros, Cumprimento de Metas (FAI), Atendimento à Notificações e SISBRAVET voltado para o GPCRH. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: BREU BRANCO, GOIANÉSIA DO PARÁ/PA Servidor: 54180052/INGRID PERPETUO DO SOCORRO PINHEIRO TODA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 15/08/2021 a 19/08/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 689734

Portaria: 4507/2021 Objetivo: Participar de Treinamento de Emissão e Tramitação de Autos de Infrações. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA Destino: MARABÁ / PA Servidor: 54186783/DIEGO PATRICK DE SOUZA RODRIGUES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIA / 17/08/2021 a 18/08/2021. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 689735

Portaria: 4499/2021 Objetivo: Realizar sacrifício e coleta de soro de equinos em propriedades interditas para anemia no município. Devido a distância e quantidade de propriedades para realização de atividades de coleta e sacrifícios, haverá a necessidade do recurso para o servidor que irá dar apoio aos FEAS nas atividades e localização das propriedades. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ÓBIDOS/PA Destino: ÓBIDOS/PA Servidor: 57189995/ CELSON DA SILVA RODRIGUES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS / 10/08/2021 a 13/08/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 689736

Portaria: 4506/2021 Objetivo: Participar de Treinamento de Emissão e Tramitação de Autos de Infrações. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 57189731/ DANIELLY BUSATO GUINHAZI (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 1,5 DIÁRIA / 17/08/2021 a 18/08/2021. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 689728

Portaria: 4496/2021 Objetivo: Realizar sacrifício e coleta de sangue para exame de AIE em uma (01) propriedade no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: URUARÁ/PA Destino: BRASIL NOVO/PA Servidor: 6403422/RENAN MERÊNCIO DE BARROS (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 19/08/2021 a 20/08/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 689729

Portaria: 4497/2021 Objetivo: Dar apoio em saneamento em propriedades focos de A.I.E, eutanásia e coleta no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: NOVA IPIXUNA/PA Servidor: 54185979/ JOSE CLEUDO DE SOUZA (AUXILIAR DE CAMPO) / 2,5 DIÁRIAS / 18/08/2021 a 20/08/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 689731

Portaria: 4507/2021 Objetivo: Participar de Treinamento de Emissão e Tramitação de Autos de Infrações. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA Destino: MARABÁ / PA Servidor: 5832098/ FRANCISCO DE PAULO PEREIRA DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIA / 17/08/2021 a 18/08/2021. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 689732

Portaria: 4513/2021 Objetivo: Participar de palestra sobre LAVRATURA E TRAMITAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÕES a ser realizado em Marabá. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PARAUPEBAS/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 54191532/RAIMUNDO JOSE MORAES JUNIOR (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 1,5 DIÁRIA / 17/08/2021 a 18/08/2021. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 689807

Portaria: 4512/2021 Objetivo: Participar de palestra sobre LAVRATURA E TRAMITAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÕES a ser realizado em Marabá. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ELDORADO DOS CARAJÁS/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 55585944/ HILDALAN FERREIRA DE ARAUJO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIAS / 17/08/2021 a 18/08/2021. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 689799

Portaria: 4509/2021 Objetivo: Participar de Treinamento de Emissão e Tramitação de Autos de Infrações. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: PIÇARRA/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 5960798/ CLEBENILSON SANTOS CARNEIRO (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 17/08/2021 a 18/08/2021. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 689780

Portaria: 4519/2021 Objetivo: Realizar ações de controle da praga quarentenária *Bactrocera carambolae* (mosca da carambola). Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BRAGANÇA/PA Destino: VISEU/PA Servidor: 54197917/ GERSON PIEDADE MONTEIRO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIAS / 13/08/2021 a 13/08/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 689781

Portaria: 4511/2021 Objetivo: Participar de palestra sobre LAVRATURA E TRAMITAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÕES a ser realizado em Marabá. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: ITUPIRANGA/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 57223521/ LETICIA ELBERT VALVERDE DA COSTA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 17/08/2021 a 18/08/2021. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 689793

Portaria: 4510/2021 Objetivo: Participar de Treinamento de Emissão e Tramitação de Autos de Infrações. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 57223302/ SIMONE DA NÓBREGA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 17/08/2021 a 18/08/2021. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 689786

Portaria: 4520/2021 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da Mosca da Carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CASTANHAL/PA Destino: CURUÇA, MARAPANIM, SÃO JOÃO DA PONTA/PA Servidor: 5897812/ RAIMUNDO APRIGIO MENDONÇA SOUSA (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 2,5 DIÁRIAS / 16/08/2021 a 18/08/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 689788

Portaria: 4500/2021 Objetivo: Realizar visitas de rotina nas unidades sob jurisdição desta gerência, acompanhar as atividades e desempenho dos servidores em cumprimentos das metas nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: TUCURUÍ/PA Destino: BREU BRANCO, GOIANÉSIA DO PARÁ, JACUNDÁ, NOVO REPARTIMENTO, PACAJÁ/PA Servidor: 5905042/ EDISLEY GONÇALVES DE MACEDO (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / 16/08/2021 a 20/08/2021. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 689741

Portaria: 4517/2021 Objetivo: Realizar palestras e coordenar o Curso de Habilitação de Responsável Técnico para Pragas Quarentenárias Certificação) no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MONTE ALEGRE/PA Servidor: 57190488/GLEICILENE BRASIL DE ALMEIDA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 6,5 DIÁRIAS / 22/08/2021 a 28/08/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 689764

Portaria: 4518/2021 Objetivo: Realizar palestras no Curso de Habilitação de Responsável Técnico para Pragas Quarentenárias Candidatus *Libriobacter*, *Phyllosticta citricarpa* e *Xanthomonas citri* subsp. *citri* no município de Monte Alegre. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: MONTE ALEGRE/PA Servidor: 1779772/ MIGUEL ALVES JÚNIOR (PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR [COLABORADOR EVENTUAL]) / 4,5 DIÁRIAS / 24/08/2021 a 28/08/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 689769

Portaria: 4532/2021 Objetivo: Participar de reunião para planejamento das ações da Equipe Estadual de Supervisão, Padronização o ano de 2022 e realizar a palestra sobre o Programa Estadual de Sanidade Avícola no município de Marabá. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 54196744/ALEXANDRE MOURA CHAGAS (GERENTE) / 3,5 DIÁRIAS / 08/08/2021 a 11/08/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 689866

Portaria: 4533/2021 Objetivo: Realizar busca de inadimplentes referente a 1º etapa de vacinação contra febre aftosa, maio/2021 nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: CUMARU DO NORTE, PAU D'ARCO/PA Servidor: 8400838/ RENATA PEREIRA DA SILVA MARQUES (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 16/08/2021 a 20/08/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 689871

Portaria: 4534/2021 Objetivo: Realizar capacitação voltada para o atendimento a notificação de síndromes hemorrágicas, eutanásia, necropsia, colheita e envio de amostras para o laboratório no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: FARO/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 57216912/ROBERTA FERREIRA FULCO GONÇALVES DE AZEVEDO (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 6,5 DIÁRIAS / 07/08/2021 a 13/08/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 689876

Portaria: 4537/2021 Objetivo: Dar apoio à realização de vigilância epidemiológica e cadastro de abrigos de morcego. A propriedade onde será feito a atividade, fica distante da sede do município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BUJARU/PA Destino: BUJARU/PA Servidor: 54186975/ GILSON ALMEIDA MAIA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIA / 10/08/2021 a 10/08/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 689881

Portaria: 4538/2021 Objetivo: Realizar educação sanitária sobre Mosca da Carambola nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA Destino: ANANINDEUA, BENEVIDES, MARITUBA/PA Servidor: 54186886/ NESTOR SILVA DOS REIS (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 18/08/2021 a 20/08/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 689898

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE DIARIA Nº 128/2021; BENEFICIÁRIO: FLAVIO ROBSON DIAS SEMBLANO; MATRÍCULA: 5956727-1; FUNÇÃO: GEÓLOGO; OBJETIVO: REALIZAR VISITAS TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS PRODUTIVOS DAS PROPRIEDADES CADASTRADAS NO TS E APTAS PARA ATENDIMENTO DE ATER, TENDO COMO BASE O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA; PERÍODO: 16 À 27/08/2021; Nº DE DIÁRIAS: 09 (NOVE) DIÁRIAS; DESTINO: ALTAMIRA; ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CLAUDIO GONÇALVES DO R. JUNIOR.

Protocolo: 690103

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

PORTARIA

PORTARIA N.º 063/2021

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Empresa;

RESOLVE:

Designar a Sr. NEUZA CRUZ DEL TETTO SILVA, matrícula nº 5946484/2, ocupante do cargo de Diretora Administrativa e Financeira para responder pelo Diretor Presidente, sem ônus para a Administração Pública, por motivo de Viagem, no período de 10 a 12 de Agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 09 de Agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO

Diretor – Presidente

CEASA/PA

Protocolo: 690128

FÉRIAS

PORTARIA N.º 064/2021

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa;

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores desta CEASA/PA abaixo relacionados no mês de SETEMBRO/2021.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57192343/2	HAMILTON BOTELHO MORGADO	2019/2020	16/08/2021 A 14/09/2021
5898179/1	ELLEN TATIANE DE OLIVEIRA QUEIROZ	2020/2021	20/08/2021 A 03/09/2021
5894548/1	ALESSANDRA BATISTA DE OLIVEIRA	2020/2021	01/09/2021 A 30/09/2021
7007922/1	EDSON RONALDO GOMES DE SOUZA	2020/2021	01/09/2021 A 30/09/2021
5894547/1	FRANCISCO DIEGO BARBOSA DA SILVA	2019/2020	01/09/2021 A 30/09/2021
57196970/2	LUBERSON CARLOS AMOEDO DA GAMA	2020/2021	01/09/2021 A 30/09/2021
7007035/1	VERA DE FÁTIMA CABRAL PAIVA	2019/2020	01/09/2021 A 30/09/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 09 de Agosto de 2021

JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO

Diretor – Presidente

CEASA/PA

Protocolo: 690161

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA Nº. 1255/2021-GAB/CORREG. BELÉM/PA 09 DE AGOSTO DE 2021.

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019 e; CONSIDERANDO-SE as razões e motivos expostos no Despacho de Julgamento proferido nos autos;

RESOLVE:
Art. 1º – Arquivar, com fundamento no art. 224, “caput” da Lei Estadual n.º 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar referente ao exame dos atos e fatos de que trata o Processo n.º 2018/0000028754 (PAE nº. 2021/350370), acolhendo os termos e conclusões do Relatório Final lavrado pela Comissão Processante instaurada através da PORTARIA N.º 1721/2019-GAB/CORREG de 18/10/2019, publicada no DOE n.º 34016 de 22/10/2019.

Art. 2º – Ratificar as recomendações e medidas constantes do item 5 (Das Disposições Finais) do Despacho de Julgamento exarado nos autos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

Protocolo: 689962

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 01248/2021 -DGAF/GAB/SEMAS, DE 09/08/2021

Nome: JESSICA SARAIVA DA COSTA

Matrícula 5954885/1

Função: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Concessão: 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade

Período: 19/07/2021 a 15/11/2021

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 689949

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01251/2021-DGAF/GAB/SEMAS, DE 09/08/2021.

Nome: FERNANDA ALMEIDA CUNHA

Matrícula: 57201739/1

Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Concessão: 21 (Vinte e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde

Período: 10/07/2021 a 30/07/2021

Laudo Médico: 77829 de 29/07/2021

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 689952

ERRATA

CONTRATO Nº 078/2021-SEMAS/PA MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI
PAE nº 2021/262587_SEMAS/PA
Publicado no DOE 34.659 de 05/08/2021

ONDE LÊ-SE: Objeto: CNPJ Nº03.93.776/00087-87

LEIA-SE: CNPJ Nº03.93.776/0001/87

Protocolo: 689972

CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2020 - SEMAS/PA

REF PE Nº035/2020 -TCU/ ARP Nº 04/2021-TCU

PAE Nº 2021/624501-SEMAS/PA

Objeto: Fornecimento de mesas, plataformas de trabalho, gaveteiros e outros. Item 26: poltrona fixa -Tipo 3 (qtd 0); Item 28: sofá 3 lugares - tipo 1 (qtd 01)

Vigência: 06/08/2021 a 06/08/2022

Assinatura: 06/08/2021

Orçamento: UNIDADE: 27102.GESTÃO 00001.PRES 278338.FONTE 0116

FEMA .ELEMENTO 449052.PLANO INTERNO: 4120008338E

Contratada: LEISTUNG IND COM E SERV DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

Ordenador: HUGO YUTAKA SUENAGA - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade, E.E.

Protocolo: 690034

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1153/2021 - GAB/SEMAs 26 DE JULHO DE 2021.

Objetivo: Realizar ação de fiscalização no município citado.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Ipixuna do Pará/PA
Período: 26/07 a 04/08/2021 – 09 e ½ diárias.
Servidores:
- 5959964/1 - ANA PAULA RIBEIRO MEDEIROS - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5959982/1 - BRUNA STEFANNY DAS NEVES DE SOUSA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5959980/1 - CLEIA ALMEIDA OLIVEIRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 57231559/2 - GLEYCE KELLY DE SOUSA RAMOS - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5954918/1 - PAMELA DANIELY DOS SANTOS RIBEIRO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5959976/1 - THIESSA TAMILLA DE CARVALHO SANTANA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 57175833/1 - VICTOR MENDES DA SILVA - (Técnico em Gestão de Agropecuária)
ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 684654**PORTARIA Nº 1244/2021 - GAB/SEMAs DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

Objetivo: Realizar vistoria técnica prévia em processo no município de Monte Alegre.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994
Origem: Belém/PA
Destino: Santarém/PA e Monte Alegre/PA
Período: 09/08 a 13/08/2021 – 04 e ½ – diárias.
Servidores:
- 57227619 - LUCIANE LARANJEIRA DO NASCIMENTO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 57235011 - EVERTON BARROS DIAS - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 689514**PORTARIA Nº 1257/2021 - GAB/SEMAs 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Objetivo: Realizar Vistoria técnica para acompanhamento dos serviços de reflução do Navio Haidar, no Porto de Vila do Conde.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA.
Destino: Barcarena/PA.
Período: 03/08 a 04/08/2021 – 01 e ½ diárias
Servidores:
- 54197163/ 3 - MARCELO AUGUSTO MORENO DA SILVA ALVES - (Diretor)
- 57175269/ 1 - LINS SANDRO RESQUE DAMASCENO - (TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA)
- 5092663/ 1 - RITA DE CASSIA NASCIMENTO CAVALCANTE- (ENGENHEIRO QUÍMICO)
- 54191335/2 - IVAN ROBERTO SANTOS ARAUJO(TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA)
- 5620430/ 1 - FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - (Motorista)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 690169**PORTARIA Nº 1232/2021 - GAB/SEMAs 04 DE AGOSTO DE 2021.**

Objetivo: Vistoria técnica em processos de Plano de Manejo Florestal Sustentável.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Itaituba/PA
Destino: Novo Progresso/PA e Aveiro/PA.
Período: 16/08 a 22/08/2021 – 06 e ½ diárias
Servidores:
- 5949632/1 - GISELLI CASTILHO MORAES - (Técnica em Gestão de Meio Ambiente)
- 80846411/2 - RODRIGO DOS SANTOS LIMA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 688477**PORTARIA Nº 1191/2021 - GAB/SEMAs 30 DE JULHO DE 2021.**

Objetivo: Orientação técnica sobre aplicação e prestação de contas de recursos na modalidade suprimento de fundos, concessão e prestação de contas de diárias e fiscalização de contratos para servidores lotados nas NURES dos municípios citados
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Marabá/PA e Redenção/PA
Período: 16/08 a 20/08/2021 – 04 e ½ - diárias
Servidores:
- 57196794/1 - LEOPÉRCIO BARBOSA FORO - (Tec. em Gestão Pública / Coordenador)
- 57216352/1 - LUCAS GONÇALVES DA SILVA - (Tec. em Gestão Pública)
ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 686767**PORTARIA Nº 1182/2021 - GAB/SEMAs 29 DE JULHO DE 2021.**

Objetivo: Realizar ação de fiscalização dos bens apreendidos, no Município citado.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Ipixuna do Pará/PA
Período: 28/07 a 31/07/2021 – 3 e ½ diárias.
Servidores:
- 5959969/1 - JOSE GOMES DE MELO JUNIOR - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5954945/1 - BRUNO FRIAS CARACIOLO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5954910/1 - YASMIM DE ANDRADE RAMOS - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 686630**PORTARIA Nº 1196/2021 - GAB/SEMAs 30 DE JULHO DE 2021.**

Objetivo: Treinar os servidores do protocolo do Núcleo de Altamira para aplicação do check list visando abertura de processos de licenciamento e emissão de notificação de pendências.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Marabá/PA e Redenção/PA
Período: 16/08 a 20/08/2021 – 04 e ½ - diárias
Servidores:
- 57175202/1 - ROSE CRISTINE QUEIROZ CHAVES - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 6403657/1 - LUCIANA DE ALMEIDA BORGES - (Assistente Administrativo)
- 5444691/4 - AVÂNÝ MIRIAM OLIVEIRA TRINDADE DA ROCHA - (Administrador)
ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 686730**PORTARIA Nº 1174/2021 - GAB/SEMAs 28 DE JULHO DE 2021.**

Objetivo: Atuar na segurança da equipe de fiscalização ambiental, a qual farão a realização do levantamento dos Bens Apreendidos no Município de Ipixuna do Pará.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Ipixuna do Pará/PA
Período: 28/07 a 31/07/2021 – 3 e ½ diárias.
Servidores:
- 53741621 - SANDRO JOSÉ CORREA VIANA - (Policial Militar)
- 54195449/1 - ROBERTO CASTRO DA SILVA - (Policial Militar)
- 572220141 - ADAYLSON CLEYTON MUNIZ DE SOUZA - (Policial Militar)
- 64022441 - KARLA NAZARÉ FROTA MARQUES - (Policial Militar)
ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 685930**PORTARIA Nº 1156/2021 - GAB/SEMAs 26 DE JULHO DE 2021.**

Objetivo: Atuar no apoio das operações de fiscalização no âmbito do Plano Estadual de Combate ao Desmatamento no Estado do Pará.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Ipixuna do Pará/PA
Período: 26/07 a 04/08/2021 – 09 e ½ diárias.
Servidores:
- 541930721 - JUSSARA DE CASSIA DA SILVA PASTANA - (Policial Militar)
- 57221892 - ELIELSON RAONE MESQUITA DA COSTA - (Policial Militar)
- 5944757/1 - MICHAEL RODRIGUES BENTES - (Policial Militar)
- 6401609/1 - SOLANGE SILVA DA SILVA - (Policial Militar)
- 5694728/1 - JOSÉ LUIZ FIGUEIREDO DA SILVA - (Policial Militar)
- 54195594/1 - VICENTE ALVES DE AZEVEDO FILHO - (Policial Militar)
- 541949861 - CLEBER POTTER PEREIRA - (Policial Militar)
- 6401926/1 - WENDER BRUNO PEREIRA DA COSTA - (Policial Militar)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 684782

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1238/2021-DGAF/GAB/SEMAs, de 29/07/2021

INTERROMPER, por necessidade de serviços, a contar do dia 09/08/2021 o gozo de férias regulamentares do servidor RAUL PROTAZIO ROMAO, matrícula nº 5930962/ 1, referente ao exercício 2018/2019, concedida através da PORTARIA Nº 1010/2021, publicado no DOE de nº 34.639 de 14/07/2021, restando 9(nove) dias a serem usufruídos posteriormente.
HUGO YUTAKA SUENAGA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 689850**PORTARIA Nº1239/2021-DGAF/GAB/SEMAs**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO o Decreto nº s/n, de 19 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 34.497 de 19 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme relacionados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	GOZO DE FÉRIAS
57175432/1	ALEX DOS SANTOS MARTINS	2019/2020	13/09/2021 a 12/10/2021
5954966/1	ALEXANDRE FELIPE RAIMUNDO MISSASSI	2020/2021	23/09/2021 a 22/10/2021
5904092/5	ALINE GOMES DA COSTA	2020/2021	08/09/2021 a 07/10/2021
5428050/2	ALINE MARIA HENRIQUE UCHOA	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
5906250/3	ALYSSA DE SOUSA RIBEIRO	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
57193751/1	AMANDA SILENY ANDRADE DA SILVA	2020/2021	08/09/2021 a 07/10/2021
5954972/1	ANA CASSIA MEDEIROS ARAUJO	2020/2021	13/09/2021 a 12/10/2021
5904412/2	ANA CECÍLIA NASCIMENTO VIANA	2020/2021	08/09/2021 a 07/10/2021
5950228/2	ANA MARCELA ALVES DOS SANTOS	2020/2021	08/09/2021 a 07/10/2021
5953128/1	ANDRESSA HILANA PEREIRA MERCES DA SILVA	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
6403529/1	ANDREW MIGUEL SIQUEIRA BAIÁ	2020/2021	08/09/2021 a 17/09/2021 e 03/11/2021 a 22/11/2021
5905174/2	APARECIDA DO SOCORRO DA SILVA WANZELER	2020/2021	15/09/2021 a 14/10/2021
5927732/2	BEATRICE CHRISTINE PIEDADE PINHO	2020/2021	06/09/2021 a 25/09/2021 e 13/10/2021 a 22/10/2021
57221116/ 2	BIANCA CHAVES MARCUARTU	2020/2021	08/09/2021 a 22/09/2021
8400944/1	BIANCA PEREIRA CANTAO	2020/2021	08/09/2021 a 07/10/2021
55588599/2	BRENDA BATISTA CIRILO	2019/2020	08/09/2021 a 07/10/2021
5953091/1	BRUNO GILMAR SILVA DA SILVA-	2020/2021	08/09/2021 a 07/10/2021
8/0845832/2	CAMILLE FIGUEIREDO SILVA CAMPOS	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
5954952/1	CARLOS CRISTIANO CHAVES ARANHA	2020/2021	27/09/2021 a 26/10/2021
5954865/ 1	CARLOS GILMAR NASCIMENTO FURTADO	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
5954870/1	DANDARA MARIA FERREIRA RODRIGUES	2020/2021	08/09/2021 a 07/10/2021
5955010/ 1	DANIEL BRAGA SAMPAIO COELHO DE SOUZA	2020/2021	08/09/2021 a 07/10/2021
5954963/ 1	ELENA ALMEIDA DE CARVALHO	2020/2021	09/09/2021 a 08/10/2021
8400950/1	ELISÂNGELA DIOMARA PIMENTEL SANTOS	2020/2021	08/09/2021 a 17/09/2021 e 16/11/2021 a 05/12/2021
5922809/2	ELISAMA CÂNCIO MOREIRA	2020/2021	08/09/2021 a 07/10/2021
5888448/ 2	ERIKA ALINNE CAMPOS VELOSO	2020/2021	06/09/2021 a 05/10/2021
5954911/ 1	EUCLIDES FIGUEIREDO FONSECA	2020/2021	08/09/2021 a 22/09/2021 e 03/01/2022 a 17/01/2022
57213744/ 2	EVANDRA PRISCILLA SOUZA DA SILVA VILACOERT	2020/2021	09/08/2021 a 07/09/2021
57175327/1	EVELINE FARIAS UCHOA	2018/2019	15/09/2021 a 29/09/2021 e 14/03/2022 a 28/03/2022
5954958/ 1	FABRICIO SIMOES CORREA	2020/2021	20/09/2021 a 19/10/2021
5955041/1	FERNANDA DA SILVA SANTOS	2020/2021	08/09/2021 a 07/10/2021
55586761/3	FRANCIS BRUNO CHAGAS TEIXEIRA	2019/2020	08/09/2021 a 07/10/2021
5955020/ 1	GREICY KELLY PFEIFF	2020/2021	08/09/2021 a 07/10/2021
5954919/ 1	HELDER COSTA SILVA	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
5903161/ 3	HERNAN SEQUEIRA BARRANTES	2020/2021	08/09/2021 a 07/10/2021
5920655/ 4	IAGO LOBAO DOS ANJOS	2019/2020	08/09/2021 a 07/10/2021
6403569/1	IRLANE QUARESMA DA SILVA	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
5136784/1	IVELISE NAZARE FRANCO FIOCK DOS SANTOS	2019/2020	08/09/2021 a 07/10/2021
5898332/2	IVONE CRITINA MAGALHAES MUNIZ	2019/2020	08/09/2021 a 07/10/2021
5900447/1	JEAN JOSIAS DOS SANTOS FIGUEIREDO	2020/2021	02/09/2021 a 01/10/2021
5955031/1	JESSICA TAMILÉS ANDRADE DE SOUZA	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
55589786/2	JOSTANE TEIXEIRA REIS	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
5929972/2	JOSIMAR DO NASCIMENTO PEREIRA	2019/2020	01/09/2021 a 30/09/2021
5947074/1	KAROLINE TELES DA SILVEIRA SOUZA	2020/2021	13/09/2021 a 12/10/2021
5900449/1	KLEBER DE SA PAIVA	2020/2021	20/09/2021 a 19/10/2021
5954872/1	LAYSE PEREIRA FAVACHO DA ROCHA	2020/2021	15/09/2021 a 14/10/2021
5954866/1	LEONARDO ALEXANDRE RAMOS	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
5955033/1	LEONTINA DE CASSIA COELHO GUEDES ALBUQUE	2020/2021	20/09/2021 a 04/10/2021 e 07/03/2022 a 21/03/2022
55589780/7	LIVIO CICERO CAMPBELL PONTES	2020/2021	13/09/2021 a 27/09/2021
6403657/1	LUCIANA DE ALMEIDA BORGES	2020/2021	09/09/2021 a 08/10/2021
5954907/1	LUCIANO MACHADO DOS SANTOS	2020/2021	27/09/2021 a 08/10/2021 e 03/01/2022 a 20/01/2022
723258/2	LUIZ OTAVIO MOREIRA FERNANDES	2020/2021	08/09/2021 a 07/10/2021
6402983/1	MARCELO CORREA DOS SANTOS	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
57175881/1	MARCOS FELIPE MACEDO CARDOSO	2020/2021	13/08/2021 a 11/09/2021
6403661/1	MARCELO OLIVEIRA BARATA	2020/2021	15/09/2021 a 14/10/2021
5689341/1	MARIA DO CARMO PEREIRA DA CUNHA	2020/2021	13/09/2021 a 12/10/2021
5898330/2	MARIA NAZARE PINTO	2020/2021	15/09/2021 a 14/10/2021
5933727/1	MARIA ZULIA NOVAES FURTADO	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
5954884/1	MARILENE OLGA DOS SANTOS SILVA	2020/2021	27/09/2021 a 26/10/2021
6400910/2	MARLENE SOUSA SANTOS	2020/2021	08/09/2021 a 22/09/2021 e 03/01/2022 a 17/01/2022
5954938/1	MATHEUS GERHARDT DOS SANTOS BEZERRA	2020/2021	08/09/2021 a 23/09/2021 e 03/11/2021 a 18/11/2021
57175335/1	MILTON MIYAKE	2019/2020	08/09/2021 a 07/10/2021
5927761/2	MICHEL DOS SANTOS BOTELHO	2020/2021	16/08/2021 a 14/09/2021
55589525/5	NILCIA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
5888396/2	PATRICK DINIZ ALVES QUINTELA	2020/2021	08/09/2021 a 07/10/2021
5888074/3	PAULO ANTONIO MARTINS PEREIRA BARROS	2020/2021	08/09/2021 a 07/10/2021
5957991/1	RAFAEL MELO DE BRITO	2020/2021	27/09/2021 a 26/10/2021
5955043/1	RAFAELA MENEZES BARBOSA	2020/2021	06/09/2021 a 05/10/2021
57188118/2	REBECA DE FATIMA MONTEIRO OLIVEIRA REITZ	2019/2020	08/09/2021 a 07/10/2021
5903180/2	RAISSA DA SILVA LOPES	2020/2021	08/09/2021 a 22/09/2021 e 03/01/2022 a 17/01/2022
5931893/ 2	SIRLEIDE RODRIGUES FERREIRA	2020/2021	08/09/2021 a 07/10/2021
5898763/3	SERGIO LUIS BARBOSA DA SILVA	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
54191363/2	TEREZA CRISTINA DE SOUZA FREITAS	2019/2020	08/09/2021 a 22/09/2021 e 03/01/2022 a 17/01/2022
5952157/1	THADEU CANTAO DE SOUSA	2019/2020	01/09/2021 a 30/09/2021
5925827/2	THIAGO COLARES MIRANDA	2020/2021	02/09/2021 a 01/10/2021
6403662/1	THIELLE SILVA MATOS	2020/2021	08/09/2021 a 22/09/2021
5905021/2	VALERIA AMARAL DOS SANTOS	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
5954930/1	VERENA LUCIA SOUSA CORREA	2020/2021	08/09/2021 a 07/10/2021
5908081/3	WLADIMIR RAFAEL DE MATOS LAMARAO	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021

Belém, 09 de agosto de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 690171**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação da contratação de LARISSA FERREIRA DE LIMA MESCOUTO (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE-Agronomia), publicada no DOE Nº 34.661 de 06/08/2021, sob o Protocolo: 688826.

Tornar sem efeito a publicação da contratação de RENATA ELAINE SIQUEIRA MATOS (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE-Engenharia Florestal), publicada no DOE Nº 34.661 de 06/08/2021, sob o Protocolo: 688826.

Protocolo: 690112**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO: 29226/2018

NOME DO INFRATOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 66, parágrafo único, inciso II, e art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 81, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 6.381/2001, art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 7.501 UPF's, referente ao Auto de Infração nº AUT-1-S/18-05-00102, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 702189661406), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 40302/2016

NOME DO INFRATOR: EXPORTAL - EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO TABIRA LTDA - EPP

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 47, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 3.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 8960/2016/GEFLOR, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 711689591359), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2494/2015

NOME DO INFRATOR: MOACIR LEMOS QUIRINO

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2812/2015/GEFLOR, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008, observada oportunamente por esta SEMAS, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 33353/2014

NOME DO INFRATOR: CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: arts. 93 e 94, da Lei Estadual nº 5.887/1995, art. 60, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com a Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 50.001 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 2583/2014/GERAD, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 701789571328), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 10528/2014

NOME DO INFRATOR: EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 6318/2014/GERAD, devido a incidência de prescrição, nos termos do art. 21, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 31406/2013

NOME DO INFRATOR: SALDANHA E CAMARGOS LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 12, inciso II da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 1.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 6528/2013/GERAD, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (Ofício nº 55568/2018/COFIN/DGAF/SAGAT), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 23365/2013

NOME DO INFRATOR: GUASCOR DO BRASIL LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2169/2013/GERAD, com fulcro na súmula 473/STF e no art. 53, da Lei nº 9.784/99, ante a ausência de motivação, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 14156/2012

NOME DO INFRATOR: JENNER FIGUEIRA DE VASCONCELOS

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 1930/2012/GERAD, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do §2º do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008 observada oportunamente por esta SEMAS, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 25519/2012

NOME DO INFRATOR: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL FLORESTA LTDA - AUTO POSTO FLORESTA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 4324/2012/GERAD, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, observada oportunamente por esta SEMAS, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

NOTIFICAÇÃO Nº 103376/CONJUR/2017

À

MADIPEL MADEIREIRA IPE LTDA

END: ROD. CUIABÁ-SANTARÉM, SN, KM 1333 - JAMANXIZINHO

CEP: 68.198-000 TRAIRÃO-PA

Notificamos V.S.^a que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo de nº26355/2017, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº5428/2017 em face MADIPEL MADEIREIRA IPÊ LTDA, em virtude do desrespeito aos ditames legais consistente no art. 118, incisos I e VI da Lei nº 5.887/95, contrariando o art. 93 do mesmo diploma legal supra, em consonância com o artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 50.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos arts. 115; 119, inciso II; 120, inciso II; 122, inciso II, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1%(um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5(cinco) dias, contados da ciência desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/20. Informamos ainda que, a Empresa interessada, deverá regularizar sua situação junto a SEMAS, ou comprovar tal regularização no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência, sob pena de configurar-se infração continuada e, conseqüentemente, sofrer a penalidade de MULTA DIÁRIA, fixando desde já em 1.000 UPF's, de acordo com o que prevê os artigos 115; 119, inciso II; e 122, §4º, observando ainda o §6º todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.

Com efeito, informamos a V.S.^a que poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.

Protocolo: 689925**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL****PORTARIA****PORTARIA Nº 084/2021/GAB.SEC/SEGUP.****Belém/PA, 06 de agosto de 2021.**

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o CONVÊNIO Nº 001/2021, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP e a COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP, oriundo do Processo Eletrônico n.º 2020/563775 e que tem por objeto a cooperação mútua entre os participantes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do sistema de segurança pública, com fim de atender a necessidade de realização do Curso de Formação de Guarda Portuário.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE: Nomear a servidora THAIS BARROS COSTA, Matrícula Funcional: 57234926, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, e a servidora ERIKA LARISSA MARTINS DA SILVA, Matrícula Funcional: 5933905, como suplente e em substituição no caso de ausência da fiscal.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 690197**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após a constatação da regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente deste FISP, Sr. FÁBIO DA LUZ DE PINHO, Diretor e Ordenadora de Despesas, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 2021/617857 na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2021-FISP, que tem como objeto a aquisição com instalação de elevador de PcD e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador, resolve, HOMOLOGAR o objeto desta licitação em favor da empresa INTERFACE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 01.221.364/0001-64, com o valor global de R\$ 148.999,96 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Belém-PA, 09 de agosto de 2021.

HOMOLOGO: FÁBIO DA LUZ DE PINHO

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 689733**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021-FESP**

Considerando a tramitação do Processo Licitatório nº 2021/432552 e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sra. Joyce Wânia Lira Louzada, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº. 10/2021-FESP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em adaptação e aparelhamento de uma Unidade Móvel de Saúde para atender aos Policiais Militares e seus dependentes assistidos pelo Programa Itinerante Multidisciplinar de Atenção à Saúde do Policial Militar (PASPM), conforme especificações constantes no Edital e demais anexos, pela proposta adjudicada para o item, no Valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nos termos do certame acima mencionado, da seguinte empresa:

EMPRESA: EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ/MF nº 06.311.243/0001-27

End. Rodovia Antônio Gasparin, nº 5.800 - Bairro: Bacaetava, Colombo/PR - CEP: 83.415-070, Tel.: (41) 3656-6193 - E-mail: evandro@eurotruck.ind.br

Joyce Wânia Lira Louzada

Secretária Executiva do FESP - em exercício

Protocolo: 689730**POLICIA MILITAR DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 2146/2021 - DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 39, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 8.973/2020 que alterou e modificou a Lei nº 6.833/2006(CEDPM);

Considerando a Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo, a qual o Corregedor Geral da PMPA, certificou que a Decisão Administrativa sobre o Recurso Hierárquico referente ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina de PORTARIA Nº 012/2012-CorCPC, transitou em julgado na administração pública militar em 29 de julho de 2021, com a Decisão Governamental publicada no Aditamento ao BG nº 140 I, de 29 de julho de 2021, em que o Exmº Sr Helder Zahluth Barbalho-Governador do Estado do Pará, CONHECEU e NEGOU PROVIMENTO ao Recurso Hierárquico interposto pelo interessado 2º SGT PM RG 19356 MARCELO FERREIRA ZEFERINO. Permanecendo, desta forma, a punição disciplinar de REFORMA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do recorrente 2º SGT PM RG 19356 MARCELO FERREIRA ZEFERINO, referente ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina de PORTARIA Nº 012/2012-CorCPC (PAE Nº 2021/837090);

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR DISCIPLINARMENTE o 2º SGT PM RG 19356 MARCELO FERREIRA ZEFERINO, matrícula funcional nº 5338956/1, por Decisão Administrativa referente ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina de PORTARIA Nº 012/2012-CorCPC.

Art. 2º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Pará o 2º SGT PM RG 19356 MARCELO FERREIRA ZEFERINO, conforme disposto no art. 98, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Art. 3º O comandante do 1º BPM/CPC I, deverá encaminhar as documentações constantes no Aditamento ao Boletim Geral nº 134/2016 para o Departamento Geral de Pessoal da PMPA, no prazo de 30 dias, após a publicação.

Art. 4º Determina ao Comandante que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA Nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no ADITAMENTO ao BG Nº 078 – 24 ABR 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 689746

PORTARIA Nº 040/2021-EP/PM – Nomear a CAP QOPM RG 38415 GEYSA MATOS CORRÊA para função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 011/2021, celebrado entre a PMPA e a empresa FRP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 38.504.819/0001-69; Belém-PA, 09/08/2021; JEANDERSON DA SILVA SARAIVA – TEN CEL QOPM, Chefe do EP/PMPA.

Protocolo: 690069

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1118/21/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém; Destino: Itaituba; Período: 13 a 15/06/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: CB PM Diego de Andrade Silva; CPF: 010.855.942-46; Valor: R\$ 633,00. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1119/21/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém; Destino: Oriximiná; Período: 29/06 a 01/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CB PM Jorge Fabricio Rabelo Oliveira; CPF: 669.811.402-25; Valor: R\$ 633,00. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1120/21/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal; Destino: Santo Antônio do Tauá; Período: 07/07/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: CB PM José Claudio do Rosário Fernandes; CPF: 747.336.802-87; Valor: R\$ 85,72. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1121/21/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém; Destino: Oriximiná; Período: 15 a 17/07/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CB PM Edllian Barrozo Vila Nova; CPF: 902.228.572-34; Valor: R\$ 506,40. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1122/21/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Curralinho; Destino: Anajás; Período: 27 a 30/07/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SD PM Tiago Lima Costa; CPF: 837.351.272-15; Valor: R\$ 886,20. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 690148

PORTARIA Nº 1113/21/DI/DF – Objetivo: Cumprir Diligência; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Soure; Destino: Belém; Período: 14 a 15/06/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidor: TEN PM Edson Douglas Costa Ferreira; CPF: 958.162.402-34; Valor: R\$ 423,33. Ordenador: ROBINSON AUGUS-

TO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1114/21/DI/DF – Objetivo: Cumprir Diligência; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Redenção; Destino: Conceição do Araguaia; Período: 28 a 30/06/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Paulo Ronaldo Araújo da Gama; CPF: 330.377.792-68; Valor: R\$ 527,52. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1115/21/DI/DF – Objetivo: Cumprir Diligência; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Muaná; Destino: Ponta de Pedras; Período: 22 a 24/06/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: TEN PM Antonio Ferreira Monteiro; CPF: 751.879.062-91; Valor: R\$ 564,44. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1161/21/DI/DF – Objetivo: Cumprir Diligência de IPM; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Monte Alegre; Destino: Óbidos-PA; Período: 16 a 20/05/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: MAJ PM Eduardo Angelo Moraes de Carvalho; CPF: 637.709.032-34; Valor: R\$ 1.424,34. SGT PM Hermocildo Gomes de Moura; CPF: 311.532.912-15; Valor: R\$ 1.186,92. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1186/21/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Abaetetuba; Destino: Igarapé-Miri; Período: 02 a 04/06/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: MAJ PM Giovany Henrique Sales da Silva; CPF: 582.245.992-72; Valor: R\$ 633,04. SUB TEN PM José Vicente de Lima Rodrigues; CPF: 455.476.292-00; Valor: R\$ 527,52. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1143/21/DI/DF – Objetivo: Cumprir Diligência de SIND; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Melgaço; Destino: Belém; Período: 21 a 24/06/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Valdemir Ropen Hanzen; CPF: 423.358.922-15; Valor: R\$ 791,28. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1215/21/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém; Destino: Ponta de Pedras; Período: 13 a 18/07/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: TEN CEL PM Daniel Carvalho Neves; CPF: 424.797.462-91; Valor: R\$ 1.582,60. SGT PM Natanael Carvalho da Silva; CPF: 487.612.732-87; Valor: R\$ 1.318,80. CB PM Marcelle Lorena Figueira Noronha; CPF: 016.809.952-78; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 15/21/DI/DF – Objetivo: Curso de Técnico Explosivista; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Manaus-PA; Período: 29/05 a 09/06/2021; Quantidade de diárias: 12 de alimentação; Servidor: CB PM Renan Nascimento Barbosa; CPF: 915.947.662-15; Valor: R\$ 2.152,32. SD PM Paulo Roberto Batista Silva; CPF: 945.986.142-34; Valor: R\$ 2.152,32. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1116/21/DI/DF – Objetivo: Curso Especial de Policiamento com Motocicletas; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Fortaleza-CE; Período: 28/06 a 10/07/2021; Quantidade de diárias: 12 de alimentação e 11 de pousada; Servidor: TEN PM Elton Sandro Cruz Salas Roldan; CPF: 013.368.801-12; Valor: R\$ 4.933,96. TEN PM Diego Rodrigues dos Santos; CPF: 882.618.322-87; Valor: R\$ 4.933,96. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1117/21/DI/DF – Objetivo: Curso de Preparação de Instrutor Militar; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém; Destino: Belém; Período: 22 a 27/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CAP PM Leonardo Ferreira Dutra; CPF: 743.414.302-97; Valor: R\$ 1.450,70. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1111/21/DI/DF – Objetivo: Cumprir Diligências de IPM; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves; Destino: São Sebastião de Boa Vista; Período: 11 a 16/07/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Afonso Geomarcio Alves dos Santos; CPF: 467.136.112-49; Valor: R\$ 1.582,60. SGT PM Paulo Roberto da Silva Quaresma; CPF: 379.445.092-20; Valor: R\$ 1.318,80. ORDENADOR: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1112/21/DI/DF – Objetivo: Cumprir Diligências da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá; Destino: Canaã dos Carajás; Período: 28/06 a 02/07/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: TEN PM Aureliano da Conceição Nascimento; CPF: 953.339.402-15; Valor: R\$ 1.128,88. SGT PM Renato Rodrigues da Costa; CPF: 425.739.552-49; Valor: R\$ 1.055,04. CB PM André da Silva Araújo; CPF: 030.136.333-10; Valor: R\$ 1.012,80. ORDENADOR: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1201/21/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém; Destino: Soure; Período: 21 a 26/06/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e

05 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Paulo de Jesus Garcia Reis; CPF: 392.977.802-53; Valor: R\$ 1.582,60. TEN CEL PM Daniel Carvalho Neves; CPF: 424.797.462-91; Valor: R\$ 1.582,60. ORDENADOR: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1123/21/DI/DF – Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tucuruí; Destino: Pacajá; Período: 01 a 03/07/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: SUB TEN PM Marcelino Luciano dos Anjos Pereira; CPF: 450.989.802-91; Valor: R\$ 527,52. CB PM Hildemar Fernandes da Silva; CPF: 830.074.402-97; Valor: R\$ 506,40. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 690028

MATRÍCULA: 5692997/1 / Perito Criminal;
Origem: BELÉM - PA Destino: BARCARENA - PA.
DIÁRIAS: 3.5 (Três e meia) PERÍODO: 03/06/2021 a 06/06/2021.
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 689740

PORTARIA Nº. 876/ 2021
OBJETIVO: OPERAÇÃO VERÃO 2021..
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: ANTONIO CARLOS SILVA DE FREITAS
CPF: 567.419.952-34
MATRÍCULA: 57229910/2/ Coordenador;
Origem: BELÉM - PA Destino: SALINOPÓLIS - PA.
DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 01/07/2021 a 02/07/2021.
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 689762

PORTARIA Nº. 906/ 2021
OBJETIVO: Realizar visita tecnica.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Celso da Silva Mascarenhas
CPF: 576.705.282-49
MATRÍCULA: 54188038/1/ Perito Criminal;
Origem: BELÉM - PA Destino: MARABÁ - PA.
DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 05/07/2021 a 06/07/2021.
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 545/ 2021
OBJETIVO: Realizar pericia.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Emmanuel Marcos dos Santos Carpina
CPF: 376.378.602-30
MATRÍCULA: 57195136/1/ Motorista;
SERVIDOR: Raimundo Nonato do Nascimento Almeida
CPF: 243.259.612-91

MATRÍCULA: 5417031/2 / Perito Criminal;
Origem: BELÉM - PA Destino: MOJÚ - PA.
DIÁRIAS: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 24/03/2021 a 25/03/2021.
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 907/ 2021
OBJETIVO: Participar de reunião.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Fernanda Marin Cordero da Silva
CPF: 156.888.738-84
MATRÍCULA: 57190322 / Procurador Chefe;
Origem: BELÉM - PA Destino: MARABÁ - PA.
DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 05/07/2021 a 06/07/2021.
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 914/ 2021
OBJETIVO: Realizar serviços.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Cassio Helton dos Santos Souza
CPF: 877.259.912-04
MATRÍCULA: 6403452 / Motorista;
Origem: BELÉM - PA Destino: SALINOPÓLIS - PA.
DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 06/07/2021
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 689757

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 037/2021 | SRP nº 001/2021 – CPC"RC"
PAE nº 2021/435771

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS DE NECROPSIA para atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves (sede), as Unidades Regionais e Núcleos Avançados.

Entrega do edital: Junto aos sítios www.compraspara.pa.gov.br; www.cpc.pa.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

Local de abertura: Junto ao site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

Data de abertura: 23 de agosto de 2021, às 10h (Horário de Brasília).

Pregoeiro Oficial: Lidiane Nascimento Gomes

Ordenador de Despesas: Celso da Silva Mascarenhas

Protocolo: 689971

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 543/ 2021
OBJETIVO: Realizar pericia.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Boanerges Benaion de Nazaré
CPF: 185.359.682-53
MATRÍCULA: 71846/1 / Gerente;
SERVIDOR: Jadir Ataíde dos Santos
CPF: 127.179.752-68
MATRÍCULA: 5325013/1 / Perito Criminal;
SERVIDOR: Raimundo Nonato do Nascimento Almeida
CPF: 243.259.612-91
MATRÍCULA: 5417031/2 / Perito Criminal;
Origem: BELÉM - PA Destino: ABAETETUBA - PA.
DIÁRIAS: meia PERÍODO: 26/03/2021
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 913/ 2021
OBJETIVO: Conduzir viatura.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Antonio Carlos Ribeiro da Silva
CPF: 661.223.682-53
MATRÍCULA: 5941895-1 / Motorista;
Origem: BELÉM - PA Destino: SALINOPÓLIS - PA.
DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 01/07/2021 a 02/07/2021.
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 500/ 2021
OBJETIVO: Realizar pericia de levantamento de local crime.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Boanerges Benaion de Nazaré
CPF: 185.359.682-53
MATRÍCULA: 71846/1 / Gerente;
SERVIDOR: Jadir Ataíde dos Santos
CPF: 127.179.752-68
MATRÍCULA: 5325013/1 / Perito Criminal;
SERVIDOR: Raimundo Nonato do Nascimento Almeida
CPF: 243.259.612-91
MATRÍCULA: 5417031/2 / Perito Criminal;
Origem: BELÉM - PA Destino: MOJÚ - PA.
DIÁRIAS: meia PERÍODO: 30/03/2021
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 654/ 2021
OBJETIVO: Participação na operação tarrafa.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Fernando Arthur Rodrigues Dias
CPF: 175.373.552-15
MATRÍCULA: 5833450/1 / Perito Criminal;
SERVIDOR: Mauro Márcio de Oliveira
CPF: 381.534.322-49

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2299/2021-DG/CGP, de 13/07/2021
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:
NOMEAR a senhora THELLA VIEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito "B" de Dom Eliseu.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.
MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral
(Republicada por incorreção na publicação do DOE 34.645, de 21/07/2021)

Protocolo: 689858

PORTARIA Nº 2565/2021 – DG/DETRAN/PA, de 09/08/2021.
Regulamenta o credenciamento de Estampadores de Placas de Identificação Veicular e dá outras providências.
Considerando o disposto no artigo 22, inciso III, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, onde estabelece ser de competência dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição: vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro e o Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão federal competente;

Considerando que compete ao DETRAN-PA como Órgão Executivo de Trânsito estabelecer critérios de credenciamento de empresas para a atividade de estampagem de placas de identificação veicular, ao fim, responsáveis pelos emplacamentos, visto que todos os veículos devem ser identificados externamente por meio de placas dianteira e traseira, sendo esta afixada em sua estrutura, conforme preceitua o artigo 115 do Código de Trânsito Brasileiro, que pelo Art. 3º da Resolução 780/2019 do CONTRAN foi substituído pelo QR Code;

Considerando a necessidade de reorganizar e redefinir procedimentos relativos à operacionalização do sistema de estampagem, distribuição e comercialização de placas para veículos automotores no âmbito do Estado de Pará, em razão das modificações introduzidas pela Resolução do CONTRAN nº 780/2019, bem como fiscalizar a regularidade das atividades dos estampadores de PIV conforme estabelecido no Art. 7º da Resolução 780/2019 do CONTRAN.

Considerando a necessidade do DETRAN-PA em adotar providências de segurança nos serviços de estampagem e fixação de placas de identificação veicular, tais como, a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações, a sua conservação, bem como a melhoria dos serviços prestados, garantindo aos usuários maior segurança dos procedimentos, objetivando prevenir práticas ilegais de clonagem, adulteração e falsificação de placas veiculares no Estado do Pará;

Considerando a necessidade de padronizar, de forma a conferir maior controle e rigidez nos serviços prestados pelos Estampadores de Placas credenciadas pelo DETRANPA, ao longo de todo processo de estampagem e fixação das placas na estrutura do veículo;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer regras para o Credenciamento das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV, responsáveis pelo emplacamento dos veículos no âmbito do Estado do Pará, estabelecendo os procedimentos e determinando as competências para à fiscalização.

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. Estampador de Placa de Identificação Veicular, é toda pessoa jurídica, credenciada pelo DETRAN-PA, que realiza o serviço de ESTAMPAGEM de placas e EMPLACAMENTO dos veículos, utilizando sistema informatizado, para exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento final das Placas de Identificação Veicular - PIV e a comercialização com os proprietários dos veículos.

Art. 3º. A atividade de estampagem de placas e emplacamento são de natureza privada, de interesse público, e deverão atender às normas pertinentes ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB, às disposições das Portarias do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, às disposições resolutivas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, às determinações editadas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Pará - DETRAN-PA e ao disposto nesta Portaria.

Art. 4º Placas de Identificação Veicular são produtos resultantes do processo de estampagem realizado nas PIV, contendo os caracteres informados pelo DENATRAN, através da Ordem Eletrônica de Emplacamento, prontas para serem fixadas na estrutura do veículo.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 5º. Os interessados em participar deste processo de credenciamento deverão protocolar Requerimento e toda documentação junto ao DETRAN/PA, após publicação de um edital de convocação no Diário Oficial do Estado do Pará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00hs às 14:00hs.

§1º. Local de Entrega dos documentos: Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rodovia Augusto Montenegro KM 03, Manguelirão, aos cuidados da Comissão de Credenciamento de Estampadores de Placas, subordinada a Diretoria-Geral do DETRAN/PA, para processar e analisar o credenciamento;

§2º. Qualquer alteração nas condições do Credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.

§3º. As solicitações de credenciamento protocoladas fora do prazo estipulado, serão indeferidos.

Art. 6º. As empresas estampadoras de placas veiculares devem ser constituídas sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, com sede e funcionamento no Estado do Pará, e deverão requerer seu credenciamento ao Departamento Estadual de Trânsito, obedecendo aos termos e disposições desta PORTARIA de Credenciamento.

§1º. Na composição societária da pessoa jurídica, fica vedada a participação de servidor público estadual, despachante documentalista, de pessoas físicas ou jurídicas com outros credenciamentos ou autorizações outorgadas pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

§2º. A Empresa Estampadora de Placas, deverá ser registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, devendo ter como objeto social relacionado à atividade exclusiva do objeto do credenciamento que trata a Resolução 780/2019-CONTRAN e suas demais atualizações/Resoluções;

§3º. O registro na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, deverá ser mantido atualizada na forma e nos prazos que forem previstos na legislação que regulamenta a matéria;

§4º. Fica facultada à pessoa jurídica credenciada a instalação de filial em qualquer localidade do Estado do Para, desde que requerida e devidamente autorizada por este Departamento de Trânsito, através de processo de credenciamento, bem como cumpridas as normas relativas à prática empresarial e seus competentes registros na Junta Comercial.

Art. 7º. O Credenciamento é, para todo e qualquer fim de direito, a autorização de funcionamento específica e intransferível, conferindo licença para o comércio de placas veiculares e emplacamento no Estado do Pará, através do processo de estampagem da combinação alfanumérica da placa veicular e sua afixação no veículo no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, suas CIRETRANS e Postos de Trânsito.

Art. 8º. À credenciada caberá a responsabilidade exclusiva pela instalação e manutenção de recursos técnicos e materiais necessários à operação e exploração das atividades autorizadas, bem como a responsabilidade tributária, trabalhista e encargos sociais previstos na legislação específica, não resultando o credenciamento objeto da presente PORTARIA em qualquer vínculo empregatício do credenciado, seus sócios, empregados ou prestadores de serviços com o DETRAN-PA ou com o Estado do Pará.

Parágrafo único. Incumbe à pessoa jurídica credenciada reparar quaisquer danos ou prejuízos causados a bens públicos e particulares, bem como por acidentes pessoais com funcionários ou terceiros, desde que relacionados ao exercício das atividades objeto do credenciamento que trata a presente Portaria.

Seção I

Da Documentação

Art. 9º. Os pedidos de credenciamento deverão ser apresentados por escrito, através de Requerimento circunstanciado subscrito pelo representante legal da pessoa jurídica, instruído com documentos demonstrativos do cumprimento dos seguintes requisitos:

I - Da Habilitação Jurídica:

- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial, com objeto social relacionado às atividades objeto do credenciamento que trata esta portaria, sendo que no caso das sociedades anônimas de que trata a Lei Federal 6.404/1976, deverão estar acompanhados da última ata de eleição e comprovação de que os mandatos dos dirigentes estejam em curso, devidamente arquivados na Junta Comercial;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal, com situação cadastral Ativa;
- Inscrição na Secretaria da Fazenda Estadual;
- Inscrição na Secretaria da Fazenda Municipal da Sede, e, Filiais; se houver;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pelo Município onde se localiza a sede da empresa;
- Alvará de liberação pelo Corpo de Bombeiros.

II - Da Regularidade Fiscal:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo poder judiciário da comarca sede da pessoa jurídica;
- Certidão de Cartório de Títulos e Protestos do Município de inscrição de Pessoa Jurídica e dos sócios da empresa.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais em nome dos sócios proprietários e responsáveis, expedidas pela Justiça Federal e Estadual dos locais que residiu ou exerceu Atividades econômicas nos últimos 5 (cinco) anos;
- Cópia autenticada do RG do(s) Representante(s) legal(is) da empresa;
- Cópia autenticada do CPF do(s) Representante(s) legal(is) da empresa.

III - Das Declarações:

- Comprovante do recolhimento da Taxa de Credenciamento - Tabela de Serviços do DETRANPA;
- Declaração de todos os sócios, que não tenham parentesco até terceiro grau, não é cônjuge ou companheiro(a) de servidor público em exercício no DETRANPA, conforme Modelo III, do Anexo I, desta Portaria;
- Não estarem o proprietário ou sócios envolvidos em atividades comerciais e outras que possam comprometer sua isenção na execução da atividade credenciada;
- não estar a empresa interessada ou outra empresa do mesmo ramo da qual o interessado seja proprietário ou sócio, com decretação de falência;
- não estarem o proprietário ou sócios condenados por crimes nas esferas Federal e Estadual;
- não haver registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União TCU;

Parágrafo único. O DETRAN poderá verificar a regularidade das informações apresentadas.

IV - Da Qualificação Técnica:

- documentação comprobatória de disponibilização do local de funcionamento, através de cópia de contrato de aluguel ou registro de contrato de compra e venda, escritura pública ou certidão de Cartório de Registro de Imóveis, em nome da pessoa jurídica solicitante ou de seus sócios;
- Projeto Arquitetônico Predial assinado por responsável técnico do CREA ou CAU, planta baixa, planta de locação e layout do mobiliário e equipamentos, bem como imagens detalhando a infraestrutura de suas instalações, conforme citado abaixo:
 - Oficina para estampagem de placas - com monitoramento por imagem CFTV
 - Sala de Recepção/Administração - com balcão/mesa de atendimento e/ou para montagem de processo por meio de sistema informatizado, com monitoramento por imagem CFTV;
 - 01 (um) banheiro com tamanho adequado para adultos, sendo adaptado a "PCD", com ventilação natural ou mecânica/forçada, para atendimento com qualidade aos usuários, nos termos da NBR-9050/2020 e suas demais atualizações;
 - Área com cobertura permanente, com piso, acessos e dimensões compatíveis, nos termos da NBR-9050/2020 e suas demais atualizações, para aplicação da PIV, com monitoramento por imagem via CFTV.
- Comprovante de que possui tecnologia de identificação digital padrão ICPBrasil para a identificação da empresa e dos seus empregados junto ao DENATRAN e DETRAN para acesso aos sistemas informatizados;

- d) Documento contendo o planejamento e a sistemática de controle e rastreabilidade das unidades produzidas, durante todo o processo de estampagem de forma a evitar que as placas sejam desviadas ou extraviadas;
- e) Declaração de instalador e imagens que comprovem que suas instalações possuem sistema de monitoramento por meio de Circuito Fechado de Televisão CFTV com tecnologia digital, com capacidade de armazenamento de imagem por 90 (noventa) dias.
- f) Declaração do proprietário e/ou dos sócios da empresa, com firma reconhecida, de que não exercem funções em órgãos do Sistema Nacional de Trânsito - SNT.
- g) Declaração do proprietário e/ou dos sócios da empresa, com firma reconhecida, de que não empregam menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, conforme o disposto nos incisos XXXIII do Art. 7º, da Constituição Federal e V, do Art. 27 da Lei nº 8.666/1993 e que todos os funcionários da empresa estão legalmente registrados no Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Modelo II, do Anexo I, desta Portaria;
- h) Requerimento do credenciamento, conforme Anexo II.
- i) Relação dos equipamentos, dos dispositivos e das ferramentas de propriedade da Empresa Jurídica, com seus códigos de identificação e respectivos comprovantes fiscais e prova de contabilização na Empresa.

Seção II

Dos Sistemas Informatizados

Art. 10. Como pré-requisito para o credenciamento junto ao DETRAN as empresas Estampadoras de PIV deverão comprovar, através de homologação realizada e avaliada pela Diretoria de Tecnologia e Informática (DTI), possuir sistema informatizado para o atendimento aos requisitos da presente PORTARIA Nos moldes do ANEXO III. Devendo utilizar sistemas informatizados homologados pelo DETRAN.

§1º. As despesas decorrentes da integração aos bancos de dados do DETRAN e DENATRAN correrão por conta da empresa detentora do Software homologado pelo DETRAN e DENATRAN.

§2º. As Estampadoras de PIV poderão realizar a homologação de que trata o Art. 10 acima e o ANEXO III através de si ou por representante Fabricante de PIV credenciado pelo DENATRAN

§3º Em caso de reprovação na prova de conceito, o prazo mínimo para nova avaliação é de, 30 (trinta) dias.

§4º As Estampadoras de PIV que já estiverem credenciadas junto ao DETRAN, deverão buscar por homologação no prazo máximo de 60 (sessenta dias) a contar da data de publicação desta portaria, nos moldes do ANEXO III.

Seção III

Da Vistoria

Art. 11. Após preenchidos todas as condições e requisitos exigidos para o credenciamento, será efetuada a vistoria "in loco".

§ 1º. A vistoria somente será realizada quando toda a documentação, sem qualquer pendência, for protocolada e a empresa for aprovada na homologação sistêmica de que trata o Art. 10.

§ 2º. A documentação exigida nos itens I, II, III e IV do artigo 9º, deverá conter o endereço de onde a empresa se encontra instalada.

Art. 12. O laudo de vistoria versará sobre a adequação do local de estampagem e conformidade das instalações físicas, conforme informado, bem como, a funcionalidade e procedência dos aparelhos e equipamentos, qualificação do pessoal técnico e administrativo e cumprimento das normas do CONTRAN e DENATRAN para confecção de placas.

§ 1º. Durante a vistoria técnica, deverão ser estampadas um par de placas, para automóvel e uma placa de motocicleta, completas, sempre observados os requisitos técnicos da regulamentação vigente.

§ 2º. Caso a empresa requerente seja considerada inapta para atividade de estampagem, por desconformidade das instalações físicas/prediais, a empresa terá o prazo de 30(trinta) dias para sanar as pendências identificadas.

Art. 13. Atendidas as condições quanto à habilitação jurídica e regularidade fiscal, com a aprovação da capacidade técnica, devidamente instruída através do laudo da vistoria realizada na sede da Empresa requerente, e, manifestação fundamentada da Comissão de Credenciamento, o processo será encaminhado para análise do Diretor Geral do DETRAN/PA para decidir, motivadamente, sobre a expedição ou não de PORTARIA de Credenciamento, e posteriormente encaminhar ao Diretor-Geral para a publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Parágrafo único. O funcionamento da Empresa Estampadora estará condicionada ao pagamento da Taxa de credenciamento.

Seção IV

Do Uso do Sistema

Art. 14. Publicada a PORTARIA de Credenciamento, a empresa iniciará suas atividades após a realização do cadastro e ativação no sistema do DENATRAN. Parágrafo único. O acesso ao sistema de placas será realizado através de login e senha, que será de uso pessoal e intransferível. Seção V Dos Procedimentos para Registro e Confecção

Art. 15. Os proprietários de veículos novos (0 quilômetro) ou os já emplacados no Estado do Pará, que tenham a necessidade de placas veiculares, sempre deverão se dirigir ao DETRAN-PA para os procedimentos regulamentares, pois neste caso, a empresa credenciada receberá uma ordem eletrônica, através de equipamentos interligados diretamente a base de dados do DENATRAN.

Art. 16. As rotinas descritas no artigo anterior também se aplicam para o caso de substituição das placas de identificação veicular em razão de:

I – furto, perda, desgaste, acidente ou dano da referida placa;

II – na mudança de categoria do veículo;

III – na mudança de município ou de Unidade Federativa;

IV – em que haja necessidade de instalação da segunda placa traseira.

Art. 17. O emplacamento definido nesta Portaria, consiste no auxílio material e de mão de obra aos serviços prestados pelo estampador, e deverão obrigatoriamente ser realizadas pelo Credenciado em local previamente autorizado pelo DETRAN-PA.

Parágrafo único. Todos os insumos para o cumprimento dos serviços estabelecidos no caput deste Artigo, ocorrerão por conta do Credenciado.

Art. 18. As placas retiradas dos veículos deverão ser inutilizadas imediatamente após a sua substituição, não podendo, em hipótese alguma, serem devolvidas ao proprietário do veículo.

Parágrafo único. A placa de veículo será considerada inutilizada quando dividida em pelo menos duas partes.

Seção VI

Dos procedimentos para Renovação do Credenciamento

Art. 19. O Credenciamento que trata a presente PORTARIA poderá ser renovado, devendo para tanto, o credenciado encaminhar a referida solicitação ao DETRAN-PA, em no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento, apresentando as mesmas condições estabelecidas nesta portaria.

Art. 20. As empresas credenciadas deverão observar as especificações contidas na regulamentação vigente, constituída pelas Resoluções do CONTRAN, Portarias do DENATRAN e regulamentos específicos do DETRAN/PA acerca da estampagem das placas e emplacamento de veículos, sob pena de cancelamento do credenciamento.

Art. 21. O pedido de transferência do local de funcionamento deverá ser solicitado ao DETRAN/PA, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para avaliar a solicitação, cumprindo as exigências de atualização de credenciamento, e submeter-se a uma nova vistoria.

Parágrafo Único. A falta de apresentação do pedido de transferência do local de funcionamento e/ou dos documentos exigidos implicará o imediato impedimento para o exercício das atividades, sem prejuízo do cancelamento do credenciamento, resguardado o devido processo legal.

Art. 22. As empresas que se encontram registradas e credenciadas, deverão cumprir na íntegra as novas Resoluções do CONTRAN, e as portarias do DENATRAN e DETRAN/PA, mesmo que seu credenciamento tenha sido deferido com base em regulamentações anteriores, sob aplicação das penalidades impostas nesta Portaria.

Seção VII

Das Proibições, Infrações e Penalidades

Art. 23. Não será admitida a paralisação das atividades credenciadas, por qualquer razão.

§ 1º. Quando necessário, para a realização de reformas essenciais que comprometam o normal funcionamento do local em que são exercidas as atividades de credenciamento, ou ainda, por motivos de força maior, deverá ser comunicado ao DETRAN-PA, sob pena de imediato impedimento para o exercício das atividades, sem prejuízo da aplicação de penalidade administrativa, inclusive de descredenciamento.

§ 2º. O prazo de paralisação não poderá exceder 60 (sessenta) dias, ressalvada motivação relevante, previamente comunicada e aprovada pelo DETRAN-PA.

Art. 24. A empresa credenciada que produzir as placas sem a autorização do DETRAN-PA ou utilizar terceiros para os serviços sob a sua responsabilidade, estará sujeita ao descredenciamento, sem o prejuízo da responsabilização legal pelo ato.

Parágrafo único. O proprietário do veículo poderá autorizar expressamente a execução dos serviços de placas veiculares por despachantes devidamente cadastrados no DETRAN/PA.

Art. 25. As penalidades administrativas aplicáveis, conforme a gravidade da conduta, para os efeitos dessa PORTARIA são:

I – advertência;

II – suspensão do credenciamento de 30 (trinta) dias;

III – cassação do credenciamento.

Art. 26. São competentes para aplicação das penalidades:

I – A Comissão de Credenciamento para advertência e suspensão, no exercício da fiscalização;

II – O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará para descredenciamento.

Art. 27. É competente para determinar à abertura do processo administrativo apenas o Diretor-Geral do DETRAN-PA, que determinará à Comissão de Credenciamento o processamento e conclusão de todos os trabalhos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

§ 1º. O processo administrativo tramitará na Comissão de Credenciamento, independentemente do local em que os fatos e as condutas tenham ocorrido.

§ 2º. A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, atendidos aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 28. O processo administrativo descreverá detalhadamente os fatos a serem apurados e indicará os dispositivos violados, devendo o credenciado ser notificado por escrito e com prova de recebimento para todos os termos da instrução.

§ 1º. O processado poderá oferecer defesa preliminar escrita, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da citação, indicando até três testemunhas, as quais serão inquiridas após as de acusação.

§ 2º. Até a fase das alegações finais o processado poderá juntar quaisquer papéis ou documentos, públicos ou particulares, bem como requerer diligências, perícias ou qualquer outro meio de prova em direito admitidos.

§ 3º. A autoridade competente, de ofício ou a requerimento do processado, determinará a realização de perícias, acareações, inquirições de pessoas ou de outras testemunhas, acima do limite estabelecido no parágrafo primeiro, ou a prática de quaisquer outros atos necessários à elucidação dos fatos investigados, desde que não sejam meramente protelatórios.

§ 4º. Terminada a fase de instrução, verificado o atendimento de todos os atos processuais, a autoridade competente notificará o processado, no

prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento daquela, para que ofereça, caso queira, suas alegações finais.

§ 5º. Não sendo possível à conclusão do processo no prazo assinalado, precluirá o direito de aplicação da penalidade ao credenciado, devendo ser apuradas as responsabilidades dos servidores envolvidos que deram causa à demora.

§ 6º. A aplicação da penalidade ou o arquivamento constará de relatório fundamentado, com descrição resumida das provas coligidas, dos antecedentes do credenciado, dos dispositivos violados e da competente dissimetria da penalidade, publicada de forma resumida na imprensa oficial, cientificando-se o processado.

Art. 29. Quando a infração administrativa não estiver suficientemente caracterizada, será instaurada apuração preliminar, de caráter investigativo, que, ao seu final, poderá ser arquivada ou servir de base ao procedimento sancionatório.

Art. 30. Não sendo encontrado ou ignorando-se o paradeiro do representante legal da credenciada a citação far-se-á por edital, publicado uma vez na imprensa oficial.

§ 1º. O processado poderá constituir advogado que o representará em todos os termos do processo administrativo.

§ 2º. Durante a instrução, os autos do procedimento administrativo permanecerão na repartição competente.

§ 3º. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Art. 31. Os prazos previstos nesta PORTARIA são contínuos, salvo disposição expressa em contrário, não se interrompendo aos domingos ou feriados.

§ 1º. Quando norma não dispuser de forma diversa, os prazos serão computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 2º. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão de trânsito.

§ 3º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se, no dia do vencimento, o expediente for encerrado antes do horário normal.

Art. 32. No caso de cassação do credenciamento, a empresa punida poderá requerer novo credenciamento depois de transcorridos 2 (dois) anos da cassação, ficando sujeita à análise, pelo órgão competente, das causas da penalidade, sem prejuízo do integral ressarcimento à Administração e aos usuários dos prejuízos causados com as irregularidades perpetradas. Parágrafo único. Deferido o pedido de reabilitação, mediante edição de ato administrativo específico, o interessado deverá cumprir todos os requisitos estabelecidos nesta PORTARIA para o reinício do exercício das atividades.

CAPÍTULO III DO SISTEMA DE VALIDAÇÃO

Seção I

Das Regras e Exigências Gerais

Art. 33. Fica definido em 1,00 UPF-PA (Uma Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará) o valor correspondente à recepção eletrônica, e respectivo tratamento sistêmico, pelo Detran-PA de cada unidade de placa e da correlata comunicação da operação de estampagem e emplacamento, na condição de concluída junto ao banco de dados do DETRAN/PA.

§ 1º. A quantidade de UPF-PA será convertida para a moeda corrente do país pelo valor vigente na data da emissão do DAE (Documento de Arrecadação Estadual).

§ 2º. O valor de que trata deverá ser recolhido pela empresa credenciada mediante pagamento de DAE em favor do Detran-PA.

§ 3º. O relatório geral de atividades, será elaborado pelo Detran-PA e encaminhado à empresa credenciada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da produção de cada unidade de placa estampada e com status de concluído junto ao banco de dados do DETRAN/PA.

§ 4º. A emissão e pagamento do DAE será realizado até o 20º (Vigésimo) dia do mês subsequente da produção de cada unidade de placa estampada e com status de concluído junto ao banco de dados do DETRAN/PA.

§ 5º. A aplicação do valor descrito no caput será aplicado às PIV's produzidas e com status de concluída junto ao banco de dados do DETRAN/PA, a partir de 10 de setembro de 2021.

§ 6º. A empresa credenciada que estiver em mora por prazo superior a 30 (trinta) dias quanto ao pagamento a que se refere o § 4º do Art. 33. Acima terá seu acesso aos sistemas do DETRAN/PA suspenso.

Seção II

Da Tabela de Requisitos para Validação Sistêmica.

Art. 34. Segue abaixo itens mínimos que o sistema da Estampadora deve possuir:

I- O sistema deve possuir plataforma de comercialização por meio digital (sítio eletrônico ou aplicativo);

II- Capacidade de receber via integração e/ou coletar pelo cliente na abertura do processo os seguintes dados: Número autorização, cpf, nome completo, endereço, e-mail, telefone, local de emplacamento desejado, dados do representante autorizado;

III - Possuir integração capaz de receber a autorização e demais dados através DETRAN/PA;

IV - Possuir capacidade real de agendamento;

V - Possuir criação de horários de agendamento;

VI - Possibilitar ao cliente que possa realizar o reagendamento

VII - Permitir o emplacamento somente em local autorizado;

VIII - Bloqueio para que não se realize o emplacamento em local não autorizado;

IX - Realizar a verificação eletrônica da regularidade do chassi conforme os padrões internacionais;

X- Possuir meio de pagamento eletrônico integrado ao sistema;

XI - Possuir capacidade de realizar o pagamento de forma online;

XII - O sistema deve identificar a compensação do pagamento automaticamente e de forma integrada;

XIII - Emitir a nota fiscal automaticamente conforme os dados do proprietário recebido e conforme o pagamento identificado;

XIV - Enviar o arquivo xml da Nfe de venda ao Proprietário do veículo via SMS e e-mail conforme recebido na autorização, bem como disponibilizar o XML para consulta do DETRAN;

XV - Cadastro do estampador ou emplacador contendo dados abaixo:

a) Nome Completo

b) CPF

c) Biometria

d) Biometria Facial

e) Certificado de conclusão do curso de identificação veicular com carga horária de 04 horas, ministrado por empresa que comprove seu notório saber e experiência na área de identificação veicular, certificada ISO 9001 com a creditação pelo INMETRO;

f) Curso de identificação veicular deverá ser presencial

XVI - Realizar a confirmação biométrica do instalador;

XVII - Garantir a presença do instalador no local;

XVIII - Registrar o geoposicionamento do emplacamento;

XIX- Coletar a imagem frontal e traseira que demonstre a placa devidamente afixada e permita a identificação do veículo, de modo a garantir que o veículo que está sendo emplacado é o mesmo constante na autorização de estampagem;

XX- Coletar a imagem da inscrição do chassi do veículo, confirmando sistemicamente que o chassi do veículo está de acordo com o recebido na autorização;

XXI- Coletar imagem ampliada da placa com o respectivo QR Code no mesmo registro fotográfico, validando sistemicamente se o QR Code instalado está de acordo com o vinculado ao veículo, bem como a combinação alfanumérica.

XXII- Realizar a confirmação biométrica do recebedor autorizado;

XXIII- Garantir a presença do recebedor autorizado no local;

XXIV - Validar o documento do recebedor autorizado;

XXV- Validar a procuração apresentada no caso de recebedor autorizado não ser o proprietário do veículo ou despachante credenciado;

XXVI- Garantir que as imagens são do momento do emplacamento;

XXVII- Demonstrar prevenção contra fraudes ou erros;

XXVIII- Capacidade de finalizar o processo junto ao DETRAN/PA;

XXIX- Emissão do relatório de auditoria do estoque contendo as PIVs recebidas, vendidas e demais movimentações, demonstrando o saldo de estoque correto versus o real;

XXX - Registrar a rastreabilidade dos processos, arquivos e registros que envolvam a PIV e o emplacamento, devendo ser armazenado por 05 (cinco) anos de modo interdependente, onde cada informação não possa ser alterada sem refazer toda a operação, protegidos com chave de integridade e com garantia de transparência e acuracidade a todos os envolvidos no processo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 35. As alterações no quadro de sócios cotistas, acionistas das sociedades anônimas de capital fechado, alteração de controle societário, diretores das sociedades anônimas de capital aberto, deverão ser comunicadas ao DETRANPA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do ocorrido, mediante comprovação dos respectivos assentamentos no órgão competente.

Parágrafo único. A perda da capacidade civil ou comercial, o falecimento do sócio, ou qualquer outro ato que retire dos representantes legais da empresa credenciada a condição de empresário para os efeitos da Lei Civil, deverá ser imediatamente comunicada ao DETRAN-PA, mediante apresentação de documentação comprobatória de sua regular substituição, sob pena de descredenciamento.

Art. 36. A decretação de falência, recuperação judicial da pessoa jurídica credenciada, ou a declaração de insolvência civil de seus sócios ou diretores, deverá ser comunicada ao DETRANPA, podendo implicar no descredenciamento e aferição administrativa dos atos anteriores à data da quebra e suas implicações na relação com o DETRAN-PA.

Art. 37. Fica resguardado o direito de funcionamento às empresas já credenciadas e em plena atividade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para adequar-se aos ditames desta Portaria.

§ 1º - As empresas estampadoras atualmente credenciadas no DETRAN/PA que não se adequarem no prazo estipulado no caput, estarão sujeitas a sanção descrita no Art. 25, III, desta portaria.

Art. 38. Ficam aprovados todos os Anexos como parte integrante desta Portaria.

Art. 39. Fica revogada a PORTARIA N.º 053/2020 - DG/DETRAN, de 15 de Janeiro de 2020 e as disposições em contrário.

JOSÉ BENTO ANDRADE GOUVÊA JÚNIOR

DIRETOR GERAL em Exercício

ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÃO

MODELO I

Declaro para todos os fins e efeitos, que eu _____, proprietário/sócio da empresa _____, registrada no CNPJ nº _____, não exerço função pública nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT.

Belém, _____ de _____ de _____.

Assinatura

MODELO II

Declaro, para todos os fins e efeitos, que eu _____, sócio/proprietário da empresa _____, registrada no CNPJ nº _____ não emprego menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e também menores de 16 (dezes-

seis) anos, ressalvado, o menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, conforme o disposto nos incisos XXXIII do Art. 7º, da Constituição Federal e V, Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993. Declaro ainda que todos os funcionários desta empresa estão legalmente registrados no Ministério do Trabalho e Emprego.

Belém, ____ de ____ de ____.

Assinatura

MODELO III

Declaro, para todos os fins e efeitos, que eu _____, sócio/proprietário da empresa _____, registrada no CNPJ nº _____, não possuo grau de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau civil com qualquer servidor desta Autarquia.

Belém, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO

À Comissão de Credenciamento,

A _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual sob o nº _____, com sede administrativa na _____, número _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, por seu procurador, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG de nº _____, residente e domiciliado _____, vem por meio deste requerer o credenciamento como ESTAMPADOR de PLACA de IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no Estado do Pará, na cidade de _____, como comprovação de capacidade seguem em anexos os documentos solicitados na PORTARIA _____.

Nestes termos pede Deferimento.

Belém, ____ de ____ de ____.

Assinatura.

ANEXO III

REQUISITOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTAMPAGENS DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR-PIV.

I- Este ANEXO regulamenta a homologação de sistema informatizado destinado à realização, gerenciamento e integração de dados para fins de Estampagem de PIV e Emplacamento, junto as Empresas credenciadas de Estampagem de PIV e/ou seus respectivos representantes fornecedores/fabricantes de PIV semiacabadas, âmbito do Estado do Pará.

II- A Estampadora de PIV que pretender homologar seu sistema junto ao DETRAN/PA, deverá, primeiramente, solicitar à Diretoria de Tecnologia e Informática (DTI), através do email: sistemaspiv@detran.pa.gov.br, DAE (Documento de Arrecadação Estadual) para pagamento da taxa de homologação, manuais de integração e roteiro de homologações atualizadas, devendo a informar ao menos um IP válido para fins de acesso ao web-service;

III- A Estampadora de PIV ou seu Representante que pretende homologar o sistema junto ao DETRAN/PA deverá apresentar comprovante de pagamento do DAE fornecido pela DTI, possuir a aprovação quanto a análise documental prevista Art. 9 e, somente após as referidas comprovações, a Diretoria de Tecnologia e Informática do DETRAN/PA agendará, em comum acordo, com a empresa interessada data e hora para avaliação do sistema que obrigatoriamente ocorrerá nas dependências do DETRAN/PA, salvo motivo de força maior;

IV- A Diretoria de Tecnologia e Informática analisará as funcionalidades e características dos serviços a serem prestados e sua real compatibilidade com os requisitos de sistemas, software, metodologias e infraestrutura exigidos para cumprimento das determinações previstas na legislação de trânsito;

V- A prova de Validação e Homologação Sistemática realizada pelo DETRAN/PA se destina a avaliar o Estampador de PIV cujo emplacamento foi delegado por esta autarquia. Não cabendo ao DETRAN a avaliação de Fabricante de PIV, que somente poderá realizar a prova de Validação e Homologação Sistemática como representante de Estampadora de PIV.

VI- Durante a realização da prova de Validação e Homologação Sistemática será admitida a presença de técnicos da pessoa jurídica para acompanhamento e eventuais esclarecimentos técnicos requeridos pela administração pública;

VII- O não comparecimento do representante da pessoa jurídica habilitada para a prova de Validação e Homologação Sistemática implicará na extinção do processo de análise do Software da Fabricante PIV;

VIII - Não será permitido durante a realização da prova de Validação e Homologação Sistemática:

- uso de apresentações em slides ou vídeos quando tratarem da confirmação das especificações funcionais;
- gravação de código (programas executáveis,
- alteração de códigos;
- aproveitamento de templates criados anteriormente;

I- Se qualquer uma das empresas interessadas deixar de comparecer no prazo estabelecido para a execução da prova de Homologação Sistemática, deixar de observar as exigências estabelecidas nesta portaria, ou deixar de cumprir integralmente dos requisitos solicitados neste ANEXO, perderá direito a homologação, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação ou indenização;

II - Segue abaixo itens que serão verificados durante a prova de validação sistemática:

- O sistema deve possuir plataforma de comercialização por meio digital (sítio eletrônico ou aplicativo);
- Capacidade de receber via integração e/ou coletar pelo cliente na abertura do processo os seguintes dados: Número autorização, cpf, nome com-

pleto, endereço, e-mail, telefone, local de emplacamento desejado, dados do representante autorizado;

c) Possuir integração capaz de receber a autorização e demais dados através DETRAN/PA;

d) Possuir capacidade real de agendamento;

e) Permitir o emplacamento somente em local autorizado;

f) Bloqueio para que não se realize o emplacamento em local não autorizado;

g) Realizar a verificação eletrônica da regularidade do chassi conforme os padrões internacionais;

h) Possuir meio de pagamento eletrônico integrado ao sistema;

i) Possuir capacidade de realizar o pagamento de forma online;

j) O sistema deve identificar a compensação do pagamento automaticamente e de forma integrada;

k) Emitir a nota fiscal automaticamente conforme os dados do proprietário recebido e conforme ao pagamento identificado;

l) Enviar o arquivo xml da NFe de venda ao Proprietário do veículo via SMS e e-mail conforme recebido na autorização, bem como disponibilizar o XML para consulta do DETRAN;

m) Cadastro do estampador ou emplacador contendo dados: Nome Completo, CPF, Biometria, Biometria Facial, Certificado de conclusão do curso de identificação veicular com carga horária de 04 horas, ministrado por empresa que comprove seu notório saber e experiência na área de identificação veicular, certificada ISO 9001 com acreditação pelo INMETRO;

n) Realizar a confirmação biométrica do instalador;

o) Garantir a presença do instalador no local;

p) Registrar o geoposicionamento do emplacamento;

q) Coletar a imagem frontal e traseira que demonstre a placa devidamente afixada e permita a identificação do veículo, de modo a garantir que o veículo que está sendo emplacado é o mesmo constante na autorização de estampagem;

r) Realizar a confirmação biométrica do receptor autorizado;

s) Garantir a presença do receptor autorizado no local;

t) Validar o documento do receptor autorizado;

u) Validar a procuração apresentada no caso de receptor autorizado não ser o proprietário do veículo ou despachante credenciado;

v) Coletar a imagem da inscrição do chassi do veículo, confirmando sistematicamente se o chassi no veículo está de acordo com o recebido na autorização;

w) O SOFTWARE deve garantir que as imagens são do momento do emplacamento;

x) Capacidade de finalizar o processo junto ao DETRAN/PA;

y) Demonstrar prevenção contra fraudes ou erros e garantir o cumprimento de todas as etapas para a finalização do processo;

z) Emissão de relatório e fornecimento dos dados que permitam ao DETRAN emitir relatório de auditoria do estoque contendo as PIVs recebidas, vendidas e demais movimentações, demonstrando o saldo de estoque correto versus o real;

aa) Demonstrar que o SOFTWARE mantém a rastreabilidade dos processos, arquivos e registros que envolvam a PIV e o emplacamento, comprovando capacidade de armazenamento por 05 (cinco) anos de modo interdependente, onde cada informação não possa ser alterada sem refazer toda a operação, protegidos com chave de integridade e com garantia de transparência e acuracidade a todos os envolvidos no processo.

XI - A requerente deverá demonstrar o atendimento aos itens elencados acima em ao menos um processo para carro e um processo para moto, no prazo máximo de 3 (três) horas;

XII - O DETRAN/PA poderá requisitar informações suplementares, bem como poderá disponibilizar autorizações em ambiente de homologação para serem utilizadas durante a Prova de Validação Sistemática.

Protocolo: 690156

PORTARIA Nº 2575/2021-DG/CGP, de 09/08/2021.

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 2385/2019-DG/CGP, que designou o servidor ARLEI COSTA GONÇALVES, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, matrícula 57228981/1, para proceder à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto dos Termos de Credenciamento, firmados por este Departamento e as Clínicas, abaixo especificadas, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe também a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.

TERMO DE CREDENCIAMENTO	CRENCIADO	LOCALIDADE
066/2018	CLÍNICA ESPECIALIZADA MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO EIRELLI - EPP CEMPT	ANANINDEUA/PA
010/2016	CLÍNICA ESPECIALIZADA MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA-CEMPT	BELÉM/PA
051/2018	CLÍNICA HA PINTO ME - HARPLÍNICA	CAPANEMA/PA

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

JOSÉ BENTO ANDRADE GOUVÊA JÚNIOR

Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 2576/2021-DG/CGP, de 09/08/2021.

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 2810/2019-DG/CGP, que designou o servidor HELDECIR LIMA CONCEIÇÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 3157300/1, como SUPLENTE na fiscalização e acompanhamento da execução do objeto dos Termos de Credenciamento, firmados por este Departamento e as Clínicas, abaixo especificadas, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe também a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.

TERMO DE CREDENCIAMENTO	CREDENCIADO	LOCALIDADE
066/2018	CLÍNICA ESPECIALIZADA MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO EIRELLI - EPP CEMPT	ANANINDEUA/PA
010/2016	CLÍNICA ESPECIALIZADA MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA-CEMPT	BELÉM/PA
051/2018	CLÍNICA HA PINTO ME - HAPCLÍNICA	CAPANEMA/PA

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

JOSÉ BENTO ANDRADE GOUVÊA JÚNIOR

Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 2577/2021-DG/CGP, de 09/08/2021.

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HELDECIR LIMA CONCEIÇÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 3157300/1, como FISCAL TITULAR na fiscalização e acompanhamento da execução do objeto dos Termos de Credenciamento, firmados por este Departamento e as Clínicas, abaixo especificadas, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe também a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.

TERMO DE CREDENCIAMENTO	CREDENCIADO	LOCALIDADE
066/2018	CLÍNICA ESPECIALIZADA MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO EIRELLI - EPP CEMPT	ANANINDEUA/PA
010/2016	CLÍNICA ESPECIALIZADA MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA-CEMPT	BELÉM/PA
051/2018	CLÍNICA HA PINTO ME - HAPCLÍNICA	CAPANEMA/PA

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

JOSÉ BENTO ANDRADE GOUVÊA JÚNIOR

Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 2578/2021-DG/CGP, de 09/08/2021.

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ARLEI COSTA GONÇALVES, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, matrícula 57228981/1, como FISCAL TITULAR, para proceder à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto dos Termos de Credenciamento, firmados por este Departamento e as Clínicas, abaixo especificadas, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe também a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.

TERMO DE CREDENCIAMENTO	CREDENCIADO	LOCALIDADE
045/2021	GLOBAL MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO	ANANINDEUA/PA
050/2021	GLOBAL MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO	BARCARENA/PA
015/2016	B. GEMAQUE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO EIRELI IMEPT	BELÉM/PA

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

JOSÉ BENTO ANDRADE GOUVÊA JÚNIOR

Diretor Geral, em exercício.

Protocolo: 690159

PORTARIA Nº 2545/2021-DAF/CGP, de 05/08/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24/01/1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 77653, de 25/07/2021, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA AGE, Técnico D, matrícula 27448/1, lotada na Gerência do Posto Avançado Antonio Barreto, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08/07 a 06/08/2021, conforme Laudo Médico nº 77653, de 25/07/2021.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 08/07/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2548/2021-DAF/CGP, de 06/08/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria 2111/2021-DAF/CGP, publicada no Diário Oficial nº 34.626, de 02 de julho de 2021, os períodos concessivos de FÉRIAS dos servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Dinis Macapuna Soares	80845589/1	16.08 a 14.09.2021	09.08 a 07.09.2021
Iolete Maria dos Santos Anderson	54191814/3	10.08 a 08.09.2021	21.08 a 19.09.2021
Pedro Afonso Rey Guimarães	57214892/1	16.08 a 14.09.2021	19.08 a 17.09.2021
Tatiane Brito Lima	57195467/1	03.08 a 01.09.2021	23.08 a 21.09.2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 689961

PORTARIA Nº 2572/2021-DAF/CGP, de 09/08/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 80/2021-CCPENAL, datado de 09/08/2021, no Processo 2021/861679, R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO as férias concedidas pela Portaria 1569/2021-DAF/CGP, à servidora NILCE conceição alves sudo, Procuradora Autárquica, matrícula 55589018/1, lotada na Coordenadoria de Controle de Penalidades, no período de 20/07 a 18/08/2021, referentes ao exercício de 22.05.2019/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2571/2021-DAF/CGP, de 09/08/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a concessão das férias à servidora concomitante com o Atestado Médico, R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO as férias concedidas pela Portaria 2111/2021-DAF/CGP, à servidora ANA ODETE DA SILVA CARDOSO, Agente de Saúde Social, matrícula 2009439/1, lotada na Gerência de Benefícios e Assistência Social, no período de 02/08 a 31/08/2021, referentes ao exercício de 16.03.2019/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2570/2021-DAF/CGP, de 09/08/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 67/2021-GEVIS, datado de 09/08/2021, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ RENATO ALMEIDA DO NASCIMENTO, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 57188808/1, lotado na Gerência de Vistoria e Inspeção de Veículos, 30 (trinta) dias de férias, no período de 03/09 a 02/10/2021, referentes ao exercício de 03.09.2020/2021.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 03/09/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 689931

PORTARIA Nº 2566/2021-DG/CGP, de 09/08/2021.

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Despacho às fls.371, de 04/08/2021, e demais despachos nos Processo 2019/641562 (Volume I e Volume II),

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para procederem à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 031/2021, firmado entre este Departamento e a Empresa MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA EPP, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

TITULAR:

Reinaldo Alves de Azevedo, matrícula 5397677/1;

SUPLENTE:

Deison Carmo Alves dos Santos, matrícula 57189317/1.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 24/05/2021.

JOSÉ BENTO ANDRADE GOUVÊA JÚNIOR

Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 2532/2021-DG/CGP, de 04/08/2021.

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando 059/2021-GCC, de 23/07/2021, e demais despachos no Processo 2021/806349,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para procederem à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 044/2021, firmado entre este Departamento e a Empresa SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

TITULAR:

Fábio Santos dos Santos, matrícula 57188810/1;

SUPLENTE:

Carlos Alberto Soares Junior, matrícula 55587555/1.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

JOSÉ BENTO ANDRADE GOUVÊA JÚNIOR

Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 2567/2021-DG/CGP, de 09/08/2021.

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Despacho às fls.97, e demais despachos no Processo 2021/161758,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Marcelo Fadoul Saraiva, Analista de Trânsito, matrícula 57194159/1, para atestar e acompanhar a execução dos serviços constantes da Nota de Empenho nº 2021NE06029, em favor da empresa M.A. DA SILVA OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 31.098.102/0001-15.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

JOSÉ BENTO ANDRADE GOUVÊA JÚNIOR

Diretor Geral, em exercício.

Protocolo: 690025

CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 064/2021

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-D-MTT DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS no CNPJ nº 22.980.999/0001-15

OBJETO DO CONVÊNIO: Delegação recíproca de competências entre os participantes como órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de atuação, retenção, recolhimento de documentos vencidos, remoção, julgamento e processamento de autos de infração lavrados por agentes de trânsito do DETRAN/PA e do DEMUTRAN.

VIGÊNCIA: Início: 30/07/2021 Término: 29/07/2023

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOE 34.659 DE 05/08/2021)

Protocolo: 689821

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0989/2021-CGP/SEAP

Belém, 08 de julho de 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, evidenciado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES – Procurador Autárquico e Fundacional do Estado – membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro, para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5565/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 690162

PORTARIA Nº 0988/2021-CGP/SEAP
Belém, 07 de julho de 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, evidenciado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; SAIDY MERCÊS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado – membro, para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5409/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado – membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Procurador Autárquico do Estado – membro, para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5667/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 690164

PORTARIA Nº 1000/2021-CGP/SEAP
Belém, 13 de julho de 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, evidenciado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5461/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 690165

PORTARIA Nº 0987/2021-CGP/SEAP
Belém, 06 de julho de 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, evidenciado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5800/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 690166

PORTARIA Nº 0999/2021-CGP/SEAP**Belém, 13 de julho de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 0486/2021-CGP/SEAP, de 11/05/2021, publicada no DOE nº 34.583 de 14/05/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 5893/2021-CGP/SEAP;

- 0488/2021-CGP/SEAP, de 12/05/2021, publicada no DOE nº 34.583 de 14/05/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 5895/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 690170**PORTARIA Nº 0986/2021-CGP/SEAP****Belém, 06 de julho de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 0453/2021-CGP/SEAP, de 06/05/2021, publicada no DOE nº 34.576 de 07/05/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 5886/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 690168**PORTARIA Nº 0984/2021-CGP/SEAP****Belém, 05 de julho de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado – membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador-Autárquico e Fundacional do Estado – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4831/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão composta por SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado – membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5027/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

Art. 3º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente); SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado (membro); e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado (membro); para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5261/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

Art. 4º - REDESIGNAR a Comissão composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo – membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5391/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

Art. 5º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5392/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

Art. 6º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado – membro; e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5605/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

Art. 7º - REDESIGNAR a Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5613/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

Art. 8º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5658/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

Art. 9º - REDESIGNAR a Comissão composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente; BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5777/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

O Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício

Protocolo: 690173**PORTARIA Nº 0985/2021-CGP/SEAP****Belém, 06 de julho de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado – membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5799/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 690174**PORTARIA Nº 0997/2021-CGP/SEAP****Belém, 12 de julho de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:

- 0616/2021-CGP/SEAP, de 07/06/2021, publicada no DOE nº 34.607, de 10/06/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5939/2021-CGP/SEAP;

- 0619/2021-CGP/SEAP, de 08/06/2021, publicada no DOE nº 34.607, de 10/06/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5942/2021-CGP/SEAP;

- 0620/2021-CGP/SEAP, de 08/06/2021, publicada no DOE nº 34.607, de 10/06/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5943/2021-CGP/SEAP;

- 0621/2021-CGP/SEAP, de 09/06/2021, publicada no DOE nº 34.607, de 10/06/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5944/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 690175**PORTARIA Nº 1070/2021-CGP/SEAP****Belém, 03 de agosto de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5312/2019-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores R.R.A.O. (M.F: 54188180), Gerente administrativa e J.G.P.(M.F.: 5630940), Coordenador Administrativo, ambos lotados na Central de Triagem Masculina de Santarém, acerca do recebimento de visita pela presa GRAZIELE MOTA, custodiada no Centro de Recuperação Feminino lotado no Centro de Recuperação Feminino de Santarém, durante o cumprimento de Medida Disciplinar, conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº5087/2019-CGP/SEAP;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de materialidade e autoria, recomendou a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 04 (quatro) dias, em face da servidora R.R.A.O. (M.F: 54188180),

com fulcro no art. 183, inciso II do RJU, convertida em multa à base de 50%(cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo a servidora no exercício normal de suas funções, com base no art. 189, § 3º, do RJU; No que tange o servidor J.G.P.(M.F.: 5630940), diante da ausência de indícios de responsabilidade subjetiva em desfavor deste, a Comissão Sindicante recomendou sua absolvição e, por conseguinte o arquivamento do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 04 (quatro) dias em face da servidora R.R.A.O. (M.F.: 54188180), representada nos autos pela Dra. Eceila Tomé de Menezes (OAB/PA 9498), com fulcro no art. 183, inciso II, da Lei 5.810/1994-RJU, por inobservância ao art. 177, inciso IV e VI c/c art. 189, caput, do RJU; CONVERTIDA EM MULTA À BASE DE 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo a servidora no exercício de suas atribuições, possuindo, ainda, o ônus da prestação pecuniária, de acordo com o art. 189, § 3º, da Lei 5.810/1994-RJU; ABSOLVIÇÃO do servidor J.G.P. (M.F.: 5630940) diante da ausência de indícios de responsabilidade subjetiva em desfavor deste e, por conseguinte o arquivamento do feito

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais dos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNE VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 690151

PORTARIA Nº 1075/2021-CGP/SEAP

Belém, 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5342/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores G.C.P. (M.F.: 54181542) e F.C.N. (M.F.: 5934255), lotados no Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, acerca do descumprimento de decisão judicial, conforme decisão do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 5149/2019-CGP/SEAP;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de materialidade e autoria, recomendou a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 04 (quatro) dias, em face da servidora G.C.P. (M.F.: 54181542), em virtude da prática de infração aos artigos 177, IX, linha "b" c/c art. 189 do RJU; e perda de objeto em face do servidor F.C.N.(M.F.: 5934255) em razão de seu distrato, e em caso de retorno a esta SEAP/PA que a instrução da Sindicância Administrativa Disciplinar nº5342/2020, seja retomada;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 04 (quatro) dias em face da servidora G.C.P. (M.F.: 54181542), Agente de Portaria, em virtude da infração aos arts. 177, inciso IX, linha "b" c/c art. 189 do RJU, CONVERTIDA EM MULTA À BASE DE 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo a servidora no exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, § 3º, da Lei 5.810/1994-RJU; PERDA DO OBJETO em face do servidor F.C.N. (M.F.: 5934255), tendo em vista seu distrato, e conforme a Portaria 863/2019-CGP/SUSIPE, DOE Nº 34038, de 19 novembro de 2019, para em caso de retorno do ex-servidor, F.C.N.(M.F.:5934255), ao quadro funcional desta SEAP/PA, se prossiga a instrução desta Sindicância Administrativa Disciplinar nº5342/2020.

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais dos servidores e conforme PORTARIA Nº863/2019-CGP/SUSIPE, em caso de retorno do ex-servidor, F.C.N. (M.F.: 5934255), esta Corregedoria deverá ser imediatamente comunicada para o prosseguimento da instrução desta Sindicância Administrativa Disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNE VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 690149

PORTARIA Nº 1074/2021-CGP/SEAP

Belém, 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5518/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor A.C.P.A. (M.F.: 5116961), Agente Prisional, lotado no Centro de Recuperação Regional de Bragança, acerca da ausência de urbanidade para com colega de trabalho, conforme decisão na Sindicância Administrativa Investigativa nº 5334/2020-CGP/SEAP. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, II, III e VI, art. 178, XI e XIC c/c art. 189 do RJU; CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de materialidade e autoria, recomendou a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 20 (vinte) dias, em virtude da prática de infração aos artigos 177, II, III e VI, art. 178, XI e XIV c/c art. 189 do RJU, levando em consideração a reiterada conduta desurbana, desrespeitosa e intolerante praticada pelo acusado.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 20 (vinte) dias em face do Agente Penitenciário, A.C.P.A. (M.F.: 5116961), representado nos autos pelo Dr. Francisco Wagner Rodrigues Monteiro (OAB/PA 21.422), por inobservância aos arts. 177, inciso II, III e VI, art. 178, XI e XIV c/c art. 189, §3º, da Lei 5.810/1994-RJU; CONVERTIDA EM MULTA À BASE DE 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servi-

dor no exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, § 3º, da Lei 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNE VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 690137

PORTARIA Nº 1077/2021-CGP/SEAP

Belém, 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5805/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor A.R.R.C. (M.F.: 5826535), lotado na Central de Triagem Masculina de Altamira, acerca do memorando nº 313/2020-DEC/SEAP/PA, datado de 11/12/2020, informando sobre a demora e atraso no envio e cumprimento do Alvará de Soltura do PPL JOSÉ HENRIQUE SENA DA SILVA. O servidor infringiu, em tese os arts. 177, VI e IX, "b" c/c 189 e 190, XIX do RJU.

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante dos indícios de materialidade e autoria, em desfavor do servidor A.R.R.C. (M.F.: 5826535), e da exoneração do citado servidor durante o curso do processo, pugnou pelo ARQUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO, em caso de retorno do ex-servidor ao quadro funcional desta SEAP/PA que o Processo Administrativo Disciplinar nº 5805/2021, seja retomado para devida instrução.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO, em face do ex-servidor A.R.R.C. (M.F.: 5826535), nos moldes da portaria 863/2019-CGP/SUSIPE, DOE nº 34.038 de 19/11/2019;

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais do servidor e, conforme a portaria 863/2019-CGP/SUSIPE, DOE nº 34.038 de 19/11/2019 em seu art. 3º, em caso de retorno do ex-servidor A.R.R.C. (M.F.: 5826535), esta Corregedoria deverá ser imediatamente comunicada para a continuidade da instrução processual do Processo Administrativo Disciplinar nº 5805/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNE VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 690141

PORTARIA Nº 1078/2021-CGP/SEAP

Belém, 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5595/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos registrados no Livro de Ocorrências da Central de Triagem Masculina de Santarém - CRMS, em 06/08/2020, pag. 124.

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria, uma vez que não restou comprovado a existência de nexo causal entre a conduta e o dano perpetrado, recomendou o ARQUIVAMENTO do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, ao art. 201, I, do RJU, diante da ausência de comprovação de qualquer conduta excessiva por parte de servidor desta SEAP/PA;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNE VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 690143

PORTARIA Nº 1076/2021-CGP/SEAP

Belém, 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5517/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor K.S.S. (M.F.: 5947917), Agente Penitenciário, lotado no Centro de Recuperação Regional de Paragominas, acerca da ausência a ser realizada no dia 10/03/2020, mesmo devidamente intimado, conforme decisão na Sindicância Administrativa Investigativa nº5328/2020-CGP/SEAP. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, IV, XI "b" c/c art. 189 do RJU;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de materialidade e autoria, recomendou a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 02 (dois) dias, convertida em multa à base de 50%(cinquenta por cento), permanecendo o servidor no exercício de suas funções, haja vista a constatação da materialidade e autoria, um vez que este não compareceu a sua audiência e também não tentou entrar em contato com esta Secretaria, acarretando assim transtornos;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 02 (dois) dias em face do servidor, K.S.S. (M.F.: 5947917), Agente Penitenciário, por infração aos arts. 177, IV, IX, "b" c/c art. 189 da Lei 5.810/1994-RJU; CONVERTIDA EM MULTA À BASE DE 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor no exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, § 3º, da Lei 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - Encaminhar a Decisão para o Defensor Dativo, Dr. André Silva de Oliveira, para querendo, possa dela recorrer.

Art. 3º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

RENATO NUNE VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 690146

PORTARIA Nº 0991/2021-CGP/SEAP

Belém, 09 de julho de 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro.; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5319/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado - membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5741/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 690190

PORTARIA Nº 0990/2021-CGP/SEAP

Belém, 08 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:

- 0601/2021-CGP/SEAP, de 02/06/2021, publicada no DOE nº 34.605 de 08/06/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 5924/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 690160

PORTARIA Nº 0992/2021-CGP/SEAP

Belém, 09 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:

- 0609/2021-CGP/SEAP, de 02/06/2021, publicada no DOE nº 34.606 de 09/06/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 5932/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 690189

PORTARIA Nº 0998/2021-CGP/SEAP

Belém, 13 de julho de 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Autoridade Processante - Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO - Procurador Autárquico e Fundacional do Estado - membro; e

ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo - membro, para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5477/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 690184

PORTARIA Nº 0995/2021-CGP/SEAP

Belém, 12 de julho de 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5564/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 690185

PORTARIA Nº 0993/2021-CGP/SEAP

Belém, 09 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:

- 0615/2021-CGP/SEAP, de 07/06/2021, publicada no DOE nº 34.606, de 09/06/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5938/2021-CGP/SEAP;

- 0617/2021-CGP/SEAP, de 07/06/2021, publicada no DOE nº 34.606, de 09/06/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5940/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 690186

PORTARIA Nº 0994/2021-CGP/SEAP

Belém, 12 de julho de 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado - membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos dos Processos Administrativos Disciplinários nº 5672-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 690187

PORTARIA Nº 0983/2021-CGP/SEAP

Belém, 05 de julho de 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente; BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5790/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 690178

PORTARIA Nº 0996/2021-CGP/SEAP

Belém, 12 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:

- 0605/2021-CGP/SEAP, de 02/06/2021, publicada no DOE nº 34.607 de 10/06/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 5928/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 690179

PORTARIA Nº 0982/2021-CGP/SEAP

Belém, 02 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:

- 0557/2021-CGP/SEAP, de 25/05/2021, publicada no DOE nº 34.602, de 02/06/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5918/2021-CGP/SEAP;

- 0581/2021-CGP/SEAP, de 31/05/2021, publicada no DOE nº 34.602, de 02/06/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5923/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 690180

PORTARIA Nº 0981/2021-CGP/SEAP

Belém, 01 de julho de 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA – Corregedor do Interior – Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES – Procurador Autárquico – membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA – Procurador Autárquico – membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4778/2018-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 690181

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 664/2021 – CCONT/DLCC/GAB/SEAP/PA

Belém/PA, 09 de agosto de 2021.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará em exercício, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870

de 04/10/2013. **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor GERSON CARDOSO SANTOS - Matrícula Funcional nº 5905617 como fiscal titular e o servidor RODRIGO DIAS TEIXEIRA - Matrícula Funcional nº 4223513 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 139/2021/SEAP, celebrado entre a URBANABR SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é aquisição de máquinas de fabricação de sabão e material de limpeza para implantação de atividades produtivas em 09 (nove) unidades prisionais do Estado do Pará, fins autossuficiência do sistema prisional e ampliação de oportunidades para trabalho prisional especializado às pessoas privadas de liberdade. Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato. Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 689932

PORTARIA Nº 663/2021 – CCONT/DLCC/GAB/SEAP/PA

Belém/PA, 09 de agosto de 2021.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará em exercício, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013. **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor RODRIGO DIAS TEIXEIRA - Matrícula Funcional nº 4223513 como fiscal titular e a servidora RAQUEL DO NASCIMENTO PINTO LIMA - Matrícula Funcional nº 5960250 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 121/2021/SEAP, celebrado entre a FORTE MIX ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é aquisição de insumos para a implantação de oficinas nas padarias das casas penais, as quais serão realizadas nas UP's: Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel – CPASI em Santa Izabel e Centro de Reeducação Feminina (CRF) em Ananindeua/PA, conforme aprovação da proposta, apresentada a Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato. Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 689926

CONTRATO

CONTRATO: 136/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO, TIPO MUNIÇÕES QUÍMICAS para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificativo/educação continuada e suporte logístico ao grupo de elite (Art. 33 da Lei Estadual 8973/2019) desta SEAP para intervenções táticas nas Unidades Penitenciárias.

VALOR TOTAL: R\$ 106.392,00 (cento e seis mil trezentos e noventa e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0370, PI: 1050008283C.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021

VIGÊNCIA: 09/08/2021 A 09/08/2022 (12 meses)

ONTRATADO: RJC DEFESA E AEROESPACIAL LTDA

CNPJ: 71.919.328/0001-54

ENDEREÇO: Estrada do Piagui, km 01, s/nº, Bairro: Porto do Meira, CEP: 12.600-000, Lorena/SP

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 689834

CONTRATO: 138/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Aquisição de insumos para compor 60.000 (sessenta mil) conjuntos de uniformes, visando a padronização do vestuário dos internos custodiados nas unidades que compõem a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária SEAP/PA

VALOR TOTAL: R\$ 1.540.250,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI: 1050008283C.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021

VIGÊNCIA: 09/08/2021 A 09/08/2022 (12 meses)

CONTRATADO: FORTEGEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 41.587.658/0001-29

ENDEREÇO: Rua Dois de Junho, nº 19, sala 05, altos, Águas Brancas, Ananindeua-PA, CEP: 67.033-215

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 689948

AVISO DE LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - UASG 925852

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária torna público que a sessão pública do Pregão Eletrônico 041/2021, processo nº 2021/17288, que tem como objeto a aquisição de ração canina para atendimento das demandas de Unidades Prisionais relacionadas no Termo de Referência, pertencentes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, que seria aberta no dia 12/08/2021, às 10h00min (Horário de Brasília), foi adiada para o dia 23/08/2021, às 10h00min (Horário de Brasília). Local de abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível nos sítios eletrônicos, www.compraspara.pa.gov.br e www.seap.pa.gov.br. Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

Protocolo: 689947**DIÁRIA****PORTARIA Nº 1847/2021 – 681188 - CRF**

Objetivo: Conduzir interno a fim de participar de Audiência de Instrução e julgamento comarca de Castanhal.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: ANANINDEUA

Destino: CASTANHAL

Servidor. Matrícula 5954365 – THONE CRISTIAN DA MOTA CHAVES - Agente Prisional; Matrícula 5954238 BETANIA DE OLIVEIRA SOARES Agente Prisional, Matrícula 57211927 DIENE SANTOS HAMID

Período. 30/06/2021 DIÁRIA (S) ½ (MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 690055**PORTARIA Nº 1848/2021 – 754430 – CTM II**

Objetivo: Conduzir interno a fim de participar de Audiência do Tribunal do Júri comarca de Paragominas

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: ANANINDEUA

Destino: PARAGOMINAS

Servidor. Matrícula 57220843 DIEGO BERNARDO PACHECO- Agente Prisional; Matrícula 54181461 JOSÉ AFONSO MAIA PRIMO Agente Prisional, Matrícula 5520711 SERGIO HENRIQUE DA SILVA PARENTE Agente Prisional. Período. 26 a 29/07/2021 /2021 DIÁRIA (S) 3 ½ (TRÊS E MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 690056**PORTARIA Nº 1849/2021 – 811044 - CRCO**

Objetivo: Conduzir interno a caratés de Transferência para a comarca de Abaetetuba.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: BELÉM

Destino: ABAETETUBA

Servidor. Matrícula 5947887 MARCELO AUGUSTO DE SOUZA LIMA - Agente Prisional; Matrícula 54196469 ANTONIO EDVAN TAVARES COSTA Agente Prisional.

Período. 01/08/2021 DIÁRIA (S) ½ (MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 690057**FÉRIAS****PORTARIA Nº 1961/21-DGP.SEAP, de 05/08/21**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 595/2021-GAB.SEAP, de 08/06/2021.

RESOLVE: CONCEDER aos servidores, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, a serem gozadas no período abaixo:

Nº-NOME-MATRÍCULA-EXERCÍCIO-GOZO

- 1-ABRAAO SOUSA AS-6403711-2021-01.09.21 a 30.09.21
- 2-ADAILTON BARROS PEREIRA-5831270-2021-01.09.21 a 30.09.21
- 3-ADILSON CORDEIRO DE OLIVEIRA-57201904-2021-01.09.21 a 30.09.21
- 4-ADRIANO AUGUSTO COSTA DA SILVA-57234800-2021-01.09.21 a 30.09.21
- 5-ALAIN JOSE MOURAO FERNANDES-5951057-2021-01.09.21 a 30.09.21
- 6-ALBERTINA ZELIA DE FARIAS CHAGAS-5789362-2021-01.09.21 a 30.09.21
- 7-ALDERLAN SILVA DE CARVALHO-57174598-2020-01.09.21 a 30.09.21
- 8-ALEXANDRE DA ROCHA ESTEVES-5956980-2021-01.09.21 a 30.09.21
- 9-ALEXANDRE DE CASTRO CARDOSO-54180158-2021-01.09.21 a 30.09.21
- 10-AMINTAS RODRIGUES DOS SANTOS-5812038-2021-01.09.21 a 30.09.21
- 11-ANA CLAUDIA SILVA SANTOS-5909880-2021-01.09.21 a 30.09.21
- 12-ANARAFAELAGOMESDEALMEIDACARVALHO-54188818-2021-01.09.21 a 30.09.21
- 13-ANA ROSA SOARES DA SILVA OLIVEIRA-54187445-2021-01.09.21 a

30.09.21

14-ANDREZA DO SOCORRO NITSCH-5954606-2021-01.09.21 a 30.09.21

15-ANGELAOLIVEIRADOESPIRITOSANTOPINTO-57191892-2020-01.09.21 a 30.09.21

16-ANTONIO ANDERSON DA SILVEIRA NASCIMENTO-6403337-2021-01.09.21 a 30.09.21

17-ANTONIO CARLOS DA SILVA AMORIM-5931336-2021-01.09.21 a 30.09.21

18-ANTONIO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA-5949788-2021-01.09.21 a 30.09.21

19-ANTONIO MARCOS NASCIMENTO DA SILVA-5938840-2021-01.09.21 a 30.09.21

20-ANTONIO ROBERTO OLIVEIRA RABELO-5949775-2021-01.09.21 a 30.09.21

21-ANTONIO SERGIO LISBOA DA SILVA-54188597-2021-01.09.21 a 30.09.21

22-AQUILA DE SOUZA SANTOS-5937524-2021-01.09.21 a 30.09.21

23-ARIVALDO CAMPOS DE SOUZA-57211900-2021-01.09.21 a 30.09.21

24-BEVERLY KELSONN SILVA MORAES-6403401-2021-01.09.21 a 30.09.21

25-BRENDA COSTA DE LIMA-5952471-2020-01.09.21 a 30.09.21

26-BRIAN DAVISSON ASSIS DE VASCONCELOS-5905635-2021-01.09.21 a 30.09.21

27-BRUNA CAROLINE DAS CHAVES DA LUZ-5950107-2021-01.09.21 a 30.09.21

28-BRUNO DA CONCEIÇÃO FARO-5954246-2021-01.09.21 a 30.09.21

29-CARLA LAKISS IGNACIO REIS-54191154-2021-01.09.21 a 30.09.21

30-CARLA SIMONE DOS SANTOS TEIXEIRA-5630665-2021-01.09.21 a 30.09.21

31-CARLOS ALBERTO BARBOSA CUSTODIO-5950100-2021-01.09.21 a 30.09.21

32-CARLOS ALBERTO XAVIER VASCONCELOS-5859859-2021-01.09.21 a 30.09.21

33-CARLOS HENRIQUE DA COSTA FAVACHO-5950105-2021-01.09.21 a 30.09.21

34-CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS-5906313-2021-01.09.21 a 30.09.21

35-CARLOS SOARES AMORAS FILHO-57192953-2021-01.09.21 a 30.09.21

36-CHARLES HELTON MACIEL DE CASTRO-57192399-2020-01.09.21 a 30.09.21

37-CLEBSON DA SILVA OLIVEIRA-6403703-2021-01.09.21 a 30.09.21

38-CLEIDE LUCIA CHAGAS RODRIGUES-5952358-2020-01.09.21 a 30.09.21

39-CLENEIDE COELHO COSTA-5943136-2021-01.09.21 a 30.09.21

40-CLESIA ARAUJO CARRIAS-5950095-2021-01.09.21 a 30.09.21

41-CLEVERSON GOMES DOS SANTOS-5953865-2021-01.09.21 a 30.09.21

42-CLEYTON AQUINO-5950102-2021-01.09.21 a 30.09.21

43-CRISTIANE ALVES DOS SANTOS-54189914-2020-01.09.21 a 30.09.21

44-CRISTIANE CRAVO DOS SANTOS-54188591-2021-01.09.21 a 30.09.21

45-CRISTIANE DENARDIN-5932780-2020-01.09.21 a 30.09.21

46-DANIEL NAZARENO SILVA DOS SANTOS-54180159-2021-01.09.21 a 30.09.21

47-DANIELLE MORAES BAIA RODRIGUES-5952462-2020-01.09.21 a 30.09.21

48-DANILO ALVES CAVALCANTE-5949987-2021-01.09.21 a 30.09.21

49-DANUSA MARQUES DE LIMA-5955959-2021-01.09.21 a 30.09.21

50-DARLISON RICHARD DOS SANTOS COSTA-54185625-2020-01.09.21 a 30.09.21

51-DAVYSON BRUNO BARROS DE OLIVEIRA-5949563-2021-01.09.21 a 30.09.21

52-DEIVIDE SOUSA SANTOS-5906318-2020-01.09.21 a 30.09.21

53-DEIVISON SILVA DA SILVA-6403361-2021-01.09.21 a 30.09.21

54-DENILSON VIEIRA GAIA-5868769-2021-01.09.21 a 30.09.21

55-DENNER GUSTAVO PEREIRA FARIAS-6403455-2021-01.09.21 a 30.09.21

56-DHENNYSON SOARES DOS SANTOS-5938329-2021-01.09.21 a 30.09.21

57-DIEGO MORAIS DE ARAUJO-5954354-2021-01.09.21 a 30.09.21

58-DIEGO PINHO MIRANDA-5954352-2021-01.09.21 a 30.09.21

59-DIVANILDO SANTOS DE AGUIAR-57202930-2021-01.09.21 a 30.09.21

60-DOLORES APARECIDA DE SOUZA-54191119-2021-01.09.21 a 30.09.21

61-EDEN FABRICIO ALVES AZEVEDO SOARES-5949828-2021-01.09.21 a 30.09.21

62-EDGARD HENRIQUE TRINDADE CRUZ DOS SANTOS-5954102-2021-01.09.21 a 30.09.21

63-EDIANNE DO SOCORRO AFONSO NONATO-5907902-2020-01.09.21 a 30.09.21

64-EDILEA GOMES PEREIRA-54181637-2020-01.09.21 a 30.09.21

65-EDILENA REGINA GARCIA COSTA-5825512-2021-01.09.21 a 30.09.21

66-EDILSON TRINDADE DA SILVA-5922562-2021-01.09.21 a 30.09.21

67-EDIMAR GONÇALVES LEAO-57202928-2021-01.09.21 a 30.09.21

68-EDIVAN PINHEIRO BORGES-5943023-2021-01.09.21 a 30.09.21

69-EDMILSON DE ASSUNÇÃO BARBOSA-5942577-2021-01.09.21 a 30.09.21

70-EDMILSON VIANA PRESTES JUNIOR-8000091-2021-01.09.21 a 30.09.21

71-EDNELMA SEABRA FARIAS-5955947-2021-01.09.21 a 30.09.21

72-ELIEZER BEZERRA CAVALCANTE-5812135-2021-01.09.21 a 30.09.21

73-ELIZELTON DOS SANTOS DO NASCIMENTERO-5949677-2021-01.09.21

a 30.09.21
74-ELTON BARATA DO CARMO-5928384-2021-01.09.21 a 30.09.21
75-ELTON JOHN MINEIRO PALAVRA-5949834-2021-01.09.21 a 30.09.21
76-ELTON MORAES DE OLIVEIRA-5879663-2021-01.09.21 a 30.09.21
77-ELVIS GOES COELHO-5949707-2021-01.09.21 a 30.09.21
78-ERDESON DOS SANTOS FERREIRA-5953061-2020-01.09.21 a 30.09.21
79-ERICA THAIANA SILVA LAMEIRA-5942573-2021-01.09.21 a 30.09.21
80-ERICSON FABRICIO CAMPOS DO ROSARIO-5917130-2021-01.09.21 a 30.09.21
81-ERIK VIANA DE ALMEIDA-6403330-2021-01.09.21 a 30.09.21
82-ERIVALDO ALVES PEREIRA-57209058-2021-01.09.21 a 30.09.21
83-ERNESTO DANTAS JUNIOR-5859700-2021-01.09.21 a 30.09.21
84-EVELISE GOMES DOS SANTOS-54188817-2021-01.09.21 a 30.09.21
85-EVERTON ABREU OLIVEIRA-5947035-2021-01.09.21 a 30.09.21
86-EWERTSON FERNANDO ALMEIDA VILARINO-5935881-2020-01.09.21 a 30.09.21
87-EWERTON SILVA HIDAKA-5955951-2021-01.09.21 a 30.09.21
88-EZEQUIEL SARGES CAVALHEIRO-5816904-2021-01.09.21 a 30.09.21
89-FABIANA OLIVEIRA DE SOUSA-5952807-2020-01.09.21 a 30.09.21
90-FABIO DA COSTA GOMES-5949661-2021-01.09.21 a 30.09.21
91-FABIO DE JESUS ALBUQUERQUE MUNIZ DE SOUZA-5949522-2021-01.09.21 a 30.09.21
92-FABIO FERNANDO SANTOS DAS CHAGAS-5949630-2021-01.09.21 a 30.09.21
93-FABRICIO SAULO ARAUJO MARTINS-5900573-2021-01.09.21 a 30.09.21
94-FAUSTO SIDENEY DE SOUSA CARDOSO-57202042-2021-01.09.21 a 30.09.21
95-FELIPE FERREIRA FARIAS-5922966-2021-01.09.21 a 30.09.21
96-FELIPE MARTINS DANTAS-5949674-2020-01.09.21 a 30.09.21
97-FLAVIA MOTA MOREIRA GOMES-5950382-2021-01.09.21 a 30.09.21
98-FLORIANO PIRES DE CARVALHO JUNIOR-57213378-2021-01.09.21 a 30.09.21
99-FRANCIELDO DE OLIVEIRA SAMPAIO-5954499-2021-01.09.21 a 30.09.21
100-FRANCISCO AURELIO SIQUEIRA GONÇALVES-5939116-2021-01.09.21 a 30.09.21
101-FRANCISCO DA CONCEIÇÃO-5950269-2021-01.09.21 a 30.09.21
102-FRANCISCO EDUARDO PEREIRA DE MENEZES-5949636-2021-01.09.21 a 30.09.21
103-FRANCISCO EUGENIO SOARES SALES FILHO-5949694-2021-01.09.21 a 30.09.21
104-FRANCISCO GILDERLAN CAMPOS DE SOUSA-5123909-2021-01.09.21 a 30.09.21
105-FRANCISCO SOLANGIO VIEIRA-5949701-2021-01.09.21 a 30.09.21
106-FREDERICK MACHADO FARIAS-5918065-2021-01.09.21 a 30.09.21
107-FREDERICK PEQUENO FONSECA-5942765-2021-01.09.21 a 30.09.21
108-GALTIANE PANTOJA DE FREITAS-5952481-2020-01.09.21 a 30.09.21
109-GENIERBERTH COELHO LOPES-80015615-2021-01.09.21 a 30.09.21
110-GEORGE LUIZ VAZ DE CASTRO-5769612-2021-01.09.21 a 30.09.21
111-GERSON BRAGA DE SENA-57200964-2021-01.09.21 a 30.09.21
112-GERSON HAROLDO NOBRE BARBOSA-57211842-2021-01.09.21 a 30.09.21
113-GESSE DA SILVA MENESES-5935383-2021-01.09.21 a 30.09.21
114-GILMAR CHAVES ALHO-5719054-2021-01.09.21 a 30.09.21
115-GILMAR DAS MERCES PINHEIRO-80015462-2021-01.09.21 a 30.09.21
116-GILMAR SILVA COSTA-5827558-2020-01.09.21 a 30.09.21
117-GILSON RAMOS MEIRELES-5954064-2021-01.09.21 a 30.09.21
118-GISELLY CRISTINA BARBOSA ALVES-5915783-2020-01.09.21 a 30.09.21
119-GLAUCILENE DO SOCORRO ALVES PATROCÍNIO-5955954-2021-01.09.21 a 30.09.21
120-GLEIDSON ALMEIDA SARAIVA-57203103-2021-01.09.21 a 30.09.21
121-GLEIDSON BRUCE AMARAL COSTA-57202982-2021-01.09.21 a 30.09.21
122-GUILHERME JUNIOR DE MELO CONCEIÇÃO-5931985-2021-01.09.21 a 30.09.21
123-GUILHERME TAVARES RODRIGUES-5902571-2021-01.09.21 a 30.09.21
124-HAILTON LIMA DA COSTA-5920687-2021-01.09.21 a 30.09.21
125-HELENE CRISTINA DO NASCIMENTO PINHEIRO-5935816-2021-01.09.21 a 30.09.21
126-HIGINO PEREIRA DA SILVA NETO-5953980-2021-01.09.21 a 30.09.21
127-HUADNEY RAI TEIXEIRA DE SOUSA-6403365-2021-01.09.21 a 30.09.21
128-HUGO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA-5949517-2021-01.09.21 a 30.09.21
129-IDELTON FERNANDO DOS SANTOS GAIA-5868912-2021-01.09.21 a 30.09.21
130-IGOR PEDROSA ARAUJO-5949826-2021-01.09.21 a 30.09.21
131-INES ZOLIMA PANTOJA DOS REIS-2009811-2021-01.09.21 a 30.09.21
132-IONE MARIA AZEVEDO FAZZI-5808774-2021-01.09.21 a 30.09.21
133-IRAILDON DE JESUS ARAUJO-5954823-2021-01.09.21 a 30.09.21
134-ITALO ARAUJO SILVA-5949822-2021-01.09.21 a 30.09.21
135-IVANIL CORREA DAS MERCES PIRES-57174580-2021-01.09.21 a 30.09.21
136-IZAIAS BALDEZ COELHO-57217256-2021-01.09.21 a 30.09.21
137-IZAIAS PEREIRA SOARES-5954092-2021-01.09.21 a 30.09.21
138-IZANEIDE CRISTINA DIAS DANTAS-57201833-2021-01.09.21 a 30.09.21
139-JACOB ERIMAR LUCENA DOS SANTOS JUNIOR-5949839-2021-01.09.21 a 30.09.21
140-JADAILSON FERNANDES MONTEIRO-5949847-2021-01.09.21 a 30.09.21
141-JAIME SALUSTIANO DOS SANTOS-5830699-2021-01.09.21 a 30.09.21
142-JAIRO AFONSO REIS DA COSTA-5839114-2021-01.09.21 a 30.09.21
143-JEANNYSON CHYSTIAN TORRES LOPES-5949866-2021-01.09.21 a 30.09.21
144-JEFFERSON AMARAL CAMPOS-5943016-2021-01.09.21 a 30.09.21
145-JICIO SARAIVA PINHO-57207634-2020-01.09.21 a 30.09.21
146-JOAO CARLOS PALHETA DOS SANTOS-55588763-2021-01.09.21 a 30.09.21
147-JOAO MELO SODRE-5796873-2021-01.09.21 a 30.09.21
148-JOAO MONTEIRO PEREIRA-5949325-2021-01.09.21 a 30.09.21
149-JOAO PAULO MEDEIROS FRANCO-54196407-2021-01.09.21 a 30.09.21
150-JOAO SANDRO DE SOUZA LOBO-5868939-2021-01.09.21 a 30.09.21
151-JOAS MENDES DE ASSUNÇÃO-5949909-2021-01.09.21 a 30.09.21
152-JOB RICARDO AOOD MORAES-57200674-2021-01.09.21 a 30.09.21
153-JONAS DOS SANTOS COSTA-5949853-2021-01.09.21 a 30.09.21
154-JONAS PESSOA NETO-5414407-2021-01.09.21 a 30.09.21
155-JONAS SILVA DA COSTA-8021864-2021-05.09.21 a 04.10.21
156-JONNIIIS NELSON SENA CUNHA-5955358-2021-01.09.21 a 30.09.21
157-JOSE ANTONIO RIBEIRO-57202918-2021-01.09.21 a 30.09.21
158-JOSE BISPO DE SENA FILHO-5950090-2021-01.09.21 a 30.09.21
159-JOSE CARLOS DOS SANTOS ALVES-5425573-2021-01.09.21 a 30.09.21
160-JOSE CRISTIANO FERREIRA DE QUEIROZ-5891539-2021-01.09.21 a 30.09.21
161-JOSE DARIO DE PAULA FERREIRA-5954322-2021-01.09.21 a 30.09.21
162-JOSE DE RIBAMAR MEIRELES GARCIA-57201913-2021-01.09.21 a 30.09.21
163-JOSE DO CARMO DOS SANTOS GONÇALVES-5950271-2021-01.09.21 a 30.09.21
164-JOSE EDINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS-54180752-2020-01.09.21 a 30.09.21
165-JOSE EVANDRO LIMA-5741645-2021-01.09.21 a 30.09.21
166-JOSE FERNANDO LIMA SANTOS-57232086-2021-01.09.21 a 30.09.21
167-JOSE JOAO FAIAL SILVA-57201106-2021-01.09.21 a 30.09.21
168-JOSE LEUTON DA SILVA JUNIOR-6403467-2021-01.09.21 a 30.09.21
169-JOSE RAIMUNDO SOUSA BRAGA-54196405-2021-01.09.21 a 30.09.21
170-JOSE RICARDO DOS SANTOS E SANTOS-5898627-2021-01.09.21 a 30.09.21
171-JOSE SEBASTIAO BRASIL DE SOUZA-57174092-2021-01.09.21 a 30.09.21
172-JOSE VALDEJAN DE SÁ LIMA-54197096-2021-01.09.21 a 30.09.21
173-JOSIEL HENRIQUE FREITAS DA CRUZ-6403702-2021-01.09.21 a 30.09.21
174-JOSIMAR DO CARMO PACHECO-5921307-2021-01.09.21 a 30.09.21
175-JOYCIANE LIMA DE SOUSA-5906918-2021-01.09.21 a 30.09.21
176-JULIETTE NAYANA AS DE ABREU NAIFF-55588810-2021-01.09.21 a 30.09.21
177-KARLA COSTA SANTIAGO DE OLIVEIRA-5924932-2021-01.09.21 a 30.09.21
178-KELLEN RAMOS PINHO DA SILVA-57196885-2021-01.09.21 a 30.09.21
179-KEYLLA DANIELLY CADETE DIAS-5950085-2021-01.09.21 a 30.09.21
180-KILDAYRE JOSE ALMEIDA MIRANDA-5950088-2021-01.09.21 a 30.09.21
181-KLEVERTON RAFAEL MONTEIRO SARAIVA-5941820-2021-01.09.21 a 30.09.21
182-LEA KARINA MOTA PEREIRA-5954061-2021-01.09.21 a 30.09.21
183-LEANDRO CHAVES DA COSTA-5954066-2021-01.09.21 a 30.09.21
184-LEONAN PEREIRA COSTA-5950065-2021-01.09.21 a 30.09.21
185-LILIA NAZARE MORAIS DA COSTA CUNHA-57202980-2021-01.09.21 a 30.09.21
186-LORENA DA SILVA SANTOS-5935062-2021-01.09.21 a 30.09.21
187-LUCAS CALDEIRA DE FIGUEIREDO-5953841-2021-01.09.21 a 30.09.21
188-LUCAS FELIPE AMARAL-5952569-2020-01.09.21 a 30.09.21
189-LUCIANA ALMEIDA FREIRE-5898638-2020-01.09.21 a 30.09.21
190-LUCIANO ARAUJO DOS SANTOS-5950046-2021-01.09.21 a 30.09.21
191-LUCIMARIO SEPEDA CHAVES-5868955-2021-01.09.21 a 30.09.21
192-LUCIVALDO SOCORRO ANDRADE FERREIRA-5952338-2020-01.09.21 a 30.09.21
193-LUIS FERNANDO ELIAS-54193688-2021-02.09.21 a 01.10.21
194-LUIZ ALBERTO DE MELO PONTES-5949305-2021-01.09.21 a 30.09.21
195-LUIZ ANDRE PANTOJA DA SILVA-57203835-2021-01.09.21 a 30.09.21
196-LUIZ ANTONIO DA COSTA FRANCO-5949366-2021-01.09.21 a 30.09.21
197-LUIZ DE VASCONCELOS DIAS-5955960-2021-01.09.21 a 30.09.21
198-LUIZ WANDERLEI FERREIRA DE CASTRO-54183856-2021-01.09.21 a 30.09.21
199-LUIZ WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA-54196805-2021-01.09.21 a 30.09.21
200-LUSVALDO MALCHER DA SILVA-57202248-2021-01.09.21 a 30.09.21

201-MANOEL GRANJA DIOGENES NETO-5755093-2021-01.09.21 a 30.09.21	263-RAFAEL RODRIGO MARINHO DE OLIVEIRA-5950008-2021-01.09.21 a 30.09.21
202-MANOEL MESSIAS LIMA BARBOZA-6403710-2021-01.09.21 a 30.09.21	264-RAFAEL VINAGRE SIDONIO-5950004-2021-01.09.21 a 30.09.21
203-MANOEL VITOR CASTRO BATISTA-5726123-2021-01.09.21 a 30.09.21	265-RAIMUNDO LAURINDO SANTANA-5950012-2021-01.09.21 a 30.09.21
204-MARCELA JOICY ROCHA MARTINS-5949458-2021-01.09.21 a 30.09.21	266-RAMIRO ALVES DOS SANTOS FILHO-5738873-2021-01.09.21 a 30.09.21
205-MARCELO ARAUJO-5898630-2021-01.09.21 a 30.09.21	267-REGINALDO PEREIRA RIBEIRO-54196415-2021-01.09.21 a 30.09.21
206-MARCELO CRISTIANO SILVA AMORIM-5950127-2021-01.09.21 a 30.09.21	268-REGISLEI PEREIRA DE OLIVEIRA-57202910-2021-01.09.21 a 30.09.21
207-MARCELO EUSTORGIO VIEIRA DA IGREJA-57201938-2021-01.09.21 a 30.09.21	269-REINALDO FERNANDES CORREA-54191420-2021-01.09.21 a 30.09.21
208-MARCELO GUIMARAES SANTOS-5797861-2021-01.09.21 a 30.09.21	270-RENATO MENEZES TINOCO-5953981-2021-01.09.21 a 30.09.21
209-MARCELO SOUSA MORAES-5879795-2021-01.09.21 a 30.09.21	271-RENATO VERAS SANTANA-54180705-2021-01.09.21 a 30.09.21
210-MARCELO SOUSA SILVA-5943015-2021-01.09.21 a 30.09.21	272-RHAPAE DE SOUSA WANGHON-5950145-2021-01.09.21 a 30.09.21
211-MARCIA MARIA ANDRE PANTOJA-57175027-2021-01.09.21 a 30.09.21	273-RICK ARCANJO DOS SANTOS-5950001-2021-01.09.21 a 30.09.21
212-MARCIA REIS DE LIMA-5879841-2021-01.09.21 a 30.09.21	274-ROBERTO HEINEN BRAGA-5949993-2021-01.09.21 a 30.09.21
213-MARCIO ALEXANDRE MIRANDA TORRES-54183441-2021-01.09.21 a 30.09.21	275-ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA-5949995-2021-01.09.21 a 30.09.21
214-MARCIO ANTONIO LIMA BARROS-54193687-2021-01.09.21 a 30.09.21	276-RODRIGO ARAUJO DE OLIVEIRA-5935371-2021-01.09.21 a 30.09.21
215-MARCIO AURELIO BRITO DA SILVA-57174095-2021-01.09.21 a 30.09.21	277-ROMARIZ BARROS MENDONÇA-5710359-2021-01.09.21 a 30.09.21
216-MARCIO CLAYTON VALE DO EGITO-57201627-2021-01.09.21 a 30.09.21	278-ROMULO DE LIMA SOARES-5917639-2021-01.09.21 a 30.09.21
217-MARCIO DE CASTRO COSTA-5943241-2021-01.09.21 a 30.09.21	279-RONNY DA SILVA MONTEIRO-57207253-2021-01.09.21 a 30.09.21
218-MARCIO MARTINS DE SOUZA-57216998-2020-01.09.21 a 30.09.21	280-RONNY LISBOA OLIVEIRA-5950175-2021-01.09.21 a 30.09.21
219-MARCOS MENDONÇA LEITE-57203669-2021-01.09.21 a 30.09.21	281-ROSA NIRA MAGNO SIQUEIRA-57220686-2020-01.09.21 a 30.09.21
220-MARCOS PAULO GONCALVES NORONHA-54182338-2021-01.09.21 a 30.09.21	282-ROSICLEIDE RODRIGUES QUARESMA-55589760-2021-05.09.21 a 04.10.21
221-MARIA DE NAZARE ANDRADE-5935876-2020-01.09.21 a 30.09.21	283-ROSINILDO ANJOS MACIEL-5950172-2021-01.09.21 a 30.09.21
222-MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA-57213751-2021-01.09.21 a 30.09.21	284-RUAN OLIVEIRA DE AVIZ-5950174-2021-01.09.21 a 30.09.21
223-MARIA EDNA MACIEL-5155029-2021-01.09.21 a 30.09.21	285-RUDHERU SILVA DO NASCIMENTO-6403760-2021-01.09.21 a 30.09.21
224-MARIA LILIA DA SILVA CHAVES-57221190-2020-01.09.21 a 30.09.21	286-RUI DAVI ALCANTARA DA CHAGAS-8001541-2021-01.09.21 a 30.09.21
225-MARIA LUCIA SOUSA SOARES-54187553-2020-01.09.21 a 30.09.21	287-RUTNALDO ANTONIO MARTINS CASTRO-57217239-2021-01.09.21 a 30.09.21
226-MARIANA PINHEIRO MONTEIRO-5675277-2021-01.09.21 a 30.09.21	288-SALOMAO RODRIGUES DA SILVA-5950152-2021-01.09.21 a 30.09.21
227-MARIJANE RENE DE CARDOSO DE OLIVEIRA-5754798-2021-01.09.21 a 30.09.21	289-SANDRO ROBERTO GUIMARAES BARROS-57174178-2021-01.09.21 a 30.09.21
228-MARINETE LOPES DA SILVA-54186776-2021-01.09.21 a 30.09.21	290-SELMA SILVA DA SILVA-5933126-2021-01.09.21 a 30.09.21
229-MARIO DOS SANTOS TRINDADE-5950053-2021-01.09.21 a 30.09.21	291-SERGINALDO LIMA DA SILVA-8400906-2021-01.09.21 a 30.09.21
230-MARLI BETCEL BENTES-57191601/2-2021-01.09.21 a 30.09.21	292-SERGIO CAMPOS OLIVEIRA-54191458-2021-01.09.21 a 30.09.21
231-MARLI BETCEL BENTES-57191601/3-2020-01.09.21 a 30.09.21	293-SONIA CRISTINA PORTO MONTEIRO-5879833-2021-01.09.21 a 30.09.21
232-MARLLON GLAZIANNI OLIVEIRA RODRIGUES-57200302-2021-01.09.21 a 30.09.21	294-SUELEM DE SOUSA ALCANTARA-5947502-2021-01.09.21 a 30.09.21
233-MATHEUS SOUSA DA SILVA-80015451-2021-01.09.21 a 30.09.21	295-SUELIO COSTA BEZERRA-54183012-2021-01.09.21 a 30.09.21
234-MAURO JUNIOR BARRETO ALVES-54191024-2021-01.09.21 a 30.09.21	296-SUELY BASTOS FERNANDES-5846978-2021-01.09.21 a 30.09.21
235-MAURO LUCIDIO PEREIRA DA SILVA-8400568-2021-01.09.21 a 30.09.21	297-TALIS LEVI ACACIO MENDES -5908903-2021-01.09.21 a 30.09.21
236-MEQUIAS DAS NEVES TEIXEIRA-5839076-2021-01.09.21 a 30.09.21	298-TAMISON EPAMINONDAS DA SILVA-5950178-2021-01.09.21 a 30.09.21
237-NATANAEL LIMA DOS SANTOS-5825229-2021-01.09.21 a 30.09.21	299-THAINAN AZEVEDO DE OLIVEIRA-5952405-2020-01.09.21 a 30.09.21
238-NAYARA DE ORQUIZA MILHOMEM FEITOSA-54190814-2021-01.09.21 a 30.09.21	300-THIAGO ROBERTO AZEVEDO DE ALBUQUERQUE-5950168-2021-01.09.21 a 30.09.21
239-NAZARENO OLIVEIRA MARINHEIRO-57210813-2021-01.09.21 a 30.09.21	301-THILIANE MELO DA SILVA ALVES FERREIRA-5943756-2021-01.09.21 a 30.09.21
240-NEY CAMPOS DA SILVA-57203181-2021-01.09.21 a 30.09.21	302-THOMAS ROMULO PEREIRA DA SILVA-5950170-2021-01.09.21 a 30.09.21
241-NILTON RIBEIRO DA MATA-5943020-2020-01.09.21 a 30.09.21	303-TIAGO MAMEDES DE SOUZA-5950180-2021-01.09.21 a 30.09.21
242-OCILENE TEIXEIRA DO NASCIMENTO-5943147-2021-01.09.21 a 30.09.21	304-UANDER RODRIGUES DOS SANTOS-5954335-2021-01.09.21 a 30.09.21
243-ODALEILA FERREIRA DE CARVALHO-5943242-2021-01.09.21 a 30.09.21	305-VALDENILSON FERREIRA ARAUJO-5847850-2020-01.09.21 a 30.09.21
244-ODILENE OLIVEIRA DOS SANTOS-5905630-2021-01.09.21 a 30.09.21	306-VANDO JOSE SOUSA MENDES-5949917-2021-01.09.21 a 30.09.21
245-ORLANDINO MIGUEL DE MATOS CAMPOS-5779243-2021-01.09.21 a 30.09.21	307-VANIA CRISTINA DA SILVA FEITOSA-8042962-2021-01.09.21 a 30.09.21
246-OSEIAS FERNANDES LIMA-5949234-2021-01.09.21 a 30.09.21	308-VERIDIANA SOUSA UCHOA-5952790-2021-01.09.21 a 30.09.21
247-OTAVIO DE SOUSA DE ARAUJO-5912651-2021-01.09.21 a 30.09.21	309-VICENTEDEPAULACOSTACARDOSODASILVA-5946301-2021-01.09.21 a 30.09.21
248-PABLO EMANUELL DA SILVA PESSOA-54197233-2021-01.09.21 a 30.09.21	310-VICTOR BARROSO MENEZES-5949539-2021-01.09.21 a 30.09.21
249-PABLO MAX DE SOUSA MENEZES-5924068-2021-01.09.21 a 30.09.21	311-VILMA TEIXEIRA MACEDO-8400908-2021-01.09.21 a 30.09.21
250-PABLO THIAGO BERNARDINO DE SOUSA-5938855-2021-01.09.21 a 30.09.21	312-WAGNER ALEXANDRE RIBEIRO ARAUJO-57202976-2021-01.09.21 a 30.09.21
251-PAULA SANDERLILY MORAES BRITO-5942681-2021-01.09.21 a 30.09.21	313-WALDINEY VIEIRA DE BRITO-57217267-2021-01.09.21 a 30.09.21
252-PAULO AFONSO MIRANDA GARRIDO-5950125-2021-01.09.21 a 30.09.21	314-WALLACE PEREIRA DA SILVA-57229694-2021-01.09.21 a 30.09.21
253-PAULO CEZAR BARROS JUNIOR-57202213-2021-01.09.21 a 30.09.21	315-WALTER JUNIOR FIGUEIREDO SILVA-5952921-2021-01.09.21 a 30.09.21
254-PAULO HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA-57203000-2021-01.09.21 a 30.09.21	316-WASHINGTON PEREIRA ALVES-5939519-2021-01.09.21 a 30.09.21
255-PAULO MOREIRA LIMA-5827523-2021-01.09.21 a 30.09.21	317-WELLINGTON RAMOS DOS SANTOS-5949928-2021-01.09.21 a 30.09.21
256-PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA-57209034-2021-01.09.21 a 30.09.21	318-WENDEL RODRIGUES DA SILVA-5954390-2021-01.09.21 a 30.09.21
257-PAULO SERGIO PEREIRA-57175026-2021-01.09.21 a 30.09.21	319-WENDELL SANTIAGO LANOVA-5942028-2021-01.09.21 a 30.09.21
258-PAULO VITOR MALCHER DOS SANTOS-5414946-2021-01.09.21 a 30.09.21	320-WILCELY COSTA PINHEIRO DE ALMEIDA-5949941-2021-01.09.21 a 30.09.21
259-PEDRO JARDEL ANJOS SOUSA-5909002-2021-01.09.21 a 30.09.21	321-WILLAMES DE LIMA SANTIAGO-5953848-2021-01.09.21 a 30.09.21
260-PEDRO PAULO SANTOS DE SOUSA-7565461-2021-01.09.21 a 30.09.21	322-WILLIAM BRUNO LEMOS BARBOSA-6403838-2021-01.09.21 a 30.09.21
261-PETER BRABO PINHEIRO-57201893-2021-01.09.21 a 30.09.21	323-WOLCKMER GUILHERME MASTUB DE MACEDO FILHO-5950025-2021-01.09.21 a 30.09.21
262-RAFAEL DA SILVA DAMASCENO-5950016-2021-01.09.21 a 30.09.21	324-YAGO SOUSA CASTELO BRANCO-5950185-2021-01.09.21 a 30.09.21

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 689974

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria nº 363 DE 09.08.2021

Servidor: ANTONIO LUCIANO GOMES DO ROSÁRIO

Matrícula: 54185955/ 2

Cargo: Técnico em Gestão Cultural

Objeto: Designado como Fiscal do recebimento dos equipamentos "1(uma) Escada Extensível Rebitada e 1 (uma) Escada Tesoura Dupla", da Cotação Eletrônica nº023/2021, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Cultura.

Protocolo: 689852

OUTRAS MATÉRIAS

CERTIDÃO DE TOMBAMENTO

De acordo com a lei Estadual nº 5.629, de 20.12.1990, que dispõe sobre a preservação e Proteção de Patrimônio, Histórico, Artístico e Cultural do Estado do Pará, a partir da presente data fica TOMBADO sob a denominação "Igreja de São João Batista", o BEM IMÓVEL em Vila do Conde, em Barcarena, Pará. Por este ato fica também tombado os BENS INTEGRADOS (retábulo existente na capela-mor e pia de pedra da sacristia) e seus BENS MÓVEIS (esculturas devocionais definidas no processo).

Desta forma o tombamento dar-se á na forma da lei e deverá ser inscrito no Livro Tombo nº 03 – Livro de bens imóveis de valor histórico, arquitetônico, urbanístico, rural, paisagístico, como: obras, cidades, edifícios, conjuntos e sítios urbanos; e Livro de Tombo nº 04 – Livro de bens móveis de valor histórico, artístico, folclórico, iconográfico, toponímico, etnográfico, incluindo-se acervos de biblioteca, arquivos, museus, coleções, objetos e documentos de propriedade pública e privada, pertencente do Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (DPHAC) da Secretaria de Estado de Cultura (SECULT).

O bem terá área de entorno definida pela área abrangida pelo raio de 100 m (cem metros), a partir dos limites do terreno, onde está localizado o conjunto arquitetônico e paisagístico, até definição ulterior.

Protocolo: 689829

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2021NE00892

PROCESSO Nº 2021/529324

VALOR: R\$4.339,99 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021

OBJETO: Aquisição de 2 escadas para a Antiga Estação Ferroviária de Icoaraci, conforme descrição e justificativa contida no processo administrativo eletrônico nº 2021/529324.

ORIGEM: COTAÇÃO ELETRÔNICA No 023/2021.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7590 Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PTRES: 157590 PI: 1030007590E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.391.1503-7590.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: ANTONIO LUCIANO GOMES DO ROSÁRIO, Matrícula: 54185955/ 2.

CONTRATADA: Mega Brasil - Comércio e Serviços de Construções EIRELI – CNPJ No 11.027.186/0001-99.

ENDEREÇO: Travessa WE 62 A, Conjunto Guajará I, nº 1332, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.143.380, Ananindeua, PARÁ.

ORDENADOR: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo: 689945

Portaria Nº364 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Processo nº 2021/860577, de 06.08.2021, R E S O L V E:

CONCEDER, aos servidores listados abaixo, Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual de 60%, a contar de 10.08.2021, até ulterior deliberação.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo
GUIOMAR DO SOCORRO DA ROCHA MOREIRA	33324-1	Assistente Administrativo
JOSÉ RIBAMAR DINIZ MONTEIRO	31330-1	Agente de Assuntos Culturais
RUBENS VIEIRA ALMEIDA	31259-1	Agente de Eletricidade

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 09 de Agosto de 2021.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 689956

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2021NE00911

PROCESSO Nº 2021/724010

VALOR: R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 03/08/2021

OBJETO: Aquisição de Bomba Centrífuga 5VC Trifásica, conforme descrição e justificativa contida no processo administrativo eletrônico nº 2021/724010.

ORIGEM: COTAÇÃO ELETRÔNICA No 026/2021.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7590 Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PTRES: 157590 PI: 1030007590E FUNCIONAL PRO-

GRAMÁTICA: 13.391.1503-7590.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: RODOLFO DOMINGOS E SILVA CERVEIRA, Matrícula:33391/ 1.

CONTRATADA: LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA – CNPJ No 23.904.788/0001-66.

ENDEREÇO: Rua Norma Mônica Sabel, nº 760, Sala 07, Margem Esquerda, CEP: 89.116-668, Gaspar, Santa Catarina.

ORDENADOR: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo: 690013

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

Portaria

Portaria Nº 621/2021, de 09 de agosto 2021.

O Diretor de Artes, no uso de suas atribuições legais, Considerando o procedimento licitatório na modalidade concurso, regulamentado pelo Edital nº 06, de 7 de maio de 2021, referente ao PRÊMIO VICENTE SALLES DE EXPERIMENTAÇÃO ARTÍSTICA 2021, que trata do resultado inicial da etapa de seleção do certame,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o resultado inicial da etapa de seleção do PRÊMIO VICENTE SALLES DE EXPERIMENTAÇÃO ARTÍSTICA 2021, de acordo com o disposto no item 7.7 do mesmo Edital;

Art. 2º- São considerados inicialmente selecionados os candidatos abaixo relacionados, atendendo o subitem 3.1 do edital que prevê 40% dos prêmios destinados aos candidatos residentes nos municípios da Região de Integração do Guajará e os outros 60% aos candidatos residentes nos municípios das demais Regiões de Integração do Pará, na seguinte ordem: nome do candidato selecionado e nota do candidato selecionado:

REGIÃO DO GUAJARÁ:

CLARA PEREIRA AMORIM/ 85

ELIELTON ALVES AMADOR / 100

FERNANDO AUGUSTO LIMA DE QUEIROZ / 100

JOMAIQUE NASCIMENTO MELO / 88

KEVIN BRAGA CONTENTE / 100

LUANA BEATRIZ LIMA PEIXOTO / 100

MARIA ESTER SILVA DE SÁ -/ 98

NATANAEL MAGNO TENÓRIO / 100

PEDRO HENRIQUE ALCANTARA FIGUEIRA /90

SIMONE ALVES DE MELO MACHADO / 100

DEMAIS REGIÕES

ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS FILHO -/93

ALUFA-LICUTA KIBO QUILMANDJARO OXORONGA ZUMBI GANGA SOARES /90

ANDREY JANDISON DA SILVA / 99

BRAZ FILHO ANGELO DA SILVA / 95

ERICA MARIEL PECNIK / 99

FELIPE COSTA DE ALMEIDA /95

GRANT DAVIS DE SOUZA LIMA JÚNIOR / 95

HUGO BALBY REALE JÚNIOR / 90

IVONNE MARITZA BUENAVENTURA RAMIREZ / 87

JONNATA MARQUES RAIOL / 96

JOSÉ EDIVALDO MOURA DA SILVA/ 95

JOSICLEI DE SOUZA SANTOS / 100

MADSON CÁSSIO SOUSA DOS SANTOS /85

PEDRO ALACE LAMEIRA DOS SANTOS / 97

RAIMUNDO RODRIGO DOS SANTOS SILVA / 100

SÂMIA AMORIM DE VASCONCELOS /80

THIAGO GUIMARÃES AZEVEDO / 95

Art. 3º - Está aberto o prazo editalício para a interposição de recursos nos dias 11 e 12/08/2021;

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOAQUIM ALFREDO GUIMARÃES GARCIA

Presidente da Comissão de Seleção/DART/FCP

Protocolo: 690158

Portaria Nº 618 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/809349.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "TEMPES-TADE MUSICAL", referente à IN 240/2021 - FCP, Fiscal Titular a servidora MARCELA CORRÊA FRANCO, matrícula nº: 5935624/2 Cargo: Assessora Especial 1, Setor/Local de Trabalho: DAF e como Fiscal Substituto a servidora SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624/2

Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 689998

Portaria Nº 620 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/809112. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "TALENTOS DA CASA", referente à IN 243/2021 - FCP, Fiscal Titular a servidora MARIA DE FÁTIMA LIMA BARROSO, matrícula nº: 32026/1 Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto o servidor MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124 Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 690052

Portaria Nº 617 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/637306 RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "LIVES PAI D'ÉGUA", referente à IN 241/2021 - FCP, Fiscal Titular a servidora SANDRA MARIA DO NASCIMENTO ANDRADE, matrícula nº: 5935624 Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES e como Fiscal Substituto a servidora MARCELA CORRÊA FRANCO, matrícula nº: 5934241/1 Cargo: Assessora Especial 1, Setor/Local de Trabalho: DAF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 690029

Portaria Nº 619 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/809094 RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "INTERAÇÃO VIRTUAL", referente à IN 242/2021 - FCP, Fiscal Titular a servidora SANDRA MARIA DO NASCIMENTO ANDRADE, matrícula nº: 5935624 Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES e como Fiscal Substituto a servidora MARCELA CORRÊA FRANCO, matrícula nº: 5934241/1 Cargo: Assessora Especial 1, Setor/Local de Trabalho: DAF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 690033

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 241/2021**

PAE: 2021/637306

Objeto: PROJETO "LIVES PAI D'ÉGUA", no qual os artistas: NANDO NUNES E BANDA, BANDA KENNER, GABRIEL POMPEU, BANDA X7, se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 14/08/2021, de 16h30 às 20h30, no Município de BELÉM/PA

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 354/2021 - PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 19DEMP00526; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: BELLA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 36.786.768/0001-80

Valor Total: R\$ 40.000,00

Data: 09/08/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 241/2021 Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 241/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/08/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 690026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 242/2021

PAE: 2021/809094

Objeto: PROJETO "INTERAÇÃO VIRTUAL", no qual os artistas: AMANDA FURTA DO, AUGUSTO BABOO, BERNARDO MIRANDA, QUADRAPHONIC, LÍDIA RONECY, SIMONE E SUZANE, DONA LADY, se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 12/08/2021, de 10h às 16h, no Município de BELÉM/PA
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 351/2021 - PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 21DEF418724; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039;

Ação: 264663

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: CASSEB PRODUÇÕES DE EVENTOS, inscrito no CNPJ 41.373.884/0001-07

Valor Total: R\$ 58.000,00

Data: 09/08/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 242/2021 Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 242/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/08/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 690031

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 243/2021

PAE: 2021/809112

Objeto: PROJETO "TALENTOS DA CASA", no qual os artistas: BANDA COLD RED, BANDA AMOR PLEBEU, DÉBORA SOUZA, PAGODE RETRÔ, LARISSA LEITE, MÁRIO MOUZINHO, se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 13/08/2021, das 10h às 16h no Município de Belém/PA.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 352/2021 - PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8841; Plano Interno: 21DEF418725; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: PATY EVENTOS, inscrita no CNPJ 30.374.683/0001-08

Valor Total: R\$ 52.000,00

Data: 09/08/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 243/2021 Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 243/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/08/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 690053

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 240/2021

PAE: 2021/809349

Objeto: PROJETO "TEMPESTADE MUSICAL", no qual os artistas: ALFREDO REIS, TEMPESTADE DO MELODY, BIA SALLES, CAMILA MARTINS, JUNIOR NEVES, NEGÓ JÓ, OTAVIO GORAYEB, RAYDOL SALDANHA, se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 12/08/2021, das 9h às 20h no Município de Belém/PA.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 350/2021 - PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8841; Plano Interno: 21DEF418722; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: JF PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ: 21.148.270/0001-14

Valor Total: R\$ 73.000,00

Data: 09/08/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 240/2021 Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 240/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/08/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 689996

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

ERRATA

Errata da Portaria de nº. 070/2021-FCG de 08.07.2021

Publicada no DOE nº. 34.637 de 13.07.2021 - Protocolo: 679159

Camila de Araújo Gillet Machado - Coordenadora - IF: nº. 5890076/4

Onde se lê: 02/08/2021 a 31/08/2021

Leia-se: 16/08/2021 a 14/09/2021

Autorização: Processo nº. 2021/756707

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

Protocolo: 689907

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a Portaria de nº. 080/2021-FCG de 30.07.2021

Publicada no DOE nº. 34.657 de 03/08/2021 - Protocolo: nº. 687225

Dênis Antônio Amanajas Noronha - Assessor - matrícula nº. 57192378/4

Autorização: Processo nº. 2021/756707

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

Protocolo: 689914

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DIÁRIA

Portaria nº 554 de 06 Agosto de 2021.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2021/856367/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocará para o município de Capitão Poço no dia 09 de agosto de 2021, para conduzir a equipe que efetuará cobertura jornalística.

NOME: Gilberto Adriano Pastana Marçal

MATRÍCULA: 5891674

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 689771

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

ERRATA

DIÁRIO OFICIAL Nº 34.639, pág 337

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021

Publicação: 679801

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 005/2021

PROCESSO Nº 2021/681056

ONDE SE LÊ: CNPJ: 42.195.550/0016-54

LEIA-SE: CNPJ: 42.196.550/0016-54

Protocolo: 689824

DIÁRIO OFICIAL Nº 34.639, pág 337

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021

Publicação: 679807

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 006/2021

PROCESSO Nº 2021/681060

ONDE SE LÊ: CNPJ: 42.195.550/0016-54

LEIA-SE: CNPJ: 42.196.550/0016-54

Protocolo: 689819

DIÁRIO OFICIAL Nº 34.640, pág 79

Quarta-Feira, 15 de Julho de 2021

Publicação: 680288

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 005/2021

PROCESSO Nº 2021/681060

ONDE SE LÊ: CNPJ: 42.195.550/0016-54

LEIA-SE: CNPJ: 42.196.550/0016-54

Protocolo: 689836

DIÁRIO OFICIAL Nº 34.640, pág 79

Quarta-Feira, 15 de Julho de 2021

Publicação: 680277

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 005/2021

PROCESSO Nº 2021/681056

ONDE SE LÊ: CNPJ: 42.195.550/0016-54

LEIA-SE: CNPJ: 42.196.550/0016-54

Protocolo: 689829

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PROCESSO Nº 2021/384820

(Repetição do Pregão Eletrônico 012/2021)

O Presidente da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7º do Decreto nº 3.555/00, inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, Art. 13 inciso VI do Decreto Federal 10.024/2019, Art. 5º, § 2º, inciso IX e Art. 8º inciso XIV do Decreto Estadual nº 534/2020, e conforme parecer jurídico constante no Processo Administrativo 2021/256945, resolve "HOMOLOGAR" a decisão do Pregoeiro Benedito Ivo Santos Silva, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2021, que objetiva a AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PROFISSIONAIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA O JORNALISMO DA TV CULTURA DO PARÁ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, às empresas:

LOTE 01 e ITEM 07: META PLURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA-EPP.

CNPJ: 09.196.543/0001-09

VALOR GLOBAL: R\$ 447.869,98 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

ITENS 08 e 09: R & R EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 10.806.106/0001-30

VALOR GLOBAL: R\$ 161.960,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e sessenta reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém, 09 de agosto de 2021.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 689792

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PROCESSO Nº 2021/384820

(Repetição do Pregão Eletrônico 012/2021)

O PREGOEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 011/2021, de 25 janeiro de 2021, e observadas as disposições da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555 de 2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 534/2020, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve "ADJUDICAR", conforme Art. 46 do Decreto Estadual nº 534/2020, o Pregão Eletrônico nº 015/2021, que objetiva a AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PROFISSIONAIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA O JORNALISMO DA TV CULTURA DO PARÁ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, às empresas:

LOTE 01 e ITEM 07: META PLURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA-EPP.

CNPJ: 09.196.543/0001-09

VALOR GLOBAL: R\$ 447.869,98 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

ITENS 08 e 09: R & R EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 10.806.106/0001-30

VALOR GLOBAL: R\$ 161.960,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e sessenta reais).

Belém, 06 de agosto de 2021.

Benedito Ivo Santos Silva

Pregoeiro Oficial/FUNTELPA

Protocolo: 689789

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Portaria

Portaria Nº 1.565/2021- GS/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por lei e previstas no art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 1.359, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de setembro de 2015, que regulamenta o acesso à informações públicas no Poder Executivo Estadual, em especial Art. 61; CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Auditoria Geral do Estado nº 001/2015, de 03 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a Portaria nº 704/2020- GS/SEDUC, de 01/06/2020, publicada no DOE Nº 34.242, 03/06/2020, a contar de 28/07/2021;

Art. 2º – DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para exercer, com zelo e transparência, no âmbito deste Órgão/Entidade, às atribuições, responsabilidades e competências de Autoridades de Gerenciamento, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
5949101-1	TEREZINHA DE JESUS BARROS LAVAREDA	COORDENADORA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
67219847-5	BÁRBARA MILENE DA COSTA FORTES	COORDENADORA
57212353-1	CAROLINA EDITH ALMEIDA RAINIERI	TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA
5794854-1	NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5947261-1	EVA VIRGÍNIA MENDONÇA DE ABREU	CORREGEDOR
6403130-2	RODRIGO NUNES POLARO	ASSESSOR POLÍTICO
6030610-3	ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA	SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições anteriores.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

Belém, 09 de agosto de 2021.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 690198

Portaria Nº 59/2021 - GAB/SAEN

Dispõe sobre a autorização para recebimento e movimentações do Fundo Rotativo da EEEF BARÃO DO TAPAJÓS, no município de Santarém, concedida ao servidor abaixo relacionado, responsável pela referida Unidade Escolar.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a conclusão dos autos do processo nº 2021/861358 - PAE.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a Vice- Diretora da EEEF BARÃO DO TAPAJÓS, no município de Santarém, a receber os recursos do Fundo Rotativo da referida Unidade Escolar referente ao exercício de 2021, podendo executar as seguintes transações: Efetuar pagamentos, emitir cheques, solicitar saldos e extratos bancários, retirar cheques devolvidos, sustar/ contra ordenar, cancelar, baixar cheques e efetuar transferências.

MUNICÍPIO	SETOR	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CPF
SANTARÉM - URE OS	EEEF BARÃO DO TAPAÍÓS	ELIENAI SOUSA DA SILVA BATISTA	57210934-1	323.721.082-04

Art. 2º - Fica Expressamente proibido ao servidor: Solicitar abertura de contas correntes e delegar poderes à terceiros, para movimentação de contas em nome da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 09.08.2021.

Regina Lúcia de Souza Pantoja

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 690101

Portaria DE ARQ. Nº 1.193/2021-GAB/SIND. Belém, 09 de agosto de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº 16/2020-GAB/SIND, de 22/07/2020, publicada no DOE edição nº 34.290 de 23/07/2020.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Portaria Nº 1.194/2021-GAB/PAD Belém, 09 de agosto de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria 182/2017-GAB/PAD de 23/02/2017, publicada no DOE edição nº 33.341 de 27/03/2017;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1060488/2016 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/1087756; CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 328/2021 exarado pela Procuradora do Estado - PGE/PA;

CONSIDERANDO os termos da Decisão do Exmo. Sr. Governador do Estado de Pará; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 182/2017-GAB/PAD de 23/02/2017, publicada no DOE edição nº 33.341 de 27/03/2017, a partir da decisão de não indiciamento (fl. 256 dos autos físicos); II - CONVALIDAR os atos praticados anterior a decisão de não indiciamento (fl. 256 dos autos físicos);

III - CONSTITUIR nova comissão composta pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

V - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Portaria DE ARQ. Nº 1.197/2021-GAB/SIND. Belém, 09 de agosto de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº 02/2019-GAB/SIND, de 24/04/2019, publicada no DOE edição nº 33.861 de 26/04/2019.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 689928

Portaria DE REDES. Nº 1.195/2021-GAB/PAD. Belém, 09 de agosto de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1151/2021-NDE/SEDUC, de 06/08/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria nº 411/2018-GAB/PAD de 30/11/2018,

publicada no DOE nº 33.751 de 03/12/2018, prorrogado pela Portaria nº 303/2019-GAB/PAD de 04/12/2019, publicada no DOE nº 34.051 de 05/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Portaria DE ARQ. Nº 1.196/2021-GAB/SIND. Belém, 09 de agosto de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº 22/2020-GAB/SIND, de 11/08/2020, publicada no DOE edição nº 34.308 de 12/08/2020.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 689997

LICENÇA PARA CURSO

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA CURSO / CCVS

Portaria Nº 006914/2021 - SAGEP - 05/08/2021

PRORROGAR A LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIAS E BIOLOGIA CELULAR, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO MONTEIRO, MATRÍCULA Nº 5896318-1, PROFESSOR CLASSE I, LOTADO(A) NO(A) DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NO PERÍODO DE 02/10/2021 A 31/07/2022.

Protocolo: 689761

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA CURSO / CCVS

Portaria Nº 006905/2021 - SAGEP - 04/08/2021

PRORROGAR A LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) MARIA DAYSE HENRIQUES DE CAMARGO, MATRÍCULA Nº 57209053-2, PROFESSOR CLASSE II, LOTADO(A) NO(A) DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NO PERÍODO DE 16/03/2021 A 14/03/2024

Protocolo: 689765

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA CURSO / CCVS

Portaria Nº 006907/2021 - SAGEP - 05/08/2021

PRORROGAR A LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO EM LINGÜÍSTICA APLICADA, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) MARIA AUREA ALBUQUERQUE SOUSA, MATRÍCULA Nº 5782961-2, PROFESSOR CLASSE III, LOTADO(A) NO(A) DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NO PERÍODO DE 12/06/2021 A 31/12/2021

Protocolo: 689766

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA CURSO / CCVS

Portaria Nº 006765/2021 - SAGEP- 02/08/2021

PRORROGAR A LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORAMENTO EM EDUCAÇÃO NA UNIVERSIDADE DE LISBOA - PORTUGAL, DO(A) SERVIDOR(A) DENISE DE SOUZA BRAGA, MATRÍCULA Nº 57201021-2, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE III, LOTADO(A) NO(A) DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NO PERÍODO DE 01/08/2021 A 31/07/2022.

Protocolo: 689739

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA CURSO / CCVS

Portaria Nº 006915/2021 - SAGEP - 05/08/2021

PRORROGAR A LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) TÂNIA ELIZETTE BARATA PEREIRA, MATRÍCULA Nº 54190478-1, PROFESSOR CLASSE II, LOTADO(A) NO(A) DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NO PERÍODO DE 31/07/2021 A 25/02/2022

Protocolo: 689749

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA CURSO / CCVS

Portaria Nº 006913/2021 - SAGEP - 05/08/2021

PRORROGAR A LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS, NA UNIVERSIDADE DE ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) ANDREIA CRISTINA DA SILVA COSTA, MATRÍCULA Nº 55586885-2, PROFESSOR CLASSE I, LOTADO(A) NO(A) DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NO PERÍODO DE 01/09/2021 A 20/12/2021

Protocolo: 689754

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA CURSO / CCVS**Portaria Nº006912/2021 - SAGEP - 05/08/2021**

PRORROGAR A LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA, NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) FABIOLA REGINA DAMASCENO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 57203160-2, PROFESSOR CLASSE I, LOTADO(A) NO(A) DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NO PERÍODO DE 12/08/2021 A 20/12/2021.

Protocolo: 689752**CONTRATO****Contrato: 062/2021**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada Pregão Eletrônico DGL/SRP. 003/2019-SEPLAD

Valor Mensal de R\$ 638.434,96, perfazendo o valor total de R\$ 7.661.219,52 Dotação Orçamentária:

* Fonte: 0102006361 - Ação: 231016 - Produto: 2795 - Funcional Programática: 16.101.12.122.1297 - Projeto Atividade: 8338 - Natureza de Despesa: 3390.37

* Fonte: 0102006361 - Ação: 232118 - Produto: 2227 - Funcional Programática: 16.101.12.361.1509 - Projeto Atividade: 8904 - Natureza de Despesa: 3390.37

* Fonte: 0102006361 - Ação: 232325 - Produto: 2227 - Funcional Programática: 16.101.12.362.1509 - Projeto Atividade: 8906 - Natureza de Despesa: 3390.37

LOTE I - REGIÃO DE INTEGRAÇÃO - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM (ANANINDEUA, BELÉM, BENEVIDES, MARITUBA E SANTA BÁRBARA DO PARÁ)						
COD SIMAS	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. /UND POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
338-7	3	POSTO DE SEG. ARMADA, 12H DIURNA (SEG. A DOM.)	5 POSTO/MÉS	R\$ 9.913,40	R\$ 49.567,00	R\$ 594.804,00
804-4	4	POSTO DE SEG. DESARMADA, 12H DIURNA (SEG. A DOM.)	5 POSTO/MÉS	R\$ 9.836,74	R\$ 49.183,70	R\$ 590.204,40
341-7	5	POSTO DE SEG. ARMADA, 12H NOTURNA (SEG. A DOM)	5 POSTO/MÉS	R\$ 12.202,80	R\$ 61.014,00	R\$ 732.168,00
807-9	6	POSTO DE SEG. DESARMADA, 12H NOTURNA (SEG. A DOM.)	5 POSTO/MÉS	R\$ 12.126,16	R\$ 60.630,80	R\$ 727.569,60
339-5	7	POSTO DE SEG. ARMADA, 12H DIURNA (SEG. A SEX.)	5 POSTO/MÉS	R\$ 9.324,06	R\$ 46.620,30	R\$ 559.443,60
805-2	8	POSTO DE SEG. DESARMADA, 12H DIURNA (SEG. A SEX.)	5 POSTO/MÉS	R\$ 9.248,84	R\$ 46.244,20	R\$ 554.930,40
343-3	9	POSTO DE SEG. ARMADA, 12H NOTURNA (SEG. A SEX)	5 POSTO/MÉS	R\$ 11.247,50	R\$ 56.237,50	R\$ 674.850,00
335-2	11	POSTO DE SEG. ARMADA, 24H (SEG. A DOM.)	5 POSTO/MÉS	R\$ 21.983,38	R\$ 109.916,90	R\$ 1.319.002,80
802-8	12	POSTO DE SEG. DESARMADA, 24H (SEG. A DOM)	5 POSTO/MÉS	R\$ 21.906,78	R\$ 109.533,90	R\$ 1.314.406,80
4391-5	13	POSTO DE SEG. ARMADA, 24H, (SAB., DOM. E FERiado)	1 POSTO/MÉS	R\$ 5.967,42	R\$ 5.967,42	R\$ 71.609,04
23087-1	16	POSTO DE SEG. DESARMADA 12H, NOTURNA (SEG. A DOM.), MOTOCICLETA	1 POSTO/MÉS	R\$ 12.542,16	R\$ 12.542,16	R\$ 150.505,92
15298-6	17	SUPERVISÃO DE SEGUR. DESARMADA 24H (SEG. A DOM)	1 POSTO/MÉS	R\$ 30.977,08	R\$ 30.977,08	R\$ 371.724,96
VALOR TOTAL					R\$ 638.434,96	R\$ 7.661.219,52

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Belém Rio Segurança Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.433.496/0001-92, sediada na Psg Major Eliezer Levy, nº 205, Av Almirante Barroso, CEP: 66.613-155, Souza, Belém/PA

Foro: Belém

Data de Assinatura: 04/08/2021

Vigência: 04/08/2021 a 03/08/2022

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/Secretária de Estado e Educação

Protocolo: 689753**SUPRIMENTO DE FUNDO****Portaria DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - No. 48565/2021**

PRAZO APLICAÇÃO: 60 dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias

OBSERVAÇÃO: Solicito o valor de dois mil reais para despesa de pequeno vulto em material de consumo para essa Unidade Seduc USE 07.

CARGO/FUNÇÃO:

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO DE PESSOAS / DIRECAO

CPF: 28289854234

NOME: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

MATRÍCULA: 5311918

PROGRAMA DE TRABALHO: 1297

FONTE DE RECURSO: 102

NATUREZA DESPESA: 339030

VALOR: R\$ 2000,00

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 689966**DIÁRIA****Portaria DE DIARIAS No. 48776/2021**

OBJETIVO: MEMORANDO Nº 27/2021-NDE PAD 85/2018. PROCESSO Nº 1215183/2018. 1ª URE MUNICÍPIO: BRAGANÇA.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / BRAGANCA / 09/08/2021 - 13/08/2021 Nº Diárias: 4

BRAGANCA / BELEM / 13/08/2021 - 13/08/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: CELIA REGINA SOUZA DA CRUZ

MATRÍCULA: 761303

CPF: 16909194268

CARGO/FUNÇÃO:AUXILIAR TECNICO / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 690106**Portaria DE DIARIAS No. 48710/2021**

OBJETIVO: Entrega de materiais na EEEFM Presidente Tancredo Neves que está sendo reformada com recursos do BID.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CURIONOPOLIS / 09/08/2021 - 12/08/2021 Nº Diárias: 3

CURIONOPOLIS / BELEM / 12/08/2021 - 12/08/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: ANTONIO LUIZ DE ALENCAR NERY

MATRÍCULA: 183580

CPF: 09486259291

CARGO/FUNÇÃO:AG. DE Portaria / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 690135**Portaria DE DIARIAS No. 48749/2021**

OBJETIVO: Visita na EEM Desembargador Osvaldo Brito de Farias, considerando pane nas instalações elétricas, localizada no Município de São Caetano de Odivelas.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SAO CAETANO DE ODIVELAS / 05/08/2021 - 05/08/2021 Nº Diárias: 0

SAO CAETANO DE ODIVELAS / BELEM / 05/08/2021 - 06/08/2021 Nº Diárias: 1.5

NOME: FAEK PEDRO KHOURY NETO

MATRÍCULA: 628654 CPF: 15254356200

CARGO/FUNÇÃO: ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 690121**Portaria DE DIARIAS No. 48767/2021**

OBJETIVO: VISITA ADMINISTRATIVA PARA REGULARIZAÇÃO DO CONVENIO DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE GURUPA.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SANTAREM / 09/08/2021 - 13/08/2021 Nº Diárias: 4

SANTAREM / GURUPA / 13/08/2021 - 13/08/2021 Nº Diárias: 0

GURUPA / SANTAREM / 13/08/2021 - 13/08/2021 Nº Diárias: 0

SANTAREM / BELEM / 13/08/2021 - 13/08/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: ELIANA RIBEIRO DOS REIS

MATRÍCULA: 5897094

CPF: 78661005272

CARGO/FUNÇÃO:ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 690126**Portaria DE DIARIAS No. 48599/2021**

OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO, TOMBAMENTO, ASSINATURA DE MOVIMENTAÇÃO SISPAT/WEB CONTRATO 098/2020 EMPRESA GEINE H C EEM VITALIANO MARIA VARI.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CAPITAO POCO / 02/08/2021 - 03/08/2021 Nº Diárias: 1

CAPITAO POCO / BELEM / 03/08/2021 - 03/08/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: ANTONIO JOSE DE SOUZA RODRIGUES

MATRÍCULA: 57212349

CPF: 60843721200

CARGO/FUNÇÃO:ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 690063**Portaria DE DIARIAS No. 48716/2021**

OBJETIVO: Conduzir servidores para entrega de materiais na EEEFM Presidente Tancredo Neves que está sendo reformada com recursos do BID.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CURIONOPOLIS / 09/08/2021 - 12/08/2021 Nº Diárias: 3

CURIONOPOLIS / BELEM / 12/08/2021 - 12/08/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: JOSE GUILHERME ARAUJO SARRAF

MATRÍCULA: 761257

CPF: 25620134253

CARGO/FUNÇÃO:ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 690071**Portaria DE DIARIAS No. 48713/2021**

OBJETIVO: Entrega de materiais na EEEFM Presidente Tancredo Neves que está sendo reformada com recursos do BID.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CURIONOPOLIS / 09/08/2021 - 12/08/2021 Nº Diárias: 3

CURIONOPOLIS / BELEM / 12/08/2021 - 12/08/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: HONORIO DA SILVA NETO

MATRÍCULA: 6400850

CPF: 18750400215

CARGO/FUNÇÃO:AUX. DE SERV. GERAIS A / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 690068

Portaria DE DIARIAS No. 48730/2021

OBJETIVO: Fiscalização de obras do BID nas EEM Rosa C. Loureiro (Santarém Novo), EEEFM Antonio Moraes do Nascimento, Escola Nova com 12 salas de aula (Quatipuru), EEEFM Belina Campos (Capitão Poço), EEEFM Pacífico Leão - conv. 236/2018 (Garrafão do Norte) e levantamento técnico na EEEFM Maria da Conceição Malheiros (Irituia).

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SANTAREM NOVO / 09/08/2021 - 09/08/2021 Nº Diárias: 0
SANTAREM NOVO / QUATIPURU / 09/08/2021 - 10/08/2021 Nº Diárias: 1
QUATIPURU / CAPITAO POCO / 10/08/2021 - 11/08/2021 Nº Diárias: 1
CAPITAO POCO / GARRAFAO DO NORTE / 11/08/2021 - 12/08/2021 Nº Diárias: 1
GARRAFAO DO NORTE / IRITUIA / 12/08/2021 - 13/08/2021 Nº Diárias: 1
IRITUIA / BELEM / 13/08/2021 - 13/08/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: FERNANDO RODRIGUES ALBUQUERQUE

MATRÍCULA: 57232106 CPF: 35232404253

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM GESTAO PUBLICA / ATIV NIVEL SUPERIOR
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 690074

Portaria DE DIARIAS No. 48745/2021

OBJETIVO: Conduzir técnico da DRTI, que realizará vistoria técnica na EEM Desembargador Osvaldo Brito Farias, mo Município de São Caetano de Odivelas/Pa.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SAO CAETANO DE ODIVELAS / 05/08/2021 - 06/08/2021 Nº Diárias: 1
SAO CAETANO DE ODIVELAS / BELEM / 06/08/2021 - 06/08/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: SANDOVAL SILVA OLIVEIRA

MATRÍCULA: 761109

CPF: 14839300259

CARGO/FUNÇÃO: SERVENTE REF. I / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 690091

Portaria DE DIARIAS No. 48785/2021

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CAPITAO POCO / 11/08/2021 - 12/08/2021 Nº Diárias: 1
CAPITAO POCO / BELEM / 12/08/2021 - 12/08/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: ROSANGELA WANZELLER SIQUEIRA

MATRÍCULA: 5073812

CPF: 30474531287

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR AD-4 / DOCENTE
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 690099

Portaria DE DIARIAS No. 48729/2021

OBJETIVO: Fiscalização de obras do BID nas EEM Rosa C. Loureiro (Santarém Novo), EEEFM Antonio Moraes do Nascimento, Escola Nova com 12 salas de aula (Quatipuru), EEEFM Belina Campos (Capitão Poço), EEEFM Pacífico Leão - conv. 236/2018 (Garrafão do Norte) e levantamento técnico na EEEFM Maria da Conceição Malheiros (Irituia).

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SANTAREM NOVO / 09/08/2021 - 09/08/2021 Nº Diárias: 0
SANTAREM NOVO / QUATIPURU / 09/08/2021 - 10/08/2021 Nº Diárias: 1
QUATIPURU / CAPITAO POCO / 10/08/2021 - 11/08/2021 Nº Diárias: 1
CAPITAO POCO / GARRAFAO DO NORTE / 11/08/2021 - 12/08/2021 Nº Diárias: 1
GARRAFAO DO NORTE / IRITUIA / 12/08/2021 - 13/08/2021 Nº Diárias: 1
IRITUIA / BELEM / 13/08/2021 - 13/08/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: WANDERSON RIBEIRO DE LIMA

MATRÍCULA: 57221038 CPF: 63635321249

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA / ATIV NIVEL SUPERIOR
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 690081

Portaria DE DIARIAS No. 48786/2021

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CAPITAO POCO / 11/08/2021 - 12/08/2021 Nº Diárias: 1
CAPITAO POCO / BELEM / 12/08/2021 - 12/08/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: MARIA SUELY MACHADO DOMONT

MATRÍCULA: 355941 CPF: 17589592234

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 690188

Portaria DE DIARIAS No. 48777/2021

OBJETIVO: MEMORANDO Nº 27/2021-NDE PAD 85/2018. PROCESSO Nº 1215183/2018. 1ª URE MUNICÍPIO: BRAGANÇA.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / BRAGANCA / 09/08/2021 - 13/08/2021 Nº Diárias: 4
BRAGANCA / BELEM / 13/08/2021 - 13/08/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: SILVIANE BATISTA MIRANDA

MATRÍCULA: 57224558 CPF: 68618565253

CARGO/FUNÇÃO: ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 690196

Portaria DE DIARIAS No. 48775/2021

OBJETIVO: MEMORANDO Nº 27/2021-NDE PAD 85/2018. 1ª URE MUNICÍPIO: BRAGANÇA.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / BRAGANCA / 09/08/2021 - 13/08/2021 Nº Diárias: 4

BRAGANCA / BELEM / 13/08/2021 - 13/08/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: FABIO HENRIQUE PAVAO FREITAS

MATRÍCULA: 57209935

CPF: 60770988253

CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 690154

Portaria DE DIARIAS No. 48623/2021

OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO PARA CONSTATAR A NECESSIDADE DE BENS MÓVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA EEM GASPARINO BATISTA DA SILVA.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SOURE / 10/08/2021 - 13/08/2021 Nº Diárias: 3

SOURE / BELEM / 13/08/2021 - 13/08/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: JOSE MIGUEL DA SILVA MIQUELI

MATRÍCULA: 57211396 CPF: 64632830291

CARGO/FUNÇÃO: ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 690147

Portaria DE DIARIAS No. 48718/2021

OBJETIVO: Conduzir servidores para entrega de materiais na EEEFM Presidente Tancredo Neves que está sendo reformada com recursos do BID.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CURIONOPOLIS / 09/08/2021 - 12/08/2021 Nº Diárias: 3

CURIONOPOLIS / BELEM / 12/08/2021 - 12/08/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: CLAUDIO OLIVEIRA NEGREIROS

MATRÍCULA: 942073 CPF: 25942786291

CARGO/FUNÇÃO: SERVENTE / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 690140

Portaria DE DIARIAS No. 48598/2021

OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO IN LOCO PARA CONSTATAR A NECESSIDADE DE BENS MÓVEIS PARA ATENDER A DEMANDA SOLICITADA EEM DOM JOÃO VI.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CAPANEMA / 03/08/2021 - 05/08/2021 Nº Diárias: 2

CAPANEMA / BELEM / 05/08/2021 - 05/08/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: JOSE MIGUEL DA SILVA MIQUELI

MATRÍCULA: 57211396

CPF: 64632830291

CARGO/FUNÇÃO: ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 689976

Portaria DE DIARIAS No. 48617/2021

OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO, TPMBAMENTO, ASSINATURA DE TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS SISPAT/WEB CONTRATO 098/2020 GEINF H. C. ESCOLA NOVA COM 12 SALAS DE AULA EEM ISAURA BAHIA.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / MOCAJUBA / 04/08/2021 - 05/08/2021 Nº Diárias: 1

MOCAJUBA / BATAO / 05/08/2021 - 06/08/2021 Nº Diárias: 1

BATAO / BELEM / 06/08/2021 - 06/08/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: ANTONIO JOSE DE SOUZA RODRIGUES

MATRÍCULA: 57212349 CPF: 60843721200

CARGO/FUNÇÃO: ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 689983

Portaria DE DIARIAS No. 48733/2021

OBJETIVO: Visita técnica na EEEF Benedita Cardoso de Atayde, localizada no município de Augusto Correa.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / AUGUSTO CORREA / 09/08/2021 - 09/08/2021 Nº Diárias: 0

AUGUSTO CORREA / BELEM / 09/08/2021 - 10/08/2021 Nº Diárias: 1.5

NOME: JOILSON DE OLIVEIRA SILVA

MATRÍCULA: 5954624

CPF: 00453723306

CARGO/FUNÇÃO: GERENTE / DIRECAO
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 689995

Portaria DE DIARIAS No. 48774/2021

OBJETIVO: MEMORANDO Nº 1. 124/2021-NDE PAD 211/2019. 4ª URE MUNICÍPIO: MARABÁ.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / MARABA / 11/08/2021 - 13/08/2021 Nº Diárias: 2

MARABA / BELEM / 13/08/2021 - 13/08/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: THIAGO MELO FRIAES

MATRÍCULA: 57212475 CPF: 81973772272

CARGO/FUNÇÃO: ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 689992

Portaria DE DIARIAS No. 48735/2021

OBJETIVO: CONDUZIR O TÉCNICO DA DRTI PARA REALIZAR VISITÓRIA TÉCNICA NA EEEFM DOM MARIO DE MIRANDA VILAS BOAS (BUJARÚ).

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / BUJARU / 09/08/2021 - 09/08/2021 Nº Diárias: 0

BUJARU / BELEM / 09/08/2021 - 10/08/2021 Nº Diárias: 1.5

NOME: NAZARENO DE SOUSA PINTO

MATRÍCULA: 57216813
 CPF: 51851954287
 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC
 ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF:
 57671389234

Protocolo: 689990

Portaria DE DIARIAS No. 48597/2021

OBJETIVO: REALIZAR ENTREGA DE MATERIAIS NAS ESCOLAS QUE SERÃO REINAUGURADAS. EEM ISAURA BAIÁ E ESCOLA NOVA COM 12 SALAS DE AULA.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / MOCAJUBA / 04/08/2021 - 05/08/2021 Nº Diárias: 1
 MOCAJUBA / BELEM / 05/08/2021 - 05/08/2021 Nº Diárias: 0.5
 NOME: WALDOCIR DA SILVA FERREIRA
 MATRÍCULA: 456098
 CPF: 25361147249
 CARGO/FUNÇÃO: AG. DE Portaria / ATIV APOIO OPERAC
 ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF:
 57671389234

Protocolo: 689969

Portaria DE DIARIAS No. 48620/2021

OBJETIVO: CONDUIZIR SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO A ENTREGA, BEM COMO COLETAR ASSINATURA NO TERMO DE DOAÇÃO DO OBJETO (ÔNIBUS ESCOLAR) NAS PREFEITURAS DOS MUNICÍPIOS.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / CASTANHAL / 09/08/2021 - 09/08/2021 Nº Diárias: 0
 CASTANHAL / TERRA ALTA / 09/08/2021 - 09/08/2021 Nº Diárias: 0
 TERRA ALTA / CURUCA / 09/08/2021 - 10/08/2021 Nº Diárias: 1
 CURUCA / SANTA MARIA DO PARA / 10/08/2021 - 11/08/2021 Nº Diárias: 1
 SANTA MARIA DO PARA / SANTA LUZIA DO PARA / 11/08/2021 - 11/08/2021 Nº Diárias: 0
 SANTA LUZIA DO PARA / PRIMAVERA / 11/08/2021 - 12/08/2021 Nº Diárias: 1
 PRIMAVERA / BRAGANCA / 12/08/2021 - 13/08/2021 Nº Diárias: 1
 BRAGANCA / BELEM / 13/08/2021 - 13/08/2021 Nº Diárias: 0.5
 NOME: RAIMUNDO SOARES DE SOUZA
 MATRÍCULA: 5073995 CPF: 04722230200
 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC
 ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF:
 57671389234

Protocolo: 689986

Portaria DE DIARIAS No. 48615/2021

OBJETIVO: Conduzir o técnico da DRTI para realizar vistoria da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário na EEEFM Do Campo Prof. Benedita Lima Araújo (Abaetetuba).
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / ABAETETUBA / 29/07/2021 - 29/07/2021 Nº Diárias: 0
 ABAETETUBA / BELEM / 29/07/2021 - 30/07/2021 Nº Diárias: 1.5
 NOME: MARCOS ANTONIO DA SILVA MOREIRA
 MATRÍCULA: 192813
 CPF: 18602266200
 CARGO/FUNÇÃO:
 AG. DE Portaria / ATIV APOIO OPERAC
 ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF:
 57671389234

Protocolo: 690021

Portaria DE DIARIAS No. 48773/2021

OBJETIVO: MEMORANDO Nº 1. 124/2021-NDE PAD 211/2019. 4ª URE MUNICÍPIO: MARABÁ.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / MARABA / 11/08/2021 - 13/08/2021 Nº Diárias: 2
 MARABA / BELEM / 13/08/2021 - 13/08/2021 Nº Diárias: 0.5
 NOME: SAYONARA CAMARGO FONTANA
 MATRÍCULA: 773573 CPF: 29623685220
 CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO / ATIV AUX INTERMED
 ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF:
 57671389234

Protocolo: 690015

Portaria DE DIARIAS No. 48618/2021

OBJETIVO: CONDUIZIR SERVIDOR PARA REALIZAR FISCALIZAÇÃO, TPM-BAMENTO, ASSINATURA DE TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS SISPAT/WEB CONTRATO 098/2020 GEINF H. C. ESCOLA NOVA COM 12 SALAS DE AULA EEM ISAURA BAHIA.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / MOCAJUBA / 04/08/2021 - 05/08/2021 Nº Diárias: 1
 MOCAJUBA / BAIÁ / 05/08/2021 - 06/08/2021 Nº Diárias: 1
 BAIÁ / BELEM / 06/08/2021 - 06/08/2021 Nº Diárias: 0.5
 NOME: HERCULES GARCIA SANTANA
 MATRÍCULA: 674869 CPF: 29167620272
 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC
 ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF:
 57671389234

Protocolo: 690032

Portaria DE DIARIAS No. 48592/2021

OBJETIVO: REALIZAR ENTREGA DE MATERIAIS NAS ESCOLAS QUE SERÃO REINAUGURADAS. EEM ISAURA BAIÁ E ESCOLA NOVA COM 12 SALAS DE AULA.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / MOCAJUBA / 02/08/2021 - 03/08/2021 Nº Diárias: 1
 MOCAJUBA / BELEM / 03/08/2021 - 03/08/2021 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ALESSANDRA CARVALHO CAVALCANTE
 MATRÍCULA: 57211429
 CPF: 46217258234
 CARGO/FUNÇÃO: ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED
 ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF:
 57671389234

Protocolo: 690027

Portaria DE DIARIAS No. 48606/2021

OBJETIVO: AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA DESFAZIMENTO E INVENTÁRIO DAS UNIDADES DE ENSINO REALIZAR TOMBAMENTO DE MATERIAIS REFERENTE AP PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE/2019/2020) ATUALIZAÇÃO DAS SENHAS DOS GESTORES. EEM AURELIANA MONTEIRO, EEM ESTER MOUTA.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / PONTA DE PEDRAS / 02/08/2021 - 06/08/2021 Nº Diárias: 4
 PONTA DE PEDRAS / BELEM / 06/08/2021 - 06/08/2021 Nº Diárias: 0.5
 NOME: RAIMUNDA ARAUJO TAVARES
 MATRÍCULA: 761052
 CPF: 55921493287
 CARGO/FUNÇÃO: SERVENTE REF. I / ATIV APOIO OPERAC
 ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF:
 57671389234

Protocolo: 690024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/SEDUC

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 278/2018 de 25/10/2018, publicada no DOE nº 33.728 de 26/10/2018 relacionada, CONVOCA servidora desta Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC, Sra. DENYSE GONÇALVES MOURA DA SILVA, Mat. 54181573-3, TECNICA EM GESTÃO, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de de acordo com o previsto nos artigos: 178, IV, c/c art. 190, II, § 2º da Lei 5.810/1994, por caracterizar-se em cometimento, em tese, de falta funcional constante de abandono de cargo.
 Sendo a imputada servidora desta Secretaria e encontrando-se local incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão Processante, que está sediada no Núcleo de Disciplina e Ética/SEDUC, 2º piso desta Secretaria/SEDUC, situada na Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, s/n, 66000-000- Bairro: Icoaraci- Belem-Pa.
 Devendo a servidora considerar-se CONVOCADA, em razão das imputações contidas no processo conforme estipulado no quadro abaixo, obedecendo aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório e do Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará, Lei 5.810/94, devendo o servidor comparecer perante a Comissão dentro do prazo de 15 dias a partir da publicação deste Edital,
 Nome : DENYSE GONÇALVES MOURA DA SILVA, matrícula: 54181573-3, Portaria: 278/2018 , e DOE; nº 33.728 de 26/10/2018
 Rejane Marília Sá de Oliveira
 Presidente
 Sayonara Camargo Fontana
 Membro
 Thiago Melo Friaes
 Membro

Protocolo: 689893

OUTRAS MATÉRIAS

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021-NLIC/SEDUC**

Processo nº 2021/518285-PAE/SEDUC
 A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021-NLIC/SEDUC, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Operacionalização de Preparo e Distribuição de Refeição Diária (Lanche e Almoço), destinada aos Alunos do Programa de Tempo Integral e demais Programas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino da Região Metropolitana de Belém, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC-PA, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, com abertura prevista para o dia 09/08/2021 conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado nº 34.652 de 28/07/2021 e Diário Oficial da União, seção 03, edição nº 141, página nº 168, de 28/07/2021, que o mesmo fica SUSPENSO até ulterior deliberação conforme divulgação feita pelo pregoeiro no Sistema COMPRAS NET, em 10/08/2021 para cumprimento de decisão judicial.
 Belém (PA), 09 de agosto de 2021.
 Bruno Rafael de Sousa Lima
 Pregoeiro

Protocolo: 690065

CANCELAR A LICENÇA INTERESSE PARTICULAR

Portaria nº.: 6949/2021 DE 06/08/2021

Cancelar a contar de 02/08/2021, a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através da Portaria nº751/2021 de 15/02/2021, da servidora JULIE ROSE CARVALHO DA FONSECA, matrícula Nº 5894947/1, Assistente Administrativo, lotada na EE Prof Temistocles Araujo/Belém.

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº. 6920/2021 DE 05/08/2021

Nome: RAIMUNDO NONATO DE LIMA CARVALHO
 Matrícula: 5508428/2 Cargo: Professor
 Lotação: ERC Instituto Felipe Saldone/Belém
 Período: 02/08/21 a 30/09/21 - 01/10/21 a 29/11/21
 Triênios: 27/12/09 a 26/12/12 - 27/12/12 a 26/12/15

Portaria nº. 6921/2021 DE 05/08/2021

Nome: MARIANO JOSE ROCHA DOS SANTOS
Matrícula: 5278040/2 Cargo: Professor
Lotação: EE Nossa Senhora Aparecida/Santarem
Período: 02/08/21 a 30/09/21 - 01/10/21 a 29/11/21
Triênios: 19/11/04 a 18/11/07 - 19/11/07 a 18/11/10

Portaria nº. 6922/2021 DE 05/08/2021

Nome: WILLANEA RAIMUNDA DA SILVA E SILVA
Matrícula: 683647/1 Cargo: Professor
Lotação: EE Prof America Leao Conduru/Capanema
Período: 23/07/21 a 20/09/21 - 21/09/21 a 19/11/21
Triênios: 28/06/11 a 27/06/14 - 28/06/14 a 27/06/17

Portaria nº. 6963/2021 DE 06/08/2021

Nome: ANA CRISTINA GUIMARAES DE OLIVEIRA
Matrícula: 5314313/3 Cargo: Professor
Lotação: EE Donatila Santana Lopes/Belém
Período: 01/11/21 a 30/12/21
Triênios: 19/06/16 a 18/06/19

Portaria nº. 6801/2021 DE 03/08/2021

Nome: ORLANDO JOAO LOPES CORREA
Matrícula: 528735/3 Cargo: Professor
Lotação: EE Dom Pedro II/Belém
Período: 02/08/21 a 30/09/21 - 01/10/21 a 29/11/2021
Triênios: 09/05/09 a 08/05/12 - 09/05/12 a 08/05/15

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS**Portaria nº.: 6941/2021 de 06/08/2021**

Nome: VANDERLUCE DE NAZARE OLIVEIRA MEIRELLES
Matrícula: 5051630/1 Período: 01/07/21 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Vereador Manoel Matos da Costa/Icoaraci

Portaria nº.: 6942/2021 de 06/08/2021

Nome: ELZANIRA DIAS SOUSA
Matrícula: 294454/1 Período: 02/08/21 a 31/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEFM Instituto Bom Pastor/Ananindeua

Portaria nº.: 6943/2021 de 06/08/2021

Nome: MARCOS PITER LISBOA RAMOS
Matrícula: 7060161/1 Período: 02/08/21 a 31/08/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEF Bom Jardim/Ananindeua

Portaria nº.: 6944/2021 de 06/08/2021

Nome: WANDER MENDES DE OLIVEIRA
Matrícula: 5942070/1 Período: 01/07/21 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Elaine Ismaelino de Freitas/Ananindeua

Portaria nº.: 6945/2021 de 06/08/2021

Nome: NILCE PONTES RODRIGUES
Matrícula: 6388841/2 Período: 15/09/21 a 29/10/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEFM São Geraldo/Ananindeua

Portaria nº.: 6946/2021 de 06/08/2021

Nome: MARIZE MELO DOS SANTOS
Matrícula: 447170/1 Período: 15/07/21 a 13/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Dr Padua Costa sede/Sta Barbara do Pará

Portaria nº.: 6947/2021 de 06/08/2021

Nome: DANILO RAIOL DE CARVALHO
Matrícula: 57213242/1 Período: 01/07/21 a 30/07/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Honorato Filgueiras/Mosqueiro

Portaria nº.: 6948/2021 de 06/08/2021

Nome: ANA CARLA BARBOSA DA CUNHA
Matrícula: 6388710/1 Período: 16/08/21 a 14/09/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Dr Antonio Teixeira Gueiros/Ananindeua

Portaria nº.: 6950/2021 de 06/08/2021

Nome: TATIANA CRISTINA SILVA CORREA
Matrícula: 5942184/1 Período: 02/08/21 a 31/08/21 Exercício: 2020
Unidade: Escola Técnica Estadual Magalhaes Barata/Belém

Portaria nº.: 6951/2021 de 06/08/2021

Nome: LEILA DE NAZARE MALCHER CORREA
Matrícula: 5941813/1 Período: 01/09/21 a 30/09/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Gregorio de Almeida Brito/Ananindeua

Portaria nº.: 6952/2021 de 06/08/2021

Nome: ANA CLEA MOURA ROSA
Matrícula: 5469686/3 Período: 01/09/21 a 30/09/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEFM Barao de Igarape Miri

Portaria nº.: 6953/2021 de 06/08/2021

Nome: MARIA DULCINEIA VIDAL DE SOUSA
Matrícula: 6316018/1 Período: 01/07/21 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Maria Encarnação de Araujo/Ananindeua

Portaria nº.: 6954/2021 de 06/08/2021

Nome: ALESSANDRA SANTOS ROCHA
Matrícula: 57224808/1 Período: 01/09/21 a 30/09/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEF Santo Agostinho/Belém

Portaria nº.: 6955/2021 de 06/08/2021

Nome: ANDREA TA VARES DOS SANTOS
Matrícula: 57212544/1 Período: 01/09/21 a 30/09/21 Exercício: 2020
Unidade: ERC Antonio B Falcao/Ananindeua

Portaria nº.: 6956/2021 de 06/08/2021

Nome: EVELINE DOS SANTOS JARDIM
Matrícula: 57211607/1 Período: 01/09/21 a 30/09/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEFM Conego Batista Campos/Ananindeua

Portaria nº.: 6957/2021 de 06/08/2021

Nome: ETIENNE SUSI TEIXEIRA DE ANDRADE SILVA
Matrícula: 57219368/2 Período: 01/09/21 a 15/10/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Frei Daniel/Belém

Portaria nº.: 6958/2021 de 06/08/2021

Nome: GISELLE CRISTIANE PINTO MOREIRA BEZERRA
Matrícula: 57204012/1 Período: 01/09/21 a 30/09/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Antonio Gondim Lins/Ananindeua

Portaria nº.: 6959/2021 de 06/08/2021

Nome: ELBA AMORAS MELO SILVA
Matrícula: 57220055/1 Período: 01/09/21 a 30/09/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEF Prof Guajarina de Souza da Silva/Belém

Portaria nº.: 6960/2021 de 06/08/2021

Nome: ELIESON ANDRADE PINHEIRO
Matrícula: 5896651/1 Período: 01/09/21 a 30/09/21 Exercício: 2019
Unidade: EE Dilma de Souza Cattete/Belém

Portaria nº.: 6961/2021 de 06/08/2021

Nome: ZILMA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Matrícula: 5902292/1 Período: 13/09/21 a 12/10/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Augusto Meira/Belém

Portaria nº.: 6962/2021 de 06/08/2021

Nome: DORIELMA PINHEIRO DRAGO
Matrícula: 54188126/2 Período: 02/08/21 a 31/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EEETPA Prof Fco das Chaga Azevedo (CACAU)Belém

Portaria nº.: 6981/2021 de 09/08/2021

Nome: KATIA DE NAZARETH GURGEL PINHEIRO
Matrícula: 5891767/2 Período: 09/08/21 a 22/09/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Luiz Nunes Direito/Ananindeua

Portaria nº.: 599/2021 de 04/08/2021

Nome: ADONAI MAGALHAES DA COSTA
Matrícula: 57214970/1 Período: 01/09/21 a 30/09/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Almirante Soares Dutra/Santarem

Portaria nº.: 601/2021 de 04/08/2021

Nome: HELENA CRISTINA SALGADO NUNES
Matrícula: 2013800/3 Período: 01/09/21 a 15/10/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Placido de Castro/Santarem

Portaria nº.: 602/2021 de 04/08/2021

Nome: CERES DOS SANTOS
Matrícula: 5943411/1 Período: 01/09/21 a 30/09/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Almirante Soares Dutra/Santarem

Portaria nº.: 7009/2021 de 09/08/2021

Nome: MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula: 5074991/2 Período: 08/09/21 a 07/10/21 Exercício: 2021
Unidade: Depto. De Execução Orçamentario e Financeira/Belém

Portaria nº.: 7008/2021 de 09/08/2021

Nome: LEILA MARIA COSTA VELASCO
Matrícula: 5784271/1 Período: 01/08/21 a 15/08/21 Exercício: 2020
Unidade: Depto Educacional de Ativ. Fisicas/Belém

ERRATA**ERRATA da Portaria nº.: 6938/21 DE 06/08/21**

Nome: ELIZABETH BORGES DA SILVA
Onde se lê: Portaria nº 6998/2021 de 06/08/2021
Leia-se: Portaria nº 6938/2021 de 06/08/2021

Publicada no Diário Oficial nº 34.663/21 de 09/08/21

ERRATA da Portaria nº.: 33/2020 de 31/01/2020

Nome: ALMIR ROGERIO VALENTE DA SILVA
Onde se lê: Exercício: 2020
Leia-se: Exercício: 2018

Publicada no Diário Oficial nº 34.374/20 de 15/10/20

ERRATA da Portaria nº.: 6747/2021 de 30/07/2021

Nome: IZABEL CRISTINA MARTINS DE MORAES BITTENCOURT
Onde se lê: Período: 23/08/21 a 06/10/21
Leia-se: Período: 08/08/21 a 21/09/21

Publicada no Diário Oficial nº 34.656/21 de 02/08/21

Protocolo: 690124

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portaria

CESSÃO DE SERVIDOR.**Processo eletrônico nº 2021/45959****Portaria Nº 1455/21, de 04 de agosto de 2021.**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/n, publicado no D.O.E nº 34.600 de 01.06.2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 31, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, onde pronuncia que o servidor no exercício de cargo de provimento efetivo, mediante a sua concordância poderá ser colocado à disposição de qualquer órgão da administração direta ou indireta, da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 795/20 de 29.05.2020, publicado no D.O.E nº 34.240 de 01.06.2020 que regulamenta o artigo 31 da Lei nº 5.810/94 de 24.01.1994, e Revoga o Decreto Estadual nº 1.960, de 18 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO finalmente a solicitação através do Ofício nº 290/2021-TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SJPR do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, onde solicita a prorrogação de servidora desta IES cedida ao referido Tribunal, assim como parecer do Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará nos autos do Processo eletrônico nº 2021/45959 de 14.01.2021; R E S O L V E:

CEDER, para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ - TRE, a servidora IRENEIDE LINHARES DA SILVA, Id. Funcional nº 57200879/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO C, lotada no CAMPUS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, com ônus para o ÓRGÃO CESSIONÁRIO, no período de 01/01/2021 a 31/12/2022, conforme art. 3º, parágrafo 3º do Decreto nº 795/20 de 29.05.2020, publicado no D.O.E nº 34.240 de 01.06.2020.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 689915

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**LICENÇA SAÚDE****Protocolo nº 2021/484972**

LAUDO Nº 76796 /21, 01 DE JULHO DE 2021
NOME DO SERVIDOR: TELMA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
ID. FUNCIONAL: 57201329/ 1

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO B

LOTAÇÃO: CAMPUS DE VIGIA

PERÍODO: 12.04.2021 a 18.04.2021

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo nº 2021/755799

LAUDO Nº 77035 /21, 08 DE JULHO DE 2021

NOME DO SERVIDOR: TAISSA ALEXANDRINA SANTOS NUNES

ID. FUNCIONAL: 54189965/ 2

CARGO: TÉCNICO B

LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II

PERÍODO: 17.06.2021 a 15.08.2021

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo nº 2021/523918

LAUDO Nº 77475 /21, 20 DE JULHO DE 2021

NOME DO SERVIDOR: SHIRLEY MARA DE ALMEIDA NAUAR

ID. FUNCIONAL: 5519624/ 1

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

PERÍODO: 12.05.2021 a 26.05.2021

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo nº 2021/659502

LAUDO Nº 77458 /21, 20 DE JULHO DE 2021

NOME DO SERVIDOR: SIDNEY DOS REIS FARIAS

ID. FUNCIONAL: 57209293/ 1

CARGO: ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO

LOTAÇÃO: CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PERÍODO: 03.06.2021 a 17.06.2021

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo nº 2021/779062

LAUDO Nº :77779 /21, 27 DE JULHO DE 2021

NOME DO SERVIDOR: SIDNEY DOS REIS FARIAS

ID. FUNCIONAL: 57209293/ 1

CARGO: ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO

LOTAÇÃO: CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PERÍODO: 05.07.2021 a 09.07.2021

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 689918

DESIGNAR SERVIDOR**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR****Processo eletrônico nº 2021/799496****Portaria Nº 1443/21, de 04 de agosto de 2021.**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora KATIA ANDREIA SOUZA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 55590093/ 2, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, para assumir a função de COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA BILÍNGUE, desenvolvido por meio da celebração de Convênio de número 001/2015, celebrado entre a UEPA e o Instituto Nacional de Educação de Surdos, a contar de 02.08.2021. Art. 2º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 689916

ERRATA**ERRATA AO EDITAL Nº 050/2021-UEPA****EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA DE APOIO SOCIOECONÔMICO – SUBPROGRAMA BOLSA INCENTIVO ACADÊMICO**

A Universidade do Estado do Pará torna pública a alteração do período de inscrições do Processo Seletivo para bolsistas do Programa de Apoio Socioeconômico – Subprograma Bolsa Incentivo Acadêmico 2021, do Núcleo de Assistência Estudantil (NAE). O novo período para as inscrições será de 13/08/2021 a 08/09/2021, ficando as demais datas inalteradas, de acordo com o quadro a seguir:

NOVO CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO
Publicação do Edital	09/08/2021	Site da UEPA: www.uepa.br
Período de Inscrição	13/08 a 08/09/2021	Site da UEPA: www.uepa.br
Resultado do Processo Seletivo	25/10/2021	Site da UEPA: www.uepa.br
Período de Recurso ao Resultado do Processo Seletivo	26/10 e 27/10/2021	Através do e-mail: psnae@uepa.br
Resultado Final do Processo Seletivo	28/10/2021	Site da UEPA
Conferência dos documentos originais e Assinatura de Termo de Compromisso	29/10 a 05/11/2021	Capital: NAE/UEPA de 8h00 às 16h00, Campi da Interiorização: Coordenação do Campus, conforme o horário de funcionamento local
Acolhimento, orientação e encaminhamento dos Bolsistas às Atividades Complementares de Pesquisa, Ensino ou Extensão.	09/11/2021	Capital: Auditório do CCSE às 09h00. Campi da Interiorização: conforme orientação da Coordenação do Campus

Belém-PA, 10 de agosto de 2021

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 690041

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO: 07/2020-UEPA**

Nº TERMO: 1º (primeiro)

CLASSIFICAÇÃO: Prestação de Serviços

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2021

MOTIVO: Prorrogação de vigência

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato n. 07/2020.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/08/2021

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 06/08/2022

FORO: BELÉM/PA

VALOR ANUAL: R\$ 93.867,00 (noventa e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 74201.12.364.1506.8868/74201.12.364.1506.8870

Fonte: 0102

Natureza da despesa: 339040

CONTRATADO

PERSONALIDADE: JURÍDICA

CNPJ: 04.615.616/0001-28

NOME: ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE

ELEVADORES LTDA - EPP

LOGRADOURO: Travessa Curuzú, nº 2005

BAIRRO: Marco

CIDADE: Belém

UF: PA

CEP: 66.093-802

ORDENADOR

NOME: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Protocolo: 689924

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021/CEL/UEPA****PROCESSO Nº 2021/148215**

A Universidade do Estado do Pará, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público, resultado da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIO, GUARITA DE ACESSO E CAIXA D'ÁGUA ELEVADA / CAMPUS DE ANANINDEUA/UEPA/PA. EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: ALFA E ÔMEGA CONSTRUTORA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.391.809/0001-15.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.893.978,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e oito reais).

Belém, 06 de agosto de 2021.

A COMISSÃO

Protocolo: 689862

DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO****PROCESSO: 2021/791489**

Nº DA DISPENSA: 21/2021

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021

PARTES/ CONTRATADA: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de busca por nome em jornais e diários oficiais da União, Estado e Diários de Justiça do Estado do Pará, da União e do Tribunal do Trabalho e TRT da 8ª região, para atender a Procuradoria Jurídica - PROJUR.

ENDEREÇO: Avenida Barão Homem de Melo, 3382, Sala 202. Estoril. CEP: 30.494-270. Belo Horizonte/MG.

VALOR: R\$ 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74201.12.364.1506.8870

FONTE DE RECURSO: 0102

ELEMENTO DA DESPESA: 339039

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, I da Lei nº 8.666/93

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA de processo licitatório para contratação da WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA para prestação de serviços de busca por nome em jornais e diários oficiais da União, Estado e Diários de Justiça do Estado do Pará, da União e do Tribunal do Trabalho e TRT da 8ª região, para atender a Procuradoria Jurídica - PROJUR, conforme especificações constantes do Termo de Referência, a ser realizado no município de Belém/PA e com fundamento legal no art. 24, I da Lei nº 8.666/93. Belém, 09 de agosto de 2021.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 690073

TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO**PROCESSO: 2021/387084****Nº DA DISPENSA: 23/2021**

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021

PARTES/ CONTRATADA: CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

OBJETO: aquisição de material de consumo (reagentes), visando atender o Laboratório de Bioprodutos e Energia da Biomassa (LABBIM), que será utilizado pelos cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária e Engenharia Florestal, para apoio de projetos de pesquisa individuais, devidamente aprovados por esta IES, que estimulem a integração entre os grupos de pesquisa da UEPA. ENDEREÇO: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 8806. Distrito Industrial. CEP: 94.836-000. Alvorada/RS.

VALOR: R\$ 12.283,46 (doze mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74201.12.364.1506.8868

FONTE DE RECURSO: 0102

ELEMENTO DA DESPESA: 339039

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, XXI, da Lei nº 8.666/93

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA de processo licitatório para contratação da empresa CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA para aquisição de material de consumo (reagentes), visando atender o Laboratório de Bioprodutos e Energia da Biomassa (LABBIM), que será utilizado pelos cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária e Engenharia Florestal, para apoio de projetos de pesquisa individuais, devidamente aprovados por esta IES, que estimulem a integração entre os grupos de pesquisa da UEPA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, a ser realizado no município de Belém/PA e com fundamento legal no art. 24, XXI da Lei nº 8.666/93.

Belém, 09 de agosto de 2021.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 690077

DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS COLABORADOR EVENTUAL

(art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994)

Portaria Nº 1478/2021, de 09 de agosto de 2021.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina pela UAB.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: PARAUPEBAS-PA

NOME DO SERVIDOR: MAURO SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

DATA INÍCIO: 05.08.2021

DATA TÉRMINO: 08.08.2021

QUANTIDADE: 03 e ½ (três e meia)

NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO

ORDENADOR

Protocolo: 689921

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO: 2021/485674

R E S O L V E: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 13/09/2021 A 12/10/2021, correspondente ao triênio de 19/10/2014 A 18/10/2017, para a servidora, ALBANIZE VALENTE ASSIS RIBEIRO, Matrícula nº. 54190773/1, CARGO: Assistente Social, lotada na SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 de agosto de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

Portaria Nº 629/2021 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2021/562024

R E S O L V E: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/09/2021 A 30/09/2021, correspondente ao triênio de 16/11/2010 A 15/11/2013, para a servidora, AMANDA MARIA DE LIMA SIMÕES, Matrícula nº. 54188121/1, CARGO: Enfermeira, lotada na SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 02 de agosto de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

Portaria Nº 667/2021 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2021/792314

R E S O L V E: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 08/09/2021 A 07/10/2021, correspondente ao triênio de 14/03/2017 A 13/06/2020, para a servidora, MARIA APARECIDA BRITO DE SOUZA, Matrícula nº. 57225314/1, CARGO: Assistente de Assistência Social, lotada na SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 de agosto de 2021. INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

Portaria Nº 666/2021 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2021/823057

R E S O L V E: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 08/09/2021 A 07/10/2021, correspondente ao triênio de 23/12/2016 A 22/12/2019, para a servidora, PRISCILA ALBUQUERQUE MONTEIRO, Matrícula nº. 5909846/1, CARGO: Psicóloga, lotada na SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 de agosto de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

Protocolo: 690167

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria Nº 676/2021 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2021/824364

RESOLVE: CONCEDER suprimento de fundos no valor de R\$ 2.700 (DOIS MIL SETECENTOS REIAS), em favor do (a) servidor (a), Luís Guilherme Cardoso Dantas, Gerente, Matrícula: 54189624, para atender despesas com objetivo de realizar monitoramento dos beneficiários produtores e unidade recebedora, e reunir com o controle social municipal do PAA etc.

43.101- 08.244.1505.8396 0101 267.051 DESPESA: : 339039

R\$ 2.700

Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 09 de Agosto de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

Protocolo: 690163

DIÁRIA

Portaria Nº 664/2021 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2021/795271

RESOLVE: Autorizar o pagamento de 3 ½ (TRES E meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO: Maria de Nazaré Cardoso Costa da Rocha, Diretora, Matrícula: 80845759/3, CPF: 207.416.932-91, ROBERTA CARDOSO DE OLIVEIRA, ENGENHEIRA AGRONOMA, 57192182/2, CPF 775.511.332-91, Luís Guilherme Cardoso Dantas, Gerente, Matrícula: 54189624, CPF: 297.682.682-04 os quais se deslocarão ao município de BRAGANÇA/PA no período de 25 a 28/08/2021. com objetivo de Inclusão Socioprodutiva das famílias em situação de vulnerabilidade social. RAIMUNDO ALEXANDRE CORREA DOS SANTOS, MATRICULA 35076/1, C P F 145.570.452 - 00, MOTORISTA Conduzir veículo com equipe técnica da DISAN/SEASTER.

Classificação Orçamentária:

43.101- 08.244.1505.8396 F:0101006357 267.051 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 05 de agosto 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

Portaria Nº 652/2021 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2021/827551

RESOLVE: Autorizar o pagamento DE 4 ½ (QUATRO E meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO: Alex Fernando Soares Souza ,matrícula 1952617/1, o qual se deslocará para o município de Chaves, no período de 16/08/2021 a 20/08/2021, com o objetivo de auxiliar em visita técnica para a elaboração de relatório de vistoria referente à obra de construção do CRAS do município de Chaves.

Classificação Orçamentária:

43101- 08.244.1505.8863 0101006357/0101 234.191 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 04 de agosto 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

Portaria Nº 665/2020 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2021/843753

RESOLVE: Autorizar o pagamento de 1 ½ (UMA E meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO: ESMERINO NERI BATISTA FILHO, MAT.569620, SECRETARIO ADJUNTO DE TRABALHO,EMPREGO E RENDA; JULIANA GALIZA LOPES MARTINS, COLABORADOR EVENTUAL, C P F – 925.611.012 – 15, TADEU DE JESUS CARVALHO LOBATO, MAT. 2025183, GERENTE, que se deslocará para o Município de Paragominas, no período 09 a 10/08/2021 com o objetivo de realizar reuniões e discutir assuntos ao Programa 1º Ofício e cursos de Qualificação Profissional com o poder público, Gabinete do Prefeito e viabilizar parcerias com Associação Comercial e Indústria no município, CUJO MOTORISTA MANOEL JOAQUIM MAUÉS FERREIRA., MAT.5938894/1 FARÁ O DESLOCAMENTO.

Classificação Orçamentária:

43.105- 11.333.1504.8946 0101006357/0101 266.721 339014/339036

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 de Agosto 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

Portaria Nº 670/2021 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2021/854089

RESOLVE: Autorizar o pagamento de 04 E ½ (QUATRO E meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO: FATIMA MARIA PICAÑO RODRIGUES. MATRÍCULA Nº 3215326, Agente Administrativo Com objetivo Apoiar no encaminhamento para efetuação da emissão de 1ª e 2ª vias da Certidão de Nascimento e 2ª via da certidão de Óbito às pessoas em situações de vulnerabilidade social para inclusão no CADUNICO e inserção nos Programas Sociais e Visita técnica no Cartórios para monitoramento e entrega de demandas nos Cartórios de ANAPU/PA no período de 16 a 20/08/2021.

Classificação Orçamentária:

43.101 – 08.244.1505.8863 F: 0101006357 234.191 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 de agosto 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Mat. 5945555/1

Portaria Nº 669/2021 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2021/845529

RESOLVE: Autorizar o pagamento de 03 E ½ (TRÊS e meia) diárias PARA A SERVIDORA CITADO ABAIXO: MARIA DE LOURDES SANTOS MOURA, Gerente, matrícula 5759811/7, que se deslocará para Brasília/DF, nos período de 10 a 13/08/2021, com objetivo de realizar Reunião com equipe de Prestação de contas nos Ministérios da Economia e Cidadania.

Classificação Orçamentária:

43.101 – 08.244.1505.8863 F: 0101006357 234.191 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 de agosto de 2021. INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

Portaria Nº 675/2021 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2021/836183

RESOLVE: Autorizar o pagamento de 04 E ½ (QUATRO E meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO: EUGENIO NUNES TAVARES, MATRÍCULA Nº 3255808/1, TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, SILVIA REIS DA SILVA, 5921067/3, COORDENADORA, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES PACHECO, 55589512, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, que se deslocaram para o município de Anapú/PA no período de 16 a 20/08/2021. com o objetivo de visita técnica para reestruturação da Cooperativa de Catadores de Matérias Recicladas do Município, CUJO MOTORISTA Diogo Arantes de Castro 3203697/1 conduzir veículo com equipe técnica da DQPE/SEASTER FARÁ O DESLOCAMENTO.

Classificação Orçamentária:

43.105 - 11.334.1504.8953 0101006357 266.744 3390 14

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 de Agosto 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

Protocolo: 689886

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

Portaria**Portaria Nº. 584 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

INCLUIR os servidores FREDSON DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 5938395/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO e VERA DEBORA MACIEL VILHENA, matrícula nº 54195037/2, cargo AGENTE DE Portaria, na Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2021 da FASEPA. A contar de 06/08/2021.

LUIZ CELSO DA SILVA - Presidente da FASEPA

Protocolo: 689934

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria Nº. 580 DE 09 DE AGOSTO DE 2021-RESOLVE: CONCEDER 16 (dezesesseis) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora ANA LÚCIA CASTILHO PEREIRA, matrícula nº. 5612748/2, cargo MONITOR, período 11.08.20 a 26.08.20

Portaria Nº 581 de 09 de Agosto de 2021. Resolve conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo:							
NOME	CARGO	MATRÍCULA	LAUDO	PERÍODO	DIAS	LOTAÇÃO	
SANDRA MARIA SANTANA DE QUEIROZ	MONITOR	3216462/1	66588	22.10.20 a 28.10.20	07	CAS II	
ROSSIMAURO VASCONCELOS BATISTA	MONITOR	55588480/1	70578	30.09.20 a 21.10.20	22	CJM	
MANOEL ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	3216756/1	70577	18.10.20 a 31.10.20	14	GZET	

Portaria Nº 582 de 09 de Agosto de 2021. Resolve conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo:							
NOME	CARGO	MATRÍCULA	LAUDO	PERÍODO	DIAS	LOTAÇÃO	
MARIA DE NAZARÉ BENTES DE OLIVEIRA	MONITOR	54189505/1	70595	19.05.20 a 07.06.20	20	SAS	
ILDENE MIRANDA SOUTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5508509/1	70593	03.10.20 a 16.10.20	14	GRH	

LUIZ CELSO DA SILVA-Presidente-FASEPA

Protocolo: 689783

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 12/2021****Processo nº 2021/ 560528**

Objeto: Fornecimento de ROUPAS DE CAMA E BANHO, para o período de 12 meses, com entrega parcelada, para atender as necessidades dos socioeducandos custodiados pela Fundação em Belém, Região Metropolitana, Marabá e Santarém, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I.

Entrega do edital: Junto aos sites www.compraspara.pa.gov.br (<http://www.compraspara.pa.gov.br/>); www.fasepa.pa.gov.br (<http://www.fasepa.pa.gov.br/>) e www.gov.br/compras (<http://www.gov.br/compras>) (UASG 925609)

Local de abertura: Junto ao site www.gov.br/compras (<http://www.gov.br/compras>) (UASG 925609)

Data de abertura: 23 de Agosto de 2021, às 10h00min (Horário de Brasília).

Pregoeiro Oficial: Jorge Braga Junior

Ordenador de Despesas: Luiz Celso Da Silva

Protocolo: 689910

SUPRIMENTO DE FUNDO**Portaria nº 349, de 05 de agosto de 2021.****Processo nº 840604/2021.**

OBJETIVO: Custear despesas emergenciais com aquisição de medicamentos que atenderão as necessidades dos adolescentes, custodiados no Centro de Semiliberdade de Santarém – CSS.

Programa de Trabalho 08.243.1505.8392

Projeto Atividade: 68.8392

Ação: 234753

Fonte de Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 – CONSUMO – R\$200,00

SERVIDORES: RAYANE PRISCILA FIGUEIRA DA CONCEIÇÃO, PEDAGOGA,

Matrícula 5956755/1.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 30 (trinta) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) DIAS

LUIZ CELSO DA SILVA

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 689806

DIÁRIA**Portaria nº 352, de 06 de agosto de 2021.****Processo nº 849417/2021.**

OBJETIVO: Realizar visita institucional e domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado no CSEBA, conforme justificado nos termos do processo.

ORIGEM: SANTARÉM/PA – DESTINO: BELTERRA/PA.

PERÍODO: 18/08/2021 a 18/08/2021 – (0,5) DIÁRIA

SERVIDORES: KERLANNY DO AMARAL SOUSA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5956403/1, INGLITH RODRIGUES DE LIMA, PSICÓLOGA, Matrícula 5956368/1, e MARCEL IVAN VALE DE OLIVEIRA, MOTORISTA, Matrícula 5942753/1.
LUIZ CELSO DA SILVA
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 689832

**Portaria nº 353, de 06 de agosto de 2021.
Processo nº 849649/2021.**

OBJETIVO: Dar apoio no regresso da equipe de servidores que devido acidente ocorrido teve o veículo rebocado pela seguradora.
ORIGEM: MARABÁ/PA - DESTINO: NOVO REPARTIMENTO/PA.
PERÍODO: 05/08/2021 a 05/08/2021 - (0,5) DIÁRIA
SERVIDORES: JOÃO AGRESO PRATES BRITO, MOTORISTA, Matrícula 5956592/1.
LUIZ CELSO DA SILVA
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 689841

Portaria 351 - DO DIA 06/08/2021

OBJETIVO: Realizar capacitação e assessoramento técnico e elaboração do Plano municipal de atendimento Socioeducativo nos municípios (Proc.845596/2021-Mem.278/2021-CREAM)
SERVIDOR: DOMINGOS DE LIMA CAMPELO
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO I - MATRÍCULA : 3204537/ 1
SERVIDORA: ANTONIA BENEDITA LEAO LIRA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - MATRÍCULA: 54194530/ 1
SERVIDOR : JOSE ARIOSVALDO LOBO MONTEIRO
CARGO: MOTORISTA - MATRÍCULA: 3169227/ 2
ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO :COLARES/PA
PERÍODO DA VIAGEM: 23 A 24/08/2021 - DIÁRIA -1,5
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ CELSO DA SILVA

Protocolo: 689784

**Portaria nº 347, de 05 de agosto de 2021.
Processo nº 843668/2021.**

OBJETIVO: Entregar adolescente, custodiado no CSEBA, aos familiares em cumprimento a determinação judicial.
ORIGEM: SANTARÉM/PA - DESTINO: ALTAMIRA/PA.
PERÍODO: 04/08/2021 a 05/08/2021 - (1,5) DIÁRIA
SERVIDORES: DIRCE MARIA FARIAS DE LIMA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 54196842/1, ERINEI SANTOS DE SOUZA, MONITOR, Matrícula 5935459/2, e GILFRANK SOUSA NUNES, MOTORISTA, Matrícula 5956394/1.
LUIZ CELSO DA SILVA
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 689785

**Portaria nº 344, de 05 de agosto de 2021.
Processo nº 832696/2021.**

OBJETIVO: Realizar capacitação e assessoramento técnico para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme os termos do processo.
ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: STA BÁRBARA/PA.
PERÍODO: 19/08/2021 a 19/08/2021. - (0,5) DIÁRIA
SERVIDORES: DOMINGOS DE LIMA CAMPELO, ASSIST. TÉC. I, Matrícula 3204537/1, ANTONIA BENEDITA LEÃO LIRA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 54194530/1, e JOSÉ DE RIBAMAR PONÇADILHA, MOTORISTA, Matrícula 6045551/1.
LUIZ CELSO DA SILVA
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 689776

Portaria: 354 -DO DIA 06/08/2021

OBJETIVO: Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescente custodiado no CIAM MARABÁ (Proc. 852258/2021-Mem 364/2021)
SERVIDORA: AILY KARINE LIMA DOS SANTOS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL :MATRÍCULA: 57221276/ 2
SERVIDOR: HERNANDES DE LIMA PRIMO
CARGO: MOTORISTA : MATRÍCULA: 55586277/ 5
ORIGEM:MARABÁ/PA- DESTINO:ARAGUATINS/TO
PERÍODO DE VIAGEM: 16 A 17/08/2021 - DIÁRIAS-1,5
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ CELSO DA SILVA

Protocolo: 689804

Portaria: 345- DO DIA 04/08/2021

OBJETIVO: Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescente custodiado na UASE ANANINDEUA I-CJM (Proc.839384/2021-Mem 189/2021)
SERVIDORA: LELIA PESSOA OLIVEIRA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - MATRÍCULA : 3202640/ 1
SERVIDOR : JORGE LUIZ BARBOSA PIRES
CARGO: MOTORISTA - MATRÍCULA: 5905458/ 3
ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO: TOMÉ AÇU/PA
PERÍODO DE VIAGEM: 16 A 17/08/2021 - DIÁRIAS-1,5
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ CELSO DA SILVA

Protocolo: 689751

Portaria: 343 -DO DIA 05/08/2021

OBJETIVO: Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescentes custodiados no CIAM MARABÁ (Proc. 466507/2021-Mem 222/2021), permanência no município para cumprir Inspeção do Ministério Público
SERVIDORA: MONALISA PEREIRA DE MIRANDA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL :MATRÍCULA: 5956795/ 1
SERVIDOR: FRANCISCO DE LIMA SOUSA
CARGO : MOTORISTA - MATRÍCULA: 5956741/ 1
ORIGEM:MARABÁ/PA- DESTINO:TUCURUI E BREU BRANCO
PERÍODO DE VIAGEM: 11 A 13/02/2021 - DIÁRIAS-1,0 (COMPLEMENTAÇÃO)
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ CELSO DA SILVA

Protocolo: 689739

Portaria: 350 -DO DIA 05/08/2021

OBJETIVO: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM MARABÁ, para ser entregue a seus familiares, cumprindo determinação judicial (Proc.847706/2021-Mem 340/2021)
SERVIDOR : WAKCILAN SOARES DOS REIS
CARGO: PSICÓLOGO : MATRÍCULA: 5956753/ 1
SERVIDOR: FRANCISCO DE LIMA SOUSA
CARGO: MOTORISTA - MATRÍCULA: 5956741/ 1

ORIGEM: MARABÁ/PA- DESTINO:ANAPÚ/PA
PERÍODO DE VIAGEM: 04 A 05/08/2021 - DIÁRIAS-1,5
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ CELSO DA SILVA

Protocolo: 689772

Portaria: 346- DO DIA 04/08/2021

OBJETIVO: Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescente custodiado no CIAM BELEM (Proc. 837466/2021-Mem 494/2021)
SERVIDOR:EVERALDO VALDEZ VIEIRA
CARGO: PSICOLOGO- MATRÍCULA: 54195555/ 1
SERVIDORA: DEISE FERNANDA AGUIAR DE OLIVEIRA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL- MATRÍCULA: 97571506/ 2
SERVIDOR : ROBERVAL DA SILVA BARBOSA
CARGO: MOTORISTA - MATRÍCULA: 5956505/ 1
ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO:MOJÚ/PA
PERÍODO DE VIAGEM: 09/08/2021 - DIÁRIAS-0,5
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ CELSO DA SILVA

Protocolo: 689759

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA Nº 15/2021.

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA e o (a) socioeducando (a) CLAIVER MESSIAS DA SILVA BEZERRA resolvem assinar o Termo de Compromisso nº 15/2021. Inserção do socioeducando ao Convênio nº 01/2016 celebrado entre a FASEPA e a Secretaria de Estado de Administração do Pará - SEAD, conforme previsão legal da Lei Federal nº 8.069/90. Art. 63.Período: 03 /08/ 2021 a 02 /08/2022; Valor R\$ 485,46.
LUIZ CELSO DA SILVA / Presidente da FASEPA.

Protocolo: 689770

Portaria Nº. 575 DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - RESOLVE:

I - EXCLUIR do servidor WANDER MOREIRA ANDRADE, matrícula nº. 54185619/2, ocupante do cargo de MONITOR, a Gratificação de Tempo Integral - GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 02.08.2021.
II - CONCEDER ao servidor MANUEL MORAES FILHO, matrícula nº. 5889148/3, ocupante do cargo de MONITOR, a Gratificação de Tempo Integral - GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 02.08.2021.

Portaria Nº. 578 DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - RESOLVE:

I - EXCLUIR da servidora MARIA POLLYANNA GOMES BARBOZA, matrícula nº. 5956681/4, ocupante do cargo de MONITOR, a Gratificação de Tempo Integral - GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 16.07.2021.
II - CONCEDER ao servidor CARLOS EUGENIO LEMOS DE ALMEIDA, matrícula nº. 5418964/3, ocupante do cargo de MONITOR, a Gratificação de Tempo Integral - GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 16.07.2021.

Portaria Nº 576 DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - RESOLVE: Conceder, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, servidora OLINDA MARIA MONTEIRO SANTOS, matrícula nº. 3229025/1, cargo SERVENTE, triênio 02.03.2016/2019, período 12.08.2021 à 10.10.2021.

Portaria Nº 577 DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - RESOLVE: Conceder, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidora MARIA LUCILANGE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula nº. 54189633/1, cargo MONITOR, triênio 20.04.2017/2020, período de 15.08.2021 a 13.09.2021.

LUIZ CELSO DA SILVA - Presidente

Protocolo: 689791

Portaria Nº. 568 DE 02 DE AGOSTO DE 2021. - RESOLVE: Conceder, Licença para Tratamento de Saúde aos servidores, abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LAUDO	PERÍODO	DIAS	LOTAÇÃO
BENEDITO FONSECA BITTENCOURT	AG. DE SERV. COMPL.	3207439	68655	05.12.20 A 11.12.20	07	CIJAM/ UASE II
CRISTIANE MAIA DE ARAUJO RIBEIRO	MONITOR	57200390	68486	20.10.20 A 02.11.20	14	CIJAM/ UASE II
MARILDA NUNES MACEDO	MONITOR	54189636	67824	18.11.20 A 27.11.20	10	CIJAM/ UASE II
GISELLE MORAES DOS SANTOS	MONITOR	55586501	68656	04.12.20 A 06.12.20	03	CASF
CRISTIAN EWERT MENDONÇA DOS SANTOS	MONITOR	54196158	68485	05.11.20 A 07.11.20	03	CASF
SILVANIA FABIANO LIMA	MONITOR	54197158	68657	01.12.20 A 30.12.20	30	CJM/UASE I
KILDER PAULO FARIAS PEROTE	MONITOR	57200381	68487	18.11.20 A 24.11.20	07	CAS I
SUZANA VIEIRA DOS PASSOS	MONITOR	54197151	68483	10.11.20 A 23.11.20	14	CAS I
ZULEIA DE MORAES RIBEIRO	AG. DE ARTES PRATICAS	5339871	68484	02.11.20 A 06.11.20	05	CAS I
JOSUE RUA FERREIRA	AG. ADMINIST.	57200290	68481	12.11.20 A 16.11.20	05	GRH

LUIZ CELSO DA SILVA-Presidente

Protocolo: 689939

Portaria Nº. 574 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

RESOLVE:

I - CONCEDER o Adicional de Insalubridade, no percentual de 10%, ao servidor abaixo relacionado, conforme Lei Estadual nº 5.810/1994 Art.31, XVI, Art.128, 129 e Decreto Estadual nº 2.485/1994.

NOME	MATRÍCULA	INICIO	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
NORMA SUELY CELSO DOS SANTOS MONCAO	54182289/4	03.08.20	TECNICO SOCIAL	ENFERMEIRO	UASE Benevides

LUIZ CELSO DA SILVA-Presidente

Protocolo: 689946

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DE Portaria DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Portaria nº 369, de 06 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições e,

Considerando os termos do Processo PAE n. 2021/150596

RESOLVE:

Designar a servidora ANGELICA CRISTINA ORTIZ ELMESCAN, matrícula nº 54185870/ 3, em SUBSTITUIÇÃO à servidora MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA matrícula n. 5050278 para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA – EIRELI – EPP, CONTRATO Nº 01/2020 e seus termos aditivos que tem por objeto a Contratação de serviços de locação de impressora colorida laser A4, com suportes técnicos e consumíveis, para atender ao Projeto Cidadania, a contar da assinatura. Permanecem inalteradas as demais determinações constantes na Portaria nº 180, de 16 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 689875

DIÁRIA

DIÁRIAS

Portaria Nº 345/2021

OBJETIVO: Realizar visita técnica-fiscalizatória na Comunidade Terapêutica Associação "Fazenda Embrião".

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Castanhal e Salinópolis/PA

SERVIDOR:

•ANA MARIA GOMES CHAMMA; CARGO: Assistente Social; MAT: 3195988/1;

PERÍODO: 11 a 12/08/2021; Quantidade de diárias: 1,5

•MARIA JOSÉ DO ROSÁRIO CARVALHO; CARGO: Conselheira; MAT: 57193232;

PERÍODO: 11 a 12/08/2021; Quantidade de diárias: 1,5

•OSMAR FERREIRA GUIMARÃES; CARGO: Motorista; MAT: 57230505/1;

PERÍODO: 11 a 12/08/2021; Quantidade de diárias: 1,5

José Francisco de Jesus Pantoja Pereira

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 690075

DIÁRIAS

Portaria Nº 359/2021

OBJETIVO: Participar de visitas técnicas às Prefeitura dos municípios citados, para articulação de parcerias visando expansão das ações de cidadania.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Marabá, São Domingo do Araguaia, Xinguara, Brejo Grande do Araguaia/PA.

SERVIDOR:

•VALBETANIO BARBOZA MILHOMEM; CARGO: Secretário Adjunto/SEJUDH;

MAT: 5958936/1; PERÍODO: 10 a 14/08/2021; Quantidade de diárias: 4,5

•JOSÉ ROBERTO GOMES DA COSTA; CARGO: Motorista; MAT: 5484243/2;

PERÍODO: 10 a 14/08/2021; Quantidade de diárias: 4,5.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 690087

Suprimento de Fundos

Portaria: 358/2021

Prazo para aplicação (trinta dias): 60

Prazo para prestação de contas (em dias): 10

Nome do servidor: ANTÔNIO EUCLIDES DO NASCIMENTO

Cargo do servidor: MOTORISTA

Matrícula do servidor: 5898164/1

Recursos: Fonte de Trabalho: 188338 Fonte de Recurso: 0101

339030.....R\$ 1.000,00

339039.....R\$ 4.000,00

Observação: Para atender despesas de pronto pagamento. Prazo de aplicação será de 60 (Sessenta) dias, a partir da emissão da Ordem Bancária.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 689944

DIÁRIAS

Portaria Nº 353/2021

OBJETIVO: Realizar visita às escolas quilombolas do território de Jambuaçu; Participação em Audiência pública com os representantes das comunidades quilombolas do território de Jambuaçu, a Secretaria Municipal de Educação e a prefeita.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Moju/PA

SERVIDOR:

•ROBERTA VASCONCELOS DA CUNHA; CARGO: Gerente/Quilombolas;

MAT: 5958698/1; PERÍODO: 09 a 11/08/2021; Quantidade de diárias: 2,5

José Francisco de Jesus Pantoja Pereira

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 689973

DIÁRIAS

Portaria Nº 354/2021

OBJETIVO: Realizar Capacitação em Direitos Humanos e Direitos da Juventude, também reuniões com órgãos locais para tratar sobre a políticas públicas voltadas para as juventudes e divulgação dos programas governamentais, estaduais e federais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Igarapé Miri e Moju/PA

SERVIDOR:

•FLÁVIO MOREIRA DE PAULA; CARGO: Gerente da GPDJ; MAT: 5956831/1;

PERÍODO: 09 a 13/08/2021; Quantidade de diárias: 4,5

•JEANETE DA SILVA GOMES; CARGO: Assistente Social; MAT: 54188359/3;

PERÍODO: 09 a 13/08/2021; Quantidade de diárias: 4,5

•PEDRO JOSÉ SILVA DA SILVA; CARGO: Motorista; MAT: 57192939/2;

PERÍODO: 09 a 13/08/2021; Quantidade de diárias: 4,5

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 689993

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

Portaria Nº 197/2021 – BELÉM, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Nome: JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JUNIOR/ Matrícula: 5251788/3/ Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO/ Origem: Belém-PA/Destino: Brasília-DF e Marabá-PA/ Período: de 11/08/2021 a 13/08/2021/ Diária:2,5(meia)/ Objetivo: participar da cerimônia de posse do Diretor da Agência Nacional de Mineração, que acontecerá no dia 11/08/2021 em Brasília-DF. Em seguida, o Secretário segue para Marabá, a fim de cumprir com a agenda do Projeto na Fábrica.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 690182

FÉRIAS

Portaria nº 070/2021 – GGA/ SEDEME Belém, 09 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 07/04/2021, publicado no DOE Nº 34.545 de 08/04/2021;

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor relacionado, referente a AGOSTO de 2021.

Id. Func.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5946276/1	ULYSSES FERREIRA GONÇALVES	SECRETÁRIO DE DIRETORIA	16/08/2021 a 14/09/2021	30/08/2021 a 28/09/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANADELIA DIVINA SANTOS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 689845

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2021-CODEC

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, com fornecimento de materiais, peças e mão de obra, assim como a prestação de serviços de desinstalação, reinstalação e instalação de aparelhos de ar, com fornecimento de material e equipamentos necessários, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Critério de Julgamento: Menor preço global por lote.

Modo de Disputa: Aberto.

Data da Abertura: 31/08/2021 (terça-feira).

Horário: 09:00h (horário de Brasília).

Local: Endereço Eletrônico www.gov.br/compras

UASG: 926066.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 700201.22.122.1297.8338;

Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 0261.

Ordenador Responsável: LUTFALA DE CASTRO BITAR, Presidente da CODEC.

Disponibilidade do Edital: www.codec.pa.gov.br; www.compraspara.pa.gov.br; www.gov.br/compras ou pelo e-mail cpl@codec.pa.gov.br.

Informações e esclarecimentos pelo e-mail cpl@codec.pa.gov.br ou pelo telefone (91) 3236.2884 (ramal 4714).

Responsável pelo Certame: Jacelis Cristine Aguiar Borges, Pregoeira da CODEC.

Belém (PA), 06 de agosto de 2021.

Jacelis Cristine Aguiar Borges

Pregoeira da CODEC

Protocolo: 689242

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº012/2020

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 012/2020.

Dispensa de Licitação nº 006/2020.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 012/2020, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 07 de agosto de 2021 a 07 de agosto de 2022, referente à prestação de serviços de abertura de contas específicas destinadas a depósitos em garantia de licitação e em contratos administrativos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para contratos de interesse do CONTRATANTE, viabilizando o acesso do CONTRATANTE aos saldos, extratos e movimentação dos recursos da(s) conta(s) em garantia que serão abertas em razão deste CONTRATO.

Data da Assinatura: 07/08/2021.

Vigência: 07/08/2021 a 07/08/2022.

Valor Global estimado: Sem Ônus.

Contratado: BANCO DO BRASIL S.A.

Endereço: Av. Presidente Vargas, 248 – Bairro Campina, CEP66010-000-Belém-PA.

Ordenadora: RAFAELA BARATA CHAVES.

Protocolo: 689919

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 039 /2021 – JUCEPA.

PAE nº 2021/752020

Exercício: 2021.

Data da Assinatura: 06/08/2021.

Valor global: R\$ 3.980,00 (Três mil, novecentos e oitenta reais)

Objeto: O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em ministrar curso com o tema: "11º ENCONTRO REGIONAL DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS conforme Nova Lei de Licitações e Contratos Lei 14.133/2021. ". O curso será ofertado à 2 (dois) servidores da JUCEPA e terá carga horária de 32 horas. O curso será organizado em blocos, com previsão de início, em 10/08 e encerramento em 13/08, no turno da manhã e tarde.

1.2. O presente contrato e regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e demais disposições em vigor.

1.3. É inexigível a licitação quanto ao objeto do presente contrato, nos termos do Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI, da Lei 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores.

Contratado: EXCELLER TREINAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 21.719.419 / 0001-78 , sediada na Av. República Argentina, 2403, Cj 36 - Portão - CEP 80610-260

Curitiba – Paraná

Orçamento:

72201.23.128.1508.8887 Capacitação de Agentes Públicos

Natureza da Despesa: 339039.00 Outros Serv de Terc - PJ

Fonte: 0261 Recursos da Adm Indireta (próprios)

PI: 4120008887C

Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA

Protocolo: 689822

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria Nº 191/2021 de 09/08/2021. Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos em nome do servidor Alexandre Jaime Batista, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula: 5896631/2, no valor de R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais), conforme dotação orçamentária abaixo:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa:

3339033.00 Passagens e Despesas com Locomoção

339030.00 Material de Consumo

Art. 2º: Informamos que o referido servidor atende o Art 4º do Decreto Estadual nº 1.180/2008, conforme processo nº 2021/853958.

Art. 3º O prazo para aplicação deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após o término da aplicação. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA-Presidente.

Protocolo: 690051

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria Nº 186/2021 de 06/08/2021. Art. 1º. CONCEDER matrícula ao Sr. TIAGO TESSLER BLECHER, sob o nº 20216330009, de 13/07/2021 para que exerça a profissão de leiloeiro e as suas atribuições em todo território do Estado do Pará. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, conforme processo nº 2021/770004. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

Protocolo: 689697

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria

Portaria Nº 578/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o que dispõem o Art. 24, Inciso V, do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará. CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/289760, de 15/03/2021. R E S O L V E:

FORMALIZAR, para fins de Regularização Funcional, a admissão do servidor RUI GUILHERME PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 253-503, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, a contar de 01/07/1975, conforme Ficha Individual nº 1381238.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 690160

ERRATA

ERRATA

Na matéria, Protocolo: 623793, publicado no DOE nº 34.478, de 02/02/2021, referente ao 3º TAC Nº 45/2016 – CP Nº 29/2015:

ONDE SE LÊ: 11/07/2019 a 11/07/2021;

LEIA-SE: 11/07/2019 a 11/09/2021.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 689706

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 29/2021 – JUCEPA.

Pregão Eletrônico nº 24/2020 – MP/PI.

PAE nº 2021/541910.

Exercício: 2021.

Data da Assinatura: 06/08/2021.

Vigência: 06/08/2021 a 05/08/2024.

Valor global: 23.106,38 (vinte e três mil, cento e seis reais e trinta e oito centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada, contemplando a subscrição de softwares da plataforma Adobe Creative Cloud For Team All Apps, com a subscrição de aplicativos e serviços de implantação, suporte técnico e atualização da versão, sendo 02 (duas) licenças de uso, por 36 (trinta e seis) meses, em atendimento às necessidades da JUCEPA.

Contratado: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17.

Endereço: SHN, Quadra 1, Bloco A, Ed. LeQuartier, sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70701-000.

Orçamento:

72201.23.691.1498.8783 Modernização do Acesso ao Registro Mercantil

Natureza da Despesa: 339040.00 Serv de Tec da Inf e Comun - PJ Fonte:

0261 Rec da Adm Indireta (próprios) PI: 2070008783C.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 689689

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 30/2021 – JUCEPA.

Pregão Eletrônico SRP/SEPLAD/DGL Nº 001/2020.

PAE nº 2021/538596.

Exercício: 2021.

Data da Assinatura: 06/08/2021.

Vigência: 06/08/2021 a 05/08/2022.

Valor estimado: R\$ 2.352,40 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos automáticos e tintas para carimbo.

Contratado: MM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.920.842/0001-95.

Endereço: Rua Boaventura da Silva, nº 95. Bairro: Fátima, CEP: 66060-470.

Orçamento:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339030.00 Material de Consumo Fonte: 0261 / 0661

Rec da Adm Indireta (próprios) PI: 4120008338C.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 689691

CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021**

PARTES:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
B.A MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ 07.593.016/0004-47
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (UNA E TAPANÁ), NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NESTE ESTADO, SICONS 875849.
VIGÊNCIA: 10/08/2021 a 10/02/2023
VALOR: R\$ 2.998.985,17
NOTA DE EMPENHO: Nº 2021NE01432
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.101 15. 451. 1489. 7645 449051 0101/0301/0106/0306/6101/6301
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2020
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
ENDEREÇO DA CONTRATADA:
BR 316, km 05, Rua Jardim Providência, 9, Águas Lindas, Ananindeua-PA, CEP 67.015-260
Telefone: (91) 3234-1822

Protocolo: 690133**AVISO DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇOS 029/2021 – CPL/SEDOP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DAS POLICLINICAS NOS MUNICÍPIOS DE MARABÁ E SANTARÉM – PARÁ.
Data de abertura: 26 de agosto de 2021.
Horário: 14h00min (quatorze horas).
Local: Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, localizada na Trav. Chaco, nº 2158, Bairro Marco, CEP: 66.093-542. Belém/PA.
Edital: Disponível na Coordenadoria de licitação da SEDOP, no horário de 08:00 às 14:00, através de meio digital (CD/DVD virgem/PENDRIVE) e no site www.compraspara.pa.gov.br
Belém-PA, 09 de agosto de 2021.
Leandro de Aguiar Alves.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 690226**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Benedito Ruy Santos Cabral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:
Processo: 2020/845578
Licitação nº: 006/2021
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Data da Adjudicação: 10/08/2021
Data da Homologação: 10/08/2021
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ÁREA DE SEGURANÇA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO, no Município de SANTARÉM, neste Estado.
g) Empresa vencedora adjudicada: CONSÓRCIO NOVO GINÁSIO DE SANTARÉM, formado pelas empresas PROMAC - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 13.418.982/0001-88 e a empresa IMPERADOR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.748.437/0001-85. Com o valor de R\$ 13.889.366,03 (Treze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e três centavos).
Belém/PA, 10 de agosto de 2021.
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 690227

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

Portaria**Portaria N.º 124/2021 – PRESI**

O DIRETOR PRESIDENTE, INTERINO, DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo, feito pela Coordenação da Comissão que está realizando o levantamento de inventário do material permanente que compõe o Acervo Patrimonial desta Companhia, conforme os termos da Portaria nº 071/2021 – PRESI, de 26.05.2021.

R E S O L V E:

1. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 31.07.2021, o prazo para a entrega dos trabalhos pela Comissão designada pela Portaria nº 071/2021 - PRESI, de 26 de maio de 2021, publicada no D.O.E. nº 34.599, de 31 de maio de 2021.

2. Esta Portaria entra a contar de 31.07.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 04 de agosto de 2021.

ORLANDO REIS PANTOJA

Diretor Presidente

Protocolo: 689702**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Termo Aditivo Nº 2º (Segundo)****Nº do Contrato: 05/2019**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 09/2019
Valor Original do Contrato: R\$ 145.173,12 (cento e quarenta e cinco mil, centos e setenta e três reais e doze centavos)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo, Art.71 da Lei Federal nº 13.303/2016, Alteração da Cláusula Quinta, item 5.1., Índice de Reajustamento de IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas para IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), e Art. 81, inciso IV §§ 6º e 7º da Lei Federal nº 13.303/2016 e 175, inciso I, alínea "a", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia, REAJUSTAR o valor mensal contratado de R\$ 12.799,11 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais e onze centavos), para R\$ 13.302,87 (treze mil, trezentos e dois reais e oitenta e sete centavos), alterando consequentemente o valor total contratado, que passa de R\$ 147.349,32 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) para R\$ 159.634,44 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA
ORLANDO REIS PANTOJA
Diretor Presidente
Data da Assinatura: 30.07.2021

Protocolo: 689698**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****Termo Aditivo Nº 6º (Sexto)****Termo de Cooperação Técnica Nº 07/2015**

Valor Original do Contrato: R\$ 1.072.014,19 (um milhão, setenta e dois mil, quatorze reais e dezenove centavos)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo – e implementação de atividade de Regularização Fundiária de Interesse Social na área denominada Pratinha. Art. 116, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93
Vigência: 08.07.2021 a 08.07.2022
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Companhia de Desenvolvimento e Administração da área Metropolitana de Belém – CODEM Pela COHAB/PA: Orlando Reis Pantoja e Érico Brandão Pimenta
Pela CODEM: Lélío Costa da Silva
Data da Assinatura: 08.07.2021

Protocolo: 689965**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****Termo Aditivo Nº 6º (Sexto)****Termo de Cooperação Técnica Nº 08/2015**

Valor Original do Contrato: R\$ 902.137,86 (novecentos e dois mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo – e implementação de atividade de Regularização Fundiária de Interesse Social na área denominada Pantanal, Art. 116, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93
Vigência: 08.07.2021 a 08.07.2022
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Companhia de Desenvolvimento e Administração da área Metropolitana de Belém – CODEM Pela COHAB/PA: Orlando Reis Pantoja e Érico Brandão Pimenta
Pela CODEM: Lélío Costa da Silva
Data da Assinatura: 08.07.2021

Protocolo: 689967

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA**

ERRATA

Fica retificado na Portaria nº 343 de 06/08/2021, publicada no D.O.E. nº 34.663 de 09/08/2021.

Onde se lê: Matrícula: 5954298/1

Leia-se: Matrícula: 54186791/4

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de agosto de 2021.

Protocolo: 690035**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Data: 09/08/2021**

Valor: R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais)
Objeto: A presente dispensa tem como objeto a Contratação direta do ente que compõem o Sistema "S", o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, o SENAR/PA, para realização da Ação 8507 – Qualificação as Potencialidades Locais do Programa 1501- Educação Profissional e Tecnológica, para execução de serviços de educação profissional de cursos de Formação inicial e

continuada e qualificação profissional, nas modalidades de ensino presencial e EAD, dispensada a licitação, na forma que estabelece o artigo 24º, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurados os princípios jurídicos fundamentais, em tudo obedecidas às normas aplicáveis, e do artigo 8º, incisos de I a VI da Lei Estadual 8.427, de 2016, e, o que versa a Lei Estadual nº 9.104/2020, sucede a SECTET o órgão executivo da Educação Profissional e Tecnológica no Sistema Estadual de Ensino do Pará, em conformidade com o Processo Eletrônico nº 2021/10288.

Data da ratificação: 09/08/2021

Orçamento: Funcional Programática: 48101.19.363.1501.8507, Elementos de despesa: 339039, Fonte: 0101 e 0324, Ação: 269385 e Plano Interno: 101.000.8507C. Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL AR/PA - SENAR (CNPJ/MF sob o nº 04.309.367/0001-42).

Endereço: Travessa Doutor Moraes, nº 21. Ed. Palácio da Agricultura, 7º andar, bairro de Nazaré, Belém - PA, CEP nº 66035-080, Belém-PA.

Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Protocolo: 689968

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Portaria Nº 142/2021 – GABINETE/FAPESPA, de 02 de Agosto de 2021.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de Julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Servidor ANTONIO CUNHA DA SERRA FREIRE, Id. Funcional nº. 55587568/2, ocupante do cargo de Coordenador de Material, Patrimônio e Almoxarifado, código GEP-DAS 011.4, a contar de 02 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 02 de Agosto 2021.

Carlos Edilson de Almeida Maneschky

Diretor-Presidente

Protocolo: 690132

LICENÇA PRÊMIO

Portaria Nº 150/2021 – GABINETE, de 04 de Agosto de 2021.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, ao servidor JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS PAES, Identidade Funcional nº. 57192832/2, ocupante do cargo de Agent Administrativo C / Diretor, no período de 16/08/2021 a 15/12/2021, referente aos triênios 17/01/2008 a 16/01/2011 e 01/03/2011 a 29/02/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 04 de Agosto de 2021.

Carlos Edilson de Almeida Maneschky

Diretor-Presidente

Protocolo: 690155

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria Nº 143/2021 – GABINETE, de 02 de Agosto de 2021.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção III, do art. 8, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CLEYTON PEREIRA DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo - Identidade Funcional nº. 5918081/1, para responder pela Coordenadoria de Coordenador de Material, Patrimônio e Almoxarifado, código GEP-DAS 011.4, a contar de 02 de agosto de 2021, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 02 de Agosto de 2021.

Carlos Edilson de Almeida Maneschky

Diretor-Presidente

Protocolo: 690122

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria Nº 146/2021 – GABINETE, de 06 de Agosto de 2021

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, VII, do art. 7, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93 e o que norteia o Decreto Estadual nº 870/2013, dispondo sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento

da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, LUCIANE DA SILVA VASCONCELLOS, matrícula nº 5946072/1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 004/202, firmado entre a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisa - FAPESPA e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, cujo objeto trata da contratação de Entidade Especializada em prestação de serviço de agente de integração para implementação do programa de estágio para seleção de estudantes regularmente matriculados e com frequência em curso de educação superior, vinculados à instituição de ensino público e/ou privado, objetivando o preenchimento de vagas de estágio oferecidas pela FAPESPA, conforme Dispensa de Licitação nº 002/2021, Processo nº 2021/162910.

Art. 2º - DESIGNAR, MICHELLE TAVARES MALCHER, matrícula nº 5924182/1, para, na ausência do titular, exercer o cargo de substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer outras disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 06 de Agosto de 2021.

Carlos Edilson de Almeida Maneschky

Diretor-Presidente

Protocolo: 689767

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO: 014/2020

Data da Assinatura: 06/08/2021

Vigência: 10/08/2021 a 10/08/2022.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 014/2020.

Valor: R\$ 380.753,75

Exercício: 2021

Fonte: 0101

Dotação Orçamentaria: 19.122.1297.8338

Natureza de Despesa: 339033

Natureza de Despesa: 339039

Contratada: NORTE TURISMO LTDA.

CNPJ: 05.570.254/0001-69.

Endereço: Travessa Padre Prudêncio, nº 43, Bairro: Comercio, CEP: 66.010-20, Belém-PA

Ordenador de despesa: Carlos Edilson de Almeida Maneschky – Diretor Presidente FAPESPA.

Protocolo: 690023

DIÁRIA

Portaria Nº 031/2021 – DIRAD/FAPESPA, de 12 de Julho de 2021.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 158/2020 – GABINETE/FAPESPA, publicada no DOE nº 34.322 de 25.08.2020, e,

CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 145 a 149 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Despacho nº 148/2021 – GABINETE/FAPESPA, de 06 de Agosto de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/852011;

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará conforme a seguir discriminado:

NOME: SÉRGIO PEDRO AURELIANO DIAS

MATRICULA: 54188977/3

CARGO: Assessor

TRAJETO: Belém/PA-Nova Ipixuna/PA-Tailândia/PA-Belém/PA.

PERÍODO: 11/08/2021 a 13/08/2021

QUANTIDADE: 2 e 1/2 (Duas e Meia) diárias

OBJETIVO: visando realização de visitas técnicas ao sudeste do estado do Pará, para averiguação das condições logísticas e infraestruturais para implantação dos cursos na região, particularmente em Nova Ipixuna e Tailândia. realização de visita técnica do programa "FORMA PARA – chamada 2021".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.

Belém (PA), 19 de Agosto de 2021.

JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM

Diretor Administrativo

Protocolo: 690114

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Portaria

Portaria – PRESI Nº. 132, DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - EMENTA: Designa colaboradora substituta interina, para a Função Comissionada de Gerente de Divisão de Material e Patrimônio – DMP, subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira – DAF. Art.1º Designar ANA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA, Digitadora, matrícula 3245110, como substituta interina da colaboradora INÊS DE FÁTIMA RAMOS ALVES, Matrícula 5487285, para Função Comissionada de Gerente de Divisão de Material e Patrimônio – DMP, subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, no período de 02/08/2021 a 28/08/2021, em função do gozo de férias da titular. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à 02/08/2021. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se. . MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Protocolo: 690139

ERRATA

Portaria - PRESI Nº.131, DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - Art.1º Errata no Artº 2º e no Artº 3º da Portaria - PRESI Nº. 080, DE 29 DE JUNHO DE 2021. Onde se lê: Art. 2º período de 14/06/2021 a 08/12/2021. Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem à 14/06/2021. Leia-se: Art. 2º período de 28/07/2021 a 08/12/2021. Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem à 28/07/2021. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 690152**DIÁRIA**

Portaria Nº 343, DE 9 DE AGOSTO DE 2021 - Diária ao colaborador JOHNES LIMA DA SILVA, Analista de Rede, matrícula 73432, 10/08/2021 a 12/08/2021, à Belém-PA/Cametá/Belém-PA, para Levantamento de campo das unidades escolares do Projeto WebEscolas. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Protocolo: 689959**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2019-SEEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/151499

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

1.1. - O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CURUÇA/PA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. - Este Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da Tomada de Preços e seus anexos, identificados no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

2.1. - O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato, por mais 06 (seis) meses de execução do objeto.

ASSINATURA: 22/07/2021 VIGÊNCIA: 22/07/2021 à 22/01/2022

CONTRATADA: LACA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 63.873.012/0001-40

ORDENADOR DE DESPESA: NIVAN SETUBAL NORONHA

Protocolo: 689911**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****DIÁRIA**

Portaria 333/GEPS/SETUR DE 09 DE AGOSTO DE 2021; CONSIDERANDO os termos do processo 2021/847665; RESOLVE: Conceder 04 e ½ (quatro e meia) diárias ao servidor DEOCLÉCIO NEVES CORDEIRO JÚNIOR, matrícula funcional nº. 54197969/1, Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo. OBJ: a fim de ser instrutor no curso Condutor de Trilhas e Caminhadas. DESTINO: Santarém/PA. PERÍODO: 17 a 21.08.2021. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 689756**DEFENSORIA PÚBLICA****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

CONTRATO Nº: 032/2020.

PROCESSO Nº 2020/712217 - DP/PA.

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa APOLO COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.567.637/0001-90.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 032/2020, relativo à Aquisição de material de consumo/expediente para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará, com fundamento no art. 65, I, b, c/c o art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, em razão do acréscimo em R\$ 12.584,12 (doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) como previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato original. O Contrato ora aditado teve o valor acrescido em R\$ 12.584,12 (doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), dentro do limite

de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do §1º do art. 65, da Lei Nº 8.666/93. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração no valor global do contrato, passando para o valor global de R\$ 62.920,62 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos). DATA ASSINATURA: 06/08/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa / Projeto / Atividade: 03.122.1447.8458. Fonte de Recursos: 0101. Elemento: 339030. Plano Interno (PI): 1050008458C. GP Pará: 266605.

FORO: Justiça Estadual do Pará - Comarca de Belém

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: LUIZ HUMBERTO PITEIRA GONÇALVES.

CPF/MF sob o nº. 306.274.002-72.

ENDEREÇO DA EMPRESA: Avenida Wandenkolk, 270-B, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-030, Belém/PA.

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensor Público Geral.

CPF/MF Nº: 833.315.652-53.

Protocolo: 689715**JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

Extrato de CONTRATO Nº 038/2021/TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.134.191/0002-28 // Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para expansão da infraestrutura de armazenamento de dados em ambiente de Datacenter. // Origem: Adesão aos itens 01, 02 e 03 da ARP nº 0210/2020 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, proveniente do Pregão Eletrônico 010/2020. // Valor global do Contrato: R\$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais), durante o período de 36 (trinta e seis) meses. // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.126.1417.8651 / 02.126.1417.8652 / 02.126.1417.8653, Fonte de Recursos: 0118, Elemento da Despesa: 449052 // Vigência: 06.08.2021 a 06.08.2024 // Data da assinatura: 06.08.2021 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento

Protocolo: 689884**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2020/TJPA - Pregão 006/2020/TJPA/Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada, nas dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE/PA, no Interior do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital. // Empresa: CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.966.650/0003-62, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Quintino Bocaiuva, nº 2129, Bairro: Condor, CEP: 66.033-620, tel.: (91) 3230-2750, e-mail: cantao@cantaovigilancia.com.br, cantaovigilancia.para@gmail.com // Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, conforme artigo 57,II da Lei nº 8.666/93 // Vigência: Início em 25/09/2021 a 24/09/2022 // Dotação Orçamentária: Funcional programática: 02.061.1417.8647; Fonte: 0118; Elemento de Despesa: 339037 // Valor: Considerando que o 4º Termo Aditivo repactuou os valores do contrato, o valor global será de R\$ 1.831.865,16 // Data da assinatura: 28/07/2021 // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 688111**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/TJPA/2021

Acolho o julgamento da Pregoeira, que declarou FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 031/TJPA/2021, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, instalação e manutenção de persianas para atender aos prédios do Tribunal de Justiça do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Belém, 09 de agosto de 2021. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 690105**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/TJPA/2021

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 040/TJPA/2021, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios do tipo café em pó e açúcar triturado, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 09/08/2021. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 689904

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria	PROCESSO	COMARCA/DEPARTAMENTO	SUPRIDO	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA					TOTAL	PERÍODO DE APLICAÇÃO		PRESTAR CONTAS ATÉ
					Combustível	Consumo	Transp./ Locom.	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		DATA INICIAL	DATA FINAL	
					339030	339030	339033	339036	339039				
1009	PRO202102215	JURUTI	ODENILZA CARVALHO SERRA	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	950,00	21/07/21	19/08/21	03/09/21
1010	PRO202102216	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	MARIA ANA DOS SANTOS LIMA	DILIGÊNCIAS	629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629,00	22/07/21	20/08/21	04/09/21
1011	PRO202102217	SANTARÉM VARA AGRÁRIA	ADELCEDES VASCONCELOS MARINHO	AUDIÊNCIAS	0,00	0,00	214,00	0,00	0,00	214,00	22/07/21	20/08/21	04/09/21
1012	PRO202102218	ELDORADO DOS CARAJÁS	FRANCISCA LEANDRA DA SILVA VIEIRA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	945,00	0,00	0,00	0,00	945,00	22/07/21	20/08/21	04/09/21
1013	PRO202102219	ITAITUBA	ELISSON PRONER STORTI	SESSÃO DE JÚRI	0,00	70,00	0,00	0,00	1.020,00	1.090,00	22/07/21	20/08/21	04/09/21
1014	PRO202102222	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO	VISTORIA TÉCNICA	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	380,00	22/07/21	20/08/21	04/09/21
1015	PRO202102225	PONTA DE PEDRAS	HELTON TAVARES MALATO	2º QUADRIMESTRE	0,00	575,00	0,00	345,00	0,00	920,00	23/07/21	31/08/21	15/09/21
1016	PRO202102227	CAPANEMA	ANDREA GIRARD DA SILVA ALVES	ESTUDO SOCIAL	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	170,00	22/07/21	20/08/21	04/09/21
1017	PRO202102234	ITAITUBA	ELIEL DA ROCHA SILVA	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	23/07/21	21/08/21	05/09/21
1018	PRO202102235	SOURE	DANIELSON CORREA LEITE	ESTUDO SOCIAL	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	23/07/21	21/08/21	05/09/21
1019	PRO202102238	ITAITUBA	ELISSON PRONER STORTI	SESSÃO DE JÚRI	0,00	70,00	0,00	0,00	1.020,00	1.090,00	23/07/21	21/08/21	05/09/21
1020	PRO202102239	ÓBIDOS	SALETE CARDOSO TENORIO PEDROSO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.005,00	0,00	0,00	0,00	1.005,00	26/07/21	24/08/21	08/09/21
1021	PRO202102240	SANTARÉM 3ª VARA	KATIA PATRICIA DE SOUSA AGUIAR	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00	26/07/21	24/08/21	08/09/21
1022	PRO202102241	BRASIL NOVO	LUCIRENE DE SOUSA RODRIGUES	SESSÃO DE JÚRI	0,00	42,00	0,00	0,00	728,00	770,00	23/07/21	21/08/21	05/09/21
1023	PRO202102242	ANANINDEUA VARA DO JÚRI	LUCIANY MARIA CASSIANO AILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.095,00	0,00	0,00	0,00	1.095,00	23/07/21	21/08/21	05/09/21
1024	PRO202102243	ITAITUBA	ELISSON PRONER STORTI	SESSÃO DE JÚRI	0,00	70,00	0,00	0,00	1.020,00	1.090,00	23/07/21	21/08/21	05/09/21
1025	PRO202102244	ITAITUBA	ELISSON PRONER STORTI	SESSÃO DE JÚRI	0,00	70,00	0,00	0,00	1.020,00	1.090,00	23/07/21	21/08/21	05/09/21
1026	PRO202102245	ITAITUBA	ELISSON PRONER STORTI	SESSÃO DE JÚRI	0,00	70,00	0,00	0,00	675,00	745,00	23/07/21	21/08/21	05/09/21
1027	PRO202102246	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	MARLENISE MENDES DA SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	627,00	0,00	203,00	30,00	860,00	23/07/21	21/08/21	05/09/21
1028	PRO202102247	PRIMAVERA	CLAUDIO DE BARROS PEIXOTO	SESSÃO DE JÚRI	60,00	57,00	0,00	0,00	728,00	845,00	26/07/21	24/08/21	08/09/21
1029	PRO202102248	ANANINDEUA VARA DO JÚRI	LUCIANY MARIA CASSIANO AILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	26/07/21	24/08/21	08/09/21
1030	PRO202102249	SANTARÉM 3ª VARA	KATIA PATRICIA DE SOUSA AGUIAR	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.355,00	0,00	0,00	0,00	1.355,00	26/07/21	24/08/21	08/09/21
1031	PRO202102250	ABAIETUBA	MIGUEL NAZARENO BAIA FERREIRA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	29,00	0,00	560,00	196,00	785,00	26/07/21	24/08/21	08/09/21
1032	PRO202102252	ELDORADO DOS CARAJÁS	FRANCISCA LEANDRA DA SILVA VIEIRA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00	26/07/21	24/08/21	08/09/21
1033	PRO202102236	SOURE	DANIELSON CORREA LEITE	ESTUDO SOCIAL	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	23/07/21	21/08/21	05/09/21

1034	PRO202102237	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	RENATO LAGO VIEIRA	2º QUADRIMESTRE	0,00	630,00	0,00	230,00	0,00	860,00	23/07/21	31/08/21	15/09/21
1035	PRO202102256	BRAGANÇA	SAULO SARATY DE OLIVEIRA	DILIGÊNCIAS	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	26/07/21	24/08/21	08/09/21
1036	PRO202102261	GURUPÁ	ROGERIO DE SA REZEGUE	DILIGÊNCIAS	3.775,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	5.375,00	27/07/21	25/08/21	09/09/21
1037	PRO202102266	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	CARLOS ALBERTO MAGALHÃES BREMGARTNER	MANUTENÇÃO PREDIAL	0,00	2.500,00	0,00	0,00	1.500,00	4.000,00	04/08/21	02/09/21	17/09/21
1038	PRO202102267	TOMÉ-AÇU	YURIKA TOKUHASHI OTA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	30,00	0,00	600,00	0,00	630,00	27/07/21	25/08/21	09/09/21
1039	PRO202102269	TOMÉ-AÇU	YURIKA TOKUHASHI OTA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	30,00	0,00	625,00	0,00	655,00	27/07/21	25/08/21	09/09/21
1040	PRO202102270	ITAITUBA	ELISSON PRONER STORTI	SESSÃO DE JÚRI	0,00	70,00	0,00	0,00	1.020,00	1.090,00	27/07/21	25/08/21	09/09/21
1041	PRO202102271	ALTAMIRA 2ª VARA	LUIZ FERNANDO MENDES FAVACHO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	54,00	0,00	0,00	651,00	705,00	27/07/21	25/08/21	09/09/21
1042	PRO202102268	SOURE	HERONILDES MARGUES BARBOSA	ESTUDO SOCIAL	330,00	0,00	300,00	0,00	0,00	630,00	27/07/21	25/08/21	09/09/21
1043	PRO202102275	PRAINHA	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	30/07/21	28/08/21	12/09/21
1044	PRO202102278	JUIZADO ESPECIAL DE RELAÇÃO DE CONSUMO DE SANTARÉM	THIAGO ESBER SANT'ANNA	2º QUADRIMESTRE (COMPLEMENTO)	0,00	475,00	0,00	100,00	285,00	860,00	28/07/21	31/08/21	15/09/21
1045	PRO202102279	TUCUMÃ	MANOEL VARGAS LUCINDO	SESSÃO DE JÚRI	65,00	880,00	0,00	0,00	0,00	945,00	28/07/21	26/08/21	10/09/21
1046	PRO202102281	CASTANHAL 1ª VARA	ADAUTO ALVES DE ARAUJO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	28/07/21	26/08/21	10/09/21
1047	PRO202102295	ABAIETUBA	MAURO OSVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	1.220,00	0,00	0,00	1.220,00	30/07/21	28/08/21	12/09/21
1048	PRO202102297	CAMETÁ	CARLA CRISTINA DE SOUZA ESTEVES	ESTUDO SOCIAL	1.190,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	2.790,00	04/08/21	02/09/21	17/09/21
1049	PRO202102284	CASTANHAL 1ª VARA	ADAUTO ALVES DE ARAUJO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	28/07/21	26/08/21	10/09/21
1050	PRO202102285	BREU BRANCO	TARCILA D'EMERY SALVADOR	SESSÃO DE JÚRI	62,00	783,00	0,00	0,00	0,00	845,00	28/07/21	26/08/21	10/09/21
1051	PRO202102286	ITAITUBA	ELISSON PRONER STORTI	SESSÃO DE JÚRI	0,00	70,00	0,00	0,00	1.020,00	1.090,00	28/07/21	26/08/21	10/09/21
1052	PRO202102287	ITAITUBA	ELISSON PRONER STORTI	SESSÃO DE JÚRI	0,00	70,00	0,00	0,00	1.050,00	1.120,00	28/07/21	26/08/21	10/09/21
1053	PRO202102288	MARABÁ 3ª VARA	DANILO SAMICO REGO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	995,00	0,00	0,00	0,00	995,00	28/07/21	26/08/21	10/09/21
1054	PRO202102289	SANTARÉM 3ª VARA	KATIA PATRICIA DE SOUSA AGUIAR	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.405,00	0,00	0,00	0,00	1.405,00	30/07/21	28/08/21	12/09/21
1055	PRO202102290	BRASIL NOVO	LUCIRENE DE SOUSA RODRIGUES	SESSÃO DE JÚRI	0,00	41,00	0,00	0,00	644,00	685,00	30/07/21	28/08/21	12/09/21
1056	PRO202102291	ANANINDEUA VARA DO JÚRI	LUCIANY MARIA CASSIANO AILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	30/07/21	28/08/21	12/09/21
1057	PRO202102292	ALMEIRIM	ENEIDA MARIA MONTEIRO DA SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	122,00	0,00	1.363,00	0,00	1.485,00	30/07/21	28/08/21	12/09/21
1058	PRO202102293	TUCURUÍ	ELIZABETH CRISTINA NASCIMENTO BRANCH	ESTUDO SOCIAL	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	30/07/21	28/08/21	12/09/21

1059	PRO202102304	MONTE DOURADO VARA DISTRITAL	JOSIMAR TAVARES BRITO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	48,00	0,00	782,00	0,00	830,00	04/08/21	02/09/21	17/09/21
1060	PRO202102305	JURUTI	SILVIA CORREA TUJI	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	04/08/21	02/09/21	17/09/21
1061	PRO202102306	JURUTI	SILVIA CORREA TUJI	SESSÃO DE JÚRI	0,00	970,00	0,00	0,00	0,00	970,00	04/08/21	02/09/21	17/09/21
1062	PRO202102307	ALMEIRIM	ENEIDA MARIA MONTEIRO DA SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	122,00	0,00	1.363,00	0,00	1.485,00	04/08/21	02/09/21	17/09/21
1063	PRO202102308	ITAITUBA	ELISSON PRONER STORTI	SESSÃO DE JÚRI	0,00	70,00	0,00	0,00	1.050,00	1.120,00	04/08/21	02/09/21	17/09/21
1064	PRO202102310	ITAITUBA	ELISSON PRONER STORTI	SESSÃO DE JÚRI	0,00	70,00	0,00	0,00	1.020,00	1.090,00	04/08/21	02/09/21	17/09/21
1065	PRO202102311	MARABÁ 3ª VARA	DANILO SAMICO REGO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	995,00	0,00	0,00	0,00	995,00	04/08/21	02/09/21	17/09/21
1066	PRO202102312	AFUÁ	FRANCISCO FABIO PIRES BRAGA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	124,00	0,00	891,00	0,00	1.015,00	04/08/21	02/09/21	17/09/21
1067	PRO202102313	REDEÇÃO	JOSE ORLANDO DE SOUSA	SESSÃO DE JÚRI	66,00	1.034,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	04/08/21	02/09/21	17/09/21
1068	PRO202102314	SANTARÉM 3ª VARA	KATIA PATRICIA DE SOUSA AGUIAR	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.405,00	0,00	0,00	0,00	1.405,00	03/08/21	01/09/21	16/09/21
1069	PRO202102315	ABAETETUBA	MIGUEL NAZARENO BAIA FERREIRA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	31,00	0,00	560,00	189,00	780,00	04/08/21	02/09/21	17/09/21
1070	PRO202102316	ANANINDEUA VARA DO JÚRI	LUCIANY MARIA CASSIANO AILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	04/08/21	02/09/21	17/09/21
1071	PRO202102317	CASTANHAL 1ª VARA	ADAUTO ALVES DE ARAUJO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	970,00	0,00	0,00	0,00	970,00	04/08/21	02/09/21	17/09/21
1072	PRO202102309	BREVES	DANIEL BENEDITO DAS NEVES PAZ	ESTUDO SOCIAL	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	125,00	30/07/21	28/08/21	12/09/21
1073	PRO202102318	AFUÁ	RAIMUNDO PEREIRA DE ABREU	CERTIFICAÇÃO DIGITAL	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	04/08/21	02/09/21	17/09/21
1074	PRO202102320	SANTARÉM NOVO	JAIRO NASCIMENTO DE SOUZA	2º QUADRIMESTRE (COMPLEMENTO)	0,00	630,00	0,00	230,00	0,00	860,00	04/08/21	31/08/21	15/09/21
1075	PRO202102321	CACHOEIRA DO ARARI	RENAN NORONHA CAVALCANTE	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	04/08/21	02/09/21	17/09/21
1076	PRO202102322	ORIXIMINÁ	ANA CRISTINA PINHO MODA NOBRE	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	7.850,00	0,00	0,00	7.850,00	04/08/21	02/09/21	17/09/21
1077	PRO202102323	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	EDSON GONÇALVES FERREIRA	VISTORIA TÉCNICA	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	04/08/21	02/09/21	17/09/21
1078	PRO202102324	MONTE ALEGRE	BENEDITO RAGNO PIRES DA SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	235,00	0,00	580,00	100,00	915,00	04/08/21	02/09/21	17/09/21
1079	PRO202102325	SALVATERRA	LIVIA FORMIGOSA DE LIMA	SESSÃO DE JÚRI	64,00	73,00	0,00	728,00	0,00	865,00	04/08/21	02/09/21	17/09/21
1080	PRO202102326	SALVATERRA	LIVIA FORMIGOSA DE LIMA	SESSÃO DE JÚRI	64,00	74,00	0,00	702,00	0,00	840,00	04/08/21	02/09/21	17/09/21
1081	PRO202102327	SALVATERRA	LIVIA FORMIGOSA DE LIMA	SESSÃO DE JÚRI	64,00	73,00	0,00	728,00	0,00	865,00	04/08/21	02/09/21	17/09/21
1082	PRO202102336	AFUÁ	FRANCISCO FABIO PIRES BRAGA	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	04/08/21	02/09/21	17/09/21
1083	PRO202102337	SANTANA DO ARAGUAIA	LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA	2º QUADRIMESTRE (COMPLEMENTO)	0,00	1.350,00	0,00	240,00	750,00	2.340,00	04/08/21	31/08/21	15/09/21
TOTAL					13.923,00	11.781,00	14.368,00	2.740,00	10.013,00	52.825,00			

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2019/TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e a empresa BIOVIDA DNA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.814.997/0001-77 // Objeto do Contrato: contratação de empresa na prestação de serviços de exames laboratoriais, para comprovação de paternidade e maternidade pela análise de DNA, através de método de coleta de sangue ou saliva, dos tipos trio, duo, espólio, com e sem coleta, e do tipo espólio a partir de material biológico proveniente de exumação cadavérica. // Origem: Pregão Eletrônico de nº. 027/TJPA/2019 // Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a manutenção do valor contratado. // Vigência: início em 20/06/2021 e término em 19/06/2022. // Valor: R\$ 615.548,85 (seiscentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e oito mil e oitenta e cinco centavos) // Dotação orçamentária: Funcional Programática 04102.02.061.1417.8727; Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte: 0118. // Data da assinatura: 09/06/2021// Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 689896**COMUNICADO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará comunica aos interessados na Tomada de Preços nº. 001/TJPA/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução da obra de pintura da fachada do conjunto arquitetônico do Fórum Criminal e impermeabilização das lajes e fachadas dos blocos A e B, que, após análise da proposta de preço pelo setor demandante, fica designado o dia 11/08/2021 (quarta-feira), às 13h:30min para a sessão de continuação do certame, oportunidade em que será informado sobre a análise da nova proposta apresentada, assim como será divulgado o resultado do certame. No mais, reitera-se que os interessados devem continuar acompanhando as publicações no Diário Oficial do Estado e site do TJPA. Belém, 09 de agosto de 2021.

Lorena Penin Bastos Botelho
Presidente da CPL

Protocolo: 690062**TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ****Portaria****Portaria Nº 37.305, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

Institui o Comitê Gestor de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de diretrizes e ações com vistas ao aperfeiçoamento da proteção da privacidade e de dados pessoais no âmbito deste Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 36.301, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre o cumprimento de diretrizes para assegurar a proteção de dados pessoais na rotina administrativa e finalística do Tribunal que possa afetar a privacidade de seu titular;

CONSIDERANDO o Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado, divulgado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em maio de 2021.

CONSIDERANDO o Relatório Final do Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 36.302, de 08 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Dados Pessoais (CGDP), vinculado à Presidência do Tribunal, e responsável pelo exame dos mecanismos e ferramentas de tratamento e proteção de dados pessoais existentes e pelo acompanhamento e monitoramento de ações voltadas ao seu aprimoramento contínuo, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º O Comitê será composto por titulares e suplentes, das seguintes Unidades de Trabalho:

I – o (a) Secretário (a) de Planejamento e Gestão Estratégica, que o presidirá;

II – um representante e um suplente da Secretaria de Gestão de Pessoas;

III – um representante e um suplente da Secretaria de Controle Externo;

IV – um representante e um suplente da Secretaria Geral;

V – um representante e um suplente da Secretaria de Tecnologia da Informação;

§ 1º Os componentes referidos no caput deste artigo serão de livre escolha de cada gestor da área específica indicada.

§ 2º Os componentes do Comitê Gestor de Dados Pessoais serão nomeados por ato específico da Presidência deste TCE-PA.

§ 3º Os componentes do Comitê Gestor de Dados Pessoais poderão ser substituídos, a pedido ou na eventualidade de qualquer urgência ou impe-

dimento superior a 30(trinta) dias, respeitados os § 1º e 2º deste artigo. Art. 3º Compete ao Comitê Gestor de Dados Pessoais, no âmbito do TCE-PA.

I – estabelecer diretrizes e implementar ações no Tribunal de acordo com o disposto na LGPD;

II – monitorar a elaboração, execução e avaliação das disposições da LGPD;

III – propor a Presidência do Tribunal novas ações, caso necessário, para atendimento das diretrizes da LGPD no âmbito do TCE-PA;

IV – avaliar e revisar, quando necessário, procedimentos de trabalho que envolvam tratamento de dados pessoais no âmbito do Tribunal;

V – prestar informações ao encarregado do tratamento de dados pessoais, quando demandado, e apoiá-lo no cumprimento das suas atividades previstas pela LGPD e pela ANPD;

VI – determinar a revisão periódica do Inventário de Dados Pessoais do TCE-PA, que deverá conter, no mínimo, a descrição dos tipos de dados coletados e os procedimentos utilizados para a coleta e para a garantia da segurança das informações;

VII – definir metodologia para gerenciamento de risco no tratamento de dados pessoais, no âmbito do TCE-PA;

VIII – elaborar, observadas as disposições em regulamento da ANPD, Relatório de Impacto a Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo único. As unidades de trabalho do TCE-PA deverão comunicar ao Comitê sempre que existir alteração em procedimento que envolva tratamento de dados pessoais.

Art. 4º No desempenho de suas atribuições, o CGDP deverá observar as diretrizes da Política de Segurança da Informação do Tribunal, definida pela Resolução nº 19.241, de 27 de janeiro de 2021, e atuar de forma coordenada com o Comitê de Segurança da Informação do Tribunal.

Art. 5º Os gestores das unidades de trabalho colaborarão, com o CGDP, para o efetivo cumprimento das decisões e suas demandas apresentadas quanto aos ajustes introdutórios e prioritários em sistemas informatizados, normas e processos de trabalho para o atendimento do disposto na LGPD.

Art. 6º As reuniões do CGDP serão convocadas pelo seu Presidente, de ofício, ou a pedido de qualquer de seus componentes.

§ 1º Por decisão de seu Presidente, por deliberação do CGDP e de acordo com a matéria a ser tratada, poderão ser convidados para participarem das reuniões Membros, Servidores e Prestadores de Serviços Terceirizados do Tribunal e de outros órgãos públicos, representantes de entidades públicas ou privadas e eventuais colaboradores.

§ 2º Qualquer componente do Comitê poderá solicitar a inclusão de matéria em pauta, devendo o pedido ser encaminhado ao Presidente do CGDP até o dia anterior à reunião.

Art. 7º As reuniões serão registradas em ata que serão encaminhadas por meio eletrônico para aprovação de seus componentes.

Art. 8º A divulgação e a implementação das deliberações do CGDP dependem da aprovação da Presidência do Tribunal.

Art. 9º O CGDP, por intermédio de seu Presidente, encaminhará a Presidência do Tribunal relatórios semestrais das ações realizadas.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ,
Belém, 09 de agosto de 2021.

Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira
Presidente

Protocolo: 689957**ADMISSÃO DE SERVIDOR****Portaria Nº 37.333, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 007638/2021.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO BATISTA RAMOS, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100443, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 18-02-2006/2009, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 19-07 a 17-08-2021.

Protocolo: 689672**DESIGNAR SERVIDOR****Portaria Nº 37.334, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e Considerando o disposto no artigo 51 e parágrafos da Lei nº 8.666 de 21-06-1993 CONSIDERANDO o Memorando nº 028/2021 – SEADM, protocolizado sob o Expediente nº 010015/2021,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, a partir de 09 de agosto de 2021, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal, como **membros efetivos**, os servidores: MARCUS DIAS PAREDES, Auditor de Controle Externo Analista de Sistemas, matrícula nº 0100414, (Presidente); JADE LOBATO NOBRE, Assessora de Conselheiro NS-01, matrícula nº 0101458; RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, função Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 5616735; MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0695335; GISELE MOURA DE QUEIROZ, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100866; LARISSA BETHANIA LIMA MAFRA AIRES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101579 e ANDERSON FELIPE CALANDRINI BRAGA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101524; e como **membros suplentes**, as servidoras: ELINE DE SOUZA RIBEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101580; CLAUDIA ADRIANA MENDES SANTOS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101180; e MARIA LUCIA VINAGRE MONTEIRO, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100201.

II - ATRIBUIR aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação o disposto no artigo 132, VI, combinado com o artigo 139, § 1º, ambos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

III - REVOGAR, a partir de 09-08-2021, a Portaria nº 36.875, de 02-03-2021, publicada no D.O.E nº 34.507, de 04-03-2021.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de agosto de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 689860

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número: 03/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para realização de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O SISTEMA DE AR CONDICIONADO, com expansão direta, exaustão e automação central, composto de módulos VRF (FLUXO DE REFRIGERANTE VARIÁVEL), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS, com custo para a CONTRATADA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Entrega do Edital: O Edital será fornecido pela internet, através dos portais do BANCO DO BRASIL, www.licitacoes-e.com.br, e do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, www.tce.pa.gov.br.

Observação: Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado à Pregoeira, exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail: marcia.naif@tce.pa.gov.br, no termos do item 12 do instrumento convocatório.

Responsável pelo certame: Marcia Naif Daibes

Local de Abertura: Site do Banco do Brasil: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Data do certame: 23 de agosto de 2021.

Hora/Dia de Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Até às 08 horas (horário oficial de Brasília-DF), do dia 23 de agosto de 2021.

Hora/Dia da Sessão Pública: 09 horas (horário oficial de Brasília-DF), do dia 23 de agosto de 2021.

Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira – Presidente do TCE/PA.

Protocolo: 689726

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Conforme preceitua o art. 67 da Lei 8.666/93 e para atender as necessidades de fiscalização dos contratos com a Administração, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, cujo objeto é a substituição do fiscal do contrato nº05/2021, firmado com a empresa CA Comunicação Ltda, designando a servidora Ivana Esperança de Castro Barros, como fiscal titular. Belém, 09 de agosto de 2021

Gilberto Jade Serique

Secretário de Administração

Protocolo: 689888

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Portaria

EXTRATO DA Portaria Nº 02/2021-2ªPC/MPC/PA

O Procurador de Contas Felipe Rosa Cruz torna pública a instauração de Procedimento Apuratório Preliminar, que se encontra à disposição na sede do órgão, sito na Av. Nazaré, nº 766, nesta cidade de Belém do Pará.

PAP nº 2021/0117-4

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, inciso VI, 130 da Constituição Federal, art. 25, IV, da Lei nº 8.625/93, e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com os arts. 13 e 15 da Lei Complementar nº 09/92.

Interessado: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Pará – Prodepa

Objeto: Apurar a licitude do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 012/2021 realizado pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Pará – Prodepa.

Belém, 04 de agosto de 2021.

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador de Contas

Protocolo: 689710

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria Nº 164/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Portaria nº 139/2021/MPC/PA, de 13/07/2021, que concedeu, para o período de 09 a 23/08/2021, 15 (quinze) dias de férias à servidora cedida Aline Ribeiro Brígido, Chefe do Departamento de Finanças e Planejamento; CONSIDERANDO o Memorando nº 03/2021-FINANCEIRO, de 02/08/2021 (Protocolo PAE nº 2021/835550), pelo qual o servidor efetivo **Evandro Guimarães Ribeiro** é indicado para exercer a chefia daquele departamento durante o referido período, bem como para exercer o encargo de substituto automático do Chefe do Departamento de Finanças e Planejamento durante os demais afastamentos do titular, até 28/02/2022, e CONSIDERANDO a Portaria nº 142/2018/MPC/PA, de 09/05/2018;

RESOLVE:

Designar o servidor efetivo EVANDRO GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula nº 200107, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Ministerial de Controle Externo, para, de 09 a 23/08/2021, substituir a servidora cedida Aline Ribeiro Brígido na chefia do Departamento de Finanças e Planejamento, bem como para exercer o encargo de substituto automático do chefe daquele departamento durante os demais afastamentos do titular, até 28/02/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 06 de agosto de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 689719

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 2021/247939

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021- MPC/PA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 05 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GUILHERME DA COSTA SPERRY, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2021/247939, Pregão nº 00012/2021 – MPC/PA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas em regime de Fábrica de Software, sem garantia de consumo mínimo, incluindo análise de requisitos, projeto, codificação, testes, documentação, implantação, configuração, treinamento, garantia, e serviço de contagem e aferição de pontos de função, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADJUDICADO para as empresa: EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.178.322/0001-74, foi vencedora do ITEM 01, no valor global de R\$ 610.000,00 (seiscientos e dez mil reais) e FIRST POINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 36.908.652/0001-76, foi vencedora do ITEM 02, no valor global de R\$ 52.940,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta reais), tudo em conformidade com o disposto na Ata da Sessão, Proposta Comercial Ajustada, Resultado por Fornecedor e Termo de Adjudicação relativo ao Pregão Eletrônico Nº 12/2021 – MPC/PA.

* O procedimento em sua íntegra poderá ser acessado no site: <https://comprasnet.gov.br/>

Protocolo: 689963

FÉRIAS

Portaria Nº 165/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Memorando nº 16/2021- 2ª PC, de 03/08/2021, do Procurador de Contas Felipe Rosa Cruz (Protocolo PAE nº 2021/840224), pelo qual requer, para o período de 01/09 a 22/09/2021, os 22 (vinte e dois) dias remanescentes das férias do exercício 2020, que foram interrompidas pela Portaria nº 254/2020/MPC/PA, de 09/11/2020; e CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Complementar nº 09/1992, com a redação dada pela Lei Complementar nº 106/2016;

RESOLVE:

Conceder ao Procurador de Contas FELIPE ROSA CRUZ, matrícula nº 200196, para o período de 01/09 a 22/09/2021, os 22 (vinte e dois) dias remanescentes das férias do exercício 2020, que foram interrompidas pela Portaria nº 254/2020/MPC/PA, de 09/11/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 06 de agosto de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 689723

Resolução nº 01/2021 – MPC/PA – Conselho Superior

Dispõe sobre as férias do Procurador-Geral de Contas do Estado, relativas à segunda parcela do exercício 2021.

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento do Procurador-Geral de Contas, Guilherme da Costa Sperry, pelo qual solicita que lhe sejam concedidas, para o período de 23/08 a 21/09/2021 (30 dias), as férias relativas à segunda parcela do exercício 2021 (Protocolo PAE nº 2021/804636);

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Finanças e Planejamento que repousam na seq. 3 e 4; e CONSIDERANDO o art. 130 da Constituição Federal de 1988, os arts. 13 e 15 da Lei Complementar nº 09/1992, c/c o art. 124, § 4º, da Lei Complementar nº 57/2006, bem como o art. 17, VI, da Resolução nº 01/2020-MPC/PA-Colégio,

RESOLVE:

Conceder as férias do Procurador-Geral de Contas do Estado, Guilherme da Costa Sperry, relativas à segunda parcela do exercício 2021, para o período de 23/08 a 21/09/2021 (30 dias).

Belém, 05 de agosto de 2021

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, em substituição

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

PROCURADOR DE CONTAS

Corregedor-Geral

Membro Nato

DEÍLA BARBOSA MAIA

PROCURADORA DE CONTAS

Membro Eleito

SILAINE KARINE VENRAMIN

PROCURADORA DE CONTAS

Membro Substituto

Protocolo: 689683

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Portaria

Portaria Nº 2335/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo n.º 057/2021-SGJ-TA, cujo objeto é serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e emprego de peças, sem ônus para este Órgão Ministerial, em 01 (um) equipamento multifuncional (copiadora/ impressora/ scanner) monocromática de grande porte, marca Xerox, modelo D-125 com módulos de alimentação de papel e acabamento e controladora de impressão externa, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Estadual 534, de 05 de fevereiro de 2020, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, 1ª Suplente, e o servidor ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA, 2º Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor VALTER ANDREY VALOIS CAVALCANTE e, no seu impedimento TARSO DE MELO FIDELIS, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 09 de agosto de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 689937

Portaria Nº 2336/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo n.º 025/2021-SGJ-TA, cujo objeto é a aquisição de Filtros e Elementos Filtrantes, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Estadual 534, de 05 de fevereiro de 2020, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, 1ª Suplente, e o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, 2º Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor MARCOS GERSON MARIALVA ELISÁRIO e, no seu impedimento DANIELA SANTOS BARATA OLIVEIRA, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

II - REVOGAR as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1591/2021-MP/PGJ, de 21 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 09 de agosto de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 689938

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria Nº 0301/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 2686/2016-MP/PGJ, de 10/05/2016, publicada no D.O.E. de 24/06/2016, que instituiu Grupo Multidisciplinar, com o objetivo de prestar consultoria e apoio técnico às unidades do Ministério Público, para elaboração de termos de referência,

projetos básicos e planilhas, na fase de planejamento de contratação, anterior ao pedido de realização de licitação;

CONSIDERANDO os termos do e-mail encaminhado pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoal - DDP, em 22/07/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ANDREA MARA CICCIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para integrar o Grupo Multidisciplinar de Termo de Referência, a contar de 19/07/2021, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 06 de agosto de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 689677

APOSENTADORIA

Portaria Nº 2302/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 7692/2021, em 02/06/2021;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 202/2021-ASS/JUR/PGJ, datado de 30/06/2021, acolhido in totum;

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, a servidora efetiva deste Órgão Ministerial TEREZINHA DE JESUS ATHAYDE COSTA, Matrícula nº 999.576, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - AOG-C-I, com proventos integrais e paridade, em conformidade com o disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único; artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 e art. 2º da Emenda à Constituição do Estado do Pará nº 77/2019, percebendo, nessa situação, os proventos mensais de R\$ 3.709,72 (três mil, setecentos e nove reais e setenta e dois centavos) a partir de 1º/7/2021, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	REF	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE	30 dias	2.177,78
VPNI - LEI N.º 8.329/15	-	210,69
VB DEC. JUD. INCORPORADA	12%	261,33
ADIC. P/T SERVIÇO	40%	1.059,92
TOTAL BRUTO		3.709,72

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 5 de agosto de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 689758

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Número do Processo: 024/2021-SGJ-TA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2021-MP/PA

Objeto: Aquisição de Material de limpeza hospitalar, sacos plásticos e TNT, para uso no Departamento Médico e Odontológico do MP/PA

Regime de Execução: Indireta

Tipo de Licitação: Menor Preço por item

Modo de disputa: Aberto

Entrega do Edital: No site www.gov.br/compras/pt-br ou no Portal da

Transparência no site www.mppa.mp.br

Observação: UASG - 925980.

Responsável pelo certame: Angelo Nazareno Costa Barbosa

Local de Abertura: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Data da Abertura: 25/08/2021

Hora da Abertura: 9:00h (NOVE HORAS) - HORÁRIO DE BRASÍLIA

Dotação Orçamentária:

Classificação: 12101.03.128.1494.8943 - Capacitação e Valorização de Pessoas

Elemento: 3390-30 - Material de Consumo

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Protocolo: 690067

AVISO DE LICITAÇÃO

Número do Processo: 192/2019-SGJ-TA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2021-MP/PA

Objeto: Registro de Preços para FORNECIMENTO DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E PLACAS EM VIDRO TEMPERADO

Regime de Execução: Indireta (empregada por preço global por lote)

Tipo de Licitação: Menor Preço por item

Modo de disputa: Aberto

Entrega do Edital: No site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no Portal da

Transparência no site www.mppa.mp.br

Observação: UASG - 925980.

Responsável pelo certame: Rafael Rodrigues de Souza

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data da Abertura: 20/08/2021

Hora da Abertura: 9:00h (NOVE HORAS) - HORÁRIO DE BRASÍLIA

Orçamento:

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 - Governança e Gestão

Elemento: 4490-30/46 - Material de Consumo / 3390-30/44 - Material de Consumo

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Cesar Nader Bechara Mattar Junior

Protocolo: 689960

APOSTILAMENTO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO****Núm. do Contrato: 002/2018-MP/PA (Nº Equatorial - 1003960375).**

Núm. da Apostila: 004

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

Objeto do Contrato: Regular a compra e venda de energia elétrica - CCER no ambiente de contratação regulada - ACR, para suprir o Prédio das Promotorias de Justiça de Abaetetuba/PA.

Justificativa do Apostilamento: A prorrogação automática realizada pela Empresa, a partir de 19/01/2022, com a qual consente o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, conforme disciplinado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c subitem 3.2, Cláusula Terceira, Parte II, do Contrato nº 002/2018-MP/PA. Data de Assinatura: 06/08/2021

Vigência: 19/01/2022 a 18/01/2023.

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 689673**DIÁRIA****Republicada por alteração na original publicada no D.O.E. de 01 de junho de 2021****Portaria Nº 1295/2021-MP/PJG**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº114237/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: SILVÍNIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO PM) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 999.3283

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Bujaru/PA, Tomé-Açu/PA, Concórdia do Pará/PA

PERÍODO(S): 31/05/2021 - 02/06/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Escolta Policial - Realizar a escolha de membros da Corregedoria durante a inspeção correicional nas PJ's de Bujaru, Tomé-Açu e Concórdia do Pará/PA.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA, 26 de maio de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Republicada por incorreção no D.O.E. de 02 de agosto de 2021

Portaria Nº 2112/2021-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120983/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: PEDRO GLEUCIANO FARIAS MOREIRA

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-III

MATRÍCULA: 999.916

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Itaituba/PA

PERÍODO(S): 20/07/2021 - 22/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Cumprimento de mandados judiciais

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Ubiragilda Silva Pimentel, em exercício

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 27 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 2184/2021-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 122252/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: CARLA LUCIANA GURJAO DE ARAUJO FREIRE

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DA OUVIDORIA-GERAL

MATRÍCULA: 999.1890

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Brasília/DF

PERÍODO(S): 11/08/2021 - 14/08/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Reunião de trabalho - Participar da 54ª Reunião Ordinária dos Ouvidores Gerais, que acontecerá em Brasília/DF.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 02 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 2250/2021-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 122440/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: ALTINO RANIERI JUNIOR

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR MILITAR II - CPC-MP-GM II

MATRÍCULA: 999.3264

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): São João do Araguaia/PA

PERÍODO(S): 04/08/2021 - 06/08/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA, 04 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 2251/2021-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 122479/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: OSVALDINO LIMA DE SOUSA

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Faro

MATRÍCULA: 999.2751

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Faro - PA

DESTINO(S): Santarém/PA, Almeirim/PA, Monte Dourado/PA, Terra Santa/PA

PERÍODO(S): 24/08/2021 - 03/09/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 e 1/2 (dez e e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações - Realizar inspeções nas escolas e postos de saúde do município de Almeirim e do distrito de Monte Dourado/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA , 04 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 2252/2021-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 122489/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: CARLOS ALVES DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM INFORMATICA - AAI-A-III

MATRÍCULA: 999.1846 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Marabá - PA

DESTINO(S): São Domingos do Araguaia/PA

PERÍODO(S): 26/07/2021 - 27/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (um) diaria(s)

FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Realizar manutenção preventiva nos computadores daquela PJ.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 04 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 2253/2021-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 122498/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: MAURO CESAR CARVALHO DE CARVALHO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-C-V

MATRÍCULA: 999.209

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Vigia/PA

PERÍODO(S): 09/08/2021 - 13/08/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 04 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 2254/2021-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 122499/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: JOAO ODILSON SIQUEIRA DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-B-III

MATRÍCULA: 999.1038

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Vigia/PA

PERÍODO(S): 09/08/2021 - 13/08/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA, 04 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 2255/2021-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 122515/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: RENATA VALERIA PINTO CARDOSO

CARGO/FUNÇÃO: 6o Promotor de Justiça de Altamira

MATRÍCULA: 999.1542

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º

057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Altamira - PA

DESTINO(S): Belém/PA

PERÍODO(S): 09/07/2021 - 16/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Mutirão

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 04 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 2256/2021-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 122562/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: EMANOEL JORGE TEIXEIRA ALVES

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO PM) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 999.2650

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual

n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Bragança/PA

PERÍODO(S): 05/08/2021 - 07/08/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Instalação e Configuração de Central de Alarme - Realizar a

manutenção na central de alarme instalada na PJ de Bragança/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA , 04 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 2257/2021-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 122564/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: FRANK ROBERTO LIMA MATOS

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR MILITAR III - CPC-MP-GM III

MATRÍCULA: 999.3269

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual

n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Bragança/PA

PERÍODO(S): 05/08/2021 - 07/08/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Instalação e Configuração de Central de Alarme - Realizar a

manutenção na central de alarme instalada na PJ de Bragança/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA , 04 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 2258/2021-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 122688/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: MAX RAFAEL NEVES

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM INFORMATICA - AAI-A-I

MATRÍCULA: 999.2738

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Redenção - PA

DESTINO(S): São Félix do Xingu/PA

PERÍODO(S): 12/08/2021 - 13/08/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Realizar a instalação e

configuração dos novos computadores daquela PJ.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 04 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 2259/2021-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 122984/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTERIO PUBLICO

MATRÍCULA: 999.1592

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Santarém/PA, Itaituba/PA

PERÍODO(S): 15/08/2021 - 20/08/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 e 1/2 (cinco e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Acompanhamento de membro - Auxiliar o Corregedor-Geral na

realização de correição ordinária nos cargos das PJ 's de Itaituba e Jacareacanga/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA, 04 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 2260/2021-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 122948/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: ALEXANDRE LIMA DA GRACA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DA CORREGEDORIA-GERAL - MP.CP-

CP-102.05

MATRÍCULA: 999.2654

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Bonito/PA, Ourém/PA, Santa Luzia do Pará/PA, Capitão Poço/

PA, Garrafão do Norte/PA

PERÍODO(S): 16/08/2021 - 21/08/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 e 1/2 (cinco e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Acompanhamento de membro - Auxiliar o Corregedor-Geral

na realização de correição ordinária nos cargos das PJ 's de Bonito, Ourém,

Santa Luzia do Pará, Capitão Poço e Garrafão do Norte/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA, 04 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 2261/2021-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 122885/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: ANTONIO CARLOS ARAUJO PIRES

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-C-II

MATRÍCULA: 999.471
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Belém - PA
 DESTINO(S): Nova Timboteua/PA
 PERÍODO(S): 04/08/2021 - 04/08/2021
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)
 FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Realizar serviços de instalações elétricas na PJ de Nova Timboteua/PA.
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
 BELÉM/PA, 04 de agosto de 2021.
 RICARDO DE ARAUJO MOURA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 2262/2021-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 122870/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: ERICSON NASCIMENTO DA SILVA
 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-III
 MATRÍCULA: 999.1131

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Capanema - PA

DESTINO(S): Santarém Novo/PA
 PERÍODO(S): 04/08/2021 - 04/08/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir o servidor Francisco Vieira de Araújo até a PJ de Santarém Novo/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA, 04 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 2263/2021-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 122752/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR
 CARGO/FUNÇÃO: So Promotor de Justiça de Redenção
 MATRÍCULA: 999.2320

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Tailândia - PA
 DESTINO(S): Belém/PA, Altamira/PA

PERÍODO(S): 15/08/2021 - 21/08/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 e 1/2 (seis e meia) diária(s)

FINALIDADE: Mutirão - Participar de mutirão de audiências presenciais na comarca de Altamira/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA, 04 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 2264/2021-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 122746/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: ROBERTO XAVIER DE SOUZA FERREIRA
 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-I
 MATRÍCULA: 999.1466

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Santa Izabel do Pará/PA

PERÍODO(S): 11/08/2021 - 11/08/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir o servidor Marco Aurélio Souza de Oliveira até a PJ de Santa Izabel do Pará/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA, 04 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 2265/2021-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 122689/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: ANGLE D ANGELES FONSECA LIMA

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SOLDADO) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 999.2945

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Bonito/PA, Santa Luzia do Pará/PA, Ourém/PA, Capitão Poço/PA, Garrafão do Norte/PA

PERÍODO(S): 16/08/2021 - 21/08/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 e 1/2 (cinco e meia) diária(s)

FINALIDADE: Escolta Policial - Realizar a segurança institucional da equipe da Corregedoria-Geral do MPPA durante a correição ordinária nos cargos das PJ's de Bonito, Santa Luzia do Pará, Ourém, Capitão Poço e Garrafão do Norte/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA, 04 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 2266/2021-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 122684/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: ERICSON NASCIMENTO DA SILVA
 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-III
 MATRÍCULA: 999.1131

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Capanema - PA

DESTINO(S): Garrafão do Norte/PA

PERÍODO(S): 28/07/2021 - 28/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA, 04 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 2267/2021-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 122159/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: JOSE ALVES REIS
 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-B-III
 MATRÍCULA: 999.1190

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Marabá - PA

DESTINO(S): São Domingos do Araguaia/PA

PERÍODO(S): 26/07/2021 - 27/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Realizar serviços de instalações elétricas na PJ de São Domingos do Araguaia/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA, 04 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 2268/2021-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 121135/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: YURI BITTENCOURT LOUREIRO
 CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM INFORMATICA - AAI-A-III
 MATRÍCULA: 999.1812

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Salinópolis/PA

PERÍODO(S): 20/07/2021 - 21/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)

FINALIDADE: Cumprimento de mandados judiciais

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA, 04 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 2269/2021-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120603/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: NELSON EDIVAL COELHO CASTRO

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-C-V

MATRÍCULA: 999.169

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Capanema/PA

PERÍODO(S): 09/07/2021 - 09/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir o servidor José Orlando Sena do Rosário até o município de Capanema/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA, 04 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 2270/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 122850/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-A-V

MATRÍCULA: 999.1231

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Capanema - PA

DESTINO(S): Santarém Novo/PA

PERÍODO(S): 04/08/2021 - 04/08/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Realizar serviços de instalações elétricas na PJ de Santarém/PA.

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA, 04 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 2275/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 122453/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: RENAN DANIN PEREIRA DA LUZ

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO PM) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 999.3284

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Santa Izabel do Pará/PA, Concórdia do Pará/PA, Mãe do Rio/PA, Aurora do Pará/PA

PERÍODO(S): 03/08/2021 - 06/08/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diária(s)

FINALIDADE: Cumprimento de mandados judiciais

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA, 05 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 689687

FÉRIAS**Portaria Nº 0278/2021-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, DOE 15/01/2018

R E S O L V E:

AUTORIZAR o gozo de férias por servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	EXERCÍCIO	Nº DE DIAS	PERÍODO
47187/2016	ANDREA SOUTO DE AZEVEDO	2013/2014	21	28/11 a 1/12/2016
33473/2019	ANDREA VIVIANY ALVES BRAGA	2018/2019	30	15/07 a 13/08/2019
23377/2017	BREINDA PRAZERES DE CAMPOS RAMOS	2014/2016	15	19/06 a 03/07/2017
33645/2019	CAETANA CARLA VIEGAS DA SILVA	2017/2018	12	22/07 a 02/08/2019
2132/2017	CARINA RIBEIRO VIANA FIALHO	2015/2016	8	09 a 16/02/2017
33657/2019	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUILHERME	2018/2019	19	15/07 a 02/08/2019
41443/2017	CLAYTON WONGHAN DA SILVA	2015/2016	9	13 a 21/12/2017

33570/2019	DANIEL GAMA GUIZZO	2018/2019	30	15/07 a 13/08/2019
33503/2019	DRIELE MARAGONS SOUSA	2018/2019	30	15/07 a 13/08/2019
33281/2016	EVANDRO JOSE PERES PEREIRA	2013/2014	15	15 a 29/07/2016
14372/2016	GEORGIA HESKETH TOSCANO	2013/2014	9	25/04 a 03/05/2016
22368/2016	ISABEL JULIANA FERRAZ MARTINS	2013/2014	19	11 a 29/05/2016
22573/2017	JERFFSON LEMOS TORTOLA	2015/2016	5	16 a 23/06/2017
46282/2017	JESUINA CARVALHO WATANABE	2016/2017	5	13 A 17/11/2017
51183/2016	JODER LUIZ DA SILVA AZEVEDO	2015/2016	17	26/10 a 11/11/2016
28459/2017	LUIZA TABOSA LOUREIRO LIMA	2016/2017	29	11/09 a 09/10/2017
21274/2016	MARCELA AUGUSTO TOPPINO	2014/2015	19	15/04 a 03/05/2016
33761/2019	MARIA DO SOCORRO LOBATO FERNANDES	2018/2019	30	22/07 a 20/08/2019
8366/2016	MARIANA FARIAS CAVALheiro DE MACEDO PEREIRA	2013/2014	4	29/03 a 01/04/2016
31764/2017	PATRICK DANTAS LIMA	2015/2016	16	18/09 03/10/2017
159993/2016	RAIMUNDO DE SOUZA MENDONCA FILHO	2015/2016	15	18/07 a 01/08/2016
57972/2016	REJANE GOMES DA SILVA ALMEIDA DE SOUZA	2013/2014	11	09 a 19/01/2017
50718/2017	RITA DE CASSIA CORREA LOBATO PINTO	2015/2016	6	08 a 13/01/2018
49773/2016	RODRIGO D AGOSTO	2015/2016	19	10 a 28/11/2016
33418/2019	ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	2018/2019	22	31/07 a 21/08/2019
20886/2017	SONIA LUCIA SEABRA BRAGA	2014/2015	15	03 a 17/07/2017
47753/2017	SYLVIA CHRISTINA FERREIRA LASSANCE DE CARVALHO	2015/2016	15	27/11 a 11/12/2017
28769/2016	VALERIA LUCIA SILVA MILEO	2010/2011	13	31/05 a 12/06/2016

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 02 de agosto de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Portaria Nº 0294/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, DOE 15/01/2018

R E S O L V E:

AUTORIZAR o gozo de férias por servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	EXERCÍCIO	Nº DE DIAS	PERÍODO
37733/2019	ADRIANO MAIA CORREA	2018/2019	30	01 a 30/07/2019
37157/2019	AFRANIA ALINE BARBOSA DE ALMEIDA LINS	2018/2019	30	19/08 a 17/09/2019
35398/2019	ALBERTO RAYOL DE MORAES	2018/2019	7	10 a 16/10/2019
36922/2019	ALEX ADAM MARTINS OLIVA	2018/2019	9	03 a 11/09/2019
37962/2019	ANA PAULA SALAME CHAVES	2017/2018	16	05 a 20/09/2019
34980/2019	ALCILEIA LEAL DE MACEDO	2017/2018	17	15 a 31/10/2019
35064/2019	ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA	2018/2019	14	29/07 a 11/08/2019
34460/2019	ANTONIO CARLOS LIMA MIRANDA	2018/2019	16	22/07 a 06/08/2019
38224/2019	CAMILA FIGUEIREDO CHAVES DELGADO	2018/2019	15	24/09 a 08/10/2019
37513/2019	CELINA QUEIROZ CAMPOS BRANDAO	2018/2019	30	26/08 a 24/09/2019
38212/2019	CYNTHIA RACHELL DOS SANTOS FREIRE	2017/2018	15	09 a 23/09/2019
37081/2019	EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE	2018/2019	26	19/08 a 13/09/2019
37282/2019	ELITANIA COSTA GONCALVES	2018/2019	30	19/08 a 17/09/2019
33165/2019	FRANCISCO CARLOS GOMES DE CASTRO FILHO	2018/2019	30	15/07 a 13/08/2019
38424/2019	GILMARIA RIBEIRO AZEVEDO	2018/2019	30	04/11 a 03/12/2019
37164/2019	HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	2018/2019	30	02/09 a 01/10/2019
36627/2019	IZABELLE CARVALHO DE PAIVA	2018/2019	20	07 a 26/01/2020
35277/2019	KATIA CRISTINA MELO DO NASCIMENTO	2018/2019	12	19 a 30/08/2019
34599/2019	LENA VEIGA E SILVA ANDRADE	2018/2019	19	05 a 23/08/2019
35724/2019	LUCIANA DO VALE CARDOSO DOS SANTOS	2018/2019	30	01 a 30/09/2019
32006/2019	MARCELA AUGUSTO TOPPINO	2017/2018	12	03 a 14/06/2019
36848/2019	MARTA DE SOUSA DOS REIS	2018/2019	30	02/09 a 01/10/2019
39164/2019	PRISCILLA DIAS COUTO SAMPAIO	2018/2019	12	07 a 18/01/2020
34499/2019	RAIMUNDO NEVES DUARTE	2018/2019	30	22/07 a 20/08/2019
34112/2019	SORAIA MARRIBA SOARES KNEZ	2018/2019	30	05/09 a 04/10/2019
34039/2019	TELMA MARIA LOPES VILAS BOAS	2018/2019	15	27/11 a 11/12/2019
34645/2019	THAIS MARIA TEIXEIRA COSTA PEIXOTO	2018/2019	30	29/07 a 27/08/2019
36589/2019	THIAGO ANDRADE SILVA	2018/2019	30	31/10 a 29/11/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 05 de agosto de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Portaria Nº 0295/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, DOE 15/01/2018 R E S O L V E:

CONCEDER e AUTORIZAR férias aos servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
43309/2017	ARIANNE BRITO CAL ATHIAS	2016/2017	19/02 a 05/03/2018
11859/2016	HELIO RAIMUNDO DE MORAES COLLARES	2015/2016	04/07 a 02/08/2016
32006/2019	MARCELA AUGUSTO TOPPINO	2018/2019	17/06 a 16/07/2019
21447/2016	MARGARIDA MARIA SANTANA DE MOURA	2014/2015	11/07 a 09/08/2016
35963/2016	ROMULO ALVES FERREIRA SANTOS	2015/2016	09/01 a 07/02/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 05 de agosto de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 689688

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(TRIMESTRAL)****Nº da Ata de Registro de Preços: 016/2021-MP/PA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 006/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 83.913.665/0001-13

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de escritório

Data da Assinatura: 06/05/2021

Vigência: 10/05/2021 a 10/05/2022

Preço Registrado:

Item	Descrição	Marca	Und	QTD	V.unit	V.total
07	Quadro de aviso confeccionado em acrílico resistente cristal tipo sanduíche com 5,0 mm de espessura, medindo 1,00m x 1,0m, fixação na parede, através de parafusos com buchas de aço afastadores em alumínio escovado	QUADROX	UND	5	900,00	4.500,00
08	Quadro branco magnético 0,90 x 1,20m, com moldura em alumínio anodizado, furação própria para fixação em parede(mínimo quatro pontos para fixação) próprio para escrita, suporte para marcador e apagador com borda emborrachado, medidas 0,90 alt. x 1,20 largura, material chapa metálica e laminado mrelanino branco e fundo em compensado de 8,00mm deverar acompanhar kit de instalação(parafuso e buchas).	STALO	UND	30	R\$ 212,69	R\$ 6.380,70

Ordenador Responsável: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Protocolo: 653611

Portaria Nº 0297/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO o imperativo legal consubstanciado no dever da Administração Pública de apurar as irregularidades no serviço público que tiver ciência, ex vi do disposto no art. 199 da Lei n.º 5.810/1994; CONSIDERANDO os termos da decisão exarada pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, à fl. 2;

R E S O L V E:
PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n.º 0174/2021-MP/SUB-TA, de 31/05/2021, publicada no D.O.E. de 02/06/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 06 de agosto de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Portaria Nº 0298/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 35/2021/MP/CPPADS, de 28/07/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 10912/2021, em 02/08/2021; CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994,

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR os servidores CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS (Presidente), JOSÉ VENÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA e JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO (Membros), para integrarem a Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar e Sindicância, instaurada pela Portaria n.º 95/2020-MP/SGJ-TA, de 06/03/2020, publicada no D.O.E. de 09/03/2020.

II - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III - CONVALIDAR todos os atos praticados até então pela Comissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 06 de agosto de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Portaria Nº 0299/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 02/2021/MP/CPPADS, de 19/01/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 835/2021, em 20/01/2021; CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, à fl. 31, f. e v.,

R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria n.º 0266/2021-MP/SUB-TA, de 23/07/2021, publicada no D.O.E. de 27/07/2021, que designou a servidora LILA MELLO E SILVA GUIMARÃES RENDEIRO, ocupante do cargo de Analista Jurídico, para, sem prejuízo de suas atribuições, proceder à defesa técnica em favor do servidor registrado sob a Matrícula n.º 999.1020, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, indiciado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 562/2019-MP/SGJ-TA, de 17/09/2021, publicada no D.O.E. de 19/09/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 06 de agosto de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 689679

Portaria Nº 0300/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, DOE 15/01/2018 R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	A CONTAR DE	DIAS RESTANTES
103058/2021	AILTON ROCHA DA SILVA	2020/2021	18/01 a 16/02/2021	26/01/2021	22
123066/2021	ANA MARIA BRAGA DA SILVA	2020/2021	02 a 31/08/2021	02/08 a 31/08/2021	30
122811/2021	BRUNO PIMENTEL MIRANDA	2020/2021	02 a 31/08/2021	03/08/2021	29
102561/2021	CAMILA CANARIO DE SOUSA	2020/2021	11/01 a 09/02/2021	26/01/2021	15
103230/2021	CINTIA CRISTINA RAMOS CORREA SANTOS	2020/2021	07/01 a 05/02/2021	26/01/2021	11
102840/2021	DIANA KARLA FERREIRA REBELO	2020/2021	14/01 a 12/02/2021	25/01/2021	19
101543/2021	ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR	2020/2021	07/01 a 05/02/2021	07/01/2021	30
102727/2021	FRANCISCO NUNES DA SILVA JUNIOR	2020/2021	07/01 a 05/02/2021	22/01/2021	15
123200/2021	JOAO FERREIRA NETO	2020/2021	02/09 a 01/10/2021	02/09 a 01/10/2021	30
101413/2021	JOSE FERNANDO OLIVEIRA DE FREITAS	2020/2021	11/01 a 09/02/2021	15/01/2021	26
103062/2021	LENA CLAUDIA LOBATO DE ALEXANDRIA LYNCH	2020/2021	07/01 a 05/02/2021	26/01/2021	11
102890/2021	PAULO ROGERIO FERREIRA LEITE	2020/2021	18/01 a 16/02/2021	25/01/2021	23
122836/2021	REGIVALDO NAZARENO LOPES PEREIRA	2020/2021	19/07 a 17/08/2021	03/08/2021	15
103250/2021	SARA MICHELLE SOUSA DE FREITAS	2020/2021	07/01 a 05/02/2021	27/01/2021	10
122369/2021	SILVIA ANDREZA DE CASTRO MENDES	2020/2021	05/07 a 03/08/2021	26/07/2021	09

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
BELÉM, 06 de agosto de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 689680

Portaria Nº 0302/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, DOE 15/01/2018 R E S O L V E:

CONCEDER E AUTORIZAR 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual n.º 5.810/1994, aos servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	PARCELA	TRIÊNIO	PERÍODO
122516/2021	EDSON GOMES DE AGUIAR SILVA	1ª	2014/2017	16/08 a 14/09/2021
122067/2021	NILMA ELANE DE CARVALHO CORREA DA SILVA	2ª	2000/2003	10/08 a 08/09/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. BELÉM, 06 de agosto de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 689681

Portaria Nº 0281/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, DOE 15/01/2018 R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	A CONTAR DE	DIAS RESTANTES
102721/2021	ANA DAS GRACAS SFAIR ALVARES	2020/2021	07/01 a 05/02/2021	07/01/2021	30
102507/2021	ANA WANDERLEIA MARTINS DOS SANTOS	2020/2021	11/01 a 09/02/2021	25/01/2021	16
100285/2021	DEIVE HENVERSON BORGES DOS SANTOS	2020/2021	07/01 a 05/02/2021	07/01/2021	30
101410/2021	DOUGLAS JOSE DE PINHO	2020/2021	11/01 a 09/02/2021	11/01/2021	30
100363/2021	EVANDRO JOSE DA CONCEICAO MIRANDA	2020/2021	01 a 30/01/2021	01/01/2021	30
102660/2021	HELENA MARA NEVES DA FONSECA	2020/2021	07/01 a 05/02/2021	22/01/2021	15
100777/2021	JODER LUIZ DA SILVA AZEVEDO	2020/2021	01 a 30/01/2021	01/01/2021	30
102073/2021	KEISSON AZEVEDO FARIAS	2020/2021	07/01 a 05/02/2021	18/01/2021	19
100790/2021	LUIZ ERNESTO CABRAL LIMA	2020/2021	01 a 30/01/2021	01/01/2021	30
102479/2021	MARIA DA GLORIA FIGUEIRAS DOS SANTOS	2020/2021	01 a 30/01/2021	01/01/2021	30
101300/2021	MARIO SERGIO DE ABREU FILHO	2020/2021	07/01 a 05/02/2021	14/01/2021	23
100623/2021	RENATA ELEN SOUSA GODINHO	2020/2021	07/01 a 05/02/2021	07/01/2021	30
101329/2021	ROBERTO MONTEIRO MOREIRA DE FREITAS	2020/2021	07/01 a 05/02/2021	15/01/2021	22
101851/2021	SIDNEY JOSE PINHEIRO GONCALVES	2020/2021	07/01 a 05/02/2021	18/01/2021	19

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

BELÉM, 03 de agosto de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 689675

Portaria Nº 0654/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, R E S O L V E:

CONCEDER ao membro abaixo discriminado licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006:

•CARLOS FERNANDO CRUZ DA SILVA - Período: 25/06 a 22/09/2021 - GEDOC nº 118692/2021

•DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA - Período: 12 a 16/07/2021 - GEDOC nº 120857/2021

•LIZETE DE LIMA NASCIMENTO - Período: 06/07 a 03/09/2021 - GEDOC nº 120283/2021

•SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA - Período: 26/07 a 24/08/2021 -

GEDOC nº 121839/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 05 de agosto de 2021.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

Portaria Nº 2330/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual no 5.810, de 24.01.1994; R E S O L V E:

DELEGAR ao Exm. Sr. Promotor de Justiça de 1ª Entrância THIAGO RIBEIRO SANANDRES, atribuições específicas para, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, ao Sr. JORGE ALEPH DOS SANTOS MOREIRA, nomeado conforme o Ato nº 222/2021, datado de 14/07/2021, publicado no D.O.E em 21/7/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 06 de agosto de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria Nº 2331/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 9618/2021, em 06/07/2021, R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça SAMUEL FURTADO SOBRAL para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, a função de Coordenador da Região Administrativa 9 - Região Sudeste I, durante o afastamento da Promotora de Justiça, Mayanna Silva de Souza Queiroz, no período de 02 a 06/08/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 06 de agosto de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria Nº 2334/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 8701/2021, em 22/06/2021;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição, R E S O L V E:

CONCEDER a servidora efetiva, IRANICE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Promotoria de Justiça de Novo Progresso, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, no período de 04/08 a 01/11/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 06 de agosto de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 689768

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da Portaria Nº 006/2021-MP/PJMED**

O Promotora de Justiça Titular de Altamira, respondendo pela Promotoria de Justiça de Medicilândia, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição da República, além das disposições contidas no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e de acordo com o disposto no art. 31, inc. II e III, da Resolução nº 007/2019-CPJ; torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000775-078/2019, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Medicilândia, situada na Rua do Doze de Maio, 1037, Centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145 - 000, Tel.: 93 3531-1191.

Portaria nº 006/2021-MP/PJMED

Polo Passivo: CELPA - EQUATORIAL

Assunto: Para apurar as constantes quedas de energia elétrica ocorridas no Município de Medicilândia.

Rafael Trevisan Dal Bem - Promotor de Justiça

Protocolo: 689796

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da Portaria Nº 009/2021-MP/PJMED**

O Promotor de Justiça Titular de Altamira, respondendo pela Promotoria de Justiça de Medicilândia, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição da República, além das disposições contidas no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e de acordo com o disposto no art. 31, inc. II e III, da Resolução nº 007/2019-CPJ; torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000298-078/2020, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Medicilândia, situada na Rua do Doze de Maio, 1037, Centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145 - 000, Tel.: 93 3531-1191.

Portaria nº 009/2021-MP/PJMED

Polo Passivo: LUIZ BELTRAN RODRIGUES LOPEZ

Assunto: tendo como objeto a tutela de interesse individual indisponível das crianças H. J. S. C. (8 anos), A. S. S. (6 anos), e D. M. S. (4 anos) e da adolescente L. R. N. (15 anos).

Rafael Trevisan Dal Bem - Promotor de Justiça

Protocolo: 689805

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato da Portaria Nº 011/2021-MP/PJMED

O Promotor de Justiça Titular de Altamira, respondendo pela Promotoria de Justiça de Medicilândia, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição da República, além das disposições contidas no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e de acordo com o disposto no art. 31, inc. II e III, da Resolução nº 007/2019-CPJ; torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000133-078/2021, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Medicilândia, situada na Rua do Doze de Maio, 1037, Centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145 – 000, Tel.: 93 3531-1191.

Portaria nº 011/2021-MP/PJMED

Polo Passivo: LEDA OLIVEIRA DE ANDRADE / MIGUEL REIS DE JESUS GOMES
Assunto: tendo como objeto a tutela de interesse individual indisponível da criança Ágata Vitória.

Rafael Trevisan Dal Bem - Promotor de Justiça

Protocolo: 689808

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato da Portaria nº 001/2021/MP/PJAB

A Promotora de Justiça de Abaetetubas, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 57/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº000450-921/2021/MP/PJAB que se encontra à disposição na 3ª Promotoria de Justiça de Abaetetuba, situada na Avenida São Paulo, n.º 2072, Bairro Aviação, Abaetetuba - PA, CEP: 68.440-000- Abaetetuba-Pará – Fone: (91) 3751-1177

Portaria nº 02/2021/MP/PJAB

Polo Passivo: 3ª Promotoria de Justiça de Abaetetuba

Assunto: "Subsidiar o acompanhamento de políticas públicas necessárias para o desenvolvimento dos espaços de atendimento de crianças e adolescentes no Município de Abaetetuba",

.Adriana Passos Ferreira – Promotora de Justiça

Protocolo: 689814

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato da Portaria Nº 008/2021-MP/PJMED

O Promotor de Justiça Titular de Altamira, respondendo pela Promotoria de Justiça de Medicilândia, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição da República, além das disposições contidas no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e de acordo com o disposto no art. 31, inc. II e III, da Resolução nº 007/2019-CPJ; torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000340-078/2019, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Medicilândia, situada na Rua do Doze de Maio, 1037, Centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145 – 000, Tel.: 93 3531-1191.

Portaria nº 008/2021-MP/PJMED

Polo Passivo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Assunto: Para acompanhar as políticas Públicas de Implantação e Saneamento básico no Município de Medicilândia.

Rafael Trevisan Dal Bem - Promotor de Justiça

Protocolo: 689803

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato da Portaria Nº 007/2021-MP/PJMED

O Promotor de Justiça Titular de Altamira, respondendo pela Promotoria de Justiça de Medicilândia, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição da República, além das disposições contidas no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e de acordo com o disposto no art. 31, inc. II e III, da Resolução nº 007/2019-CPJ; torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000341-078/2019, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Medicilândia, situada na Rua do Doze de Maio, 1037, Centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145 – 000, Tel.: 93 3531-1191.

Portaria nº 007/2021-MP/PJMED

Polo Passivo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Assunto: Para acompanhar as políticas Públicas de Regularização Fundiária do Loteamento Ourém no Município de Medicilândia.

Rafael Trevisan Dal Bem - Promotor de Justiça

Protocolo: 689800

ATO Nº 227/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 8767/2021, em 22/06/2021, solicitando retificação da entrância na qual está lotado o servidor Moisés Macedo Vieira;

CONSIDERANDO decisão do Procurador-Geral de Justiça exarada à fl. 04 do expediente nº 8767/2021, autorizando o Departamento de Recursos Humanos a proceder a retificação do Ato nº 19/2020, R E S O L V E:

RETIFICAR o Ato nº 19/2020, do Procurador-Geral de Justiça datado de 03/02/2020, publicado no D.O.E. de 05/02/2020, para NOMEAR, de acordo com o art. 6º, inciso II e 7º, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, MOISÉS MACEDO VIEIRA, para exercer o cargo de promotor em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 23 de julho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 689859

EXTRATO DA Portaria Nº 011/2021/MP-4PJR
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da 5ª Região Agrária - sede Redenção, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo com o objetivo de "Instalação da Comissão Catrapovos do Estado do Pará". O mencionado procedimento se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 – Parque dos Buritis – CEP: 68.552-760 – Redenção – PA".

HERENA NEVES MAUES CORREA DE MELO

Promotora de Justiça Titular da 5ª Região Agrária - sede Redenção.

Protocolo: 689835

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato da Portaria nº 003/2021/MP/PJAB

A Promotora de Justiça de Abaetetubas, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 57/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº002020-921/2020/MP/PJAB que se encontra à disposição na 3ª Promotoria de Justiça de Abaetetuba, situada na Avenida São Paulo, n.º 2072, Bairro Aviação, Abaetetuba - PA, CEP: 68.440-000- Abaetetuba-Pará – Fone: (91) 3751-1177

Portaria nº 03/2021/MP/PJAB

Polo Passivo: 3ª Promotoria de Justiça de Abaetetuba

Assunto: "acompanhar o cumprimento da recomendação no que tange ao atendimento interssetorial de Willian Ferreira".

Adriana Passos Ferreira – Promotora de Justiça

Protocolo: 689823

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Portaria Nº. 24/2021-MP/3ªPJSIP**EXTRATO DA Portaria DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL DO PARÁ torna público a instauração do Procedimento Preparatório nº 22/2021-MP/3ªPJSIP, que se encontra à disposição na Rua Valentim José Ferreira, nº. 1325, bairro Nova Brasília, Santa Izabel do Pará.

Data da Instauração: 05/08/2021.

Instaurante: 3º cargo da Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará Lillian Nunes e Nunes – 3ª Promotora de Justiça Titular

Objeto: apurar responsabilidade e promoção das medidas judiciais e extrajudiciais eventualmente necessárias referente as ações desenvolvidas pelo vereador na realização de 60 (sessenta) mamografias no município de Ananindeua/PA

Ref.: SIMP 000372-094/2021

Protocolo: 689839

ATO Nº 002/2021 – 2ªPJSMG**DESAPROVAÇÃO DE CONTAS****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO****SIMP Nº 000533-110/2014**

A 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2017-MP/PJ/CGMP, por este ATO, RESOLVE DESAPROVAR as contas da entidade denominada ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, CNPJ nº 01.840.501/0001-49, referentes ao ano-calendário 2012.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. São Miguel do Guamá – PA, 09 de Agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR

Promotor de Justiça de Titular da 2ª PJ de São Miguel do Guamá

Protocolo: 689975

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da Portaria nº 040/2021-MP/11ªPJ/STM**

A 11ª Promotora de Justiça de Santarém, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 002896-031/2019, que se encontra à disposição no 11º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém, situado na Av. Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro: Liberdade, CEP. 68.040-148, Fone 3512-0400, Santarém/PA.

Portaria nº 040/2021-MP/11ªPJ/STM

Interessados: ERIC MARCEL FERREIRA DE SOUSA; ARCON; LINHA DE ÔNIBUS MACHADO.

Assunto: objetivando apurar informações prestadas e adotar medidas cabíveis, a fim de assegurar ao senhor Eric Marcel Ferreira de Sousa, pessoa com deficiência, o efetivo respeito aos seus direitos, principalmente no que tange o direito de isenção tarifária no transporte intermunicipal de passageiros, nos termos do Decreto Estadual nº 1935/2017 e artigos 4º, 5º e 7º da Lei 13.146/2015.

LARISSA BRASIL BRANDÃO – 11ª Promotora de Justiça de Santarém

Protocolo: 689978

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO de Nº 019/2021- PE-PMA

O Município de Abaetetuba/PA, Pará, por meio da Prefeitura Municipal torna público que no dia 20/08/2021, às 09h, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, no modo de disputa aberto, para Contratação de Empresa Especializada para Confecção e Montagem do Boletim de Cobrança do IPTU da Prefeitura Municipal de Abaetetuba exercício 2021 em formato de carta. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.

Ordenadora: Francineta Maria Rodrigues Carvalho.

Protocolo: 690078

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETEUBA AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará através de seu Pregoeiro, informa aos interessados que o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021-SRP, instaurado sob o Processo Administrativo nº 078/2021, que tem por objeto: Registro de preço para futura ou eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos de Bioquímica e Hematologia, com Fornecimento de Reagentes e Com Manutenção Corretiva e Preventiva, Para Realizações dos Procedimentos Laboratoriais No Laboratório Central, em Regime de Comodato, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Abaetetuba, fica SUSPENSO para revisão, adequações e alterações pertinentes a especificação de item do Edital ou TR do presente processo licitatório. A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br. Antonio Diamantino Nogueira - Pregoeiro

Protocolo: 690079

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-012

Tipo Menor Preço. A Prefeitura municipal de Bragança/Pa, através da Comissão permanente de licitação resolve prorrogar o processo licitatório Nº 2/2021-012 cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a Retomada da Construção do CRAS - Segunda Etapa, Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança - PA, para o dia 25/08/2021 às 10:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br. Marianne Souza da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 690080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o Fornecimento parcelado de aquisição de peças e acessórios para veículos, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

- EMPRESA: F. DE AQUINO GALVÃO LTDA CNPJ nº 04.716.288/0001-56, com o valor total de R\$ 1.368.658,20 (hum milhão trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) Validade da Ata de Registro de Preços 12 meses.

Weder Makes Carneiro
Prefeito Municipal de Brasil Novo

Protocolo: 690082

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2021

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Brasil Novo/Fundo Municipal de Educação, empresa: CASTANHEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 03.712.368/0001-70. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/05/2022, Contrato Administrativo nº. 188/2021, com o valor total de R\$ 28.233,33; empresa: F. DE AQUINO GALVÃO LTDA CNPJ/MF sob o nº 04.716.288/0001-56, VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30/06/2022, Contrato Administrativo nº. 189/2021, com o valor total de R\$ 31.548,80, empresa: LAZARINI & AZEVEDO LTDA CNPJ/MF sob o nº 18.142.954/0001-02, VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/05/2022, Contrato Administrativo nº. 190/2021, com o valor total de R\$ 159.480,31, OBJETO: fornecimento parcelado de aquisição de peças e acessórios para veículos, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo e demais Fundos: FONTE DE RECURSOS: 2043 e 33903000. Assinatura do Contrato: Brasil Novo/PA, 30/07/2021 - Ordenador de Despesas: Wederson Noiminche - Secretário Municipal de Educação.

Wederson Noiminche
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 024/2020

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Brasil Novo, empresa: CASTANHEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 03.712.368/0001-70, Contrato Administrativo nº. 187/2021, com o valor total de R\$ 18.294,00, OBJETO: fornecimento parcelado de aquisição de peças e acessórios para veículos, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo e demais Fundos: FONTE DE RECURSOS: 2.048 e 33903900, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. Assinatura do Contrato: Brasil Novo/PA, 30/07/2021 - Ordenador de Despesas: Wederson Noiminche - Secretário Municipal de Educação.

Wederson Noiminche
Secretário Municipal de Educação

Protocolo: 690083

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

O Secretário Municipal de Educação do Município de Brasil Novo/PA, torna público a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe, objeto: fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar/2021, empresa H V DE MELO XAVIER EIRELI, com o valor total de R\$ 544.128,70; empresa SOUZA & FADANELLI LTDA, com o valor total de R\$ 91.977,00 e MARQUELES COSTA EIRELI, com o valor total de R\$ 70.290,00. Brasil Novo/PA, 05 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Brasil Novo/Fundo Municipal de Educação, CONTRATADO: H V DE MELO XAVIER EIRELI, CNPJ: 24.757.212/0001-86, Contrato Administrativo nº. 200/2021, com o valor total de R\$ 544.128,70; empresa SOUZA & FADANELLI LTDA, CNPJ: 14.564.846/0001-69, Contrato Administrativo nº. 201/2021, com o valor total de R\$ 91.977,00 e MARQUELES COSTA EIRELI, CNPJ: 40.489.059/0001-00, Contrato Administrativo nº. 202/2021, com o valor total de R\$ 70.290,00. OBJETO: fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar/2021: FONTE DE RECURSOS: 2.034, 2.029, 2.030, 3.3.90.30.00, VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: até 31/12/2021. Assinatura do Contrato: Brasil Novo/PA, 05/08/2021 - Ordenador de Despesas: José de Anchieta Medeiros Costa - Secretário Municipal de Educação.

Wederson Noiminche
Secretário Municipal de Educação

Protocolo: 690084

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP PROCESSO Nº 00010601/21

A Prefeitura municipal de Breves/Pa torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preço Objetivando a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Destinados a atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais, Vinculados a Prefeitura Municipal de Breves/Pa, publicado em D.O.U seção 3 pág. 213 e DIÁRIO DO PARÁ pág. B8 no dia 17/06/2021, em decorrência de fato superveniente, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93. José Antônio Azevedo Leão - Prefeito Municipal.

Protocolo: 690085

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2021

Reconheço a Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico SRP
Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Combustíveis (Gasolina, Diesel S10 E Diesel Comum). Vencedor: P. T. Neves Fernandes, CNPJ nº 22.747.837/0001-31. Item: 1. Valor: R\$ 4.566.111,00; Vigência: 28/07/2021 a 28/07/2022. **Ordenador: Victor Correa Cassiano.**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021
Reconheço a Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico SRP

Objeto: Registro de Preço Para Aquisição de Uniformes, Para Atender A Prefeitura Municipal de Cametá, Secretarias E Autarquias. Vencedores: M. Do S. P. Arnoud. CNPJ: 18.284.237/0001-07. Item: 7, 8, 9, 10. Valor: R\$ 41.606,50; M. Santos Guimarães Eireli CNPJ: 23.936.281/0001-94. Item: 5, 6, 12, 13, 14, 15, 17. Valor: R\$ 67.232,50; L. M. Damasceno Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 33.505.139/0001-46. Item: 16. Valor: R\$ 44.370,00; E. de S. Pompeu. CNPJ: 34.058.766/0001-49. Item: 1, 2, 3, 4, 11. Valor: R\$ 89.749,03. Vigência: 04/08/2021 a 04/08/2022. **Ordenador: Victor Correa Cassiano.**

EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Diesel S10 e Diesel Comum). Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATO Nº 1.016/2021-PMC. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá. CNPJ 05.105.283/0001-50. P. T. Neves Fernandes, CNPJ nº 22.747.837/0001-31. Total R\$ 1.074.000,00. Vigência: 28/07/2021 a 28/07/2022. Ordenador: Victor Correa Cassiano. CONTRATO Nº 4.016/2021-SMS. Prefeitura Municipal De Cametá/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado: P. T. Neves Fernandes, CNPJ nº 22.747.837/0001-31. Total R\$ R\$ 537.805,50. Vigência: 28/07/2021 a 28/07/2022. Ordenador: Klenard Attilio Ranieri. CONTRATO Nº 7.016/2021-SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação. CNPJ 18.782.198/0001-78 Contratado: P. T. Neves Fernandes, CNPJ nº 22.747.837/0001-31. Total R\$ R\$ 429.600,00. Vigência: 28/07/2021 a 28/07/2022. Ordenador: Patrícia do Socorro Barros de Medeiros. CONTRATO Nº 10.016/2021-SEMAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.782.228/0001-46. Contratado: P. T. Neves Fernandes, CNPJ nº 22.747.837/0001-31. Total R\$ 241.650,00. Vigência: 28/07/2021 a 28/07/2022. **Ordenador: Elane Pinto Cassiano.**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021

Objeto: Registro de Preço Para Aquisição de Uniformes, para atender a Prefeitura Municipal de Cametá, Secretarias e Autarquias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATO Nº 1.018/2021-PMC. Contratante: Prefeitura Municipal De Cametá. CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: M. Do S. P. Arnoud. CNPJ: 18.284.237/0001-07. Total R\$ 34.251,50. Vigência: 04/08/2021 a 04/08/2022. Ordenador: Victor Correa Cassiano. CONTRATO Nº 2.018/2021-PMC. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: M. Santos Guimarães Eireli. CNPJ: 23.936.281/0001-94. Total R\$ 29.544,00. Vigência: 04/08/2021 a 04/08/2022. Ordenador: Victor Correa Cassiano. CONTRATO Nº 3.018/2021-PMC. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: E. De S. Pompeu CNPJ: 34.058.766/0001-49. Total R\$ 79.202,23. Vigência: 04/08/2021 a 04/08/2022. Ordenador: Victor Correa Cassiano. CONTRATO Nº 4.018/2021-SMS. Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado: M. Do S. P. Arnoud CNPJ: 18.284.237/0001-07. Total R\$ 7.355,00. Vigência: 04/08/2021 a 04/08/2022. Ordenador: Klenard Attilio Ranieri. CONTRATO Nº 5.018/2021-SMS. Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado: M. Santos Guimarães Eireli CNPJ: 23.936.281/0001-94. Total R\$ 22.028,50. Vigência: 04/08/2021 a 04/08/2022. Ordenador: Klenard Attilio Ranieri. CONTRATO Nº 6.018/2021-SMS. Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado: L. M. Damasceno Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 33.505.139/0001-46. Total R\$ 19.720,00. Vigência: 04/08/2021 a 04/08/2022. Ordenador: Klenard Attilio Ranieri. CONTRATO Nº 7.018/2021-SMS. Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado: E. de S. Pompeu CNPJ: 34.058.766/0001-49. Total R\$ 10.546,80. Vigência: 04/08/2021 a 04/08/2022. Ordenador: Klenard Attilio Ranieri. CONTRATO Nº 8.018/2021-SEMAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.782.228/0001-46. Contratado: M. Santos Guimarães Eireli CNPJ: 23.936.281/0001-94. Total R\$ 15.660,00. Vigência: 04/08/2021 a 04/08/2022. Ordenador: Elane Pinto Cassiano. CONTRATO Nº 9.018/2021-SEMAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.782.228/0001-46. Contratado: L. M. Damasceno Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 33.505.139/0001-46. Total R\$ 4.930,00. Vigência: 04/08/2021 a 04/08/2022. Ordenador: Elane Pinto Cassiano. CONTRATO Nº 10.016/2021-SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação. CNPJ 18.782.198/0001-78 Contratado: L. M. Damasceno Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 33.505.139/0001-46. Total R\$ 19.720,00. Vigência: 04/08/2021 a 04/08/2022. **Ordenador: Patrícia do Socorro Barros de Medeiros.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 011/2021 - PMC. Objeto do contrato: Contratação de Empresa Especializada Para Locação de Veículos Leves e Pesados e Máquinas Sem Condutor. Contratada: J. dos S. Trindade Eireli, CNPJ Nº 08.683.999/0001-22. Objeto do termo aditivo é a prorrogação de prazo de vigência pelo período de 01 (um) mês, iniciando em 10.07.2021 e finalizando em 09.08.2021. **Ordenador: Victor Correa Cassiano - Prefeito Municipal de Cametá.**

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021-PMC

Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Material De Limpeza E Higiene, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência anexo I ao Edital. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites www.prefeituradecameta.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br. Abertura: 20 de Agosto de 2021 às 09h00min (horário de Brasília). Informações: pregaoeletronico-pmc@gmail.com. **Victor Correa Cassiano - Prefeito.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021-PMC-SMS

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Odontológico) com a finalidade de atender os Consultórios Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Cametá/Pa, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência anexo I ao Edital. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites www.prefeituradecameta.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br. Abertura: 20 de Agosto de 2021 às 15h00min (horário de Brasília). Informações: pregaoeletronico-pmc@gmail.com. **Victor Correa Cassiano - Prefeito.**

Protocolo: 690086

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0508003/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - PMC. Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema/Pará. Contratada(O): Renato dos Santos Silva Serviços Eireli CNPJ: 17.281.172/0001-83. Objeto: Contratação de Empresa Para Execução de projeto de Educação em Saúde Ambiental na Comunidade do Segredinho, no município de Capanema/PA. Recursos Oriundos do Convênio Funasa nº Cv 839421/16. Valor Global: R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais). Vigência: por 12(dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 05/08/2021. **Ordenador: Francisco Ferreira Freitas Neto**

CONTRATO Nº 0508002/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - PMC. Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema/Pará. Contratada(O): Luzenira Costa Comércio e Serviços de Autos-M CNPJ: 22.095.653/0001-34. Objeto: Contratação de serviços de manutenção de veículos e máquinas, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema/PA. Valor Global: R\$ 3.989.393,01 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e hum centavo). Vigência: por 12(dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 05/08/2021. **Ordenador: Francisco Ferreira Freitas Neto**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020,
vinculada ao PP nº 003/2020-PMC-SRP

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos e Máquinas, com Fornecimento de peças, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema/PA. VENCEDORES: Luzenira Costa Comercio e Serviços de Autos - Me CNPJ 22.095.653/0001-34, com valor lote: Lote-Valor: 1-R\$116.402,88; 2-R\$59.381,40; 3-R\$451.666,91; 4-R\$300.774,54; 5-R\$128.659,96; 6-R\$141.200,59; 7-R\$211.338,80; 8-R\$93.549,13; 9-R\$595.744,57; 10-R\$335.822,81; 11-R\$76.405,96; 12-CANCELADO. 13-R\$419.236,90; 14-R\$401.283,47; 15-R\$657.925,09. Vigência: 12(dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Em 04/08/2021.

Laise Martins Leal - Pregoeira.

Protocolo: 690088

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castanhall, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2021/PMC, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento de Bombas Hidráulicas e Materiais Para Manutenção, Destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias/Fundos Municipais do Município de Castanhall/PA por um período de 12 (doze) Meses a sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia 23/08/2021 às 09:00 horas. O Edital estará disponível nos sites: www.castanhall.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios e www.comprasnet.gov.br e e-mail pregaoeletronico@castanhall.pa.gov.br, a partir da data da publicação. **Sheila Mirian Medeiros Gomes - Pregoeira da Prefeitura de Castanhall.**

Protocolo: 690089

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURIONÓPOLIS

PORTARIA Nº 634, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CURIONÓPOLIS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 104, IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, da Lei Municipal nº. 1.102 de 22 de setembro de 2.014, segundo o qual "a exoneração do servidor efetivo ou estabilizado dar-se-á a pedido do servidor ou de Ofício pela Administração Pública";

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pela servidora Maria Edivane Mendonça Ferreiro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica EXONERADA a pedido, ERICA PATRICIA DOS ANJOS SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo da Prefeitura de Curionópolis/Pará, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º desta Portaria, na forma do art. 31, caput, da Lei municipal 1.102/2014, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Curionópolis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2021.

Secretaria Municipal de Administração de Curionópolis, Estado do Pará, dia 9 do mês de agosto de 2021.

ROGERIO SERELLI MACEDO

Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Protocolo: 690030

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORESTA DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA/PA
RETIFICAÇÃO**

Na publicação do extrato de contrato, circulado no DOE/PA pág. 110 em 05/08/2021. **ONDE SE LÊ:** Inexigibilidade nº 04/2021/PMFA. **LEIA-SE:** Inexigibilidade nº 07/2021/PMFA e **ONDE SE LÊ:** Inexigibilidade nº 04/2021/PMFA. **ONDE SE LÊ:** Inexigibilidade nº 08/2021/PMFA

Na publicação do Aviso de Inexigibilidade de Licitação, circulado no DOE/PA pág. 110 em 05/08/2021. **ONDE SE LÊ:** Inexigibilidade nº 04/2021/PMFA. **LEIA-SE:** Inexigibilidade nº 07/2021/PMFA e **ONDE SE LÊ:** Inexigibilidade nº 04/2021/PMFA. **ONDE SE LÊ:** Inexigibilidade nº 08/2021/PMFA

EXTRATOS DE CONTRATOS. P. E. Nº 09/2021/SRP. Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Didático, Pedagógico e Informática para as Secretarias e Prefeitura Mun. de Floresta de Araguaia/Pa. Contratante: PMFA. CONTRATO Nº: 049/2021. Contratada: Rodrigues Com. de Art. de Pap. E Esportivo Eireli. Valor: R\$49.422,27. Contato Nº: 050/2021. Contratada: O B M Infor Parauapebas Com e Eq Eireli. Valor: R\$ 128.650,85. CONTATO Nº: 051/2021. Contratada: Ctht Brasil Eireli. Valor: R\$ 12.243,60. Contratante: Secretaria Mun. de Educação/Pmfa. CONTRATO Nº: 052/2021. Contratada: Rodrigues Com. de Art. de Pap. e Esp. Eireli. Valor: R\$ 127.920,61. CONTRATO Nº: 053/2021. Contratada: O B M Infor Parauapebas Com e Eq Eireli. Valor: R\$ 142.991,33. CONTRATO Nº: 054/2021. Contratada: Ctht Brasil Eireli. Valor: R\$ 18.705,50. Contratante: Fundo Municipal de Educação. CONTRATO Nº: 055/2021. Contratada: Rodrigues Com. de Art. de Pap. e Esp. Eireli. Valor: R\$ 56.930,62. CONTRATO Nº: 056/2021. Contratada: O B M Infor Parauapebas Com e Eq Eireli. Valor: R\$ 80.423,91. CONTRATO Nº: 057/2021. Contratada: Ctht Brasil Eireli. Valor: R\$ 8.502,50. Contratante: Fundo Mun. de Meio Ambiente. Contrato Nº: 058/2021. Contratada: Rodrigues Com. de Art. de Pap. E Esp. Eireli. Valor: R\$ 5.309,42. CONTRATO Nº: 059/2021. Contratada: O B M Infor Parauapebas Com e Eq Eireli. Valor: R\$16.993,22. CONTRATO Nº: 060/2021; Contratada: Ctht Brasil Eireli. Valor: R\$ 1.700,50; Contratante: Fundo Mun. de Assistência Social. CONTRATO Nº: 061/2021. Contratada: Rodrigues Com. de Art. de Pap. e Esp. Eireli. Valor: R\$ 176.477,56. CONTRATO Nº: 062/2021. Contratada: O B M Infor Parauapebas Com e Eq Eireli. Valor: R\$ 95.300,80; Contrato Nº: 063/2021; Contratada: Ctht Brasil Eireli. Valor: R\$ 10.543,10. Vigência: 03/08/2021 a 31/12/2021. Contratante: Fundo Mun. Saúde. CONTRATO Nº: 064/2021. Contratada: Rodrigues Com. de Art. de Pap. E Esp. Eireli. Valor: R\$ 34.806,70. Contrato Nº: 065/2021. Contratada: O B M Infor Parauapebas Com e Eq Eireli. Valor: R\$ 45.868,82. CONTRATO Nº: 066/2021. Contratada: Ctht Brasil Eireli. Valor: R\$ 40.812,00. Vigência: 05/08/2021 a 31/12/2021.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

P.E. Nº 015/2021/SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, móveis e eletrodomésticos, para as Secretarias e Fundos Municipais vinculados à PMFA. Órgão Gerenciador: Pmfa. Beneficiárias da Ata: Link Primetecnologia Ltda. Valor: R\$ 456.590,00. Serrana Distribuidora Ltda. Valor: R\$ 87.104,00. O B M Infor Parauapebas Com. E Eq. Eireli. Valor: 464.211,21. Datagov Informatica Ltda. Valor: 28.000,00. Exitus Comercial Prod. E Serv. Ltda. Valor: 11.097,00. Go Vendas Eletronicas Eireli. Valor: 226.158,10. Techno Imp. e Exp. de Eletronicos Ltda. Valor: 58.656,00. W Tedesco Refrigeracao Eireli. Valor: 11.440,00. Vigência: 04/08/2021 a 04/08/2022.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021. P.E. Nº 013/2021/SRP.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e elétricos, para as Secretarias e Fundos Municipais vinculados à PMFA. Órgão Gerenciador: Pmfa. Beneficiárias da Ata: Edinaldo de Sousa Mat. Para Const. Eireli. Valor: R\$ 240.140,35. D R F Materiais Deconst. Eireli. Valor: R\$ 559.078,93. Casa Norte Com. de Prod. e Mat. de Const. Ltda. Valor: 337.111,10. Real Com. de Mat. Para A Const. e Serv. de Man. Eireli; Valor: 2.780.741,63; Ctht Brasil Eireli. Valor: 22.401,40. Bidden Comercial Ltda. Valor: 63.734,00. J. E. de Oliveira Rodrigues. Valor: 173.255,80. Vigência: 04/08/2021 a 04/08/2022. **Divailton Moreira de Souza - Pregoeiro.**

Protocolo: 690092

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IPIXUNA DO PARÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipixuna do Pará, no uso de suas atribuições, torna público que procedeu Alteração no prazo de abertura do edital da Tomada de Preço nº 5/2021, referente ao Aviso de Licitação, publicado neste jornal em 27/07/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. A realização da Tomada de Preço passa a ser conforme abaixo: Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 13/08/2021.

Protocolo: 690094

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITUPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA através da pregoeira torna pública a licitação nos termos da lei federal 8.666/93, Tipo: menor preço por lote. Pregão Eletrônico nº PE 9/2021-037-PMI SRP. Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento peças, pneus e outros utensílios diversos para manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Itupiranga e Secretarias vinculadas. Abertura: 23/08/2021 às 08h30min. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, pelo e-mail Itupiranga.licita@gmail.com e também através da equipe de pregão, na sala da CPL AV. 14 de julho, 12, centro, no horário de expediente. Itupiranga, 11 de agosto de 2021. **Alice Damaceno - Pregoeira.**

Protocolo: 690097

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 044/2021-CEL/SEVOP/PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.842/2021-PM

Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 24/Ago/2021 - 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM CAP 50/70, CAPA DE ROLAMENTO, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Ass.: Georgetown Rodrigues de Moraes - Pregoeiro-CEL/SEVOP.**

Protocolo: 690104

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 322/2021/SEMAD

Processo Administrativo nº 11.464/2021-CEL/SEVOP/PM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2021-CEL/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 056/2021-CEL/SEVOP/PM, objeto: Aquisição de materiais esportivos - realizados pela secretaria municipal de esporte e lazer. Empresa: FREITAS GUIMARAES & CIA LTDA, CNPJ: 04.895.405/0001-96; Valor R\$ 297.750,00 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e cinquenta reais), Assinatura 06/08/2021 Vigência: 31/12/2021. **José Nilton de Medeiros, Secretário de Administração.**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 323/2021/SEMAD,

Processo Administrativo nº 11.464/2021-CEL/SEVOP/PM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2021-CEL/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 056/2021-CEL/SEVOP/PM, objeto: Aquisição de materiais esportivos - realizados pela secretaria municipal de esporte e lazer. Empresa: J. F. SILVA COMERCIAL MARABA LTDA, CNPJ: 05.265.434/0001-37; Valor R\$ 177.122,45 (cento e setenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), Assinatura 06/08/2021 Vigência: 31/12/2021. **José Nilton de Medeiros, Secretário de Administração.**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 324/2021/SEMAD

Processo Administrativo nº 11.464/2021-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2021-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 056/2021-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de materiais esportivos - realizados pela secretaria municipal de esporte e lazer. Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA - CNPJ: 23.912.114/0001-03; Valor R\$ 62.680,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais), Assinatura 06/08/2021 Vigência: 31/12/2021. **José Nilton de Medeiros, Secretário de Administração.**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 325/2021/SEMAD

Processo Administrativo nº 11.464/2021-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2021-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 056/2021-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de materiais esportivos - realizados pela secretaria municipal de esporte e lazer. Empresa: D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 13.721.423/0001-42; Valor R\$ 104.341,00 (cento e quatro mil e trezentos e quarenta e um reais), Assinatura 06/08/2021 Vigência: 31/12/2021. **José Nilton de Medeiros, Secretário de Administração.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**EXTRATO AO CONTRATO Nº 330/2021/SEMAD**

Processo Administrativo nº 13.856/2021-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 034/2021-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 055/2021-CEL/SEVOP/PMM, objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX) para atender a Secretaria de Segurança Institucional e seus órgãos adidos: DELICIAS E SABORES LTDA, inscrita no CNPJ: 29.490.960/0001-69; Valor R\$ 260.289,60 (duzentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), Assinatura 05/08/2021 Vigência: 31/12/2021. **José Nilton de Medeiros, Secretário de Administração.**

Protocolo: 690107

CONTRATO Nº 374/2021-SMS/PMM

Processo Administrativo nº 8.141/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 055/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de equipamentos, insumos, materiais e EPIS para Coordenação de Endemias para o Controle de Vetores e Prevenção de Doenças (DENGUE, ZICA, CHIKUNGUNYA). Empresa: ALAIDE ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob no 03.177.123/0001-90, Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Dotações Orçamentárias: 10 305 0085 2.065 Atensão Vigilância e Saúde Epidemiológica, 33 90 30 00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 04 de Agosto de 2021. **Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.**

Protocolo: 690108

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2021-CEL/SEVOP/PMM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.118/2021-PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 27/Ago/2021 - 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM NA BAIRRO AMAPÁ E FOLHA 29, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.**

Protocolo: 690111

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021-CPL/PMM,**

PROCESSO Nº 16.642/2021-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Data do certame: 24/08/2021. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Integra do Edital no site da Prefeitura de Marabá e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646. Marabá (PA), 09/08/2021.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO

Pregoeiro CPL/PMM

Portaria nº 1.883/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021-CPL/PMM**

PROCESSO Nº 14.942/2021-PMM, Tipo: Menor Preço por Lote. Data do certame: 23/08/2021. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AOS PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. Integra do Edital no site da Prefeitura de Marabá e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646. Marabá (PA), 09/08/2021.

RODRIGO SOUSA BARROS

Pregoeiro CPL/PMM

Portaria nº 1.883/2021-GP

Protocolo: 690113

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUPEBAS****ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 015/2021****DO OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS-PA, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, diretamente a INSTITUTO PARAENSE DE DESPORTO EDUCAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SAMURAI-ZEN para "Dar continuidade na prática esportiva e cultural como instrumento educacional e social existentes no instituto Samurai-Zen, com oficinas de Karatê e Ballet, contribuindo no desenvolvimento socioeconômico da população residente no Complexo Altamira".

DO VALOR

Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - PA, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, repassará a importância de R\$ R\$ 249.949,50 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 28/02/2022.

Parauapebas-PA, 06 de agosto de 2021.

LEANDRO GAMBETA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Protocolo: 689838

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 013/2021****DO OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS-PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS através do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - COMDCAP, diretamente a ASSOCIAÇÃO GIRÃO DE ARTES MACIAIS- AGAM para "Fomentar o acesso à educação profissionalizante como instrumento Sócio - Educacional, buscando a formação de crianças, adolescentes, na atividade de oficina de informática básica e avançada no Bairro dos Minérios e adjacências".

DO VALOR

Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social através do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - COMDCAP, repassará a importância de R\$ 222.899,62 (Duzentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 31/03/2022.

Parauapebas-PA, 05 de agosto de 2021.

CLEIDIANE BRAZ MESQUITA

Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

ALDO NONATO LINDOSO SERRA

Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAP

Protocolo: 689831

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 014/2021****DO OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS-PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, diretamente a ASSOCIAÇÃO RAMOS PARAUPEBENSE DE KARATÊ EDUCACIONAL - ARPAKE para "Ofertar atividades de Roda de Leitura, Artes, Teatro, Violão e Recreação. Para crianças, adolescentes e jovens do Bairro Primavera de Parauapebas".

DO VALOR

Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, repassará a importância de R\$ 189.310,12 (Cento e Oitenta e nove mil trezentos e dez reais e doze centavos), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 30/04/2022.

Parauapebas-PA, 05 de agosto de 2021.

Cleidiane Braz Mesquita

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo: 689833

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 011/2021****DO OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS-PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS através do Conselho Mu-

nicipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - COMDCAP, diretamente a FUNDAÇÃO BOM SAMARITANO para "Realizar curso de informática para crianças e adolescentes, contribuindo para o desenvolvimento da educação e estimulando o aprendizado".

DO VALOR

Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social através do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - COMDCAP, repassará a importância de R\$ 199.999,60 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 31/05/2022.

Parauapebas-PA, 05 de agosto de 2021.

CLEIDIANE BRAZ MESQUITA

Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

ALDO NONATO LINDOSO SERRA

Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAP

Protocolo: 689825

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 012/2021

DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, diretamente a ASSOCIAÇÃO DOS MORAIS DO BAIRO RO VERDE - AMBRV para "Ofertar ensino de futebol de quadra, boxe e jiu-jitsu, realização de evento esportivo multimodalidades, democratizando as práticas esportivas e de lazer".

DO VALOR

Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, repassará a importância de R\$ 292.260,00 (Duzentos e noventa e dois mil duzentos e sessenta reais) conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 31/01/2022.

Parauapebas-PA, 05 de agosto de 2021.

LEANDRO GAMBETA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Protocolo: 689827

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE PROPOSTAS DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2020-02PROSAP

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Comissão Especial de Licitação - UEP/PROSAP, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 3/2020-02PROSAP, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a supervisão das obras de macro e microdrenagem, do sistema viário, de esgotamento sanitário, de abastecimento de água, de urbanização e de iluminação pública da primeira etapa do projeto de saneamento ambiental, Macro drenagem e Recuperação do Igarapé Lajeado, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, que após a análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas classificadas na fase técnica, DECIDIU, em atendimento ao edital, classificar as empresas: (a) COMPROMISSO DE CONSÓRCIO GEOMÉTRICA PLANOS; Empresas compromissadas: GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., CNPJ Nº 55.069.736/0001-08; e PLANOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 19.066.579/0001-13, em primeiro lugar com Nota Final (NF) de 99,2 (noventa e nove inteiros e dois décimos) de pontos e valor de R\$ 2.795.356,16 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco, trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos); e (b) COMPROMISSO DE CONSÓRCIO IGARAPÉ; Empresas compromissadas: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 91.806.844/0001-80; e ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ Nº 90.333.790/0001-10, em segundo lugar com Nota Final (NF) de 94,3 (noventa e quatro inteiros e três décimos) de pontos e valor de R\$ 2.901.193,93 (dois milhões, novecentos e um mil, cento e noventa e três reais e noventa e três centavos). DECLARAÇÃO DE VENCEDOR: COMPROMISSO DE CONSÓRCIO GEOMÉTRICA PLANOS; Empresas compromissadas: GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., CNPJ Nº 55.069.736/0001-08; e PLANOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 19.066.579/0001-13, em primeiro lugar com Nota Final (NF) de 99,2 (noventa e nove inteiros e dois décimos) de pontos e valor de R\$ 2.795.356,16 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco, trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

De acordo com item 14.1 do edital, e em concordância com o previsto no art.109, da Lei Nº 8.666/93, os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

Parauapebas/PA, 09 de agosto de 2021.

DAYTON NEVES PEREIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação UEP/PROSAP

Dec. PMP nº 1040/2020

Protocolo: 690100

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021-002 SEGOV.

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, pela Secretaria Especial de Governo, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021-002SEGOV que após a análise da documentação de habilitação apresentados, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Regularização/Construção de Calçadas Padronizadas na Av. JK, entre a Rua Ayrton Sena e a Av. Liberdade, no bairro Rio Verde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Decidiu, inclusive amparada no relatório técnico da Secretaria Especial de Governo - SEGOV, declarar HABILITADAS as empresas REI ENGENHARIA LTDA; TORRE FORTE CONSTRUÇÕES EIRELI; J VX CONSTRUTORA EIRELI; CONSÓRCIO JK; M. P. ALVES CONSTRUÇÕES; MULTI-SUL ENGENHARIA S/S LTDA e CCSN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. E declarar INABILITADAS, as empresas: AMBIEIX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: A licitante não apresentou quantitativo mínimo suficiente do item de maior relevância 6.1- Camada impermeabilizadora e= 10cm c/ seixo e 6.2- Ladrilhos Hidráulicos c/argamassa de cal 1:4+100kg cimento estabelecido no Edital. O quantitativo apresentado foi de 655,00 m², 0,00 m² respectivamente, não atendendo aos quantitativos mínimos estabelecidos do edita, descumprindo assim o item 8.1.2.3 do edital; CONSTRUTORA CHAGAS SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI: A licitante não apresentou declaração de aceite da obra do responsável técnico detentor dos acervos técnicos, descumprindo o item 8.1.4.2, alínea "e"; 2P SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI: A licitante não apresentou quantitativo mínimo suficiente do item de maior relevância 6.2- Ladrilhos Hidráulicos c/argamassa de cal 1:4+100kg cimento, estabelecido no Edital. O quantitativo apresentado foi de 1.203,40 m², não atendendo aos quantitativos mínimos estabelecidos do edital, descumprindo assim o item 8.1.2.3 do edital; SPAÇO INCORPORAÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI: A licitante não apresentou profissional com execução pretérita do item 7.4- Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base), para vias urbanas (uso viário). A licitante não apresentou quantitativo mínimo suficiente do item de maior relevância 6.2- Ladrilhos Hidráulicos c/argamassa de cal 1:4+100kg cimento, estabelecido no Edital. O quantitativo apresentado foi de 591,00 m², não atendendo aos quantitativos mínimos estabelecidos do edital, descumprindo assim, os itens 8.1.4.2, alínea "a" e 8.1.4.3, do edital e MCS MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI: A certidão de regularidade estadual, de natureza tributária, encontra-se cassada em 09 de fevereiro de 2021.

Parauapebas/PA, 09 de agosto de 2021.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Protocolo: 690102

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210297
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-062PMP
Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

Finalidade: Que terá por objeto, Registro de Preços Exclusivo Para Micro Empreendedor - ME, Empresa De Pequeno Porte - EPP, Micro Empreendedor Individual - MEI e Cooperativas - COOP para contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Materiais de Atendimento a Emergência que serão de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Parauapebas em ações preventivas de combate a incêndios e de socorro às famílias que encontrarem-se vulneráveis em período de anormalidade atingidas pelas enchentes do Rio Parauapebas e seus afluentes no Município de Parauapebas, Estado do Pará

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-062PMP Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-062PMP, conforme abaixo:

Empresa: D RODRIGUES DE OLIVEIRA; C.N.P.J. nº 11.156.457/0001-06, estabelecida à RUA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, Nº 70, CENTRO, Santo Antônio da Platina PR, representada neste ato pelo Sr(a). DOMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 096.492.118-96, R.G. nº 207068756 SESP SP.

ITEM 00021

VALOR TOTAL R\$ 9.949,50

Obs: Este extrato encontra-se na íntegra no site da Prefeitura. www.parauapebas.pa.gov.

Parauapebas, 02 de Junho de 2021.

Protocolo: 690098

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210312
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-065PMP
Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

Finalidade: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Produtos de Higiene, Saneantes Domissanitários e Colcharia para atender as famílias que se encontrarem vulneráveis em período de anormalidade atingidas pelas enchentes do Rio Parauapebas e seus afluentes no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a

partir de sua assinatura conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-065PMP
 Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
 Pregos: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-065PMP, conforme abaixo:
 Empresa: S C DA CUNHA LEMES & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 01.826.299/0001-09,
 estabelecida à Rua dos Esportes n 173 Qda.02 Lote 03, Vila Floresta,
 Inhumas GO, representada neste ato pelo Sr(a). HEBERT VERISSIMO DA
 CUNHA LEMES, C.P.F. nº 980.413.631-72.
 ITEM 00023 00025
 VALOR TOTAL R\$ 49.795,003
 Obs: Este extrato encontra-se na íntegra no site da Prefeitura. www.paraupabas.pa.gov
 Parauapebas, 10 de Junho de 2021

Protocolo: 690096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-001PMPD

O Município de Pau D'arco, através Setor de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA**, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2021, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço Global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE FARINHA NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO-PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 887812/2019/MDR/CAIXA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no (Auditório da Praça, em local amplo e arejado mantendo o distanciamento social conforme orientação da Organização Mundial de Saúde). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados Portal da Prefeitura na URL <https://pauarco.pa.gov.br/categoria/licitacoes/> e no Mural das Licitações do TCM/PA, a partir da publicação deste Aviso. PAU D'ARCO - PA, 09 de agosto de 2021.

CLEITON HERMINIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo: 690115

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026.2021.001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021-018PMPD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA E SUAS SECRETARIAS/FUNDOS CONFORME O TERMO DE REFERENCIA. A autoridade competente, Sr. FREDSON PEREIRA DA SILVA, a homologa o referido Pregão Eletrônico em favor da empresa vencedora: D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME - inscrita no CNPJ por nº 17.832.852/0001-48, empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - inscrita no CNPJ por nº 17.142.432/0001-30 empresa MOTOBRAZ MOTORES LTDA - inscrita no CNPJ por nº 04.854.089/0001-04, e a empresa REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - EIRELI - inscrita no CNPJ por nº 10.719.828/0001-58, conforme mapa de apuração anexo aos autos processuais.

Pau D'arco - PA, 09 de agosto de 2021.
FREDSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo: 690117

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Placas Pregão Eletrônico Nº 021/2021. Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Realização de Manutenção de Veículos e Maquinas Pesadas. Vencedora Total: S. Vieira Comercio e Serviços Eireli - Epp, CNPJ 19.140.528/0001-94 Valor Total R\$2R\$ 4.529.588,50 (quatro milhões quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **Leila Raquel Possimoser - Prefeita Municipal.**

Protocolo: 690119

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021-SEMED

O Município de Primavera, no uso de suas prerrogativas legais, Torna Público, por meio da Secretaria Municipal de Educação, que está procedendo à

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20212906-02 que tem por objeto a Chamada Pública para o cadastramento de grupos formais e informais de agricultores de base familiar para Aquisição de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural Para Complementação do Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- Pnae, Destinados à Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino. Os interessados deverão entregar os Documentos e Projeto de Venda, conforme solicitado em edital, que serão recebidos às 10h00min do dia 30 de agosto de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Primavera, na sala de licitações e contratos, situada na Av. General de Moura Carvalho, s/nº, Centro, Primavera/PA. O edital da Chamada Pública, na íntegra, encontra-se à disposição para consulta e download nos sites <http://primavera.pa.gov.br/>; <http://tcm.pa.gov.br>. **Geyza de Oliveira Barbosa - Secretário Municipal de Educação de Primavera/PA.**

Protocolo: 690123

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-043 PMRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o **ADIAMENTO da sessão do Pregão Eletrônico** supra citado que objetiva o "Aquisição de diversos caminhões, máquinas e equipamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará conforme Convenio nº 07/2021-SE-DAP", em virtude de alterações no Termo de Referência e Edital. Fica designada a NOVA DATA de abertura para o dia 23/08/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Recebimento da proposta a partir da disponibilização do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 23/08/2021.

O edital e anexos encontram-se a disposição na sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00, nos sítios www.rondonodopara.pa.gov.br/ www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.tcm.pa.gov.br> Informações: 94-99227-0575 cplrondonodopara@yahoo.com.br ou cplrondonodopara@gmail.com

Milton Ferreira da Silva
Pregoeiro

Protocolo: 690125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA torna público a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OBJETIVANDO ATENDER O PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA. A Sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será no dia 20 de agosto de 2021 por meio do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980369, às 09:00hs. Edital e anexos: <https://santabarbara.pa.gov.br/>, www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980369; Portal TCM/PA; Setor de Licitações: Rodovia Augusto Meira Filho, KM 17, S/Nº, Sala de Licitações, horário 08:00hs às 12:00hs, cplsantabarbara2021@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2021

PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO E HIPERTENSÃO/DIABETES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA. A Sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será no dia 20 de agosto de 2021 por meio do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980369, às 14:00hs. Edital e anexos: <https://santabarbara.pa.gov.br/>, www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980369; Portal TCM/PA; Setor de Licitações: Rodovia Augusto Meira Filho, KM 17, S/Nº, Sala de Licitações, horário 08:00hs às 12:00hs, cplsantabarbara2021@gmail.com.

Revelino Lopes de Sousa.
Pregoeiro Municipal.

Protocolo: 690127

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará publica errata referente ao Aviso de Extrato de Registro de Preço Pregão eletrônico 024/2021, circula-

da no D.O.U. Pág. 261, sexta-feira, 06 de Agosto de 2021 e D.O.E Pág.131 e Diário do Pará Pág. B12, segunda-feira, 09 de Agosto de 2021, cujo objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Fornecimento de Link Dedicado com Manutenção à Rede Mundial de Computadores - Internet Banda Larga Ilimitada Visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará/Pa. ONDE SE LÊ: Ata de Registro de Preço 011/2021, oriunda do Pregão Eletrônico no 021/2021. LEIA-SE: Ata de Registro de Preço 011/2021, oriunda do Pregão Eletrônico no 024/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PORTARIA Nº 055, DE 2 DE AGOSTO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso VII da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CEDER à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD/PA, até ulterior deliberação o Sr. Elielthon Corrêa dos Santos, Engenheiro Civil, Servidor Público Municipal, MAT: 002830-4, Cargo: Fiscal de Obras, Lotado na Secretaria de Finanças na da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Palácio Francisco Paiva, Gabinete do Prefeito Municipal, Cidade de Santa Maria do Pará, em 2de agosto de 2021. **Alcir Costa da Silva - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 690131

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº081/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021/SRP/SEMED**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com fornecimento de forma Fracionada conforme Demanda para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e setores ligados a rede Pública de Ensino no Município de Santana do Araguaia - PA, durante o Ano de 2021. Abertura no dia 23/08/2021 às 10:00 hs.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência, www.portaldecompraspublicas.com.br; TCM - PA.

Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacaopmsa@gmail.com, e na sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas.

Advaldo Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo: 690195

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº080/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021/SEMED**

Objeto: Aquisição de equipamentos (ventilador de parede e aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS) para serem utilizados nas escolas Públicas do Município de Santana do Araguaia - PA, conforme compromisso PAR. Nº 5993. Abertura no dia 24/08/2021 às 09:00 hs.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência, www.portaldecompraspublicas.com.br; TCM - PA.

Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacaopmsa@gmail.com, e na sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas.

Advaldo Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo: 690194

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 115/2021-SEMED**

A Secretária Municipal de Educação, Sra. MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, conforme Decreto nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UMEI's) DA REGIÃO URBANA E PLANTALTO DE SANTARÉM-PA., conforme suas atribuições imediatas: FABIO ANDREY SOUZA MELO- ENG. CIVIL 28.961-D/PA, TECNICO NIVEL SUPERIOR, ENGENHEIRO CIVIL - NTE. ADILSON GUILHERME FEITOSA DE OLIVEIRA - Matrícula: 88894 - Eng.º Civil - CREA-PA nº: 151855029-0 - NTE. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo: 690192

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS
AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-SEMTRAS**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens: emissão de passagens aéreas (ida e volta), em trechos nacionais visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Publicação do Edital: 10/08/2021 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br E www.santarem.pa.gov.br. Abertura das propostas: 20/08/2021 às 9h30min.

Cláudia Regina Queiroz Reis
Pregoeira da SEMTRA

Protocolo: 690193

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2021- PE-SRP-PMSF-SAUDE**

Com objeto: Futura e Eventual Locação de veículos leves e pesados para atender as demandas Secretaria Municipal de Infraestrutura. Data de abertura: 25/08/2021 às 08h30min através do www.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível no www.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA. **Wenderson França Marques. Secretário Municipal de Infraestrutura. Marcos Cesar Barbosa e Silva. Prefeito Municipal.**

Protocolo: 690199

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE URUARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

Republica Pregão Eletrônico Nº 9/2021-00035 Processo Administrativo Nº 92021035. OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, para informatização das Unidades Básicas de Saúde, conforme Portaria do Ministério da Saúde 3.393/2020. Data da Abertura: 24 de agosto de 2021. Horário 09 horas Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e portal do TCM/PA

Protocolo: 690200

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE VIGIA**

**DECRETO nº 076, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.
DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DO DECRETO ESTADUAL
800 DE 31 DE MAIO DE 2020 (RETOMA PARÁ), NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, A PANDEMIA DO
CORONAVÍRUS COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, JOB XAVIER PALHETA JUNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: CONSIDERANDO as alterações do Decreto Estadual nº 800 de 2020 (RETOMA PARÁ) publicadas em 09.07.2021; CONSIDERANDO que a alteração do Decreto Estadual adotou novas medidas a serem tomadas pelos Municípios classificados na Região Nordeste - Rio Caeté - modificando do Bandeiramento Laranja, para o Bandeiramento Verde (Baixo índice de contaminação), a qual o Município de Vigia de Nazaré se encontra; CONSIDERANDO que o Município está seguindo as orientações emitidas através de relatório pela Secretaria de Saúde Municipal, que demonstra o controle total da endemia e, o avanço da vacinação aos municípios; CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência as ações administrativas e cumprimento das obrigações correntes deste Município; CONSIDERANDO que o Administrador Público deverá, em suas ações administrativas, cumprir os princípios estampados no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as alterações do Decreto Estadual nº 800 de 2020 (RETOMA PARÁ) publicadas em 09.07.2021 e terá o prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento.

Art. 3º Fica proibido, o seguinte:

I - Aglomerações, reuniões, festas e manifestações, em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior ao estabelecido no art. 2º deste Decreto;

Art. 4º Ficam autorizados a funcionar: restaurantes, lanchonetes, churrasquinhas, bares, estabelecimentos que vendam bebida alcoólica e similares, de domingo a quinta-feira, das 08h às 23h e sexta e sábado, das 08h até 01h, observado o art. 22 da Lei 047/2009, obedecendo;

I - manter distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as mesas;

II - intensificar as ações de limpeza;

III - disponibilizar álcool 70º; e

IV - divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção.

Art. 5º Ficam autorizados a funcionar: casas de show, festas, e similares, no horário compreendido das 22:00 às 03:00 horas (sexta, sábado e dias que antecedem feriados) e nos demais dias até as 24:00 horas, a teor da Lei Municipal 047 de 7 de julho de 2008 e respeitadas as regras de ocupação de espaço que segue abaixo:

I - manter distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as mesas;

II - intensificar as ações de limpeza;

III - disponibilizar álcool 70º; e

IV - divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção.

Parágrafo único: o disposto neste artigo observará o art. 30 da Lei de nº 047/2008, no que couber.

Art. 6º Ficam autorizar funcionar clubes recreativos, arenas e afins, devendo ser adotadas, sempre que possível, as seguintes medidas:

I - exigir o uso de máscara (cobrindo queixo, boca e nariz) tanto pelos frequentadores quanto pelos representantes e funcionários;

II - intensificar as ações de limpeza;

III - disponibilizar álcool 70º; e

IV - divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção.

Art. 7º Ficam autorizados a funcionar Igrejas, Templos Religiosos e afins, respeitando a lotação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade sentada, devendo ser adotadas as seguintes medidas:

I - exigir o uso de máscara, sendo obrigatório o uso de forma correta (cobrindo queixo, boca e nariz) tanto pelos frequentadores quanto pelos representantes, funcionários e colaboradores;

II - intensificar as ações de limpeza;

III - disponibilizar álcool 70º aos seus fiéis; e

IV - divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção.

Art. 8º Ficam autorizados a funcionar, clínicas de estéticas, salões de beleza, barbearia e afins, devendo ser adotadas as seguintes medidas:

I - exigir o uso de máscara, sendo obrigatório o uso de forma correta (cobrindo queixo, boca e nariz) tanto pelos clientes quanto pelos representantes, funcionários e colaboradores do estabelecimento;

II - intensificar as ações de limpeza;

III - disponibilizar álcool 70º aos seus clientes; e

IV - divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção.

Art. 9º Ficam autorizados a funcionar academias de ginásticas e estabelecimentos afins, respeitando as seguintes regras:

I - exigir o uso de máscara, sendo obrigatório o uso de forma correta (cobrindo queixo, boca e nariz) tanto pelos alunos/clientes quanto pelos representantes e funcionários do estabelecimento;

II - intensificar as ações de limpeza;

III - disponibilizar álcool 70º aos seus frequentadores;

IV - divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção; e

V - manter espaçamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros entre os usuários, limitando-se o caso, o acesso de pessoas.

Art. 10º Supermercados, mercados e estabelecimentos afins, não terão limite de horário para funcionamento, porém, deverão observar quanto ao seu funcionamento, o seguinte:

I - controlar entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

II - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool 70º);

III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara, sendo também obrigatório uso correto da máscara facial (cobrindo queixo, boca e nariz) tanto pelos clientes quanto pelos representantes, funcionários e colaboradores do estabelecimento;

IV - divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção; e

V - manter espaçamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros entre os usuários, limitando-se o caso, o acesso de pessoas.

Art. 11. Estão abertos ao público, praias, igarapés, balneários e similares, devendo sempre que possível, ser respeitado o distanciamento e uso de máscaras facial (cobrindo queixo, boca e nariz).

Art. 12. Ficam os órgãos e entidades responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a realizar bloqueio de locais de circulação pública de pessoas e/ou veículos, conforme evolução das medidas de distanciamento social controlado, bem como utilizar outros meios legais para apoio, a fim de garantir o cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 13. Os Secretários Municipais, podem autorizar:

I - a realização de trabalho remoto, especialmente aos servidores que:

a) tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

b) estejam grávidas ou sejam lactantes;

c) apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado;

d) apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaléia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), independente de atestado médico; ou

e) tenham retornado de viagem a local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID-19; e

II - a concessão de férias e licença-prêmio em unidades que possam ter sua carga de trabalho reduzida sem prejuízo ao serviço e ao atendimento à população.

§ 1º No caso do inciso I, alínea "e", o período de afastamento, a contar do regresso da viagem, será de 14 (quatorze) dias.

§ 2º A Secretaria de Municipal de Saúde deverá publicar protocolo de atendimento aos servidores e empregados públicos que se ausentarem na forma das alíneas "c" e "d" do inciso I do caput deste artigo, especialmente para fins de investigação e controle epidemiológico.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) regulamentará o funcionamento mínimo das escolas municipais para cumprimento das obrigações.

Art. 14. Respeitadas as atribuições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), a Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar medidas complementares de controle sanitário nos portos de embarque e desembarque, terminais rodoviários e hidroviários do Município.

Art. 15. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, todo cidadão que adentrar no Território Municipal, proveniente do exterior ou de local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID-19, deverá seguir os protocolos indicados, que recomendam isolamento domiciliar de no mínimo 14 (quatorze) dias.

Parágrafo Único. O descumprimento da referida medida acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal do agente infrator, nos termos da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020.

Art. 16. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto e nos outros normativos expedidos pelo Poder Público, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infração administrativa prevista no artigo 10, inciso VII, da Lei Federal no 6.437, de 20 de agosto de 1977 e nos artigos 50 e 74 da Lei Municipal nº 0204 de 12 de agosto de 2013, bem como dos crimes previstos no artigo 268 e 330 do Código Penal.

Art. 17. O Prefeito Municipal, a Secretaria de Saúde, os membros da vigilância sanitária, a Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA), bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, ficam autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I - Advertência;

II - Multa diária de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência, exceto MEI, ME e EPP's, que terão as sanções iguais as das pessoas físicas (inciso III);

III - Multa diária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, a ser duplicada por cada reincidência; e

IV - Embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Parágrafo Único. A aplicação das sanções administrativas acima especificadas possuem baliza subsidiária na Lei Federal no 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 18. Os prestadores, públicos ou privados, de serviço de transporte de passageiros na área municipal deverão disponibilizar álcool em gel 70º para uso individual dos passageiros, bem como higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1% a cada conclusão de trajeto, assim como exigir o uso de máscaras, devendo até impedir que não estiver usando-as.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no Município.

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré (PA), em 06 de agosto de 2021.

JOB XAVIER PALHETA JUNIOR

Prefeito Municipal

Protocolo: 690201

EMPRESARIAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ nº 07.356.585/0001-26

Localizada município de CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, e KEMIA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA CNPJ nº 24.517.378/0001-25, vem por meio deste veículo de comunicação tornar pública o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de Coleta, transporte, estação elevatória, tratamento e destinação final de esgotos sanitários, através do requerimento nº 2020/0000010457 juntamente à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS-PA.

Protocolo: 690202

I. S. BARBOSA SANTARÉM LTDA - EPP,

Torna público que requereu junto a SEMAS/PA, a renovação da Licença de Operação - LO nº 10932/2017, sob protocolo nº 2021/0000021896, para atividade de Transportadora de substâncias e produtos perigosos, em Santarém/PA.

Protocolo: 690203

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL DIAGNÓSTICA BRASIL COM. & SERV. LTDA.

CNPJ 05.860.709/0001-80

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMA - Ananindeua, através de processo nº RO68121, a renovação de Licença Ambiental de Operação LO Nº LO74521, com validade para 365 dias a partir de 30/07/2021 a 30/07/2022, para a atividade de Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratorial, com endereço à BR-316 - KM 06 - Rua Leopoldo Teixeira, nº 30 Ananindeua - Pará.

Protocolo: 690204

**TORNA-SE PÚBLICO A SOLICITAÇÃO
DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Para atividade de Fabricação de **Artefatos de Cerâmica e Barro Cozido** para uso na Construção, sob o processo de nº 078/2021, da **CERÂMICA ARGILA & COMERCIAL LTDA**, protocolado em 03/08/2021 na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA - Tailândia-PA.

Protocolo: 690205

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021.**

Objeto: Aquisição de janelas e portas de vidros com instalação e outros para atender as necessidades da Sede da secretaria Municipal de Educação, as escolas e Centros Infantis da rede Municipal de Ensino. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 20/08/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA. **Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.**

Protocolo: 690206

**A empresa CERÂMICA TRIUNFO
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
Com CNPJ: 14.882.855/0001-06**

Torna público que recebeu da SECTEMA - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente de Moju/PA, a LO Licença de Operação nº 032/2021, para exercer a atividade de **INDUSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS. PESQUISA LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL**, situado na ESTRADA DO JAMBUAÇU, Km 2,5, s/n, Bairro Zona Rural, Município de Moju/PA.

Protocolo: 690207

CONVOCAÇÃO

Reunião para eleição de diretoria do **ESPORTE CLUBE SALVATERRA**, biênio 21/23, as 16 hs, dia 09/08/2021, na frei Romão, nº: 347.

Protocolo: 690208

**REDE ÂNCORA PA IMPORTADORA, EXPORTADORA
E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S.A.
CNPJ/MF Nº 08.707.651/0001-28
EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA**

A Rede Âncora Pa Importadora, Exportadora e Distribuidora de Auto Peças S.A., pelo seu Diretor Administrativo, convoca todos os Senhores Acionistas, para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada de forma presencial, no dia 18 de agosto de 2021, no Hotel Holiday Inn Express Belém Ananindeua, localizado na BR 316, Km 01, S/N, Guanabara, no município de Ananindeua/PA, CEP 67130-000, às 14:00 horas em primeira convocação ou às 14:30 horas em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação das contas do exercício encerrado em 2019; 2) Aprovação das contas do exercício encerrado em 2020; 3) Rerratificação do quadro consolidado de acionistas; 4) Rerratificação do capital social, com eventual alteração do estatuto social; 5) Alteração do estatuto social para inclusão do cargo de representante estadual; 6) Eleger os Diretores e o representante estadual para o biênio 2022/2023 e 7) Outros assuntos de interesse da Companhia. Ananindeua/PA, 5 de agosto de 2021. (a) **José Milton da Silva - Diretor Administrativo.**

Protocolo: 690209

**FABRICA DE COMPENSADOS
ULIANA EIRELI
CNPJ: 22.926.299/0001-42**

Localizada na Rod. BR 010, km 81, S/N - Centro - Município de Ulianópolis/PA. Torna público que recebeu a concessão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Ulianópolis/PA, através do processo nº 085/2021 a Licença de Operação nº 017/2021, com validade até 02/08/2023, para atividade de desdobro de madeira em tora para produção de lâminas de madeira para fabricação de compensados.

Protocolo: 690210

**PADEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MADEIRAS LTDA EPP
CNPJ Nº 22.654.858/0001-02**

Torna público que está requerendo a renovação da licença de operação (LO) Nº 019/2019 à atividade de Desdobro de madeira em tora para madeira serrada e seu beneficiamento, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ulianópolis-PA - SEMMA-PA.

Protocolo: 690211

**ABNER CANDIDO DE SOUSA
CPF: 028.899.352-72**

Torna público que RECEBEU da SEMAS-URE/ALTAMIRA a AUTEF nº 273774/2021, Processo nº 9117/2021, válida até 27/07/2023, LAR nº 13657/2021, válida até 26/07/2026 do Imóvel Rural denominado de FAZENDA MARACAJÁ. Atividade Licenciada: Manejo Florestal em Regime Sustentável, localizado no município de Uruará - Pará

Protocolo: 690212

**A empresa E. BRINA DEPÓSITO
E COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal Meio Ambiente de Dom Eliseu - SEMMA, a Licença de Operação - LO, referente a armazenagem de grãos/cereais com beneficiamento.

Protocolo: 690213

**AUTO POSTO ARIELLA EIRELI
CNPJ Nº 13.333.269/0002-12**

Torna público que requereu à SEMAS LO para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Processo Nº 2021/18892.

Protocolo: 690214

**TRAGSA BRASIL DESENVOLVIMENTO DE
PROJETOS AGRÁRIOS LTDA. (Em liquidação)
CNPJ 17.911.098/0001-31 - NIRE 15.201.496.383
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS**

1. Data, Hora e Local: Aos 30 de junho de 2021, às 10:00 horas, na sede da Tragsa Brasil Desenvolvimento de Projetos Agrários Ltda., em Liquidação ("Sociedade") na Av. Serzedelo Corrêa, nº 805, salas 1504 e 1506, Edifício Urbe Office, Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-770, na Cidade de Belém, Estado de Pará. 2. Convocação, Presença e Instalação: Estando presentes ou devidamente representados a totalidade dos sócios da Sociedade (representativos do 100% de seu capital social), que expressamente declaram conhecer a Ordem do Dia, dia, data, hora e local da reunião, foram dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, tendo sido a presente reunião devidamente instalada. a) Presente a Sociedade Tecnologias Y Serviços Agrários, S.A. (representante de 7,5367% do capital social), sociedade devidamente constituída conforme as leis do Reino da Espanha, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda, sob o nº 17.546.495/0001-51, com sede na Rua Maldonado, 58, Madri, Espanha, neste ato devidamente representados pelos seus Procuradores, o Sr. Ramon Fernandez Aracil Filho, brasileiro, nascido em 27/07/1974, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.929.988-40 e na OAB/SP sob o nº 180.624, e o Sr. Bruno De Luca Zanatta, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 007.542.839-33, registro na OAB/SP nº 332.030, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Santos, nº 2300, 1º andar, Jardim Paulista-SP, CEP 01418-200, conforme procuração traduzida e registrada sob o nº 3.674.659, no dia 11/02/2021, no Livro de Registro B do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo; b) Presente a Sociedade Empresa de Transformación Agraria, S.A. (representante de 92,4633% do capital social), sociedade devidamente constituída conforme as leis do Reino da Espanha, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda, sob o nº 17.546.494/0001-07, com sede na Rua Maldonado, 58, Madri, Espanha, neste ato devidamente representada pelos seus Procuradores, o Sr. Ramon Fernandez Aracil Filho e o Sr. Bruno De Luca Zanatta, ambos acima qualificados, conforme procuração traduzida e registrada sob o nº 3.674.661, no dia 11/02/2021, no Livro de Registro B do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo. c) Presente neste Ato o Liquidante e representante legal nomeado nos termos do Art. 1.102, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, o Sr. Antonio Ramallo Fernández, inscrito sob o CPF/MF nº 234.161.328-40 e portador de RNE V-598126-8, residente e domiciliado na Rua Bastos Pereira, 209, Vila Nova Conceição, CEP 04507-010, São Paulo/SP, Brasil. 3. Mesa: Presidente: Ramon Fernandez Aracil Filho, já qualificado, na qualidade de procurador dos sócios pessoas jurídicas. Secretário: Bruno De Luca Zanatta, já qualificado, na qualidade de procurador dos sócios pessoas jurídicas. 4. Ordem do Dia: a. Deliberação sobre a liquidação da Sociedade realizada pelo Liquidante, aprovação da prestação final das contas e do Relatório da Liquidação, nos termos do art. 1.108 do Código Civil. b. Aprovação do encerramento da liquidação e declaração de extinção da Sociedade, nos termos do art. 1.109 do Código Civil. c. Quaisquer acordos sucessivos e/ou necessários que fossem necessários para dissolver e liquidar e encerrar a Sociedade. 5. Acordos e Deliberações: Primeiro. Nos termos dos arts. 1.103 e 1.108 do Código Civil, finda a liquidação, o Liquidante neste ato apresenta e entrega aos sócios o relatório da liquidação e suas contas finais, que os sócios aprovam e do qual resulta que a sociedade não deixa Ativo disponível nem Passivo existente conhecido e/ou despesa prévia e/ou consequência desta liquidação que não esteja devidamente provisionada e coberta nas contas da liquidação apresentadas, não havendo saldo remanescente de haveres para serem partilhados aos sócios, portanto, nenhuma importância lhes será repartida, devendo ser dada a baixa do investimento estrangeiro dos sócios da Sociedade junto ao Banco Central do Brasil. Nos termos do art. 1.109 do Código Civil, os sócios aprovam por unanimidade as contas finais da liquidação da Sociedade apresentadas aos sócios pelo liquidante e seu relatório, bem como o encerramento da liquidação e a declaração de extinção da Sociedade, para todos os fins de fato e de direito, de acordo

com os Arts. 1.087, Artigos 1.044 e 1.033, inciso III, do Código Civil, com efeitos a partir da presente data, com o arquivamento desta Ata e do Distrato social Anexo I "Distrato Social" a este Ata, com o que fica o Liquidante autorizado a proceder às baixas cadastrais da Sociedade, inclusive na junta comercial competente, CNPJ e demais inscrições de esfera estadual e municipal e Banco Central do Brasil. A Sociedade declara expressamente que cumpriu todas as formalidades legais para sua liquidação, dissolução e extinção. Segundo. Os sócios dão entre si, a Sociedade e ao Liquidante, desde que realizados os atos estabelecidos na Cláusula Quarta abaixo, a plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros, seja a que título for, com fundamento no contrato social, declarando, ainda, Extinta, para todos os efeitos a sociedade em referência, com o arquivamento deste documento e do Distrato Social Anexo I "Distrato Social" na Junta Comercial do Estado de Pará, exceto quanto as obrigações e aos passivos e/ou ativos porventura supervenientes a este instrumento e que possam vir a se materializar, os quais serão atendidos pela sócia Empresa de Transformação Agrária, S.A. conforme previsto nesta Ata e no Distrato social anexo. Terceiro. Ato contínuo, a sócia Empresa de Transformação Agrária, S.A. declara-se integralmente responsável por quaisquer ativos e passivos da Sociedade porventura supervenientes e que se materializarem e, nos termos do Distrato Social Anexo I a este instrumento. Em face do quanto exposto acima, a Sociedade é, neste ato, declarada pela totalidade de seus sócios definitivamente dissolvida, liquidada e extinta nos termos da legislação aplicável. Quarto. Os sócios, neste ato, indicam e nomeiam ao Liquidante, acima qualificado, para: (i) representar a Sociedade, ora liquidada e extinta, nos atos em que, eventualmente, se torne necessária sua participação ou interferência, em especial, para averbar a presente Ata e o Distrato Social firmado pelos sócios, bem como realizar os atos necessários em ordem a à extinção e baixa registral definitiva da Sociedade. (ii) formalizar os pagamentos estimativos e aprovados pelos sócios na prestação de contas apresentada que derivam da presente liquidação até a extinção definitiva da Sociedade, sendo que no caso de serem alterados os valores das despesas da liquidação da Sociedade, o Liquidante solicitará e/ou restituirá as eventuais importâncias faltantes e/ou excedentes; (iii) a apresentação das declarações tributárias, trabalhistas ou que de qualquer outra ordem e/o cumprimento das obrigações acessórias da Sociedade consequência de sua liquidação e extinção; (iv) a regularização dos presentes atos junto às repartições públicas competentes e sua publicação conforme estabelecido na Lei; (v) o cancelamento dos registros da Sociedade perante todas as autoridades brasileiras competentes; (vi) podendo, para tal fim, nomear procuradores para realizar todo e quaisquer atos necessários para o cumprimento destas obrigações, podendo assinar os documentos públicos ou privados em ordem à extinção e baixa registral definitiva da Sociedade. Quinto. Os livros e quaisquer documentos da Sociedade, ora dissolvida, deverão ficar em poder do Liquidante, acima qualificado, que se compromete a mantê-los, fiel e diligentemente sob sua guarda, pelo prazo exigido por lei. 6. Encerramento e Aprovação da Ata: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação e nada mais havendo a ser discutido, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios o Presidente e Secretário da mesa, bem como pelo Liquidante. Belém, 30 de junho de 2021. Mesa: Ramon Fernandez Aracil Filho - Presidente; Bruno De Luca Zanatta - Secretário. Sócios Presentes: Tecnologias Y Servicio Agrarios, S.A. - p.p. Ramon Fernandez Aracil Filho - p.p. Bruno De Luca Zanatta, Empresa de Transformación Agraria, S.A. - p.p. Ramon Fernandez Aracil Filho - p.p. Bruno De Luca Zanatta; Liquidante: Fdo. Antonio Ramallo Fernández. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o Registro em 30/07/2021. Arquivamento 20000725005 de 30/07/2021. Protocolo 216044979 de 30/07/2021 - NIRE 15201496383 da Empresa Tragsa Brasil Desenvolvimento de Projetos Agrários Ltda.

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos - Secretária-Geral.

Protocolo: 690215

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº15/2021-CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO
Nº02/2021-CPL/PPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá torna público que conforme relatório da CPL/PPE/CMM, foi adjudicado e homologado o resultado do PROCESSO Nº15/2021-CMM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2021-CPL/PPE/CMM, onde se sagrou vencedora do referido certame a empresa MARAFLORES FLORES E EVENTOS LTDA, Lote 01.

Marabá/PA, 10 de agosto de 2021

PEDRO CORRÊA LIMA
 Presidente CMM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº16/2021-CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO
Nº03/2021-CPL/PPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá torna público que conforme relatório da CPL/PPE/CMM, foi adjudicado e homologado o resultado do PROCESSO Nº16/2021-CMM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2021-CPL/PPE/CMM, onde se sagrou vencedora do referido certame a empresa SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, Lote 01.

Marabá/PA, 10 de agosto de 2021

PEDRO CORRÊA LIMA
 Presidente CMM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº17/2021-CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO
Nº04/2021-CPL/PPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá torna público que conforme relatório da CPL/PPE/CMM, foi adjudicado e homologado o resultado do PROCESSO Nº17/2021-CMM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2021-CPL/PPE/CMM, onde se sagrou vencedora do referido certame a empresa R. B. C. ATACADISTA referente aos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Lote 01.

Marabá/PA, 10 de agosto de 2021

PEDRO CORRÊA LIMA
 Presidente CMM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº18/2021-CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO
Nº05/2021-CPL/PPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá torna público que conforme relatório da CPL/PPE/CMM, foi adjudicado e homologado o resultado do PROCESSO Nº18/2021-CMM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2021-CPL/PPE/CMM, onde se sagrou vencedora do referido certame a empresa T. S. FRANCO JÚNIOR, Lote 01.

Marabá/PA, 10 de agosto de 2021

PEDRO CORRÊA LIMA
 Presidente CMM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº19/2021-CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO
Nº06/2021-CPL/PPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá torna público que conforme relatório da CPL/PPE/CMM, foi adjudicado e homologado o resultado do PROCESSO Nº19/2021-CMM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2021-CPL/PPE/CMM, onde se sagrou vencedora do referido certame a empresa I FROTA VARÃO EIRELI, Lote 01.

Marabá/PA, 10 de agosto de 2021

PEDRO CORRÊA LIMA
 Presidente CMM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº20/2021-CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO
Nº07/2021-CPL/PPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá torna público que conforme relatório da CPL/PPE/CMM, foi adjudicado e homologado o resultado do PROCESSO Nº20/2021-CMM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº07/2021-CPL/PPE/CMM, onde se sagrou vencedora do referido certame a empresa T M LOPES COMÉRCIO E SERVIÇOS, Lote 01.

Marabá/PA, 10 de agosto de 2021

PEDRO CORRÊA LIMA
 Presidente CMM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº21/2021-CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO
Nº08/2021-CPL/PPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá torna público que conforme relatório da CPL/PPE/CMM, foi adjudicado e homologado o resultado do PROCESSO Nº21/2021-CMM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/2021-CPL/PPE/CMM, onde se sagraram vencedoras do referido certame as empresas T M LOPES COMÉRCIO E SERVIÇOS referente aos Itens 07, 08, 09, 10, 20, 21, 25, 26, 30, 39, 42, 43, 44, 47 e 59 do Lote 01, a empresa I FROTA VARÃO EIRELI referente aos Itens 01, 02, 05, 28, 46, 58 e 60 do Lote 01, e a empresa R. E. ROCHA COM SERV EPP referente aos Itens 03, 04, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62 e 63 do Lote 01.

Marabá/PA, 10 de agosto de 2021

PEDRO CORRÊA LIMA
 Presidente CMM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº22/2021-CMM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO
Nº09/2021-CPL/PPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá torna público que conforme relatório da CPL/PPE/CMM, foi adjudicado e homologado o resultado do PROCESSO Nº22/2021-CMM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº09/2021-CPL/PPE/CMM, onde se sagrou vencedora do referido certame a empresa SERVLOC EMPREENDIMENTOS LTDA, Lote 01.

Marabá/PA, 10 de agosto de 2021

PEDRO CORRÊA LIMA
 Presidente CMM

Protocolo: 690216

WAGNER RIVA

Torna público que recebeu da SEMAS, AU nº. 4743/2021, com validade até 11/06/2022 para atividade de INVENTÁRIO DE FAUNA SILVESTRE na propriedade localizada na Avenida Transmaicá, s/nº, Maicá, Santarém/PA.

Protocolo: 690217



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE